

ISSN 1678-586X



Fundação  
Alexandre de  
Gusmão

Neste número:

### Carta do Editor

*Gelson Fonseca Jr.*

### Mediações: Chaco (parte III)

*"A mediação brasileira na questão do Chaco"*

*Gustavo Eberle de Carvalho*

Documentos

Conferência da Paz - Buenos Aires (1935-1938)

### Mediações: México-Venezuela

*"Reatamento de relações entre México e Venezuela (1923-1933)"*

*Daniel Cruz de Souza*

Documentos

Caracas (jul. 1923 - set. 1933)

Cidade do México (out. 1923 - nov. 1933)

CADERNOS DO CHDD

N. 45

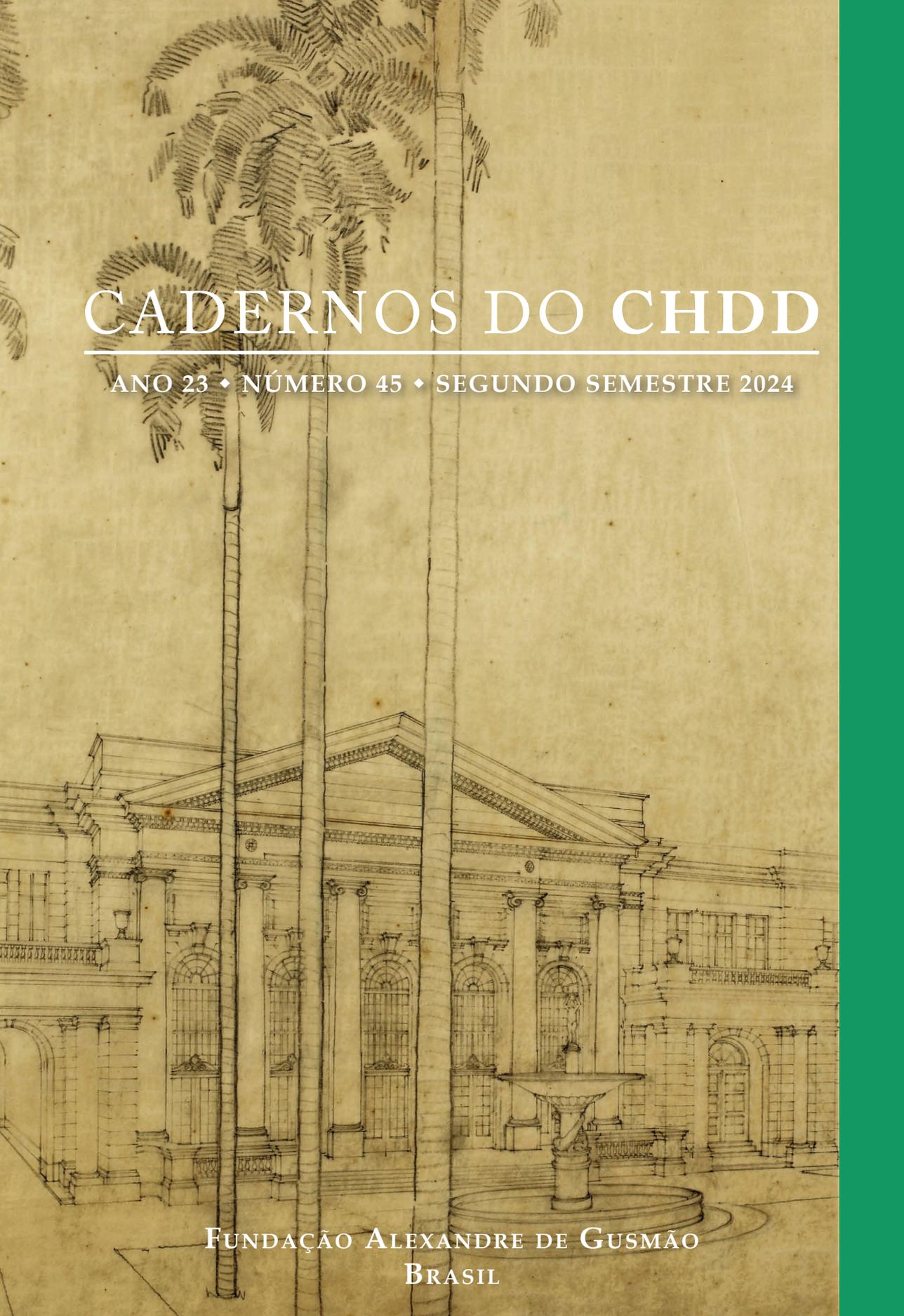


gov.br/funag

# CADERNOS DO CHDD

ANO 23 ♦ NÚMERO 45 ♦ SEGUNDO SEMESTRE 2024

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO  
BRASIL

The background of the cover is a detailed architectural drawing in black ink on aged, yellowish paper. It depicts a grand classical building with a portico supported by tall columns. In the foreground, a large, ornate fountain sits on a circular base. Several tall palm trees are scattered throughout the scene, some partially obscuring the building. The drawing is executed with fine lines and cross-hatching for shading.

# CADERNOS DO CHDD

ANO 23 ♦ NÚMERO 45 ♦ SEGUNDO SEMESTRE 2024

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO  
BRASIL

# CADERNOS DO CHDD

---

ANO 23 • NÚMERO 45 • SEGUNDO SEMESTRE 2024



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ministro de Estado

Embaixador Mauro Luiz Iecker Vieira

Secretária-Geral

Embaixadora Maria Laura da Rocha

## FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Presidente

Embaixador Raphael Azeredo

Diretor do Centro de História e  
Documentação Diplomática

Embaixador Gelson Fonseca Junior

Diretor do Instituto de Pesquisa  
de Relações Internacionais

Ministro Almir Lima Nascimento

A Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, instituída em 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores e tem a finalidade de levar à sociedade civil informações sobre a realidade internacional e sobre aspectos da pauta diplomática brasileira. Sua missão é promover a sensibilização da opinião pública para os temas de relações internacionais e para a política externa brasileira.

O Centro de História e Documentação Diplomática – CHDD, órgão da FUNAG instituído em 1996, tem por objetivo promover e divulgar estudos e pesquisas sobre história diplomática e das relações internacionais do Brasil. Está localizado no Palácio Itamaraty, no Rio de Janeiro, prédio que abriga um dos mais ricos acervos sobre o tema.



Acompanhe nossas redes sociais



# CADERNOS DO CHDD

---



# SUMÁRIO

CARTA DO EDITOR	7
-----------------	---

*Gelson Fonseca Jr.*

## **MEDIAÇÕES: CHACO (PARTE III)**

A MEDIAÇÃO BRASILEIRA NA QUESTÃO DO CHACO	29
---	----

*Gustavo Eberle de Carvalho*

### **DOCUMENTOS**

CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES (1935-1938)	45
---	----

## **MEDIAÇÕES: MÉXICO E VENEZUELA**

REATAMENTO DE RELAÇÕES ENTRE MÉXICO E VENEZUELA (1923-1933)	509
---	-----

*Daniel Cruz de Souza*

### **DOCUMENTOS**

CARACAS (JUL. 1923 – SET. 1933)	521
---------------------------------	-----

CIDADE DO MÉXICO (OUT. 1923 – NOV. 1933)	637
--	-----



## CARTA DO EDITOR

---

Nos números recentes, os *Cadernos* divulgaram, lado a lado, duas séries documentais, uma referente à diplomacia imperial no Prata, e outra, sobre questões de política externa ocorridas ao longo da primeira metade do século XX. Neste, faltará a seção sobre as questões platinas que serão retomadas, no próximo semestre, com a missão de Abaeté a Montevideú. Assim, depois de dedicar dois números, o 43 e o 44, à participação brasileira na mediação da Guerra do Chaco entre a Bolívia e o Paraguai, esta edição divulga a fase final do processo, conduzida no marco da Conferência de Paz (1935-1938), que, reunida em Buenos Aires, encerra o conflito. A edição inclui também a correspondência sobre um episódio pouco conhecido, os bons ofícios que o Brasil ofereceu para que Venezuela e México reatassem relações diplomáticas, rompidas por quase dez anos, entre 1923 e 1933. Sobre o Chaco, o Professor Gustavo Eberle de Carvalho aceitou o convite para escrever sobre o episódio. É dele a tese mais recente sobre o tema, baseada em pesquisa ampla e inovadora, como se reflete no artigo que agora é publicado. Cabe também agradecer-lhe ter colocado à disposição do CHDD parte dos documentos agora transcritos<sup>1</sup>.

### **I. Conferência de Paz do Chaco: a delegação e os chanceleres**

A documentação selecionada sobre o Chaco começa em julho de 1935, um mês depois da assinatura do Protocolo de Cessar-fogo em 12 de junho, e

---

<sup>1</sup> Os maços sobre a Conferência estavam inacessíveis à consulta em virtude da reforma do AHI e, por isso, a edição se valeu do amplo material levantado por Eberle. A sua tese, defendida em 2019 na UnB, deverá ser proximoamente publicada pela FUNAG.

termina com a aprovação do Tratado de Paz em julho de 1938. A Secretaria de Estado abriu uma série especial com a delegação em Buenos Aires, dedicada exclusivamente à correspondência sobre a Conferência, composta de ofícios, telegramas expedidos e recebidos, e cartas. Foram levantados em 13 volumes, excluída a documentação das capitais, o que exigiu rigorosa seleção do material transcrito. O pesquisador Pablo de Rezende Saturnino Braga foi responsável pela preparação da série e contou com a dedicada colaboração de Millena Gonçalves Monteiro, que levantou e organizou, de forma impecável, a documentação, com o auxílio das estagiárias Nathalia Sena Sassone Perrone e Ana Carolina Amin Molossi.

Chefiada pelo Embaixador José de Paula Rodrigues Alves, a delegação brasileira foi integrada pelo jurista Edmundo da Luz Pinto, pelos Secretários Orlando Leite Ribeiro e Carlos Silveira Martins Ramos, e pelo Coronéis Castello Branco, consultor militar da delegação e Estevão Leite de Carvalho, membro da Comissão Neutra Militar. A informação diplomática produzida sobre o andamento da Conferência foi cuidadosa e completa. Não faltaram opiniões e sugestões e mesmo a adoção de certos procedimentos inovadores, de que é exemplo a designação de funcionários diplomáticos, Oswaldo Furst e Nilo Alvarenga, como encarregados de acompanhar de perto o comportamento das delegações dos ex-beligerantes. O trabalho em Buenos Aires se beneficiou também da atenção permanente dos Ministros das Relações Exteriores, que souberam manter a coerência da conduta diplomática. Durante o período, estiveram à frente do Ministério: José Carlos Macedo Soares (26 de julho de 1934 a 1º de novembro de 1936), Mário de Pimentel Brandão (1º de novembro de 1936 a março de 1938) e, finalmente, Oswaldo Aranha (15 de março de 1938 a 30 de agosto de 1944). O Presidente Vargas se interessou pessoalmente pelo andamento da Conferência e assinou uma declaração estimulando as negociações com o Presidente Justo em visita que fez a Buenos Aires em maio de 1935<sup>2</sup>. O grupo dos países mediadores não se altera e é conduzido pela Argentina, Brasil, Estados Unidos, Uruguai e Peru. As posições brasileiras são apoiadas por circunstanciadas análises, inclusive pareceres de juristas como o diplomata Hildebrando Accioly e do consultor jurídico do Ministério, James Darcy.

### **As circunstâncias das negociações**

Depois de três anos de conflitos de trágicas consequências para os dois países, a aceitação do cessar-fogo coloca o desafio da mediação em novas circunstâncias. Desenvolvimento positivo é estabelecido pelo Protocolo de

2 Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024, p. 401-511.

12 de junho de 1935, acordado entre os beligerantes, estabelecendo as etapas a serem cumpridas para a realização da paz, a começar pelas imediatas, como a repatriação de prisioneiros e a separação das tropas nas linhas a serem definidas por uma comissão militar mista. Em outras cláusulas, aprovam-se regras para um regime de trânsito, comércio e navegação entre os ex-beligerantes; obrigam-se as partes a compromisso de não agressão; estabelece-se uma comissão internacional para opinar sobre a responsabilidade pela guerra; e fica assentado que a questão territorial seria tratada por negociação direta das duas partes, que, se falhasse, seria suprida por um arbitramento conduzido pelo Tribunal Permanente de Justiça Internacional. O Protocolo articula objetivos, mas não traça o caminho para realizá-los, sendo essa a nova responsabilidade dos mediadores, nem simples e nem fácil de cumprir. A sua tarefa é condicionada pelo fato de que a guerra termina sem um vitorioso, sem a rendição de um dos beligerantes. Não obstante, os resultados do conflito estavam visíveis, sobretudo as vantagens obtidas no terreno pelo Paraguai, que naturalmente não eram reconhecidas pela Bolívia. Nessas circunstâncias, o cerne do conflito, a definição territorial com base em acordo, estava aberto, e para os beligerantes o processo da mediação equivalia a buscar, agora por meios diplomáticos, o que não alcançaram em combate.

No começo da Conferência, Bolívia e Paraguai partem, assim, de posições extremas, expressas em sessão plenária de julho. O Paraguai “não admitiria discussões sobre a soberania do Chaco e o seu correspondente litoral no Rio Paraguai”, enquanto a Bolívia estaria “inclinada a aceitar a discussão mediante duas condições: que o Paraguai reconhecesse o seu absoluto domínio no Rio Paraguai, a partir do paralelo de três léguas acima do forte ‘Olympo’ até Bahía Negra, e aceitasse as ocupações anteriores”<sup>3</sup>. Nessa perspectiva, qualquer avanço na negociação poderia ser visto por um dos ex-beligerantes como um sinal tardio de derrota. Como buscar pontos intermédios entre posições tão distantes exigirá uma construção diplomática cuidadosa. E, para levá-la diante, os mediadores precisavam afirmar a autoridade do grupo, que deveria ser baseada em convergência de visão sobre os caminhos a seguir, o que nem sempre ocorre. A rigor a convergência só se realiza plenamente nos meses finais do processo.

Fator negativo no contexto da mediação é a beligerância latente. De fato, havia a expectativa de que, em vista dos desgastes da guerra, a possibilidade de retomada do conflito estivesse fora de cogitação, mas não é o que acontece. Em vários momentos, até na véspera do encerramento das negociações, o processo é perturbado por ameaças de volta ao confronto, com notícias sobre

3 Ver telegramas reservado nº 26, de 1º de agosto de 1935, e confidencial nº 37, de 14 de agosto de 1935, AHI 76/5/10.

concentração de tropas ou aquisição de armamentos, aliás, de ambos os lados<sup>4</sup>. As ameaças não se concretizam, porém, reforçam a desconfiança mútua e se tornam obstáculos adicionais ao avanço da mediação. Conter as ameaças entra na lista de tarefas dos mediadores.

### As etapas da negociação: repatriação

A trajetória da mediação segue as etapas definidas pelo Protocolo de junho. A documentação revela de que maneira os beligerantes constroem seus argumentos, sempre em busca de soluções que lhes fossem “absolutamente” favoráveis (portanto, irrealizáveis), repetindo o padrão de “cancelamento mútuo” que caracterizou as iniciativas de conciliação, desde as primeiras ainda em 1933. A frustração de Macedo Soares, que imaginava que seria um processo “rapidíssimo”, se manifesta depois de dois anos de negociações:

Portanto, só se poderia conceber a mediação como um processo rapidíssimo para resolver de maneira equitativa e justa aquilo que a guerra talvez viesse a resolver um dia com sangue, prejuízos incalculáveis e hostilidade e injustiça, e nunca definitivamente, porque a ideia de desforra pairaria como única ameaça constante sobre a cabeça do vencedor. [...] A Conferência deve ter como critério, portanto, uma atuação que não participe nem do critério exclusivamente militar, nem do das negociações de Chancelaria apenas. De qualquer maneira, ela tem que ser rápida e radical. *O que não pode perdurar é a situação central: dois anos passados sem se chegar a acordo, ameaças constantes de renovação das hostilidades, falta de uma decisão e de um critério sólidos para uma solução rápida e definitiva.*<sup>5</sup>

Se o cessar-fogo decorreu da visível exaustão dos combatentes, o sucesso da mediação dependerá do empenho consistente dos mediadores. Findo o processo de desmobilização em setembro<sup>6</sup>, o jogo de cancelamento mútuo de propostas aparece logo no primeiro tema a ser resolvido, a repatriação. O sinal mais evidente da “vitória” das forças paraguaias é o de que detinham, ao final da guerra, cerca de 17 mil soldados bolivianos; em contrapartida, a Bolívia, menos de 2 mil das tropas adversárias. A repatriação vem mesclada com interesses de outra natureza e vai além da mera retirada de soldados do terreno. O Paraguai retarda o processo por temer que a incorporação de mais de 15 mil soldados às forças armadas bolivianas poderia estimular a vontade de retomar a guerra e, também por interesse em evitar que se chegasse rapidamente a uma

4 Ver, por exemplo, o ofício reservado nº 229, de 24 outubro de 1936, AHI 76/5/3, e o despacho telegráfico confidencial nº 42, de 14 de agosto de 1937, AHI 76/5/11.

5 Despacho telegráfico confidencial nº 50, de 29 de setembro de 1937, AHI 76/5/11 (grifo do editor).

6 O processo é marcado por um encontro entre os generais Estigarribia e Peñaranda, que mereceu um voto congratulatório da Conferência e um eloquente discurso do delegado brasileiro, Edmundo da Luz Pinto, impregnado “do mais puro sentimento de solidariedade americana” (Ver ofício confidencial nº 8, de 20 de julho de 1935, AHI 76/4/17).

decisão sobre a questão de fundo. Para Alves, o argumento que usa a delegação paraguaia é especioso. Criava uma distinção entre “troca” e “repatriação” dos prisioneiros e indicava que esta só poderia ocorrer depois de firmado o acordo de paz, supostamente superada a questão de fundo. Com isto, além de desconsiderar as normas internacionais sobre o assunto, transformava os prisioneiros em instrumento de barganha, garantindo as vantagens obtidas no campo de batalha, como percebe Rodrigues Alves<sup>7</sup>.

A documentação mostra a dificuldade que tiveram os mediadores para alcançar uma solução consensual, para a qual a delegação brasileira teve papel significativo<sup>8</sup>. O relatório de Rodrigues Alves, escrito no dia posterior à assinatura do Protocolo de 21 de janeiro de 1936, sublinha que o resultado “veio pôr termo ao cativo de cerca de mais de 20.000 homens”, além de mostrar como se armou a dinâmica da Conferência. Eram necessárias soluções criativas que evitassem implicações, mesmo indiretas, que tivessem influência sobre as negociações das fronteiras<sup>9</sup>. Diz ele, “passamos quase três meses de labuta constante, diária, havendo sido, nesse período, elaboradas e examinadas acuradamente mais de 20 fórmulas!”<sup>10</sup>. Fala ainda dos ingentes esforços para convencer a delegação boliviana da fórmula de 16 janeiro<sup>11</sup>. O processo de repatriação foi vagaroso e só se encerrou formalmente em maio de 1937<sup>12</sup>.

### **Rupturas institucionais e a Conferência Interamericana para Consolidação da Paz**

A repatriação dos prisioneiros é o primeiro progresso real desta etapa do esforço mediador. Vale, na realidade, como a confirmação da paz e abre, portanto, a porta para a negociação da “questão de fundo”. Rodrigues Alves esclarece:

7 O ofício confidencial nº 54, de 25 de setembro de 1935, AHI 76/4/18, não transcrito nesta publicação, mas disponível no Arquivo Histórico do Itamaraty, aponta: “O motivo alegado pecaria pela base se ele não ocultasse a única razão de ser dessa intransigência: acreditar o Paraguai que a retenção dos prisioneiros obrigaria o Governo de La Paz, pela pressão do clamor público boliviano, a apressar a solução da questão de fundo, aceitando todas as suas exigências”.

8 Ver o ofício confidencial nº 30, de 20 agosto de 1935, AHI 76/4/17, e os telegramas confidencial nº 34, de 11 de agosto de 1935, e reservado nº 94, de 31 de outubro de 1935, AHI 76/5/10.

9 A nova fórmula evitou qualquer referência à linha ou linhas de separação sobre o que era de impossível acordo entre os dois países. Apresentamos uma sequência de telegramas com a descrição minuciosa das idas e vindas da negociação e o acerto sobre compensações financeiras (Ver os telegramas confidenciais nº 4, de 10 de janeiro de 1936, e nº 12, de 20 de janeiro de 1936, AHI 76/5/10).

10 Ver ofício confidencial nº 13, de 22 de janeiro de 1936, AHI 76/4/18.

11 Ver o telegrama confidencial nº 10, de 18 de janeiro de 1935, AHI 76/5/10.

12 Ver ofício confidencial nº 13, de 22 de janeiro de 1936, e ofício nº 38, de 15 de fevereiro de 1936, AHI 76/4/18; telegrama confidencial nº 82, de 24 de abril de 1936, AHI 76/5/10; ofício confidencial nº 99, de 25 de abril de 1936, AHI 76/5/1, e telegrama confidencial nº 28, de 11 de maio de 1937, AHI 76/5/10.

Resolvida a questão relativa à organização da Comissão Internacional de Responsabilidades, feita a declaração solene de terminação da guerra e solucionado, por último, o problema concernente à repatriação dos prisioneiros, a Conferência da Paz terá cumprido grande parte da tarefa árdua que lhe foi cometida pelo Protocolo de 12 de Junho de 1935. [...] Ficará pendente de solução a questão de fundo que, pela sua importância e complexidade, terá de ser objeto de negociações mais demoradas, dependendo mais das circunstâncias do momento do que do esforço e boa vontade, posto à prova múltiplas vezes, dos que foram chamados a dar-lhe solução.<sup>13</sup>

Foram mais dois anos de incessantes negociações. As expectativas otimistas, criadas por aquele momento favorável, não se realizam. Assim, o acordo assinado em 25 de agosto de 1936 para o reatamento das relações entre Bolívia e Paraguai só entra em vigor em 1938. De qualquer maneira, a ocasião propícia ao ministro argentino Saavedra Lamas, em discurso no Plenário da Conferência, à evocação pacifista das Américas em comparação com a belicista da Europa<sup>14</sup>.

Paralelamente, há um episódio positivo: a aceitação de uma resolução que criava a Comissão Internacional de Responsabilidades, em outubro de 1935<sup>15</sup>. A iniciativa, ainda que de valor simbólico, serviu para mostrar alguma evolução diante das dificuldades em torno da questão dos prisioneiros. O objetivo de definir o responsável pelo conflito não prosperou (Rout, 1970, p. 124-126)<sup>16</sup>. De outro lado, a primeira tentativa dos mediadores, delineada por Lamas, de sugerir um projeto do Tratado Definitivo de Paz, é objeto de repúdio fulminante dos beligerantes, e considerado “*un error fatal*” e “o golpe de morte na mediação” pelo delegado paraguaio Zubizarreta, exatamente por prever a possibilidade de uma cessão de trecho do Rio Paraguai<sup>17</sup>. O voluntarismo de Saavedra e a disposição de controlar, por conta própria, o andamento da Conferência contrasta, aliás, com a atuação de Rodrigues Alves, mais ponderada

13 Ver ofício confidencial nº 97, de 6 de dezembro de 1935, AHI 76/4/18.

14 Destaca-se o significado para a América desta Conferência em que colaboram seis países americanos, com o propósito decidido de buscar normas definitivas de conduta, nesta hora tão confusa por que atravessa o mundo. Estabeleceu o contraste entre o que se passava deste lado do Atlântico com o que se observava na Europa, onde os velhos povos lutavam por encontrar um ponto de coincidência que os conduzisse a um entendimento necessário (Ver ofício nº 196, de 26 de agosto de 1936, AHI 76/5/2).

15 Ofício nº 67, de 11 de outubro de 1935. O documento não foi incluído neste volume, entretanto, encontra-se disponível no Arquivo Histórico do Itamaraty, código AHI 76/4/18.

16 Rout observa com razão que, se definido um agressor, antes do tratado de paz, não haveria tratado de paz. ROUT, Leslie B. *Politics of the Chaco Peace Conference, 1935-1939*. Austin, Texas: The University of Texas Press, 1970, p. 124-126.

17 Ver anexo nº 2, de 18 de outubro de 1935, ao ofício s/nº de 26 de outubro de 1935, AHI 76/4/18. Neste documento, como em outros, os representantes paraguaios advertem que a mediação só seria possível se a Bolívia desistisse de uma saída pelo Rio Paraguai e fosse atribuída a seu país a maior parte do Chaco, deixando para arbitragem um pequeno trecho daquele território.

e sem precipitações. Na negociação sobre compensações financeiras no processo de repatriação, o delegado brasileiro acentua que:

A Conferência da Paz terá que atuar com muito tato, com extraordinário cuidado, buscando uma maneira, sem quebrar o fio das negociações, de ir entretendo as Altas Partes com assuntos menores, mas tendentes todos a abrir o caminho para chegar-se à delicada questão de fronteiras ou territorial.<sup>18</sup>

Antes que a mediação entrasse em seu trilha definitivo, há fatores externos que complicam o processo, como a instabilidade dos governos do Paraguai e da Bolívia. Os dois países sofrem rupturas institucionais: no Paraguai, em fevereiro de 1936 há ameaça de golpe, e ao longo do processo, há outras também na Bolívia<sup>19</sup>. Rodrigues Alves observa, com razão, sobre como os movimentos golpistas se contaminavam e justificavam mutuamente<sup>20</sup>. Para os mediadores, as rupturas, para além de movimentos de revoltosos que buscam legitimar as suas pretensões ao poder, significavam o risco de que o processo fosse interrompido e voltassem os conflitos militares. São usadas também para atrasar o curso das negociações<sup>21</sup>. A imprevisibilidade do comportamento dos novos governantes requer, dos mediadores, gestões para que os rompimentos institucionais não contaminassem o trabalho da Conferência. Para tanto, adotaram posições comuns sobre o reconhecimento, demandando dos novos governos que respeitassem o que fora acordado pela Conferência até então. Há, pelo menos, um golpe que favorece o andamento das negociações, o que derrubou o General Toro e permitiu a ascensão do General Busch na Bolívia em julho de 1938, e abre espaços para que os bolivianos aceitem os termos propostos pelos mediadores.

A posição brasileira no tema de reconhecimento dos governos oriundos de rompimentos institucionais tem peculiaridade. A chamada “intentona comunista”, de novembro de 1935, torna a preocupação com o “fantasma vermelho” mais afirmativa do que a dos vizinhos (até dos americanos). No debate sobre o documento conjunto de reconhecimento, a delegação brasileira insiste em inserir “cláusula” anticomunista como requisito para aceitar os

18 Ofício confidencial nº 152, de 19 de junho de 1936. O documento não foi transcrito nesta publicação, mas encontra-se disponível no Arquivo Histórico do Itamaraty, código AHI 76/5/2.

19 Ver telegrama confidencial nº 34, de 18 de fevereiro de 1936, AHI 76/5/10.

20 A revolução no Paraguai há de ter forçosamente impressionado a opinião pública boliviana e levado os seus militares a refletirem sobre a necessidade de um governo militar e forte (ver ofício reservado nº 42, de 21 de fevereiro de 1936, AHI 76/4/18).

21 O Doutor Stefanich, Ministro das Relações Exteriores paraguaio, havia manifestado que, “dada a situação revolucionária criada no Paraguai e os vários problemas dela decorrentes, entre os quais avultava o da futura constitucionalização do país, não seria possível tratar da questão de fundo no seio da Conferência da Paz. Fazia o membro do Governo paraguaio aquela comunicação com o evidente propósito de que chegasse ela ao nosso conhecimento”. Ver ofício reservado nº 110, de 6 de maio de 1936, AHI 76/5/1, e telegrama nº 119, de 7 de agosto de 1936, AHI 76/5/10.

governos de fato, como se buscasse uma adição de legitimidade internacional para a repressão aos movimentos que desafiavam o Governo Vargas<sup>22</sup>. A ação comunista é invocada como ameaça que poderia emergir da instabilidade<sup>23</sup>. E aparece como uma das cláusulas na nota que define condições do reconhecimento do Governo paraguaio em maio de 1936<sup>24</sup>.

Outro episódio externo à Conferência de Paz do Chaco terá algum impacto sobre os seus trabalhos: a realização da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz, em dezembro de 1936, também em Buenos Aires, com a presença do Presidente Roosevelt. Os receios de Saavedra, no sentido de que a reunião interamericana afetasse negativamente o andamento da mediação, não são compartilhados por Rodrigues Alves<sup>25</sup>. Sobre a expectativa do brasileiro:

[...] A grande Conferência terá sem dúvida alguma de exercer enorme influência moral na solução do conflito do Chaco. Ela criará o clima propício para facilitar o caminho que buscamos.[...]<sup>26</sup>

[...] Estou certo de que a presença dos Chanceleres dos seis países mediadores exercerá eficaz influência nos ânimos da Bolívia e do Paraguai, no sentido de remover as atuais dificuldades, sem risco de comprometer o prestígio e a autoridade da grande Conferência.<sup>27</sup>

A tentativa de aproveitar o encontro multilateral para estimular a mediação no Chaco se concretiza e marca uma inovação no sistema interamericano: Macedo Soares convoca, em 12 de janeiro de 1936, os ministros dos países mediadores para uma conversa durante a reunião. A expectativa de êxito era real, e por iniciativa de Rodrigues Alves e Saavedra Lamas, um emissário é

22 Ver telegrama confidencial nº 55, de 9 de março de 1936, AHI 76/5/10.

23 Ver ofício confidencial nº 110, de 6 de maio de 1936, AHI 76/5/1, no qual Rodrigues Alves aponta: “Nestas condições não será impossível o triunfo do fantasma vermelho, que ronda por toda parte à espera do momento azado para derramar a demagogia demolidora da mentira das suas promessas, da eficácia de um regime que só germina em terras onde o sentimento da liberdade desertou e onde os homens, abatidos pela desgraça coletiva, se veem diante do fatal dilema: ou de se escravizarem para ter ao menos o direito de viver, ou de se deixarem matar num derradeiro e heroico movimento de dignidade humana”.

24 Ofício confidencial nº 51, de 7 de março de 1936: “Quanto à questão do reconhecimento do novo Governo paraguaio, a Comissão Executiva entende dever subordiná-lo às condições seguintes: 1º) não ter o Governo paraguaio ligação alguma com elementos extremistas ou comunistas; 2º) assegurar o respeito às regras e princípios de direitos internacional e aos Tratados vigentes, inclusive os Protocolos de 12 de Junho de 1935 e de 21 de Janeiro de 1936; 3º) passar o senhor Stefanich, Ministro das Relações Exteriores paraguaio, nota a cada uma das representações diplomáticas dos países mediadores em Assunção, assim como ao Presidente da Conferência da Paz, reafirmando os propósitos já manifestados em declarações públicas e entrevistas, mas que não constam de nenhum documento oficial; e 4º) verificar se o Governo do Coronel Franco oferece condições de estabilidade”. O documento não foi transcrito nesta publicação, mas encontra-se disponível no Arquivo Histórico do Itamaraty, código AHI 76/5/1.

25 Nas primeiras tratativas, a delegação ia ser chefiada por Cordell Hull, e é curioso que Saavedra preferisse Sumner Welles, porque assim teria o papel principal na reunião. Ver ofício confidencial nº 77, de 7 de abril de 1936, AHI 76/5/1.

26 Ver ofícios nº 38, de 15 de fevereiro de 1936, AHI 76/4/18, e nº 251, de 18 de novembro de 1936, AHI 76/5/3.

27 Telegrama confidencial nº 163, de 17 de novembro de 1936, AHI 76/5/10.

enviado, em transporte militar, para buscar o Chanceler paraguaio Stephanich, que relutara em comparecer. Ele vem, mas apesar do clima propício e das pressões dos mediadores, não se registrou qualquer avanço.

O Embaixador Rodrigues Alves deixa, por ofício de 12 de janeiro de 1937, um registro valioso do que significou a Conferência e seus resultados para o problema do Chaco. Uma de suas percepções é que o encontro deixava claro para os mediadores, e certamente para o Brasil, que o alcance da paz dependeria de vencer a resistência do Paraguai, que, além de negar a pretensão ao porto fluvial, se mantinha irredutível na exigência de que a Bolívia reconhecesse a linha traçada provisoriamente pela Comissão Militar Neutral (o que significaria transformar o Protocolo de 12 de junho no verdadeiro Tratado Definitivo de Paz), e resistia a marcar prazos para o término das negociações diretas e o compromisso arbitral<sup>28</sup>. Rodrigues Alves compreende que ainda não se chegara a um momento propício para tratar do problema de fundo, e acredita que só

encontrará a sua solução dentro de alguns meses mais, mercê do trabalho insistente de se levar à convicção das partes de que o acordo direto será muito mais vantajoso que a aventura incerta e perigosa de um arbitramento, onde nem sempre são devidamente apreciados os interesses em jogo.<sup>29</sup>

### **A fase final da negociação: as sugestões de fórmulas conciliatórias**

A fase final da Conferência, iniciada no segundo semestre de 1936, se prolonga até a assinatura do acordo de paz em julho de 1938. As negociações são intensas, multiplicam-se iniciativas e os mediadores oferecem mais de uma fórmula conciliatória, invariavelmente rechaçadas pelos ex-beligerantes. O contraponto das proposições extremas se mantém praticamente até à véspera da assinatura do acordo. A Bolívia exigia um porto soberano no rio Paraguai; o Paraguai, o controle sobre uma parcela do território que significaria praticamente soberania sobre o Chaco. Os dois países procuram usar as vantagens adquiridas durante a guerra como trunfo na negociação e, nisto, é evidente a vantagem paraguaia, devido aos ganhos territoriais existentes no momento de desmobilização das forças armadas<sup>30</sup>. A respeito, Alves mostra, em situação específica, que o controle paraguaio sobre o caminho entre Villa Montes e Santa Cruz, de importância comercial e estratégica para Bolívia, é conservado como “o seu melhor trunfo a ser jogado na grande partida da

28 O tema das linhas de fronteira é recorrente na argumentação paraguaia, com base em interpretações unilaterais do Protocolo de 12 de junho. (Ver o ofício reservado nº 207 de 12 de setembro de 1936, AHI 76/5/2, e o ofício nº 215, 23 de setembro de 1936; este último não foi transcrito nesta publicação, mas encontra-se disponível no Arquivo Histórico do Itamaraty, código AHI 76/5/3.

29 Ver ofício nº 3, de 12 de janeiro de 1937, AHI 76/5/3.

30 Ver ofício reservado nº 207, de 12 de setembro de 1936, AHI 76/5/2.

questão de fundo, territorial ou de fronteiras”<sup>31</sup>. A vantagem paraguaia, que enrijece sua posição negociadora, passa a ser vista como “intransigência”, e superá-la se torna uma das preocupações centrais da posição brasileira em Buenos Aires. Não por acaso, em uma das primeiras fórmulas de conciliação, Rodrigues Alves sugere que as concessões devem começar pela Bolívia:

Para mim, desde que a Bolívia desista de sua pretensão sobre o rio, a linha de fronteiras no interior poderia sofrer uma notável modificação em seu favor. Além disso, a linha interior hoje representa algo de mais importante do que o próprio acesso ao rio Paraguai, dada a proximidade em que se encontram os paraguaios da zona petrolífera. Acredito que se os bolivianos desistissem de qualquer pretensão soberana sobre o rio e se contentassem com portos francos (acordos comerciais), o Paraguai estaria disposto a discutir uma linha interior mais favorável, sobretudo se uma soma de dinheiro viesse sobrepor-se. É o que veremos quando tivermos que entrar em sério na questão.<sup>32</sup>

Essa será a base a partir da qual se articula o acordo de paz<sup>33</sup>. Mas, até chegar ao acerto final, as sucessivas rejeições das fórmulas propostas passam a ser vistas pelo embaixador brasileiro como desafio à autoridade da Conferência. A percepção fica clara em ofício de setembro de 1936, quando diz que as atitudes paraguaias colocavam a Conferência numa “situação difícil e perigosa, da qual teremos que sair com extrema prudência para não destruir a obra de paz em que estamos empenhados, e para defender o prestígio e a autoridade que ela carece para poder chegar ao final das negociações”<sup>34</sup>.

Para a delegação brasileira, a responsabilidade estava clara, como também observa Rodrigues Alves ainda em 1936: “O Paraguai, esta é a verdade, busca toda classe de pretextos para, não direi dificultar a marcha das negociações, mas sim para deixar que as coisas permaneçam no pé em que estão”<sup>35</sup>. É curioso um comentário feito pouco depois:

O delegado paraguaio está, esta é a verdade, assustado diante da atitude meditada da Conferência. E ele sabe que o principal responsável da situação criada não é outro senão ele mesmo, que com os seus processos de dilatar indefinidamente todos os problemas, com discussões ociosas e fora de lugar, não tem conseguido

31 Ofício confidencial nº 168, de 15 de julho de 1936: “O que mais interessa no momento é a questão do célebre Caminho internacional. A Bolívia necessita recuperá-lo. Suas comunicações entre Villa Montes e Santa Cruz não podem estar à mercê do controle do inimigo de ontem. Este fato, constitui, à parte dos inconvenientes de ordem prática, uma verdadeira humilhação. O exército boliviano se dá conta disso e insiste em que seja reintegrado na soberania nacional. O Paraguai, por sua vez, conhecendo a importância comercial e estratégica desse Caminho, conserva-o como o seu melhor trunfo a ser jogado na grande partida da questão de fundo, territorial ou de fronteiras”. O documento não foi transcrito nesta publicação, mas encontra-se disponível no Arquivo Histórico do Itamaraty, código AHI 76/5/2.

32 Ver ofício confidencial nº 202, de 5 de setembro de 1936, AHI 76/5/2.

33 Ver pelo ofício nº 79, de 30 de agosto de 1937, AHI 76/5/4, a fórmula renovada.

34 Ver ofício reservado nº 207, de 12 de setembro de 1936, AHI 76/5/2.

35 Ver ofício reservado nº 226, de 21 de outubro de 1936, AHI 76/5/3.

outra coisa que levar à convicção do Grupo mediador que o Paraguai trata, por seu intermédio, de ganhar tempo para ir cada vez mais se consolidando dentro das posições ocupadas.<sup>36</sup>

Em janeiro de 1937, a irritação de Macedo Soares leva a que especule sobre a possibilidade de abandonar o processo<sup>37</sup>. Daí em diante, a série acompanhou as sondagens que os mediadores fazem em La Paz e Assunção para medir o que se aceitaria como fórmula de conciliação e ajustar as pressões conjuntas. As sondagens podem ser informais, como a do Major Weeks na Bolívia<sup>38</sup>, e formais, como as missões integradas à Conferência pelos delegados que em março de 1938 visitaram La Paz e Assunção<sup>39</sup>. O Secretário Orlando Leite Ribeiro, representante do Brasil na missão à Bolívia, depois de conversas com toda a cúpula do Governo boliviano, deixa um relatório exemplar sobre a situação política do país e do que seriam os limites de suas exigências<sup>40</sup>.

O complexo esforço para aproximar posições e superar as dificuldades que surgiram nos instantes finais da negociação está narrado com precisão na correspondência do Embaixador Rodrigues Alves, que tem papel relevante no processo<sup>41</sup>. Com o reforço dos apelos dos Chanceleres e mesmo dos Chefes de Governo, entre maio e julho de 1938 a ação dos mediadores se intensifica e o Tratado de Paz, Amizade e Limites é assinado em 14 de julho de 1938<sup>42</sup>, sendo sua primeira providência a designação dos árbitros para a determinação da linha divisória entre os ex-beligerantes<sup>43</sup>. Bolívia e Paraguai retomam as

36 Ver ofício nº 236, de 31 de outubro de 1936, AHI 76/5/3.

37 Ver despacho telegráfico nº 4, de 21 de janeiro de 1937, AHI 76/5/11: “apesar dos esforços desenvolvidos há dezoito meses pelos mediadores, e em circunstâncias excepcionalmente favoráveis, a questão de fundo está longe de ser resolvida devido à persistente intransigência das partes em litígio, especialmente do Paraguai, que encara os Protocolos como uma consagração da conquista territorial pelas armas. Assim sendo, é inútil e inconveniente que continuemos a fazer parte de uma ação mediadora votada ao insucesso e que desconfiemos sirva de anteparo a interesses inconfessáveis de terceiros. Julgamos, pois, chegado o momento de tomar uma atitude decisiva nessa matéria. Vossa Excelência fará sentir à Conferência a necessidade imprescindível de fixar um prazo curto, dentro do qual ou as duas partes chegarão a acordo direto sobre o litígio ou o submeterão a um Tribunal Arbitral. Vossa Excelência poderá acrescentar que se, dentro desse prazo, nenhuma dessas soluções for adotada, o Brasil deixará de fazer parte da mediação”. Ver também o despacho telegráfico nº 23, de 24 de abril de 1937, AHI 76/5/11: “A demora em que vão prosseguindo os trabalhos da Conferência do Chaco, sem perspectiva alguma de próxima solução da pendência, leva-nos a promover a articulação dos mediadores no sentido de se pôr termo a deliberações que, por culpa dos litigantes, parece que não poderão absolutamente chegar a resultados positivos e definitivos. Rogo apoiar com firmeza esse nosso ponto de vista, já exposto a V. Exa. mais precisamente no meu telegrama nº 4. Dirigimo-nos agora aos demais mediadores para o fim acima mencionado”. Ver, por fim, o despacho telegráfico nº 79, de 14 de outubro de 1936, AHI 76/5/11: “Penso que menos do que está dito no projeto transmitido por V. Exa., seria uma capitulação desairosa da Conferência ante as ameaças paraguaias”.

38 Ver ofícios confidenciais nº 174, de 22 de julho de 1936, e nº 189, de 8 de agosto de 1936, AHI 76/5/2.

39 Ver despacho telegráfico confidencial nº 25, de 29 de março de 1938, AHI 76/5/11.

40 Ver ofício confidencial nº 57, de 5 de maio de 1938, AHI 76/5/7.

41 Há excelentes narrativas do processo negociador, como no ofício nº 97, de 30 de junho de 1938, AHI 76/5/7.

42 Pelo despacho telegráfico confidencial nº 54, de 27 de junho de 1938, AHI 76/5/11, Aranha faz apelo ao governo paraguaio.

43 Ver telegrama confidencial nº 80, de 10 de julho de 1938, AHI 76/5/10.

relações diplomáticas em novembro de 1938<sup>44</sup> e o laudo é aceito formalmente. A paz estava plenamente estabelecida.

### **As circunstâncias políticas e a relação com Saavedra Lamas**

Quais fatores permitem que o processo se finalize? Em primeiro lugar, o próprio trabalho dos mediadores que, ainda que enfrentando dissonâncias internas, mantiveram ininterruptamente propostas de acordo e a percepção crescente de que a Conferência deveria afirmar a sua autoridade diante de tantas postergações. A compreensão dos mediadores vai identificar no Paraguai o maior desafio que se mantém, até a véspera da assinatura, quando faz propostas que adiam e dificultam o acerto final<sup>45</sup>. Os mediadores não tinham instrumentos de poder para impor uma fórmula concebida por eles, mas usaram o que tinham: a “ameaça” de abandonar a mediação e, com isso, afastar a possibilidade de um entendimento direto e abrir duas hipóteses indesejadas pelos ex-beligerantes: a volta da guerra ou um arbitramento de resultado imprevisível. Admitida a intransigência paraguaia, o trabalho de mediação foi conceber fórmulas que pudessem dobrá-la, sem prejuízos maiores à Bolívia. Propostas criativas vão sendo articuladas, a começar pela aceitação da Bolívia em abandonar o objetivo de um porto soberano no Paraguai, substituído por um porto franco<sup>46</sup>. Agrega-se uma compensação financeira caso o Paraguai aceitasse a negociação territorial e a solução de um arbitramento limitado às diferenças sobre o traçado da retirada das tropas, e para garantir a legitimidade do processo, a resolução deveria ser aprovada pelo Congresso boliviano e por um plebiscito no Paraguai, já que o Legislativo estava fechado. É curiosa a determinação de que, do plebiscito, participariam mulheres<sup>47</sup>. No final da negociação, a questão central das linhas de fronteira foi negociada diretamente e, com o equilíbrio alcançado, a Bolívia dispensou a compensação financeira. A decisão da comissão arbitral, formada por árbitros que representavam os mediadores, ratificou um acordo secreto feito pelos beligerantes e, assim, se evitou a imprevisibilidade do processo. Neste esforço, em que Rodrigues Alves tem papel central, a delegação brasileira tem o apoio constante dos Estados Unidos e do Uruguai, em contraste com as dificuldades com a Argentina.

44 Ver ofício confidencial s/nº, de 14 de novembro de 1938, AHI 76/5/9.

45 Ver ofício nº 97, de 30 de junho de 1938, AHI 76/5/7.

46 Ver ofício confidencial nº 126, de 11 de dezembro de 1937, AHI 76/5/5: “Os Doutores Zubizarreta e Efraím Cardozo ficaram vivamente impressionados com a nossa firmeza e energia. Fizemos-lhes ver que uma vez que a Bolívia desistisse de um porto soberano, contentando-se com um porto franco; [...]”.

47 Ver ofício nº 97, de 30 de junho de 1938, AHI 76/5/7.

É necessário lembrar as circunstâncias políticas que permitiram a acomodação para que as formulações fossem aceitas. Os primeiros sinais de concessão vêm da Bolívia, após ascensão do General Germán Busch. No caso do Paraguai, que mantém a intransigência até junho de 1938, a decisão de substituir Zubizarreta pelo General Estigarribia na chefia da delegação em Buenos Aires “facilitaria a assinatura do Tratado de Paz definitivo”<sup>48</sup>. Zubizarreta, comprometido com as posições mais radicais, não abria espaço para negociar soluções intermediárias, e Estigarribia, herói do Chaco, seria o único a ter condições políticas para fazer concessões.

Além do que ocorre na Bolívia e no Paraguai, a mudança de governo na Argentina com a eleição de Roberto Ortiz e a substituição de Saavedra Lamas por José María Cantilo é outro fator que terá servido a que se alcançasse o acordo de paz. A historiografia da mediação<sup>49</sup> sublinha o problema das dificuldades que Saavedra colocou para o sucesso da negociação e as diferenças com o Brasil, quando, por exemplo, a urgência de Alves em fechar a negociação se choca com a tendência de Lamas de procrastiná-la em vários momentos no final da Conferência<sup>50</sup>. Os comentários de Alves sobre Saavedra são extremamente críticos. Para ilustrar o seu teor, em ofício de maio de 1937, o embaixador brasileiro é incisivo:

O Presidente da Conferência, Senhor Saavedra, não é infelizmente o homem indicado para dirigir e orientar os trabalhos. É absorvente e exclusivo. Fala muito e ouve pouco. Todas as iniciativas que não são suas têm o defeito de origem e são más. Dominado por uma egolatria enfermiza, como disse a Vossa Excelência na minha carta de 30 de Abril, cria no seu espírito suspeitas infundadas e com elas desorienta a todo mundo. Foi por isso que provocamos o encontro com o Presidente Justo, do qual esperamos resultará algo de proveitoso para o trabalho final da Conferência.<sup>51</sup>

Certamente seus “defeitos” podem ter sido responsáveis pelo Nobel da Paz que ganhou em 1936<sup>52</sup>.

48 Ver telegrama nº 75, de 6 de julho de 1938, AHI 76/5/10.

49 Ver CARVALHO, Gustavo Eberle de. *O Brasil e a geopolítica da Guerra do Chaco: diplomacia e política na Conferência de Paz de Buenos Aires (1935-1939)*. 2019. 378 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019; DORATIOTO, F. M. As políticas da Argentina e do Brasil em relação à disputa boliviano-paraguaia pelo Chaco (1926-1938). In: FUNAG. *A visão do outro: seminário Brasil-Argentina*. Brasília: FUNAG, 2000, p. 439-477. Para uma bibliografia mais ampla, ver a “Carta do Editor”, *Cadernos do CHDD*, Ano XXII, n. 43, 2º semestre 2023, p. 19.

50 Rout é incisivo em seu comentário sobre Lamas: “Probably the most propitious event paving the way for the final Chaco settlement was Carlos Saavedra Lamas’ departure as conference chairman on February 21, 1938. His farewell opened the way for increased cooperation among the mediators states, for the new Argentine chancellors were more interested in finding a solution than garnering glory”. Rout, *op. cit.*, p. 176.

51 Ver ofício confidencial nº 28, de 6 de maio de 1937, AHI 76/5/3.

52 Ver ZUCCARINO, Maximiliano. *La posición de la Argentina ante la Guerra del Chaco (1932-1935)*. Variables internas y externas como condicionantes de la política exterior. 2016. 365 f. Tese (Doutorado em História) –

Quando Saavedra deixa o cargo, tenta promover uma sessão da Conferência em sua homenagem, e não consegue. Alves comenta: “Braden e eu nos opusemos terminantemente, pois não queremos, hipocritamente, fazer a apologia de um homem que, na direção da Conferência, não fez senão semear a discórdia e a intriga, as quais só não prosperaram pela grande paciência e magnanimidade”<sup>53</sup> dos demais mediadores. Além das diferenças pessoais, o contraste entre Saavedra Lamas e Rodrigues Alves é a expressão diplomática da disputa por garantir influência no marco da geopolítica platina<sup>54</sup>. É interessante notar que o tema aparece logo no primeiro encontro entre os diplomatas, e em outras ocasiões e questões específicas, como no caso da oferta de vagas em escolas militares argentinas para oficiais paraguaios<sup>55</sup>.

O fato é que, apesar das desavenças e mesmo da disputa estratégica, Argentina e Brasil acabam por trabalhar juntos para que a paz seja alcançada. Para isto, terá contado a habilidade do comportamento de Rodrigues Alves, cujo temperamento mais frio e cuidadoso dos protocolos diplomáticos aparece como o perfeito contrário de Saavedra. É verdade também que, para contornar as dificuldades com o colega argentino, Alves soube aproximar-se do Presidente Justo em momentos cruciais e apoiou a sua designação para presidente honorário da Conferência. A boa relação entre Justo e Vargas é sempre lembrada como inspiradora para a aproximação entre os dois países, resultado do encontro de 1935. Não por acaso, a ponte entre Uruguiana e Paso de Los Libres, lançada em 1938, foi nomeada oficialmente “Getúlio Vargas-Agustín Pedro Justo”.

### Conclusões

Apesar das dificuldades, a persistência dos mediadores realiza os objetivos definidos pelo Protocolo de junho de 1935. Certamente, um dos fatores que explica o sucesso é a disposição de não interromper o esforço de conciliação: a cada frustração, nova proposta. O papel do Brasil, e em especial de Rodrigues Alves, é decisivo. O empenho dos chanceleres Macedo Soares e, depois, Oswaldo Aranha, é fundamental. Valeu também a referência aos entendimentos entre Vargas e Justo e, frequentemente, voltam as menções ao encontro de 1935. O trunfo brasileiro, como assinala com razão o ensaio de Eberle, foi

---

Faculdade de Ciências Humanas Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires, 2016. A partir da página 365, o autor examina o empenho de Lamas e da diplomacia argentina para a obtenção do Nobel.

53 Ver telegrama confidencial nº 11, de 12 de fevereiro de 1938, AHI 76/5/10.

54 Ver ofício confidencial nº 3, de 16 de julho de 1935, AHI 76/4/17: “O Ministro Saavedra Lamas quer sem dúvida alguma atrair a economia boliviana, sobretudo do Oriente boliviano para o seu lado, construindo estradas e caminhos que articulem aquela região na sua órbita comercial. Teremos por isso mesmo de ir considerando desde já a política que nos convém seguir nesse particular, tratando de ver a forma por que devemos encarar os problemas relativos às comunicações com a Bolívia do lado do rio Paraguai e do lado da bacia do Amazonas”.

55 Ver telegrama confidencial nº 81, de 17 de abril de 1936, AHI 76/5/10.

a rigorosa imparcialidade, aliás já observada nas negociações do cessar-fogo. Além da imparcialidade, é nítida a habilidade diplomática de Alves, que soube centrar o esforço negociador na resistência paraguaia e superar os obstáculos que Saavedra colocou no caminho da negociação. Estava consciente de que qualquer solução para o problema da paz no Chaco dependia de acerto entre as posições das diplomacias brasileira e argentina.

Com a distância de quase cem anos dos acontecimentos, há, com alguma razão, a manifestação de um “orgulho” pan-americano pelo que se conseguiu, em contraste com a repetição de confrontos militares na Europa. Teríamos uma vocação pacifista que faltava no mundo europeu. A afirmação talvez seja excessiva, mas terá algum sentido. Os conflitos militares na América do Sul ao longo do século XX, como Letícia, o Chaco<sup>56</sup> e, depois, Peru e Equador, não puderam ser evitados ou prevenidos, mas certamente a vocação pacifista impediu que se alastrassem, como foi a regra na história europeia.

## II. O papel do Brasil no reatamento das relações entre a Venezuela e o México

Em outubro de 1923, o México rompeu relações diplomáticas com a Venezuela e a situação assim se manteve por quase dez anos. Foi a diplomacia brasileira que, com a oferta de bons ofícios em agosto de 1931, criou as condições para a reaproximação entre os dois países. A decisão mexicana é motivada por um evento banal, a proibição imposta a um grupo teatral mexicano de desembarcar no porto de La Guaira. Em uma longa nota à Legação Brasileira em Caracas, o Chanceler venezuelano, Itriago Chacín, depois de lembrar a história das boas relações bilaterais, reclama do ato “arbitrário e inexplicável” do Governo mexicano<sup>57</sup> e justifica a decisão como necessária para impedir a entrada de elementos “indesejáveis” em território nacional. Os dois países não eram próximos nem no campo econômico nem social, e a reação mexicana exprime a distância ideológica entre os dois Governos, o mexicano, herdeiro da revolução de 1910 e, por definição, crítico de tiranias, em contraste com o venezuelano, sob a ditadura de Juan Vicente Gómez, desde 1908. A distância suscitava atritos verbais, alguns em resposta a críticas ao regime de Gómez pelo intelectual mexicano, José Vasconcelos; outros, para contestar alegações de autoridades venezuelanas de que o México facilitava a organização e o transporte de conspiradores contra Gómez<sup>58</sup>. Apesar dos percalços na relação,

56 Sobre as mediações brasileiras nos conflitos de Letícia e do Chaco ver *Cadernos do CHDD*, ano XXII, n. 42, 1º semestre 2023, n. 43, 2º semestre 2023; ano XXIII, n. 44, 1º semestre 2024.

57 Ver ofício reservado N.P. 2, de 1º de novembro de 1923, AHI 209/1/4.

58 O tema das conspirações é constante. Ver ofícios de Moniz Aragão: “Segundo informações já remetidas a essa Secretaria de Estado em outras ocasiões, o grande inimigo de Venezuela vem sendo o atual Governo mexicano,

o episódio do rompimento é contido no trilho diplomático e não exige negociações complexas, como no caso das mediações nos conflitos de Letícia ou do Chaco. A série documental inclui a correspondência da Embaixada no México e da Legação em Caracas, e, sob a orientação do pesquisador Pablo Saturnino Braga, foi selecionada e organizada pelo pesquisador Daniel Cruz de Souza, que apresenta de forma clara e precisa a evolução dos acontecimentos<sup>59</sup>.

Pouco mencionada pela história diplomática da década de 30, o interesse em lembrar a iniciativa brasileira se explica por umas poucas razões. O Brasil tinha relações modestas com os dois países, na verdade mais próximas com a Venezuela por conta da longa fronteira terrestre, a primeira que definimos com os vizinhos ainda em meados do século XIX e que foi finalmente ratificada por tratado de 1905. Nos anos 30, o tema bilateral predominante são os preparativos para iniciar a demarcação de limites, processo que, aliás, se desenvolve sem problemas<sup>60</sup>. O comércio é limitado e são poucas as atividades bilaterais. As interações políticas acontecem no contexto das conferências interamericanas e, como mostra a correspondência, em diálogos sobre as questões de Letícia e, depois, do Chaco. É sintomático que, em ofício de junho de 1924, o Encarregado de Negócios em Caracas, Abelardo Bueno do Prado, reclame do “usual descaso dessa Secretaria de Estado” com as questões bilaterais, por ter deixado de informar à legação da venda de uma belonave brasileira para o México, o que provocara ressentimentos nas autoridades de Caracas. Não é, portanto, posto diplomático que, naquele momento, estivesse sob a atenção da Chancelaria brasileira. Isso também valeria para as relações com o México, que, apesar de iniciadas em 1824, são limitadas. Depois de intervalos longos, a legação começou a operar regularmente em 1902. Há, pouco depois, um episódio marcante, a participação da diplomacia brasileira, junto à argentina e a chilena, representadas pelos chefes de missão em Washington, na mediação arbitral que encerra o episódio da invasão americana da cidade mexicana de Vera Cruz, na chamada Conferência de Niagara Falls, em 1914. As relações do Brasil com o México ganham ímpeto em 1922 com a elevação das representações à categoria de embaixadas e a aproximação cultural estimulada por dois nomes, José Vasconcelos, que chefia a importante delegação convidada para a celebração do centenário da Independência brasileira e, depois Alfonso Reyes, intelectual

---

sob cuja proteção se têm abrigado a maior parte dos *cabecilhas* revolucionários a espera de ocasião favorável para um desembarque na República” (ofício reservado P.A. 2, de 18 de junho de 1924, AHI 209/1/4, e ofício nº 132, de 18 de outubro de 1931, AHI 15/4/8).

59 A Embaixada no México era chefiada pelo embaixador Régis de Oliveira em 1923 e, durante o processo de mediação, pelo embaixador Abelardo Roças; a Legação em Caracas, em 1923, pelo encarregado de negócios Abelardo Bueno do Prado e, durante a mediação, pelo ministro José Joaquim Moniz de Aragão.

60 Ver Relatórios do Ministério das Relações Exteriores dos anos 1932 e 1933.

que chefia a Embaixada no Rio de Janeiro entre 1930 e 1936 e tem presença importante na vida cultural brasileira<sup>61</sup>.

Não havia, assim, motivação bilateral evidente para que o Brasil oferecesse bons ofícios para encaminhar controvérsia distante e que não nos afetava. Na verdade, a ideia não nasce na Secretaria de Estado e só acontece por iniciativa do Ministro Moniz de Aragão, logo em seguida à apresentação das credenciais em 2 de julho de 1931, certamente para marcar simbolicamente o início de sua gestão. A justificativa tem tonalidade mais multilateral do que bilateral, já que o propósito é servir para “obter o reatamento das relações e permitir, no próximo ano, o comparecimento de todos os países da América à Conferência Internacional Americana como bons amigos”<sup>62</sup>. A retórica pan-americana era parte central do argumento diplomático naquela altura. O Chanceler venezuelano aprova a iniciativa, mas a reação mexicana, colhida em conversa com o Ministro Genaro Estrada é negativa: “[...] o reatamento repercutiria gravemente na política interna mexicana, provocando dificuldades com o Congresso e o povo e talvez a saída do próprio Ministro do Exterior. Diante disso nada podemos fazer, por agora”<sup>63</sup>. Essa é uma das razões que explica por que a solução de um problema aparentemente simples demora dois anos para ser equacionado. Apesar do tropeço inicial, a disposição brasileira de insistir nos bons ofícios não se enfraquece e, para isto, é fundamental o empenho dos chefes de missão, especialmente de Moniz de Aragão, sempre com apoio do Ministro Afrânio de Melo Franco<sup>64</sup>.

A proposta brasileira de bons ofícios não é pioneira. Cuba e Panamá o fizeram antes; depois, Alemanha, Bolívia e Estados Unidos. Todas são rejeitadas. O comentário de uma autoridade venezuelana, citada em ofício de 4 de março, é esclarecedor e está nas instruções a seu representante em Berlim, mostrada a Moniz, quando declara:

[...] julgar não dever aceitar, no caso do reatamento das relações diplomáticas e consulares com o México, autor da ruptura há anos passados, nenhuma outra mediação senão do Governo brasileiro, cujos esforços já feitos nesse sentido foram

61 Ver: MÉXICO e Brasil: três momentos significativos de sua vinculação histórica. 1. ed. *Embaixada do México no Brasil*, Brasília, 2020, 79 p. Disponível em: <[https://embamex.sre.gob.mx/brasil/images/pdf/MEXICOyBRASIL\\_Tres\\_momentos\\_significativos.pdf](https://embamex.sre.gob.mx/brasil/images/pdf/MEXICOyBRASIL_Tres_momentos_significativos.pdf)>. Acesso em: 30 dez. 2024; CRESPO, Regina Aída. Cultura e política: José Vasconcelos e Alfonso Reyes no Brasil (1922-1938). *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 23, n. 45, p. 187-108, jul. 2003. Um legado da passagem de Vasconcelos foi a doação de estátua de Cuauhtemoc que está na praça entre no final que fica no encontro da Praia do Flamengo com as avenidas Oswaldo Cruz e Rui Barbosa. Ver também, para a história das relações bilaterais, PALACIOS, Guillermo. *Intimidades, Conflitos e Reconciliações: México e Brasil, 1822-1993*. Trad. Gênese Andrade. São Paulo: EdUSP, SRE-Mex, 2008.

62 Telegrama nº 23, reservado, da legação em Caracas para a Secretaria de Estado, de 19 de agosto de 1931.

63 Despacho telegráfico reservado nº 20, de 27 de agosto de 1931, AHI 16/4/13.

64 O trabalho de Abelardo Roças no México também é significativo, veja-se, p.e., o ofício nº 26, de 24 de maio de 1932, AHI 32/2/2.

muito apreciados pelo Governo venezuelano, como uma nova prova da amizade desinteressada e fraternal do Brasil.<sup>65</sup>

A pergunta é por que a preferência pelo Brasil? Como explica a apresentação, há uma disposição do Governo Vargas, e especialmente do Ministro Melo Franco, favorável à aproximação com os latino-americanos, de que é exemplo maior o trabalho que desenvolveu nas mediações de Letícia e do Chaco. A disposição encontra obstáculos<sup>66</sup>. Embora não uniforme, são frequentes os sinais de desconfiança em relação às intenções do Brasil na região. Porém, em contraponto, o Brasil tinha influência (ou pelo menos poderia ter) em vista das vantagens de poder derivadas da extensão territorial, do tamanho da população e da envergadura da economia. Mas, não só. Pesava a favor da diplomacia brasileira o fato de que a convivência com os vizinhos era estável: não há rupturas, ameaças ou movimentos agressivos, embora subsistisse um olhar preventivo em relação às intenções políticas do Brasil<sup>67</sup>. É bem verdade que, no quadro regional, as controvérsias e os conflitos estavam concentrados na Bacia do Prata<sup>68</sup>. Assim, a boa e mais fácil convivência com os países do Pacífico seria um fator adicional para sinalizar a imparcialidade do mediador. O fato é que, uma vez iniciado o processo, depois da aceitação do México, em 1932, os dois países, sobretudo Caracas, manifestam, com frequência, “confiança” na diplomacia brasileira. E, a confiança das partes é essencial para que bons ofícios sejam bem-sucedidos.

A leitura da documentação interessa também por servir como um “*case study*” de negociação em torno de questões simbólicas. Preparar, em tese, uma minuta de comunicado conjunto para o reatamento não seria uma tarefa exigente para qualquer redator diplomático. E, de fato, entre a primeira proposta brasileira e a que, finalmente, prevalece, as variações são menores, embora politicamente significativas. Mais frágil, do ângulo institucional, é o Governo Gómez, que está interessado no reatamento na suposição de que corresponderia a um ganho de legitimidade. Para isto, seria necessário obter sinais políticos de equivalência com México, indicando que não haveria “culpados” pelo que aconteceu e a

65 Ofício confidencial nº 54, de 4 de março de 1933, AHI 15/4/10.

66 O melhor exemplo é o Relatório Reservado, elaborado em 1929, um compêndio de sinais de desconfianças dos vizinhos.

67 A confiança não era automática. Comentários do ministro Bueno do Prado, no ofício citado de 18 de junho, sobre o lugar do Brasil na América do Sul, eram comuns: “Apesar de muito esforço que tem sido empregado para patentear a nossa boa-fé, apesar das manifestações de solidariedade e simpatia que temos prodigalizado no Continente, é evidente que o conjunto das nossas grandezas só inspiram temor, que, para as Chancelarias das Repúblicas irmãs, a porcentagem de crescimento da nossa população é tomada como uma séria ameaça para a paz americana e, infelizmente, como regra geral para toda a América do Sul, o Brasil é um país sobremaneira militarista [...]”.

68 A exceção à estabilidade seriam as relações com a Argentina. Mas, nos anos 30, apesar das diferenças com a Argentina, na condução dos processos de mediação e em diversas questões no âmbito multilateral pan-americano, os dois países foram capazes de atuar em conjunto, p.e., para fechar o acordo de paz em Letícia e no Chaco.

Venezuela é a parte ofendida. É sintomática a insistência venezuelana em desidratar as referências à origem do rompimento que poderiam indicar que o México teve razão em sua decisão. Para a Venezuela, a proibição da entrada dos mexicanos foi um ato de soberania e o rompimento, um sinal de desrespeito. Uma frase que referisse os antecedentes do rompimento poderia sugerir que a responsabilidade se dividiria entre os dois países, o que era inaceitável para Caracas<sup>69</sup>.

Outro aspecto significativo da negociação do reatamento, mostrando o sentido político da formalidade diplomática, é o interesse de Gómez em que os radiogramas congratulatórios, que selariam o acerto, fossem trocados pelos Presidentes. Para Moniz de Aragão, a atitude se explicaria, em parte, pela atitude monopolizadora de Gómez sobre atos públicos na Venezuela: só ele os assina. De outro lado, o nível de quem firmasse a comunicação do reatamento teria sentido simbólico: pelos presidentes, um ato político; pelos chanceleres, um ato diplomático. No primeiro caso, a Venezuela ganharia mais peso. Em contrapartida, o México favorecia a segunda hipótese, a assinatura pelos chanceleres, quase solução correta, mas burocrática, e de menor repercussão. É a solução desejável para a Chancelaria mexicana, já que persistia, na opinião pública, percepção negativa da Venezuela, em parte pelos maus tratos que sofriam os mexicanos naquele país, em parte pelas críticas (que ainda repercutiam) do intelectual José Vasconcelos ao regime de Caracas. Na véspera do reatamento, como “sinal” da persistência da má vontade da opinião pública, registram-se manifestações estudantis, divulgadas pela imprensa, mas que não prosseguem<sup>70</sup>. Mas, naquela altura, a influência de Vasconcelos pesava menos. De outro lado, com a eleição de Abelardo Luján Rodríguez, em setembro de 1932, a disposição do Governo mexicano se torna mais flexível. Ocorrem conversas diretas entre os representantes diplomáticos dos dois países em Washington<sup>71</sup>, e as emendas venezuelanas à nota do reatamento são aceitas.

A oferta de bons ofícios do Brasil começou com a evocação à solidariedade americana, mas, no texto do acerto final, prevalece o entendimento bilateral.

[...] resultado das negociações iniciadas com esse fim, os Governos de México e Venezuela, inspirados em uma política de respeito e dever de consideração

69 Ver telegrama nº 16, reservado, da Embaixada no México, de 6 de junho de 1932, AHI 33/1/10: “O Governo mexicano aceitou-a, após meditação, com absoluta sinceridade. As exigências venezuelanas são injustificáveis do ponto de vista internacional. O ato de reconciliação implica o reconhecimento da injustiça das ofensas acaso praticadas, sendo oportunidade para olvido e não memória de agravos”.

70 Telegrama nº 7, reservado, da Embaixada no México, de 6 de junho de 1933, AHI 33/1/10: “A título de informação, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que os estudantes realizaram, ontem, aqui, um *meeting* de protesto contra o reatamento das relações com a Venezuela, pedindo, em seguida, em memorial, ao Presidente da República, que não se efetive o mesmo”.

71 Telegrama nº 3, reservado, da Embaixada no México, de 31 de maio de 1933, AHI 33/1/10.

recíproca, chegaram a uma mútua inteligência e acordo para reatar as referidas relações mediante o restabelecimento de missões diplomáticas.<sup>72</sup>

O acerto sobre o comunicado final, de redação simples, anuncia também a nomeação de representantes diplomáticos em Caracas e na Cidade do México.

A reaproximação dos dois países foi construída essencialmente pelo trabalho da diplomacia brasileira. O tema é menor, mas certamente serviu como um elemento na construção de confiança que o Brasil pretendia como fundamento das relações com os vizinhos americanos.

Gelson Fonseca Jr.  
Diretor do CHDD

---

72 Telegrama nº 4, reservado, da Embaixada no México, de 1º de junho de 1933, AHI 33/1/10.

## MEDIAÇÕES: CHACO (PARTE III)



# A MEDIAÇÃO BRASILEIRA NA QUESTÃO DO CHACO

---

Gustavo Eberle de Carvalho<sup>73</sup>

O Centro de História e Documentação Diplomática (CHDD) da Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) vem apresentando o resultado da linha de pesquisa sobre as mediações brasileiras em conflitos latino-americanos na década de 1930. A presente edição dos Cadernos divulga a terceira parte da série documental relativa à mediação brasileira na Guerra do Chaco, disputa territorial envolvendo Bolívia e Paraguai entre os anos de 1932 e 1935. O tema começa a ganhar maior destaque na historiografia diplomática nacional e revelar sua verdadeira importância.

A correspondência transcrita neste número abrange a Conferência de Paz de Buenos Aires, convocada após o armistício de 12 de junho de 1935 e encerrada em 23 de janeiro de 1939, com a assinatura do Tratado Definitivo de Paz entre Paraguai e Bolívia. Foi um período marcado pela cessação da guerra, pela frustração de expectativas quanto a uma rápida solução da contenda, por diversos avanços e retrocessos nas negociações, pela disputa de interesses entre mediadores, por uma paz armada, o retorno agudo das tensões, e, finalmente, o deslinde da questão pela negociação diplomática.

A Guerra do Chaco (1932-1935) foi um evento de grande relevância tanto por sua dimensão quanto por suas repercussões de longo prazo na América do Sul. Este foi o maior evento militar ocorrido na subregião em todo o século XX e o maior desde a Guerra da Tríplice Aliança no século XIX. Produziu cerca de 100 mil mortos e foi uma das primeiras guerras industriais de larga escala a ocorrer no continente americano, inaugurando o emprego de armamentos modernos – como morteiros, granadas, lança-chamas, minas terrestres, tanques e aviões –, servindo como um laboratório para as táticas militares da 2ª Guerra Mundial. O conflito foi um enorme desafio aos incipientes arcabouços pacificadores tanto pan-americano quanto da Liga das Nações.

O atrito entre estes dois países periféricos ameaçou por certos momentos envolver mais países da América do Sul e se transformar em uma conflagração maior. O embate permaneceu insolúvel ao longo de duas conferências pan-americanas – a VII Conferência Pan-Americana de Montevideu (1933) e a Conferência de Consolidação da Paz de Buenos Aires (1936) – ameaçando,

---

73 Doutor em História Política pelo CPDOC-FGV, Mestre em História Política pela Universidade de Brasília (UnB), Especialista MBA em Relações Internacionais pela FGV-RJ, Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (UnB).

em certos momentos, ampliar-se. As tensões decorrentes da guerra seriam sentidas até mesmo muito tempo depois de seu término.

A Guerra do Chaco foi a mais importante das questões hemisféricas de sua época, envolvendo, direta ou indiretamente, interesses das principais potências regionais daquele período: Brasil, Argentina, Chile e EUA. A disputa sequestrou as preocupações de política externa dos principais países americanos por cerca de uma década (de 1928 a 1938). De maneira subjacente, a questão do Chaco esteve vinculada à projeção de poder das principais nações americanas no sistema de poder platino, transformando a contenda em algo que exigiu plena capacidade brasileira de mediação e atenção permanente de nossos diplomatas.

A posição brasileira foi complexa e mutante, porém, conservou congruência interna ao longo de todo o período. Desde antes da eclosão das hostilidades até os últimos momentos, a busca pela imparcialidade e por uma solução mutuamente benéfica foi fator que marcou essa postura. Em contraposição, a Argentina amparou amplamente o Paraguai com armas, triangulação de empréstimos, auxílio técnico e militar, facilidades comerciais, apoio diplomático e político, conforme documentou fartamente o diplomata Vicente Rivarola<sup>74</sup>, Ministro Plenipotenciário do Paraguai em Buenos Aires (1929-1936)<sup>75</sup>. A Argentina, por meio do seu chanceler Carlos Saavedra Lamas<sup>76</sup>, buscou controlar as rédeas do processo de negociação de paz, influenciando sobre as fórmulas para o desfecho da contenda. Por trás desse apoio velado, revestido de neutralidade benigna, restavam os interesses da elite econômica e militar portenha, que animava planos de uma grande Argentina, na reconstituição de uma espécie de Vice-Reinado do Rio da Prata.

Apesar das acusações de uma posição pró-boliviana, o Brasil buscou evitar a todo custo um agravamento do litígio. Já em abril de 1931, o governo Vargas recusou-se a entregar à Bolívia um milhão de libras devido pelos termos do Tratado de Natal (1928)<sup>77</sup>, pretextando dificuldades financeiras, pois temia-se que o país andino empregasse tais recursos na compra de armas, sem proveito imediato para as relações bilaterais<sup>78</sup>. Naquele mesmo ano, o governo brasileiro

74 Vicente Rivarola (1883-1959). Diplomata paraguaio. Ficou conhecido como o embaixador da vitória por chefiar a Embaixada do Paraguai em Buenos Aires durante a Guerra do Chaco.

75 COELLO, Vicente Rivarola. *Memorias diplomáticas*. Buenos Aires: Editorial Ayacucho, 1952 (v. I), 1955 (v. II), v. (III). COELLO, Vicente Rivarola. *Cartas Diplomáticas*: Eusebio Ayala, Vicente Rivarola: Guerra del Chaco. Asunción: Industria Gráfica del Libro, 1982, 421 p.

76 Carlos Saavedra Lamas (1878-1959). Político e diplomata argentino. Como ministro das Relações Exteriores presidiu a Conferência de Paz del Chaco, na qual participaram o Brasil, Chile, Peru, Uruguai e Estados Unidos, alcançando-se um acordo de armistício a 12 de junho de 1935 que colocou fim à Guerra do Chaco (1932-1935). Foi agraciado com o Nobel da Paz em 1936.

77 O Tratado de Natal foi assinado em 25 de dezembro de 1928 entre o Brasil e a Bolívia, com o objetivo de estreitar as relações de amizade entre os dois países.

78 SOARES, Teixeira Álvaro. *História da Formação das Fronteiras do Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1973, p. 227; Exteriores para Brasleg-La Paz. Telegramas, 14.04.1931, Arquivo Histórico do Itamaraty.

negou o pedido boliviano de colaboração militar aberta, emulando aquela oferecida pela Argentina ao Paraguai na missão do general Abraham Schweizer. Também em abril de 1931, recusou um pacto de defesa mútua e arbitragem proposto pela Bolívia dada a repercussão que tal acordo poderia ter no Paraguai e em outros países do continente<sup>79</sup>.

Durante o governo Vargas (1930-1945), o Brasil não se afastou de sua vocação pacifista e demonstrou seu desejo de conciliação, orientação já traçada em gestões anteriores pelo Ministro Octávio Mangabeira durante a presidência de Washington Luís. O país manteve aferrada neutralidade ao longo da controvérsia, a despeito das pressões. Em setembro de 1931, a informação que chegava da Legação de La Paz, de que o chefe do Estado-Maior boliviano pretendia ocupar forçosamente fortins no Chaco e bombardear Assunção com a Força Aérea, produziu um alarme induzindo movimentação do chanceler brasileiro, Afrânio de Melo Franco<sup>80</sup>, que procurou interessar o Secretário de Estado dos EUA, Henry Stimson<sup>81</sup>, para uma intervenção pacificadora mais incisiva<sup>82</sup>.

Por outro lado, não cedeu aos insistentes apelos paraguaios (de Guggiari<sup>83</sup> e Ayala<sup>84</sup>) para que interrompesse completamente a importação da Bolívia de armas pelo território brasileiro (o que afiguraria uma violação do acordo bilateral de 1867)<sup>85</sup>. O Presidente Vargas também decidiu cancelar a visita que faria ao Paraguai para não desgostar os bolivianos e rejeitou somar-se a uma proposta de embargo de armas pretendido contra a Bolívia (que supostamente já teria obtido a adesão de outros países americanos, inclusive dos EUA), mantendo

79 Exteriores para Brasleg-La Paz. Telegramas, 14.04.1931, Arquivo Histórico do Itamaraty.

80 Afrânio de Melo Franco (1870-1943). Diplomata brasileiro. Representou o Brasil na Liga das Nações. Embaixador especial e chefe da delegação brasileira permanente, tendo servido também como presidente da Liga das Nações por duas vezes. Juiz da Corte Permanente de Justiça Internacional em Haia (1928-29) e Ministro das Relações Exteriores (1930-33). Atuou proeminentemente para a resolução da Guerra do Chaco, entre Bolívia e Paraguai, e dos conflitos de Letícia, entre Peru e Colômbia, em 1932. Em reconhecimento, foi indicado para o Prêmio Nobel da Paz 46 vezes, em três diferentes anos: 1935, 1937 e 1938.

81 Henry Lewis Stimson (1867-1950). Advogado, diplomata e político estadunidense filiado ao Partido Republicano. Foi Secretário de Estado durante a presidência de Herbert Hoover, de 1929 a 1933.

82 FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *Um estadista da República: Afrânio de Melo Franco e seu tempo*. Rio de Janeiro: Editora José Olympio, 1955, p. 1029.

83 José Patricio Guggiari Corniglione (1884-1957). Presidente do Paraguai de 15 de agosto de 1928 até 26 de outubro de 1931, quando entrega o cargo ao vice-presidente Emiliano González Navero para ser julgado pelo parlamento paraguaio por conta da violenta repressão a manifestações para a defesa do Chaco paraguaio. Volta ao cargo em 28 de janeiro de 1932 até o fim do mandato, em 15 de agosto de 1932.

84 Eusebio Ayala (1875-1942). Advogado, jornalista e político paraguaio, presidente do país em duas ocasiões, de 7 de novembro de 1921 até 12 de abril de 1923 e de 15 de agosto de 1932 até 17 de fevereiro de 1936. Durante seu segundo mandato ocorreu a Guerra do Chaco.

85 DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. *Relações Brasil-Paraguai: Afastamento, tensões e reaproximação (1889-1954)*. Brasília: FUNAG, 2012, p. 341-342.

sempre aberta as suas fronteiras para o comércio exterior daquela nação, já bloqueadas pelo lado argentino<sup>86</sup>.

Inicialmente reticente quanto a assumir um papel de maior proeminência no imbróglio, o governo brasileiro rejeitou sistematicamente apelos bolivianos para assumir unilateralmente a mediação da espinhosa questão que se arrastava há décadas, buscando não melindrar a Argentina ou o Paraguai<sup>87</sup>. Durante o período pré-guerra (de 1927-1932), o Brasil conferiu plenamente todo o seu apoio às conversações diplomáticas encetadas entre as nações litigantes, como aquelas havidas em Buenos Aires (1907 e 1927) e em Washington (1928) mesmo quando a par de suas deficiências e de sua falta de perspectivas de sucesso.

De 1930-1933, sob a gestão de Afrânio de Melo Franco, o Brasil apoiou todas as iniciativas conducentes a um arrefecimento de tensões em suas fronteiras externas. Em 1932, com a eclosão das primeiras hostilidades, Melo Franco esteve entre os copatrocinadores da declaração das dezenove repúblicas sul-americanas contra a guerra (3 de agosto) e da declaração do ABCP (6 de agosto) que recordava aos países em guerra (especialmente a deflagradora das ações militares, a Bolívia) que, a despeito dos países envolvidos não terem ratificado nenhum pacto de não agressão, existiam normas internacionais aplicáveis àquela situação, como as Convenções de Haia de 1899 e 1907, o Pacto da Liga das Nações e a Convenção Interamericana de Conciliação (Washington, janeiro de 1929), e que nenhuma modificação territorial à força seria reconhecida.

Em um primeiro momento, as notas conjuntas conseguiram refrear o ímpeto da ofensiva militar boliviana no Chaco. A 12 de agosto, a Bolívia aceitou parcialmente a proposta de paz dos países neutrais, a qual envolvia a cessação das hostilidades e a arbitragem de zonas predeterminadas. A contenção dos ânimos e a ponderação foram condutas adotadas pelo Brasil. Tal condenação moral à guerra, porém, não foi suficiente para impedir a sua continuidade, motivada por interesses econômicos e políticos profundos.

O Ministro Afrânio de Melo Franco, ciente das fraquezas e ineficiências da Liga das Nações, buscou arduamente conservar a questão como um assunto de natureza americana por primazia. Nesse condão esteve inserido a sua proposta de obter para os países sul-americanos um mandato mediador da Liga das Nações. Sob sua gestão, a 25 de agosto de 1933, teve início a ação mediadora dos países do ABCP (Argentina, Brasil, Chile e Peru), diretamente limítrofes e interessados, em mandato especial conferido pela instituição genebrina, algo inédito até então. O chanceler brasileiro nutria grandes reservas quanto

86 Exteriores para Brasleg-La Paz. Telegramas, nº 8, NP, confidencial. Armamentos para Bolívia, 08.02.1929, AHI 212/1/12.

87 Exteriores para Brasleg-La Paz. Telegramas cópias, nº 8, cifrado, 26.01.1927, AHI 212/1/11.

à capacidade de a Liga intervir positivamente na controvérsia, considerando ser necessário evitar as arrastadas sutilezas dos “mandarins de Genebra”<sup>88</sup>.

A questão do Chaco era vista como um flanco vulnerável para o Brasil especialmente em um período tão turbulento para a política doméstica nacional como a década de 1930, quando o país era sacudido por guerras internas e incidentes de fronteira. Assim sendo, Melo Franco não poupou esforços para seu devido equacionamento, defendendo inicialmente que o tema fosse submetido à Comissão dos Neutros de Washington e posteriormente ao grupo do ABCP.

A postura de inicial retraimento brasileira (1930-1932), alterada com o tempo e o país, apesar de se manter equidistante, buscou influir cada vez mais nos rumos da mediação<sup>89</sup>. Quando ficou latente que somente a intervenção dos presidentes das principais nações sul-americanas seria capaz de romper o impasse, Melo Franco concebeu o documento que ficaria conhecido como a “Ata do Rio”, que deveria ser proposto por Vargas a Justo<sup>90</sup> durante a visita do presidente argentino ao Rio de Janeiro em outubro de 1933. O documento que, se aceito, poderia ter poupado a vida de milhares de combatentes, não prosperou devido à oposição de Saavedra Lamas e do Presidente paraguaio Eusébio Ayala, animados com a possibilidade de avanços militares capazes de fortalecer a posição na mesa de paz. As avaliações de risco paraguaias descartavam *in limine*<sup>91</sup> uma Bolívia com acesso militar ao rio Paraguai, especialmente tendo em vista ser Assunção uma cidade mediterrânea.

Em fins de 1933, em sua última tentativa de intervenção, durante a Conferência Interamericana de Montevidéu, Afrânio de Melo Franco tentou oferecer solução negociada à guerra, que percebia motivada especialmente por interesses econômicos, pactuando com o Paraguai uma via de escoamento para o Atlântico. Era, porém, muito tarde e os atritos aumentavam, transformando-se em questão doméstica nos países envolvidos. Amparado pela Argentina, Ayala tinha de ser extremamente cauteloso na aproximação com o Brasil, não podendo melindrar o seu maior aliado, que o apoiava militar e financeiramente<sup>92</sup>.

88 MELO FRANCO, Afonso Arinos de. *Estadista da República: Afrânio de Melo Franco e seu tempo*. 2. ed., volume único. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 1976, p. 1036.

89 Aparentemente, essa postura de retraimento obedecia à recomendação contida no relatório de 1927, de Ronald Carvalho a Octávio Mangabeira, segundo o qual, para reduzir o seu isolamento na região, o Brasil deveria afastar-se das “contendas entre vizinhos turbulentos e instáveis”, rejeitando as “insinuações” de chancelarias sul-americanas para que assumisse o papel de árbitro em seus litígios internacionais (FARIAS, Rogério de Souza. O retrato de um diplomata enquanto jovem: pensamento e ação de Jorge Latour, o criador do Instituto Rio Branco. *R. IHGB*, Rio de Janeiro, ano 176, n. 468, p. 133-168, p. 150, jul./set. 2015).

90 Agustín Pedro Justo Rolón (1876-1943). General e político argentino. Eleito presidente da República para o período 1932-1938, estreitou relações com o Brasil, visitando o então presidente Getúlio Vargas, que posteriormente retribuiria a visita.

91 [Latim] desde logo, no início (referindo-se a um processo).

92 DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. *Relações Brasil-Paraguai: afastamento, tensões e reaproximação (1889-1954)*. Brasília: FUNAG, 2012, p. 396-397.

Desafortunadamente, as iniciativas de Afrânio de Melo Franco encontraram uma a uma as muralhas intransponíveis da resistência dos combatentes e dos mediadores. Os projetos de poder atropelavam as propostas de pacificação, ocasionando ainda mais vítimas no campo de batalha. Os reiterados insucessos das propostas de Melo Franco de intervenção, porém, cimentariam o caminho pelos quais os próximos mediadores passariam futuramente.

Novas vacilações e retração do papel negociador do Brasil ocorreram durante um período breve (de 1933 a 1934) no qual a paz parecia muito improvável e inaceitável para os lados em choque. Já em julho de 1934, nada obstante, o Brasil reassumiu certa proatividade na questão quando o político e empresário paulista José Carlos de Macedo Soares<sup>93</sup> recebeu a pasta das Relações Exteriores por seu importante papel na reconciliação entre seu estado natal, São Paulo, e o governo federal, após a guerra civil de 1932.

Assim como seu antecessor, o chanceler Macedo Soares criticava duramente o fato de a questão do Chaco, que tanto interessava ao Brasil, estar submetida a um grupo arbitrário com o predomínio de nações europeias. Macedo Soares propunha que Brasil e EUA patrocinassem uma declaração conjunta, dado que ambos não eram membros da Liga das Nações e não deveriam permitir a intervenção alheia em assuntos americanos<sup>94</sup>. Macedo Soares usou sua influência junto a seu amigo pessoal Harold Butler, presidente do Bureau Internacional do Trabalho (BIT), para persuadir a Liga das Nações a apoiar o grupo mediador composto por Brasil e EUA, fato que, no entanto, encontrou a repulsa dos próprios Subsecretário de Estado para Assuntos Latino-Americanos e Secretário de Estado, Sumner Welles<sup>95</sup> e Cordell Hull<sup>96, 97</sup>.

Sob sua gestão, o Brasil buscou evitar o agravamento sem controle do conflito. Atuou, por exemplo, na desminagem da crise de relações entre Paraguai e Chile em meados de 1934, que poderia dar à contenda feições ainda mais amplas<sup>98</sup>, e também para conter incidentes menores, como a invasão de

93 José Carlos de Macedo Soares (1883-1968). Jurista, historiador e político brasileiro, membro da Academia Brasileira de Letras e ministro das Relações Exteriores por três vezes (1934-1936; 1945; 1956-1958).

94 FRUS, 1934, v. 4, d. 137.

95 Benjamin Sumner Welles (1892-1961). Diplomata estadunidense. Foi subsecretário de Estado de 1936 a 1943, durante a presidência de Franklin D. Roosevelt.

96 Cordell Hull (1871-1955). Político e diplomata dos Estados Unidos. Serviu como secretário de Estado no governo de F. D. Roosevelt, de 1933 a 1944.

97 FRUS, 1934, v. IV, The American Republics, p. 107. Com o fracasso da intervenção do ABCP, em outubro de 1933, a Liga das Nações decidiu enviar a Comissão da Liga criada especialmente sobre a questão do Chaco. Essa Comissão da Liga seria composta pelos seguintes representantes: Alvarez de Vayo (Espanha), General Henri Freydenberg (França), General Alexander Robertson (Inglaterra), Major Raúl Rivera Flandres (México), Conde Luigi Aldrovandi Marescoti (Itália) (Zook, p. 173). Durante os meses finais de 1933, essa comissão realizaria visitas às capitais Assunção e La Paz para compreenderem a situação *in loco*.

98 A crise Paraguai-Chile foi motivada pela suspeita de favorecimento chileno à Bolívia. Em protesto com as acusações que vinha sofrendo na imprensa guarani, o Chile decidiu retirar seu ministro de Assunção, Enrique Gallardo Nieto. A 7 de agosto de 1932, o Presidente Eusébio Ayala convocou o ministro dos EUA em Assunção,

São Tomé (1933) ou o bombardeio de canhoneira brasileira no rio Paraguai (1934), que pudessem inflamar a opinião pública ou contra a Argentina ou contra o Paraguai. Macedo Soares também foi o responsável por, em outubro de 1934, propor reuniões informais entre os ministros acreditados no Rio, Carlos Calvo (boliviano) e Justo Pastor Benítez (paraguaio), além do embaixador estadunidense Hugh Gibson.

A postura de equidistância e imparcialidade adotada ao longo do conflito manteve imaculada a imagem do Brasil, permitindo-lhe uma capacidade de influir nos momentos decisivos, como aqueles em 1935 e 1938. Em inícios de 1935, quando a equação de forças em campo se desequilibrou francamente em desfavor dos bolivianos, o Brasil atuou para garantir a integridade territorial do país vizinho, apesar de subjazerem algumas rivalidades bilaterais de cunho histórico como a já antiga questão do Acre. Círculos argentinos e paraguaios cogitaram fomentar em certa medida o separatismo de Santa Cruz, com o desmembramento territorial boliviano, fato que, se consumado, poderia desequilibrar ainda mais a balança de poder regional em prol de Buenos Aires<sup>99</sup>.

Se Macedo Soares tinha desconfianças permanentes quanto à parcialidade argentina e quanto ao direcionamento das negociações de paz pela chancelaria portenha, isso, no entanto, não o fez se eximir de participar das negociações de paz em Buenos Aires, entabuladas no início daquele ano<sup>100</sup>.

Foi a intervenção decisiva de Getúlio Vargas e Macedo Soares que, em meados de 1935, permitiu a pacificação dos espíritos e a assinatura de um armistício. No dia 2 de junho de 1935, após grande insistência, o ministro do Exterior brasileiro conseguiu obter a entrevista pessoal entre os chanceleres de Bolívia e Paraguai, no primeiro contato direto entre representantes destas nações após três anos quase ininterruptos de guerra. No dia 12 de junho, foram assinados, próximo ao meio-dia, em cerimônia no Salão Branco da Casa Rosada os protocolos de paz do Chaco. A cerimônia de assinatura em Buenos Aires contou apenas com a presença do Presidente Agustín Justo, dos chanceleres Macedo Soares e Saavedra Lamas e dos delegados dos países beligerantes, Riart e Elío.

---

Nicholson, para notificá-lo sobre a existência de um pacto militar secreto entre Chile e Bolívia. Nada obstante, a crise foi equacionada pela intervenção fortuita dos ministros brasileiro e estadunidense, Kelsh e Nicholson, junto ao Presidente Ayala, terminando sem grandes desdobramentos. (FRUS, 1934, v. 4, d. 375), [Kelsch (Brasleg-Assunção) para Exteriores. Telegrama, confidencial, nº 42, NP, Chaco. Incidente chileno paraguaio, 10.08.1934, AHI 2/5/2].

99 Segundo escreveu o Embaixador José de Paula Rodrigues Alves, esse projeto quase veio a se materializar, tendo obtido “as simpatias dos habitantes mais qualificados daquela Província” [Rodrigues Alves (Delebras-Conf. Buenos Aires) para Exteriores. Ofício, confidencial, DB/44. Chaco. Conferência de Paz. Carta do Presidente Ayala à Delegação paraguaia sobre entrevista do General Peñaranda com o General Estigarribia, 14.09.1935, AHI 76/4/17,18]. Para Rodrigues Alves, Santa Cruz corria o risco de se tornar o Texas sul-americano (ofícios, delegação do Brasil à Conferência de Paz, confidencial, DB/90, 22.09.1937, AHI).

100 Exteriores para Brasemb-Washington. Telegramas, 08.12.1934, AHI 52/1/9.

Da questão do Chaco, despertou-se uma vez mais a consciência da necessidade de união entre Brasil e Argentina para a estabilidade da América do Sul. A importância dessa aliança foi enunciada pelo Embaixador Oswaldo Aranha<sup>101</sup> em carta de 9 de julho de 1935 endereçada a Vargas elogiando a aproximação empreendida pelo presidente brasileiro: “Vejo na união nossa com a Argentina uma força benéfica para nós e para a vida continental. O ambiente de desconfianças, receios e críticas existentes entre nós era um fator de malefícios”. Segundo Aranha, a paz com a Argentina era uma das mais urgentes obras das quais o Brasil necessitava<sup>102</sup>.

Havia, contudo, elevada apreensão. A desconfiança permanente e a competição geopolítica entre os principais mediadores foram fatores desestabilizadores. Por vezes, aqueles que deveriam pacificar estavam mais preocupados em seus próprios interesses velados na contenda. A questão do Chaco esteve intimamente ligada à questão do aproveitamento das reservas petrolíferas da bacia subandina da Bolívia, já que o petróleo era visto como elemento essencial para o desenvolvimento das economias tanto por Brasil quanto pela Argentina<sup>103</sup>. O choque de interesses geopolíticos e de doutrinas de projeção do poder nacional fizeram com que a Conferência de Buenos Aires (1935-1939) se arrastasse por longos quatro anos, período no qual os exércitos na linha de fronteira puderam se recompor e se rearmar parcialmente, fato que poderia ter induzido a uma reigitação do conflito.

A preocupação com a Argentina esteve na gênese da proposta de Macedo Soares aos EUA de conformação a um pacto interamericano de segurança formulado para figurar na agenda da Conferência convocada pelo Presidente Roosevelt<sup>104</sup>, em Buenos Aires, em 1936<sup>105</sup>.

101 Oswaldo Euclides de Sousa Aranha (1894-1960). Político e diplomata brasileiro. Atuou como ministro das Relações Exteriores de 15 de março de 1938 até 23 de agosto de 1944, durante o governo de Getúlio Vargas. Foi o presidente da Assembleia Geral das Nações Unidas em 1947, quando presidiu a sessão da Assembleia Geral da ONU que aprovou a Resolução 181, também conhecida como Plano de Partilha da Palestina, que estabeleceu a criação do Estado de Israel em 1947. Por seu trabalho para a aprovação da resolução, foi indicado para o Prêmio Nobel da Paz de 1948.

102 GV c 1935.07.09, CPDOC-FGV, p.1-2.

103 Sobre esse tema ver, por exemplo, a documentação sobre a visita do ministro boliviano Enrique Finot a EUA, Brasil e Argentina em agosto e setembro de 1936, quando discutiu-se a questão do petróleo boliviano [Exteriores para Brasleg-La Paz. Despachos, NP/35, confidencial, Execução do Tratado de Natal: a) comunicações ferroviárias, b) transporte de petróleo boliviano para o Brasil, 22.08.1936. AHI 23/4/13]. Finot buscou interessar o Brasil pelo potencial comercial do petróleo boliviano em troca de certo apoio na questão do Chaco. Dando seguimento às conversações, em 19 de agosto de 1936, a convite do governo boliviano, o ministro brasileiro em La Paz, Cyro Freitas Vale, visitou a região petrolífera que poderia ser objeto de concessão ao Brasil (MOREIRA, Earle Diniz Macarthy. *O arquivo de José Carlos de Macedo Soares*: correspondência ativa e passiva. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003, p. 100-101).

104 Franklin Delano Roosevelt (1882-1945). Advogado e político estadunidense que serviu como o 32º presidente dos Estados Unidos de 1933 até sua morte em 1945.

105 Era uma reedição brasileira de uma proposta feita por Woodrow Wilson e seu fiel escudeiro, o coronel House, de conformação de um arranjo de segurança interamericano durante a 1ª Guerra Mundial, projeto esse que só viria a se concretizar vários anos depois com o TIAR (Tratado Interamericano de Assistência Recíproca) como forma

O permanente empenho brasileiro em se obter o cessar da Guerra do Chaco não foi sem frutos. O Brasil passou a ser visto como um estabilizador político da América do Sul, em contraste com a Argentina de Saavedra Lamas, que alimentava sonhos grandiosos de projeção geopolítica, atentatórios em certa medida à paz e rivais aos interesses da grande potência do norte na região. Nutriu-se gradualmente nos EUA a convicção de que o fortalecimento militar do Brasil era uma garantia de paz continental<sup>106</sup>.

Conformada a Conferência de Paz, a verificação *in loco* do cumprimento dos acordos também se deu com o concurso nacional. A participação do Brasil, sob a figura do general Estevão Leitão de Carvalho, na Comissão Militar Neutral do Chaco com sede em Villa Hayes<sup>107</sup>, demarcando as linhas de separações, foi importante para evitar novos choques entre os Exércitos, garantindo o cumprimento do armistício. Igualmente se deu com a conclusão do acordo sobre troca de prisioneiros e o acordo sobre trânsito da estrada internacional Boyuibe-Villa Montes.

A importância da liderança foi um dos fatores que impediu desvios de curso potencialmente perigosos para a paz no continente. Vargas e Oswaldo Aranha, gaúchos de fronteira, puderam contar com o apoio do embaixador argentino no Rio de Janeiro, Ramón Cárcano, como um importante elemento de moderação. Outro ponto de estabilidade foi o presidente argentino, Agustín P. Justo, feito em 1938 presidente da Conferência de Paz para contra-arrestar os ímpetus hegemônicos de Saavedra Lamas. A preocupação do Presidente Vargas e dos seus seguidos chanceleres (Macedo Soares, Pimentel Brandão<sup>108</sup> e Oswaldo Aranha) com uma solução negociada foi um aspecto permanente de estabilidade.

Quando, em 1936, a instabilidade criada pela guerra passou a derrubar com grande facilidade os governos envoltos no conflito, o Brasil pressionou o novo governo do coronel Rafael Franco para que mantivesse a orientação em prol da paz, estabelecendo como pré-requisito para o seu reconhecimento internacional que o Paraguai ratificasse os Protocolos de 12 de junho de 1935 e de 21 de janeiro de 1936.

---

de afastar as agressões extra e intracontinentais (Exteriores para Brasemb-Washington. Telegramas, 21.08.1936, AHI, GV c 1936.09.12, CPDOC-FGV; Brasemb-Washington para Exteriores. Telegramas, confidencial, NP, nº 170, Conferência pacifista pan-americana, 22/22/X/36, AHI).

106 OA 37.06.25, Acervo CPDOC. Essa convicção, porém, não ocorreu sem sobressaltos como a questão dos *destroyers* (1937), que fez Aranha acusar os EUA de pusilânimes e vacilantes (OA cp 1937.02.13, CPDOC-FGV).

107 Villa Hayes é uma cidade e capital do Departamento Presidente Hayes. A cidade situa-se às margens do rio Paraguai e a 31 km de Assunção.

108 Mário de Pimentel Brandão (1889-1956). Diplomata e político brasileiro. Foi ministro das Relações Exteriores e ministro da Justiça durante o Estado Novo.

Durante os quatro anos da Conferência (1935-1939), a dificuldade em reconciliar os pontos de vista dissonantes foi extrema, acentuada pela crise econômica, provincianismo, disputas intergovernamentais, visões imediatistas, além do militarismo e revanchismo inflamado, que afligiam os ex-beligerantes. Elementos como o delegado paraguaio Gerónimo Zubizarreta adotaram um nacionalismo aguerrido e uma postura dilatária desafiando o bom termo das negociações<sup>109</sup>. O Brasil, porém, não se desinteressou, nem mesmo nos momentos mais tensos<sup>110</sup>.

A situação atingiu um ponto de reebulição em agosto de 1937, quando, sob a presidência brasileira da Conferência de Paz, ocorreram graves e inéditas violações das linhas de separação e as tropas chegariam a uma distância de apenas 200 metros uma da outra. A Bolívia acusava o Paraguai de concentrar tropas no Chaco e este, por sua vez, acusava a Bolívia de manter efetivos superiores aos permitidos pelos protocolos de paz<sup>111</sup>.

Nesse período, as rivalidades ocultas entre mediadores vieram à superfície. Naquele mês, falando ao Conselho de Segurança Nacional, o Presidente Vargas afirmou considerar que a Argentina pretendia consolidar de sua hegemonia comercial na América do Sul, fato que parecia estar comprovado pelos almejados acordos petrolíferos entre Buenos Aires e La Paz. As preocupações com relação à postura argentina no caso do Chaco e na questão do petróleo boliviano eram prementes<sup>112</sup>. O Embaixador Rodrigues Alves desde Buenos Aires advertiu que o imperialismo argentino não era mera fantasia e que o Brasil deveria permanecer vigilante<sup>113</sup>.

Da questão do Chaco derivou uma ampliada e mais íntima colaboração entre Brasil e EUA que reverberaria nas décadas seguintes, consubstanciando-se no alinhamento de Vargas aos EUA durante a 2ª Guerra. Esse movimento, iniciado com a gestão em 1934 de Oswaldo Aranha à frente da Embaixada do Brasil em Washington (retomando os impulsos de Rio Branco e Joaquim Nabuco em inícios do século), foi consolidado em 1937 durante a atuação

109 Rodrigues Alves escreveu ao Rio “Ainda ontem, 11 do corrente, o Dr. Zubizarreta em conversa comigo e com o Dr. Saavedra Lamas declarou-nos, de forma imperativa, que o seu país não cederá um milímetro sequer do litoral do rio do seu nome” [Rodrigues Alves (Delebras-Conf. Buenos Aires) para Exteriores. Ofícios, confidencial, DB/69, Chaco. Conferência da Paz. Fórmula do Tratado Definitivo. 12.10.1935, AHI 76/4/18].

110 Em 1938, diante da atitude intransigente paraguaia e ação pouco tranquilizadora de Saavedra Lamas, o Chile ameaçou desinteressar-se da Conferência de Paz do Chaco.

111 Rodrigues Alves (Delebras-Conf. Buenos Aires) para Exteriores. Ofícios, DB/70, Chaco. Conferência de Paz. Situação interna na Bolívia e Paraguai, 07.08.1937, AHI 76/5/01-11.

112 “[...] O Senhor Presidente da República declara que, contudo, admite não estar a Argentina preparando a guerra contra o Brasil. Acha que o seu principal interesse é fazer de Buenos Aires o grande empório comercial da América do Sul e absorver economicamente os outros países, entre os quais o Paraguai e a Bolívia [...]” (Ata da terceira sessão do Conselho Superior de Segurança Nacional, 31.08.1937, BR DFANBSB N8.0.ATA.1/3, f.7-13, Arquivo Nacional).

113 Rodrigues Alves (Delebras-Conf. Buenos Aires) para Exteriores. Ofícios, confidencial, DB/90, Chaco. Conferência de Paz. Convenções entre a República Argentina e a Bolívia, 22.09.1937, AHI 76/5/01-11.

do chamado “triumvirato” entre Rodrigues Alves (Brasil), Spruille Braden<sup>114</sup> (EUA) e Félix Nieto del Río<sup>115</sup> (Chile) na Conferência de Paz de Buenos Aires. Segundo Aranha:

[...] a ação conjunta do Rodrigues Alves e do Braden tem sido providencial e [...] só a ela devemos não terem sido consumados os planos Saavedra e Finot e ainda outros, igualmente perigosos [...] Fiz notar que o Brasil não podia continuar a favorecer tais manobras, mesmo porque essas aspirações argentinas atingiam os centros vitais do equilíbrio sul-americano e ameaçavam a situação geográfica e política do Brasil por forma inaceitável [...].<sup>116</sup>

Nesse sentido, o Brasil utilizou-se dos EUA e do Chile como contrapesos poderosos à influência política-militar e diplomática exercida pela Argentina na América do Sul, em especial sobre seus vizinhos menores e mais frágeis – Paraguai e Bolívia<sup>117</sup>. Foi esse movimento diplomático que compensou as fraquezas e vulnerabilidades em termos políticos, econômicos e militares do Brasil, evitando uma preponderância incontestável do poder argentino na América do Sul.

Deve-se também à intervenção decisiva do Brasil a desescalada de tensões em meados de 1938, quando, após anos de infrutíferas negociações de paz, a Bolívia – sob a liderança do Presidente Germán Busch Becerra<sup>118</sup> e do general Olmos – ameaçava reinflamar o conflito com o Paraguai, retomando uma guerra que já ameaçava alastrar-se pela América do Sul, envolvendo outros países. Em junho de 1938, o Congresso boliviano passou uma lei autorizando a compra de 1 milhão de libras em armas caso as negociações de paz fracassassem. Desde Buenos Aires, o vigilante embaixador Rodrigues Alves alertou. A missão de Orlando Leite Ribeiro<sup>119</sup> enviada a La Paz, que se entrevistou com os altos mandatários daquela nação, ajudou a criar nos bolivianos confiança de que não seriam traídos quanto ao respeito das linhas traçadas na negociação diplomática. O Brasil colocou o seu peso na balança da solução da guerra, arriscando-se na defesa da integridade territorial da Bolívia e suas pretensas possessões petrolíferas.

O Brasil assinou nota reversal nº NP/11.577(31) na qual considerou definitivo, e, portanto, não suscetível de quaisquer modificações, o estatuto

114 Spruille Braden (1894-1978). Diplomata e empresário estadunidense.

115 Félix Nieto del Río (1888-1953). Diplomata, jornalista e escritor chileno.

116 SILVEIRA, Helder Gordim da. *Argentina x Brasil: A Questão do Chaco Boreal*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997, p. 162.

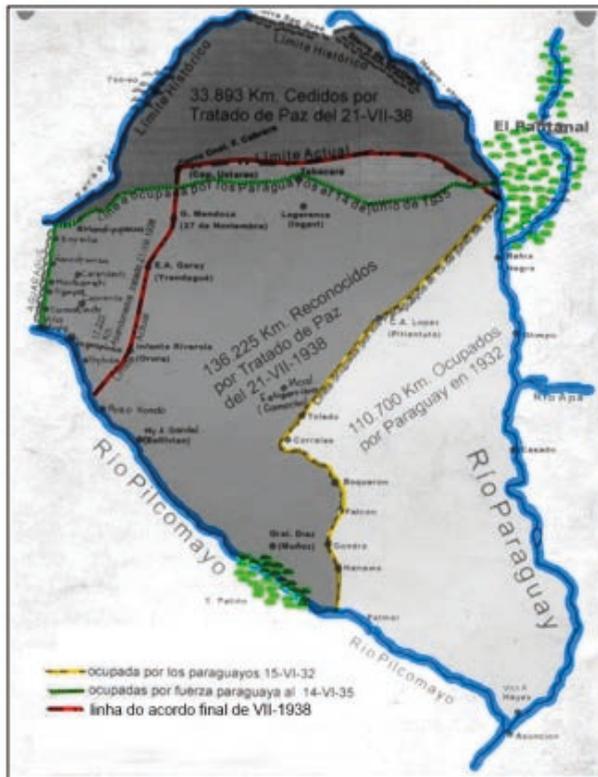
117 Em 1937, Macedo Soares propôs aliança militar aos EUA. Em 1938, o ministro Fonseca Hermes discutiu aliança com o Chile (GV c 1937.02.05, CPDOC-FGV; Fonseca Hermes a Pedro Aurelio de Gois Monteiro, secreto, 3 de janeiro de 1938, AHI-Brasília; VARGAS, Getúlio D. *Diários*. São Paulo: Siciliano; Rio de Janeiro: FGV, 1995, v. 2, p. 127).

118 Germán Busch Becerra (1904-1939). Militar e político boliviano, presidente de seu país entre 13 de julho de 1937 e 23 de agosto de 1939.

119 Orlando Leite Ribeiro (1889-1962). Diplomata e militar brasileiro.

territorial boliviano<sup>120</sup>. Na prática, isso significava que o Brasil não permitiria que, por via militar ou por via diplomática, se retirassem da Bolívia terras tradicionalmente daquele país, nem os seus campos petrolíferos, que se encontravam então à vista das tropas paraguaias. Era a chamada “garantia geográfica” contra o traçado da linha fronteiriça que vinha sendo discutida pela Conferência de Buenos Aires<sup>121</sup>.

**O traçado da fronteira no acordo final de julho de 1938**



fonte: ROUT JR., Leslie Brennan. **Politics of the Chaco Peace Conference, 1935–1939.** Austin: University of Texas Press, 1970.

Foi sob os auspícios do Brasil que no dia 21 de julho de 1938, após três anos de intensas negociações, o Tratado de Paz entre Paraguai e Bolívia foi

120 SOARES, Teixeira Álvaro. *História da Formação das Fronteiras do Brasil*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1973, p. 229.

121 GUTIERREZ, Alberto. *Una obra y un destino: la política internacional de Bolivia después de la guerra del Chaco*, 1953, p. 144-145.

finalmente assinado em Buenos Aires. Este acordo, que envolvia o princípio denominado *ex aquo et bono*<sup>122</sup>, prescrevia uma transação secreta territorial e outra transação pecuniária pelo domínio do Chaco, com a realização subsequente de uma arbitragem pró-forma (simulada) e de uma consulta popular (plebiscito) para atender às demandas das opiniões públicas de ambos os países.

Em 1938, a pacificação do Chaco ocorreu em paralelo a um movimento de conciliação entre Brasil-Argentina. Nesse ano, houve o afastamento de posições de mando de elementos inflamados, como o chanceler argentino Carlos Saavedra Lamas, partidário das teses da grande Argentina e um inveterado crítico do Brasil e dos EUA. O novo governo Ortiz-Cantillo, apadrinhado por Agustín Justo, adotou uma nova orientação nas suas relações externas, mais favorável ao Brasil e menos leniente com a intransigência da delegação paraguaia<sup>123</sup>. A intervenção pacificadora e a conciliação de interesses para o exercício de uma hegemonia consensual e não imperial ou violenta entre Brasil-Argentina na América do Sul andaram lado a lado.

Coroando esse movimento de arrefecimento de tensões, ocorreu em julho de 1938 a acreditação simultânea de José de Paula Rodrigues Alves e Julio Roca (filho do ex-presidente, responsável pelo *slogan* “tudo nos une e nada nos separa”) como Embaixador do Brasil em Buenos Aires e Embaixador da Argentina no Rio de Janeiro, respectivamente. Na seara militar, a aproximação foi coroada em setembro de 1938 com o envio pela Argentina da missão chefiada pelo general Abraham A. Quiroga, chefe do Estado-Maior do exército argentino, para participar dos festejos cívicos do 7 de Setembro no Brasil e se entrevistar com Dutra<sup>124</sup> e Góes Monteiro<sup>125</sup>, em superação das suspicácias que predominavam até então.

Desde muito cedo, o Brasil compreendeu que a resolução da controvérsia limítrofe, ou seja, a demarcação da linha de fronteira separando as duas nações, deveria levar em consideração aspectos de maior amplitude, quais sejam, a reestruturação e a reorientação econômica das nações em guerra no sentido de cooperação econômica e comercial entre si e com os países limítrofes<sup>126</sup>.

122 [Latim] “conforme o correto e válido” ou “segundo a equidade natural”. No contexto jurídico, é utilizada para descrever uma situação em que um juiz ou árbitro não está limitado a seguir estritamente as leis ou contratos aplicáveis ao caso.

123 Rodrigues Alves (Delebras-Conf. Buenos Aires) para Exteriores. Telegramas, Chaco. Presidência da Conferência, 18.02.1938, AHI 76/5/10.

124 Eurico Gaspar Dutra (1883-1974). Militar. Foi presidente do Brasil entre 1946 e 1951.

125 Pedro Aurélio de Góes Monteiro (1889-1956). Militar e político brasileiro. Chefe do Estado-Maior do Exército de 1937 a 1943 e ministro da Guerra de 1934 a 1935 e de 1945 a 1946.

126 A solução da questão do Chaco também se deu pela via econômico-comercial, em concretização ao que pretendia Afrânio de Melo Franco e outros antecessores. Em 1937, Vargas reuniu-se com o embaixador Ramón Cárcano, seu amigo de longa data, e, confrangido por uma lentidão demasiada da Conferência de Paz de Buenos Aires, tentou convencer os argentinos a equacionarem a questão antes do fim do mandato de ambos os presidentes. Cárcano propôs o envio do engenheiro Ricardo Silveyra, presidente da YPF ao Brasil para expor toda a questão

No sentido de reduzir as dependências paraguaias e bolivianas da Argentina, condicionadas por fatores naturais de escoamento da bacia do Prata e econômicos de preeminência comercial, o Brasil deu ímpeto a projetos de vinculação ferroviária e rodoviária com ambas as nações. Vargas e Macedo Soares enviaram a missão Prieto para auxiliar a cotonicultura no Paraguai (1935). Em 1937, propôs-se ao Paraguai um projeto de ferrovia trans-Chaco, entre Camiri e Puerto Casado, que teria o benefício de dar ao petróleo boliviano saída de escoamento pelo rio Paraguai e de produzir riquezas para os dois países mediterrâneos. Em 1938, firmaram-se com a Bolívia os convênios sobre petróleo e ferrovias e, em 1939, estabeleceu-se com o Paraguai acordo (sob auxílio técnico e financeiro dos EUA) para interligação ferroviária e rodoviária bilateral<sup>127</sup>. Todos esses movimentos, que objetivavam atrair as nações pequenas para a órbita brasileira por meio de projetos viários de infraestrutura, redesenharam o mapa geopolítico sul-americano e foram antecedentes importantes dos grandes projetos da década de 70 – Itaipu com o Paraguai (1973) e Acordo de Cochabamba com a Bolívia (1974)<sup>128</sup>.

Escreve Edmundo de Macedo Soares:

A paz do Chaco marca mais uma vitória do Itamaraty no decênio de 1930 a 1940, e vai ter seu remate feliz na Conferência Econômica, fixada para se reunir em Montevidéu, a 15 de janeiro de 1941, entre os representantes da Bolívia, do Paraguai, do Brasil, da Argentina e do Uruguai, para o estudo e consideração dos problemas econômicos, comerciais e de trânsito capazes de concorrer para favorecer a reconstrução mais rápida da situação econômica e financeira dos dois países, hoje, definitivamente reconciliados.<sup>129</sup>

O que é possível concluir da mediação brasileira da questão do Chaco? Ou posto de maneira distinta: É possível extrair lições do caso do Chaco que possam orientar as mediações contemporâneas desempenhadas pelo Brasil em prol da paz, seja na Ucrânia, em Gaza ou em Essequibo? Fato é que os processos de mediação são únicos e singulares e dispensam réplicas puras e simples. Sem embargo, esses processos obedecem a certos padrões e estruturas

---

do aproveitamento do petróleo boliviano para benefício de Brasil, Paraguai e Argentina (División Política, Brasil, Expediente nº 29, Año 1937, Correspondencia estrictamente personal y confidencial del Embajador Cárcano año 1937, nº 165, reservada, Archivo de la Cancillería Argentina).

127 O governo do Brasil tratou de convencer a Bolívia a recuar de um acordo com a Argentina, propondo construir com recursos próprios duas ferrovias e uma rodovia buscando assegurar pelo menos uma parte do petróleo da principal região produtora boliviana. A 30 de setembro de 1937 o Brasil informou confidencialmente suas intenções ao governo dos EUA, provavelmente como forma de obter seu apoio ao dispendioso projeto. Os brasileiros não queriam admitir, de modo algum, que os interesses argentinos na Bolívia fossem estendidos além de Camiri, cidade localizada à altura do rio Parapeti [CARVALHO, Gustavo Eberle de. *O Brasil e a geopolítica da Guerra do Chaco: diplomacia e política na Conferência de Paz de Buenos Aires (1935-1939)*. 2019. 378 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019, p. 274].

128 MORA, Frank O. *Paraguay and the United States: Distant Allies*, 2007, p. 97-98.

129 ARANHA, Oswaldo; SOARES, Macedo. *A Revolução e a América: O Presidente Getúlio Vargas e a Diplomacia (1930-1940)*, 1941, p. 66.

comuns. Assim, talvez o caso do Chaco não ofereça soluções definitivas que possam ser transplantadas para outras situações hodiernas, mas, sem dúvida, oferecem advertências valiosas, como a necessidade de se afastar da negociação posicional, de construir interesses comuns, de conter os elementos aguerridos no âmbito de cada nação, ou de evitar sobreposição e a competição entre instâncias mediadoras. É necessário estudar com grande atenção esse importantíssimo conflito sul-americano para que suas lições sirvam de guia para inovadoras soluções.



CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

(1935-1938)



TELEGRAMA • 08 JUL. 1935 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

## DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

I – SEGUNDA-FEIRA – 19H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Ministro Tomás Elío<sup>130</sup> informa que houve reunião secreta de toda a Delegação boliviana com o Chanceler Saavedra Lamas esta manhã. Os pontos tratados, por iniciativa deste, podem ser resumidos do seguinte modo: I – canalização do rio Bermejo, tornando-o acessível à Bolívia; II – estudo de um porto franco em Formosa; III – estudo geral da situação petrolífera, que ficaria diretamente afeta ao Presidente Agustín Justo; IV – metodização dos trabalhos da Comissão técnica argentina, assessora da representação deste país à Conferência da Paz, referida no ofício ostensivo nº 325 da Embaixada em Buenos Aires; V – o estudo dos prisioneiros de guerra, apesar de já definido no protocolo; VI – responsabilidade da guerra insinuando o peso provável que isso acarretará; VII – questão territorial, sobre o qual manifestou temor de que os paraguaios não concordem com o acesso boliviano ao rio Paraguai, embora dissesse haver dado instruções ao representante da Argentina, em Assunção, no sentido de amainar a tendência paraguaia; VIII – informações de que o Chile pretende oferecer a comunicação marítima à Bolívia, por intermédio do senhor Félix Nieto del Río, que, além de possuir ideia mais definida “é portador do pensamento do Presidente da República do Chile”, e está diretamente interessado na questão. É inútil dizer que todos os assuntos foram habilmente contornados pelo Chanceler Elío, que me declarou estar armado de paciência “para este e outros temporais”. Com a insistência paraguaia desejam considerar fora da Conferência e, por conseguinte, sem direito e sem obrigação de voto, havendo esse ponto de vista provocado declaração do Ministro Elío de que sem o Paraguai e a Bolívia não haveria Conferência. Permanece em ambiente de mistério a insistência do Paraguai. O Delegado brasileiro Edmundo Luz Pinto<sup>131</sup>, desde a chegada, está entregue ao estudo do assunto do Chaco, tendo conferenciado com o Embaixador brasileiro aqui, sendo recebido, hoje, pelo Ministro das Relações Exteriores e conferenciado com o Chanceler Elío e Embaixador Gibson<sup>132</sup>, assenhoreando-se do terreno e estando prevenido contra surpresas, deixando ótima impressão em todos. A reunião da Conferência para dia 11 foi adiada

130 Tomás Manuel Elío (?-?). Escritor e diplomata boliviano, foi ministro das Relações Exteriores da Bolívia.

131 Edmundo da Luz Pinto (1898-1963). Diplomata e político brasileiro.

132 Hugh Simons Gibson (1883-1954). Diplomata estadunidense.

*sine die*<sup>133</sup> em virtude da ausência de Nieto Del Río, Zubizarreta<sup>134</sup> e dos Delegados uruguaios. OSWALDO FÜRST<sup>135</sup>

---

TELEGRAMA • 12 JUL. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

3 – SEXTA-FEIRA – 15H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 2 e em aditamento ao de nº 1, parágrafo VIII. O Chanceler Saavedra Lamas insiste em suas informações a respeito da cessão à Bolívia, pelo Chile, de um porto no Pacífico, repetindo-as ao Embaixador Gibson e ao Chanceler Tomás Elío. Este último disse que não há iniciativa, nem haverá, por parte da Bolívia, acreditando, entretanto, que a proposta será feita realmente, por Nieto Del Río. O Ministro Calvo confessa nada acreditar sobre esse assunto, atribuindo-o a manobras escusas de Saavedra Lamas e Félix Nieto. O Chanceler Elío pede informar o seguinte (textual): I – O Chanceler Saavedra Lamas comunicou-lhe que a Comissão argentina de assessores da Delegação à Conferência da Paz tem quase concluídos os estudos sobre os auxílios econômico e financeiro aos países beligerantes, acrescentando que iria mandar sondar as disposições do Governo do Brasil para conhecer previamente a forma da cooperação do Brasil; II – A Comissão de responsabilidade da guerra poderá ser constituída de acordo com o convênio antibélico de 10 de Outubro<sup>136</sup>, por juízes da Alta Corte, dos Estados Unidos da América, Brasil e Argentina, sendo que a esta ideia o Chanceler Elío deu a sua imediata adesão. O Ministro das Relações Exteriores da Bolívia vai pleitear auxílio financeiro dos Estados Unidos da América e cooperação econômica e financeira do Brasil e da Argentina, paralelamente, aos debates da Conferência da Paz. Observo que ele pretende tirar o máximo proveito em matéria de comunicações e dinheiro. Perguntei-lhe se trataria, no seio da Conferência, de tais assuntos, respondeu-me “paralelamente”. De acordo com a conversa entre Vossa Excelência e ele, recordei que esses assuntos deviam constituir negociações bilaterais para ter a segurança de êxito. A Conferência da Paz se reunirá, segunda-feira 15, às 17 horas, com a presença de todas as Delegações. O Ministro das Relações Exteriores do Paraguai não mais virá. O Delegado Doutor Edmundo Luz Pinto

---

133 [Francês] sem fixar uma data futura.

134 Gerónimo Zubizarreta (1881-1952). Diplomata paraguaio.

135 Osvaldo Furst (?-?). Diplomata e escritor brasileiro.

136 Tratado Antibélico de Não Agressão e Conciliação, assinado em 10 de outubro de 1933 no Rio de Janeiro.

conferenciou com o Embaixador Gibson, verificando coincidirem os respectivos pontos de vista e serem exatas as informações em aditamento ao telegrama nº 1 e as deste telegrama. O Embaixador Gibson confessa a sua grande admiração pelo Doutor Luz Pinto e manifesta o desejo de trabalhar sempre de acordo. O Embaixador Gibson e o Delegado do Brasil propõem: 1º – Que as Atas das sessões sejam distribuídas aos Delegados, antes de aprovadas; 2º – Que a Ordem do dia da Conferência seja comunicada com 48 horas de antecedência; por sua parte proporá que a ordem de assento na Conferência não obedeça a precedência e que todas as Delegações constituam o Secretariado-Geral da Conferência. O Chanceler Elío proporá que os assessores tenham o direito de participar das reuniões. FURST

---

TELEGRAMA • 13 JUL. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

5 – SÁBADO – 19H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Circulou, hoje, aqui, o primeiro número de um jornal de propaganda boliviana, agredindo violentamente o Paraguai, especialmente o General Estigarribia<sup>137</sup>. O Ministro paraguaio aqui, fez sentir à Chancelaria argentina a inconveniência de semelhantes publicações, pedindo providências. Causaria boa impressão se Vossa Excelência interviesse os seus bons ofícios junto à La Paz, salientando a necessidade de que a Conferência, aqui, se realize sem influências estranhas e perturbadoras. Segue longo telegrama referente à conversa sobre a Conferência que tive, esta manhã, com o Chanceler Saavedra Lamas. RODRIGUES ALVES<sup>138</sup>

---

137 José Félix Estigarribia Insaurralde (1888-1940). Militar paraguaio, presidente constitucional do país entre 15 de agosto de 1939 e 7 de setembro de 1940. Foi o principal chefe militar paraguaio na Guerra do Chaco durante a presidência de Eusebio Ayala.

138 José de Paula Rodrigues Alves (1883-1944). Diplomata brasileiro. Serviu como embaixador na Argentina, no Paraguai e no Chile. Chefiou a delegação brasileira à Conferência Internacional que obteve a assinatura de um armistício entre Bolívia e Paraguai, pondo fim à Guerra do Chaco em 1935. Filho de Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente da República de 1902 a 1906.

TELEGRAMA • 13 JUL. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

## DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

6 – SÁBADO – 21H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Visitei esta manhã o Ministro Saavedra Lamas com quem conversei, longamente, em companhia do Embaixador brasileiro e do Delegado Doutor Luz Pinto. O Ministro das Relações Exteriores da Argentina mostrou-se francamente otimista, fazendo elogios aos protocolos de Junho que haviam sabiamente contemplado todos os assuntos relativos ao Chaco. Está de acordo em que a questão de fundo deva ser tratada no final dos trabalhos, dando tempo a que, com paciência, desarmemos os espíritos. Pensa que a desmobilização não deve ser perturbada por discussões paralelas e que a Conferência deve ganhar tempo. A Bolívia desejaria tratar, desde logo, do assunto principal; cuidaremos, entretanto, de vencer qualquer resistência da sua parte, protelando as discussões para depois de terminada a desmobilização e firmadas as medidas de segurança. Está disposto a discutir a questão relativa à cooperação econômica na parte que corresponde à Argentina, falando em dragagem do rio Bermejo, construção de estradas de ferro, criação de uma sucursal do Banco de La Nación em Assunção e de outras facilidades, entre as quais, também, a construção de oleodutos. Ponderei-lhe que essas questões constituiriam objeto de acordos comerciais bilaterais e que seria, talvez melhor, por tratar-se de problema complexo e delicado, deixarmos para mais tarde a questão relativa ao petróleo. O Chanceler Saavedra Lamas declarou que uma comissão técnica argentina está estudando todas essas questões, tendo já preparadas algumas sugestões. Diante disso, será conveniente considerarmos, de acordo com os técnicos brasileiros, aí mesmo, e sob a direção de Vossa Excelência, o assunto no que diz respeito aos interesses do Brasil. No tocante à cooperação financeira, é de opinião que os Estados Unidos da América deveriam favorecer o empréstimo à Bolívia e ao Paraguai, havendo já conversado a respeito com o Embaixador Gibson, que se teria mostrado, em princípio, favorável à ideia. Quanto à situação dos prisioneiros, entende que devemos tratar imediatamente da troca dos mesmos, e que, dada a desproporção entre o número de prisioneiros paraguaios e bolivianos, a questão de indenização não poderia deixar de ser contemplada, tanto mais quanto há precedentes criados em guerras anteriores. Ponderei-lhe que, em se tratando de paz que não será ditada pela vontade de um vencedor, o assunto se apresentava sob um aspecto novo, exigindo, portanto, estudo novo. Referiu-se à hipótese do Chile oferecer um porto à Bolívia, no Pacífico, o que, a efetivar-se, facilitaria enormemente a solução final, diminuindo a aspiração boliviana no rio Paraguai. Acrescentou que o Presidente Ayala estaria a pactuar com a Bolívia um tratado de comércio

do tipo do tratado boliviano-peruano de 1904<sup>139</sup>, concedendo uma saída pelo lado do referido rio Paraguai. Em resumo, o pensamento do Governo argentino pode ficar sintetizado nos seguintes pontos: I – Está disposto a considerar a cooperação econômica, dando facilidade de trânsito e outras de caráter comercial à Bolívia; II – Entende ser necessário e indispensável o apoio financeiro, por parte dos Estados Unidos da América, para a reconstrução econômica de ambos os beligerantes; III – Crê ser necessário tratar-se desde já, da troca de dois mil prisioneiros bolivianos por igual número de prisioneiros paraguaios na Bolívia, deixando as repatriações dos vinte e oito mil prisioneiros bolivianos restantes para exame posterior; IV – pensa que se o Chile oferecer à Bolívia uma saída pelo Pacífico, a questão de fundo se tornará de mais fácil solução; V – É de opinião que a zona Haijes deve ficar, desde logo, fora de qualquer discussão; VI – Finalmente, pensa que a questão de responsabilidade da guerra deve ser entregue a uma Comissão especial, constituída de acordo com o estabelecido no Pacto antibélico de não agressão e conciliação. Quanto a este último ponto afirma que a Bolívia está conforme, havendo mesmo o Ministro Elío proposto que ficasse aquela comissão integrada por um brasileiro, um argentino e um americano. Vossa Excelência dirá se não é melhor que a comissão referida seja sorteada entre os seis mediadores, ou se devemos pleitear que os três mediadores, que ficarão fora, sejam incluídos, constituindo uma comissão de representantes de cada um dos países mediadores. O Chanceler Saavedra Lamas, por último, informou-me que a Liga das Nações propusera a incorporação do Presidente da Comissão da mesma Liga para a questão do Chaco à Conferência de Buenos Aires, e que ele, sem mesmo consultar os demais Delegados, havia entendido recusar, uma vez que o Instituto de Genebra cessou a sua jurisdição no assunto, que o Brasil e os Estados Unidos da América não fazem parte do mesmo e que o próprio Paraguai já notificou a sua retirada de Genebra. O Ministro das Relações Exteriores da Argentina, ao tecer grandes elogios à ação de Vossa Excelência e do próprio Presidente Getúlio Vargas<sup>140</sup>, acentuou que o êxito da Conferência de Buenos Aires depende, sobretudo, da boa inteligência entre o Brasil e a Argentina, hoje integrados dentro de um só e mesmo pensamento.

RODRIGUES ALVES

---

139 Foi o tratado de paz que encerrou a Guerra do Pacífico.

140 Getúlio Dornelles Vargas (1882-1954). Militar e político brasileiro, líder da Revolução de 1930, que pôs fim à República Velha. Vargas foi presidente do Brasil por quase vinte anos. O primeiro período foi de 15 anos ininterruptos, de 1930 até 1945, e dividiu-se em três fases: de 1930 a 1934, como chefe do “Governo Provisório”; de 1934 até 1937 como presidente da República do Governo Constitucional, tendo sido eleito presidente da República pela Assembleia Nacional Constituinte de 1934; e, de 1937 a 1945, como ditador, durante o Estado Novo implantado após um golpe de Estado. No segundo período, em que foi eleito presidente da República por voto direto, Getúlio governou o Brasil por 3 anos e meio: de 31 de janeiro de 1951 até 24 de agosto de 1954, quando se suicidou.

TELEGRAMA • 16 JUL. 1935 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

## DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

8 – TERÇA-FEIRA – 3HI9 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Realizou-se, hoje, às cinco horas da tarde, sob a presidência do Ministro Saavedra Lamas, a terceira reunião da Conferência da Paz. Com exceção de Zubizarreta, estavam presentes os Delegados dos seis países mediadores e os do Paraguai e da Bolívia. Ao declarar abertos os trabalhos, o Ministro das Relações Exteriores argentino pronunciou breves palavras, referindo-se à ausência do Chefe da Delegação paraguaia e saudando os Delegados do Brasil e do Uruguai, J. de P. Rodrigues Alves e Manini de los Rios, que, pela primeira vez, compareciam à reunião. Aludiu, depois, aos problemas ingentes que a Conferência terá que resolver, acentuando que a melhor garantia estava no trabalho discreto e silencioso; as informações jornalísticas podiam, muitas vezes, perturbar a boa ordem e a concórdia, que era necessário reinassem entre todos os Delegados, sendo, por isso, aconselhável que estes não ventilassem aqueles problemas, publicamente, nem os levassem às colunas dos jornais; estas ponderações foram motivadas pela publicação de jornais bolivianos de propaganda, cujo exemplar enviei por via aérea, e para evitar discussão que se previa entre as Delegações paraguaia e boliviana. O Ministro Saavedra Lamas terminou fazendo votos pelo êxito final dos esforços que todos, conjuntamente, e cada um *de per si*<sup>141</sup> teria de dispensar no sentido da pacificação definitiva do conflito do Chaco; em seguida, foi dada a palavra a Podestá Costa<sup>142</sup>, Secretário-Geral da Conferência, que procedeu à leitura da Ata da sessão anterior. Terminada a leitura da Ata, foi-me concedida a palavra. Pronunciei um curto discurso de saudação aos membros componentes da Conferência, realçando a significação da grandiosa tarefa que nos havia sido confiada e recordando a atuação dos Presidentes Justo e Vargas e seus colaboradores imediatos, assim como a do Presidente Alessandri<sup>143</sup> e seu ilustre Chanceler. Essas palavras foram aplaudidas com calor, agradecendo-as o Ministro das Relações Exteriores da Argentina, logo a seguir. Depois de outras ocorrências, que serão objeto do próximo ofício, foi posto em discussão: “o projeto de regulamento da Conferência da Paz”, remetido, com o ofício nº 1, a Vossa Excelência. Depois de demorado debate, foram introduzidas as alterações seguintes naquele projeto de regulamento: “Ao

141 [Latim] isoladamente.

142 Luís Agustín Podestá Costa (1885-1962). Advogado e diplomata argentino. Serviu como ministro das Relações Exteriores da Argentina de 1955 a 1957.

143 Arturo Fortunato Alessandri Palma (1868-1950). Advogado e político chileno. Foi presidente de seu país em duas ocasiões: de 1920 a 1925 e de 1932 a 1938.

primeiro considerando foi, por proposta do Embaixador Gibson, suprimida a frase que começa por ‘*sin que pueda ... até Paraguai*’”. Por proposta do Delegado peruano, foi suprimido, totalmente, o terceiro considerando. Quanto ao Artigo I, foi aprovada a sugestão mandando dar à Conferência o nome “Conferência da Paz” em vez de “Conferência Internacional para la Paz del Chaco”, tendo a Delegação brasileira evitado, habilmente, que se aceitasse a sugestão do Delegado paraguaio, Vasconcellos<sup>144</sup>, de que se desse à Conferência o nome de “Conferência da Paz de Buenos Aires”. No Artigo IV, por proposta do Delegado americano, a expressão ‘serão secretas’ foi substituída pela “não serão públicas”. O Artigo V, por proposta minha, ficou redigido do modo seguinte: “a convocação das sessões se fará com a antecipação de dois dias”. Motivou essa alteração a necessidade que se poderá fazer sentir de examinar, em princípio, o caso, mais demoradamente, a ordem do dia e os trabalhos, determinando, até mesmo, consulta prévia a Vossa Excelência, antes de qualquer decisão por parte da Delegação brasileira. O Artigo IX ficou reduzido, apenas, ao seguinte: “cada delegação terá um só voto”. Ainda por proposta minha, unanimemente aprovada, o Artigo XII foi modificado no sentido de serem, também, considerados idiomas oficiais da Conferência o inglês e o português. Ao Artigo XIV, por iniciativa da Delegação americana, apoiada francamente pela Delegação brasileira, foi ajuntado um parágrafo determinando que cada Delegação acreditará um dos seus componentes ante a Secretaria-Geral para estabelecer e manter contato entre a Secretaria-Geral e as respectivas Delegações. Ao Artigo XVIII, foi aprovado um novo parágrafo formulado pelo Delegado Luz Pinto, determinando que as Atas das sessões anteriores sejam distribuídas aos delegados com vinte e quatro horas de antecipação, isto por solicitação de Gibson. Por último, foi aprovado um novo Artigo, o Artigo XXI, que ficou redigido assim: “a Comissão militar neutral, instituída pelo Protocolo da Paz, depende da Conferência da Paz e ajustará a sua conduta às instruções gerais e especiais que por ela lhe forem dadas”. Segundo havia ficado anteriormente acordado, a Conferência reunir-se-á duas vezes por semana. A de quarta-feira próxima será dedicada ao exame das questões de fundo, ficando a de sexta-feira destinada às questões relativas à rotação de outros assuntos. Segue ofício contendo a relação pormenorizada da reunião de hoje e das ocorrências mais interessantes e Vossa Excelência dirá se seria conveniente, no futuro, resumirmos os nossos telegramas, enviando os detalhes por via aérea. RODRIGUES ALVES

---

144 Cesar Augusto Vasconcellos (1899-1949). Diplomata paraguaio.

TELEGRAMA • 16 JUL. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

10 – TERÇA-FEIRA – 10H49 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 6. Félix Nieto informou-me de que, três dias antes de partir de Santiago, o Ministro paraguaio, ali, o interpelou sobre se seria certo que o Chile havia obtido o compromisso por parte da Bolívia de não ventilar na Conferência da Paz a sua pretensão de reaver um porto no litoral do Pacífico em troca de defender, amparar e prestar socorros à Bolívia, para conseguir uma saída pelo Rio Paraguai. A essa interpelação, Félix Nieto teria respondido dizendo que, se tal compromisso existisse, jamais ele aceitaria representar seu País na Conferência da Paz e que, dando do fato conhecimento ao Chanceler Cruchaga Tocornal<sup>145</sup>, este estranhara a natureza da versão e declarou ao próprio Ministro Ibarra tratar-se de extravagante rumor, uma vez que não se havia absolutamente cogitado desse assunto. Sobre a pretendida ajuda financeira que os Estados Unidos da América estariam dispostos a prestar aos beligerantes, o Embaixador Gibson disse, hoje, que, quando o Ministro das Relações Exteriores da Argentina lhe falou a esse respeito, aliás incidente e vagamente, ele tomou a insinuação como uma simples pilhéria, por isso que essa questão, a ter de ser considerada, constituiria objeto de exame por parte dos banqueiros e não do Governo Americano. RODRIGUES ALVES

---

---

145 Miguel Cruchaga Tocornal (1869-1949). Advogado e político chileno. Em 1932, no governo de Arturo Alessandri Palma, foi nomeado ministro das Relações Exteriores e Comércio, cargo que ocupou de 24 de dezembro de 1932 a 29 de novembro de 1933. Serviu no mesmo Ministério e sob o mesmo governo, de 5 de julho de 1935 a 16 de fevereiro de 1937.

OFÍCIO • 16 JUL. 1935 • AHI 76/4/17

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DB/3

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 16 de Julho de 1935.

Senhor Ministro,

Chegamos a Buenos Aires por volta das 13 horas do dia 12 do corrente, onde fomos recebidos pelos Embaixadores Andrada<sup>146</sup> e Gibson, pelo Ministro Calvo, por todo o pessoal da Embaixada, representantes do Governo e nutrido grupo de amigos.

2. Pedi nesse mesmo dia ao Introdutor diplomático que nos solicitasse uma primeira audiência do Ministro das Relações Exteriores a fim de agradecer a sua gentileza, e informei de que nessa visita me faria acompanhar pelo Embaixador do Brasil e pelo nosso Segundo Delegado à Conferência, Senhor Doutor Edmundo da Luz Pinto.

3. No sábado, pela manhã, o cerimonial diplomático nos anunciava que o senhor Saavedra Lamas nos receberia às 15 horas desse mesmo dia.

4. À hora marcada chegávamos à Casa Rosada, sendo minutos depois introduzidos no gabinete ministerial. O Ministro acabava de ter longa conferência com o senhor Rivarola, Ministro do Paraguai nesta Capital.

5. A nossa entrevista durou mais de uma hora e foi muito cordial. O Ministro falou quase todo tempo, expondo, como declarou várias vezes, o seu pensamento com a maior franqueza, sem esconder coisa alguma, dando em certas ocasiões a impressão de que cometia, deliberadamente, indiscrições com a revelação de propósitos confidenciais.

6. Começou dizendo que a íntima cordialidade reinante nas relações entre o Brasil e Argentina constituía o melhor penhor de garantia do êxito da Conferência. E acrescentou: a visita presidencial, as manifestações públicas de Buenos Aires ao Chefe do Governo brasileiro, as vibrações do povo argentino, tudo isso era a expressão de uma política nova, que podia ser resumida num compêndio de pedagogia internacional, numa nobre escola de um internacionalismo sadio, num exemplo magnífico a ser imitado por todos os países americanos.

---

146 José Bonifácio de Andrada e Silva (1871-1954). Diplomata, professor, jurista e político brasileiro. Da terceira geração dos Andradas e terceiro deste nome. Em 1933 assumiu a embaixada brasileira em Buenos Aires; e por essa ocasião foi delegado brasileiro no grupo mediador e na Conferência de Paz de Buenos Aires.

7. Referindo-se à Conferência que se está realizando, disse que ele pensava que, ainda quando o trabalho a ser efetuado ofereça dificuldades e grandes tropeços, nutria a esperança de que chegaríamos a resultados positivos. E entrando no assunto, contou-nos a longa conversa que havia tido com o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, Senhor Elío, e as disposições da República Argentina em entrar na discussão de problemas práticos, que muito haviam de concorrer para a reconstrução econômica daquela República, como sejam a canalização do rio Bermejo, a construção de Estradas de ferro, estabelecimento de uma Sucursal do Banco de la Nación em Assunção, facilidades de trânsito e por último o oleoduto para a condução de petróleo.

8. Nesta altura, disse-lhe que o nosso Governo estava animado dos mesmos propósitos, mas que nós entendíamos que estas questões deviam constituir objeto de convênio bilaterais, que contemplassem naturalmente não só as fatais contingências geográficas, como também e sobretudo as possibilidades econômicas e financeiras de cada um. Que com relação ao petróleo, o assunto era mais delicado, convindo, portanto, não se iniciar desde logo nenhuma discussão a esse respeito, deixando-se para cogitações posteriores um problema que requer não só maior reflexão, como também maior soma de dinheiro.

9. O Doutor Saavedra Lamas deu-nos a entender que todos estes problemas estão sendo estudados por comissões técnicas especiais, já havendo mesmo, alguns deles, sido reduzidos a anteprojetos.

10. Espraiou-se depois sobre a situação dos prisioneiros e a troca e a repatriação dos mesmos. A esse respeito disse-nos que os seus consultores jurídicos, Senhores Podestá Costa e Ruiz Moreno<sup>147</sup>, haviam feito estudos exaustivos, sobretudo o último, esgotando completamente a matéria, o que levou até o Embaixador Gibson a pedir-lhe uma cópia desse trabalho para conhecimento do Departamento de Estado, que gostaria de possuir um repositório tão completo dos antecedentes das guerras havidas no mundo!! O senhor Saavedra, continuando, disse ser sua opinião, naturalmente como consequência das observações dos seus Conselheiros jurídicos, que o Paraguai parece ter direito a uma indenização, que provavelmente reclamará, pela desproporção do número de prisioneiros, uma vez que tem em seu poder 30.000 bolivianos, quando o número de prisioneiros paraguaios na Bolívia não alcança sequer a 2.000.

11. Ponderei-lhe que esse assunto precisava ser estudado com atenção, pois, a guerra entre a Bolívia e o Paraguai havia cessado em virtude de uma ação mediadora, e não ditada pela vontade de um vencedor. Constituía, portanto, um caso novo, que exigia estudo e processos novos.

---

147 Isidoro Ruiz Moreno (1905-1986). Advogado argentino especialista em Direito Internacional. Foi assessor jurídico do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

12. Logo depois Sua excelência referiu-se à responsabilidade da guerra, sendo sua opinião que esse tópico do Protocolo de 12 de Junho<sup>148</sup> poderia talvez ser estudado por uma comissão especial, seguindo-se nesse particular o procedimento adotado pelo Pacto antibélico de não agressão e conciliação. Adiantou haver trocado impressões a esse respeito com o Ministro Elío, que chegou mesmo a sugerir que essa Comissão fosse integrada por um brasileiro, um argentino e um americano. Pelo meu telegrama nº 6 consultei Vossa Excelência se não seria preferível que essa Comissão fosse sorteada entre os seis mediadores ou mesmo composta de seis em vez de três. Motivou essa minha sugestão o receio de que, tratando-se de uma comissão, cujo veredito poderia resultar punitivo para uma das partes, para aquele sindicado como agressor, fosse talvez preferível que nós, como lindeiros de ambas as Partes interessadas, dela não participássemos.

13. O senhor Saavedra Lamas deu a entender, e com razão, que a comissão dos três afastaria das deliberações da Conferência a mais delicada das questões que teria de tratar e que o seu *dictamen*<sup>149</sup> resolveria *ipso facto*<sup>150</sup> a questão da indenização, relativa aos prisioneiros, desde que, no caso de que houvesse um agressor, a ele caberia a responsabilidade da guerra e, portanto, reparar os danos por ela causados; e, no caso de estar compensada a agressão, por ataques e contra-ataques sucessivos e recíprocos, não caberia lugar para as reparações.

14. Disse-nos mais o Doutor Saavedra Lamas que o Presidente Ayala estaria disposto a discutir com a Bolívia um Tratado de Comércio, do tipo do celebrado entre a Bolívia e o Peru em 1904, parecendo-me, entretanto, que ele queria referir-se ao Tratado boliviano-chileno daquele ano, que regulou as questões de trânsito comercial, estabelecendo direitos e deveres recíprocos.

15. Quanto à assistência financeira, acha que será imprescindível para reanimar as energias produtoras dos dois países castigados tão duramente pela guerra, que sem dúvida alguma não pode deixar de haver seriamente afetado os recursos financeiros de cada um deles por compromissos impostos pelas circunstâncias. Adiantou que sobre isso havia tido ocasião de falar com o Embaixador Gibson que, em princípio, havia concordado. Hoje, porém, o Embaixador dos Estados Unidos da América procurou-me, pela manhã, esclarecendo esse ponto. Efetivamente o senhor Saavedra Lamas se referiu em conversa com ele sobre esse caso delicado, mas em forma vaga e imprecisa, que ele havia mesmo tomado como verdadeiro *joke* (pilheria), uma vez que o Ministro lhe havia dito: “como os Senhores americanos são imensamente

148 Acordo que deu fim à Guerra do Chaco.

149 [Espanhol] opinião ou juízo que se forma ou emite sobre algo.

150 [Latim] “pelo próprio fato”, expressão usada para indicar que algo é verdadeiro ou ocorre como resultado direto de um evento ou ação específica.

ricos, bem poderiam regular a questão financeira, que muito desafogaria os países beligerantes”. O Embaixador Gibson pensa que esse assunto está mais dentro da alçada dos banqueiros que da do próprio Governo americano.

16. É evidente que todas estas questões paralelas terão de ser consideradas no seu devido tempo, à proporção que as negociações de paz vão ganhando terreno e vencendo as naturais resistências que teremos de encontrar de parte a parte.

17. O Ministro Saavedra Lamas quer sem dúvida alguma atrair a economia boliviana, sobretudo do Oriente boliviano para o seu lado, construindo estradas e caminhos que articulem aquela região na sua órbita comercial. Teremos por isso mesmo de ir considerando desde já a política que nos convém seguir nesse particular, tratando de ver a forma por que devemos encarar os problemas relativos às comunicações com a Bolívia do lado do rio Paraguai e do lado da bacia do Amazonas.

18. O Ministro Saavedra Lamas é de parecer que a zona Hayes não deve ser objeto de discussão. Já havendo sido essa parte do Chaco objeto de uma arbitragem, justamente entre a Argentina e o Paraguai, é perfeitamente justificado que esta República assim considere um assunto, que para ele não pode deixar de estar definitivamente solucionado.

19. Quanto à saída da Bolívia pelo lado do Pacífico, que tanto facilitaria a solução da questão de fundo, o Doutor Saavedra Lamas referiu-nos a sua impressão de que não seria difícil que o Chile oferecesse um porto à Bolívia, à pequena distância de Arica. Isto mesmo ele disse também ao Ministro Elío, que, aliás, parece não haver tomado muito a sério essa impressão, desde que a mim declarou que a esse propósito o seu país não tomaria nenhuma iniciativa.

20. Conversando com o senhor Félix Nieto del Río, que acaba de chegar de Santiago, o ilustre alto funcionário de la Moneda contou-me que, três dias antes de embarcar, havia sido interpelado pelo senhor Rogelio Ibarra, Ministro do Paraguai, sobre se era certo que o Chile havia conseguido o compromisso por parte da Bolívia de não trazer à Conferência da Paz a questão de sua saída do lado do Pacífico, em troca do amparo que lhe daria o Chile às suas pretensões de obter uma saída sobre o rio Paraguai. O senhor Nieto del Río acrescentou que lhe respondera dizendo que, se tal compromisso houvesse sido tomado, ele não vacilaria em depor nas mãos do seu Governo a Missão de Delegado, pois a tanto o obrigaria a própria dignidade, e que, posto a par do ocorrido o Ministro Miguel Cruchaga, este estranhando a natureza a versão, extravagante e tendenciosa, havia afirmado, enfaticamente, ao próprio Ministro do Paraguai, tratar-se de uma mera fantasia, que o Governo chileno repelia em forma categórica. A Bolívia foi, ao que parece, informada dessa

ocorrência, reafirmando o que a nós mesmos já declarou o Ministro Elío, que ela não tomaria na Conferência nenhuma iniciativa sobre o porto no Pacífico.

21. Na próxima sexta-feira, 19 do corrente, celebraremos nova sessão, às 5 horas da tarde, tendo ficado suprimida a de amanhã. Logo que tiver conhecimento da respectiva ordem do dia, dar-me-ei pressa em levar a conhecer a Vossa Excelência os pontos que constituirão objeto dos nossos trabalhos.

22. Irei informando Vossa Excelência pormenorizadamente de tudo quanto for ocorrendo, não só pelo correio aéreo, mas também, nos casos necessários, pelo telégrafo.

23. Ficam com este ofício confirmados os nossos telegramas n.ºs 6, 8 e 10, inclusive os de n.ºs 1 e 3, expedidos com anterioridade à minha chegada a esta Capital.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 18 JUL. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

I 5 – QUINTA-FEIRA – I 8H – RESERVADO – CÓPIA – O Embaixador chileno aqui acaba de me procurar para dizer que, cumprido instruções recebidas, interpelou o Chanceler Saavedra Lamas sobre os rumores de que o Chile estaria disposto a considerar uma saída para a Bolívia do lado do Pacífico, desmentindo, categoricamente, semelhante versão. O Chanceler Saavedra Lamas, evadindo-se da questão, disse que, se tal fosse verdade, os trabalhos da Conferência da Paz ficariam muito simplificados. O Embaixador Cariola<sup>151</sup> observou que a Conferência só devia tratar da questão do Chaco e que o assunto relativo ao trânsito do lado do Pacífico só poderia ser discutido, bilateralmente, entre o Chile e a Bolívia, uma vez que as questões de fronteira entre ambos estão definitivamente resolvidas pelos tratados chileno-bolivianos de 1904<sup>152</sup>

151 Luis Alberto Cariola Maffei (1875-?). Diplomata chileno.

152 O Tratado de Paz e Amizade de 1904 entre o Chile e a Bolívia foi assinado em Santiago do Chile em 20 de outubro de 1904 com a finalidade de delimitar a fronteira e regularizar as relações entre os dois países 20 anos após o fim da Guerra do Pacífico.

e peruano-chileno de 1929<sup>153</sup>. Disse-me, mais, que a questão do Chaco não poderia ser solucionada à custa do Chile, que não admitiria discussões sobre questões que afetem a sua própria soberania. O Chanceler Saavedra Lamas, que lançou este e outros rumores como balões de ensaio, compreenderá a má impressão que estas coisas provocarão no país afetado. O Embaixador Cariola disse-me que o telegrama lhe dando instruções para esclarecer esse assunto havia sido mostrado pelo Chanceler Cruchaga Tocornal ao Secretário Ouro Preto<sup>154</sup>, o que demonstrava o vivo desejo do Chile de caminhar sempre de acordo conosco. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 20 JUL. 1935 • AHI 76/4/17

---

[Índice:] Chaco. Crônica da 5ª Sessão da Conferência da Paz.  
DB/8

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 20 de Julho de 1935.

Senhor Ministro,

Como estava anunciado, realizou-se ontem, 19 do corrente, a 5ª sessão da Conferência da Paz, cuja ordem do dia era a seguinte:

1º – Ata da sessão anterior.

2º – Assuntos entrados.

3º – Consideração dos assuntos a que se refere o Protocolo de 12 de Junho, segundo o resolvido na sessão anterior.

2. O Ministro Saavedra Lamas logo ao abrir a sessão propôs, em termos medidos, que se prestasse à memória do Presidente Salamanca, falecido no seu retiro em Cochabamba, a justa homenagem devida ao homem que ainda há pouco concentrava em suas mãos os poderes de Chefe de Estado, e cuja atuação como governante estadista será julgada pela história no seu devido tempo. Propunha que nos puséssemos de pé, o que foi feito com assentimento unânime de todos os presentes.

3. Logo depois o Presidente da Conferência propôs que se dirigisse um despacho telegráfico à Comissão militar neutra, por motivo da entrevista

---

153 O Tratado de Lima, firmado em 1929, foi um acordo entre o Peru e o Chile que resolveu a controvérsia sobre a soberania das províncias de Tacna e Arica.

154 Carlos Celso de Ouro Preto (1860-1938). Diplomata brasileiro. De 1934 a 1936 foi secretário da Legação em Santiago do Chile. Participou da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz em Buenos Aires.

realizada entre os Generais Estigarribia e Peñaranda<sup>155</sup>, chefes dos exércitos paraguaio e boliviano no Chaco Boreal, manifestando-lhe a satisfação da Conferência pelo elevado espírito com que aquela desempenha a sua tarefa e cumpre a missão da qual foi encarregada.

4. O Delegado do Brasil, Senhor Luz Pinto, apoiando a proposta do senhor Saavedra Lamas, propôs que se deixasse constância na ata dos nossos trabalhos um voto congratulatório com motivo da mencionada entrevista e, ao fazê-lo, pronunciou um eloquentíssimo discurso, no qual, exaltando a beleza da atitude dos dois grandes chefes militares, teceu um verdadeiro hino à paz, cujos votos impregnados do mais puro sentimento de solidariedade americana, da mais absoluta confiança na cordura dos nossos homens, dosadas de um promissor idealismo, ecoaram no seio da Conferência como uma verdadeira invocação ao Paraguai e à Bolívia para que, ensarilhadas as armas, buscassem na justiça e no direito uma paz duradoura e definitiva.

5. Entrando-se propriamente na discussão do nº III da ordem do dia, o senhor Saavedra Lamas ponderou que, dada a ausência do Chefe da Delegação do Paraguai, Senhor Zubizarreta, e ainda quando estivesse integrada essa Delegação por homens de reconhecida autoridade, ele, por uma compreensível gentileza, entendia ser melhor deixar a questão de fundo para ser encarada na nossa próxima reunião. À vista do exposto, e uma vez que a Conferência já havia considerado o parágrafo 1º do número I, que nada havia ocorrido que determinasse a sua intervenção sobre o disposto no número 2 do referido §1º e que o número 3 só poderia ser objeto das nossas deliberações depois da chegada do Chefe da Delegação paraguaia, era de parecer que competia à Conferência examinar o disposto no número 4, que dizia:

promover, quando considerar oportuno, o acordo entre as Partes com relação à troca (*canje*) e repatriação de prisioneiros, tendo presente os usos e princípios de Direito Internacional.

O senhor Saavedra Lamas, com o evidente propósito de encaminhar a discussão e talvez mesmo com o desejo íntimo de interpretar o §4 dentro de um conceito amplo, disse que se poderia concomitantemente com a desmobilização, proceder-se ao *canje*<sup>156</sup> e repatriação dos prisioneiros, como se se tratasse de uma mesma coisa. E adiantou: seria conveniente que as Delegações da Bolívia e do Paraguai expusessem a respeito os seus respectivos pontos de vista. O senhor Elío, fazendo o uso da palavra, disse que ele entendia haver chegado o momento de se proceder à troca e repatriação dos prisioneiros, desde que a

155 Enrique Peñaranda del Castillo (1892-1969). Político boliviano e presidente de seu país entre 15 de abril de 1940 e 20 de dezembro de 1943.

156 [Espanhol] intercâmbio.

prorrogação *sine die* da trégua de 12 dias, significava, por assim dizer, o fim da guerra e que tudo aconselhava não se demorar no cumprimento do primeiro dever humanitário que se impunha, de se restituir às suas pátrias e aos seus lares aqueles que haviam padecido o duro cativo imposto pela fatalidade da guerra. A delegação do Paraguai, pela boca do seu Delegado, Senhor Vicente Rivarola, respondeu dizendo não estar de acordo com o conceito emitido pelo Ministro das Relações Exteriores da Bolívia de que troca e repatriação de prisioneiros significassem uma só coisa, desde que a troca se pode operar mesmo dentro do estado de guerra, sempre que a respeito se estabeleça um acordo entre as Altas Partes. Que ele entendia que este havia sido o critério dos autores do Protocolo, e que ainda quando ele não houvesse participado diretamente nas negociações anteriores, bem se lembrava de que a ideia primitiva se referia apenas à troca e de que a palavra repatriação foi acrescentada com o propósito de que troca exprimia uma ideia restritiva e repatriação abarcava um conceito mais genérico, sem, contudo, confundir-se com aquele. O senhor Elío percebendo mui habilmente a conveniência de ser evitado um choque entre as duas Delegações, sugeriu a vantagem de ser constituída uma comissão integrada por Delegados bolivianos, paraguaios e três Delegados mediadores, que se encarregaria de estudar em conjunto, tratando de conciliar os pontos de vista divergentes. O senhor Saavedra Lamas, forçando um pouco a nota, achava que sobre a troca de prisioneiros havia uma perfeita concordância entre as Partes, podendo-se, portanto, começar por aí, deixando-se a questão de repatriação para estudo da comissão proposta. Era de certa forma a consagração da tese paraguaia. O senhor Elío, como era de esperar, não concordou com a interpretação do Presidente da Conferência, dizendo ser mais prudente deixar o exame total do assunto à comissão que ele havia sugerido. Depois de um longo debate no qual intervieram os Delegados dos Estados Unidos, do Peru e do Uruguai, que não trouxeram maior subsídio ao assunto, ficou resolvido que se constituísse a comissão proposta pelo primeiro Delegado boliviano. Essa comissão foi organizada mediante sorteio e ficou integrada pelos Senhores: Podestá Costa (pela Argentina), Embaixador Gibson (pelos Estados Unidos da América), Embaixador Nieto del Río (pelo Chile), Doutores Higinio Arbo<sup>157</sup> e Cesar Vasconcellos (pelo Paraguai) e Ministro Elío e Doutor Bautista Saavedra<sup>158</sup> (pela Bolívia).

6. O Embaixador Gibson defendeu com calor a ideia da constituição de comitês especiais para cada assunto, mostrando que, em todas as Conferências internacionais, são sempre as pequenas subcomissões que aportam melhor

157 Higinio Arbo (1879-1968). Jurista, escritor e diplomata paraguaio.

158 Bautista Saavedra Mallea (1870-1939). Advogado e político boliviano. Foi presidente da Bolívia de 1921 a 1925.

material para a discussão em conjunto. Sobre a questão da troca e repatriação de prisioneiros, o Delegado americano fez referência à Convenção de Genebra de 1929<sup>159</sup>, que estabelece regras sobre o assunto, convenção que está também assinada e ratificada pelo Brasil. Isto quer dizer que, com relação a esse assunto, teremos que levar muito em conta o disposto naquele convênio internacional, incorporado à nossa legislação interna com força de lei suprema.

7. O Embaixador Barreda Laos<sup>160</sup> manifestou-se contrário à constituição de subcomissões, pretendendo emprestar às mesmas funções subalternas, ao mesmo tempo que perigosas para o prestígio dos países que as compusessem, no que foi acompanhado pelos demais Delegados, uma vez que as Comissões ou comitês especiais se limitarão a informar e a conciliar os pontos de vista divergentes, desempenhando assim a sua principal missão mediadora.

8. Por último, o Delegado do Peru insistiu na necessidade de encorajar os entendimentos diretos entre as Partes, sendo mesmo para desejar que tenham um encontro, em futuro próximo, os Presidentes do Paraguai e da Bolívia. Nesse sentido, ficou resolvido que as Delegações paraguaia e boliviana telegrafassem aos seus respectivos Governos manifestando esse anelo. O texto desse telegrama foi redigido pelo próprio proponente.

9. Eram mais de 19 horas quando foi encerrada a 5ª sessão, marcando-se para a próxima quarta-feira, 24 do corrente, a 6ª sessão, à qual espera-se que deva comparecer o Doutor Zubizarreta, Chefe da Delegação paraguaia.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

159 Refere-se à Convenção de Genebra sobre o direito dos prisioneiros políticos que compõe o Direito Internacional Humanitário.

160 Felipe Barreda y Laos (1886-1973). Diplomata, historiador e político peruano. Membro do Partido Civil e deputado por Lima, foi posteriormente Embaixador na Argentina e no Uruguai, entre outras representações diplomáticas que ocupou.

TELEGRAMA • 22 JUL. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

## DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

17 – SEGUNDA-FEIRA – 20H – RESERVADO – CÓPIA – Esta tarde, a Delegação brasileira foi recebida pelo Presidente da República que acolheu cordialmente, conversando longamente e mostrando as grandes vantagens decorrentes da visita presidencial, atribuindo o êxito do Protocolo da Paz à decisiva intervenção de Vossa Excelência. Mostrou-se otimista sobre o resultado da Conferência, insistindo na necessidade de não se deslocar para a Europa a solução final, pois confia mais na eficácia de acordo direto e prometeu-nos todo o apoio e colaboração quando necessários. Dispensou atenções especiais ao Comandante Vasconcellos e ao Coronel Castello Branco<sup>161</sup>. Passamos depois para o Gabinete do Chanceler Saavedra Lamas, fazendo o Ministro, como de costume, uma preleção sobre o Chaco, revelando, também, otimismo, sem desconhecer as dificuldades que encontraremos no nosso caminho. Disse-nos haver, ontem, conversado duas horas com o Chanceler Elío, a quem fez ver a conveniência do acordo direto sobre a troca e repatriação dos prisioneiros e a questão de fundo. Disse que não devemos precipitar as discussões, mas, sim, tratar de resolvê-las com paciência e critério político-econômico. Acha que a questão relativa aos prisioneiros deve ser considerada lentamente, para maior segurança das partes interessadas e não comprometer o definitivo? Acredita que a arbitragem não resolveria a questão, uma vez que poderia ser desacatada pela parte lesada ou prejudicada, como já sucedeu com a arbitragem anterior. Tudo isto aconselha, portanto, a realização de acordo direto. Acompanhou-nos na visita ao Embaixador do Brasil. Ampliarei as informações por via aérea.

RODRIGUES ALVES

---



---



---

TELEGRAMA • 24 JUL. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

## DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

20 – QUARTA-FEIRA – 21H09 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Chanceler Saavedra Lamas informou-me, confidencialmente, que, sobre a Comissão internacional para apurar as responsabilidades da guerra, parece prevalecer a

---

161 Francisco Gil Castello Branco (1886-1956). Militar brasileiro, atuou como consultor militar da delegação brasileira à Conferência de Paz do Chaco. Foi promovido *post mortem* ao posto de marechal.

ideia de que a Bolívia e o Paraguai indiquem, cada um, um país mediador, cabendo a estes dois a escolha, de comum acordo, do terceiro. Acrescentou, sorrindo, que, provavelmente, o Paraguai indicaria a Argentina e a Bolívia o Brasil, acreditando que os dois teriam grande satisfação em eleger como terceiro os Estados Unidos da América. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 24 JUL. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

21 – QUARTA-FEIRA – 22HI9 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Chanceler Saavedra Lamas perguntou-me, hoje, pedindo que consultasse a opinião de Vossa Excelência, se teríamos inconveniente, no momento, caso tratássemos dos números cinco e seis do protocolo – em declarar que estaríamos dispostos a conceder à Bolívia as vantagens correspondentes a um porto franco em Corumbá, ou qualquer outro ponto nosso no litoral do rio Paraguai. Por sua vez, a Argentina faria outro tanto com o porto de Formosa. Considerando este assunto, devemos ponderar que, ao fazermos essa declaração, teríamos de oferecer idênticas vantagens ao Paraguai sobre um porto no litoral do Atlântico. Aliás, quando há um ano atrás discutíamos com o Paraguai a convenção ferroviária, eu mesmo, devidamente autorizado, ofereci uma zona franca no nosso porto de Santos. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 25 JUL. 1935 • AHI 76/4/17

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. VI Sessão.

DB/13

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 25 de Julho de 1935.

Senhor Ministro,

E aditamento ao ofício nº DB/8, de 20 do corrente, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que ontem se realizou a 6ª Sessão da Conferência da Paz, com a presença de todos os Senhores Delegados, exceção

dos senhores Juan María Zalles<sup>162</sup>, Higinio Arbo e Pedro Manini Rios, para tratar dos assuntos previstos na seguinte ordem do dia:

1º – Ata da Sessão anterior.

2º – Assuntos entrados. Telegrama da Comissão Militar Neutral.

3º – Consideração dos assuntos a que se refere o Protocolo de 12 de Junho, segundo o resolvido na 4ª Sessão, de 15 de Julho.

2. O Presidente da Conferência expressou o seu contentamento pela incorporação do doutor Gerónimo Zubizarreta, Chefe da Delegação paraguaia, e dirigiu a este, em nome de todos os Delegados, curta e afetuosa saudação.

3. Em seguida, o fazer-se a leitura da ata da sessão anterior, o senhor Rivarola, Ministro do Paraguai em Buenos Aires e Delegado à Conferência, observou que daquela constava a seguinte declaração do Ministro Elío sobre os prisioneiros feitos pelo Paraguai:

... A continuidade de uma situação que priva de sua liberdade a um número considerável de cidadãos de ambos os Estados e os tem submetidos a uma condição deplorável...

O Delegado paraguaio, Senhor Rivarola, declarou que a sua observação visava a expressão “deplorável”, que, naturalmente, se referiria à contingência desgraçada dos prisioneiros de guerra e não ao tratamento que a estes se dispensava e que era, acrescentou, bom e humano. Imediatamente o Ministro Elío explicou que ao empregar o termo “deplorável” quis se referir à privação da liberdade “que é um estado que não se desejaria para si nem para os demais”.

4. Dada afinal por aprovada a ata da sessão anterior e comunicada à Conferência a apresentação dos plenos poderes dos Delegados paraguaios, o Presidente comunicou que, de acordo com a ordem do dia, passar-se-ia a considerar o parágrafo 3º do artigo 1º do Protocolo, que diz:

Promover la resolución de los diferendos entre Paraguay y Bolivia por acuerdo directo entre las partes; siendo entendido que Paraguay y Bolivia, caso de no alcanzar buen éxito las negociaciones directas, asumen por este Convenio la obligación de resolver los diferendos del Chaco por medio del arbitraje de derecho, designando desde ahora como árbitro a la Corte Permanente de Justicia Internacional de la Haya. La Conferencia de Paz pondrá término a las negociaciones directas cuando en su concepto haya llegado el momento de declarar que mediante ellas no es posible lograr el arreglo definitivo; llegado este caso se pasará a la concertación, por las partes, del compromiso arbitral, no pudiendo la Conferencia de Paz clausurar sus funciones en tanto que ese compromiso arbitral no quede definitivamente concertado.

162 Juan María Zalles Calderón (1879-1954). Diplomata e político boliviano. Foi ministro das Relações Exteriores da Bolívia de 9 de março a 5 de setembro de 1932.

O senhor Saavedra Lamas, sempre com a palavra, referiu-se ao *modus operandi*<sup>163</sup> a ser seguido pelo grupo mediador propondo que se continuasse a norma anteriormente adotada de se conversar ou deliberar separadamente com cada uma das Delegações dos beligerantes ou, “*cuando fuera el caos*”, com as duas juntas. Pediu a palavra o senhor Ruiz Moreno, também da Delegação argentina, que, depois de longa exposição, apoiado e interpretado pelo Chanceler Saavedra Lamas, desenvolveu a ideia supracitada sugerindo um dia na semana para que se ouvisse cada Delegação sem excluir que nas sessões chamadas plenárias pudessem comparecer as duas. A Delegação paraguaia não se opôs, mas, o Chanceler Elío pediu esclarecimentos, manifestando o temor de que tal prática viesse atrasar os trabalhos. Mantida, enfim, a sugestão de que se ouvisse cada Delegação por sua vez, levantou-se a preliminar de como apresentariam paraguaios e bolivianos as suas alegações. Sobre esse ponto houve larga discussão, na qual, com ideias inteiramente divergentes tomaram parte, principalmente, os senhores Saavedra Lamas, Podestá Costa e Ruiz Moreno, ou seja, a Delegação argentina em sua totalidade; os senhores Zubizarreta e Cesar Vasconcellos, pela Delegação paraguaia; Martínez Thedy<sup>164</sup>, pela uruguaia; Barreda y Laos, pela do Peru; Embaixador Cariola, do Chile e o Chanceler Elío. Pressentindo o desentendimento inicial a respeito do processo a ser seguido nas conversas e deliberações com as Delegações dos beligerantes, pedi a palavra e, como tive oportunidade de informar Vossa Excelência pelo telegrama número 19, de 24 do corrente, propus:

a) que se ouvissem a título de experiência, as alegações orais das duas Delegações, cada uma por sua vez;

b) que, a juízo dos mediadores, e se necessário, se solicitassem às duas delegações razões escritas sobre a questão de fundo.

5. O Embaixador Gibson, falando a seguir, apoiou calorosamente a minha iniciativa, o mesmo fazendo o Delegado chileno, Senhor Félix Nieto del Río e o próprio senhor Saavedra Lamas. Ao ambiente voltara a tranquilidade habitual, quando o senhor Bautista Saavedra, Delegado boliviano, embora confessando o apreço absoluto que lhe merecia a proposta do Chefe da Delegação brasileira, sugeriu que, desde início, as Delegações apresentassem por escrito as suas razões. Renovaram-se, de minha parte, como da dos representantes americano, chileno e argentino, os propósitos de não fazer com que a atual Conferência caísse nos mesmos impasses e obstáculos das anteriores, e a minha proposta foi aceita. O Chefe da Delegação da Bolívia, Senhor Elío, já a esta altura, manteve discreto silêncio como se no íntimo aprovasse, contra a manifestação de seu companheiro de Delegação, a iniciativa brasileira.

163 [Latim] modo pelo qual um indivíduo ou uma organização desenvolve suas atividades ou opera.

164 Eugenio Martínez Thedy (1885-1967). Diplomata e político uruguaio.

6. Já decorrera muito tempo e o senhor Saavedra Lamas propôs então que se adiasse para a sessão de amanhã, dia 26, a constituição da comissão para estudar e definir as responsabilidades da guerra. A proposta foi aceita.

7. Antes de se levantarem os trabalhos, o Ministro Rivarola, lendo um telegrama de La Paz, publicado em *La Nación*, e no qual se resumiam declarações feitas em discurso recente pelo Presidente Tejada Sorzano<sup>165</sup>, disse desejar saber se a delegação boliviana estaria disposta a informar se as mesmas se revestiam de forma oficial. Sem esperar pela resposta dos bolivianos, e de modo energicamente cortante, o senhor Saavedra Lamas declarou que o assunto, por estranho às deliberações da Conferência, não deveria ser levantado, ali, e renovou o seu apelo anterior para que as Delegações evitem essa e outras iniciativas perturbadoras da cordialidade reinante e, portanto, da boa marcha dos trabalhos para a definitiva pacificação entre a Bolívia e o Paraguai. A questão morreu no nascedouro e, finalizada a sessão, o senhor Rivarola pediu que se não consignasse na ata o que havia ocorrido.

8. Deixo de remeter, com o presente ofício, a ata da 6ª reunião, por não se haver guardado na redação dela a fidelidade necessária dos fatos ocorridos, propostas feitas e debates travados durante a sessão. As omissões foram de tal monta e impressionaram tanto aos Embaixadores Gibson, Félix Nieto del Río e a mim, que motivam pedidos de reparos e correção a serem formulados na próxima reunião do dia 26.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 27 JUL. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

22 – SÁBADO – 1H59 – RESERVADO – CÓPIA – Ao se tratar, hoje, da organização da Comissão internacional, prevista no número sete do Protocolo,

---

<sup>165</sup> José Luis Tejada Sorzano (1882-1938). Político boliviano, presidente de seu país entre 1º de dezembro de 1934 e 16 de maio de 1936.

o Chanceler Saavedra Lamas, depois de longa apreciação, aventou a ideia de que a Comissão fosse integrada por Juizes da Suprema Corte dos países mediadores que fossem indicados. Inesperadamente, o Delegado Manini Rios pronunciou um discurso opinando que a Comissão devia ser integrada por países europeus e indicou a Dinamarca, a Suíça e a Bélgica. Esse discurso produziu péssima impressão. As Delegações boliviana e paraguaia manifestaram, discretamente, a sua simpatia pelo ponto de vista de Saavedra Lamas. Para evitar confusão, que poderia se estabelecer com maiores discussões, o Chefe da Delegação do Paraguai sugeriu a constituição de um Comitê encarregado de estudar a questão conjuntamente com os países interessados, o que foi aceito. O Comitê ficou constituído pelo Brasil e Peru, tendo eu indicado o Doutor Edmundo Luz Pinto para representar-nos. Vamos, de acordo com Lamas e Gibson, trabalhar de forma que fique a Comissão integrada da maneira já indicada no meu telegrama nº 20. Estávamos na convicção de que Saavedra Lamas tinha assegurada a opinião das demais Delegações sobre a fórmula que nos havia proposto e aos Estados Unidos da América. Trataremos de contornar as dificuldades que possam surgir no Comitê, provocadas pela extravagante lembrança do Uruguai. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 29 JUL. 1935 • AHI 76/4/17

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.  
DB/<sup>166</sup>

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 29 de Julho de 1935.

Senhor Ministro,

O Primeiro Delegado do Brasil à Conferência da Paz atenciosamente cumprimenta Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores e tem a honra de passar às suas mãos o *memorandum* incluso relativo às audiências concedidas à Delegação brasileira pelo Presidente Justo e Ministro Saavedra Lamas, respectivamente, a 22 do mês em curso.

[sem assinatura]

---

166 Sem número.

[*Anexo*]

MEMORANDUM

Em 23 de Junho de 1935.

DB/167

[*Índice:*] Chaco. Audiências do Presidente Justo e do Ministro Saavedra Lamas.

A Delegação brasileira à Conferência da Paz, representada pelos Senhores Embaixador J. P. Rodrigues Alves, Primeiro Delegado, Edmundo da Luz Pinto, Segundo Delegado, Capitão de Mar e Guerra Álvaro de Vasconcellos, Coronel Castello Branco e Carlos Silveira Martins Ramos, Secretário, foi ontem, às 17.30 horas recebida em audiência especial pelo Presidente Justo.

2. A audiência, que se prolongou por cerca de vinte minutos, decorreu dentro do ambiente da maior cordialidade, sendo notadamente de assinalar o caráter de intimidade que lhe imprimiu o Chefe da Nação Argentina.

3. Com efeito, conversou-se sobre os mais variados assuntos, à revelia da rigidez do Protocolo.

4. O Presidente, depois de inteirar-se dos presentes de como se sentiam em Buenos Aires, referiu-se à recente visita do Presidente Vargas, atribuindo-lhe, na aproximação definitiva dos povos argentino e brasileiro, um significado de alcance decisivo. Mostrou como essa visita havia concorrido para criar o ambiente em que se processaram as negociações preliminares de Paz e que resultaram no Protocolo de 12 de Junho último que pusera, de fato, termo às hostilidades entre o Paraguai e a Bolívia.

5. Acentuou a importância capital da colaboração naquelas negociações do Chanceler Macedo Soares, cujo empenho e confiança inabalável na solução do litígio haviam sido fatores essenciais para o acordo entre os beligerantes, consagrado no referido Protocolo.

6. Aludindo à Conferência que ora se reúne em Buenos Aires, disse que confiava no seu êxito; concorria muito para isso a certeza que tinha de que a Delegação brasileira vinha animada dos mais sinceros propósitos de trabalhar pela terminação da secular pendência paraguaio-boliviana. O tato e a inteligência dos delegados brasileiros eram penhor seguro de vitória. Devíamos, fez ver Sua Excelência, congregar nossas melhores vontades para que a questão se resolvesse na América sem a intervenção de tribunais europeus. Era preciso criar no ambiente a convicção de que a decisão final teria que ser buscada entre nós, evitando assim que as Partes interessadas, na esperança de poderem

---

167 Sem número.

ainda recorrer a um Tribunal Superior procurassem protelar a resolução do problema.

7. O Presidente, abordando depois outros assuntos, falou nas relações de amizade entre o Chile e a Argentina; teceu comentários judiciosos e mesmo jocosos em torno do incidente provocado pelas declarações do Presidente Alessandri, a quem em outras épocas havia prestado serviços de caráter pessoal. Acrescentou que a Argentina queria viver em harmonia com seus vizinhos e, com esse objetivo, estava disposto a empregar todos os seus esforços.

8. Ao despedir-se, o Chefe da Nação Argentina declarou que estava à disposição do Embaixador Rodrigues Alves para ajudá-lo em qualquer emergência durante as atuais negociações de Paz.

9. Como se vê, por esta rápida exposição, não podia ter sido mais auspiciosa a audiência que o Presidente Justo concedeu à Delegação brasileira. Ela deixou em todos os seus membros componentes a impressão de que no Supremo Magistrado argentino contará com um aliado seguro, leal e decidido nos esforços que despender para a solução final da questão do Chaco.

10. Terminada a audiência, foi a Delegação recebida, pouco depois, pelo senhor Carlos Saavedra Lamas, Ministro das Relações Exteriores, no seu próprio gabinete de trabalho.

11. Com a distinção de trato e finura de maneiras que tanto o caracterizam, o Ministro Saavedra Lamas acolheu-nos muito cordialmente, interessando-se por cada um dos membros da Delegação. Referiu-se em seguida à Conferência da Paz, às vicissitudes que a esperam e os resultados que atingirá. Contou que havia tido longa entrevista com o Ministro Elío – da Bolívia – no decurso da qual procurou convencê-lo da necessidade de transigir em diversos pontos da tese boliviana a fim de que os trabalhos da Conferência fossem coroados de êxito. E acrescentou textualmente, reproduzindo o que dissera àquele Delegado: “Amanhã o senhor regressará a La Paz; a população irá esperá-lo na estação para vitoriá-lo e interpelá-lo sobre os resultados da Conferência; que dirá ela se o senhor lhe mostrar a pasta vazia?”

12. Saavedra Lamas, a seguir, fez uma exposição sucinta, clara e muito precisa do ponto de vista argentino sobre as diferentes questões a serem tratadas pela Conferência da Paz. A tese argentina, em relação a pontos essenciais, coincide, quase sempre, com a tese paraguaia. Por exemplo, o Ministro das Relações Exteriores é de opinião que a Bolívia não deve insistir na obtenção de um porto sobre o rio Paraguai, na região de Bahía Negra, que, segundo testemunho visual do próprio senhor Podestá Costa, não oferece condições de navegabilidade, dada a sua pouca profundidade de água.

13. No tocante à questão dos prisioneiros, a seu ver, e do ponto de vista jurídico, os prisioneiros só deveriam ser entregues depois de concluída definitivamente

a paz e afastada, portanto, a eventualidade do seu aproveitamento posterior, como reforço militar, caso as negociações de paz fossem rotas e recomeçada a guerra. Disse que era preciso muita prudência ao tratar-se dessas questões. Devia-se ter presente que, de fato, o Paraguai tinha vencido militarmente a guerra. Dado o caráter especial desse país, era de temer que uma decisão que o descontentasse pudesse levá-lo a desacatar o que a Conferência houvesse resolvido. A esse propósito, aludiu à atitude da Bolívia, quando o Presidente argentino, na pendência bolívio-peruana, deu seu laudo a favor do Peru. Naquela ocasião, em frente à sede da representação diplomática argentina em La Paz, se verificaram grandes manifestações de desgosto.

14. A situação da política interna boliviana, acrescentou Sua Excelência, neste momento incerta, era naturalmente motivo de apreensões; notícias recentes, porém, recebidas na Chancelaria argentina pareciam indicar que a questão da sucessão presidencial boliviana estava prestes a resolver-se.

15. Aconselhava, portanto, na atual emergência, a maior precaução; confiava, sem embargo, no pleno êxito dos trabalhos da Conferência.

16. Aí tem Vossa Excelência resumidamente o pensamento do Chanceler argentino, que seguramente o é também do seu Governo, relativo às questões, cuja solução teremos, muito em breve, que buscar, num esforço supremo para a liquidação do problema do Chaco e o restabelecimento definitivo da paz entre a Bolívia e o Paraguai.

Respeitosamente,  
Carlos Silveira Martins Ramos

---

TELEGRAMA • 01 AGO. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

26 – QUINTA-FEIRA – 6H49 – RESERVADO – CÓPIA – Na sessão realizada ontem, os primeiros Delegados do Paraguai e da Bolívia expuseram, separadamente, os seus pontos de vista sobre a questão de fundo. O Paraguai sintetizou o seu pensamento dizendo não ser lícito discuti-la, agora, depois de uma guerra penosa e sangrenta, com o mesmo espírito transaccional que havia inspirado as negociações anteriores, entabuladas com o propósito de evitar a guerra. Portanto, não admitiria discussões sobre a soberania do Chaco e o seu correspondente litoral no Rio Paraguai. Estava, entretanto, disposto a ouvir qualquer sugestão

por parte dos mediadores, no sentido de facilitar o acordo direto. A Bolívia, por sua vez, depois de fazer longo estudo geográfico e histórico do Chaco, através dos tempos coloniais e dos primeiros anos da independência, de examinar os trabalhos dos exploradores, títulos etc., fez uma resenha dos tratados assinados, não aprovados, e terminou dizendo que, com o espírito e a disposição de chegar a um acordo direto, estaria inclinado a aceitar a discussão mediante duas condições: que o Paraguai reconhecesse o seu absoluto domínio no Rio Paraguai, a partir do paralelo de três léguas acima do forte “Olympo” até a Bahía Negra e aceitasse as ocupações anteriores. Os pontos de vista extremos foram objeto de algumas observações, tendo a Conferência resolvido adiar a discussão sobre a questão de fundo até o dia 14, dando, assim, tempo aos Delegados para que estudem os documentos oferecidos à sua consideração e possam exercer a sua influência, privadamente, junto às duas Delegações, no sentido de obter redução nas aspirações exageradas da Bolívia e do Paraguai. Enviarei detalhes por via aérea. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 03 AGO. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

#### DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

28 – SÁBADO – 13H29 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A Comissão encarregada de examinar a organização da Comissão Internacional, prevista no número 7 do Protocolo de 12 de Junho, submeteu, na sessão de ontem, à apreciação da Conferência, o resultado de seus trabalhos, consubstanciando-o em interessante projeto. O projeto prevê uma Comissão internacional composta de três membros designados da maneira seguinte: os governos boliviano e paraguaio pedirão ao Governo de um Estado americano a designação de um membro tirado entre os juizes de seus tribunais. Por sua vez, os Estados que houverem designado os juizes indicarão, de comum acordo, um terceiro Estado americano, ao qual caberá propor um terceiro membro que será o Presidente da dita Comissão. Essa Comissão, cuja sede será por ela mesma determinada, deverá ficar constituída dentro do prazo de quarenta e cinco dias. O projeto, aprovado no seio da Comissão, foi impugnado no plenário pelo Embaixador Barreda Laos, que havia sido voto vencido nos debates daquela Comissão. O delegado peruano historiou a sua atitude na Comissão, referindo-se às suas propostas anteriores de que a questão da responsabilidade, antes de ser submetida à Comissão Internacional, fosse objeto de tentativas de acordo direto entre as partes; propôs que, a efetivar-se o projeto da constituição da Comissão

Internacional, fosse esta formada por juizes americanos não pertencentes ao grupo dos países mediadores; terminou pedindo o adiamento da questão, até que a mesma pudesse ser primeiramente estudada. A atitude da Delegação peruana criou uma situação embaraçosa, visto que as decisões da Conferência só podem ser tomadas com os votos de seis países. A Delegação paraguaia, diante disso, comunicou que consultaria o Governo de Assunção a respeito do referido projeto. A Delegação boliviana, que havia apoiado na Comissão, pelo voto do Ministro Carlos Calvo, o projeto, pediu o seu adiamento. Na sexta-feira próxima, a questão voltará à plenário. Continuamos trabalhando no sentido indicado em meus telegramas n.ºs 20 e 22. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 03 AGO. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

29 – SÁBADO – 18H30 – CONFIDENCIAL – URGENTE – CÓPIA – Almoçando, hoje, com o Chanceler Saavedra Lamas e com o Embaixador Hugh Gibson, disse-nos o Ministro das Relações Exteriores da Argentina haver recebido um telegrama do Embaixador Espil, transmitindo a ideia da possibilidade dos Estados Unidos da América convocarem uma conferência de todos os países americanos, com o propósito de examinar a criação de um organismo encarregado de evitar conflitos armados no continente. O Chanceler Saavedra Lamas declarou-nos que, ainda quando em princípio estivesse de acordo, entendia, entretanto, não ser este o momento azado para tal reunião, dado, sobretudo, o fato de estar atualmente reunida, em Buenos Aires, uma conferência incumbida de resolver a questão do Chaco. Era de opinião que, só depois de consolidada a paz no continente, se poderia considerar a sugestão de Washington, feita, aliás, com o mais nobre e alto pensamento. O Chanceler Saavedra Lamas autorizou o Embaixador Hugh Gibson a dizer isso mesmo ao Departamento de Estado. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 03 AGO. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

30 – SÁBADO – 19H29 – CONFIDENCIAL – URGENTE – CÓPIA – O Chanceler Saavedra Lamas acaba de me comunicar que, segundo informa o Ministro argentino em Assunção, o Presidente do Paraguai, Senhor Eusebio Ayala, deverá encontrar-se, entre oito e onze do corrente mês, em lugar ainda não determinado, com o Presidente da Bolívia, Senhor Tejada, a fim de tratarem da questão de fundo. Por outro lado, o Embaixador Hugh Gibson recebeu informação do Encarregado de Negócios da Legação americana em Assunção comunicando que o Presidente do Paraguai lhe havia dito haver enviado instruções ao General Estigarribia para conversar com o seu colega General Peñaranda sobre a maneira prática de resolver a questão das fronteiras. O Ministro paraguaio, aqui, disse-me, ontem, muito confidencialmente, confirmando o que precede, ser provável que, dentro de poucos dias, os Presidentes da Bolívia e do Paraguai concertem entre si uma fórmula de paz definitiva, que seria remetida à Conferência, como base dos seus trabalhos. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 05 AGO. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

32 – SEGUNDA-FEIRA – 20H29 – CONFIDENCIAL – URGENTE – CÓPIA – De forma absolutamente secreta transmito a Vossa Excelência o seguinte despacho confidencial dirigido pelo Ministro das Relações Exteriores do Chile, Senhor Cruchaga Tocornal, a seus delegados junto à Conferência da Paz, em data de 30 de Julho. Diz assim o referido despacho:

Com reserva do caso, transmito a Vossa Excelência o seguinte telegrama do Cônsul do Chile em Salta: ‘26 de Julho de 1935. Segundo informações, de boa fonte, se está fazendo em Tabacal, na Província de Salta, concentração de armas para ajudar os revolucionários de Santa Cruz conseguirem a independência de Santa Cruz de La Sierra. Esta ajuda estaria sendo organizada por Robustiano Patrone Costa, Senador argentino e (como restabeleça) candidato à Presidência da República, com o propósito de conseguir a posse de poços petrolíferos. Outros organizadores seriam os argentinos Henrique Gandia e Moller e o cruzenho Carmelo Ortiz Torga. A última finalidade parece ser (apoderar-se) definitivamente de Santa Cruz de La Sierra à Argentina com o fim de se apoderar de sua riqueza e fazer,

além disso, dessa conquista, forte plataforma política em favor de Patrone Costa, na futura eleição presidencial. Assinado. GUZMAN'. A gravidade dessa informação obriga-me a solicitar de Vossa Senhoria investigações discretíssimas mais a fundo, que permitam formar-se um conceito cabal sobre o assunto. Da minha parte adiantarei a investigação até onde for possível. Deus guarde Vossa Senhoria. Assinado. MIGUEL CRUCHAGA TOCORNAL.

Como Vossa Excelência vê, o telegrama do Cônsul do Chile em Salta está confuso, havendo duas palavras, que colocamos entre parênteses, que não fazem sentido, isto é, (restabeleça) que pode ser muito bem “programa” e (apoderar-se), que será talvez “anexar”. Tratando-se de assunto de máxima delicadeza, no qual se vê envolvido o nome do primeiro Vice-Presidente do Senado argentino e Presidente do Partido Democrata Nacional, agradeceria a Vossa Excelência qualquer sugestão a respeito. O senhor Félix Nieto del Río, ao dar-me conhecimento dessa informação, disse-me havê-la comunicado, também, ao Embaixador Hugh Gibson. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 06 AGO. 1935 • AHI 76/4/17

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Informação prestada pelo Secretário Oswaldo Furst com referência à atitude da Delegação boliviana.

DB/19

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 6 de Agosto de 1935.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência a inclusa Informação da autoria do Secretário Oswaldo Furst – agente de ligação entre a Delegação do Brasil e a Delegação da Bolívia, contendo observações e juízos do maior interesse sobre a posição e intenções dos representantes bolivianos junto à Conferência da Paz com referência à questão de fundo.

2. Ao pedir a atenção de Vossa Excelência para aquele trabalho, cabe-me salientar a atuação que vem tendo o referido Secretário, tornando-se elemento indispensável para o êxito das nossas tarefas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

[*Anexo*]

[*Índice:*] Chaco. Conferência da Paz. Em torno do ponto de vista boliviano para o acordo sobre a questão de fundo.

DB/ S/Nº

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 1º de Agosto de 1935.

### INFORMAÇÃO

Senhor Embaixador,

De acordo com o que Vossa Excelência previu no momento em que o Doutor Gerónimo Zubizarreta expunha as pretensões paraguaias para o ajuste direto da questão do Chaco, a exposição boliviana releva o máximo que a Chancelaria de La Paz poderia pedir como base inicial das negociações, embora o Chanceler Elío a quisesse caracterizar como ponto mínimo. Tenho a impressão, diante das conversas anteriormente mantidas, que não haverá irredutibilidade da parte da Delegação boliviana. Ao contrário: ela se mostra plástica e aguarda, como me foi dado dizer em informação anterior, que “a solução lhes venha de um terceiro que tenha grande expressão moral e política”. Ainda aí, permita-me registrar que se confirmam as previsões de Vossa Excelência, que alcançam a exposição do máximo de pretensões dos beligerantes, para a proposta e provável acordo do mínimo a que ambos possam se submeter. Nesta fase, que se poderia denominar de processo teórico das negociações, repetiu a Bolívia a exibição dos seus chamados títulos possessório e a citação, ilustrada por mapas, dos quatro tratados concluídos com o Paraguai que, se não constituem títulos jurídicos, uma vez que não foram ratificados pelos Legislativos de ambos os Estados, marcam, como argumentos invocáveis a qualquer momento, o constante crescendo das ambições paraguaias e a iniludível vitória diplomática da Chancelaria de Assunção sobre a de La Paz.

2. Para que se tenha uma ideia exata das dificuldades que o processo teórico, pelo exame de títulos possessórios, originaria, basta citar-se a coincidência de documentos lembrados quer pela Delegação paraguaia, quer pela boliviana, como, por exemplo, os referentes às primeiras “*gubernaciones*”. A metrópole estendia esses títulos sem exato conhecimento geográfico da região.

3. Tanto paraguaios como bolivianos se apegam ao fato de haverem concorrido para conter as invasões portuguesas nas regiões de Chiquitos

e, portanto, se julgam com direitos outorgados pela Metrópole às terras pertencentes a essa antiga governação militar, esquecidos que isso se passava em tempos remotos, muito e muito anteriores a 1810, quando se tratava única e exclusivamente de combate dos domínios espanhóis ao inimigo comum: o português.

4. Quanto aos pactos concluídos entre o Paraguai e a Bolívia entre 1879 e 1907, já no terreno da realidade, eles constituem pontos de referência que os mediadores não poderão desprezar para a transação política capaz de pôr termo ao conflito. Serão eles e os interesses econômicos dos dois países a base provável das futuras negociações. Antes de tudo, peço licença a Vossa Excelência para recordar a expressão do Ministro Elío sobre o litoral boliviano do rio Paraguai, ponto que interessa de modo vital ao Brasil. Ele rebate a ideia de ser tal litoral uma aspiração e não um direito. É aí que os três Tratados e o Protocolo não ratificados entram como elementos elucidativos do que chamaremos a tese boliviana, pois em todos esses atos sempre se reconheceu para a Bolívia uma faixa do litoral daquele rio. Vejamos:

1º) Tratado Quijarro-Decoud, de 15 de Outubro de 1879 – A linha divisória partia da desembocadura do rio Apa.

2º) Tratado Tamayo-Aceval, de 17 [sic]<sup>168</sup> de Fevereiro de 1887. Já se elevava a aspiração paraguaia, pois o Tratado contempla uma zona arbitrável ao norte da linha divisória firmada pelo pacto anterior a partir da desembocadura do Apa.

3º) Tratado Ichazo-Benítez, de 23 de Novembro de 1894. Definia o Chaco litigioso formando-o como um triângulo. A linha divisória, absolutamente diversa das anteriores, arrancava, digo de memória, de três léguas acima de Fuerte Olimpo, no rio Paraguai e ia ter ao Pilcomayo, na junção de limites paraguaio-boliviana-argentina.

4º) Protocolo Pinilla-Soler, de 1907, em que o Paraguai, ainda uma vez, conseguia aumentar as suas pretensões, mantendo sempre uma nesga de litoral para a Bolívia no rio Paraguai.

5. Essa sequência de reconhecimento do acesso boliviano ao rio Paraguai, se não cria um direito, dá, pelo menos, uma expectativa de direito como fator moral que é.

6. Não estará demais recordar que as negociações de 1907, em Buenos Aires, entre o antigo Ministro da Fazenda do Paraguai, Senhor Soler, e o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, Senhor Claudio Pinilla<sup>169</sup>, marcam a aceitação dos bons ofícios da República Argentina pelos litigantes. O problema, sob os

168 A data correta é 16 de fevereiro de 1887.

169 Claudio Pinilla Vargas (1859-1938). Diplomata boliviano.

auspícios do senhor Estanislao Zeballos<sup>170</sup>, em 1907, complicou-se sempre, daí por diante. Dir-se-ia que a mediação argentina teve a rara virtude de o eternizar, amarrando, por mais esse meio, as nações interessadas à órbita de influência argentina. São passados vinte e oito anos e, exceção da atual conferência, reunida em virtude do Protocolo de 12 de Junho último, todas as que anteriormente se realizaram terminaram pelo maior distanciamento das partes. Quer o Protocolo Mujía-Ayala<sup>171</sup>, de 5 de abril de 1913, declarasse, ou não, a caducidade do Protocolo de 1907, em que, creio, se obrigavam os contratantes a não inovar possessões, o fato é que essas possessões foram sempre inovadas, baixando a Bolívia pelo Pilcomayo, quase às portas de Assunção, e subindo o Paraguai pelo rio Paraguai a pontos superiores a todos aqueles que os seus objetivos haviam determinado nos quatro pactos supra referidos. E como se não bastasse essa corrida pela posse da maior porção do território litigioso, os dois Estados começaram a estabelecer vias de penetração pelo seu interior. A Bolívia não teve a capacidade necessária para colonizar, povoar, as zonas em que ia penetrando: contentava-se em estabelecer fortins, isto é, ocupação militar, sem se preocupar com a valorização econômica daquela região. O Paraguai, justiça se lhe faça, preencheu habilmente as duas finalidades: não somente tratou da ocupação civil, como interessou o capital argentino no trato da terra e exploração industrial de seus produtos. Fundou alguns núcleos, rasgou caminhos, construiu portos e três vias férreas de penetração, embora tudo isso fosse trabalho de expansão argentina para aproveitamento, entre outros artigos daquela zona, do quebracho (tanino) e tabaco. Aí estão, por prova, Puerto Casado e Puerto Pinasco.

7. Nessa arrojada subida dos paraguaios pelo que eles chamam “o seu rio”, o Brasil esteve sempre alerta, mas, não pôde, não quis ou achou que não devia impedir o desenvolvimento do truque paraguaio para invalidar o acesso boliviano, já não digo ao litoral, a Puerto Pacheco (Bahía Negra, para os paraguaios), mas, mesmo à zona de Tamarindeiros, àqueles enormes alagadiços que, numa extensão de setecentos e tantos quilômetros, justificaram para o Tratado de Petrópolis<sup>172</sup> o título de “permuta e compensações”.

8. Na Bolívia, como me foi dado ver e sentir, ainda nos momentos de maior paixão, mesmo por ocasião do ataque ao fortim Varguardia, que marca, no fundo, a origem das ações de guerra, colimadas com os acontecimentos de

170 Estanislao Severo Zeballos (1854-1923). Ensaísta, advogado e político argentino. Ocupou o Ministério das Relações Exteriores da Argentina três vezes, nas presidências de Juárez Célman (1889-1890), Carlos Pelligrini (1891-1892) e Figueroa Alcorta (1906-1908). Utilizou largamente a imprensa para divulgar suas ideias, notadamente o *La Prensa* (do qual foi editor), *La Razón* e *El Sarmiento*.

171 O Protocolo Ayala-Mujía, de 5 de abril de 1913, declara caduco o Tratado Pinilla-Soler.

172 O Tratado de Petrópolis, de 17 de novembro de 1903, pôs fim à disputa entre brasileiros e bolivianos pela posse do território que posteriormente se tornaria o estado do Acre.

Junho de 1932, na Bolívia, dizia eu, é muito difícil que os homens públicos encontrem viável a solução jurídica do conflito. Toda a gente sabe que a solução deve ser política. O apelo reiterado à arbitragem sempre esbarrou numa interrogação: o que é que se leva à arbitragem? Qual é a Zona arbitrável?... Tudo isso indica como vem sendo e será cada vez maior o esforço das nações mediadoras.

9. O modesto ex-Encarregado de Negócios do Brasil em La Paz, que firma a presente informação, previu, em relatórios sucessivos hoje arquivados no Itamaraty, que os soldados no Chaco, quando se declarasse a guerra, morreriam mais pelas endemias, clima, falta ou excesso de água, do que mesmo pelas balas inimigas. Isso está amplamente confirmado: em 100 baixas, 75 eram causadas por enfermidades, seca ou enchentes, segundo a época do ano, ou pela depressão física imposta pelo clima.

10. Há um outro fator, no desenvolvimento do problema, que convém anotar: a questão do Chaco exacerbou em muito o ambiente intelectual das duas capitais, fazendo transbordar para Buenos Aires o chorrilho de sua nervosa dialética. Muitas energias moças se estiolaram na dedicação fixa a esse tema, muitos espíritos brilhantes se reduziram ao uso de viseiras no trato dos problemas internacionais da Bolívia. Para um Efraím Cardozo<sup>173</sup>, jovem polemista e autor seguido no Paraguai, com apenas 28 anos de idade, há em La Paz um Virrera [*sic*] Paccieri<sup>174</sup>, da mesma idade e de idênticos propósitos. Para grandes energias morais, como D. Ricardo Mujía<sup>175</sup>, Aguirre Achá<sup>176</sup>, Alvéstegui<sup>177</sup> e Manoel Mercado, para só citar esses quatro apaixonados cultores do Chaco na Bolívia, havia no Paraguai os Dominguez, os Moreno, os Cecilio Báez<sup>178</sup> e outros, todos absolutamente estiolados para tudo aquilo que não fosse a questão do Chaco.

11. A solução política provavelmente libertará os dois povos desses antolhos espirituais, dar-lhe-á novos horizontes para a vida econômica e, em relação do Paraguai ao Brasil, fará com que a guerra de 65 passe, afinal, para a segunda categoria de comentários e maldades.

173 Efraím Cardozo (1906-1973). Político e historiador paraguaio.

174 Refere-se a Alberto Virreira Paccieri.

175 Ricardo Mujía (1860-1938). Diplomata e poeta boliviano.

176 José María Aguirre de Achá (1877-1941). Político e escritor boliviano.

177 David Alvéstegui Laredo (1887-1973). Diplomata e escritor boliviano.

178 Cecilio Báez González (1862-1941). Jornalista, jurista, professor e político paraguaio, presidente do país de 9 de dezembro de 1905 a 25 de novembro de 1906.

12. Há, de parte dos homens de Estado da Bolívia, uma grande tendência para a transação. O momento aconselha que seja aproveitada.

Respeitosamente,  
Oswaldo Furst

---

TELEGRAMA • 09 AGO. 1935 • AHI 76/5/10

[*Índice:*] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

33 – SEXTA-FEIRA – 23H30 – RESERVADO – CÓPIA – Por falta de matéria concreta a ser considerada no plenário, a Conferência não se reuniu esta semana, tratando a comissão encarregada de estudar a questão relativa aos prisioneiros, de conciliar por meio de exaustiva conversa privada o ponto de vista divergente entre as partes, buscando a maneira de estabelecer um acordo que satisfaça à Bolívia e ao Paraguai. A dificuldade reside no fato do Paraguai não querer tomar compromisso em repatriar, desde já, a totalidade dos prisioneiros, preferindo começar pela repatriação dos enfermos mutilados, estudantes e maiores de 50 anos, sem consideração de número, deixando, porém, a repatriação dos demais prisioneiros para mais tarde, sem fixação de data. Estamos tratando de contornar as dificuldades, mas, receamos muito que as divergências existentes dentro da Delegação da Bolívia, sobretudo entre o Chanceler Elío e Bautista Saavedra, possam comprometer o êxito dos nossos esforços. Hoje, depois de uma conferência que durou 6 horas entre o Embaixador Gibson, Félix Nieto, Podestá Costa, Ruiz Moreno, Luz Pinto e eu mesmo, relatamos a fórmula que não conseguiu o acordo das partes. Estamos estudando uma nova fórmula com esperanças de obter o resultado almejado. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 11 AGO. 1935 • AHI 76/5/10

[*Índice:*] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

34 – DOMINGO – 18H29 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Conseguimos, ontem, depois de exaustiva conferência com Elío e o Delegado do Paraguai, Vasconcellos, (por estar enfermo Zubizarreta) apresentar um projeto de

compromisso a respeito dos prisioneiros, que ambas as partes consideram como base essencial. Pretendendo o Paraguai emendar certos artigos do compromisso, não concordamos, pois sacrificaríamos a unidade do projeto elaborado com o alto espírito de satisfazer os princípios sustentados pelo Paraguai e pela Bolívia. Ambas as delegações prometeram comunicar imediatamente aos seus governos o projeto para consideração do assunto. O projeto foi elaborado em dois anteprojetos feitos por Gibson e por mim. Contêm 9 artigos, sendo os principais o I, o IV e o IX. O Artigo I, afirmando o princípio boliviano, diz que os dois governos concordam que, restabelecida a paz, os retidos de um e outro país deverão ser libertados e repatriados sem demora. O Artigo IV, satisfazendo às exigências do Paraguai, estipula que, uma vez terminada a guerra, em virtude do estabelecido no Artigo III do Protocolo de 12 de Junho, a conferência prosseguirá nas negociações de repatriação dos prisioneiros que não tenham tido qualquer direito nas medidas referentes aos Artigos II e III do presente compromisso. Os Artigos II e III referem-se à troca recíproca de mil e quinhentos prisioneiros e mais os que, por precário estado de saúde, requerem assistência continuada, os mutilados maiores de 50 anos, isto além dos mil e quinhentos, em cujo número terão preferência os estudantes. O Artigo IX contempla o restabelecimento das relações diplomáticas, logo que a Conferência declara terminada a guerra. O Artigo V encarrega a comissão militar neutra da regulamentação e vigilância das operações relativas à troca e à repatriação. O Artigo VI estipula que os prisioneiros que não desejem ser repatriados não serão compreendidos na repatriação. O Artigo VII estatue que as despesas recíprocas com os prisioneiros serão consideradas de acordo com as disposições do convênio de 1929. Por via aérea, enviarei o texto completo do projeto relativo ao compromisso que regula este importante assunto. O Artigo VIII determina que a Argentina e o Brasil acordarão facilidades necessárias ao transporte dos prisioneiros através dos seus territórios, caso sejam requeridas. Foi sugerido, para facilitar a solução, que as Chancelarias norte-americana, argentina, chilena e brasileira exerçam influência junto a La Paz e Assunção, mostrando-lhes a conveniência de aceitar o compromisso proposto, que concilia, quanto possível, os pontos de vista de ambos os países. Rogo a Vossa Excelência considerar essas sugestões com o seu elevado e nobre pensamento, pois, embora não façamos parte da comissão de prisioneiros, temos colaborado diretamente no assunto, a pedido especial de Gibson, Félix Nieto e Podestá Costa, que reputam de grande valimento a minha cooperação e a de Luz Pinto.

RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 12 AGO. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

35 – SEGUNDA-FEIRA – 23H59 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Surgiram, hoje, novas dificuldades por haver a Bolívia insistido em suprimir do artigo terceiro do projeto o compromisso sobre a entrega de prisioneiros, ontem apresentado, e em modificar o artigo quarto de maneira inaceitável pelo Paraguai. Por seu lado, o Paraguai insiste em reunir num só artigo o primeiro e o quarto, que, refundidos, passariam a constituir o último do projeto, solicitando, ao mesmo tempo, a supressão do artigo nono, relativo ao reatamento das relações diplomáticas. Elío notificou, a 29 de Maio, por escrito, ao Embaixador Gibson, como Presidente da Comissão dos prisioneiros, que, caso a conferência não aceite a última sugestão boliviana, solicitará o adiamento do acordo sobre os prisioneiros até o momento em que a conferência declare terminada a guerra, quando não haverá mais nenhuma razão para a retenção de um só prisioneiro de um e outro lado. Surpreendeu, grandemente, a comissão o fato referido por Elío de que o Congresso boliviano acaba de pronunciar-se sobre o assunto, não admitindo distinção entre troca e repatriação, o que o obrigava a solicitar a supressão do artigo terceiro. Estamos fazendo novo esforço para ver se conseguimos, ainda, convencer os bolivianos e os paraguaios da necessidade de transigirem, uma vez que o fracasso, nesse caso, poderia pôr em risco a sorte da conferência e estabelecer confusão, quando a desmobilização ainda não atingiu os seus fins. Não compreendemos a atitude do Congresso boliviano, a menos que pretenda, com sua imprudente intervenção, criar obstáculos e impressionar os espíritos na conferência. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 14 AGO. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

37 – QUARTA-FEIRA – 17H09 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 35. Apesar dos nossos melhores esforços, não conseguimos encontrar uma fórmula para o acordo entre as partes interessadas sobre a questão da troca e repatriação dos prisioneiros da guerra. A Delegação boliviana, atuando em virtude de instruções de La Paz, solicita aos mediadores que seja aquela questão considerada após haver a Conferência declarado

terminada a guerra e quando já se não justificar a retenção, por maior tempo, daqueles prisioneiros. Na reunião marcada para esta tarde, entre os Chefes das Delegações mediadoras, sem a presença dos Delegados boliviano e paraguaio, será considerada a situação criada e uma forma prática de não interromper a marcha dos nossos trabalhos. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 14 AGO. 1935 • AHI 76/4/17

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz, Informação Secretário Nilo Alvarenga.  
DB/26

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 14 de Agosto de 1935.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de passar às mãos de vossa Excelência a inclusa Informação que acaba de ser apresentada pelo Secretário Nilo Alvarenga, contendo uma súmula da entrevista realizada esta manhã entre aquele Secretário e o Senhor Cesar Vasconcellos, Delegado paraguaio.

2. Dada a importância das declarações do referido Delegado sobre a atitude do Ministro Saavedra Lamas com relação aos problemas de ordem econômica previstos nos n.ºs 4 e 5 do Protocolo de 12 de Junho, tomo a liberdade de pedir a atenção de Vossa Excelência, assim como a dos Serviços competentes, para a mencionada Informação.

3. Cabe-me aqui, com respeito a esse trabalho e a outros semelhantes da autoria do mesmo funcionário, elogiar o zelo e a atividade inteligente com que o Secretário Nilo Alvarenga vem desempenhando os encargos que lhe tenho confiado, contribuindo, com as suas informações oportunas, para a melhor orientação dos nossos trabalhos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

[*Anexo*]

[*Índice:*] Chaco. Problemas econômicos.

DB/ S/Nº

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 14 de Agosto de 1935.  
informação

A Sua Excelência o Senhor Embaixador Rodrigues Alves  
Chefe da Delegação do Brasil à Conferência da Paz

Senhor Embaixador,

Tive esta manhã longa conversa, de mais de duas horas, com o senhor Cesar Vasconcellos, Delegado paraguaio.

2. Mostrou-se o senhor Vasconcellos muito aborrecido com a atitude do Ministro Saavedra Lamas, que declarara não poder firmar com o Paraguai qualquer convenção ferroviária, fluvial, econômica, etc., antes de solucionada definitivamente a questão de limites entre aquele país e a Bolívia.

3. O Paraguai, diz aquele Delegado, vive hoje completamente asfiziado pela República Argentina. Citou-me uma série de fatos, que comprovam a sua afirmativa. Os fretes da estrada de ferro, por exemplo, são os mais elevados possíveis; as madeiras do Paraguai não podem ser transportadas por via terrestre, em vista desses fretes, e são levadas em balsas, apesar das dificuldades à navegação impostas pelo Governo de Buenos Aires e dos direitos alfandegários elevadíssimos – pagam dez vezes mais que as madeiras de origem norte-americana ou australiana; a produção de erva-mate paraguaia, que é apenas de 7 milhões de quilos, quantidade insignificante comparada com o consumo da República Argentina – 60 milhões de quilos –, tem a sua entrada nesse país dificultada, só podendo ser importada em cotas mínimas; os mesmos tropeços encontra o tabaco – um charuto paraguaio paga tanto de direito quanto uma caixa de 60 charutos “Toscanos”, de procedência italiana; o gado paraguaio não pode ser exportado para a Argentina, a isso se opondo uma série de medidas restritivas que importam em proibição absoluta; a mesma coisa se poderia dizer da laranja, do algodão e demais produtos do Paraguai. A imigração estrangeira é regulada por leis argentinas. O imigrante está sujeito até mesmo ao visto consular pelas autoridades argentinas, sendo obrigado à despesa de 95 pesos cada um, a fim de poder desembarcar, embora se destinem a outro país.

4. Não existindo nenhum tratado de comércio entre os dois países, o Paraguai está absolutamente à mercê da República Argentina, que pode legislar arbitrariamente sobre o assunto. O Paraguai guarda o mais profundo

ressentimento por tudo isso, não estando disposto a ver-se reduzido à expressão de simples província argentina.

5. O Paraguai está, assim, completamente sob o domínio, por todos os motivos intolerável, da República Argentina. Caso fosse obrigado a continuar a guerra, nada teria a perder. Acha o senhor Cesar Vasconcellos que os mediadores devem fazer ver aos Delegados bolivianos que a Bolívia não poderá de modo algum recuperar o território ocupado pelo Exército paraguaio. Seria um erro imperdoável prorrogar indefinidamente a solução do problema. Quanto ao arbitramento, o Paraguai não permitirá que seja objeto de discussão a margem do Rio Paraguai.

6. Informou-me também o senhor Vasconcellos, muito confidencialmente, que se está fazendo neste momento, mais intensamente que nunca, o trabalho de propaganda em prol da independência de Santa Cruz de la Sierra. Já está sendo executado um plano de revolução, que terá oportunamente o auxílio das forças paraguaias, e cujo resultado será o desmembramento da Bolívia. Esse plano, inteligentemente elaborado, tem o prazo de dois anos fixado para a sua integral execução. Não importam ao Paraguai as consequências que poderá ter o conflito, pois nada está arriscando, dada a horrorosa situação em que se encontra.

7. A Delegação Paraguaia é de opinião que a questão de fundo deva ser abordada imediatamente. As negociações para a solução do problema da troca e repatriação dos prisioneiros de guerra chegaram a um ponto morto. Esse assunto tem produzido grande agitação na opinião pública do Paraguai, que hoje parece acreditar pouco no empenho dos mediadores em solucionar desde já a questão de limites entre os dois beligerantes, talvez prevalecendo a este de que o tempo se encarregará de resolver o conflito. Pensam os paraguaios, entretanto, que o tempo só poderá agravar a situação. A renovação das hostilidades, quase impossível hoje, poderia produzir-se dentro de dois a três anos, já esquecidos os horrores da guerra. A questão poderia ter sido muito mais facilmente solucionada antes da luta armada, quando o Paraguai estava em posição de poder fazer concessões. Amanhã, seria ainda mais difícil qualquer acordo entre as Partes.

8. Acentuam os paraguaios a má-fé dos bolivianos em todas as negociações. Parecem-lhes que a Delegação da Bolívia procura até mesmo, de plano, fazer ressaltar as desinteligências existentes entre os seus membros, a fim de aparentar a impossibilidade de transigir. O mesmo estratagema, contou-me o senhor Vasconcellos, usaram os bolivianos em Washington, fazendo constar que os delegados Díez de Medina<sup>179</sup> e Finot<sup>180</sup> estavam incompatibilizados. De fato,

179 Fernando Díez de Medina (1908-1990). Escritor boliviano. Após servir na Guerra do Chaco, tornou-se jornalista.

180 Enrique Finot (1890-1952). Escritor, historiador, político e diplomata boliviano.

aqueles Delegados recusavam-se cumprimento e quase se engalinhavam em público. Certo dia, entretanto, foram encontrados juntos, em um clube dos arredores daquela capital, na mais afetuosa e cordial palestra. Diante desse precedente, pensam que a desarmonia entre o Ministro Elío e o Senhor Bautista Saavedra não seja tão grande quanto procuram fazer crer a todos.

Respeitosamente,  
Fernando Nilo de Alvarenga

---

TELEGRAMA • 15 AGO. 1935 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

38 – QUINTA-FEIRA – 12H39 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 37. Reunidos, privadamente, ontem à noite, no Ministério das Relações Exteriores, os Chefes das Delegações Mediadores, consideramos a necessidade imprescindível de interromper as sessões plenárias até que se tenha efetuado a completa desmobilização e isso por pretender a Bolívia, uma vez adiada a discussão sobre os prisioneiros e a responsabilidade da guerra, discutir, imediatamente, a questão de fundo, com o propósito evidente de declarar impossível qualquer acordo direto e promover compromisso arbitral, o que nos parece não só importuno, mas também perigoso. Concordamos, unanimemente, primeiro, que será melhor dar tempo ao tempo, evitando, com discussão prematura, prejudicar a desmobilização, que se presume estará terminada até meados de Setembro, mais ou menos, o que está em conformidade com o pensamento de Vossa Excelência. Amanhã nos reuniremos, novamente, para considerar a maneira prática de justificar a interrupção dos trabalhos plenários sem despertar receios de parte da Bolívia e do Paraguai e os comentários dos jornais. RODRIGUES ALVES

TELEGRAMA • 15 AGO. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

39 – QUINTA-FEIRA – 13H59 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Em aditamento ao meu telegrama nº 36. O General Presidente da Comissão Militar Neutra comunicou ao Chanceler Saavedra Lamas o texto do telegrama do Senhor Presidente da República da Bolívia ao General Peñaranda, que transcrevo, em resumo:

Queira visitar, em companhia do Coronel Toró, a Comissão Militar Neutra e manifeste: I – que o Protocolo de 12 de Junho estabelece procedimento indivisível de redenção de prisioneiros; II – que as palavras ‘troca’ e ‘repatriação’ não podem significar que a troca de alguns prisioneiros, por outros, deve operar-se, separadamente da repatriação de certo número, que não estaria compreendido na dita troca; ambas as palavras ligadas obedecem a um só conceito de restituição de prisioneiros bolivianos por paraguaios, sem restrições; III – que essas reservas e objeções a respeito da restituição de prisioneiros, despertariam a animosidade dos espíritos; IV – que, nesse sentido, invocamos a cooperação, com o fim de aplinar as dificuldades opostas, de que não aceitaremos a troca individual que coloca os prisioneiros em situação tal como se fossem valores susceptíveis de troca, e esperamos que o inteligente espírito de cooperação da Comissão Militar Neutra realize obra e serviço de humanidade e americanismo. (Assinado) TEJADA SORZANO

RODRIGUES ALVES

---

---

TELEGRAMA • 16 AGO. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

40 – SEXTA-FEIRA – 23H30 – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 38. Na sessão de hoje à tarde, foi aprovada a moção seguinte:

A Conferência resolve continuar as suas sessões plenárias, logo que algumas comissões que estão atuando considerem chegada a possibilidade de conseguir solução relativa às matérias a seu cargo, ou quando as Delegações dos países neutros manifestem haver estudado, devidamente, a questão de fundo.

O Embaixador Gibson, aproveitando o interregno dos trabalhos, embarca amanhã, para o Rio, a bordo do *Western Prince*. RODRIGUES ALVES

---

---

TELEGRAMA • 19 AGO. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

43 – SEGUNDA-FEIRA – 18HO9 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Referência à minha carta aérea de 17 do corrente mês. Félix Nieto, que conferenciou ontem longamente com o Chanceler Saavedra Lamas, disse-me que o Ministro do Exterior havia desistido da projetada viagem à Europa, com receio de que a sua ausência, neste momento, fosse considerada como verdadeira deserção. Acrescentou Félix Nieto que o Chanceler argentino reputava indispensável que algo se fizesse em Lima, no sentido de impedir que o Embaixador peruano aqui continuasse a entorpecer a ação da Conferência, estando ele resolvido mesmo a declarar Barreda Laos pessoa não grata, se necessário for. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 20 AGO. 1935 • AHI 76/4/17

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Razões que determinaram a interrupção das sessões plenárias.

DB/30

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 20 de Agosto de 1935.

Senhor Ministro,

Estou convencido de que a Conferência fez bem em interromper por algum tempo as suas atividades, tanto mais quanto estava no pensamento de ambas as Partes interessadas atacar desde logo a questão principal ou de fundo: o Paraguai, por estar convencido de que lhe seria mais fácil reduzir as pretensões bolivianas, quando está ainda fresca a lembrança dos revezes sofridos pelas suas armas, e a Bolívia por não reconhecer força e prestígio em qualquer dos seus diferentes setores políticos para encarar a questão com abandono de sua saída pelo rio Paraguai.

2. Daí pretenderem tanto um como outro que a Conferência ventilasse desde logo o tópico mais importante do Protocolo de 12 de Junho.

3. Ora, os mediadores sabiam que aceder ao desejo dos dois contendentes, seria expor a Conferência ao fracasso imediato, com risco de comprometer definitivamente as negociações que teremos de encaminhar, sem precipitação,

e muito pacientemente, para podermos levar à convicção dos dois que é do seu interesse resolver a questão de fundo mediante acordo direto que, conjugando os interesses dos dois vizinhos dentro de uma cooperação econômica efetiva, estabeleça uma paz sólida e duradoura, capaz de eliminar de vez qualquer ideia de nova luta armada.

4. O Doutor Zubizarreta, em longa e demorada conversa que teve comigo e com o Embaixador Gibson, dias passados, disse-nos, de forma peremptória, que o Paraguai, hoje, mais que nunca, não poderia ceder à Bolívia nenhum porto no litoral do rio Paraguai; que aquele litoral até a Bahía Negra, jamais lhe havia sido disputado com justo título pela Bolívia; que tanto o Brasil como a Argentina, em várias múltiplas ocasiões, haviam reconhecido a legitimidade do seu domínio sobre a margem direita daquele rio; que não seria agora, depois de uma guerra vitoriosa para o Paraguai, que eles iriam sacrificar um palmo sequer da barranca do seu rio; que estava convencido de que as exigências bolivianas não resistiam à menor análise e que elas podiam ser substituídas por outras vantagens de caráter econômico e comercial que o Paraguai estaria pronto a considerar; que no seu país, ainda quando o Governo estivesse amparado pela unanimidade da opinião pública nacional, não havia homem algum com força suficiente para impor à Nação o sacrifício reclamado por um país que, durante três anos, com armas na mão, não conseguiu, pela força, assegurar o seu domínio dentro do vasto território do Chaco.

5. O Doutor Zubizarreta, como vê Vossa Excelência, mostra-se intransigente, e é natural que assim seja, quando ainda há pouco ressoava, nas selvas daquela região disputada, o ruído dos canhões e imperava a brutalidade da guerra.

6. É bem possível que, decorrido algum tempo mais, o Chefe da Delegação paraguaia se manifeste de maneira mais calma e tranquila, que nos permita aproximar os dois pontos de vista ora extremos, com proposições que possam ser pelo menos estudadas e servirem de base – quem sabe? – para um acordo direto, uma vez que o compromisso arbitral se nos afigura não só mais difícil, mas também, e sobretudo, mais perigoso.

7. Por outro lado, o doutor Elío afirma que o seu país não poderá aceitar acordo algum que não seja na base da cessão de uma pequena faixa do litoral e, a não conseguir isso, preferirá tratar desde logo da fixação da matéria específica do conflito, isto é, de firmar o compromisso arbitral.

8. Foi justamente na previsão de que paraguaios e bolivianos tratariam de forçar a Conferência a considerar a questão de fundo – desde que se encontrava impossibilitada de resolver definitivamente, e antes de efetivada a desmobilização, os tópicos relativos aos prisioneiros e à responsabilidade da guerra –, que muito sabiamente provocamos uma natural interrupção nos nossos trabalhos plenários.

9. Temos, entretanto, a esperança de que, antes mesmo de decorrido o prazo total para a completa desmobilização dos dois exércitos, algo havemos de adiantar no sentido de dar soluções àquelas questões, adiadas mais pela intervenção inoportuna e intempestiva do Embaixador Barreda Laos com as suas extravagantes propostas, do que pela própria inspiração das duas Partes diretamente interessadas.

10. O Doutor Zubizarreta, entre as razões que enunciou mostrando a inconveniência do acesso da Bolívia ao rio Paraguai, acentuou o fato de que, instalado esse país no litoral daquele rio, e dispondo de recursos financeiros muito maiores que os seus, fácil lhe seria armar uma boa esquadra e, num futuro próximo, constituir um verdadeiro perigo para a integridade territorial do Paraguai.

11. O argumento não deixa de ser impressionante, pois, pretendendo a Bolívia um porto soberano naquele litoral, se reputaria com os mesmos direitos do demais ribeirinhos, que contam todos com canhoneiras e monitores nas águas do Paraguai, a menos que, ao proceder-se àquela cessão, se estabelecessem restrições de caráter militar, que muito provavelmente ela não as aceitaria.

12. Vou conversar com muito cuidado com os nossos amigos bolivianos sobre a questão de fundo, tendo sempre presente as instruções com que Vossa Excelência me honrou, pelo despacho NP/SN/931. (31) (43), de 12 do corrente, e com cujas conclusões estou de perfeito acordo.

13. Irei transmitindo sempre a Vossa Excelência as minhas impressões com a maior franqueza, não perdendo nunca de vista os grandes interesses brasileiros que no Alto Paraguai se conjugam não só com os bolivianos como também com os paraguaios.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 21 AGO. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

45 – QUARTA-FEIRA – 19H59 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Chanceler Saavedra Lamas mostrou-me um telegrama de La Paz, no qual o Encarregado de Negócios argentino diz circularem rumores de forte divergência entre o General Peñaranda, Coronéis Toro e Bilbao Rioja. Acrescenta haver-se, também, produzido manifestações, por parte de jovens militares, contra a atitude da Delegação da Bolívia na Conferência da Paz, acusando-a de debilidade na defesa dos pontos de vista da Bolívia. Outro telegrama, da mesma origem, informa que a situação do Presidente Tejada é muito delicada, devido à impossibilidade de constituir um Ministério de concentração, sobretudo pela resistência oposta pelo Partido Republicano socialista, do qual é chefe Bautista Saavedra, e que já começou a atacar, rudemente, o Presidente da República. O senhor Bautista Saavedra partiu, hoje, desta Capital, para La Paz. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 23 AGO. 1935 • AHI 76/4/17

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Questões de fundo.

DB/32

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 23 de Agosto de 1935.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício NP/SN, de 12 do corrente, com o qual teve Vossa Excelência a gentileza de me enviar uma informação redigida pelo Senhor Ministro Hildebrando Accioly<sup>181</sup>, Chefe dos Serviços Políticos e Diplomáticos, dessa Secretaria de Estado, relativamente à situação da Bahía Negra, em face do Tratado de Petrópolis, de 17 de Novembro de 1903, ou mais propriamente, à questão do estabelecimento de um porto boliviano no rio Paraguai.

---

181 Hildebrando Pompeu Pinto Accioly (1888-1962). Diplomata de carreira e jurista brasileiro. De 1939 a 1944, foi embaixador do Brasil junto a Santa Sé; em 1946, foi diretor do Instituto Rio Branco. Por duas vezes, em 1947 e 1948, foi ministro interino das Relações Exteriores, na ausência do chanceler Raul Fernandes. Representou o Brasil como ministro plenipotenciário na Conferência de Paz em Paris.

2. O trabalho do nosso ilustre Colega proporcionou-nos os esclarecimentos que necessitávamos.
3. O Tratado de Petrópolis, elaborado com aquela superior visão do grande Chanceler brasileiro, abriu para a Bolívia a perspectiva de uma saída sobre o rio Paraguai, resolvendo por assim dizer o seu problema do lado do Atlântico.
4. Os trabalhos realizados pelo técnico brasileiro, engenheiro F. V. de Miranda Carvalho, e comunicado, em nota, à Legação boliviana no Rio de Janeiro, mostra claramente a possibilidade de tornar Porto Suárez acessível, em todas as épocas do ano, aos navios que navegam o rio Paraguai.
5. A sua pretensão de obter um porto ao sul da Bahía Negra, no litoral do rio ocupado pelo Paraguai, não representa, portanto, uma necessidade imprescindível para ela, desde que, dentro do seu próprio território, e um pouco mais ao norte, a Bolívia já está na posse de portos que, convenientemente preparados, constituem saídas de fácil acesso.
6. Cumprindo as instruções de Vossa Excelência, tive ontem, 22 do corrente, às 15 horas, longa conversa com o senhor Elío, Ministro das Relações Exteriores da Bolívia e Chefe de sua Delegação à Conferência da Paz.
7. Manifestei a Sua Excelência que havia toda conveniência de que a questão de fundo ou de fronteiras, para o Paraguai, e territorial, para a Bolívia, encontrasse a sua solução num acordo direto entre as Partes; que era natural que tanto ele como o Doutor Zubizarreta, na primeira exposição que fizeram, traçassem os pontos de vista máximos de suas aspirações; mas, acrescentei, acreditava que tanto um como outro estariam dispostos a transigir, com o alto pensamento de pôr termo definitivo às suas disputas.
8. O Doutor Elío, que é, como vossa Excelência sabe, um homem de grande equilíbrio, mas que tem de cuidar da delicada posição em que se encontra dentro da agitada política interna do seu país, trabalhada pelos diferentes setores, no meio do torvelinho de paixões e recriminações que caracterizam o ambiente dos países castigados por uma guerra desgraçada, disse-me que ele estava pronto a considerar qualquer sugestão que surgisse no seio da Conferência, tendente a facilitar o caminho para o acordo anelado.
9. Senti que o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia havia travado dentro da sua própria Delegação um verdadeiro duelo, sobretudo com seu colega, Senhor Bautista Saavedra, que embarcou, anteontem, 21, de regresso à Bolívia, onde provavelmente desenvolverá forte campanha contra a Conferência e a forma por que tem atuado a sua Delegação em Buenos Aires.
10. O senhor Elío, dias antes, depois de receber um telegrama do senhor Tejada Sorzano, encarregando-o de solicitar o apoio do senhor Bautista Saavedra na recomposição do seu ministério, havia tido uma explicação com seu colega,

sem conseguir chamá-lo à razão, apesar de não ser este o momento indicado para as competições no ingrato terreno da política interna. Infelizmente, porém, as ambições humanas não conhecem limites, e o senhor Bautista Saavedra, que teria sido fácil reduzir com o simples aceno, por parte do senhor Elío, de apoio à sua próxima candidatura à presidência da República, não quis ouvir a palavra patriótica do Chefe da Delegação e preferiu abandoná-la para, livre de qualquer compromisso, lançar-se na ingrata tarefa de tomar posição e dar combate ao Governo, no momento mesmo em que este necessita da colaboração de todos os bolivianos para fazer face à dura liquidação dos problemas decorrentes da guerra. E o pior é que, dividida a família política boliviana, dará ela ao mundo a impressão daqueles quadros dolorosos que costumam pintar a situação das Nações vencidas pelas armas, que, impotentes para fazer valer a sua força nos campos de batalha, se esgotam em lutas internas e se dissolvem na anarquia precursora das ditaduras militares.

11. O senhor Elío, não escondendo as suas apreensões, com tristeza me ponderou: “eu poderia ter conquistado o meu Colega, que me reputa seu competidor nas próximas eleições presidenciais, prometendo-lhe o meu apoio à sua candidatura; mas, não sou homem de assumir compromissos que não sei se poderia cumprir lealmente e por isso me limitei a transmitir o pedido do meu Presidente”.

12. Dei, também, conhecimento ao Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, da nossa disposição de negociar acordos econômicos com ela, sobre a base do estabelecimento de um porto na lagoa de Cáceres. Sua Excelência, depois de ouvir-me com muita atenção e de pedir-me alguns esclarecimentos, manifestou a sua grande satisfação por um gesto que ele disse interpretar como amais pura manifestação dos sentimentos de cordialidade e de boa vizinhança do Brasil para com o seu país.

13. Acredito, Senhor Ministro, que chegaremos afinal a um bom resultado, sem, contudo, desconhecer os grandes tropeços que ainda teremos de encontrar no nosso caminho. Em que pese o ceticismo de muitos, dos que são sempre propensos a ver o fracasso na obra grande dos outros, penso que dentro do Protocolo de 12 de Junho, havemos de buscar soluções dignas e aceitáveis para os problemas criados pela guerra. O trabalho será penoso e a estrada a percorrer, longa. Mas, mercê da nossa paciência, dos propósitos que nos animam, do desejo manifestado por todos os mediadores de trabalhar sem descanso, havemos de levar à convicção da Bolívia e do Paraguai, a necessidade de pactuarem um acordo que torne impossível a repetição do sangrento drama, encerrado, em forma altamente auspiciosa, pelo famoso documento assinado me Buenos Aires.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

OFÍCIO<sup>182</sup> • 24 AGO. 1935 • AHI 76/4/17

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Editorial de *La Prensa* sobre a marcha das negociações.

DB/33

RESERVADO

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 24 de Agosto de 1935.

Senhor Ministro,

Em editorial de ontem, *La Prensa*, que é, inegavelmente, a mais alta tribuna política do jornalismo argentino, comentou os motivos do aparente “impasse” dos trabalhos da Conferência da Paz e aconselhou, com bom senso, que não se deveria aumentar a divergência nem diminuir a boa vontade em dirimi-la.

2. As razões do dissídio apontadas por *La Prensa*, e evidentemente colhidas na melhor fonte possível, são, na realidade, as que constam de algumas das informações que tive a honra de transmitir a Vossa Excelência em vários telegramas e ofícios e que se resumem nos pontos de vista opostos de paraguaios e bolivianos na interpretação do inciso 4, do artigo 1º do Protocolo de 12 de Junho e sua execução prática. Com efeito, bolivianos e paraguaios fizeram, desde início, depender da troca e repatriação de prisioneiros as questões paralelas e a própria solução do litígio que os levara à guerra.

3. Acentua o articulista a surpresa em todos causada pelo obstáculo em que se transformou a questão dos prisioneiros, quando tudo indicava que seria resolvida dentro da mesma boa vontade com que o foram os demais problemas computados no Protocolo. Com efeito, a cessação das hostilidades, a determinação das linhas de separação dos exércitos contendores, a desmobilização gradativa dos efetivos de guerra vinham se executando com calma e segurança e até

---

182 Anotação manuscrita ao final do documento: “Redigido pelo Secretário Nilo Alvarenga”.

mesmo com atos de elevada cordialidade como, por exemplo, o da entrevista entre os Comandantes em Chefe das forças paraguaias e bolivianas. Conclui o oportuno editorial de *La Prensa* que, dada a irrelatividade [*sic*] entre as causas da divergência e o muito que se havia até aqui conseguido para a definitiva pacificação dos dois povos, não se pode esperar que aquelas preponderem e possam influir na marcha normal das negociações.

4. Em virtude da relevância do artigo mencionado, permito-me enviá-lo anexo a este ofício, com cuidada tradução a fim de que, se Vossa Excelência achar conveniente e útil aos esforços da Conferência, possa ser divulgado no Rio de Janeiro por algum dos órgãos de nossa imprensa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

[*Anexos – Recortes de jornal*]

Nº 01 – “¿Qué ocurre en la Conferencia de la Paz?”, *La Prensa*, 23 de agosto de 1935;

Nº 02 – “En Buenos Aires no se cree que pueda fracasar la Conferencia de Paz – Ayer hubo una reunión en la cancillería, con asistencia de representantes de Bolivia y Paraguay”, *La Prensa*, 23 de agosto de 1935.

---

TELEGRAMA • 26 AGO. 1935 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

46 – SEGUNDA-FEIRA – 19HO9 – RESERVADO – CÓPIA – O Chanceler Saavedra Lamas parte, quarta-feira próxima, para Rosario de la Frontera, onde permanecerá cerca de dez dias. Pediu-me que na sua ausência prosseguisse os estudos das questões relativas aos prisioneiros e às responsabilidades da guerra, pendentes ainda, das respostas de Assunção e La Paz, bem como continuasse as sondagens sobre a forma prática de iniciarmos a apreciação da questão de fundo. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 29 AGO. 1935 • AHI 76/4/17

---

[*Índice:*] Chaco. Conferência da Paz. Informação Secretário Nilo Alvarenga.  
Ponto de vista paraguaio.

DB/39

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 29 de Agosto de 1935.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência a inclusa Informação, na qual o Secretário Nilo Alvarenga de maneira clara e inteligente apresenta um estudo interessante da questão do Chaco, focalizada através do ponto de vista paraguaio.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 6 de Agosto de 1935.

BD/ S/Nº

[*Índice:*] Chaco. Pontos de vista da Delegação do Paraguai.

CONFIDENCIAL

INFORMAÇÃO

A Sua Excelência o Senhor Embaixador Rodrigues Alves  
Chefe da Delegação do Brasil à Conferência da Paz

Senhor Embaixador,

Em cumprimento das instruções que recebi de Vossa Excelência, tenho estado em contato permanente com a Delegação paraguaia, procurando auscultar as suas opiniões e conhecer os seus pontos de vista, relativamente aos diversos problemas agitados no seio da Conferência – troca e repatriação

dos prisioneiros, responsabilidades da guerra, questão de fundo, etc. Sempre dei conhecimento a Vossa Excelência, em várias informações, do pensamento aquela Delegação sobre esses assuntos. Procurarei agora fixar, em suas linhas gerais, os pontos de vista e alegações sustentadas pelos Delegados do Paraguai, não só na reunião do dia 31 de Julho último, em que foi feita longa exposição pelo senhor Zubizarreta, assim como em palestras comigo, em quase um mês de contato diário.

2. Afirmam os paraguaios que a Bolívia só pensou em reivindicar a posse do Chaco depois de meio século de vida independente. Muito ao contrário, as suas primeiras manifestações governamentais sobre o assunto reconhecem e acatam os direitos do Paraguai sobre aquele território. O mapa que o Presidente Ballivián<sup>183</sup> mandou levantar em 1843, assinala a fronteira com o Paraguai por meio de uma linha oblíqua que parte da desembocadura do Rio Negro e intercepta o rio Pilcomayo a 22º de latitude Sul. Apesar disso, o senhor Benavente<sup>184</sup>, Encarregado de Negócios da Bolívia em Buenos Aires, levou muito além as pretensões bolivianas sobre o rio Paraguai, em 1852, por ocasião do Tratado de limites Varela-Derqui<sup>185</sup>, entre o Brasil e a República Argentina. No ano seguinte, o Presidente Belzu<sup>186</sup>, da Bolívia, proclama que o seu país é possuidor do Pilcomayo e da costa oriental do rio Paraguai desde o marco do Jaurú até os 22º 54' de latitude sul, isto é, de todos os portos sobre o rio, inclusive Assunção, até a confluência com o rio Paraná. O próprio Governo boliviano, entretanto, desautorizava poucos anos depois as declarações daquele Presidente, restabelecendo os limites fixados pelo senhor Benavente. Assim, em 1857, pedia permissão ao Governo de Assunção para que subisse o Pilcomayo um navio explorador fretado nos Estados Unidos da América. Um ano mais tarde, em tratados celebrados com esse país e com a República Argentina, a Bolívia confessava que não tinha portos sobre o rio Paraguai.

#### OS TRATADOS NÃO RATIFICADOS

3. O Paraguai celebrou com a Bolívia três acordos sobre limites, não ratificados pelas partes. O primeiro, assinado em 1879, foi negociado pelo Doutor Antonio Quijarro e pelo Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, Senhor Decoud<sup>187</sup>.

183 José Ballivián Seguro (1805-1852). Militar de origem aristocrática de La Paz, foi presidente de 1841 a 1847 e faleceu em exílio, no Rio de Janeiro, a 5 de outubro de 1852.

184 Juan de la Cruz Benavente (1818-1876). Político, advogado e diplomata boliviano. Foi ministro de Instrução Pública e Relações Exteriores em duas ocasiões, de 1854-1857 e de 1862-1863.

185 Tratado de limites, amizade, comércio e navegação que definiu o rio Paraná como limite entre o Paraguai e a Confederação Argentina.

186 Manuel Isidoro Belzu Humérez (1808-1865). Presidente boliviano entre 1848 e 1855.

187 José Segundo Decoud Domecq (1848-1909). Político, jornalista, diplomata, senador e ex-militar paraguaio, considerado uma das figuras ilustres do liberalismo em seu país, foi o fundador do Partido Colorado.

4. O senhor Quijarro chegou a Assunção em circunstâncias muito propícias, criadas por múltiplos fatores, para a obtenção dos seus desígnios. O Paraguai achava-se ainda sob a depressão de uma grande derrota, verdadeira hecatombe para o país. O Governo não tinha dinheiro para as despesas mais indispensáveis da administração pública. Havia sido obrigado a vender os objetos sagrados que adornavam alguns templos para poder satisfazer às necessidades supremas do momento. Estado de absoluta inanição econômica.

5. Pouco tempo antes da chegada do Plenipotenciário boliviano, apresentou-se às autoridades paraguaias o senhor Francisco Bravo, com a proposta de estabelecer uma grande empresa de colonização, construir estradas de ferro, etc., na região do Chaco situada à altura de Forte Olympo. A população da capital, que constituía então, por assim dizer, a única população do Paraguai, sobrevivente da grande catástrofe, vibrou de entusiasmo diante da perspectiva de um ressurgimento nacional, vislumbrado nos projetos do senhor Bravo, que obteve as concessões pleiteadas. Expôs o mesmo senhor Bravo ao Governo paraguaio a conveniência de ceder à Bolívia uma extensão do litoral do Chaco, ao sul da Bahía Negra, a fim de poder prosperar a empresa do senhor Suárez Arana, fundador de Porto Suárez, condição indispensável para o êxito da colonização que se propunha realizar no Chaco. Preparou, desta forma, o ambiente para a missão do senhor Quijarro. O estado social do momento, o sentimento de gratidão para com o povo boliviano por sua solidariedade com o Paraguai durante o período da guerra e, finalmente, as promessas de um grande intercâmbio comercial, todos esses fatores habilmente explorados pelos senhores Bravo e Quijarro, venceram a resistência do Governo de Assunção para uma cessão territorial.

6. Pelo tratado de limites subscrito nessa ocasião, o Paraguai renunciava em favor da Bolívia o território compreendido ao norte do paralelo que passa pela desembocadura do rio Apa e vai até o Pilcomayo, e a Bolívia reconhece como pertencentes ao Paraguai a parte ao sul até o braço principal do Pilcomayo. Esse tratado foi repudiado pelo Congresso paraguaio.

7. Outros dois tratados ainda foram subscritos pelo Paraguai – o Aceval-Tamayo, em 1887, e o Ichazo-Benítez, em 1894, ambos sobre as mesmas bases que o anterior, embora menos desvantajosos. Esses tratados não se puderam desvincular do primeiro, cujo critério continuou de pé, à sombra de um engano, o das supostas conveniências comerciais, e sob a pressão da diplomacia boliviana, que o fez valer como um título de obrigação contra o Paraguai.

8. A opinião pública do Paraguai, entretanto, negou o seu apoio ao Governo para a ratificação desses tratados, porque os fatores morais, que lhe

pesaram nos dias subsequentes ao desastre final da guerra, iam-se diluindo no tempo e a nação começava recobrar a fé no seu futuro.

#### O ÚLTIMO TRATADO: SOLER-PINILLA

9. Os Delegados paraguaios resumem a análise do seu texto na seguinte fórmula – o Paraguai cedeu para evitar a guerra.

10. O Governo boliviano, depois do fracasso dos tratados anteriores, enviou a Assunção o Plenipotenciário Cano, a fim de celebrar um novo acordo, nas bases de qualquer dos celebrados anteriormente. As instruções do senhor Cano diziam do propósito em que se achava a Bolívia de solucionar definitivamente o assunto, estando disposta a todos os sacrifícios, inclusive o recurso das armas. O Governo do Altiplano já se preparava abertamente para a guerra.

11. Os países vizinhos, entre os quais o Brasil, ofereceram a sua mediação, a fim de evitar o conflito, que parecia iminente. Foi aceita a mediação do Governo de Buenos Aires, para onde se transportaram os Plenipotenciários das partes. No decorrer das negociações, o Governo paraguaio teve conhecimento de que as expedições militares bolivianas, no interior do Chaco, adquiriam o caráter de começo de hostilidades. Foi necessária a intervenção do mediador, que apresentou finalmente um projeto de ajuste, aceito pelas partes, em Janeiro de 1907. Foi o acordo Soler-Pinilla, que consiste em um convênio de arbitragem limitado. Fixa a zona arbitral, designa o juiz que resolverá o assunto, estabelece uma cláusula de *statu quo*<sup>188</sup>, enquanto não se decide o pleito e aceita a garantia do Governo argentino para o cumprimento do *statu quo* convencionado pelas partes. Esse acordo devia ser ratificado por ambos os Governos e os seus representantes em Assunção subscreveriam o compromisso arbitral, que seria submetido à aprovação dos respectivos Congressos. Esse convênio foi aprovado.

12. O negociador boliviano, entretanto, recusou-se a subscrever o compromisso arbitral. A morte daquele e a renúncia do árbitro encerraram o estudo do caso e apenas ficou de pé, do convênio Soler-Pinilla, o *statu quo*. Sustenta a Delegação paraguaia que o *statu quo* só poderia ser posto de lado em virtude de outro ajuste sobre a matéria ou sobre a questão de fundo. Do contrário, as partes teriam pactuado a arbitrariedade, a violência, a guerra enfim, para o caso de não se ajustar o compromisso arbitral previsto no acordo. Foi essa a interpretação dada ao caso pelo Protocolo Ayala-Mujía.

13. Depois disso não tem cessado a ação civilizadora do Paraguai no Chaco. As empresas de colonização, as estradas de ferro, os portos construídos, etc., são documentos eloquentes e os melhores títulos que podem ser apresentados.

14. A penetração militar boliviana, entretanto, continuava silenciosamente. O Governo de La Paz, encontrando sempre por parte do Paraguai forte

---

188 [Latim] expressão usada no jargão diplomático para indicar o “estado das coisas”.

resistência às suas pretensões, tomou a resolução de melhorar, por meio de uma empresa militar, a situação boliviana nas futuras negociações. Comparecendo às Conferências de Buenos Aires em 1928, a Bolívia não aceitou fórmula alguma apresentada, recusando submeter a interpretação do Protocolo Soler-Pinilla à decisão arbitral da Suprema Corte de Justiça da República Argentina, assim como não levou em consideração os projetos de pacto de não agressão e de *modus vivendi*. Idêntica má-fé demonstrou a Bolívia na Conferência de Washington, reunida em 1929, enquanto aquele país fazia os seus preparativos para a guerra próxima. Finalmente, a 15 de Junho de 1932, deu franco início às hostilidades, tomando de assalto o fortim Pitiantuta.

15. Fracassou a empresa militar empreendida pela Bolívia, que viu vários exércitos seus destruídos e só conheceu derrotas. Nega-lhe agora o Paraguai o direito de persistir nas mesmas pretensões. O senhor Zubizarreta, em sua exposição ante a Conferência, não fez alusão aos títulos do Paraguai. Não é mais o momento para isso. Todas as concessões foram feitas, a fim de evitar a guerra. Vítima de uma agressão, soube defender os seus direitos, sem medir sacrifícios de natureza alguma, que não podem deixar de ser considerados. A opinião paraguaia, relativamente à questão do Chaco, tem evoluído sempre, à medida que recobra a confiança na grandeza dos seus destinos. O Paraguai não pode absolutamente, hoje, aceitar qualquer discussão sobre a sua absoluta soberania nas margens do rio Paraguai, segundo declarou peremptoriamente o senhor Zubizarreta no seio da Conferência.

Respeitosamente,  
Fernando Nilo de Alvarenga

---

TELEGRAMA • 02 SET. 1935 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

49 – SEGUNDA-FEIRA – 15H49 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Estamos estudando seriamente as possibilidades de um acordo direto sobre a questão fundamental. Os paraguaios estão inclinados a aceitar, como base de discussão, a linha diagonal divisória que parte de Bahía Negra em direção ao Pilcomayo. Respeitariam em toda a sua integridade o Tratado de Petrópolis. Desistiriam de qualquer reivindicação territorial ao norte, paralelo à Bahía Negra, onde atualmente está a ocupação militar e sobre cuja região pretendiam estender

suas fronteiras. Mostraram-se intransigentes quanto à cessão de qualquer pedaço do litoral do rio Paraguai. A Bolívia, por seu lado, insiste numa linha divisória que parta de um ponto do litoral ao sul de Bahía Negra, oferecendo, em troca, compensação territorial no interior. O Presidente da Delegação paraguaia declarou-me não aceitar a sugestão boliviana, pois, qualquer acordo que contemplasse a cessão do litoral do rio Paraguai encontraria irresistível oposição da opinião pública e seria repudiada pelo Congresso paraguaio. A aceitação pela Bolívia da linha diagonal, que o Paraguai consideraria como base de discussão, implicaria a restituição imediata de todos os prisioneiros, a desistência da apuração de responsabilidades da guerra e a criação de ambiente propício para o entendimento bilateral, altamente favorável às relações de toda a ordem entre os ex-beligerantes. A Bolívia aceitaria, como transação, submeter à arbitragem o trecho do litoral por ela reclamado. Os paraguaios declaram, entretanto, que, com relação ao litoral do rio Paraguai, não admitirão discussão alguma, nem tampouco arbitragem sobre setor ao Sul de Bahía Negra, por mais insignificante que seja. Amanhã, teremos nova conferência com os delegados paraguaios, junto aos quais advogaremos, mais uma vez, a pretensão boliviana, sem esperança, todavia, de conseguir demovê-los de seu firme propósito. Pelo próximo correio aéreo informarei detalhadamente os nossos grandes esforços para resolver definitivamente o problema principal que poria fim a todas as questões conjuntas. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 09 SET. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

[s/Nº] – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Para Sua Excelência Senhor Ministro das Relações Exteriores. Recebido hoje o brilhante trabalho do Darcy, sobre os prisioneiros. Rogo dizer-me se não seria aconselhável, desde que estamos tratando da questão de fundo que resolveria conjuntamente todos os tópicos do Protocolo, adiar a entrega desse trabalho ao Chanceler Elío e ao Delegado Zubizarreta. Evitar-se-ia, assim, que ambos, animados pela cerrada argumentação de Darcy, reabrissem a questão antes da Conferência declarar terminada a guerra, momento em que não haverá motivo para a retenção dos prisioneiros, nem para conflito de interpretação sobre a troca e repatriação. Parece que a considerar o documento de 12 de Junho como simples Protocolo de armistício, levaria o Paraguai a insistir na sua tese de que a entrega de prisioneiros depende da assinatura definitiva do Tratado de paz. Todos os nossos esforços têm sido no

sentido de emprestar ao Protocolo valor equivalente a um Pacto de paz a fim de que, declarada pela Conferência terminada a guerra, a questão relativa aos prisioneiros se resolva automaticamente, sem necessidade de entendimentos entre as partes, como prescreve o artigo 75 da Convenção de Genebra de 1929, cuja citação no parecer não se ajusta bem ao texto original francês.  
RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 14 SET. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

55 – SÁBADO – 17H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A Conferência da Paz, dando um passo decisivo na questão relativa aos prisioneiros de guerra, manifestou, hoje, aos Delegados paraguaio e boliviano, o desejo de que fossem imediatamente repatriados os prisioneiros enfermos e mutilados. Nesse sentido, solicitou daqueles Delegados que transmitissem aos respectivos governos que a Conferência da Paz esperava contar com o apoio decisivo das partes interessadas. Os Delegados paraguaio e boliviano, acedendo aos rogos da Conferência da Paz, comprometeram-se a enviar à Assunção e La Paz, telegramas relativos à entrega recíproca dos prisioneiros que, por seu precário estado de saúde, requerem assistência especial ou continuada e dos mutilados e inválidos. A entrega far-se-ia sem limitação de número, cabendo à Comissão militar neutra, mediante médicos por ela designados, qualificar o estado de saúde dos prisioneiros. Comprometeram-se, igualmente, a indagar dos respectivos governos o número total dos prisioneiros e suas qualificações, bem como o número dos prisioneiros e suas qualificações, bem como o número dos prisioneiros enfermos, mutilados e inválidos, que deverão ser imediatamente repatriados. A Conferência da Paz acredita que os seus desejos serão satisfeitos, representando o fato grande passo para a liquidação da questão dos prisioneiros de guerra, o que, fatalmente, contribuirá para criar um ambiente favorável ao exame das outras questões. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 14 SET. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

56 – SÁBADO – 20H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O senhor Zubizarreta, há dias passados, esteve em Montevideu, sob o pretexto de visitar o filho, internado num Colégio ali. Estamos, agora, informados de que essa visita obedeceu ao propósito de entrevistar-se com o Presidente Terra, que lhe teria mostrado documentos procedentes da Bolívia, oferecendo propostas e vantagens de ordem comercial, sobretudo relativas ao fornecimento de petróleo, em troca do seu apoio à tese boliviana e como maneira de libertar o Uruguai da incômoda dependência argentina. O nosso informante merece fé. Conviria pedir ao Embaixador do Brasil em Montevideu para verificar, de forma estritamente confidencial, a existência de tais documentos. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 14 SET. 1935 • AHI 76/4/18

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Informações prestadas pelo Secretário O. Furst.

DB/ S/Nº

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 14 de Setembro de 1935.

A Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores respeitosamente cumprimenta o Primeiro Delegado do Brasil à Conferência da Paz para a solução do conflito do Chaco, e tem a honra de passar-lhe às mãos as inclusas Informações, de 11 e 12 do mês em curso, redigidas pelo Secretário Oswaldo Furst relativamente aos trabalhos da Conferência.

[sem assinatura]

[*Anexo*]

[*Índice:*] Chaco. Conferência da Paz. Objetivos bolivianos.

DB/ S/Nº

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 12 de Setembro de 1935.

INFORMAÇÃO

Senhor Embaixador,

O Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, Doutor Tomás Elío, com quem conversei hoje demoradamente, fez-me declarações que, pela importância de que se revestem, procurarei reproduzir para que possam constar do arquivo de nossos trabalhos.

PROGRAMA DE AÇÃO DO MINISTRO ELÍO

2. Preliminarmente, devo expressar a Vossa Excelência que, com a minha palestra de hoje, visei confirmar as impressões da semana passada e conhecer o programa de ação definitivo que o Chanceler boliviano se tenha traçado para o atual período das negociações.

3. Num exame retrospectivo das discussões que precederam a assinatura do Protocolo de 12 de Junho, salientou Sua Excelência os debates travados intramuros pelos delegados e assessores bolivianos nos quais sempre foi o último a opinar, numa permanente demonstração de acatamento às opiniões dos senhores Bautista Saavedra, Carlos Calvo, Juan María Zalles e Aramayo<sup>189</sup>. Na véspera de levar ao Ministro Macedo Soares a resposta definitiva de seu Governo, falou, entretanto, em primeiro lugar, definiu a sua atitude e concitou os demais membros da Delegação a que o acompanhassem. Com efeito, todos os seguiram, exceção do Doutor Bautista Saavedra que, aliás, teve nesta ocasião procedimento discreto. A oposição que o Doutor Bautista Saavedra vem fazendo agora, em La Paz, no Protocolo, tardia e inoportuna, em vez de o entristecer, dá-lhe grande alegria e vai lhe proporcionar a oportunidade almejada de mais tarde proclamar a beleza daquele documento que, imperfeito como todas as obras humanas, é equitativo e consubstancia o máximo dos acordos possíveis.

ATO DECLARATÓRIO DA TERMINAÇÃO DA GUERRA

4. “Eu não firmarei, disse-me, nenhum ato internacional inferior ao protocolo de 12 de Junho”. Para ele, passado o prazo de noventa dias para a

189 Carlos Víctor Aramayo (1889-1981). Empresário e político boliviano.

desmobilização e execução das medidas de segurança que lhe são paralelas, a Conferência declarará terminada a guerra e com isto preencherá, honrosamente, a primeira fase dos seus trabalhos. Fim de guerra *sui generis*, precipitado por mediação de nações amigas, ele, infelizmente, não evitará, acrescentou, que os dois países se preparem para a reabertura de hostilidades. Com efeito, apesar da corresponsabilidade dos mediadores na execução do Protocolo, como evitar um novo e mais perigoso surto de paixões populares na Bolívia e no Paraguai, se, mesmo com a extraordinária força moral das nações mais prestigiosas do Continente, não chegam os contendores de hoje à solução do problema que deu origem ao conflito? “Eu espero, com boa disposição de espírito, que os mediadores concretizem uma nova proposta, que estudarei, mas, repito, não assinarei qualquer documento que repute inferior ao Protocolo de 12 de Junho, cujos princípios são sábios e previdentes”. Acrescentou o Ministro Elío que, sugerida uma nova fórmula conciliadora, ele, reputando-a boa, a assinaria “ainda que esse ato lhe cortasse definitivamente a carreira política”.

#### VIAGEM PARA LA PAZ EM OUTUBRO PRÓXIMO

5. Disse-me ainda o Ministro Elío que pretende estar em La Paz na primeira quinzena de Outubro próximo, pois, há logo período que se encontra afastado da Chancelaria e os interesses desta já o reclamam. Pensa em executar dois pontos essenciais de seu programa: um, defender o Protocolo de 12 de Junho das injustas, capciosas e quase inconscientes acusações que o mesmo vem sofrendo de parte do Doutor Bautista Saavedra com espírito de baixa exploração política; outro, preparar o material para a arbitragem. Estando convencido de que lhe será impossível chegar ao acordo direto com o Paraguai, precisa estar preparado para o recurso de arbitragem, também previsto no Protocolo. A uma observação em que salientei o seu pessimismo com relação ao acordo direto e o grande otimismo que revelava quanto ao apelo à arbitragem, sendo tão difícil concertar o “compromisso arbitral” quanto chegar ao acordo direto, respondeu que o seu Governo baterá, ainda que sozinho, às portas de Haia.

#### CONCLUSÃO

6. Seria desalentador o ponto de vista boliviano se, realmente, fosse definitivo. Tenho a convicção de que o próprio exército boliviano, tão cruelmente castigado pela mais bárbara das últimas guerras, não estará de acordo em que os políticos de sua terra desprezem esta oportunidade única de conciliação com o Paraguai. Julgo calculado o pessimismo do Chanceler Elío: ele está na razão direta do que os paraguaios manifestam. Ambas as delegações aceitam a ideia de uma nova guerra com uma insensibilidade que revela, na frase de Buffon, mais do que um crime: um erro. É, porém, evidente que o Protocolo de 12

de Junho, em seu aspecto de Tratado Preliminar de Paz, tem a fiança de seis nações americanas. Graças a esta, a guerra dificilmente se renovará e tal garantia basta, por si só, para honrar a consciência jurídica dos povos americanos.

7. Para terminar, disse-me o Ministro Elío: “É preferível que o Paraguai conserve sem títulos o território que atualmente ocupa a que nós lhe outorguemos, num tratado injusto, os títulos irreconíveis [*sic*] para a posse definitiva que há longos anos vem buscando”.

Respeitosamente,  
Oswaldo Furst

---

OFÍCIO<sup>190</sup> • 18 SET. 1935 • AHI 76/4/18

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Carta do Presidente Ayala ao General Estigarribia.

DB/46

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 18 de Setembro de 1935.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, por cópia inclusa, a carta dirigida pelo Presidente Eusebio Ayala ao General Estigarribia, Comandante em Chefe do Exército paraguaio<sup>191</sup>.

2. Nesse documento, que me foi fornecido pelo senhor Cesar Vasconcellos, membro da delegação do Paraguai, o Presidente Ayala examina detalhadamente o *memorandum* que, por intermédio do General Peñaranda, lhe foi encaminhado pelo senhor Tejada Sorzano, no qual o Presidente da Bolívia expõe os pontos de vista do Governo boliviano com relação ao conflito do Chaco e apresenta as bases de solução do quase secular litígio.

3. Como Vossa Excelência verificará pela leitura dessa importante carta, o Presidente do Paraguai salienta o antagonismo quase absoluto entre os pontos de vista expressados no referido *memorandum* com os do Governo paraguaio, chegando mesmo a duvidar da possibilidade de obter-se a solução da controvérsia, seja mediante acordo direto, seja por qualquer outro meio.

<sup>190</sup> Escrito à mão no final do documento: “Redigido pelo Secretário Silveira Martins”.

<sup>191</sup> Anexo não transcrito.

Reafirma em seguida a soberania indiscutível do Paraguai sobre o Chaco e ao declarar-se favorável à solução da pendência, não em consequência de debates jurídicos, mas em virtude de entendimento direto entre as Partes interessadas, exclui desde logo a hipótese de que qualquer parte do litoral sobre o rio Paraguai venha a ser submetida à arbitragem.

4. Sugere mais adiante, o Chefe de Estado paraguaio, a conveniência da Conferência examinar a possibilidade de reforçar as medidas de segurança previstas no Protocolo de 12 de Junho, a fim de conjurar, de uma vez para sempre, o perigo de uma nova guerra, que o Presidente Tejada Sorzano, segundo escreve o Presidente Ayala, parece deixar entrever no seu já citado *memorandum*.

5. O Presidente paraguaio, depois de outras considerações de somenos importância, termina declarando que o seu Governo continua disposto a trabalhar com a maior boa vontade para a solução definitiva da questão que ora ocupa a atenção da Conferência da Paz.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

OFÍCIO • 18 SET. 1935 • AHI 76/4/18

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Entrevista com o Senhor Zubizarreta.  
DB/47

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 18 de Setembro de 1935.

Senhor Ministro,

Na sexta-feira, 13 do corrente, tive demorada conferência no Hotel Alvear com o Doutor Zubizarreta, que me havia procurado no mesmo dia em que me encontrava ausente do hotel onde resido.

2. Sabedor de que o Chefe da Delegação paraguaia desejava urgentemente falar comigo, avisei-lhe pelo telefone que iria vê-lo no seu próprio hotel, entretendo com ele interessante palestra, na qual me leu trechos da carta em que o Doutor

Eusebio Ayala trata da última entrevista realizada entre os Generais Peñaranda e Estigarribia. O Presidente do Paraguai dizia naquela carta que, encontrando-se em Capirenda no dia 3 do corrente, ali haviam ido ter o General Peñaranda e o Coronel Toro em visita ao General Estigarribia e ao seu Chefe de Estado-Maior, Coronel Garay; que dados os antecedentes e as entrevistas anteriores, todas muito cordiais, havia a esperança de que dessa nova conversa saísse algo que pudesse ajudar a solução do problema de fundo; que, infelizmente, assim não aconteceu, pois o *memorandum* do General Peñaranda entregue ao General Estigarribia continha aspirações maiores, considerando mesmo como base do acordo direto a cessão do litoral do rio Paraguai, compreendido entre Bahía Negra e Porto Casado; que as exigências bolivianas tornavam inaceitáveis, por absurdas, as propostas formuladas; que a Bolívia, no seu *memorandum*, fazia apreciações sobre os móveis que inspiravam a política brasileira e argentina, emprestando aos dois grandes vizinhos propósitos pouco confessáveis; que ele, Presidente Ayala, não confiava na estabilidade do Governo boliviano, oriundo de um golpe de Estado e resguardado por uma constitucionalidade duvidosa; que, por isso mesmo, tudo aconselhava não precipitar as discussões sobre o problema fundamental, não convindo no momento ao Paraguai formular qualquer proposta concreta; que tinha resolvido chamar a Assunção os Doutores Cesar Vasconcellos e Chaves, não porque não reconhecesse méritos nesses dois ilustres paraguaios, mas por motivos de economia e também por entender que a Conferência se prolongará, não havendo trabalho para uma Delegação numerosa.

3. O *memorandum* boliviano foi respondido pelo Doutor Ayala em longa carta por ele escrita ao General Estigarribia a qual, por extrema gentileza do Doutor Vasconcellos, nos foi fornecida por cópia que acompanha o ofício nº 46, que segue hoje por via aérea.

4. Como verá Vossa Excelência, o Doutor Ayala não admite solução baseada na cessão do litoral, mencionando os sacrifícios do seu exército e as vantagens territoriais por ele obtidas. Sente-se que ele alarga as suas pretensões com o propósito de deixar margem para transigir, isto é, ceder na fronteira interior em troca da desistência boliviana do litoral do rio Paraguai.

5. Por outro lado, tenho a impressão de que o Doutor Elío, com quem conversei demoradamente no sábado, 14 do corrente, não insistirá maiormente quanto à questão do porto psicológico no litoral do rio Paraguai, impressionado pelo surto que possa tomar a propaganda separatista de Santa Cruz, sempre que permaneça de pé e insolúvel o problema do Chaco. O Ministro das Relações Exteriores boliviano, que é um perfeito estadista, com clara visão dos altos interesses de sua Pátria, falou-me – encarecendo muito – sobre a necessidade da ligação de Santa Cruz com o litoral boliviano do lado do Brasil (porto Sucre),

ligação que teria a virtude de aproximar deveras a Bolívia do nosso país, e que apertaria os laços de união entre o altiplano e a planície do Oriente boliviano, disposta a desprender-se dos Andes, mercê de pressões estranhas interessadas na formação de um Estado tampão. Tudo isso está a aconselhar o acordo direto entre as Partes, baseado em compensações recíprocas territoriais, econômicas e comerciais.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 20 SET. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

58 – SEXTA-FEIRA – 21H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Referência ao Despacho NP/ sem número, de 18 de Setembro, hoje recebido. O Chanceler Saavedra Lamas informou, espontaneamente, que, consultado por seus delegados na Liga das Nações sobre a possibilidade de voltar a questão em andamento do Chaco a Genebra, respondeu categoricamente que essa questão só pode e deve ser decidida pela América, tanto mais quanto as dificuldades criadas na Conferência não são de natureza a justificar qualquer impressão de fracasso.  
RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 20 SET. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

59 – SEXTA-FEIRA – 22H29 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores da Argentina relatou-me, hoje, a conversação telefônica que teve com o General Martínez Pita<sup>192</sup>, que se encontra em Assunção. Esse

---

192 Rodolfo Martínez Pita (1880-1956). Engenheiro civil e militar argentino.

General considera o ambiente paraguaio menos intransigente quanto à repatriação de prisioneiros. Pede reforçar a sua ação, ali, sugerindo que o Presidente Justo escreva uma carta ao Presidente Ayala mostrando que a retenção dos cativos começa a provocar reparos desfavoráveis ao Paraguai. Acredita aquele General que o apelo do Presidente da República Argentina poderá modificar a intransigência paraguaia. O Chanceler Saavedra Lamas considera que se o Presidente Getúlio Vargas pudesse dizer algo no mesmo generoso sentido do caso dos prisioneiros, é quase certo que teria solução imediata, o que constituiria um novo triunfo da grande política brasileiro-argentina para usar das próprias palavras do Chanceler argentino. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 20 SET. 1935 • AHI 76/4/18

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Informação do Secretário O. Furst.  
DB/ S/Nº

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 20 de Setembro de 1935.

A Sua Excelência o Senhor Ministro das Relações Exteriores respeitosamente cumprimenta o Primeiro Delegado do Brasil à Conferência da Paz para solução do conflito do Chaco, e tem a honra de passar-lhe às mãos a inclusa Informação apresentada pelo Secretário Oswaldo relativamente à política militar argentina em relação à controvérsia paraguaio-boliviana e sua solução.

[*sem assinatura*]

Anexo

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Política militar argentina.

DB/ S/Nº

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 16 de Setembro de 1935.

#### INFORMAÇÃO

Senhor Embaixador,

Foi sempre objeto de nossas observações, desde os tempos em que o Chanceler Macedo Soares negociava o Protocolo de 12 de Junho até os dias de hoje, a estranha atitude do Ministro das Relações Exteriores da República Argentina, Doutor Carlos Saavedra Lamas, em face do conflito entre a Bolívia e o Paraguai.

#### O SENHOR SAAVEDRA LAMAS E AS NEGOCIAÇÕES DA PAZ

2. Nunca se comprovou tão perfeitamente como na atualidade o conceito de Talleyrand sobre o uso da palavra como meio de ocultar o pensamento... O Doutor Saavedra Lamas, quer em privado, quer nas sessões plenárias, fala sempre e cada vez mais, sem pontos de vista concretos, abordando todos os temas que se prestem a longas, intermináveis divagações. Dir-se-ia que o hábito da cátedra dera àquele homem público o tom dogmático e a igual inflexão de voz que o caracterizam e dos quais não se pode livrar mesmo ao abordar assuntos positivos que requerem soluções imediatas. Lembro-me bem da frase do Ministro Macedo Soares ao receber daquele seu colega a carta em que dizia não lhe ser mais possível concorrer às reuniões do palacete Holmos, em que se hospedava o nosso Chanceler, e sugeria que essas passassem a se realizar num dos salões do Ministério das Relações Exteriores e Culto. O sentido da mencionada frase pode resumir-se assim: “Servirei à vaidade pessoal do senhor Saavedra Lamas em tudo quanto a mesma solicite, mas não transigirei quanto à questão de princípios”. Na realidade, o amor aos princípios e a tenacidade de ação forma as expressões marcantes da atitude do Ministro das Relações Exteriores do Brasil e, graças a essas, o protocolo de Paz foi assinado a 12 de Junho de 1935, sem que as forças dilatórias do Chanceler argentino o pudessem evitar. É necessária a recapitulação desses fatos, não só para que constem de nossos arquivos e sirvam mais tarde aos investigadores da História, como, também, para pôr em relevo a continuidade de ação do referido Doutor Saavedra Lamas nos trabalhos da Conferência da Paz. Se a vaidade pessoal do senhor Saavedra Lamas o levaria a pleitear sempre que as honras das soluções

e suas iniciativas lhe coubessem, – vaidade que a realidade dos fatos impediu que fosse totalmente satisfeita –, sua verborragia excessiva fez e faz acreditar que possui ou está a serviço de planos e sentimentos ocultos.

#### INFORMAÇÃO

3. Esses planos, segundo o ponto de vista do Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, Doutor Tomás Manuel Elío, com quem ontem conversei demoradamente sobre esse e outros assuntos, não pertencem ao senhor Saavedra Lamas, pessoalmente, ou à Chancelaria, mas, sim, à política militar argentina, ao Estado-Maior do Exército, que tem as suas diretrizes bem delineadas.

4. Como Vossa Excelência tem tido ocasião de observar, os senhores Podestá Costa e Ruiz Moreno, os dois grandes trabalhadores do Ministério das Relações Exteriores e Culto, componentes da Delegação argentina à Conferência da Paz, na ausência do Doutor Saavedra Lamas são muito menos intransigentes, discutem com liberdade e com admirável plasticidade. A mesma observação foi feita pelo Ministro Elío, que a completou com esta afirmativa: “É que não estão no segredo. São ingênuos. Levam a sério os assuntos da Conferência e desejam com sinceridade chegar ao fim”. Para o Ministro Elío, tudo se conjuga à política militar, desde os preparativos do Exército, verdadeiramente excepcionais em tempo de paz, até a atuação do General Martínez Pita à frente da Comissão Militar Neutra.

#### YACUIBA-SANTA CRUZ E... SANTA CRUZ-PUERTO SUÁREZ

5. Qual o objetivo dessa política? Será o mesmo que por várias vezes temos apontado, em relatórios ao Ministério, quando em La Paz e em Montevidéu, ou em algumas das informações escritas a Vossa Excelência: expansão econômica e hegemonia política, tendo por instrumentos as vias de comunicações e meios de transporte e superioridade no aparelhamento militar. Na última palestra que tive com o Ministro Elío, recordou-me este, a propósito da minha permanência em La Paz como Encarregado de Negócios, que em 1929, na Bolívia, foi aprovado pelo Parlamento o Tratado de limites entre esse país e a República Argentina, mas, não teve igual sorte o protocolo ferroviário assinado pelos senhores Díez de Medina (Eduardo) de parte da Bolívia e Horácio Carrillo, pela República Argentina. Realmente, a aprovação desse protocolo (1925) viria colocar a Bolívia numa situação delicada frente ao Brasil, pois daria à República Argentina os meios sonhados de chegar por via férrea própria, privilegiada, até às margens do Paraguai, a Puerto Suárez, vis-à-vis de Corumbá. Basta a situação geográfica desse porto para denunciar, mesmo aos olhos inexperitos de um profano em arte militar, como eu, o plano audacioso do Governo argentino. Não sendo aprovado pelo Parlamento

boliviano o protocolo ferroviário que dava à Argentina mais uma formidável arma de penetração econômica e preparo militar, o Parlamento argentino, em represália, não aprovou o Tratado de Limites com a Bolívia, concluído junto com o referido protocolo na cidade de La Paz.

#### CONCLUSÃO

6. O Ministro Elío disse-me ontem que, depois de descansar algum tempo em La Paz, para onde partirá na primeira quinzena do mês de Outubro próximo, pretende ir ao Rio, onde repetirá<sup>193</sup> ao nosso Governo, no mesmo tom confidencial de sempre, o que disse aqui ao Presidente Getúlio Vargas e ao Chanceler Macedo Soares. Pediu-me que solicitasse de Vossa Excelência uma audiência para hoje e lembrou-me, como fim de palestra, o seguinte: a questão do Chaco não tem importância em si mesma e sim pelas consequências que pode acarretar ao desequilíbrio do continente. Conhece os objetivos da política militar argentina, sabe que estes já vingaram em território paraguaio e na quase totalidade do Chaco e está sumamente apreensivo com a penetração até Santa Cruz, cujo território, se independente, facilitaria a expansão deste país até a bacia amazônica e abriria uma cunha quase invencível entre o Brasil e a Bolívia dividindo esta em duas nações: “Bolivia del altiplano y Bolivia del Oriente”.

Respeitosamente,  
Oswaldo Furst

---

TELEGRAMA • 23 SET. 1935 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

#### DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

60 – SEGUNDA-FEIRA – 18H47 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aproximando-se o momento em que a Conferência, de acordo com o Protocolo, deverá declarar terminada a guerra, haveria toda a conveniência que ela definisse com exatidão o alcance do significado que terá essa declaração. Que ao mesmo tempo se interpretasse o sentido da declaração de 3 de Agosto de 1932, sobre aquisições territoriais, pois estou, confidencialmente, informado de que a Chancelaria chilena entende que essa declaração se refere ao *statu quo* territorial existente na data em que foi assinada. Seria também conveniente que a Comissão Militar

---

<sup>193</sup> Grifo no original.

Neutra não se dissolvesse logo após a declaração da terminação da guerra, a fim de que na ausência de controle neutro, quanto a medidas de segurança constantes do número três do artigo terceiro do protocolo não fosse invocado como pretexto para invalidar aquela declaração. Aliás, isto estaria dentro dos artigos treze e quatorze das instruções de 14 de Junho dadas à Comissão Militar Neutra. Agradeceria a Vossa Excelência instruções urgentes sobre esse ponto.  
RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 01 OUT. 1935 • AHI 76/5/10

[Índice:] Almoço ao Ministro Prieto.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

65 – SEGUNDA-FEIRA – 18H09 – RESERVADO – CÓPIA – Ofereci hoje um almoço ao Ministro Prieto, ao qual compareceu toda a Delegação paraguaia. O Ministro Prieto se mostra entusiasmado com o nosso país e os nossos homens, principalmente com Vossa Excelência, em quem reconhece qualidades de verdadeiro estadista. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 01 OUT. 1935 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

66 – TERÇA-FEIRA – 20H40 – RESERVADO – CÓPIA – Na reunião desta tarde, o Chanceler Saavedra Lamas deu conhecimento à Conferência da Paz do telegrama do General Pita, comunicando estar terminada a desmobilização e, em consequência disso, o regresso, no dia 3 do mês corrente, a seus respectivos países, dos membros da Comissão Militar Neutra. Acrescentou o Chanceler argentino que, visto a urgência do caso, havia respondido ao General Pita, esta manhã, em telegrama, fazendo ver a conveniência da supressão do anunciado regresso, até obter decisão a respeito por parte do grupo mediador. A Conferência da Paz aprovou a resolução do Chanceler Saavedra Lamas, decidindo que se envie, imediatamente, um novo telegrama àquele General, retificando o telegrama do Ministro das Relações Exteriores argentino. A Conferência da Paz resolveu, também, enviar ao mesmo oficial um telegrama convidando o Chefe da Delegação Militar, ou um de seus representantes, a vir a Buenos

Aires, o mais breve possível, a fim de combinar a ação futura. Está entendido que, em Villa Montes, ficará o pessoal necessário aos serviços da Comissão.  
RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 02 OUT. 1935 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Chaco. Comunicação Estado-Maior do Exército.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

67 – QUARTA-FEIRA – 12H19 – RESERVADO – CÓPIA – Rogo a Vossa Excelência transmitir, com urgência, ao Chefe do Estado-Maior do Exército o seguinte: “O Coronel Castello Branco solicita a remessa urgente via aérea (?) [*sic*] das folhas da carta de desenvolvimento do Rio Paraguai, correspondentes ao trecho entre o Forte Olympio e Bahía Negra”. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 02 OUT. 1935 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

68 – QUARTA-FEIRA – 21H40 – RESERVADO – CÓPIA – A Conferência da Paz, em sessão especial hoje, formalizou em ata, assinada por todos os Delegados, inclusive os bolivianos e paraguaios, a resolução da Comissão internacional para apurar as responsabilidades da guerra aprovada em sessão especial plenária no dia 28. A ata será depositada no Ministério do Exterior da Argentina, devendo ser fornecidas cópias autênticas destinadas às demais chancelarias representadas. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 05 OUT. 1935 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Pedido Cônsul N. Tabajara de Oliveira.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

71 – SÁBADO – 12H40 – RESERVADO – CÓPIA – O Cônsul Nelson Tabajara de Oliveira solicita a Vossa Excelência permanecer, aqui, até 12 de Novembro,

o que lhe permitiria completar o estágio de dois anos de serviço no exterior.  
RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 05 OUT. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

73 – SÁBADO – 17H15 – RESERVADO – CÓPIA – Para o fim expresso da parte final do meu telegrama nº 65. O Coronel Leitão de Carvalho<sup>194</sup> acaba de me telegrafar comunicando a sua partida, em companhia do Major Gomes Ribeiro, para Buenos Aires, onde deverá chegar na tarde do dia 7. A Delegação militar brasileira ficará representada, em Villa Montes, pelo Capitão Saraiva. Na terça-feira próxima, dia 8, a Conferência da Paz, em sessão plenária, com a presença exclusiva dos mediadores, ouvirá o Delegado militar sobre a execução das medidas de segurança e outras atinentes às suas atribuições, a fim de poder julgar da conveniência e oportunidade da declaração da terminação da guerra.  
RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 08 OUT. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

74 – TERÇA-FEIRA – 20H40 – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 73. Realizou-se, hoje, a sessão da Conferência, com a presença dos delegados militares da Comissão Militar Neutra. O Ministro das Relações Exteriores da Argentina, Senhor Saavedra Lamas nessa ocasião, pronunciou eloquentes palavras em homenagem aos oficiais, que com espírito inalterável de justiça, equanimidade e imparcialidade, se haviam desempenhado do difícil cometimento. As delegações e o grupo mediador, por intermédio de seus chefes, ratificaram as palavras do Chanceler argentino, associando-se a um voto de louvor, proposto pelo delegado peruano. O General Pita agradeceu, em nome dos colegas da Comissão. Por proposta do Senhor Saavedra Lamas, Ministro das Relações Exteriores da Argentina, a Conferência da Paz aprovou a resolução de pedir à Comissão Militar Neutra um relatório sobre a situação do

---

<sup>194</sup> Estêvão Leitão de Carvalho (1881-1970). Militar e escritor brasileiro.

Chaco, de acordo com os questionários que serão formulados pelas diferentes delegações. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 12 OUT. 1935 • AHI 76/4/18

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Fórmula do Tratado definitivo de Paz. DB/69

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 12 de Outubro de 1935.

Senhor Ministro,

Confirmando meu telegrama nº 75, de hoje, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência cópia do texto da fórmula do Tratado definitivo de Paz, que a Conferência, depois de proceder a maduro exame da situação, apresentará, na próxima terça-feira, ao Paraguai e à Bolívia, por intermédio das suas respectivas Delegações.

2. Como Vossa Excelência verá, foi, na fórmula elaborada, contemplada a aspiração da Bolívia de obter uma saída pelo rio Paraguai, ainda quando a parte cedida não representa para ela a satisfação completa do seu desejo.

3. Não creio que o Paraguai dê o seu assentimento à fórmula. Ainda ontem, 11 do corrente, o Dr. Zubizarreta em conversa comigo e com o Dr. Saavedra Lamas, declarou-nos, de forma imperativa, que o seu país não cederá um milímetro sequer do litoral do rio do seu nome. Apesar disso, a Conferência entende que a única maneira de induzir o Paraguai a expor com inteira franqueza as suas aspirações, é submeter-lhe uma proposta concreta que, abrangendo todas as questões existentes entre os dois ex-beligerantes e incluídas no Protocolo, o obrigue a dar as razões por que não a aceita, formulando a sua contraproposta.

4. Qualquer que seja o resultado dessa tentativa, ela constituirá, em todo caso, um nobre esforço em benefício da paz. Aos mediadores não cabe impor soluções, mas lhes assiste o imperioso dever de sugerir fórmulas, de aventar hipóteses dentro das quais se poderia produzir o acordo anelado, enquadrado naturalmente no espírito transaccional que não pode deixar de inspirar as Partes diretamente interessadas.

5. Foi por isso que a Conferência, ao apresentar a fórmula referida, resolveu fazê-la acompanhar de um *Memorandum* explicativo, no qual dá as razões e os motivos que a levaram a concretar o seu pensamento em um projeto de Tratado, que na sua opinião contempla os interesses tanto do Paraguai como

os da Bolívia e que teria a virtude de consolidar uma paz estabelecida de forma definitiva e duradoura. Isto, entretanto, não significa que a Conferência pretenda de maneira alguma prejudicar os direitos que um e outro possam alegar a seu favor. Agindo como mediadores, exercendo a nobre função que lhes foi confiada por um e outro dos países que com eles assinaram o Protocolo de 12 de Junho, não fazem senão ajudar as partes a buscarem a solução definitiva das suas desinteligências, inspirados sempre nos altos propósitos que os animam.

6. Anexo a este Vossa Excelência se dignará ler os dois documentos a que vimos nos referindo, redatados de comum acordo por todos os Delegados que integram a Conferência da Paz.

7. Como Vossa Excelência verá na fórmula de Paz a ser apresentada e que ora passo às suas mãos, há apenas algumas variantes da enviada com o meu ofício nº 64, que não alteram a sua estrutura, mas ao contrário a reforçam e revigorizam.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Dr. J. C. de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 15 OUT. 1935 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

76 – TERÇA-FEIRA – 20H59 – RESERVADO – CÓPIA – Na sessão plenária de hoje, o Presidente da Conferência da Paz, depois de pronunciar um discurso exaltando o papel da mediação, entregou aos presidentes das delegações paraguaia e boliviana a fórmula e o *memorandum*, cujas cópias acompanharam o ofício nº 69, enviado pelo último correio aéreo. As cópias dos referidos documentos, que serão entregues em La Paz e Assunção, respectivamente, pelos Ministros argentinos e norte-americano, aos quais foram enviados pelo correio de hoje. O *memorandum* sofreu pequenas modificações no sentido de atenuar a rigidez de certos períodos. Ficou resolvido que todas as delegações solicitariam dos respectivos governos o envio de instruções aos seus agentes diplomáticos em

ambas as capitais para apoiarem e encarecerem a importância e as vantagens da aceitação da fórmula sugerida. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 19 OUT. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

8 I – SÁBADO – 17H – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao telegrama nº 66: estou informado de que o Presidente Ayala deu instruções à Delegação paraguaia para recusar a fórmula proposta. A Delegação paraguaia protelará por alguns dias para dar conhecimento dessa resolução à Conferência. É possível que, entretanto, após maior reflexão, o Governo paraguaio mostre-se menos intransigente. Parece-me, por outro lado, que a Bolívia se mostra inclinada a examinar com simpatia aquela proposta, estando, mesmo, o Ministro Elío disposto a partir para La Paz para conversar a esse respeito com o Presidente Tejada. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 19 OUT. 1935 • AHI 76/4/18

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Declaração de terminação da guerra. DB/71

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 19 de Outubro de 1935.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao meu ofício nº DB/63, de 5 do corrente, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, na inclusa cópia, o texto de declaração de terminação da guerra, que, conforme o estabelecido no Protocolo de 12 de Junho do ano em curso, deverá ser feita pela Conferência de Paz, ora reunida nesta Capital.

2. Os termos dessa declaração foram estudados por uma Comissão especial composta de três membros, a saber: Nieto del Río, Ruiz Moreno e por mim. Encarregado da sua redação, apresentei uma primeira fórmula de que remeti cópia a Vossa Excelência com o ofício acima referido.

3. Conforme informei Vossa Excelência naquela ocasião, o senhor Félix Nieto del Río, Delegado chileno, fez algumas objeções ao considerando onde se falava em fase bélica do conflito, pois era de parecer que a Conferência devia declarar enfaticamente terminada a guerra.

4. Como Vossa Excelência verificará da nova fórmula por mim elaborada, procurei conciliar os pontos de vista divergentes, logrando finalmente para a mesma o apoio unânime dos Delegados-mediadores, que comigo integravam a Comissão especial.

5. Guiei-me, na elaboração do projeto de declaração em apreço, pelas instruções contidas no telegrama nº 27, confidencial, de Vossa Excelência.

6. A Conferência de Paz, salvo algum imprevisto, tenciona desobrigar-se dessa tarefa imposta pelo Protocolo de 12 de Junho, no correr da semana entrante.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Dr. J. C. de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

[*Anexo*]

CÓPIA

CONFIDENCIAL. Minuta para estudo apresentada pela Delegação do Brasil.

#### A CONFERÊNCIA DE PAZ

Tendo presente o disposto no Protocolo de Paz de 12 de Junho do corrente ano, que manda seja declarada terminada a guerra, uma vez cumpridas as medidas de segurança enunciadas no incisos 1, 2, 3 e 4 do Art. 3º daquele instrumento;

Considerando que a Comissão Militar Neutra, a cujo cargo se acha o controle da execução daquelas medidas, deu conhecimento oficial ao grupo mediador a ... de Outubro, de estarem todas elas cumpridas;

Considerando que a desmobilização do pessoal e material dos exércitos boliviano e paraguaio está completada, havendo sido efetivada dentro nos 90 dias consignados para processar-se essa operação;

Considerando a necessidade da criação de um órgão incumbido de acompanhar e dirigir a execução de algumas das medidas de segurança (não aquisição de material bélico, manutenção da linha de separação dos exércitos e

observância do compromisso de não agressão) que, por sua natureza, deverão ser mantidas até a assinatura do Tratado de Paz;

Considerando que desaparecido o aspecto militar do conflito, cabe às Partes e aos mediadores prosseguirem no estudo dos *differenda*, exercendo assim a Conferência as funções que lhe são atribuídas no Art. 1º do referido Protocolo;

Considerando que as Partes subscreveram o compromisso de não agressão, o que torna inadmissível a renovação das hostilidades;

Considerando que o Protocolo de 12 de Junho estabeleceu etapas sucessivas para chegar-se ao acordo direto entre as Partes na questão de fundo, e, na impossibilidade desse acordo, previu que o grupo mediador convidasse as mesmas, quando julgasse oportuno, a concertarem o compromisso arbitral, que deverá constituir a fase final do conflito; e, finalmente;

Considerando que com a cessação definitiva das hostilidades e a impossibilidade material da sua renovação, desapareceu o estado de guerra para ser substituído pelo de paz;

RESOLVE:

1º) – Organizar, até ulterior deliberação, uma Comissão Militar de Controle que se encarregará de conservar o estado de segurança existente, criado pelo Protocolo de Paz;

2º) – Declarar terminada a guerra, fazendo um supremo apelo à Bolívia e ao Paraguai para que juntem os seus esforços aos dos mediadores, no nobre intuito de dar quanto antes solução pacífica a todos os *differenda* de que fala o Protocolo de 12 de Junho de 1935, instrumento esse inspirado nos mais elevados propósitos que nunca deixaram de animar o espírito de todos os seus signatários.

Buenos Aires, ..... Outubro de 1935.

---

TELEGRAMA • 23 OUT. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

84 – QUARTA-FEIRA – 16H10 – RESERVADO – CÓPIA – Depois de prolongada discussão, e por entender a Comissão Militar Neutra que a sua missão desaparece uma vez que a Conferência declare terminada a guerra, ficou resolvido que será apenas conservada no Chaco a Polícia ali já existente, encarregando do comando dessa força oficiais uruguaios, que, até agora, desempenham

aqueles funções. A ideia preconizada pela Bolívia da criação de uma polícia internacional, constituída por forças argentinas e brasileiras e aceita pelo Paraguai, foi abandonada, por se considerar de difícil realização, além de necessitar a autorização dos respectivos Paramentos. A polícia existente, composta pelos próprios bolivianos e paraguaios, sob o comando uruguaio, parece satisfazer às exigências do momento, tanto mais quanto não se pode constituir uma polícia internacional que garanta *sine die* a linha de ocupação atual, o que equivaleria à manutenção de *statu quo* por tempo indefinido, altamente prejudicial à solução da questão de fundo ou [...] <sup>195</sup>. Pelo correio aéreo, enviarei explicações detalhadas. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 25 OUT. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

87 – SEXTA-FEIRA – 19H30 – RESERVADO – CÓPIA – A Conferência resolveu, ontem à noite, dar publicidade ao texto completo do tratado de paz e à exposição de motivos, uma vez cometida a indiscrição que provocou a publicação incompleta do texto original. *La Nación*, de hoje, faz acompanhar a publicação do mapa da região do Chaco com a linha divisória proposta, assim como de um croqui pequeno da seção do rio Paraguai cedido à Bolívia. Estou informado de que o Governo boliviano, depois da reunião de notáveis realizada em La Paz e de prolongadas discussões, resolveu considerar a fórmula apresentada e oferecer uma contraproposta. Isto significaria que o Presidente Tejada, que no começo havia pensado em repelir a proposição, voltou atrás, depois de ouvir a opinião dos seus Conselheiros políticos e técnicos militares. Estamos estudando os termos em que, de acordo com o protocolo e as conclusões do relatório da Comissão militar neutra, teremos de declarar terminada a guerra. Há pequenas divergências de forma, que, acredito, serão conciliadas na reunião desta noite. Comunicarei, oportunamente, a Vossa Excelência o resolvido. RODRIGUES ALVES

---

195 Espaço em branco.

OFÍCIO • 26 OUT. 1935 • AHI 76/4/18

---

[*Índice:*] Chaco. Conferência da Paz. Informações dos Secretários Furst e Alvarenga.  
DB/ S/Nº

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 26 de Outubro de 1935.

A Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Primeiro Delegado do Brasil à Conferência da Paz respeitosamente cumprimenta e tem a honra de passar às mãos de Sua Excelência as inclusas Informações dos Secretários Oswaldo Furst e Fernando Nilo de Alvarenga, relativas à impressão causada pela fórmula apresentada pela Conferência às Delegações da Bolívia e do Paraguai.

[*sem assinatura*]

Anexo nº 1

[*Índice:*] Chaco. Conferência da Paz. Viagem do Sr. Efraím Cardozo a Assunção.  
DB/ S/Nº

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 26 de Outubro de 1935.

#### INFORMAÇÃO

A Sua Excelência o Senhor Embaixador Rodrigues Alves  
Chefe da Delegação do Brasil à Conferência da Paz

Senhor Embaixador,

Fui procurado esta manhã pelo Sr. Efraím Cardozo que embarca hoje para Assunção, onde se demorará apenas de três a quatro dias.

2. Parece que o objetivo da viagem do Secretário-Geral e Assessor da Delegação paraguaia é conversar com o Presidente Ayala a respeito da situação criada pela apresentação da proposta do grupo mediador.

3. O Sr. Cardozo aludiu à posição do paraguaio em face da Associação dos Ex-combatentes, organização de origem recente, cujos fins não se sabe ainda se serão políticos ou não. Esse agrupamento constitui por ora um enigma na vida política do país. O Presidente Ayala procura por todos os modos evitar

qualquer atitude que possa ser combatida ou excitar a opinião pública. Está assim impossibilitado, ao tratar dos problemas internacionais, de mostrar-se mais conciliatório, o que seria interpretado por todos como sinal de fraqueza.

4. Acha o Sr. Cardozo que, mais tarde, quando já estiverem mais serenados os ânimos em ambos os países, será muito menos difícil ao Paraguai e à Bolívia chegarem a um acordo. Poderão então os mediadores conseguir a desistência das pretensões bolivianas e paraguaias, que são, respectivamente, a de uma saída pelo rio Paraguai e a da manutenção do *statu quo*. Os bolivianos abririam mão do que não representa senão uma simples aspiração e os paraguaios fariam em troca concessões no interior do Chaco.

5. Acrescentou o Sr. Cardozo que vai expor ao Governo paraguaio o seu ponto de vista, favorável à apresentação de uma contraproposta, como provavelmente fará a Bolívia, aceitando todos os artigos da fórmula proposta, com exceção apenas do artigo 2º. Crê que os bolivianos proporão uma linha completamente diversa da que foi sugerida pelos mediadores. Tem a impressão de que essa linha será a de Fuerte Olimpo a Ballivián. Destarte, a diplomacia boliviana se terá revelado muito hábil, declarando, como é do seu costume, que aceita em princípio o projeto da Conferência, enquanto o Paraguai, usando de maior franqueza, dirá peremptoriamente não poder de modo algum aceitá-lo.

6. O Sr. Cardozo, como aliás também o Sr. Zubizarreta, é de opinião que a Conferência cometeu grave erro ao apresentar oficialmente, com toda solenidade, uma proposta que já se sabia de antemão estar condenada ao fracasso. Está certo de que os mediadores assim agiram com absoluta boa-fé, sob a impressão de que a intransigência do Chefe da Delegação paraguaia era de caráter pessoal. Haviam sido erroneamente informados pelo General Martínez Pita de que o Governo de Assunção receberia com simpatia a fórmula sugerida.

7. O Sr. Cardozo receia muito a campanha da imprensa do Paraguai contra a Conferência da Paz, que poderá talvez causar má impressão no grupo mediador.

Respeitosamente,  
Fernando Nilo de Alvarenga

Anexo nº 2

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Questão de fundo.

DB/ S/Nº

CONFIDENCIAL

DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

BUENOS AIRES, 18 DE OUTUBRO DE 1935.

INFORMAÇÃO

A Sua Excelência o Senhor Embaixador Rodrigues Alves  
Chefe da Delegação do Brasil à Conferência da Paz

Senhor Embaixador,

Estive esta manhã na Chancelaria da Delegação paraguaia, em longa palestra com o Doutor Zubizarreta. Tive oportunidade de ver os telegramas trocados entre aquela Delegação e o Governo de Assunção, nos últimos dias.

2. O Doutor Zubizarreta, no dia 12 do corrente, comunicou ao seu Governo ter conhecimento de uma proposta sobre a questão de fundo, que seria apresentada às Partes dentro de poucos dias. Considerava essa proposta, que dá à Bolívia um trecho sobre o Rio Paraguai, acima do povoado de Bahía Negra, contrária aos interesses do seu país. Informava também dos seus esforços a fim de fazer ver aos mediadores os inconvenientes de uma atitude que daria novo alento às pretensões bolivianas. Declarava, outrossim, que não tinha havido argumento de que não lançasse mão para demover os Delegados dos seus propósitos. Parecia-lhe, entretanto, que tudo fora em vão.

3. No dia 15, terça-feira, o Governo paraguaio, em resposta àquele telegrama, dizia que considerava a apresentação de tal proposta “un error fatal”, que teria o mesmo efeito da que fora feita pela Liga das Nações depois da batalha de Campo Via, que prolongou a guerra por mais um ano e meio.

4. No dia seguinte, 16, o Doutor Zubizarreta transmitia a Assunção o texto da proposta que lhe fora entregue solenemente pela Conferência, acrescentando que o Ministro Saavedra Lamas lhe declarara estar informado de que o Governo paraguaio estava inclinado a aceitar a solução sugerida naquele documento. O Presidente da Conferência confessara então que essa informação lhe havia sido prestada pelo General Martínez Pita, que teria ouvido declarações do Presidente Ayala nesse sentido. O senhor Zubizarreta, nesse mesmo telegrama, afirmava que a fórmula em apreço era de autoria da Chancelaria argentina.

5. Ontem, dia 17, recebeu a Delegação paraguaia dois telegramas de Assunção. O primeiro, era um desmentido formal às informações do General

Martínez Pita. O Ministro Riart<sup>196</sup>, que assistira à entrevista entre o Presidente da República do Paraguai e a Comissão Militar Neutra, assegurava que nada havia sido dito que pudesse deixar entrever a menor possibilidade do seu país ceder à Bolívia a soberania sobre qualquer trecho do rio Paraguai. O segundo telegrama dizia que a proposta, arbitrária e absurda, apresentada pelos mediadores, devia ser rechaçada com firmeza e combatia com patriótica energia, pois atribui à Bolívia mais da metade de um território que era absolutamente paraguaio, sob o ponto de vista jurídico, histórico e econômico. Acrescentava que as negociações só poderiam ter como base o *statu quo* atual, reconhecido pelas Partes.

6. Depois de mostrar-me esses documentos, o Doutor Zubizarreta ainda manteve longa palestra comigo. Em resposta a uma pergunta minha, declarou que seria talvez possível acordo se a Bolívia desistisse de uma saída pelo Rio Paraguai. Embora não tivesse instruções do seu Governo nesse sentido, acreditava que seria tomada em consideração pelo Paraguai uma fórmula que lhe atribuísse, além de todo o litoral do Rio Paraguai, a maior parte do Chaco, deixando para ser submetida à arbitragem uma pequena porção daquele território.

7. Acha o Doutor Zubizarreta, entretanto, que a proposta apresentada deu o golpe de morte na mediação. Daqui por diante nada mais se poderá fazer.

8. Por falta de tempo, deixou de mostrar-me o *Memorandum* do Presidente Ayala, de que foi portador o Ministro da República Argentina em Assunção e no qual são expostos os pontos de vista do Governo paraguaio sobre os vários problemas submetidos à Conferência, conforme comuniquei a Vossa Excelência em minha Informação de 12 do corrente. Amanhã, às dez e meia, o Doutor Zubizarreta me deixará ver aquele documento.

Respeitosamente,  
Fernando Nilo de Alvarenga

196 Luís Alberto Riart Vera (1880-1953). Diplomata, advogado, sociólogo e político paraguaio. Foi presidente do Paraguai por quase cinco meses, de 17 de março a 15 de agosto de 1924. Atuou como ministro do Interior, ministro do Tesouro, ministro da Guerra e Marinha e ministro dos Negócios Estrangeiros. Também foi vice-presidente entre 1939 e 1940.

Anexo nº 3

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Impressões que a Delegação boliviana tem da fórmula de acordo.

DB/ S/Nº

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 17 de Outubro de 1935.

#### INFORMAÇÃO

Senhor Embaixador,

Os fatos por si mesmos provaram aos senhores Elío e Calvo quanta razão havia nas sugestões que lhe fizemos a 30 do mês próximo findo a respeito da atitude que, no interesse próprio, poderiam manter no seio da Conferência da Paz e fora dela. Eles se comprometeram em continuá-la e, até aqui, cumpriram com o prometido. Estão gratos à lealdade do nosso proceder. Permanecem discretos, calmos e confiantes a ponto de condenarem os excessos cometidos no México e nos Estados Unidos, respectivamente pelos senhores J. Manoel Saenz e Enrique Finot, plenipotenciários bolivianos que, embora inteligentes e bem ilustrados, são do temperamento nervoso e irrequieto.

#### COMO FOI RECEBIDA A FÓRMULA DE ACORDO

Em meu pequeno relatório de 12 do corrente, feito, – como todos os nossos trabalhos, apressadamente, com o intuito de não deixar sem registro impressões que possam concorrer para o estudo das questões em apreço, – deixei dito que o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, Dr. Tomás Manuel Elío, contava com o ter de recusar “llanamente” a fórmula àquela época em elaboração e, já hoje, concluída e entregue. Argumentei, naquela oportunidade, com o referido Ministro, que talvez não fosse prudente levar tão longe o seu pessimismo, pois, conhecida a fórmula, seria muito possível que ele modificasse tão amargo ponto de vista e dela fizesse, como esperávamos, um ponto de partida definido para a conclusão das negociações. Com efeito, pelas palestras que tive ontem à tarde e hoje pela manhã com o Dr. Carlos Calvo, tomei conhecimento exato das primeiras impressões dele e do Ministro Elío sobre a fórmula proposta e, mais ainda, do provável andamento que a mesma terá sob o ponto de vista boliviano.

#### DEFINIÇÃO DA LINHA DIVISÓRIA

Recebida a proposta de acordo, os senhores Elío e Calvo dela fizeram um extrato que foi em seguida passado pelo telégrafo e remeteram-na integralmente

a La Paz pelo trem internacional que ali deve chegar no próximo sábado, dia 19. Preliminarmente, a Delegação boliviana se limitará a acusar o recebimento da proposta e à declaração de que a mesma foi encaminhada ao Governo para que este, como compete, resolva. Passados alguns dias, dará conhecimento à Conferência do modo pelo qual a interpreta e proporá algumas alterações, manifestando, entretanto, os bons intentos que a animam para continuar as negociações na base da fórmula proposta e examinada.

#### SUGESTÃO BRASILEIRA BEM ACEITA

Segundo o Dr. Carlos Calvo, ter-lhes-ia agradado muito mais (aos bolivianos) a ideia exposta por Vossa Excelência na reunião realizada, há já algum tempo, em casa do Delegado adjunto à Delegação norte-americana, Senhor Dawson. Por esse projeto, ainda que fosse impossível evitar a existência de uma zona de arbitragem intermédia, a linha divisória contemplaria, mais ou menos, a situação real dos ocupantes do território em litígio *antebellum*<sup>197</sup> e guardaria um certo paralelismo com a que, por um dos tratados anteriores, guardava mais lógica e equilíbrio como solução do problema. O Tratado a que se referia o Dr. Carlos Calvo é o Ichazo-Benítez, pelo qual a linha divisória arrancaria de um ponto a três quilômetros ao norte de Forte Olympo e iria morrer no rio Pilcomayo à altura do fortim boliviano “Magarinos”. Pelas ideias gerais do plano de Vossa Excelência expostas na citada reunião, poder-se-ia chegar a um acordo suscetível de não despertar queixas e animosidades nos dois países, em torno de uma linha que, sem contemplar para os bolivianos o litoral que lhes foi adjudicado pelo Tratado Ichazo-Benítez, sairia de Bahía Negra e, deixando aos paraguaios grande parte do território por estes ocupado militarmente, iria ter ao Pilcomayo, à altura do fortim boliviano denominado “Ballivián”, aproximadamente na interseção do paralelo 22° 37', 5 e do meridiano 62° 11'. Pela proposta atual, a linha teria origem no talvegue do rio Paraguai, à altura do paralelo 20° 14' de latitude Sul, seguiria em reta até encontrar o meridiano 58° 16' de longitude oeste de Greenwich e daí, também em reta, iria encontrar o talvegue do rio Pilcomayo em sua conjunção com o paralelo 22° de latitude Sul e meridiano 62° 48', 5, à altura justa do fortim boliviano D'Orbigny.

#### A ÚLTIMA PROPOSTA COMO BASE DE NEGOCIAÇÕES

Disse-me o Dr. Carlos Calvo que a linha proposta é inferior à lembrada por Vossa Excelência, porém que, mesmo assim, constitui inegavelmente uma base de negociações. Os bolivianos, provavelmente, pretendem melhorá-la numa contraproposta e, mais, farão esforços para dissociar a questão de prisioneiros

197 [Latim] “antes da guerra”.

da fórmula conjunta que acaba de lhes ser entregue. Tudo farão dentro da maior tolerância possível, pois, ainda sob o ponto de vista daquele Delegado, se as negociações tomaram o rumo que lhes está indicado pelo otimismo destas horas, é bem possível que antes de trinta dias se chegue à solução final.

#### REFLEXÕES DO MOMENTO

Confidencialmente, o Dr. Carlos Calvo fez-me ontem algumas reflexões sobre a política interna da Bolívia e do Paraguai, passando ao mesmo tempo revista em algumas das personalidades que constituem o comitê mediador, demorando-se em observar a atitude dos dois Delegados chilenos. Para ele, o Embaixador Cariola, cuja lentidão mental contrasta com a rapidez de percepção do seu colega Nieto del Río, lembra um carro pré-histórico de “rodas quadradas”. Lamenta que o Presidente Tejada Sorzano, em quem tem um grande amigo e reconhece uma das inteligências de melhor formação do seu país, venha se mostrando inquieto e nervoso, sem a força de vontade necessária para reagir contra as influências que o cercam e os maus conselheiros. Pretende o Dr. Carlos Calvo, com o passar dos dias e depois de conhecida a orientação que aquele Presidente queira dar à contraproposta que a Bolívia deve oferecer para não entorpecer as negociações, dirigir-se a La Paz para, de viva voz, transmitir as impressões que tenha do meio em que atua o comitê mediador e das vantagens para seu país em concluir, quanto antes, o seu *differendo* com o Paraguai. Referiu-se, com acerto, à República Argentina e, especialmente, ao Chanceler Saavedra Lamas que, a seu ver, oferece uma extraordinária e salutar mudança de atitudes. Para o Dr. Carlos Calvo, o Ministro das Relações Exteriores da República Argentina, única força civil de eficiência num Governo de orientação militar, está sinceramente empenhado em chegar à solução do problema e à sua aplicação prática. É claro, referiu-me o citado Plenipotenciário, que a sua viagem a La Paz só se dará no caso em que o próprio Dr. Elío não queira ir, o que é improvável, pois o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia tem sérios casos a resolver e “necessita” entrar em contato com os homens de seu partido para traçar-se uma orientação segura quanto à sucessão do Presidente Tejada Sorzano. O Dr. Carlos Calvo estendeu os seus comentários à vida interna do Paraguai, traçou o perfil psicológico do Presidente Ayala, cujo descortino político elogiou, e, comparando-o ao Presidente Tejada Sorzano, de quem, como disse, é amigo e velho admirador, lamentou que este não tivesse a força moral que é característica daquele.

Ao terminar, o Plenipotenciário boliviano, que parece leal em suas conversas e atitudes com a Delegação do Brasil, afirmou-me que julga poder

dizer-me alguma coisa sobre a contraproposta boliviana já nos primeiros dias da próxima semana.

Respeitosamente,  
Oswaldo Furst

---

TELEGRAMA • 30 OUT. 1935 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

92 – QUARTA-FEIRA – 16H20 – RESERVADO – CÓPIA – A Conferência está tratando de resolver, imediatamente, a questão de repatriação dos prisioneiros, parecendo ser pensamento do Paraguai entregá-los mediante certas compensações pecuniárias. A Bolívia, ainda quando sustente a repatriação pura, não está longe de concordar com a República do Paraguai, sempre que isto não signifique um direito decorrente da guerra. Estamos estudando a fórmula em que as aspirações do Paraguai sejam satisfeitas, não como indenização de guerra, mas a título equitativo de reembolso dos gastos extraordinários realizados em vista da desproporção entre o número de prisioneiros em poder de um e de outro beligerante. Far-se-ia, para exemplo, um balanço com os 2.700 prisioneiros paraguaios em poder da República da Bolívia reembolsando ao Paraguai das despesas feitas com o saldo restante, cujo número está avaliado, mais ou menos, em dezessete mil homens. Se não me equivoco, Vossa Excelência mesmo, considerando o assunto, em conversa comigo, encarou a possibilidade dessa pretensão paraguaia. No caso da Bolívia aceder, o Paraguai não se oporia a que a Conferência interpretasse a declaração da terminação da guerra como fonte da obrigação de devolver os prisioneiros, o que constituiria uma justa satisfação moral à opinião pública boliviana. Essa interpretação deverá ser feita de forma hábil, contemplando o amor-próprio de ambos os países e dela se encarregará uma Comissão especial presidida por Gibson. A Delegação brasileira, ainda quando não integre a mesma, tem prestado por insistentes solicitações o seu concurso, encarecido como indispensável. O Delegado Luz Pinto, agindo sempre de acordo comigo, tem desenvolvido uma atividade eficaz e, diria mesmo, substancial nas *démarches*<sup>198</sup>. A República do Paraguai, além das compensações pecuniárias, exigiria outras medidas (?) entre as quais (?) está compreendida (?) [*sic*] a Polícia a ser estabelecida na zona de separação

198 [Francês] ação realizada com empenho e diligência; esforço, providência.

dos dois exércitos, delimitada pela Comissão Militar Neutra. Essa polícia, para a qual o Paraguai e a Bolívia já deram o seu assentimento, estaria controlada por oficiais uruguaios, cujo Governo, consultado, deu seu consentimento agradecendo a honrosa confiança que se lhe dispensava. Delegados uruguaios estão encarregados da redação do projeto de polícia, devendo para esse efeito entender-se diretamente com as Delegações boliviana e paraguaia. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 31 OUT. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

94 – QUINTA-FEIRA – 16H – RESERVADO – CÓPIA – O Chanceler Elío, conversando comigo, ontem à noite, mostrou-se inclinado a recomendar ao seu Governo o plano de estudo sobre a repatriação de prisioneiros, na base de compensações pecuniárias. Acrescentou que não deu, ainda, conhecimento disso a La Paz, cujo espírito precisa ser preparado para evitar novo fracasso. Deu a entender que esse sacrifício da República da Bolívia poderia ser compensado se o Brasil e a Argentina oferecessem facilidades especiais para o transporte de prisioneiros, através dos seus respectivos territórios, como que desejando insinuar qualquer oferecimento de nossa parte, a esse respeito. Dado o pequeno número de prisioneiros, cerca de mil, que atravessaria o território brasileiro para ganhar as províncias do oriente boliviano, e a cooperação do Brasil seria pequena, a Bolívia, certamente, a interpretaria como uma manifestação formal do nosso grande apreço por ela, forçando, ao mesmo tempo, a República Argentina a adotar medida idêntica. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 04 NOV. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chegada Conselheiro José Roberto de Macedo Soares.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

95 – SEGUNDA-FEIRA – 15H45 – CÓPIA – O Conselheiro de Embaixada José Roberto de Macedo Soares chegou hoje e apresentou-se à Delegação brasileira. RODRIGUES ALVES

DESPACHO TELEGRÁFICO • 04 NOV. 1935 • AHI 76/5/11

---

À DELEGAÇÃO À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

48 – SEGUNDA-FEIRA – 15H30 – A Legação em Assunção informa que o Governo Paraguai parece disposto a prevalecer-se do fato da ocupação pela Argentina de alguns fortins nas proximidades do Pilcomayo para obrigar Saavedra Lamas a deixar a presidência da Conferência de Paz. Informa, também, que a delegação paraguaia apresentará esta semana recusa do projeto de solução da questão de fundo. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 04 NOV. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

96 – SEGUNDA-FEIRA – 19H40 – RESERVADO – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 48. Tenho a impressão de que o Paraguai, prevalecendo-se do eventual interregno da Conferência da Paz, trate de impedir que as negociações prossigam em Buenos Aires, o que constituiria uma violação do protocolo de 12 de Junho. Naquele sentido o Delegado paraguaio Hygino insinuou-me a conveniência de que a Conferência se reunisse, futuramente, no Rio de Janeiro. O assunto é delicado devido, sobretudo, à grande cordialidade reinante entre o Brasil e a Argentina, obrigando-nos a guardar a mais absoluta discrição para não comprometer esse estado de espírito, conquistado depois de longos anos e consagrado de forma definitiva mercê da visita triunfal do Presidente da República Senhor Getúlio Vargas. Saavedra Lamas disse ainda que trataria de liquidar de forma cordial a questão relativa aos fortins, propiciando um tratado de limites definitivo com a República do Paraguai. Sente-se que o incidente argentino-paraguaio não tem importância maior, mas está sendo explorado no Paraguai como manobra política interna, no momento em que ali se agita a campanha presidencial. RODRIGUES ALVES

TELEGRAMA • 06 NOV. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

## DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

98 – QUARTA-FEIRA – 15H40 – CÓPIA – Por ocasião da reunião, de ontem, foi também lida a nota do Doutor Zubizarreta contendo algumas observações sobre a declaração da terminação da guerra feita pela Conferência. Na mesma nota, a Delegação paraguaia pede esclarecimentos a respeito da duração dos efetivos mínimos a que ficaram reduzidos os dois exércitos depois da desmobilização, e da necessidade de serem ratificados, pelas partes, as obrigações seguintes: 1º – não haver novas aquisições de material bélico; 2º – renovar o compromisso de não agressão até a assinatura do Tratado; 3º – o reconhecimento do *statu quo* da zona de separação dos exércitos. Quanto à primeira parte, parece-me razoável o pedido feito. Com relação à parte final, referente ao *statu quo*, terá a Conferência de examiná-la cuidadosamente, a fim de não se criar um estado de fato que possa prejudicar a solução da questão de fundo. Desde que se constitua a Polícia militar neutra, que deverá vigiar a linha de separação, parece-me desnecessário qualquer reconhecimento por parte da Conferência do *statu quo* solicitado. RODRIGUES ALVES

---



---



---

TELEGRAMA • 06 NOV. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

## DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

99 – QUARTA-FEIRA – 18H – RESERVADO – Na reunião de ontem, no Ministério das Relações Exteriores, em presença de todos os delegados neutros, foram lidas as respostas da Bolívia e do Paraguai à fórmula de tratado de paz de 15 de Outubro. Ambos os países fazem objeções fundamentais. A Bolívia alega que a linha divisória se afastou dos vários tratados assinados com o Paraguai, ainda quando não tivesse nenhum deles consagração final, contrariando, assim, antecedentes políticos e diplomáticos. Diz que sempre pleiteou a posse do Chaco como o seu legítimo direito, baseada em documentos históricos, não podendo reconhecer a ocupação efetuada em virtude de avanço militar, o que constitui posse violenta. Reclama, como seu direito, o acesso ao rio Paraguai, apresentando, como sua aspiração mínima, o trecho compreendido entre Bahía Negra e o forte Olympo. Sugere como base das futuras negociações a linha que (?) partisse (?) [*sic*] de forte Olympo e deste forte se fixe a fronteira

interior mediante uma linha reta que encontre o antigo porto boliviano de Linares, sobre o rio Pilcomayo. Considera inequitativa [*sic*] a linha proposta pela Conferência, mas deixa uma porta aberta às futuras negociações. A resposta do Paraguai importa em rotunda negativa, dizendo que manifesta o seu mais formal dissentimento da fórmula sugerida. Que ela contemplou somente as aspirações bolivianas, desconhecendo, por completo, as realidades práticas decorrentes da guerra. Que a linha Bahía Negra-D'Orbigny importa em limite arbitrário, sem contemplação dos territórios alcançados pelas armas e que constituem terras do seu legítimo domínio, não podendo, portanto, serem consideradas, pura e simplesmente, conquista. Evidentemente, trata-se, assim, de burlar a declaração de 4 de Agosto, que terá, fatalmente, de ser invocada pela Conferência. Depois de muitas outras considerações, diz estar pronto a submeter à arbitragem as zonas situadas ao Norte e a Oeste daquelas posições por ele ocupadas, em virtude da guerra. Pede, portanto, que lhe seja reconhecido, como limite geográfico, a linha de separação traçada pela Comissão militar neutra, o que significa um verdadeiro absurdo. Vamos estudar a forma de responder à Bolívia e ao Paraguai, de maneira a ficar bem demonstrado que a linha sugerida não foi inspirada e proposta senão depois de maduro estudo e de se contemplarem os pontos de vista expostos pelas partes, em reiteradas conversas com os membros da Conferência. Percebe-se que a questão de fundo só poderá ser resolvida dando tempo a que a opinião pública dos dois países compreenda ser preferível um acordo direto aos azares de uma arbitragem longa, dispendiosa e, quase sempre, prejudicial aos interesses de uma das partes. Daí que a Conferência da Paz, uma vez que se resolva a questão dos prisioneiros que a Bolívia deseja e insiste em que deve ser tratada imediatamente, considere indispensável um interregno dos seus trabalhos, pelo menos nos meses de verão. Remeto a Vossa Excelência, pelo correio aéreo, hoje, cópia das aludidas respostas. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 13 NOV. 1935 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Regressão Capitão-Tenente Rogério Coimbra.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

103 – QUARTA-FEIRA – 17H – CÓPIA – O Capitão-Tenente Rogério Coimbra<sup>199</sup>, tendo necessidade do regresso ao Brasil por motivo de força maior, nos primeiros dias do mês de Dezembro, roga a Vossa Excelência a autorização

---

199 Antônio Rogério Coimbra (1900-?). Político e militar brasileiro.

necessária. Sendo provável a suspensão dos trabalhos da Conferência durante algum tempo, após a solução da questão dos prisioneiros de guerra, não haverá inconveniente em que seja autorizada a partida para o Brasil. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 18 NOV. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

106 – SEGUNDA-FEIRA – 18H45 – RESERVADO – CÓPIA – Relativamente (?) aos fortins ocupados, o Ministro das Relações Exteriores disse-me que a Comissão mista encarregada de definir a fronteira no Pilcomayo vai reiniciar os seus trabalhos e que, em caso de qualquer divergência séria, a questão será submetida à arbitragem. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 19 NOV. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

107 – TERÇA-FEIRA – 12H35 – RESERVADO – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores da República Argentina acaba de informar que o Governo paraguaio solicitou, por nota, à Argentina, que integrasse a Comissão Internacional, que deverá ditaminar [*sic*] sobre as responsabilidades da guerra. O Governo argentino respondeu, lamentando não poder o seu país aceitar tão honrosa incumbência, em virtude de estar, ainda, pendente da Câmara dos Deputados o Tratado de Limites com a Bolívia, que foi aprovado pelo Senado, após penosas negociações. Conclui, entretanto, da conversa com Saavedra Lamas, que o verdadeiro motivo da recusa reside no profundo desagrado provocado, aqui, pela campanha da imprensa paraguaia contra a República Argentina, a propósito da ocupação do fortim, no Pilcomayo, por tropas argentinas. Saavedra Lamas atribui ao Presidente da República paraguaia, Ayala, a direção da campanha, buscando, assim, comprometer o êxito da Conferência da Paz. Disse-me, ainda, o Chanceler argentino, que os delegados paraguaios estão vivamente interessados em que o Governo argentino retire a Nota de recusa, pois considera indispensável a presença desta República na referida Comissão. Tudo quanto antecede, foi-me confirmado por Rivarola, Ministro paraguaio, aqui,

e Segundo Delegado à Conferência da Paz, o qual se queixou, amargamente, do Chanceler da República Argentina, a quem considera como sendo o único membro deste Governo contrário ao Paraguai. Adiantou que havia solicitado uma audiência do Chefe de Estado, Agustín Justo, a fim de ver se demove o Governo Argentino dessa atitude, tanto mais quanto a forma de organização daquela Comissão, com os Estados Unidos da América, o Brasil e a Argentina, havia sido inspirada pelo próprio Saavedra Lamas. Informarei, oportunamente, os resultados da entrevista do Presidente Justo e de Rivarola. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 27 NOV. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

112 – QUARTA-FEIRA – 17H30 – CÓPIA – Tive uma nova e longa conferência com o Ministro Elío sobre a fórmula relativa à repatriação dos prisioneiros de guerra, a qual acompanhou, como anexo nº 4, o meu ofício nº 93. O Chefe da Delegação boliviana, que se mostra agora mais conciliador, está disposto a aceitá-la sempre que a mesma seja desdobrada, constituindo dois documentos distintos: 1º – Constará de matéria relativa à repatriação de prisioneiros; 2º – Terá caráter de recomendação da Conferência, e contará como renovação de garantia, tal como quer a Delegação paraguaia. A Bolívia, vendo assim ressalvada a tese que tem sustentado, estaria conforme em aceitar sem reclamar. Estamos agora examinando a redação final dos dois documentos para os submeter à apreciação do Doutor Zubizarreta. A impressão geral é de otimismo. Acreditamos que o assunto se acha em via de solução, pois tudo indica que a Delegação paraguaia não oporá obstáculos à sugestão boliviana, que passaria, então, a constituir proposta oficial da Conferência da Paz. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 30 NOV. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

119 – SÁBADO – 16H10 – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 112: tomando em consideração as observações feitas pelas Delegações boliviana e paraguaia à fórmula elaborada pela Conferência para a solução da questão da

repatriação dos prisioneiros de guerra, redigimos, ontem, os dois documentos, aos quais se refere o meu telegrama citado: o primeiro tem a forma de uma simples resolução “como preferem os Delegados bolivianos”, pela qual o grupo mediador, satisfazendo o ponto de vista paraguaio, interpreta o texto relativo às garantias enunciadas no Protocolo de 12 de Junho deste ano e recomenda que as mesmas sejam mantidas; a resolução deverá ser comunicada, por nota, às Delegações paraguaia e boliviana, que, também, em nota, lhe dará a sua aprovação. O segundo contém o acordo sobre os prisioneiros, que constará de ata protocolizada e assinada pelas partes interessadas e, também, pelos Delegados do Grupo Mediador, a fim de emprestar maior autoridade ao referido instrumento. A opinião predominante é que a Conferência não terá maiores dificuldades em obter, sobre esse ponto, a aprovação das Repúblicas da Bolívia e do Paraguai. Quanto ao acordo sobre os prisioneiros são previstas dificuldades relativas à fixação das quantias que, a título de reembolso, deverão ser pagas, reciprocamente, por aqueles dois países. Não nos parece, entretanto, que essas dificuldades sejam insuperáveis. Submetemos, hoje de manhã, à apreciação da Delegação paraguaia os textos da resolução e do acordo. Como o Paraguai fizesse, ainda, algumas objeções quanto à forma, somente na segunda-feira próxima consultaremos a Bolívia. Tivemos o cuidado de omitir, por enquanto, qualquer referência às quantias que deverão ser reembolsadas. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 03 DEZ. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

122 – TERÇA-FEIRA – 16H45 – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 107: instado novamente pelo Governo paraguaio, o Governo argentino insiste na recusa de integrar a Comissão das Responsabilidades. Estou informado de que, diante da atitude argentina, o Governo paraguaio pensa em convidar a República Oriental do Uruguai. Convém manter sobre o assunto a maior reserva, a fim de impedir que o Governo uruguaio, ciente da recusa da República Argentina, se negue, por sua vez, a participar daquela Comissão. RODRIGUES ALVES

TELEGRAMA • 04 DEZ. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

123 – QUARTA-FEIRA – 17H – CÓPIA – A questão relativa à devolução de prisioneiros de guerra está em via de solução definitiva, devendo a Conferência da Paz, a seguir, interromper os trabalhos nos meses de verão. Rogo a Vossa Excelência, no seu alto critério, examinar a conveniência de reduzir o pessoal da Delegação. Segue ofício, a esse respeito, por via aérea. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 04 DEZ. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

124 – QUARTA-FEIRA – 17H40 – RESERVADO – CÓPIA – Estamos negociando as somas a serem pagas pela Bolívia e pelo Paraguai a título de reembolso pela repatriação dos prisioneiros de guerra. O Paraguai, que pretendia cerca de 7 milhões de pesos argentinos, já se contenta com 3 milhões. A Bolívia, que, a princípio, se dispunha a pagar somente 500.000 bolivianos, ao câmbio de 12 dinheiros, ou seja, cerca de meio milhão de pesos argentinos, já admite a possibilidade de pagamento que varie entre dois e três milhões. Elío consultou, telegraficamente, o seu Governo e espera resposta amanhã. Reina otimismo no seio da Conferência, havendo mesmo a impressão de que o assunto será definitivamente resolvido por toda esta semana. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 06 DEZ. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

126 – SEXTA-FEIRA – 19H30 – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 124. O Ministro Elío comunicou-me, esta manhã, que o Presidente da Bolívia admitiria como soma máxima de reembolso cem mil libras líquidas, ou seja, um milhão e oitocentos mil pesos argentinos. Por seu lado, o Governo paraguaio mantém-se firme na sua proposta de 3 milhões

de pesos argentinos líquidos. Insistimos com o Ministro Elío a fim de conseguir que seu Governo aceite a soma proposta pelo Paraguai, de que já periga um fracasso, para a repatriação de prisioneiros. Tanto Elío como Calvo prometeram advogar junto aos seus Governos a aceitação da soma aproximada de 3 milhões, julgando necessário, entretanto, que os Chanceleres dos países mediadores, sobretudo Vossa Excelência, empreguem seus bons ofícios em La Paz e através dos respectivos representantes diplomáticos, nas capitais dos seis países, apoiando suas ações nesse sentido. O Ministro Saavedra Lamas, amanhã, chamará, separadamente, ao seu gabinete os Ministros paraguaio e boliviano a fim de insistir, com eles, para que seus Governos moderem suas exigências para facilitar o acordo imediato, na base de 3 milhões de pesos argentinos. Demais, as delegações neutras comprometeram-se a agir, para esse fim, junto às suas respectivas chancelarias. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 06 DEZ. 1935 • AHI 76/4/18

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Delegação do Brasil.  
DB/97

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, 6 de Dezembro de 1935.

Senhor Ministro,

Como já tive a oportunidade de informar a Vossa Excelência em ofícios anteriores e ainda recentemente pelo meu telegrama nº 123, a Conferência da Paz deverá interromper os seus trabalhos, por um período ainda não determinado, mas que não irá além dos meses de verão, logo que a questão atinente à devolução dos prisioneiros de guerra tenha sido definitivamente resolvida. Como Vossa Excelência sabe, o Grupo Mediador conseguiu chegar à elaboração de uma fórmula que soluciona satisfatoriamente aquela questão e que deverá ser proximamente e oficialmente submetida à apreciação final das Delegações do Paraguai e da Bolívia, tudo fazendo crer que a mesma seja aprovada sem maiores delongas.

2. Resolvida a questão relativa à organização da Comissão Internacional de Responsabilidades, feita a declaração solene de terminação da guerra e solucionado, por último, o problema concernente à repatriação dos prisioneiros, a Conferência da Paz terá cumprido grande parte da tarefa árdua que lhe foi cometida pelo Protocolo de 12 de Junho de 1935, correspondendo desta forma

à expectativa geral e à confiança nela depositada. Ficará ainda pendente de solução a questão de fundo que, pela sua importância e complexidade, terá de ser objeto de negociações mais demoradas, dependendo mais das circunstâncias do momento do que do esforço e da boa vontade, posta à prova múltiplas vezes, dos que foram chamados a dar-lhe solução.

3. O Grupo Mediador, perfeitamente consciente das grandes responsabilidades que lhe incumbem, e após longas ponderações, tendo sobretudo presente a situação política interna no Paraguai e na Bolívia, onde todas as atenções convergem neste momento para a campanha presidencial e as próximas eleições que hão de decidir sobre os futuros mandatários em um e outro país, chegou à convicção de que o momento não é o mais propício para atacar-se a questão territorial – origem do grave conflito paraguaio-boliviano, convindo, assim, em protelar as reuniões da Conferência para mais tarde, uma vez que se desanuviem os horizontes políticos em La Paz e Assunção e se consolide a situação que deverá permitir a solução justa e equitativa da secular pendência sobre o Chaco. Com efeito, a agitação política decorrente da campanha que se está processando na Bolívia e no Paraguai em vista da renovação de mando e em que são figuras principais naquela o Presidente Tejada Sorzano e o Ministro Elío, e neste o Presidente Ayala, o Ministro Riart e o Doutor Zubizarreta, coagidos todos por compromissos partidários e demasiado atentos, por interesses próprios, aos ditames da opinião pública dos seus países, poderia repercutir desfavoravelmente nos nossos trabalhos, criando entraves à obra de conciliação e comprometendo talvez irremediavelmente a solução da questão fundamental, caso nos abalássemos a tentar-lhe neste momento a solução. Tudo, portanto, parece justificar a resolução da Conferência de interromper por um prazo prudente as suas tarefas.

4. Com o recesso da Conferência, surge a questão da conveniência ou não da manutenção das Delegações em Buenos Aires. A meu ver, salvo melhor juízo, não seria aconselhável a dispersão total do Grupo Mediador. Isso poderia impressionar mal a opinião pública – sempre tão sensível –, e dar lugar a explorações de imprensa, favorecendo o trabalho da intriga internacional e criando, quiçá, para o futuro, tais óbices que impeçam a Conferência de realizar a sua mais alta e nobre finalidade: firmar a paz entre as duas Nações irmãs.

5. Assim considerando, creio que devemos conservar no seu posto a Delegação do Brasil, reduzindo necessariamente ao mínimo possível o seu numeroso pessoal burocrático. Nesse sentido, tomo a liberdade de sugerir a Vossa Excelência a conservação da atual sede da Delegação e dos Secretários Carlos Silveira Martins Ramos e Orlando Leite Ribeiro e do Auxiliar Fernando de Murtinho Braga. O senhor Silveira Martins Ramos, por ser profundo conhecedor dos assuntos debatidos na Conferência e haver organizado nosso

arquivo e dirigido até à presente data a Chancelaria da Delegação, é quem se acha em melhores condições para prestar-nos aqui os serviços necessários. O senhor Orlando Leite Ribeiro, devido as suas relações nos meios oficiais e sociais argentinos, tem sido e deve continuar sendo elemento de grande utilidade. E o senhor Murtinho Braga, meu antigo colaborador e funcionário da minha inteira confiança, perfeitamente familiarizado com os nossos serviços, completaria o corpo de funcionários que, sob a direção do Conselheiro José Roberto de Macedo Soares, ficaria incumbido de manter contato com a Secretaria-Geral da Conferência e as demais representações dos países mediadores, durante o período de recesso, mantendo essa Secretaria de Estado ao corrente do que se fosse passando e providenciando conforme às instruções de Vossa Excelência.

6. Vossa Excelência, no seu alto critério, apreciará estas minhas considerações que visam apenas contemplar a situação que se criará com a interrupção próxima dos trabalhos da Mediação.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Dr. J. C. de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 13 DEZ. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

131 – SEXTA-FEIRA – 18HI 5 – RESERVADO – Referência ao meu ofício nº 96 e à carta de 7 de Dezembro. Acreditávamos que a fórmula relativa às medidas de segurança e à repatriação dos prisioneiros de guerra, elaborada de acordo com as Delegações boliviana e paraguaia, seria aceita, sem maior delonga, pelos dois Governos interessados. Fomos, entretanto, surpreendidos com a atitude do Presidente Ayala, que pretende, agora, introduzir naquelas modificações fundamentais. Essas modificações resumem-se no seguinte: fusão, em um só, dos dois documentos (resolução e ata protocolizada) sob a forma de um protocolo, que seria submetido, previamente, à aprovação dos Congressos paraguaio e boliviano; o reconhecimento do *statu quo* territorial, em virtude do que a atual linha de separação dos dois exércitos passaria a constituir, até a assinatura do tratado definitivo de paz, a fronteira internacional paraguaio-boliviana

e a reorganização da Comissão militar neutra, com o fim de controlar e vigiar as posições atuais até a assinatura daquele tratado. Por outro lado, a Bolívia se opõe à fusão dos documentos e considera desnecessária a aprovação do Congresso; mostrou-se disposta a não pagar nem mais um centavo além das 100.000 Libras a que já se comprometeu, e o Paraguai insiste, entretanto, nos 3 milhões de pesos argentinos líquidos. Se não pudermos obter um acordo entre as partes em questão sobre as somas a serem reembolsadas, a Conferência pensa solicitar das partes que lhe confiem a tarefa de determinar as quantias, tomando por base as cifras sugeridas pela Bolívia e pelo Paraguai. Estamos, neste momento, empregando todos os esforços com o fim de conseguir que o Paraguai aceite a redação dos documentos submetidos à sua apreciação, uma vez que os seus pontos de vista foram perfeitamente contemplados pela Conferência, que apenas evitou adiantar declarações que pudessem ser consideradas como pré-julgamento da questão de fundo. Se conseguirmos demover o Paraguai e obter um acordo sobre as somas a serem reembolsadas, ainda será possível resolver a questão dos prisioneiros; no caso contrário, a Conferência se verá na penosa contingência de realizar uma sessão plenária, na qual cada um terá de assumir, de público, as responsabilidades respectivas pelo fracasso das nossas gestões. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 13 DEZ. 1935 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Regresso pessoal Delegação.

PARA DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

56 – SEXTA-FEIRA – 22HI 5 – O Senhor Presidente da República, considerando que a Conferência da Paz já esgotou quase completamente o seu programa de ação, só restando, depois do recesso a que se vai escolher, providenciar para a solução da questão de fundo a qual só se poderá alcançar por via de um entendimento direto entre as partes, quer no sentido de um acordo definitivo de limites, quer no de um convênio de arbitragem, resolveu mandar regressar ao Brasil todo o pessoal que integra a nossa Delegação, devendo permanecer em Buenos Aires apenas o Senhor Embaixador Rodrigues Alves e uma ou duas datilógrafas de sua escolha entre as aí presentes. Fica Vossa Excelência encarregado de dar imediata execução a essa resolução transferindo para a Embaixada os serviços e arquivos da delegação que ali passarão a ter sua sede até a conclusão do tratado de Paz. EXTERIORES

TELEGRAMA • 21 DEZ. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

138 – SÁBADO – 13H25 – RESERVADO – CÓPIA – O Embaixador J. de P. Rodrigues Alves partiu, hoje pela manhã, para Assunção, em avião comercial posto à disposição da Conferência pelo Governo argentino. Seguiram, também, Braden, Nieto, Dawson e Rivarola. A viagem de regresso está marcada para segunda-feira próxima, dia 30. LUZ PINTO

---

TELEGRAMA • 24 DEZ. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

142 – TERÇA-FEIRA – 18H45 – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama expedido em Assunção. A ata protocolizada constará de doze artigos em vez de sete do projeto primitivo remetido à Secretaria de Estado das Relações Exteriores com o meu ofício nº 96. As mais importantes alterações constam do seguinte:

O artigo I ficou assim redigido: ‘as partes contratantes reafirmaram, em sua totalidade, o protocolo de 12 de Junho de 1935 e se obrigam a continuar tratando das questões por intermédio da Conferência da paz até (?) [sic] acordo direto ou compromisso arbitral e, no desejo de alcançar, quanto antes, um entendimento definitivo, seja por acordo direto, seja por compromisso arbitral, conforme estabelece o artigo (?) [sic] parágrafo 3 do dito protocolo, manterão, para esse efeito, até que tal acordo seja obtido, a linha de separação fixada pela Comissão militar neutral etc’.

A Comissão militar neutra é substituída por um Comitê, que será organizado pela Conferência, não se cogitando o policiamento da zona de separação dos dois exércitos, que será confiado à boa-fé do Paraguai e da Bolívia e à disposição, por ambos manifestada, de respeitarem mutuamente a linha de separação. A ata protocolizada entrará em execução 30 dias após a aprovação pelos legislativos boliviano e paraguaio. Ayala propõe, também, a supressão do artigo III do projeto primitivo e que constitui o artigo VI do projeto atual, pois está disposto a entregar todos os prisioneiros sem exceção alguma, salvo os que renunciem à repatriação. Outra inovação importante consta do artigo XI do atual que diz: “As partes contratantes, desejando

demonstrar, uma vez mais, o alto espírito de conciliação que os anima e com o propósito de facilitar a solução de questões pendentes, declaram desistir dos recursos à Comissão internacional encarregada de *dictaminar*<sup>200</sup> (?) [*sic*] acerca das responsabilidades da guerra etc.[“]. Ayala confiou à Conferência a tarefa de indicar, dentro do mínimo paraguaio e do máximo boliviano, as somas a serem mutuamente reembolsadas. Quanto à resolução da Conferência da Paz, as modificações introduzidas resumem-se, principalmente, à forma e à redação, havendo, entretanto, um novo considerando pelo qual a Conferência renova a obrigação contraída de não encerrar os seus trabalhos antes do acordo direto ou da redação de um compromisso arbitral. A impressão geral de Saavedra Lamas e de outras [...] <sup>201</sup> do grupo mediador é que os documentos correspondem aos interesses dos ex-beligerantes, havendo a Comissão conseguido muito mais do que a Bolívia esperava. Pelo correio aéreo, amanhã, remeto o texto completo da resolução e da ata protocolizada. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 27 DEZ. 1935 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

147 – SEXTA-FEIRA – 19H – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 142. O Ministro Elío acaba de ler-me o texto de um longo telegrama no qual o Presidente Tejada expõe as razões pelas quais se vê obrigado a recusar a fórmula referida naquele meu telegrama, submetida à sua apreciação e já aprovada pelo Governo paraguaio; manifesta o Presidente sua preferência pela fórmula primitiva remetida à Secretaria de Estado das Relações Exteriores com o meu ofício nº 96 e que havia sido aceita, sem restrições, pela Bolívia e sofrido objeções fundamentais do Paraguai, originando a nossa viagem a Assunção. Pelo correio aéreo, amanhã, enviarei informações circunstâncias, dando a Vossa Excelência uma impressão exata das dificuldades atuais. RODRIGUES ALVES

---

200 [Espanhol] resolver, decidir, determinar, declarar, determinar, julgar, sentenciar, falar.

201 Espaço em branco no documento.

DESPACHO TELEGRÁFICO • 27 DEZ. 1935 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

66 – SEXTA-FEIRA – 21H – Com referência ao seu telegrama nº 142, julgamos que seria altamente conveniente se inserisse uma cláusula, no novo protocolo, em virtude da qual, na hipótese dos dois litigantes não chegarem a acordo direto dentro em certo prazo, ou não ajustarem os termos de um compromisso arbitral, este será formulado pela própria Conferência ou pela Corte permanente de Justiça internacional, a requerimento de qualquer deles. A ausência de tal cláusula poderá deixar indefinidamente sem solução a questão de fundo. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 27 DEZ. 1935 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Conferência da Paz.

À DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – B. AIRES

67 – SEXTA-FEIRA – 21H – Por Decreto de 26 do corrente foi nomeado o Conselheiro de Embaixada José Roberto de Macedo Soares Terceiro Delegado Plenipotenciário à Conferência da Paz. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 30 DEZ. 1935 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

148 – SEGUNDA-FEIRA – 12H30 – RESERVADO – CÓPIA – No decurso das negociações atuais, mais de uma vez, tentamos junto à Delegação paraguaia e, ainda recentemente, por ocasião da viagem a Assunção, junto ao Presidente Ayala, a aceitação, por parte do Paraguai, da cláusula relativa à fixação do prazo. Tanto Ayala como Zubizarreta, pretextando adesão incondicional às disposições do Protocolo de 12 de Junho, têm repellido, invariavelmente, com grande energia, qualquer declaração no sentido proposto no telegrama de Vossa Excelência nº 66. Ainda há dois dias, depois de recebido o telegrama nº 66, os

Delegados americanos e eu procuramos forçar Zubizarreta a um acordo nesse sentido, resultando inúteis todos os esforços. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 08 JAN. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

3 – QUARTA-FEIRA – 21H – RESERVADO – CÓPIA – Realizou-se, hoje, uma sessão plenária da Conferência da Paz, sob a presidência do Chanceler Saavedra Lamas, com a presença de todos os Delegados, com a exceção dos bolivianos e dos paraguaios. O Chanceler Saavedra Lamas iniciou os trabalhos saudando os novos Delegados Braden, americano, Levilier, argentino, e o Conselheiro José Roberto de Macedo Soares. Às palavras dirigidas pelo Chanceler Saavedra Lamas ao Conselheiro José Roberto de Macedo Soares, repassadas de cordialidade e simpatia, em que, referindo-se à ação de Vossa Excelência nos trabalhos que resultaram no protocolo de 12 de Junho, declarou “o seu espírito continua a presidir à Conferência da Paz”, o Conselheiro José Roberto de Macedo Soares, com discrição e acerto, respondeu agradecendo as referências à Vossa Excelência, acrescentando que se desobrigava da honrosa incumbência de saudar, em nome de Vossa Excelência, o eminente Chanceler argentino, assim como os membros das demais Delegações. Após as referências, pelo Secretário-Geral da Conferência, ao expediente recebido, procedeu-se à leitura do relatório apresentado à Conferência da Paz pela Comissão dos prisioneiros sobre a viagem a Assunção e seus resultados. Por proposta do Embaixador peruano Laos foi aprovado, unanimemente, um voto de aplauso aos trabalhos realizados por aquela Comissão. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 08 JAN. 1936 • AHI 76/4/18

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Crônica da 18ª Sessão Plenária da Conferência de Paz.

DB/3

Buenos Aires, 8 de Janeiro de 1936.

Senhor Ministro,

Conforme informei Vossa Excelência pelo meu telegrama nº 3, de 8 do mês em curso, realizou-se nessa data, depois de longo interregno, a 18ª Sessão Plenária da Conferência de Paz, ora reunida nesta capital. Da ordem do dia dos trabalhos, distribuída na véspera, constava o seguinte:

I. Atas;

II. Assuntos entrados;

III. Relatório dos membros da Comissão para a troca de prisioneiros, que foram a Assunção.

2. Às 6 horas, com a presença dos delegados do Grupo Mediador e na ausência dos da Bolívia e do Paraguai, o Ministro Saavedra Lamas, Presidente da Conferência, declarou abertos os trabalhos, congratulando-se por essa oportunidade que permitia uma vez mais congregar a todos os representantes dos seis países mediadores e acentuando a conveniência de tornar mais frequentes essas reuniões em benefício das árduas tarefas que a todos incumbiam por igual. Comunicou, em seguida, que, depois da última reunião plenária, haviam sido designados três novos delegados: o senhor Spruille Braden, dos Estados Unidos da América, o Ministro Roberto Levilier, da Argentina, e o Conselheiro José Roberto de Macedo Soares, do Brasil. Explicou que o ministro R. Levilier vinha substituir o senhor Ruiz Moreno, ora na Europa, e que o senhor Braden vinha colaborar com o Embaixador Gibson, cujo afastamento era apenas provisório. Saudando o novo delegado brasileiro, manifestou o Chanceler argentino a sua satisfação em ter um novo colaborador no Conselheiro José Roberto de Macedo Soares, irmão do eminente Chanceler brasileiro “cujo espírito continua presidindo os trabalhos desta Conferência”, acrescentou o Ministro Saavedra Lamas. Informou depois que o Ministro Edmundo da Luz Pinto estava prestes a partir para o Brasil, manifestando o seu pesar e fazendo, ao mesmo tempo, votos que eram os de todos os delegados, para que o jovem delegado brasileiro – talento vigoroso, ágil e epigramático – regressasse o mais breve possível de sua viagem à Pátria.

3. O Conselheiro José Roberto de Macedo Soares, agradecendo a cordial saudação do Chanceler argentino, disse da sua emoção sincera pelas palavras

pronunciadas pelo Ministro das Relações Exteriores da Argentina e pelas referências que acabava de fazer à atuação de seu irmão, o Chanceler brasileiro, nos trabalhos que resultaram no Protocolo de 12 de Junho de 1935, termo feliz do conflito sangrento entre a Bolívia e o Paraguai; declarou que aproveitava essa feliz oportunidade para transmitir ao Doutor Saavedra Lamas e a todos os demais Delegados as saudações que, por seu intermédio, lhes fazia chegar o Ministro José Carlos de Macedo Soares; acrescentou que vinha disposto a colaborar, com todas as suas forças, para o êxito das árduas tarefas que pesavam sobre os ombros de cada um dos Delegados à Conferência; que, no desempenho da missão que lhe havia sido confiada, seria apenas um auxiliar, um secretário do Embaixador Rodrigues Alves, cuja competência e tato, sobejamente conhecidos, vinham dando grande brilho à chefia da Delegação brasileira. A alocução do delegado brasileiro causou muito boa impressão entre todos os delegados presentes.

4. Passando aos trabalhos consignados na “Ordem do dia”, o Ministro Saavedra Lamas deu a palavra ao Doutor Podestá Costa, Secretário-Geral da Conferência, que, ato contínuo, submeteu à aprovação dos Delegados as Atas das sessões anteriores, que, sem discussão, foram dadas por aprovadas. Procedeu depois à leitura de notas enviadas à Conferência, pelas Delegações americana, boliviana e paraguaia, sobre assuntos atinentes às várias questões que vinham sendo objeto de negociações. Dentre as notas lidas, mencionaremos a de 24 de Outubro, reiterada pela de 18 de Dezembro, nas quais o Doutor Zubizarreta pedia, em nome do seu Governo, que a Conferência lhe fornecesse cópia ou cópias da relação taquigráfica sobre a troca de ideias que deu lugar ao Protocolo de 12 de Junho de 1935. A esse respeito, o Doutor Podestá Costa manifestou que dessas gestões não existiam atas, nem mesmo versões taquigráficas, apenas algumas anotações. Nesta ocasião, o Ministro Saavedra Lamas lembrou que havia sido Vossa Excelência quem, no desejo de facilitar os trabalhos e dar às negociações de então maior flexibilidade, tinha sugerido a conveniência de se abandonar o sistema de taquigrafar as discussões, com o que ele estava plenamente de acordo. Propunha assim que se desse à Delegação paraguaia uma resposta verbal, explicando a situação. Essa sugestão foi aprovada pelos delegados presentes. Foram também lidas duas outras notas, da Bolívia e do Paraguai respectivamente, pelas quais as suas delegações formulavam algumas observações ao ato da Conferência declarando terminada a guerra paraguaio-boliviana. Explicou, nesse ponto, o Ministro Saavedra Lamas que a declaração da terminação da guerra decorria de um ato soberano da Conferência que não podia ser submetido à discussão das Partes e que, com respeito às observações apresentadas, a Conferência havia tomado a devida nota das mesmas. São lidas depois notas boliviana e paraguaia em resposta à proposta elaborada pela

Conferência para a solução da questão de fundo. Essas notas não haviam sido ainda respondidas, informa o Secretário-Geral. Sobre a conveniência ou não de se lhes dar resposta, estabeleceu-se discussão geral. Ressaltando a necessidade de se não deixar sem resposta algumas das observações que se contêm nas referidas notas a fim de que a Conferência não pareça, com o seu silêncio, solidarizar-se e dar como boas afirmações que não coincidiam exatamente com a verdade dos fatos, propus que se incumbisse a um ou mais delegados de examinar aquelas notas e propor à Conferência uma minuta de resposta. O Delegado peruano, o Embaixador Barreda Laos, discordou da sugestão, aludindo a possível perigo de estabelecer-se polêmica entre a Conferência e as Delegações das duas Partes interessadas. Mostrei a sem razão dos seus receios e tive a satisfação de ver que a minha atitude era apoiada pelo Ministro Saavedra Lamas e pelos demais delegados, diante do que o representante peruano acabou capitulando.

5. A seguir, o Doutor Podestá Costa passou a enumerar a procedência de uma série de notas recebidas de diferentes partes do mundo, contendo apelos em favor da repatriação dos prisioneiros de guerra. E, por fim, iniciou a leitura do Relatório apresentado pela Comissão que foi a Assunção entrevistar-se com o Presidente Ayala, a saber: os Embaixadores Braden, Félix Nieto del Río, Senhor Podestá Costa e eu. Esse Relatório, como Vossa Excelência poderá verificar confrontando os dois anexos que acompanham este ofício, é na sua quase totalidade, da minha autoria. No trabalho primitivo tornou-se necessário introduzir algumas modificações, no sentido de esclarecer melhor alguns pontos e de aparar possíveis asperezas em outros.

6. Terminada a leitura desse longo documento, tomou a palavra o Ministro Saavedra Lamas declarando que aquele trabalho honrava a Conferência; que nele estavam consignadas declarações importantíssimas do Presidente Ayala que esclareciam cabalmente o pensamento do Governo paraguaio sobre certos pontos relativos à questão territorial e a respeito dos quais ele mesmo havia tido algumas dúvidas; que, diante disso, submetia o Relatório à discussão e pedia, ao mesmo tempo, para o mesmo, a aprovação de todos os delegados. O Embaixador peruano, o Senhor Barreda Laos, seguiu-se com a palavra. Disse que, de fato, o documento em questão era de grande valia e representava o resultado de um esforço apreciável, mas que, a seu ver, não lhe parecia que o mesmo pudesse ser objeto de aprovação, senão de um voto de aplausos da Conferência. Em torno dessa questão terminológica, travou-se pequena discussão, ficando decidido que voto de aplausos, sendo mais do que voto de aprovação pura e simples, o Relatório havia merecido o beneplácito de todos os Delegados, o que seria consignado em ata. O senhor Barreda Laos acabou concordando.

7. Discutiu-se depois sobre a conveniência de conservar-se o Relatório como documento reservado ou de dar-lhe ampla publicidade. Foram feitas então várias sugestões, ficando, entretanto, resolvido que, por ora, a fim de evitar qualquer pretexto de desinteligência ou mal-entendido entre as Partes, esse documento será mantido em reserva, devendo apenas ser dado a conhecer pelo Ministro Saavedra Lamas às Delegações do Paraguai e da Bolívia. O Chanceler argentino propõe-se, a esse respeito, conversar com o senhor Zubizarreta que, conforme informei Vossa Excelência pelo meu ofício nº DB/102, discorda em parte do Presidente Ayala, e fazer-lhe ver a necessidade de tomar uma decisão dentro de uma semana, pois a Conferência, tendo a palavra do Primeiro Magistrado paraguaio, não podia, sem prejudicar os seus trabalhos, tomar em consideração divergências de caráter pessoal surgidas entre os delegados, de uma parte, e o Governo que representam, de outra. O Ministro Saavedra Lamas acredita que é chegado o momento de falar com energia, cortando o mal pela raiz. A sugestão do Presidente da Conferência mereceu apoio geral.

8. Falou depois o senhor Martínez Thedy, Embaixador uruguaio, pedindo à Comissão de Prisioneiros que ampliasse as informações contidas no Relatório com dados mais recentes relativos às conversas que se vinham realizando entre os mesmos e os Delegados paraguaios e bolivianos depois da apresentação da fórmula redigida em Assunção. Satisfazendo os desejos do delegado uruguaio, o Embaixador Braden, na qualidade de Presidente da Comissão de Prisioneiros, forneceu as explicações requeridas. Disse que a Bolívia havia rechaçado a nova fórmula, manifestando-se favorável à que lhe tinha sido apresentada a 2 de Dezembro que havia, por sua vez, merecido a aprovação, em princípio, da Delegação paraguaia. Informou que se estava trabalhando para conciliar os diferentes pontos de vista e que, com esse objetivo, havia sido elaborada uma nova fórmula, a de 3 de Janeiro; que havia esperanças de obter-se para breve um acordo, pois o Embaixador Martínez Thedy havia comunicado ao Ministro Saavedra Lamas que, com uma ligeira modificação no artigo primeiro da fórmula de 24 de Dezembro, cujo texto foi lido (anexo nº<sup>202</sup>), a Bolívia estaria disposta a dar o seu assentimento. As atuais gestões encaminhavam-se assim nesse sentido.

9. Ainda por iniciativa do Delegado americano foi aprovada uma resolução, mandando recomendar a todos os Delegados, e particularmente aos da Bolívia e do Paraguai, que chamem a atenção dos seus respectivos Governos para comentários e entrevistas que, de quando em quando, saem à publicidade na imprensa e que, pela sua natureza, podem muitas vezes prejudicar os trabalhos da Conferência e perturbar a atmosfera de cordialidade em que esses trabalhos

---

202 Sem número no original. Anotações manuscritas no final do documento: "O anexo nº 1 seguiu pela via aérea" e "Redigido pelo Secretário Silveira Martins Ramos".

se devem processar. Poucos dias antes, o Presidente Tejada Sorzano fazia declarações à imprensa que foram consideradas, pelos seus termos, pouco airosa para os Delegados do Grupo Mediador.

10. Falou depois o Embaixador Martínez Thedy para pedir à Conferência que explicasse a situação em que se achavam os militares uruguaiois que ainda se encontravam no Chaco, já, porém, sem mandato, porquanto a Comissão Militar Neutra havia sido dissolvida. Resolveu-se, a esse respeito, que esses militares permanecessem por mais algum tempo nos seus postos até que a situação geral se elucidie em definitivo.

11. Passavam das 8 horas quando o Presidente Saavedra Lamas, indicando a conveniência da realização de próxima reunião plenária da Conferência, encerrou os trabalhos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 10 JAN. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Questão dos prisioneiros.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

4 – SEXTA-FEIRA – 12H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A situação das negociações da questão da devolução dos prisioneiros de guerra melhorou sensivelmente. A Bolívia e o Paraguai aceitaram a fórmula elaborada em 9 de Janeiro, segundo a qual as Partes contratantes reafirmam as estipulações do Protocolo de 12 de Junho, declarando no art. II que serão mantidas, até que se cumpram as estipulações do Protocolo de 12 de Junho, declarando no art. II que serão mantidas, até que se cumpram as estipulações do parágrafo 3, do art. I do Protocolo, as medidas de segurança enunciadas nos números 2, 3 e 4 do art. III, do Protocolo. Segundo a nova fórmula, caberá à Conferência da Paz resolver sobre as questões práticas que surjam, a propósito da execução das medidas de segurança, podendo designar uma comissão especial de sua dependência para esse efeito. Essas são as alterações traduzidas nos artigos I e II, da fórmula que Vossa Excelência conhece. Os demais artigos não sofreram maiores modificações. A nova fórmula evitou qualquer referência à linha

ou linhas de separação sobre o que é impossível acordo entre os dois países. A delegação brasileira deu inteira aprovação à fórmula comprometendo-se a obter do seu Governo a necessária aprovação do Congresso. Os delegados paraguaios Zubizarreta e Rivarola concordaram com a fórmula assumindo compromisso de aconselhar a seu Governo a necessidade da aceitação da proposta, pondo assim ponto final na questão dos prisioneiros de guerra. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 11 JAN. 1936 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

6 – SÁBADO – 20H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 4: realizou-se, hoje, a décima nona Sessão plenária da Conferência da Paz. O Secretário-Geral da Conferência procedeu à leitura da fórmula de 9 de Janeiro apresentada às Delegações paraguaia e boliviana. O Chanceler Saavedra Lamas informou a Conferência a respeito da entrevista que teve com os senhores Zubizarreta e Elío. O Presidente da Delegação paraguaia está de acordo com a fórmula – que apenas requer modificação quanto à forma, no sentido da modalidade paraguaia – e espera que o seu Governo, dentro de dois dias, envie uma resposta definitiva. O Presidente da Delegação boliviana já recebeu resposta do seu Governo, que, provavelmente, será dada ao conhecimento da Conferência na segunda-feira próxima. Adiantou que o Governo boliviano faz algumas observações à referida fórmula. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 17 JAN. 1936 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Questão prisioneiros.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

8 – SEXTA-FEIRA – 17H40 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 4. A Bolívia e o Paraguai fizeram observações à fórmula de 9 de Janeiro. Diante disso, a Conferência da Paz resolveu redigir nova fórmula, datada de 16 de Janeiro, tomando em consideração as observações feitas. O Paraguai já deu assentimento, enquanto que a Bolívia propôs insignificantes alterações. Há esperanças de se conseguir, hoje mesmo, um acordo entre as partes, o que permitiria à Conferência da Paz resolver, definitivamente, a

questão dos prisioneiros de guerra. Pelo Artigo I, da fórmula de 16 de Janeiro, as partes interessadas confirmam as obrigações derivadas do Protocolo de 12 de Junho, reiterando a vontade de continuar a respeitar: Os incisos 2, 3, 5, 6 e 7 do Artigo I, do Protocolo de 12 de Junho; as estipulações relativas à cessação das hostilidades, sobre a base da posição dos exércitos, determinada pela Comissão Militar Neutra, na forma disposta nos incisos A, B, C e D, do Artigo II, do Protocolo de 12 de Junho; as estipulações relativas às medidas de segurança adotadas nos incisos 2, 3 e 4 do Artigo III, do Protocolo de 12 de Junho; o reconhecimento das declarações de 4 de Agosto, estabelecido no Artigo IV, do Protocolo de 12 de Junho. No Artigo II da fórmula de 16 de Janeiro reafirmam as medidas de segurança constantes dos números 2, 3 e 4 do Artigo III, do Protocolo de 12 de Junho, assim como à que decorre do nº 2, do Artigo I, do presente Convênio, que serão mantidos até que se cumpram, totalmente, as estipulações do Artigo I, inciso 3, do Protocolo de 12 de Junho. Os demais artigos da fórmula de 16 de Janeiro são mais ou menos idênticos aos da fórmula de 9 de Janeiro. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 18 JAN. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

10 – SÁBADO – 15H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Confirmando o meu telegrama nº 8. A Delegação boliviana, depois de ingentes esforços de nossa parte, sobretudo depois da longa entrevista de ontem à noite, da qual participaram os Delegados americanos, os Ministros Podestá Costa, Edmundo da Luz Pinto e eu, aceitou a fórmula de 16 de Janeiro. Na reunião efetuada no Gabinete do Ministro, esta manhã, o Chanceler Saavedra Lamas comunicou a todos os mediadores a solução da questão dos prisioneiros de guerra, devendo assinar-se o acordo, provavelmente, terça-feira próxima. Ficam, assim, resolvidos quase todos os problemas do protocolo de 12 de Junho e aberto o caminho para considerar, com esperança, a questão de fundo. Remeto, hoje, pelo correio aéreo, cópia completa do texto, a fórmula e ofício com pormenores. RODRIGUES ALVES

TELEGRAMA • 20 JAN. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco – Conferência da Paz. Questão prisioneiros.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

11 – SEGUNDA-FEIRA – 16H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 10. Os Governos boliviano e paraguaio comunicaram às respectivas Delegações a sua aprovação ao acordo sobre a devolução dos prisioneiros de guerra. Diante disso, o acordo será posto em Protocolo na sessão plenária da Conferência, que se realizará hoje às 18 horas, com a assistência de todos os Delegados. Amanhã, dia 21, será então assinado, com toda a solenidade. *La Prensa*, de ontem, e *La Nación*, de hoje, publicam editoriais elogiando os trabalhos realizados e enaltecendo a importância do referido acordo para a solução da futura questão de fundo. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 20 JAN. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência Paz. Questão prisioneiros.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

12 – SEGUNDA-FEIRA – 22H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 11. Realizou-se, hoje, sob a presidência do Chanceler Saavedra Lamas e com a presença de todos os delegados, inclusive o paraguaio e o boliviano, a vigésima sessão plenária da Conferência da Paz. Constou da leitura “da declaração” “e da Ata-Protocolo” relativas à questão dos prisioneiros de guerra. O senhor Zubizarreta comunicou a aceitação do Governo paraguaio do documento lido, procedendo da mesma forma o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia. No Artigo VIII do Protocolo foram feitas as seguintes inserções: depois da frase “convindo em que o Governo da Bolívia reembolsará o Governo do Paraguai”, acrescentou-se: “O equivalente de 2.800.000 pesos argentinos, em moeda nacional de curso legal ou em libras esterlinas, tipo do encerramento do dia 20 de Janeiro corrente, ou seja, a quantidade de £ 156.269-19-5”. A frase “e o Governo deste ao Governo daquele a soma de” foi substituída pela seguinte: “O Governo do Paraguai reembolsará ao Governo da Bolívia o equivalente de 400.000 pesos argentinos em moeda nacional de curso legal ou em libras esterlinas do mesmo tipo, ou seja, £ 22.038-11-4”. A frase “devendo abonar o saldo respectivo” ficou assim redigida: “devendo, em consequência, abonar-se o saldo respectivo de £ 132.121-8-1 em letras bancárias sobre Londres, à vista, equivalentes a ... 2.400.000 pesos argentinos,

moeda de curso legal, do tipo mencionado”. O final do Artigo VIII é idêntico ao remetido para essa Secretaria de Estado, em ofício confidencial nº 10.

RODRIGUES ALVES

---

---

TELEGRAMA • 21 JAN. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Incidente paraguaio-argentino no Pilcomayo.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

13 – TERÇA-FEIRA – 12H – CÓPIA – Muito confidencialmente, o Chanceler Saavedra Lamas comunicou-me que, logo que haja liquidado o assunto dos prisioneiros de guerra, será obrigado a passar nota, em tom enérgico, ao Paraguai, pedindo satisfações e desagravo pelo atropelo cometido pelas autoridades daquele país no porto argentino no Pilcomayo, perseguindo um oficial boliviano fugitivo. Ponderei-lhe que o desagradável incidente poderia ter grave repercussão nas relações entre os dois países e nos trabalhos da Conferência, futuramente. Disse-me, ainda, que a explicação que o Paraguai se havia antecipado a dar demonstrava o sincero desejo de resolver o incidente sem lhe dar publicidade maior, classificando, ele próprio, de selvagem o ato cometido pelas suas autoridades. O Chanceler Saavedra Lamas deseja, evidentemente, encontrar a maneira de solucionar, diplomaticamente, a questão, mas sente-se sob a pressão do Presidente da República e dos Ministros Militares, que exigem que a bandeira argentina seja desagravada. Vossa Excelência compreende bem a situação muito desagradável que dessa atitude poderá advir. Acredito que, se o Paraguai, que se antecipou a dar explicações, ampliasse, numa segunda nota, as explicações, indicando as providências adotadas para castigar os culpados, desarmaria essa República que, provavelmente, não levará ao extremo que pretende o delicado caso, a ponto de chegar a falar de interromper as relações. Levo ao conhecimento de Vossa Excelência o fato pela projeção que pode ter na Conferência da Paz. RODRIGUES ALVES

---

---

OFÍCIO<sup>203</sup> • 22 JAN. 1936 • AHI 76/4/18

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Assinatura do Protocolo para a devolução dos prisioneiros de guerra.

DB/13

CONFIDENCIAL

Delegação do Brasil à Conferência da Paz  
Buenos Aires, em 22 de Janeiro de 1936.

Senhor Ministro,

O Protocolo de 12 de Junho de 1935 que, sobre a nobre inspiração de Vossa Excelência, pôs termo ao sangrento conflito do Chaco, determinando a cessação das hostilidades entre paraguaios e bolivianos, teve na tarde de ontem, no Protocolo de 1 de Janeiro de 1936, o seu complemento necessário.

2. A liquidação definitiva da guerra e das suas consequências, a construção e consolidação da paz é tarefa muito mais árdua e complexa do que a obra de destruição que o conflito armado desenfreadamente realiza. Daí os grandes óbices, os quase insuperáveis obstáculos que o Grupo Mediador, reunido na Conferência da Paz, de Buenos Aires, teve de vencer para chegar até o ato solene que ontem se comemorou por entre manifestações de incontido júbilo.

3. Vencemos uma grande etapa do longo caminho que ainda nos resta percorrer. Indiscutivelmente, o Protocolo que ontem assinamos tem uma significação especial, demonstrando na vitória que alcançamos, em todo seu esplendor, o espírito de confraternidade americana e o sentimento de solidariedade, numa concepção mais humana do direito, que anima os povos deste Continente.

4. A América, em 12 de Junho de 1935 e 21 de Janeiro de 1936, deu ao mundo, aturdido pelas paixões irrefreáveis que lhe vêm perturbando a marcha ascendente, um exemplo sem para e uma lição de civismo internacional.

5. Não é este o momento de recordar as vicissitudes, os dias de dolorosa incerteza, de dúvida angustiosa que affligiram os representantes das seis potências mediadoras, animas todas do nobre propósito de reconciliar duas irmãs desavindas que durante quase três longos anos de guerra, se digladiaram, dessangrando inutilmente nos campos de batalha. Triunfou afinal aquele elevado propósito e, passo a passo, mas firmemente, caminhamos para a meta final, desterrando de uma vez para sempre das terras livres da América o flagelo terrível da guerra.

---

203 Escrito ao final do ofício: Redigido pelo Secretário Silveira Martins Ramos.

6. O Protocolo de 21 de Janeiro de 1936 veio pôr termo ao cativoiro de cerca de mais de 20.000 homens, restituindo-os à pátria e às famílias inconsoláveis.

7. A obra benemérita iniciada por Vossa Excelência, cujo espírito – já o proclamou uma vez o eminente Chanceler argentino – orientou os nossos trabalhos, alentando-nos e incitando-nos corajosamente, teve naqueles que lhe sucederam, continuadores pacientes, obreiros incansáveis e pertinazes que, por certo, não deslustraram as glórias passadas, dignificando antes a honrosa e pesada missão que lhes foi confiada.

8. O ato que ontem celebramos representa o cumprimento fiel de um dos mais difíceis problemas propostos aos Mediadores pelo Protocolo de 12 de Junho de 1935. Basta dizer que no seu estudo passamos quase três meses de labuta constante, diária, havendo sido, nesse período, elaboradas e examinadas acuradamente mais de 20 fórmulas!

9. Quando iniciamos o estudo da questão da devolução dos prisioneiros de guerra, não ignorávamos as dificuldades ingentes que se nos anteparariam até chegarmos a uma solução equitativa e, portanto, satisfatória para as duas partes em conflito. Não acreditávamos entretanto que essas dificuldades fossem insuperáveis pois nos achávamos todos animados do desejo – que era quase uma certeza – de chegar vitoriosos ao fim.

10. Com efeito, após negociações intermináveis, de propostas e contrapropostas que se renovavam mais de uma vez por dia, e do que mantivemos Vossa Excelência invariavelmente a par, chegamos a feliz fórmula de 16 de Janeiro, cujo texto remetemos a essa Secretaria de Estado com o ofício nº 10, completado pelo telegrama nº 12, na parte referente às somas a serem pagas pela Bolívia e o Paraguai.

11. A cerimônia de ontem consagrou esse longo esforço.

12. Como tive a oportunidade de informar Vossa Excelência no meu telegrama nº 14, que ora confirmo, o ato da assinatura do Protocolo de 21 de Janeiro foi rodeado da maior solenidade. Realizou-se no “Salão Branco” da “Casa do Governo”, sob a presidência do Primeiro Magistrado da Nação Argentina, a cujo lado direito se achava o doutor Carlos Saavedra Lamas, Ministro das Relações Exteriores argentino e Presidente da Conferência da Paz. Numerosa assistência enchia todos os âmbitos daquele salão de honra, destacando-se, entre os presentes, a esposa do Presidente da República, as senhoras dos Delegados, os Ministros de Estado, Chefes de Missão acreditados ante este Governo, Membros do Congresso, Autoridades militares, etc.

13. Abertos os trabalhos, por volta das 18 horas, pelo Presidente Justo, ergueu-se o Ministro Saavedra Lamas para prestar tributo respeitoso à

memória de Jorge V<sup>204</sup> recentemente falecido. Interpretando os sentimentos da Conferência, o Chanceler argentino pediu que todos se pusessem de pé em homenagem ao grande monarca que acabava de desaparecer. Ato contínuo, todos se levantaram.

14. A seguir é concedida a palavra ao doutor Luiz Podestá Costa, Secretário Geral da Conferência, que procede à leitura da “Declaração da Conferência”, cujo texto é aprovado nominalmente pelos Delegados do Grupo Mediador. Passa depois a ler a “Ata Protocolizada” e as “Notas Reversais” trocadas entre o Ministro Elío e o doutor Zubizarreta, respectivamente, Chefes das Delegados boliviana e paraguaia.

15. Quanto às “Notas Reversais”, devo explicar a Vossa Excelência, confirmando e ampliando as informações do meu já citado telegrama nº 14, que foi uma exigência de última hora da Delegação boliviana, que horas antes da nossa reunião nos fizera saber que havia recebido telegrama de La Paz no qual o Presidente Tejada Sorzano ordenava à Delegação que não firmasse o Protocolo sem que, de maneira explícita, ficasse fixado o prazo máximo dentro do qual os Congressos paraguaio e boliviano deveriam manifestar-se a respeito do referido instrumento. Vossa Excelência pode bem avaliar a nossa surpresa e estupor. Pareceu-nos, um instante, que a vitória, a um palmo das nossas mãos, nos ia uma vez mais escapar. Felizmente, encontramos nos delegados bolivianos aliados seguros e leais, havendo mesmo o Ministro Elío declarado que, acontecesse o que acontecesse, ele assinaria naquela mesma tarde, o Protocolo. Não obstante, procuramos vencer esse obstáculo de última hora que vinha inesperadamente ameaçar nos seus fundamentos a obra acabada. Conseguimo-lo com felicidade! Muito concorreu para isso também a boa vontade e o espírito de conciliação dos Delegados paraguaios. Nasceu daí a ideia da troca de notas reversais, entre os Presidentes das duas Delegações, nas quais, como Vossa Excelência verá do incluso anexo, os Governos da Bolívia e Paraguai se comprometem a recomendar aos respectivos Parlamentos a aprovação, dentro de vinte dias, do instrumento em questão.

16. Terminada a leitura da “Ata Protocolizada”, deu-se imediatamente início à sua assinatura. A Delegação boliviana firmou em primeiro lugar, seguindo-se depois a Delegação paraguaia, a brasileira, a americana, a uruguaia, a chilena, a peruana e a argentina por último.

17. Findo o ato de assinatura, levantou-se o Ministro Saavedra Lamas que pronunciou longa e eloquente alocução alusiva à cerimônia que estávamos celebrando. Foi uma magnífica lição de direito internacional, rica de conceitos e palpante de americanismo. Nos recortes de jornais apensos a este, Vossa

204 Jorge V (1865-1936). Rei do Reino Unido e dos Domínios Britânicos e Imperador da Índia de 1910 até sua morte. Patriarca e primeiro monarca britânico da Casa de Windsor.

Excelência terá a oportunidade de ler aquele formoso discurso. Ao Presidente da Conferência, seguiram-se com a palavra o Ministro Elío e o doutor Zubizarreta. Seus discursos, muito aplaudidos, revelavam a satisfação de que se achavam possuídos pelo ato solene de que eram *magna pars*.

18. Ao terminar de falar o último orador, o Presidente Justo, levantando-se, declarou encerrados os trabalhos.

19. Na imprensa desta Capital, como Vossa Excelência poderá verificar, o ato de ontem teve as honras de um grande acontecimento. Podemos sentir-nos satisfeitos e orgulhosos com a obra realizada e encaramos agora, esperançosos e confiantes, as novas lides que nos aguardam em próximo futuro, quando tivermos que abordar a questão territorial. O caminho está desbravado e os horizontes se estendem límpidos ante os nossos olhos. Mercê de Deus não nos hão de faltar forças para percorrê-lo e temos fé de que, fortes da orientação e do apoio necessário de Vossa Excelência, lograremos vencer a última e mais difícil etapa que ainda nos resta para concluir a obra de paz em que estamos empenhados e que constitui o mais ardente anelo de toda esta América livre e generosa!

20. Os documentos oficiais relativos à “Declaração”, à “Ata Protocolizada” e às “Notas Reversais” serão enviados a essa Secretaria de Estado logo que nos houverem sido remetidos pela Secretaria Geral da Conferência da Paz.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 21 JAN. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

14 – TERÇA-FEIRA – 21H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 12. Realizou-se, hoje, às 18 horas, com solenidade, sob a presidência do Presidente Justo e com a presença de todos os Delegados, dos Ministros de Estado, dos Chefes de Missão e autoridades militares, a sessão da Conferência da Paz. Abertos os trabalhos, o Chanceler Saavedra Lamas pediu que todos se levantassem em homenagem ao Rei Jorge V, falecido. Em seguida, o Chanceler

Saavedra Lamas comunicou que Podestá ia dar leitura à “declaração” e à “ata do protocolo” e às notas reversais trocadas entre as Delegações da Bolívia e do Paraguai, pelas quais os Governos respectivos se comprometem a recomendar aos Congressos a aprovação do protocolo no prazo de 20 dias. As notas reversais foram redigidas, à última hora, para satisfazer às exigências da Bolívia. Terminada a leitura dos documentos, a assistência, que enchia o salão branco do Palácio do Governo, prorrompeu em aplausos entusiásticos. Imediatamente depois passou-se à assinatura do protocolo, firmando, em primeiro lugar, a Delegação boliviana, depois a Delegação paraguaia, a Delegação brasileira e a Delegação argentina por último. O Chanceler Saavedra Lamas, nessa ocasião, pronunciou um discurso vibrante alusivo ao ato realizado. No mesmo sentido falaram o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia e Zubizarreta. Em nome de toda a Delegação brasileira, congratulo-me com Vossa Excelência por mais esta nova etapa vencida da benemérita obra de paz iniciada por Vossa Excelência.

RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 21 JAN. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Conferência da Paz.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

6 – TERÇA-FEIRA – 15H40 – CONFIDENCIAL – Estamos informados de que a Delegação peruana, devidamente instruída pelo seu Governo, apresentará esta tarde à Conferência uma moção no sentido da fixação de prazo para a solução direta da questão de fundo, esgotado o qual a Conferência deverá confiar o assunto à Corte permanente de Justiça internacional. Rogo a V. Exa. apoiar tal moção. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 24 JAN. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Conferência da Paz.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

[9] – SEXTA-FEIRA – 18H20 – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama nº13, conversei confidencialmente com o Ministro Benítez, dando-lhe conselhos no sentido sugerido por V. Exa. EXTERIORES

DESPACHO TELEGRÁFICO • 24 JAN. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Conferência da Paz.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

10 – SEXTA-FEIRA – 18H20 – CONFIDENCIAL – Ao se encerrar a primeira fase da Conferência da Paz, muito me apraz congratular-me com V. Exa. e demais membros da nossa Delegação pelos resultados alcançados e agradecer-lhes a cooperação eficaz no sentido dos objetivos almejados e em benefício do bom nome do Brasil. EXTERIORES

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 27 JAN. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

12 – SEGUNDA-FEIRA – 20H – CONFIDENCIAL – A fim de informar com segurança o Ministério da Guerra, rogo dizer-me se, em consequência do recente acordo sobre prisioneiros, serão ainda necessários aí os serviços da nossa comissão militar. EXTERIORES

---

---

TELEGRAMA • 03 FEV. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

26 – SEGUNDA-FEIRA – 12H45 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Telegrama do Ministro argentino na Bolívia, ao Chanceler Saavedra Lamas, informa que o governo boliviano dentro de um ou dois dias terá o quórum necessário em ambas as casas do Congresso, a fim de conseguir a aprovação do Protocolo de 21 de Janeiro. As informações do Paraguai são no mesmo tom. Espera-se, portanto, que até o fim da semana corrente o assunto da ratificação pelo Legislativo daquele ato internacional fique resolvido satisfatoriamente. RODRIGUES ALVES

---

---

TELEGRAMA • 12 FEV. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

32 – QUARTA-FEIRA – 13H50 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Na sessão, de ontem, da Conferência da Paz, foram lidas comunicações dos governos boliviano e paraguaio informando que o protocolo de 21 de Janeiro foi ratificado nos respectivos congressos e sancionado pelos Presidentes das referidas nações no dia 8. Premido pela urgência, e sem resposta às sugestões do meu ofício nº 22 e dos meus telegramas n.ºs 27, 28 e 30, comuniquei, hoje, à Secretaria-Geral da Conferência da Paz os nomes dos oficiais brasileiros que farão parte da comissão especial de repatriação. Por outro lado, ordenei a partida, hoje, para Villa Montes do Major Alves Bastos<sup>205</sup>, que deverá substituir, ali, no dia 15 do corrente, o observador uruguaio. O termo de suas funções será em 15 de Abril próximo. A Conferência da Paz, na sessão de ontem, deu completas instruções, a respeito da missão, àquele oficial. Espero que Vossa Excelência compreenda perfeitamente a circunstância e aprove a minha conduta. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 13 FEV. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Designação de oficiais. Regresso do Coronel Castello-Branco.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

16 – QUINTA-FEIRA – 16H40 – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama nº 32, aprovo a iniciativa de Vossa Excelência. Depois de muita insistência, obtive do Ministério da Guerra, pelo telefone, a declaração de que concorda com a designação do Major Bastos e do Capitão Vasconcellos. Quanto ao Coronel Castello-Branco, este deverá regressar desde que os seus serviços aí não sejam mais considerados indispensáveis. EXTERIORES

---

205 Joaquim Justino Alves Bastos (1900-1990). Militar brasileiro.

OFÍCIO • 15 FEV. 1936 • AHI 76/4/18

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. O Presidente Roosevelt e a Conferência pan-americana.

DB/38

Buenos Aires, 15 de Fevereiro de 1936.

Senhor Ministro,

Na sessão realizada ontem o senhor Ministro Saavedra Lamas deu-nos a conhecer confidencialmente a resposta que o Presidente Tejada Sorzano, da Bolívia, deu à carta do Presidente Roosevelt, dos Estados Unidos da América, sugerindo a ideia da convocação de uma Conferência pan-americana para considerar as questões que dizem com *[sic]* a paz no Continente americano.

2. O Ministro das Relações Exteriores argentino mostrava-se um tanto apreensivo com o receio de que a Conferência a ser convocada avocasse a si a solução do problema de fronteiras entre a Bolívia e o Paraguai, entregue ao estudo e consideração da Conferência da Paz, de acordo com o Protocolo de 12 de Junho de 1935 e da Ata Protocolizada de 21 de Janeiro do corrente ano, ambos documentos aprovados pelos Congressos dos Estados diretamente interessados no assunto.

3. O Presidente da Bolívia na sua resposta, aprovando a ideia sugerida, pontualizou que a questão do Chaco não poderia ser afastada da Conferência da Paz, por se tratar de compromissos assumidos em atos solenes aprovados pelo Parlamento boliviano e que constituem hoje lei para o seu país. Acrescentava o senhor Tejada Sorzano o seu convencimento de que a Conferência pan-americana pudesse constituir um reforço apreciável para os trabalhos em que está hoje empenhada a Conferência dos seis mediadores, reunida em Buenos Aires, o que constituiria sem dúvida alguma um benefício em favor da paz continental.

4. As declarações do Presidente boliviano tranquilizaram de certa forma o espírito do Ministro Saavedra Lamas, tanto mais quanto o Delegado americano, Senhor Spruille Braden, declarou, em forma categórica, não ser intuito do Presidente Roosevelt levar à Conferência pan-americana a questão do Chaco, sujeita à mediação de seis Estados americanos, em cujo número se encontravam os próprios Estados Unidos da América.

5. Lembrei ao senhor Saavedra Lamas que a ideia do Presidente Roosevelt não constituía uma novidade, pois já no mês de Julho o senhor Gibson havia transmitido ao Presidente da Conferência da Paz os desejos do ilustre americano de convocar de uma Conferência de toda a América para o estudo e consideração

de um mecanismo capaz de impedir qualquer conflito armado dentro do Continente. E naquela ocasião, depois de ouvidas as ponderações de que não era oportuno o momento para a convocação de uma grande Conferência, justamente por se encontrar reunida em Buenos Aires a Conferência que iniciava apenas a sua ação mediadora, os Estados Unidos, compreendendo as razões invocadas, foram os primeiros em desistir da ideia. Hoje, porém, outra é a situação. A guerra do Chaco está praticamente terminada. Reina paz no Continente e a questão de fronteiras entre os dois países constitui um problema quase de ordem doméstica que terá de ser resolvido com o tempo, seja por acordo direto ou pela via arbitral. Não há, portanto, porque recluir que a Conferência pan-americana possa avocar a si uma questão dessa índole, que escapa aos propósitos do Presidente Roosevelt.

6. O Doutor Calvo, com quem conversei longamente ontem à noite, confirmou-me a resposta boliviana, redatada de forma a tranquilizar perfeitamente o espírito do Ministro Saavedra Lamas, que só hoje terá conhecimento do texto da carta pela qual o Presidente Roosevelt pede à Argentina a sua colaboração. E digo só hoje porque a audiência solicitada pelo Embaixador americano, a fim de fazer a entrega daquele documento ao Presidente Justo, havia sido marcada para a manhã do dia 15, isto é, de hoje.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 18 FEV. 1936 • AHI 76/5/10

[Índice:] Situação política no Paraguai.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

34 – TERÇA-FEIRA – 13H20 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Estou informado de que o Coronel Franco, virtualmente Chefe do movimento revolucionário triunfante no Paraguai, que se encontra em Buenos Aires, declarou que, ainda quando o novo Governo não estivesse de acordo com a orientação da política internacional do Governo do Presidente Ayala, estava disposto a manter, em

toda a sua integridade, os compromissos assumidos anteriormente, relativos à liquidação da guerra. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 20 FEV. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Reconhecimento novo Governo paraguaio.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

37 – QUINTA-FEIRA – 20H15 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Almocei, hoje, em companhia do Chanceler argentino Saavedra Lamas e do senhor Spruille Braden. Conversamos a respeito da situação criada pelo Paraguai após o movimento revolucionário vitorioso chefiado pelo Coronel Rafael Franco. O Ministro Saavedra Lamas pensa que o reconhecimento do novo Governo só se deve operar depois de uma manifestação inequívoca de que os compromissos assumidos pelos Protocolos de 12 de Junho de 1935 e 21 de Janeiro de 1936 serão respeitados. Considera conveniente que os países mediadores se ponham de acordo, no momento azado, para proceder ao reconhecimento, como manifestação de solidariedade e unidade de vistas da Conferência da Paz. Manifestou, também, ser desejo da República Argentina agir, neste como noutros casos, sempre de acordo com a Chancelaria brasileira. O senhor Spruille Braden telegrafou ao Departamento de Estado nesse sentido. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 21 FEV. 1936 • AHI 76/4/18

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. A revolução no Paraguai.

DB/42

RESERVADO

Buenos Aires, 21 de Fevereiro de 1936.

Senhor Ministro,

Continua a preocupar a atenção da Conferência da Paz a nova situação política criada no Paraguai, em virtude da revolução triunfante que acaba de levar à presidência provisória da República o Coronel Rafael Franco, seu chefe virtual, que se encontrava desterrado nesta cidade.

2. São tranquilizadoras as manifestações feitas, não só pelo novo Chefe do Governo, mas também pelo seu Ministro das Relações Exteriores, o Senhor

João [sic] Stefanich, no tocante ao respeito dos compromissos assumidos nos Protocolos de 12 de Junho de 1935 e 21 de Janeiro de 1936 que puseram fim à trágica controvérsia do Chaco.

3. Isso quer dizer que o reconhecimento do novo estado de coisas não poderá demorar, permitindo à Conferência da Paz prosseguir nos trabalhos relativos à devolução dos prisioneiros de guerra, paralisados neste momento, apesar de encontrar-se integrada a Comissão Especial de Repatriação (CER) com a chegada a Buenos Aires dos oficiais paraguaios e bolivianos.

4. Há quem não acredite, entretanto, na estabilidade do Governo revolucionário, sobretudo por achar-se à sua frente um homem que tem a reputação de desequilibrado, violento e intransigente, qualidades que não são recomendáveis aos que estão na direção suprema dos negócios públicos.

5. Além disso, há dentro do Governo um ministro considerado da extrema-esquerda, de ideias avançadas, e que ainda há pouco fazia parte da redação do jornal *La Critica*, vespertino de Buenos Aires, o Senhor Xavier Peralta. Evidentemente, a presença desse elemento no seio do gabinete não deixa de despertar não direi apenas suspeitas, mas temores mesmo de que a orientação do Governo do Coronel Franco se desvie do bom caminho, podendo ocorrer no Paraguai o que sucedeu no Chile, por ocasião da ditadura do Coronel Grove.

6. Tudo isso leva-nos a crer que dias de intranquilidade e desassossego possam estar reservados ao Paraguai, após três anos de lutas e sacrifícios, suportados corajosamente pela pequena República vizinha.

7. O Presidente Ayala poderá contar no seu passivo de governante erros lamentáveis, como o de haver permitido a campanha em favor da sua reeleição à margem das leis constitucionais e de haver patrocinado a lei que concedeu ao marechal Estigarribia uma pensão superior à capacidade financeira da nação. Mas o certo é que no ativo do seu Governo há uma série infinita de atos que põe em evidência a capacidade extraordinária daquele ilustre ex-mandatário paraguaio, a quem coube, durante três longos anos, conduzir e dirigir na retaguarda os negócios da guerra, inventando e criando meios para fazer face às despesas enormes que um país pobre como o Paraguai tinha que enfrentar. O doutor Eusebio Ayala é estadista no rigoroso termo da palavra. Conhece Economia Política e Ciência das Finanças, havendo se revelado, na administração pública, homem de visão clara e de superior compreensão das necessidades nacionais. Era por isso mesmo o político paraguaio mais capaz para adotar as medidas de emergência que os problemas do após-guerra reclamam de todos os encarregados de curar as feridas abertas pelas armas.

8. A revolução do dia 17 de Fevereiro representa, portanto, lamentável interrupção no trabalho que vinha sendo empreendido para a reconstrução

econômica do Paraguai e marca um retrocesso na vida institucional, a dura penas mantida desde o ano de 1921.

9. Mas, como nas democracias os povos têm todos os direitos, inclusive o de se equivoocar, não me causa estranheza a revolução paraguaia feita para substituir um grande presidente por um coronel ambicioso e apressado em chegar à presidência da República.

10. Deus queira que os fatos futuros oponham desmentido ao meu ceticismo e que o bravo povo paraguaio possa resolver na paz os seus problemas pendentes com a mesma decisão e felicidade com que soube conduzir os seus exércitos na guerra.

1[1]. O Ministro Saavedra Lamas, conforme tive oportunidade de telegrafar a Vossa excelência, entende que o assunto relativo ao reconhecimento deve ser considerado de comum acordo entre os países mediadores. Pretende com isso fortalecer a ação da Conferência da Paz, que se apresentaria assim unida e prestigiada para continuar a sua difícil tarefa.

[12.] O Ministro Carlos Calvo, Presidente da Delegação boliviana, já tem em mãos o cheque de libras 132.231.8.1 (cento e trinta e duas mil, duzentas e trinta e uma libras, oito shillings e um dinheiro), devendo ser posto à disposição do presidente da Conferência que, por sua vez, terminada a repatriação dos prisioneiros, o entregará ao Governo paraguaio. Trata-se de um cheque à vista contra o Midland Bank, de Londres.

13. A Comissão Especial de Repatriação já se acha integrada e todos os seus membros encontram-se, neste momento, em Buenos Aires. Como não se sabe se os oficiais paraguaios serão confirmados nos seus postos, é bem possível que a CER só inicie os seus trabalhos logo depois do reconhecimento do novo Governo por parte dos países representados na Conferência.

14. Não devemos alarmar-nos pela demora, tanto mais quanto é desejo da Bolívia, conforme nos manifestou hoje o Ministro Carlos Calvo, que a repatriação se opere lentamente, por pequenas parcelas se possível, a fim de que os 18.666 homens, que a tanto montam os prisioneiros retidos no Paraguai, não irrompam em massa na Bolívia, sobretudo agora que devem haver sofrido de certa forma a inoculação do vírus revolucionário.

15. O Delegado boliviano não esconde as suas apreensões, chegando até a confessar o seu temor de algum movimento de caráter comunista que está sendo, aliás, trabalhado aqui em Buenos Aires, onde se encontra o conhecido comunista boliviano, o Senhor Gustavo Navarro, que usa também o nome de Tristán Marof, e que residiu durante muitos anos, se não me equivoco, no México. Lembro-me mesmo de que em 1930, ele, em companhia do senhor Hinojosa, outro comunista boliviano, muito nosso conhecido por haver exercido as funções de Secretário da Legação no rio de Janeiro, foram presos

em Buenos Aires, acusados ambos de liderarem um movimento comunista na Bolívia, que não chegou a explodir graças às medidas de precaução tomadas. O Doutor Calvo disse-nos ainda que a polícia argentina estava vigiando o senhor Marof, que, apesar de tudo, se mostrava muito ativo, mantendo íntimo contato com os comunistas argentinos que montam a uns 50.000, segundo dados estatísticos da polícia.

1[6]. Para finalizar, devo informar ainda Vossa Excelência de que circula o rumor, aliás com certo fundamento, de que o General Peñaranda está reforçando os destacamentos que se encontram no Chaco, com o receio de qualquer golpe de surpresa por parte das tropas paraguaias. A esse respeito, o senhor Braden e eu conversamos com o Ministro Calvo, procurando mostrar-lhe os inconvenientes daquela atitude pela repercussão que poderia ter no Paraguai. O senhor Calvo respondeu-nos que se tratava de precaução explicável, pois o Coronel Rafael Franco havia expressado a várias pessoas o desejo de propiciar a revisão dos Protocolos, sempre com a ideia de avançar as linhas paraguaias até a zona petrolífera boliviana. Daí a emoção da Bolívia e as providências atribuídas ao General Peñaranda. Insistimos, porém, em que tudo isso deverá ser feito com extrema cautela, sendo mesmo preferível não emprestar ouvidos a semelhantes rumores que só poderão provocar maiores complicações em se tratando, sobretudo, de governos militares.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 22 FEV. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Novo Governo paraguaio.

À DELEGAÇÃO À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

19 – SÁBADO – 18H30 – CONFIDENCIAL – Considerando que, no caso do reconhecimento do novo governo paraguaio, a atitude deste é passiva, isto é, que caberão aos demais governos a iniciativa de reconhecê-lo; mas que, em relação à Conferência da Paz de Buenos Aires, a atitude desse referido governo há de ser ativa, isto é, que a ele caberá reconhecer a Conferência de Buenos Aires, e a ela aderir, e entendendo nós que é condição *sine qua*

*non* para o reconhecimento de que se trata que o novo governo do Paraguai adira à Conferência e dê garantias solenes de manutenção e respeito dos atos resultantes da Conferência, endereçamos, ontem, à nossa Legação em Assunção, as seguintes instruções:

(Transcrever aqui o telegrama nº 11 à Legação do Brasil no Paraguai)

DESPACHO TELEGRÁFICO • 21 FEV. 1936 • AHI 2/5/13

Índice: Reconhecimento do novo Governo paraguaio.

À LEGAÇÃO DO BRASIL EM ASSUNÇÃO

11 – SEXTA-FEIRA – 21H50 – CONFIDENCIAL – Estamos em entendimentos com as demais potências mediadoras para que não seja reconhecido o novo governo paraguaio antes de nos dar as mais sólidas e formais garantias de respeito aos acordos firmados sob o patrocínio da Conferência da paz de Buenos Aires e de aderir a esta por meio de uma delegação. Vossa Senhoria deverá seguir de perto os passos que, porventura, estejam sendo dados pelos novos governantes junto aos representantes diplomáticos das demais potências americanas. Se for interpelado, deverá dizer que a condição *sine qua non* para o reconhecimento é aquela. Convirá que, no decreto de nomeação da delegação paraguaia à referida Conferência, figure um considerando pelo qual o novo governo homologue tudo quanto precedentemente foi feito pela mesma Conferência, reconheça os atos diplomáticos dela resultantes e manifeste o desejo de continuar a empregar, juntamente com as potências mediadoras, todos os esforços para a solução definitiva da questão do Chaco. EXTERIORES <sup>206</sup>

Além disso, havendo sido já [prevenidos] por nós os governos mediadores e tendo de todos, salvo o Uruguai, recebido a segurança de que se acham animados do propósito de só reconhecerem o novo governo paraguaio se este se conformar com as condições indicadas, rogo a V. Exa. obter também dos seus colegas da Conferência aí que, por sua vez, sugiram aos seus governos subordinar expressamente o dito reconhecimento às mesmas condições, tais como as temos formuladas. V. Exa. poderá, talvez com vantagem, dar a esta sugestão o caráter de uma fórmula proposta pela própria Conferência. EXTERIORES

---

206 Documento inserto consta do código 2/5/13, Missões Diplomáticas Brasileiras, Assunção, Telegramas Expedidos e Minutas, 1936-1938, do Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI).

TELEGRAMA • 23 FEV. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Reconhecimento novo Governo paraguaio.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

38 – DOMINGO – 12H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O ponto de vista de Vossa Excelência expresso no telegrama nº 19 coincide, perfeitamente, com a orientação do Chanceler Saavedra Lamas e com a dos representantes dos outros países mediadores, como informei oportunamente à Secretaria de Estado, no meu telegrama nº 37. Posso adiantar a vossa Excelência que também o Uruguai procederá de completo acordo com os países mediadores. O Embaixador uruguaio acaba de me informar que o Ministro Espalter telegrafou ao representante diplomático uruguaio em Assunção, recomendando evitar qualquer ato que possa ser interpretado como reconhecimento do novo Governo, pois, nessa matéria, deseja proceder de acordo com os países representados no grupo mediador. Na quarta-feira próxima, reunir-se-á a Comissão Executiva de Conferência da Paz a fim de acordar a atitude a firmar para unidade de ação, relativamente ao reconhecimento do novo Governo. Conviria muito que o Encarregado de Negócios do Brasil em Assunção se abstinhasse, por ora, de qualquer intervenção no assunto que a própria Conferência da Paz espera levar a bom termo, agindo oficiosamente com mais liberdade de ação. Informarei Vossa Excelência com a maior presteza sobre a decisão que tomará a Comissão Executiva na reunião de quarta-feira próxima. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 26 FEV. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Reconhecimento do novo Governo paraguaio.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

20 – TERÇA-FEIRA – 19H05 – CONFIDENCIAL – Havendo suspeitas de que os atuais governantes paraguaios estão cercados de fortes elementos comunistas, cuja influência poderá exercer-se hoje ou amanhã na orientação daquele país, agradeceria a V. Exa. a transmissão das informações que puder colher a esse respeito. O Sr. Presidente da República acha que, se as referidas suspeitas se confirmarem, não deveremos reconhecer o novo governo. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 27 FEV. 1936 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Reconhecimento novo Governo paraguaio.

DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

39 – QUINTA-FEIRA – 12H45 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 38. A Comissão Executiva da Conferência da Paz, sob a Presidência do Chanceler Saavedra Lamas, na sessão de ontem, a fim de examinar a situação criada pelo Paraguai em consequência dos últimos acontecimentos, resolveu que da ata da sessão constasse, em caráter reservado, até nova ordem, a declaração seguinte:

A Comissão Executiva, reunida em 26 de Fevereiro, com a presença dos Delegados mediadores, após deliberar acerca da situação, com o fim de cumprir o Protocolo de 21 de Janeiro, por motivo dos sucessos do Paraguai, resolveu deixar constante da ata da sessão que se mantém na expectativa de que os fatos e acontecimentos (?) [*sic*] lhe permitissem continuar, dentro do prazo mais curto possível, as funções que lhe foram cometidas pelo dito protocolo.

Cabe, agora, acrescentar que notei que Saavedra Lamas se mostrava apreensivo pelo fato de participar do novo Governo Anselmo Peralta, ex-redator da *Crítica*, jornal de Buenos Aires. Saavedra Lamas disse-me que ia conversar hoje com o antigo Chefe da Delegação Militar argentina no Paraguai, a fim de colher impressões sobre os homens que estão atuando no Governo de Assunção e que, por coincidência, fora quem, durante a guerra do Chaco, conseguiu reincorporar o Coronel Franco nas fileiras do exército paraguaio. Qualquer informação que obtiver, transmitirei a Vossa Excelência, procurando corresponder às instruções do telegrama de Vossa Excelência nº 20. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 27 FEV. 1936 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Reconhecimento novo Governo paraguaio.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

40 – QUINTA-FEIRA – 16H25 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 39. O Ministro peruano no Paraguai, que se achava ausente do posto, recebeu ordem de regressar, imediatamente, a Assunção, havendo chegado aqui, ontem, a caminho do Paraguai. Tomo a liberdade de sugerir a Vossa Excelência a conveniência da presença do Ministro Lafayette<sup>207</sup> em

---

207 Lafayette de Carvalho e Silva (1881-?). Diplomata brasileiro. Dirigiu missões em Varsóvia, Lisboa, Buenos Aires, Oslo e Assunção.

Assunção, tanto mais quanto se acham, também, ausentes da Capital paraguaia os Ministros argentino, chileno e uruguaio. As declarações do ministro das Relações Exteriores do Paraguai, publicadas nos jornais, sobre a política internacional e o propósito do novo Governo de acatar os acordos e tratados vigentes, causaram, aqui, boa impressão. O Ministro norte-americano em Assunção informa, confidencialmente, ser preocupação do novo Governo desembaraçar-se dos elementos comunistas que o apoiam. Percebe-se que o Coronel Franco trata de consolidar a sua posição buscando separar-se daqueles elementos que podem comprometer o novo Governo relativamente aos países vizinhos, receosos da influência perniciosa dos referidos elementos. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 28 FEV. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Movimento revolucionário no Paraguai.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

42 – SEXTA-FEIRA – 22H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Na sessão de hoje, da comissão executiva, o Chanceler Saavedra Lamas comunicou que, dada a situação confusa no Paraguai, resolveu enviar à Assunção o Coronel Schweizer, ex-chefe da missão militar argentina ali, que, conhecedor do meio militar do Paraguai, poderá investigar prudentemente o caráter da revolução, qual a influência comunista no movimento e se o novo Governo conta com a possibilidade de se manter no poder. O Chanceler Saavedra Lamas disse-me que o Coronel Schweizer mostraria ao Coronel Franco as vantagens em conceder ao ex-Presidente Ayala, General Estigarribia, Ministro Riart e outros políticos, licença para se ausentarem do país, pois que o gesto atrairia simpatias para este Governo, demonstrando o propósito de não exercer vinganças contra aqueles homens que dirigiram a guerra. As impressões que colher aquele militar argentino, constituirão bons elementos para o juízo e a oportunidade do reconhecimento. O Chanceler Saavedra Lamas, nas instruções que deu àquele militar, acentuou que, a fim de que a Argentina reconheça o novo Governo do Paraguai, torna-se necessário que o movimento não tenha ligações com o comunismo e que o novo Governo reconheça, de forma positiva, por notas, os tratados vigentes, inclusive os dois Protocolos assinados em Buenos Aires. Evidentemente o agente argentino atuará como amigo pessoal dos oficiais que chefiaram o movimento revolucionário e não como agente comercial deste Governo. RODRIGUES ALVES

OFÍCIO • 29 FEV. 1936 • AHI 76/4/18

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. A revolução no Paraguai.  
DB/49

Buenos Aires, 29 de Fevereiro de 1936.

Senhor Ministro,

A impressão geral que predomina no seio da Conferência da Paz é que o golpe de força que derrubou o Presidente Ayala está amparado por todas as tropas de terra e rio. Os grandes partidos políticos, o “Liberal”, que estava no poder, e o “Colorado”, em discreta oposição, não participaram por assim dizer desses acontecimentos, precipitados sem dúvida alguma pelo desterro decretado por aquele ex-Presidente contra o Coronel Franco.

2. O atual Governo é, portanto, nitidamente militar e as suas origens mais próximas devem radicar nos 3.000 oficiais da reserva, desmobilizados, que não se conformaram, terminada a guerra, com ter que voltar às suas modestíssimas atividades, pois na sua maioria tratava-se de operários, pequenos lavradores e simples empregados do comércio.

3. Os oficiais superiores, por outro lado, continuaram a receber os seus soldos quase que miseráveis, sobretudo se comparados com a extraordinária generosidade demonstrada pelo Governo em relação ao General Estigarribia, que, ao aceitar a pensão em ouro votada pelo Congresso, apesar da resistência do Senado, não teve a suficiente malícia de recusá-la, uma vez que não lhe era lícito colocar-se em posição diferente da dos seus demais companheiros de campanha.

4. Além disso, durante o curso da guerra, o General em chefe, ao que se diz, teve uma preferência irritante pelo grupo de oficiais do Estado-Maior, relegando para um plano inferior os que das trincheiras conduziam a guerra, expostos aos horrores característicos da rude campanha do Chaco.

5. O Presidente Ayala, preocupado com a reconstrução econômica e financeira do país e com as eleições presidenciais, cometeu, a meu ver, dois graves erros de psicologia: deixou que se falasse e se preparasse a sua reeleição à margem das leis e despreocupou-se inteiramente da sorte dos ex-combatentes. O ilustre estadista, que havia suportado uma guerra de três longos anos, preparando a vitória das suas armas com um tino admirável, não acreditou que as coisas pequenas tivessem força suficiente para perturbar o juízo dos seis concidadãos a ponto de desconhecêrem a sua autoridade e a do General em chefe; caiu surpreendido, – ele que nem sequer admitia a possibilidade de um movimento sedicioso.

6. Quanto tempo durará o novo estado de coisas[?] eis a pergunta que assalta todos os espíritos. Evidentemente os homens que se encontram à frente da administração pública, por melhores que sejam, não têm a experiência política necessária para encarar e resolver os graves problemas impostos pela liquidação da guerra. Governo de força, levado ao poder pelos descontentes e desejosos de melhorar a sua própria sorte, terá, para consolidar-se, de usar de perigosa generosidade, que acabará com os recursos disponíveis e que o Governo passado, a duras penas, acumulava para regularizar o mercado monetário, tão profundamente afetado nos últimos tempos e que começava a reacionar de forma verdadeiramente assombrosa.

7. O Senhor Eusebio Ayala deixou, com efeito, nos cofres do *bureau* de câmbio nada menos de 5 milhões de pesos argentinos, em barras de ouro. Além disso, ali se encontram também as joias das Senhoras paraguaias, – contribuição de guerra nos momentos em que a Nação reclamava o sacrifício de todos. Acrescente-se a isso os 2 milhões e quatrocentos mil pesos do reembolso que receberá, logo que terminar a repatriação dos prisioneiros e teremos que o Governo revolucionário contará com recursos para fazer face às necessidades do país por algum tempo, por muito tempo mesmo, se não fizer caso omisso dos apetites avassaladores dos que apoiam a situação por interesse única e simplesmente pessoal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 04 MAR. 1936 • AHI 76/5/10

[Índice:] Movimento revolucionário no Paraguai.

DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

46 – QUARTA-FEIRA – 16H45 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 42. O Chanceler Saavedra Lamas comunicou-nos que o emissário militar argentino chegou à Assunção. Saavedra Lamas opina que se as informações daquele militar forem favoráveis ao novo Governo paraguaio, assegurando a sua estabilidade e respeito aos Tratados vigentes e ao Protocolo

de Buenos Aires, conviria apressar o respectivo reconhecimento. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 05 MAR. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Movimento revolucionário no Paraguai.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

22 – QUINTA-FEIRA – 19H45 – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama nº 46, receamos que o reconhecimento, neste momento, apareça ao Paraguai como simples consequência dos bons ofícios do emissário argentino. Parece que seria preferível resultasse o mesmo de deliberação tomada coletivamente pela Conferência depois de garantias apresentadas diretamente a esta pelo novo governo. Para seu governo informo que nada faremos antes de conhecer as impressões do Ministro Lafayette Carvalho que parte, hoje, para aí, pelo *Alcântara*, a caminho de Assunção, com conhecimento do modo de pensar deste Ministério e do Sr. Presidente da República. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 06 MAR. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Movimento revolucionário no Paraguai.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

23 – SEXTA-FEIRA – 20H30 – CONFIDENCIAL – Respondo o seu telegrama nº 49. O Presidente da República recebeu telegrama do Coronel Franco, solicitando o reconhecimento do novo Governo Paraguaio. Pelo referido telegrama de V. Exa. acreditamos que o Presidente Justo também tenha recebido igual solicitação e assim outros chefes de Estado. Desejaríamos saber qual a impressão aí sobre essa iniciativa do Coronel Franco. Continuamos a pensar que nenhum dos mediadores deverá reconhecer isoladamente o novo governo paraguaio e que, ao contrário, devemos nos pôr todos de acordo para que um eventual reconhecimento se faça simultaneamente de comum acordo. EXTERIORES

TELEGRAMA • 06 MAR. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Movimento revolucionário no Paraguai. Reconhecimento novo Governo.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

50 – SEXTA-FEIRA – 11H50 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 23. O telegrama do Coronel Franco foi dirigido aos Chefes de Estados dos seis países mediadores. O texto do telegrama foi ontem posto ao conhecimento dos representantes diplomáticos daqueles seis países, em Assunção, pelo Decano do Corpo Diplomático. O referido telegrama, que Saavedra Lamas nos comunicou hoje, produziu magnífica impressão pelas afirmações nele contidas e que, a juízo da Conferência da Paz, constituem elementos suficientes e bastantes para o reconhecimento do novo Governo paraguaio. A Conferência da Paz entende, entretanto, que é conveniente que o novo Governo paraguaio dê demonstração concreta de acatamento ao Protocolo de 21 de Janeiro, iniciando imediatamente a repatriação de dois ou mais oficiais prisioneiros de guerra, a fim de evitar que o Protocolo seja invalidado pela violação do prazo estipulado que expira no dia 9. O Embaixador Braden recebeu, esta tarde, telegrama em que o Ministro norte-americano em Assunção informa que o Paraguai está disposto a repatriar os oficiais imediatamente e sempre que a Bolívia proceda da mesma maneira. Nesse sentido, e a pedido da Conferência da Paz, o Ministro Calvo já providenciou para La Paz, acreditando que o seu Governo não se oporá. Com o fim de ganhar tempo, o Chanceler Saavedra Lamas telegrafou ao Coronel Schweizer, dizendo ser conveniente que ele, como coisa exclusivamente sua, mostre ao Coronel Franco a conveniência da repatriação pela forma indicada. Aceita a sugestão e dada a segurança tranquilizadora do telegrama do Coronel Franco e a nota que o Ministro das Relações Exteriores do Paraguai passaria ao Corpo Diplomático, residente em Assunção, reafirmando a segurança dada em declarações aos jornais e em entrevistas a todos os membros integrantes da comissão executiva da Conferência da Paz, entendem que se deverá proceder simultaneamente o reconhecimento. O Chanceler Saavedra Lamas disse que assim pensa o Presidente Justo, que entende, também, que o reconhecimento nos põe em condições de observar de perto o novo Governo, podendo controlar, com maior eficiência, qualquer manobra que possa chocar os nossos sentimentos liberais, ao passo que o não reconhecimento importaria na necessidade de medidas de precaução, tal como a concentração de forças nas fronteiras, por parte dos países vizinhos, o que constituiria grave inconveniente. O Embaixador Braden telegrafou, esta noite, ao Ministro norte-americano em Assunção, dizendo ser conveniente

que ele e os demais agentes diplomáticos dos países mediadores ponham-se de acordo, no sentido de que o novo Governo do Paraguai proceda da forma acima indicada. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 07 MAR. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Reconhecimento novo Governo paraguaio.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

24 – SÁBADO – 18H30 – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama nº 50, peço a sua atenção para o meu telegrama nº 17, dirigido à nossa Embaixada aí. Não nos parecem suficientemente explícitos os termos do telegrama do Coronel Franco. Por outro lado, não nos agradou a parte em que, na expectativa do esgotamento de prazos fixados em pactos firmados pelo próprio Paraguai, pretende lançar sobre as nações mediadoras a responsabilidade pelo não cumprimento dos compromissos assumidos. Finalmente, julgo conveniente insistir em que não podemos esquecer a ameaça que representará para nós a constituição de um governo de tendências comunistas num país vizinho. Por isto mesmo, consideramos necessário que, antes de se fazer o reconhecimento, se obtenha do novo governo a garantia de que o Paraguai não será um foco de propaganda comunista no nosso Continente. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 07 MAR. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Movimento revolucionário no Paraguai (Troca prisioneiros da Guerra do Chaco).

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

51 – SÁBADO – 20H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 50 – O Governo boliviano, acedendo ao pedido da Conferência da Paz, declarou que no dia 8 porá na fronteira de Laquiaca [*sic*]<sup>208</sup>, três oficiais prisioneiros de guerra paraguaios, dispondo-se, assim, a iniciar, dentro do prazo marcado no Protocolo de 21 de Janeiro, a repatriação dos cativos. A Comissão executiva espera que o novo Governo do Paraguai proceda da mesma maneira, colocando o mesmo número de prisioneiros de guerra em Formosa. Não insistiria, assim, o Governo paraguaio no primitivo propósito de subordinar

---

208 La Quiaca – cidade da Argentina, localizada na província de Jujuy.

a repatriação dos prisioneiros ao prévio reconhecimento por parte dos países mediadores, como havia manifestado ontem ao Coronel Schweizer. Aquele propósito fora considerado impertinente pela Conferência da Paz. Esta insiste em que o Paraguai siga o exemplo da Bolívia, incondicionalmente, a fim de poder livremente considerar a oportunidade de aconselhar o reconhecimento.

RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 08 MAR. 1936 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Reconhecimento novo Governo paraguaio.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

52 – DOMINGO – 23H50 – CÓPIA – Em aditamento ao meu telegrama nº 51, e a título informativo, transmito a Vossa Excelência as informações que o Embaixador uruguaio aqui prestou-me hoje:

O Encarregado de Negócios do Uruguai em Assunção chegou hoje a Buenos Aires e conta que antes de partir daquela Capital teve uma longa entrevista com o Ministro das Relações Exteriores paraguaio, na qual aquele Chanceler teria dito categoricamente que o novo Governo nada tinha que ver com o comunismo e que, se, até agora, não havia tomado medidas contra o mesmo, era porque não desejava praticar atos de repressão antes de consolidar sua situação. Uma vez consolidado o Novo Governo, o país seria totalmente expurgado daquele elemento, não se deixando no Paraguai germens de comunismo. O Paraguai seria o país na América do Sul menos afligido daquela praga. O Encarregado de Negócios do Uruguai considera firme e duradoura a situação do Governo paraguaio. O Novo Governo não contava, porém, com homens experimentados na política e na administração, salvo com relação ao Ministro das Relações Exteriores. Revelou ainda que se criaria no novo Governo dificuldades à saída para o estrangeiro dos políticos comprometidos no Governo Guggiari e acusados dos atropelos sofridos pelos estudantes. Nesse número encontra-se Zubizarreta. Parecia ser intenção do Novo Governo instituir um processo de responsabilidade contra aquele político.

RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 08 MAR. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Reconhecimento novo Governo paraguaio.

## DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

53 – DOMINGO – 23H50 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Realizou-se, hoje, em casa do Chanceler Saavedra Lamas, a reunião da Comissão Executiva da Conferência da Paz. Durante a reunião, o Ministro Saavedra Lamas recebeu um telegrama do Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, que nos foi mostrado, comunicando que o Paraguai havia sido dado início à repatriação dos prisioneiros, cumprindo, assim, a estipulação do Protocolo de 21 de Janeiro. Idêntica comunicação foi feita por parte do Governo boliviano. De maneira que, dentro do prazo estipulado, foi dado satisfatório cumprimento à exigência daquele Protocolo. A Comissão Executiva da Conferência da Paz dará nos jornais de amanhã, segunda-feira, um comunicado sobre esse fato auspicioso. Nesse mesmo dia aquela Comissão realizará uma nova reunião com o fim de examinar a questão do reconhecimento do novo Governo paraguaio. Todos os delegados estão de acordo que aquele reconhecimento não deverá ser protelado além de quarta ou quinta-feira, ao mais tardar. Desejavam, aliás, precipitar o reconhecimento para amanhã, não o fazendo por especial deferência ao Brasil. O Chanceler Saavedra Lamas pediu-me que dissesse a Vossa Excelência que o reconhecimento do novo Governo nos dá maiores garantias do que o seu retardamento. Contou, a propósito, que receia que sobrevenham complicações no caso de Zubizarreta, asilado na Legação argentina em Assunção, e que o novo Governo paraguaio parece desejar criar dificuldades à sua saída para o estrangeiro. Caso aquele Governo já estivesse reconhecido, o Governo argentino poderia agir com energia. RODRIGUES ALVES

---



---

TELEGRAMA • 08 MAR. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Conferência da Paz. Protocolos 12 de Junho 1935 e 21 de Janeiro 1936.

## DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

54 – DOMINGO – 23H50 – CÓPIA – Os jornais de segunda-feira publicarão o comunicado seguinte:

A Comissão Executiva da Conferência da Paz reuniu-se esta tarde, às cinco horas, sob a Presidência do Ministro das Relações Exteriores da República argentina, Senhor Carlos Saavedra Lamas, atuando como Secretário-Geral o Doutor Bunge. A Conferência tomou nota que nesta data, comprovando a declaração de dar

fiel cumprimento aos Protocolos de 12 de Junho de 1935 e de 21 de Janeiro de 1936, o Governo da Bolívia e o Governo Provisório do Paraguai tinham iniciado a repatriação recíproca dos prisioneiros, de conformidade com o disposto no artigo IV do Protocolo de 21 de Janeiro de 1936, segundo consta da comunicação feita à Conferência pelo Ministro das Relações Exteriores do Governo Provisório do Paraguai, Doutor Stefanich, e pelo Presidente da Delegação boliviana, Doutor Carlos Calvo. Os Delegados membros da Comissão Executiva da Conferência da Paz acordaram comunicar estes fatos aos respectivos Governos. Buenos Aires, 8 de Março de 1936.

RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 09 MAR. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Reconhecimento novo Governo paraguaio.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

55 – SEGUNDA-FEIRA – 23H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Continuação ao telegrama nº 53. Realizou-se a reunião da Comissão executiva, estando presente também o Ministro Calvo. Foi objeto da reunião o reconhecimento do novo Governo do Paraguai. Tratou-se, em primeiro lugar, do telegrama do Coronel Franco aos Chefes de Estado dos países mediadores. O telegrama não foi considerado pelo Ministro Calvo garantia suficiente, manifestando-se os membros da Comissão de acordo com o Delegado da Bolívia, pela necessidade que há de um documento escrito reconhecendo os compromissos decorrentes do Protocolo de Buenos Aires. Nesse sentido, foi designada uma Comissão integrada pelos Delegados da América do Norte, Chile e Uruguai para acordo [...] <sup>209</sup> provisório uma conferência para redigir um projeto de nota que será submetido aos Governos representados na Conferência da Paz, a fim de que, após a sua aprovação, seja apresentada, simultaneamente, pelos Agentes diplomáticos dos países mediadores, ao Governo paraguaio. A nota reproduzirá o trecho da declaração do Coronel Franco e do Chanceler Stephanich, consoante os quais o novo Governo respeitará os tratados vigentes, especialmente o Protocolo de Buenos Aires, e manterá a forma democrática do Governo. Por sua vez, o Chanceler do Paraguai, ao acusar o recebimento dessa nota, em virtude de acordo verbal prévio, repetirá os termos da referida nota com seu plano de concordância. De acordo com as instruções recebidas, sugeri que o texto da nota projetada fosse uma contraforte referêcia. O Chanceler Saavedra Lamas, com quem conversei antes do início da reunião

<sup>209</sup> Espaço em branco no documento.

e a quem transmiti o pensamento de Vossa Excelência, objetou que o Governo Franco honestamente não poderia ser considerado como comunista; as infiltrações comunistas verificadas seriam controladas após o reconhecimento. Considerando, entretanto, a justa ponderação de que o Brasil recentemente sofreu uma agressão do comunismo internacional, o texto da nota projetada conterá referências de “respeito aos princípios democráticos que guiarão a nova organização do Estado paraguaio”. Os Membros da Comissão executiva reconhecem a necessidade de evitar melindrar o Governo provisório paraguaio e de exigir reiteração da sua declaração sobre o comunismo. JOSÉ ROBERTO DE MACEDO SOARES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 09 MAR. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Reconhecimento novo Governo do Paraguai.

À DELEGAÇÃO BRASILEIRA EM BUENOS AIRES

25 – SEGUNDA-FEIRA – 17H20 – CONFIDENCIAL – Com referência ao reconhecimento do novo Governo paraguaio, confirmo o que disse pelo telefone ao Conselheiro Macedo Soares. À vista das últimas comunicações daí recebidas e uma vez que aquele Governo não só respeita os compromissos assumidos perante a Conferência da Paz aí reunida, mas também oferece garantias de que não tem caráter ou tendências comunistas, o Brasil está perfeitamente disposto a efetuar o reconhecimento, juntamente com as demais nações mediadoras. Insisto em que o ato deve ser simultâneo. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 10 MAR. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Reconhecimento novo Governo paraguaio.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

57 – TERÇA-FEIRA – 23H50 – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 55. A Comissão Executiva, em sua reunião de hoje, após haver discutido a maneira prática de proceder ao reconhecimento do novo Governo paraguaio, preparou o projeto de uma nota coletiva que seria assinada pelos Agentes diplomáticos dos seis países mediadores, em Assunção, uma vez que fosse o referido texto aprovado pelos Governos desses países. A nota é concebida nos seguintes termos:

Os governos do Brasil, Estados Unidos da América, Peru e Uruguai (1), atendendo às recomendações da Conferência da Paz em Buenos Aires, resolveram proceder ao reconhecimento do Governo provisório do Paraguai, presidido pelo Coronel Franco. Para isso, esses governos tomaram em conta: Iº – As manifestações contidas no telegrama do Presidente do Governo provisório dirigido aos Presidentes das Nações mediadoras, em data de 5 de Março; IIº – As que figuraram no telegrama do Ministro das Relações Exteriores, Doutor Stefanich, em data de 8 de Março, dirigidas ao Presidente da Conferência da Paz; IIIº – As expressões contidas na primeira das comunicações mencionadas, relativas ao propósito de respeitar os princípios democráticos que prevalecem na América; IVº – A vontade manifestada pelo novo Governo em prosseguir, sem demora, na repatriação dos cativos, já iniciada de acordo com a mencionada comunicação do Ministro Stefanich; e Vº – Outras declarações do mesmo Governo formuladas, publicamente, de tudo o que resulta a expressa vontade do Governo paraguaio em respeitar em todas as suas partes os protocolos de paz firmados, em Buenos Aires, em 12 de Junho de 1935 e 21 de Janeiro de 1936. Como consequência, os representantes dos governos acreditados, em Assunção, comprazem-se em manifestar a Vossa Excelência que continuarão a manter com o Governo de Vossa Excelência as relações diplomáticas que correspondem ao vínculo tradicional existente entre os seus respectivos países e o Paraguai, desde a origem histórica de todos eles.

A essa nota o Ministro Stefanich deveria responder aceitando todas as declarações e considerações contidas no referido documento. Para esse efeito, o Chanceler Saavedra Lamas deu instruções ao Ministro argentino, em Assunção, para insinuar, cautelosamente, a necessidade dessa resposta em termos. Rogo a Vossa Excelência enviar-me, com a maior brevidade, instruções, a fim de que possa ser fixado o dia de apresentação da nota, em Assunção, no caso em que o governo lhe dê a sua aprovação. RODRIGUES ALVES

(1) – Somente foram cifrados os nomes de quatro dos países mediadores, faltando o Chile e a Argentina.

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 11 MAR. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Reconhecimento novo Governo paraguaio.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

26 – QUARTA-FEIRA – 18H30 – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama nº 57, concordo com os termos da nota embora sinta que alguns pontos não ficaram tão precisos como talvez conviesse. Rogo informar qual

a data fixada e comunicar diretamente à nossa Legação Assunção o que for resolvido. EXTERIORES

---

OFÍCIO • 11 MAR. 1936 • AHI 76/5/1

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Informações do Ministro americano em Assunção.

DB/53

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 11 de Março de 1936.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, nas inclusas cópias, o texto de um telegrama enviado ao Departamento de Estado americano pelo Ministro dos Estados Unidos da América no Paraguai, contendo informações de caráter confidencialíssimo referentes à situação criada naquele país pelo movimento revolucionário vitorioso, às possibilidades do novo Governo para manter-se no poder e às intenções que abriga quanto à observância dos compromissos internacionais vigentes.

2. Dado o caráter estritamente confidencial desse documento, que me foi fornecido pelo Embaixador Spruille Braden, Delegado americano à Conferência da Paz, será conveniente não lhe dar nenhuma divulgação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo

TRADUÇÃO / CÓPIA

ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL

Departamento de Estado  
Washington, 7 p.m., 27 de Fevereiro de 1936.

Com relação ao novo regime no Paraguai minhas impressões são as seguintes:

1. Apoiado pelo povo. No Paraguai a opinião pública foi quase suprimida através de toda a sua história. O público em geral, de há muito acostumado com as repressões e mudanças de governo, conformou-se com esse estado de coisas. Por isso, apesar de aparentes ou sinceras afiliações partidárias, é de presumir – e o estão indicando também outras informações, – que o povo em geral aceita o *fait accompli*<sup>210</sup> do novo Governo praticamente com indiferença. Muitos paraguaios, sobretudo entre os operários e os fazendeiros, acreditam haver sido as vítimas anônimas de um sistema econômico-político injusto e veem no novo regime uma esperança de melhorar suas condições. Finalmente, já não resta dúvida de que o Partido Colorado é favorecido com a nova ordem de coisas; é-lhe favorável, sendo provável que apoiará o Governo de Franco, terminando por tornar-se parte importante dele. O Partido Colorado, porém, ainda não está unificado e é possível que um grupo se mantenha afastado. Naturalmente, por outro lado, temos os Liberais militantes, que se acham desanimados, mas que provavelmente tratarão de aproveitar da primeira oportunidade para retomar o poder derrocando o novo regime. Este grupo possui chefes, muitos dos quais não foram presos, e goza também de influência.
2. Estabilidade de Governo. A revolução de 17 de Fevereiro foi planejada e levada a cabo principalmente pelo exército, com a ajuda dos ex-combatentes, e mais tarde com a adesão de elementos civis e estudantes, entre os quais predominavam tendências e filiações extremistas e comunistas. O exército, contudo, não participara na sua totalidade da insurreição e agora as autoridades estão tratando de eliminar os oficiais, especialmente os de alta patente, cuja lealdade é duvidosa. Diz-se que um grupo desses oficiais já foi mandado para Peña Hermosa, prisão insular, situada no rio Paraguai, acima de Puerto Sastre. De acordo com a minha informação de 26 de Fevereiro, sem considerar os pontos de vista pessoal dos membros do novo regime, os novos governantes começam a compreender que não seria prudente identificar-se com os extremistas, parecendo estar agora dispostos a procurar desde já separar-se de tais elementos. A estrutura interna do Governo se reforçaria, se essa reabilitação de natureza política e militar pudesse efetuar-se. A associação dos ex-combatentes

210 [Francês] Fato consumado.

e o grosso do exército (Franco era o chefe dos ex-combatentes, que se avalia em 60.000 membros) parece apoiar inquestionavelmente o novo Governo, e mostrando-se também capaz de mantê-lo contra qualquer tentativa para derrubá-lo por meio de um ataque vindo do estrangeiro.

3. Capacidade para exercer as funções de governo estável. O serviço de ônibus, bondes, estradas de ferro e tráfico fluvial, telégrafo, telefone e correios, bem como todas as repartições públicas estão funcionando normalmente, embora, naturalmente, a reorganização do Ministério e a nomeação de novo pessoal houvesse, em algumas repartições perturbado o trabalho. Os Bancos e as casas comerciais estavam também funcionando; estas, sujeitas a um certo controle no tocante aos preços dos gêneros de primeira necessidade, e aqueles no que se refere a operações de câmbio e transferências. Foi criado o Banco da República do Paraguai em lugar da Carteira Cambial, mas com seus recursos. As autoridades municipais e a polícia foram mudadas e todas as atividades da cidade dão a impressão de normalidade. Sabe-se que igual estado de coisas prevalece em outros pontos do país.

4. Intenção relativa ao cumprimento de compromissos de caráter internacional. O manifesto incontestado do Coronel Franco, de 6 do corrente, publicado em *La Prensa*, de Buenos Aires, no dia 19, afirma que a vitória militar do Chaco estava a ponto de ser perdida pela ação diplomática e que “nossos avanços militares triunfantes estavam sendo retardados pelo criminoso armistício nos campos de batalha e também pelo equivocado Protocolo de Paz de 12 de Junho de 1935, assinado antes da quase certa captura de terrenos petrolíferos pertencentes à Standard Oil e a invasão de Santa Cruz”. *La Razón* de Buenos Aires, em uma citação sem data, afirma haver ele dito ainda que no Paraguai a situação em geral tornou-se pior depois que se conheceu o Protocolo de Paz, porque a “opinião paraguaia não ficou satisfeita com esses convênios, acreditando que a vitória obtida nos campos de batalha foi sacrificada”. O jornal do Partido Colorado, a 21 do corrente, acusou os Protocolos de Buenos Aires como sendo incompatíveis com as finalidades apregoadas pela revolução e advoga a formação de um exército de 25 mil homens, perfeitamente equipado.

Entretanto, o Coronel Franco desde que assumiu a Presidência vem moderando a sua atitude pública com relação às propostas de paz do Chaco, como se vê pelas suas declarações, por mim citadas em recente telegrama sobre o particular. Isso também se aplica ao Doutor Stefanich que, no passado, fez críticas semelhantes. No que se refere em geral a compromissos de caráter internacional, o Doutor Stefanich assegurou, ontem, aos representantes diplomáticos que com ele se entrevistaram, que o novo regime respeitaria todos os compromissos anteriormente assumidos – tais como concessões ferroviárias, empréstimos, de Londres, etc., etc.

Em suma, é minha opinião que o regime de Franco goza neste momento de apoio popular, que vai da indiferente aquiescência à solidariedade entusiástica, exceto os elementos mais agressivos do Partido Liberal; é provavelmente capaz de se manter contra qualquer golpe externo previsível neste momento, mas contra qualquer desordem interna, não se pode dar uma opinião; até aqui vai desenvolvendo suas funções como um governo estável, inclusive proteção aos interesses e demais atividades estrangeiras, não obstante a atitude inamistosa dos elementos xenófobos e radicais; finalmente, apesar das prematuras e mal aconselhadas afirmações do Coronel Franco e outras aparências de animosidade contra os Protocolos de Paz, que em parte foram baseados nas restrições impostas ao exército, o novo Governo considerará prudente respeitá-los, bem como outros compromissos anteriores de índole internacional. Neste particular, tenho para mim que o regime de Franco pode ser afetado pela demora do seu reconhecimento e que em troca desse reconhecimento estaria disposto a dar garantias formais e absolutamente aceitáveis de que cumpriria fielmente os Protocolos de Paz do Chaco.

(a) Howard

---

TELEGRAMA • 12 MAR. 1936 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Reconhecimento novo Governo paraguaio.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

60 – QUINTA-FEIRA – 18H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Com referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 26, o Chile, o Peru e o Uruguai aceitaram o projeto de nota coletiva ao novo Governo paraguaio. O Chile, a princípio, quis que se suprimisse o terceiro considerando da nota coletiva que havia sido incluído a fim de satisfazer o ponto de vista do Governo brasileiro. Inteirado, porém, de sua gestão, levei a efeito, a pedido do Chanceler Saavedra Lamas, junto ao Embaixador chileno, aqui, a conservação daquele considerando, e o Chile retirou a objeção propondo, por outro lado, que se acrescentasse ao parágrafo relativo ao respeito do Protocolo de Buenos Aires as palavras seguintes: “E mais compromissos internacionais”. Os Estados Unidos da América, por sua vez, fizeram estas observações: que a nota, em vez de ser coletiva, devia ser individual, ainda mesmo quando devesse ser apresentada simultaneamente pelos agentes diplomáticos dos seis países mediadores, em Assunção, e que era preferível a supressão da palavra “reconhecimento” no parágrafo inicial da nota

e que convinha introduzir o mesmo acréscimo proposto pelo Chile. Com o fim de conciliar o ponto de vista dos Estados Unidos com o da Comissão Executiva da Conferência da Paz, propus ao Embaixador Spruille Braden que dissesse ao Departamento de Estado que o pensamento do Governo americano ficaria ressalvado fazendo-se acompanhar a nota coletiva de uma tradução, em inglês, autenticada pelo Ministro norte-americano em Assunção. O Governo brasileiro procederá, em relação ao português, da mesma forma. O Chanceler Saavedra Lamas insiste na conveniência do emprego da palavra “reconhecimento”, mas não faz questão fechada que a nota seja coletiva ou individual, desde que seja redigida nos mesmos termos e apresentada no mesmo dia e hora. Se os Estados Unidos da América responderem, hoje ou amanhã, o reconhecimento seria sábado próximo, em hora que comunicarei oportunamente a Vossa Excelência e à nossa Legação em Assunção, em tempo para que o Ministro Lafayette de Carvalho e Silva assine o documento. O Ministro das Relações Exteriores do Paraguai está de acordo em responder à nota e ratificar todas as declarações e considerações contidas no projeto de nota. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 12 MAR. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Novo Governo paraguaio.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

61 – QUINTA-FEIRA – 18H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Chanceler Saavedra Lamas mostrou-me, hoje de manhã, um telegrama que recebeu do Ministro argentino, em Assunção, comunicando que o Governo provisório do Paraguai havia resolvido, ontem, deportar todos os comunistas estrangeiros e fazer sentir aos comunistas paraguaios que deverão atuar com toda prudência e serenidade, pois do contrário o Governo tomará medidas enérgicas de repressão. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 13 MAR. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Reconhecimento novo Governo paraguaio.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

62 – SEXTA-FEIRA – 14H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 60. A Comissão Executiva realizou, hoje de manhã, uma

reunião com o fim de tratar do reconhecimento do novo Governo paraguaio. A resposta americana à sugestão da Comissão ainda não chegou. Ficou resolvido, assim, aguardar a resposta até às sete horas de hoje. Caso não venha, a nota de reconhecimento será individual. O Delegado americano propôs, a esse respeito, que, caso não tenha resposta do seu Governo, procederá ao reconhecimento em nota individual. A nota será apresentada amanhã, em Assunção, e por proposta minha, somente às dezoito horas, com o fim de permitir que o Ministro Lafayette de Carvalho e Silva, cuja chegada àquela capital está marcada para amanhã, represente o Brasil no ato. Transmitirei à nossa Legação, ali, o texto da nota referida, caso Vossa Excelência não disponha o contrário. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 13 MAR. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Reconhecimento novo Governo paraguaio.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

63 – SEXTA-FEIRA – 18H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 62. Spruille Braden acaba de receber a resposta de Washington insistindo que as notas sejam individuais. A nota americana não empregará palavra “reconhecimento”, e não conterà referência aos princípios democráticos aludidos no ponto terceiro do projeto de nota, por isso que a imprensa norte-americana vem acusando o novo Governo paraguaio de tendências fascistas, à vista do último decreto que dissolveu, por um ano, os partidos políticos e organizações obreiras. O Departamento de Estado entende que a supressão, indestrutível, altera o espírito da nota moderativa, no ponto primeiro do projeto de nota que contém, implicitamente, a ideia referida no ponto terceiro que alude à declaração contida no telegrama do Coronel Franco aos Presidentes dos países mediadores. Penso, entretanto, que devemos conservar na nossa nota o ponto terceiro. Muito agradeceria a Vossa Excelência informar se posso transmitir para Assunção o texto da nota adotada no caráter individual. RODRIGUES ALVES

DESPACHO TELEGRÁFICO • 13 MAR. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Reconhecimento do novo governo paraguaio.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

29 – SEXTA-FEIRA – 14HI5 – O Embaixador Gilberto Amado<sup>211</sup> comunica-nos que o Governo chileno, considerando a questão do reconhecimento do novo governo paraguaio fora da órbita da Conferência da paz, fez sentir ao seu Embaixador aí que, sendo tal assunto da competência exclusiva das chancelarias, não está disposto a abrir mão das suas prerrogativas e, embora aprecie devidamente os termos da nota elaborada pela Comissão executiva da Conferência, só tomará qualquer decisão de acordo com as chancelarias dos demais países mediadores. Cruchaga não deixa de ter razão. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 13 MAR. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Reconhecimento novo Governo paraguaio.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

30 – SEXTA-FEIRA – 20H35 – CONFIDENCIAL – Constando-nos que o Governo paraguaio está mobilizando algumas classes jovens do Exército, julgo conveniente seja chamada para esse fato a atenção da Comissão executiva da Conferência da Paz. Parece-nos que seria boa medida a nomeação de uma comissão especial de investigação a fim de averiguar o que houve a tal respeito. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 18 MAR. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Informações sobre Isidro Ramírez.

À DELEGAÇÃO À CONFERÊNCIA DA PAZ. PARA  
EMBAIXADOR RODRIGUES ALVES, BUENOS AIRES

33 – QUINTA-FEIRA – 20H – CONFIDENCIAL – O Governo paraguaio pede *agrément* para a nomeação de Isidro Ramírez como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário aqui. Rogo a V. Exa., que o conheceu no Paraguai e

---

211 Gilberto Amado (1887-1969). Político, ensaísta e diplomata brasileiro.

ultimamente no Chile, enviar-me as suas impressões sobre o homem e dizer-me a sua opinião quanto a essa escolha sob o ponto de vista político. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 19 MAR. 1936 • AHI 76/5/10

[Índice:] Reconhecimento novo Governo paraguaio.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

68 – QUINTA-FEIRA – 13H40 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores do Paraguai telegrafou ao Presidente da Conferência, congratulando-se com todos os Delegados pelo reconhecimento permitir a continuação dos trabalhos em favor da paz. O Chanceler Saavedra Lamas respondeu cordialmente. O Ministro das Relações Exteriores do Paraguai comunicou, também, a designação do Tenente-Coronel Torreani Viera e do Major Snyza Valdez para membros da Comissão especial dos prisioneiros e dos Tenentes-Coronéis Recalde e Irrazaval para Conselheiros da Delegação militar. Parece-me provável que para Delegados paraguaios à Conferência da Paz sejam nomeados o Senhor Soler, indicado para Ministro paraguaio aqui, e os dois últimos Tenentes-Coronéis mencionados. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 20 MAR. 1936 • AHI 76/5/10

[Índice:] Informações sobre Ramírez.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

69 – SEXTA-FEIRA – 10H50 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 33. No momento atual considero de boa política aceitar Ramírez, que é colorado, bem educado e bem casado. Antes do ingresso na carreira consular, o seu espírito “lopista” levou-o algumas vezes a parecer inimigo do Brasil. Presentemente, como tive oportunidade de observar no Chile, tal era o seu desejo de representar o Paraguai no Brasil que chegava, às vezes, a exagerar sua simpatia e admiração pelos nossos homens e coisas, como penitenciando-se das atitudes passadas. Mantive com ele, no Chile, relações de grande cordialidade. Sua atuação, ali, desagradou o Governo chileno pelos sucessivos protestos que os deveres do cargo impunham em consequência da passagem de armas e munições e pelo contrato de oficiais chilenos pela Bolívia. Politicamente, nesta hora, parece que os colorados vão

ter parte ativa no novo Governo, e a recusa do *agrément*<sup>212</sup> produzirá mau efeito no Paraguai, prejudicando a nossa situação e o bom entendimento com ele. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 20 MAR. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Situação política da Bolívia.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ  
(E À LEG. DO BRASIL EM ASSUNÇÃO)

34 – SEXTA-FEIRA – 18H10 – CONFIDENCIAL – Consta-nos ser muito obscura a situação política na Bolívia, prevendo-se que rebente ali proximamente um movimento socialista, com probabilidade de êxito. Dizem haver entendimentos para esse fim entre esquerdistas bolivianos e paraguaios. Rogo informar-nos do que souber a esse respeito. EXTERIORES

---

OFÍCIO • 21 MAR. 1936 • AHI 76/5/1

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Situação política na Bolívia.

DB/57

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 21 de Março de 1936.

Senhor Ministro,

Ampliando as informações que enviei a Vossa Excelência, em resposta ao seu telegrama nº 34, devo dizer que a situação política na Bolívia, segundo dados que recolhemos de diferentes fontes, não deixa de despertar certas apreensões.

2. A candidatura à futura presidência, que se apresentava com maiores probabilidades de êxito, era a do doutor Tomás Elío, fortalecida pela assinatura da ata Protocolizada de 21 de Janeiro, que restituía a seus lares milhares de prisioneiros bolivianos retidos nos acampamentos paraguaios.

3. A cisão provocada no seio do Partido Liberal pelo desejo evidente do doutor Juan María Zalles de candidatar-se à suprema magistratura do país, aliando-se, ao que parece, ao doutor Bautista Saavedra, deve evidentemente

---

212 [Francês] consentimento de um Estado para que determinado diplomata estrangeiro seja nomeado para função em seu território. O diplomata, assim aprovado, torna-se *persona grata*.

haver debilitado as probabilidades que militavam em favor do ex-Ministro das Relações Exteriores e Presidente da Delegação à Conferência da Paz.

4. Por outro lado, os militares desenvolvem grande atividade. Fala-se francamente na candidatura do Coronel Toro, Chefe do Estado-Maior boliviano, militar de prestígio, soldado de valor que conta no seio do exército com o apoio de grande parte, senão da maioria da oficialidade jovem.

5. O Partido Liberal, cindido, não terá força para levar seu candidato ao triunfo, tanto mais quanto o senhor Baldivieso<sup>213</sup>, político moço e de tendências socialistas, parece contar com o apoio da ala esquerda daquele partido, ao qual no começo estava filiado.

6. O doutor Carlos Calvo, que é amigo íntimo do doutor Elío e também pertence ao Partido Liberal, mostra-se cético quanto ao êxito da candidatura de seu amigo. Acredita mais na possibilidade da eleição do Coronel Toro que, se não puder contar com sufrágios suficientes para chegar à Presidência, há de pretender obtê-la pela força das armas.

7. Há ainda a considerar a atitude que assumiriam os elementos extremistas, que, ainda quando não sejam numerosos, são ativos e poderiam, segundo pendessem para este ou aquele lado, representar grande força.

8. A revolução no Paraguai há de ter forçosamente impressionado a opinião pública boliviana e levado os seus militares a refletirem sobre a necessidade de um governo militar e forte.

9. A repatriação dos prisioneiros de guerra que se encontram no Paraguai, que deve iniciar-se brevemente, pode vir perturbar a política interna boliviana, sobretudo pelo grande número de oficiais de prestígio que se reintegrarão nas filas do exército. Tanto isso é certo que o doutor Calvo nos tem repetidamente ponderado a necessidade de que a repatriação se leve a cabo sem pressa, nem precipitação, por grupos, tanto menores quanto possível, a fim de que os soldados não cheguem em massa na Bolívia. Evidentemente, esses militares devem haver sofrido a influência dos acontecimentos verificados no Paraguai e, assim contaminados, podem tornar-se elementos de séria inquietação para o Governo de La Paz.

10. A solução inteligente seria que os políticos, compreendendo a delicadeza do momento e a gravidade da situação, levassem eles mesmos à Presidência da República um militar de prestígio, como parece ser o Coronel Toro. Essa solução constituiria, sem dúvida alguma, não direi um ideal, mas uma forma prática de conciliar as ambições em jogo, com os grandes interesses da Bolívia.

11. Um governo militar, depois de uma guerra, tem sua explicação. A dificuldade, porém, está em que o doutor Tomás Elío, que é homem de grande equilíbrio, mas que deseja ardentemente a Presidência da República,

---

213 Enrique Baldivieso Aparicio (1902-1957). 24º vice-presidente da Bolívia de 1938 a 1939.

no que é secundado pelo desejo maior de sua mulher, não percebe que sua candidatura, dada a cisão do Partido Liberal, não oferece hoje as mesmas probabilidades de êxito que no começo. Daí a possibilidade de que o exemplo do Paraguai, repercutindo na Bolívia, leve ao Governo de La Paz ou o Coronel Toro ou outro chefe militar de valor.

12. Tais são, Senhor Ministro, as apreensões que neste momento dominam a Conferência da Paz.

13. Com vê Vossa Excelência, se a cordura e o bom sentido não inspirarem melhor os homens responsáveis do Altiplano, não será difícil que, dentro de pouco, sejamos testemunhas de acontecimentos graves na República Andina.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

OFÍCIO • 21 MAR. 1936 • AHI 76/5/1

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Conferência Pan-americana de Paz.  
DB/63

RESERVADO

Buenos Aires, 21 de Março de 1936.

Senhor Ministro,

O Delegado americano, senhor Braden, disse-me hoje confidencialmente que era possível que a Conferência Pan-americana de Paz se reunisse em Buenos Aires no dia 15 de Julho do corrente ano.

2. Essa revelação fez-me ele por haver o Ministro Saavedra Lamas declarado no seio da Comissão Executiva, esta manhã, que não se devia demorar muito a reunião da Conferência, sobretudo pelo receio que tem de que a Conferência Mundial, de que se fala na Europa, seja convocada para o mês de Maio, antecipando-se assim à nossa Conferência Continental.

3. O senhor Saavedra Lamas acrescentou que percebe certa nervosidade nos Embaixadores europeus aqui acreditados quanto aos motivos que determinaram o Presidente Roosevelt a convocar numa Conferência todos os

países da América e nesse sentido nos disse haver recebido nada menos que três telegramas do Senhor Avenol<sup>214</sup>, Secretário-Geral da Liga das Nações.

4. Sei, pelo mesmo conduto do senhor Braden, que o Ministro Saavedra Lamas já remeteu para Washington todos os anteprojetos que a República Argentina entende devam ser considerados na próxima Conferência Pan-americana de Paz. Esses projetos ele havia prometido entregar ao senhor Wedell, Embaixador americano aqui, mas parece haver se arrependido, preferindo fazê-lo chegar ao Departamento de Estado por via do Embaixador Espil em Washington.

5. Percebe-se que a República Argentina trata de precipitar a Conferência, chegando mesmo o Senhor Saavedra Lamas a declarar que a demora na sua convocação poderá ser altamente prejudicial.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 21 MAR. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Situação política da Bolívia.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

71 – SÁBADO – 16H10 – CONFIDENCIAL – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 34. Nada consta, aqui, no seio da Comissão da Conferência da Paz sobre as possibilidades de um movimento socialista na Bolívia. Sabe-se que o país está em completo sossego e a situação crítica é devida à desinteligência política, a respeito do futuro candidato à Presidência da República e que, entre esses candidatos, a figura mais provável é a do Coronel Toro que, na frase do Ministro Calvo, poderá ser levado à Presidência “ou pelos sufrágios ou pela força”. Qualquer notícia comunicarei oportunamente a Vossa Excelência.

RODRIGUES ALVES

---

214 Joseph Louis Anne Marie Charles Avenol (1879-1952). Diplomata francês. Serviu como secretário-geral da Liga das Nações de 3 de julho de 1933 a 31 de agosto de 1940.

DESPACHO TELEGRÁFICO • 23 MAR. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Reconhecimento novo governo paraguaio.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

36 – SEGUNDA-FEIRA – 19H30 – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama nº 67 e em aditamento ao meu nº 30 estou informado de que Ministro Calvo, fundando-se no Art. 3º da Ata Protocolizada vai apresentar uma moção pedindo a constituição de uma comissão especial para fiscalizar a mobilização de que se trata e tomar outras medidas referentes a segurança. Rogo V. Exa. apoiar como convier a moção do Ministro Calvo. EXTERIORES

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 24 MAR. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Situação política da Bolívia.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

37 – TERÇA-FEIRA – 18H40 – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama nº 71, a nossa Legação em Assunção diz que ali também se espera um movimento extremista na Bolívia, presumindo-se haja entendimentos entre os comunistas paraguaios e os bolivianos. Murmura-se, além disso, talvez sem fundamento, preparar-se alguma coisa semelhante com relação à Argentina. Por seu lado, a nossa Legação em La Paz informa que o assunto tem por origem a agitação comunista que o Paraguai estaria fomentando entre os dez mil desertores bolivianos existentes no norte da Argentina. O Ministro das Relações Exteriores boliviano declarou confidencialmente ao nosso ministro em La Paz que uma comissão chefiada pelo tenente paraguaio Bergotini partiu com destino a Jujuy e Salta, para ali desenvolver a propaganda comunista entre os bolivianos, e estranhou que o Governo argentino permita isso. EXTERIORES

---

---

OFÍCIO • 03 ABR. 1936 • AHI 76/5/1

---

[Índice:] O Paraguai e a Conferência Pan-americana de Paz.

DB/71

RESERVADO

Buenos Aires, 3 de Abril de 1936.

Senhor Ministro,

Durante a reunião da Comissão Executiva da Conferência da Paz, na sessão de ontem, o Ministro Saavedra Lamas comunicou-nos que a Chancelaria paraguaia lhe havia perguntado sobre qual seria o programa dos assuntos a serem discutidos pela próxima Conferência Pan-americana de Paz convocada pelo Presidente dos Estados Unidos da América, pois o Governo de Assunção não desejaria de forma alguma que a questão do Chaco afeta à Conferência, ora reunida nesta capital, fosse debatida na grande assembleia projetada. Informou-nos depois o Chanceler argentino de que, em resposta, fizera saber ao Governo paraguaio que a questão do Chaco não seria objeto de discussões naquela reunião e de que, ainda quando se pretendesse fazê-lo, assistiria sempre às Partes interessadas o direito de não admitir discussão a respeito.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

---

OFÍCIO • 07 ABR. 1936 • AHI 76/5/1

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. A Conferência Pan-americana convocada pelo Presidente Roosevelt.

DB/77

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 7 de Abril de 1936.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, com relação à futura Conferência Pan-americana de Paz que se reunirá em Buenos Aires, as informações abaixo que, a título confidencial, me foram prestadas pelo Embaixador Spruille Braden: revelou-me aquele Delegado americano que o Governo argentino já preparou e remeteu, por intermédio do Embaixador Espil, ao Departamento de Estado americano, o programa deste Governo para a referida Conferência. Disse-me que só a “Exposição de Motivos” ocupava noventa páginas datilografadas, onde são abordados assuntos de distinta natureza. Ao que parece, o Governo argentino, ou melhor dito, o Ministro Saavedra Lamas, tem o propósito de apresentar à apreciação daquele magno conclave um projeto relativo à criação de uma marinha mercante pan-americana, cujos navios gozariam de isenção de direitos portuários em todos os portos americanos. Esse projeto, como Vossa Excelência estará lembrado, foi objeto de discussão na última Conferência Pan-americana, reunida em Montevideú, em 1934, não tendo logrado, naquela ocasião, êxito maior.

2. À vista das declarações que vêm sendo atribuídas, nos jornais, ao Presidente Roosevelt, contrárias à inclusão de matéria de índole econômica ou comercial entre as teses que serão estudadas na próxima Assembleia continental, não é de esperar que o projeto mencionado, desta feita, tenha melhor sorte.

3. Contou-me ainda o Embaixador Braden que é provável seja a Delegação americana chefiada pelo próprio Mr. Cordell Hull, cuja partida dos Estados Unidos da América estaria marcada para 4 de Julho próximo, a bordo do *Pan America*. A esse propósito referiu que o Chanceler argentino teria sugerido a viagem a bordo de um navio de guerra, o que daria maior realce a esse acontecimento. Ao que, o Delegado americano, respondera que não impressionaria bem o fato de viajar uma Delegação de Paz a bordo de uma unidade de guerra. Aliás, o *Pan America*, teria dito nessa ocasião o Embaixador R. Lebillier, poderá trazer também grande número de turistas norte-americanos.

4. Dos fatos que acabamos de relatar, ficou no Embaixador Braden a impressão de que o Ministro Saavedra Lamas teria preferido que, em vez de

Mr. Cordell Hull, Ministro das Relações Exteriores americano, viesse apenas o Senhor Sumner Welles, pois nesse caso, a ele, Saavedra Lamas, como Ministro das Relações Exteriores da Argentina, caberia, na projetada Conferência, o papel principal.

5. Como já se tem aventado a hipótese de que aquela Conferência possa tratar da questão do Chaco, afeta à Conferência, ora reunida nesta capital, temos acompanhado com o mais vivo empenho o desenvolvimento das negociações entre os diferentes Governos americanos para a realização daquela reunião. Nesse sentido, não desejando, entretanto, ir além da nossa jurisdição, creio estar cumprindo estritamente meu dever ao levar todos esses fatos ao alto conhecimento de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 17 ABR. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Situação ex-Presidente Eusebio Ayala.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

80 – SEXTA-FEIRA – I IH – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Ministro Saavedra Lamas telegrafou ao Ministro argentino, em Assunção, no sentido de conversar, com necessário tato, com o Presidente Rafael Franco, sobre o efeito que causaria na opinião pública americana o cumprimento da promessa feita na Conferência da Paz, sobre a soltura do Senhor Eusebio Ayala. Esse telegrama foi motivado pela notícia de que o ex-Chefe do Governo do Paraguai esteve doente, inspirando certo cuidado. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 17 ABR. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

81 – SEXTA-FEIRA – 11H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Ministro Saavedra Lamas confirmou-me, ontem, a notícia que transmiti a Vossa Excelência no meu telegrama nº 79, de que o Paraguai pediu autorização para enviar à República Argentina alguns oficiais a fim de servirem em suas escolas e regimentos; informou-me de que o fato motivou, por parte do Governo boliviano, observações sobre a inoportunidade do Governo argentino aceder ao pedido. O Chanceler argentino perguntou que atitude assumiria o Brasil em face de idêntico pedido, pois os jornais propalam que lhe fez o Paraguai. Respondi que desconhecia o pensamento de Vossa Excelência a esse respeito. Solicitaram, então, que no caso que idêntico pedido houvesse sido feito, sugerisse a Vossa Excelência a conveniência de dar a mesma resposta, isto é, que dada a situação atual, com casos ainda pendentes de solução por parte de mediação, e a fim de não melindrar a justa suscetibilidade da Bolívia, fizéssemos saber ao Paraguai, com a maior franqueza, a conveniência de adiar para momento mais oportuno a admissão de oficiais paraguaios em nossos institutos militares. O Chanceler Saavedra Lamas mostrou vivo desejo de agir de acordo com Vossa Excelência. Nesse sentido, espero de Vossa Excelência uma resposta urgente a fim de me habilitar a responder ao Chanceler argentino. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 17 ABR. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Oficiais paraguaios na Argentina.

À DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

43 – SEXTA-FEIRA – 20H45 – CONFIDENCIAL – Em resposta ao seu telegrama nº 81, transcrevo para seu conhecimento e para que se sirva usar discretamente da informação nela contida em suas comunicações ao Ministro Saavedra Lamas, a resposta telegráfica que foi dada por este Ministério à consulta feita pela Legação em Assunção a respeito do mesmo assunto do referido telegrama de Vossa Excelência e da informação ministrada pelo Comandante Alves Bastos acerca de um eventual convite do Governo paraguaio para que fornecêssemos àquele país uma missão militar para instrução do seu exército:

31 – Referência ao seu ofício reservado nº 47. Conviria que, com habilidade e sem comprometer de modo algum a nossa futura liberdade de ação, Vossa Excelência

evitasse quaisquer iniciativas desse governo em relação a instrução de aviadores militares, missões técnicas militares ou compromissos que tenham que ver com o aparelhamento bélico do Paraguai enquanto permanecerem as dúvidas e incertezas que pairam sobre a definitiva solução pacífica da questão do Chaco.

## EXTERIORES

---

OFÍCIO • 17 ABR. 1936 • AHI 76/5/1

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Soltura do ex-Presidente Ayala.  
DB/85

RESERVADO

Buenos Aires, 17 de Abril de 1936.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao meu telegrama nº 80, com o qual dei conhecimento a Vossa Excelência das gestões levadas a efeito pelo Ministro Saavedra Lamas, por intermédio do agente diplomático argentino em Assunção, junto ao Chefe de Estado paraguaio no sentido de obter que o ex-Presidente Eusebio Ayala seja posto em liberdade, cabe-me agora, a título complementar, informá-lo de que as referidas gestões foram motivadas por um apelo da Senhora daquele ex-mandatário paraguaio, receosa que o precário estado de saúde de seu esposo venha agravar-se, produzindo-se quiçá um desenlace fatal.

2. Tomo a liberdade de sugerir a Vossa Excelência a conveniência de recomendar ao Ministro do Brasil em Assunção que, com o necessário tato, procure conversar com o Presidente Franco sobre a oportunidade de uma medida de clemência em relação àquele velho estadista, e sobre o salutar efeito que produziria na opinião pública americana um gesto dessa natureza.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

OFÍCIO • 22 ABR. 1936 • AHI 76/5/1

---

[Índice:] Conferência Pan-americana de Paz.

DB/93

RESERVADO

Buenos Aires, 22 de Abril de 1936.

Senhor Ministro,

A título informativo apenas, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o incluso recorte, em duplicata, de *La Razón*, de 18 do corrente, reproduzindo o projeto de um convênio denominado Tratado geral para reforçar os meios de conservar a paz, onde se acham expostos os pontos de vista da Chancelaria argentina sobre as matérias que hão de interessar o programa da Conferência Pan-americana de Paz que, por iniciativa do Presidente Roosevelt, terá por sede a cidade de Buenos Aires.

2. Vossa Excelência verificará que se trata de interessante documento dividido por capítulos, envolvendo questões da maior importância para as relações de diferente natureza entre as Nações americanas.

3. Nos meios diplomáticos estrangeiros, sobretudo nos que se acham mais ligados à Conferência ora em andamento para a solução da pendência paraguaio-boliviana, a impressão causada pela divulgação daquele documento foi a de que a Chancelaria argentina tinha agido com precipitação, na provável intenção de forçar a Comissão Especial que, em Washington, está elaborando o programa da futura Assembleia, a aceitar, como base, o projeto do Governo argentino. Tem sido também objeto de comentários a forma por que se acha esboçado aquele projeto de Tratado, onde vêm entremeados os mais díspares assuntos, uns afetando diretamente às medidas gerais contra a guerra, outros referindo-se à matéria econômico-financeira.

4. Tanto *La Nación* como *La Prensa* se têm abtido de comentar o plano do Ministro Saavedra Lamas, ressentidos provavelmente esses dois grandes rotativos portenhos com a preferência dada a *La Razón*, – único jornal argentino que publicou *in extenso* o documento de que nos vimos ocupando.

5. Em conversa ocasional comigo, o Chanceler argentino revelou-me a razão pela qual havia divulgado o seu projeto de convênio. Foi o caso que o Deputado Repetto, Presidente do Partido Socialista, tendo conferenciado consigo a propósito do programa que o Governo argentino levaria a cabo na próxima Conferência de Paz, fizera anunciar no órgão oficial do Partido a realização de uma palestra na qual seriam abordados os problemas que tinham sido objeto da conversa. A fim de que não se pudesse alegar mais tarde que o Governo argentino havia plagiado o programa elaborado pelo Partido Socialista,

a Chancelaria julgara necessário divulgar o documento antes que a referida palestra tivesse lugar.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---



---

TELEGRAMA • 24 ABR. 1936 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

82 – SEXTA-FEIRA – 18H45 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao ofício nº 87. O Paraguai aceitou a via combinada, indicada no meu ofício nº 86, proposta pela Bolívia. A comissão executiva da Conferência da Paz, na sessão de hoje, votou uma resolução que será dada à publicidade amanhã, aprovando a adoção, na sessão de hoje, daquela via. A repatriação dos prisioneiros de guerra começará desde que a administração das estradas de ferro argentinas comunique que está pronta a atender as necessidades daquele serviço. O Presidente da Comissão especial de repatriações espera que o primeiro contingente dos prisioneiros de guerra possa ser repatriado na primeira quinzena de Maio próximo. Como ficou resolvido, uma pequena parte dos prisioneiros de guerra será evacuada via Corumbá e Puerto Suárez, conforme o anexo ao meu ofício nº 86. O Governo boliviano, desde já, vai solicitar ao Governo brasileiro, por via diplomática, a respectiva autorização. Convém, pois, que seja enviado um médico (?) [*sic*] a Assunção, quanto antes, com o fim de inspecionar o estado sanitário dos prisioneiros de guerra que deverão atravessar o território brasileiro. RODRIGUES ALVES

---



---

OFÍCIO • 24 ABR. 1936 • AHI 76/5/1

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Artigo de *La Razón* sobre a ação do Ministro Melo Franco na Conferência dos Neutros de Washington.

DB/96

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 24 de Abril de 1936.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em duplicata, o incluso recorte de um artigo no qual *La Razón*, de Buenos Aires, sob o título “um ex-diplomata boliviano acusa o ex-chanceler do Brasil Melo Franco”, refere-se à polêmica que se travou recentemente, na imprensa de La Paz, entre o Senhor Enrique Finot, Ministro da Bolívia em Washington, e o Doutor Luis Abelli, ex-Ministro de Estado boliviano. *La Razón*, depois de historiar as causas que deram motivo àquela polêmica, reproduz o texto de um telegrama que o Doutor Luis Abelli afirma teria sido passado pelo Senhor David Alvéstegui, então Ministro da Bolívia no Rio de Janeiro, à Chancelaria de La Paz, transmitindo o pensamento do Governo brasileiro no tocante à fórmula elaborada em Agosto de 1932 pela Comissão dos Neutros de Washington, para a cessação das hostilidades entre o Paraguai e a Bolívia. A atitude da Chancelaria brasileira, nessa ocasião, teria, na opinião do Senhor Abelli, tornado a guerra inevitável. *La Razón*, ao terminar, mostrou a necessidade de que seja devidamente elucidada a acusação do ex-Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, perguntando se “o Senhor Melo Franco fez essas declarações e sabotou a obra de paz da Comissão Neutra?”.

2. Vossa Excelência dirá agora se convém que façamos, por intermédio do citado jornal, alguma declaração sobre a atitude da Chancelaria brasileira durante as negociações dos Neutros de Washington e os elevados e nobres propósitos que sempre nortearam sua ação para a solução satisfatória da trágica controvérsia do Chaco.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

---

OFÍCIO • 25 ABR. 1936 • AHI 76/5/1

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Evacuação dos prisioneiros de guerra.  
DB/99

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 25 de Abril de 1936.

Senhor Ministro,

A Comissão Executiva realizou ontem duas reuniões, uma pela manhã e outra pela tarde, ambas com a presença dos Delegados da Bolívia e do Paraguai, Senhores Carlos Calvo e Miguel Angel Soler. Na primeira dessas reuniões, foi-nos dado conhecer a resposta do Paraguai sobre as vias de evacuação que devem ser utilizadas na repatriação dos prisioneiros de guerra. O Senhor Miguel Angel Soler declarou que seu Governo concordava plenamente com as vias propostas pela Comissão Especial de Repatriação, [em] prévia consulta às Delegações militares dos dois países ex-beligerantes. Adiantou o Delegado paraguaio que o desejo de seu país era facilitar, em tudo quanto dele dependesse, os serviços da reintegração dos cativos às suas respectivas Pátrias. Acrescentou que as observações feitas pelos Delegados militares paraguaios sobre o eixo de evacuação Formosa-Embarcación-Yacuiba-Villa Montes exprimiam apenas o desejo de tornar mais rápida a repatriação, não ocultando nenhuma ideia de desconfiança como à primeira vista poderia parecer.

2. O Ministro Carlos Calvo manifestou sua satisfação pelas palavras que acabava de ouvir, ficando assim definitivamente acordado o plano que deverá obedecer a repatriação.

3. Diante disso, a Comissão Executiva resolveu efetuar à tarde nova reunião, a fim de aprovar uma resolução referente a esse importante assunto, cuja cópia acompanha este ofício.

4. Como Vossa Excelência terá oportunidade de ver, a evacuação dos prisioneiros far-se-á pela via combinada de Assunção-Formosa-Embarcación-La Quiaca e Assunção-Formosa-Embarcación-Villa Montes; pela de Assunção-Corumbá-Puerto Suárez e, finalmente, por via aérea, no caso de enfermos graves ou mutilados que não possam suportar os inconvenientes das viagens por terra.

5. A Comissão Executiva, a pedido da Delegação boliviana, fez constar em Ata que, no caso de haver necessidade de utilizar-se a via aérea, esta deverá ser Assunção-Villa Montes para os enfermos ou mutilados bolivianos, servindo-se, para o transporte dessa mesma classe de repatriados paraguaios, da via que

indicar a Comissão Especial de Repatriação, de conformidade com o Governo de Assunção.

6. Como Vossa Excelência verificará, uma parte dos prisioneiros bolivianos será repatriada através do nosso território. Calcula-se que seu número não excederá de 500. É provável que esse contingente seja o primeiro a partir, uma vez que a estrada de ferro de Formosa necessita de nada menos de 15 dias para preparar-se a iniciar esse serviço. Foi por isso que, no meu telegrama nº 81, encareci a necessidade de ser enviado quanto antes a Assunção um médico brasileiro para participar da Comissão encarregada, não só da identificação, mas também do exame de saúde dos prisioneiros que deverão ser evacuados através do nosso território. Acredito que não haverá necessidade de maiores preparativos em Corumbá, uma vez que os bolivianos que ali desembarquem poderão prosseguir por caminhões e sem maior demora a viagem até Puerto Suárez.

7. Por toda a semana próxima, deverá embarcar a Delegação militar da Comissão Especial de Repatriação com destino a Formosa e Assunção. A Delegação militar que deverá seguir para Bolívia será integrada por mais um ou dois oficiais da Comissão Especial de Repatriação, tratando-se de número menor de repatriados e de já se encontrarem naquele país os militares paraguaios que, em companhia do Adido militar chileno e dos médicos argentinos, já iniciaram os trabalhos preparatórios a que fiz referência em ofício anterior. A Delegação militar que se destina ao Paraguai será mais numerosa por motivos fáceis de serem compreendidos, pois calcula-se que haverá cerca de 15 mil prisioneiros a serem repatriados, não só através do território argentino e do brasileiro, mas também de uma pequena parte que utilizará a via aérea.

8. Oportunamente informarei Vossa Excelência sobre os nomes dos oficiais que integrarão essas duas Delegações militares.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo  
 CONFERENCIA DE PAZ  
 Buenos Aires

CONSIDERANDO:

Que el Acta Protocolizada suscrita en Buenos Aires el 21 de Enero de 1936 establece en su Art. IV la devolución recíproca por Bolivia y Paraguay de los prisioneros de guerra, de acuerdo con los plazos y reglas que fije la Conferencia de Paz o la Comisión Ejecutiva constituida por la misma;

Que las comisiones militares, de sanidad, de higiene, de identificación, etc., que estudien en Asunción y en La Paz las diferentes cuestiones prácticas que se originan con la repatriación han adelantado sus trabajos en forma tal que permiten la iniciación de la misma;

Que la Comisión Especial de Repatriación a que alude el Art. V del Acta mencionada, constituida por la Conferencia de Paz, ha solicitado de la misma, por nota de 13 de Abril de este año, una resolución acerca de las vías de evacuación y demás condiciones en que ha de efectuarse el transporte de prisioneros;

La Comisión Ejecutiva de la Conferencia de Paz, previo acuerdo con las partes,

RESUELVE:

Art. I. – Comisión Especial de Repatriación se ajustará en la repatriación de los ex prisioneros de guerra a las siguientes disposiciones:

1º – La evacuación se efectuará por varias vías:

a) – los ex prisioneros paraguayos por La Quiaca, Formosa y Asunción.

b) – los ex prisioneros bolivianos lo serán en su mayoría por la vía Formosa, Embarcación, Yacuiba, Villa Montes.

c) – se aprovechará también la vía Formosa, Embarcación, La Quiaca, de acuerdo con las necesidades que oportunamente haga conocer la representación boliviana en CER.

d) – los ex prisioneros bolivianos de la región próxima a Puerto Suárez serán transportados por la vía Asunción-Corumbá.

e) – el transporte de enfermos graves y mutilados, podrá hacerse por vía aérea.

2º – La repatriación comenzará en los primeros días de mayo y se realizará con el máximo de rapidez que permitan los planes de evacuación y transporte.

Art. II – En la región de Villa Montes no se acumularán en ningún momento más de 1.500 ex prisioneros. Los observadores militares destacados por la Conferencia de Paz en la zona de las líneas de separación vigilarán el

cumplimiento de esta disposición y establecerán el tiempo en que habrá de recorrerse el camino internacionalizado por Boyuibe la descongestión de la región de Villa Montes.

Art. III – La CER establecerá un régimen especial por la vía de Corumbá cuando los efectivos a transportar sean superiores a 500 hombres.

Buenos Aires, abril 24 de 1936.

---

TELEGRAMA • 02 MAIO 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Repatriação prisioneiros de Guerra.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

86 – SÁBADO – 21H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Esta manhã, deixou Assunção o primeiro contingente de repatriados bolivianos aportando, esta tarde, a Formoso, de onde prosseguirá viagem em direção a Tombatirenda e Villa Montes, onde chegará na noite de 4 de Maio. Este contingente está integrado por quinhentos homens de tropa e vinte oficiais. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 04 MAIO 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Missão médicos brasileiros. Repatriação prisioneiros bolivianos.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

47 – SEGUNDA-FEIRA – 20H – CONFIDENCIAL – Rogo precisar com a possível urgência, o tempo que deverá durar a missão dos médicos brasileiros, cujos serviços são solicitados para a repatriação dos prisioneiros bolivianos.  
EXTERIORES

OFÍCIO • 06 MAIO 1936 • AHI 76/5/1

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Questão de fundo.

DB/110

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 6 de Maio de 1936.

Senhor Ministro,

Na reunião da Comissão Executiva realizada ontem à tarde no Gabinete do Ministro Saavedra Lamas, depois que se retiraram os Delegados paraguaios, nos foi dado a conhecer a um telegrama do Ministro argentino, em Assunção, que causou a mais profunda impressão em todos os Delegados. Nesse despacho dizia o Ministro Freyre que em conversa com o Doutor Stefanich, Ministro das Relações Exteriores paraguaio, este lhe havia manifestado que, dada a situação revolucionária criada no Paraguai e os vários problemas dela decorrentes, entre os quais avultava o da futura constitucionalização do país, não seria possível tratar da questão de fundo no seio da Conferência da Paz. Fazia o membro do Governo paraguaio aquela comunicação com o evidente propósito de que chegasse ela ao nosso conhecimento.

2. O Chanceler Saavedra Lamas deu-nos também a conhecer o texto de sua resposta, na qual encarregava o seu representante de fazer sentir ao Chanceler paraguaio que a Conferência estava neste momento preocupada com a repatriação dos prisioneiros e que só depois de terminada esta, se cogitaria dos outros problemas contemplados no Protocolo de 12 de Junho de 1935 e na Ata Protocolizada de 21 de Janeiro de 1936.

3. O Embaixador do Peru também nos informou que o Ministro peruano no Paraguai havia ouvido do próprio Doutor Stefanich a mesma declaração, com a qual queria significar não o propósito de não discutir a questão de fundo no seio da Conferência, ora reunida em Buenos Aires, mas sim o de simples advertência sobre a inoportunidade de tratá-la, neste momento em que o Paraguai se encontra num período de completa reorganização política e administrativa.

4. Seja como for, isso nos alarmou. Ou o Doutor Stefanich pretende lançar um balão de ensaio para tomar o pulso da Conferência; ou, o que é mais provável, quer manifestar-nos que o seu país, enquanto não se enquadre dentro de novas normas constitucionais, não se animará a abordar um assunto que terá de ser tratado *ad referendum*<sup>215</sup> do Congresso paraguaio.

---

215 [Latim] sujeito à aceitação posterior por parte de um colegiado (diz-se de ato tomado isoladamente).

5. O que se percebe é que o Governo Provisório do Coronel Franco não se considera firmemente estabelecido. Há dentro dos membros do Governo duas tendências em luta: uma, nacionalista, que pretende criar no Paraguai uma nova mentalidade, socializando alguns serviços importantes, reorganizando o seu sistema agrário, sem entretanto quebrar as normas republicano-democráticas; outra, internacionalista, para não dizer francamente comunista, que aspira consagrar dentro da pequena República um Soviet perfeito, à maneira russa, onde predominem os elementos obreiros e trabalhadores. O Coronel Franco, soldado sem dúvida valente, mas de nenhuma experiência política, oprimido entre estas duas forças em pugna, não parece o homem capaz de conjurar a crise. E se assim for, os ousados, os homens de ação, poderão num dado momento dar o golpe certo e estabelecer a anarquia, precursora dos Governos sem rumo nem diretriz.

6. A Liga marítima, a Federação dos ferroviários e o centro de estudantes de direito, associações todas dominadas por indivíduos sem escrúpulos e de tendências extremistas conhecidas, estão, segundo se afirma, ativos e vigilantes. E quando se conhecem as condições de pobreza em que vive o povo paraguaio, o *standard* de vida quase miserável da sua gente, os escassos recursos do seu erário público, a alarmante desvalorização da sua moeda, cujo poder aquisitivo o impossibilita de comprar no estrangeiro o mínimo do indispensável de que precisa, a necessidade imposta pelo espírito revolucionário de aumentar os efetivos do seu exército, o temor de um inimigo que pactou a paz sem ser vencido nem muito menos aniquilado, e que vigia do outro lado da linha de “hitos”<sup>216</sup> os seus passos, perfeitamente informado das suas angústias internas, é que bem se pode imaginar os horrores da tragédia íntima da Nação paraguaia. Nestas condições não será impossível o triunfo do fantasma vermelho, que ronda por toda parte à espera do momento azado para derramar a demagogia demolidora da mentira das suas promessas, da eficácia de um regime que só germina em terras onde o sentimento da liberdade desertou e onde os homens, abatidos pela desgraça coletiva, se veem diante do fatal dilema: ou de se escravizarem para ter ao menos o direito de viver, ou de se deixarem matar num derradeiro e heroico movimento de dignidade humana.

7. Enquanto tudo isso se passa, os desterrados esperam o momento oportuno, certos como estão de que não chegou ainda a hora propícia para uma reação efetiva. Saber esperar, esperar com paciência, é meio caminho andado para vencer. Qualquer ato precipitado dos opositores ao Governo, galvanizaria uma situação que eles acreditam cairá por si mesma, no meio de uma dissolução que só não virá, se o milagre que tantas vezes se tem operado no Paraguai, não o salvar uma vez mais da anarquia, da desordem e da confusão.

216 [Espanhol] *hito*: marco.

8. É por isso que o Governo de Assunção, apesar da intervenção generosa e humanitária de todos os países vizinhos, não se anima a libertar o ex-Presidente Ayala e o General Estigarribia. Guarda-os presos como preciosos reféns e como a melhor garantia de sua estabilidade.

9. E daí também que pretendam fugir às responsabilidades dos Protocolos de Buenos Aires, temendo entrar na discussão da questão de fundo que, pela sua complexidade, requer não só um conhecimento profundo da matéria, mas também e sobretudo uma grande autoridade moral para afrontar, se necessário, a intransigência de uma opinião pública transviada, envaidecida e envalentonada<sup>217</sup> [*sic*] pela convicção de que saíram vitoriosos de uma guerra que lhes deu a posse integral do Chaco.

10. Terá a Conferência da Paz, para vencer todos esses obstáculos, de agir com muito tato e com extraordinária paciência, começando por um trabalho de reeducação não só das massas paraguaias, mas também dos homens hoje responsáveis pelos seus destinos e que se sentem, pelo menos por agora, incapazes de assumir as grandes responsabilidades que pesam sobre os seus ombros frágeis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 11 MAIO 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Oficiais paraguaios na Argentina.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DE BUENOS AIRES

51 – SEGUNDA-FEIRA – 19H45 – CONFIDENCIAL – Em aditamento ao meu telegrama nº 43, rogo a V. Exa. queira fazer sentir ao Ministro Saavedra Lamas a estranheza que nos causa o procedimento do Governo argentino, que, enquanto nos sugere o adiamento, para momento mais oportuno, da admissão de oficiais do Paraguai em nossos institutos militares, admite como estagiário na sua Escola da Marinha um oficial daquele país e se prepara, segundo nos consta, para acolher nos seus institutos militares, dez oficiais do Exército paraguaio. Sabemos também que o Coronel Schweizer, quando da sua

217 [Espanhol] *envalentonar*: encorajar.

ainda recente missão a Assunção, procurou dar-lhe forma prática e proveitosa para os interesses do seu país, tratando de obter ali o contrato de uma missão militar argentina. O desejo de atender às considerações transmitidas por V. Exa. no seu telegrama nº 81 já nos estava deixando mal no Paraguai, onde ainda agora nos sentimos em dificuldade para recusar matrículas nas nossas escolas de aviação a oficiais paraguaios, do que talvez dependa a continuação de nossa linha aérea para Assunção. EXTERIORES

---

OFÍCIO • 13 MAIO 1936 • AHI 76/5/1

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Questão de fundo.

DB/116

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 13 de Maio de 1936.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao meu ofício DB/110, confidencial, de 6 do mês em curso, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que tive ontem, em companhia do Embaixador Braden, Delegado americano, uma longa conversa com o Ministro Saavedra Lamas na qual tratamos de várias questões relativas a atitudes e gestos adotados pelo Paraguai e que causam certas inquietações no seio da Comissão Executiva.

2. O Chanceler argentino mostrou-nos o ofício confidencial no qual o seu representante em Assunção, Ministro Freyre, narrando a entrevista realizada com o Ministro Stefanich, lhe informava que este havia manifestado a impossibilidade em que se encontrava o seu Governo de tratar a questão de fundo por motivos de ordem espiritual, política e constitucional. Insinuava a conveniência de um interregno de um a dois anos dos trabalhos da Conferência, alegando não dispor do tempo necessário para dedicar sua atenção ao Chaco, preocupado como está na resolução dos problemas internos e no estudo do programa da Conferência Internacional Americana, convocada pelo Presidente Roosevelt, problemas estes que o absorviam por completo.

3. O Ministro Freyre não deixou de estranhar a atitude do Chanceler paraguaio, adiantando que ela despertaria entre os Estados mediadores uma grande surpresa e que muito provavelmente a Conferência não aceitaria como plausíveis nem justificadas as razões invocadas para um adiamento *sine die* dos compromissos solenemente assumidos.

4. O que o Governo revolucionário paraguaio deseja é ganhar tempo para ir firmando a posse, hoje precária, daquelas terras conquistadas pela força, avançando com as suas estradas de ferro, dividindo e colonizando as regiões ocupadas, consolidando enfim uma situação de fato com o pensamento de fazê-la mais tarde pesar no ânimo da Conferência ou dos juízes que tiverem, em última instância, de julgar o pleito.

5. A Bolívia, que está no desconhecimento dessas tortuosas manobras, não tardará em despertar e em levantar o seu enérgico protesto contra as pretensões paraguaias. Teremos então armado um sério conflito, capaz de criar novas e graves complicações.

6. Se acrescentarmos a tudo isto a inquietante situação da política interna da Bolívia, que se vê a braços com o problema da sucessão presidencial, expondo-a a sofrer os mesmos contratempos por que passa o Paraguai, bem se pode compreender a hora difícil que atravessa a Conferência e que exige da nossa parte uma ação enérgica, mas prudente, firme, mas tranquila, decidida, mas sem precipitação, com o alto propósito de não sacrificar o êxito de uma mediação que a duras penas se impôs e que para honra de América não deve fracassar.

7. Seria realmente lamentável que, no momento em que o mundo inteiro sofre as desilusões da derrocada dos princípios jurídicos internacionais, na nossa América, último refúgio dos grandes e nobres ideais de uma sadia moral internacional, onde as Constituições Políticas, como a nossa, chegaram ao magnífico extremo de condenar as guerras de conquista, não fôssemos capazes de impedir que a força se superpusesse ao direito, a violência aos sagrados princípios de justiça.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

---

TELEGRAMA • 14 MAIO 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco – Repatriação prisioneiros de guerra.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

93 – QUINTA-FEIRA – 12H40 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A repatriação dos prisioneiros foi recomçada, ontem, com o embarquem em Assunção, de mil bolivianos, e em Laquiaca de 440 paraguaios. Este serviço, já agora perfeitamente organizado, prosseguirá, sem interrupção, até o fim. Calcula-se em seis semanas o tempo necessário para evacuação e posição definida dos prisioneiros. RODRIGUES ALVES

---

---

TELEGRAMA • 16 MAIO 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Situação política interna no Paraguai.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

94 – SÁBADO – 18H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores informou-me o seguinte: Iº – Que os Embaixadores francês e inglês, aqui, disseram-lhe ser iminente, no Paraguai, um golpe comunista que poria em perigo de vida o ex-Presidente Ayala; IIº – Que estavam em condições de fazer saber, com certeza, ao Governo argentino que Ayala se comprometeria a fixar residência na Europa, ou nos Estados Unidos da América, desligando-se de qualquer campanha política, desde que o deixem sair; IIIº – Que a França e a Inglaterra não tinham elementos para proteger, neste momento, a vida e os interesses de seus nacionais, ali residentes. Por outro lado, a Legação argentina, em Assunção, acaba de informar que espera, a todo momento, um movimento militar que seria chefiado pelo General Estigarribia. Em qualquer caso, a vida de Ayala corre perigo em vista de sua situação de prisioneiro e do lugar onde está confinado. O Ministro da Argentina, em Assunção, que aqui chegará amanhã, regressará amanhã mesmo, à tarde, em avião militar, dada a gravidade da situação. O Chanceler Saavedra Lamas deseja agir de acordo com Vossa Excelência e com o Departamento de Estado, pelo que deu conhecimento desses fatos ao Embaixador Braden. Pensa que se poderia combinar uma ação conjunta para salvar a vida do ex-Presidente, propondo-se ao Paraguai sua saída imediata do país, com promessa formal de ausentar-se

para a Europa ou para os Estados Unidos da América e abster-se de intervir na política. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 18 MAIO 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Conferência da Paz. (Reconhecimento do novo Governo boliviano).

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

95 – SEGUNDA-FEIRA – 20HI5 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A comissão executiva reunida esta tarde considerou a situação criada na Bolívia. O chanceler Saavedra Lamas recebeu, hoje, um telegrama assinado por Henrique Balvidieso, que faz parte da junta do Governo como Ministro das Relações Exteriores, dizendo:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, e por seu órgão autorizado na Conferência da Paz, dignamente presidida por Vossa Excelência, que, como resultado da evolução política produzida para cumprir os anelos do povo e do exército, assumiu o Governo uma junta mista civil e militar que, conseqüente com a política tradicional da Bolívia, formula a declaração solene de respeitar, rigorosamente, os compromissos da Nação nos Protocolos assinados em Buenos Aires, sob os altos e americanistas auspícios dessa Comissão, em cuja obra pacifista do futuro põe inteira fé, assim como em todos os tratados vigentes que regulamentam a sua vida de relações.

Esse documento produz muito boa impressão pelas afirmações categóricas a respeito dos Tratados e compromissos internacionais. Pensam todos os Delegados à Conferência que, inteirados os seus Governos, através do natural conduto dos representantes diplomáticos em La Paz, dos propósitos do novo Governo, seria o caso de considerar o reconhecimento, sem demora, a fim de não entorpecer a repatriação. O Chanceler Cruchaga deu instruções ao Embaixador chileno para tratar e agir de acordo com os países mediadores. O Delegado americano telegrafou ao Departamento de Estado, sugerindo se proceda como no caso do Paraguai. Muito agradecerá a Vossa Excelência instruções a respeito. RODRIGUES ALVES

TELEGRAMA • 19 MAIO 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Golpe de Estado na Bolívia.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

100 – SEGUNDA-FEIRA – 20HI 5 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – As notícias recebidas da Legação americana em La Paz dizem que, apesar de aparente tranquilidade, reina confusão no seio da Junta, uma vez que o Coronel Toro não está de acordo com a inclusão de elementos de Saavedra, que por sua vez trata de dividir o Exército. Diz mais que a Junta se dissolveu esta manhã, provavelmente, para dar liberdade de ação ao Coronel Toro de reconstituí-la, logo que ali chegar, o que se verificará amanhã. Outro telegrama de mesma origem diz o seguinte: 1º – Que elementos operários se apossaram ontem de manhã dos arredores da Municipalidade; 2º – Que a Guarnição militar de Oruro se mostra adversa ao Coronel Toro; 3º – Que os estudantes se declararam em greve, provocando agitações. Como Vossa Excelência verá, a situação é confusa e serão necessários alguns dias mais, para bem julgá-la. RODRIGUES ALVES

---

---

---

OFÍCIO • 20 MAIO 1936 • AHI 76/5/1

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Revolução na Bolívia.

DB/123

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 20 de Maio de 1936.

Senhor Ministro,

O golpe de Estado do dia 17 do corrente, que obrigou o senhor Tejada Sorzano a renunciar à presidência, não se pode dizer que constituiu uma surpresa para os que de perto vinham acompanhando o movimento político na Bolívia, nas vésperas das suas eleições.

2. Os problemas decorrentes da guerra do Chaco impunham aos ex-beligerantes iniludíveis obrigações, entre as quais se destacava a de contemplar com especial cuidado e grande prudência o caso da sucessão presidencial em ambos os países.

3. O movimento militar operado no Paraguai devia haver servido de advertência aos políticos do altiplano, que infelizmente não souberam ou não puderam contornar as dificuldades da hora atual.

4. Desde o momento em que a candidatura do senhor Tomás Elío fracassou com a cisão do partido liberal, e o senhor Zalles dele se separou, animando o senhor Bautista Saavedra, republicano-socialista, a entrar de cheio na campanha, buscando aliança com os jovens socialistas chefiados pelo senhor Enrique Baldivieso, não era difícil prever-se o desenlace violento da situação.

5. Os militares contam com um grupo brilhante de oficiais. O Coronel Toro, chefe do Estado-Maior do exército, que deve chegar hoje a La Paz, goza de prestígio no seio da tropa. Seu nome surgiu por isso mesmo como o naturalmente indicado para a chefia da Junta que se organizou na sua ausência, talvez com o seu desconhecimento, mas com o apoio do Tenente-Coronel Bush, que se afirma ser o seu homem de confiança.

6. A Junta de Governo integrada por militares e civis, filiados estes aos republicano-socialistas, dirigidos pelo senhor Saavedra, e aos socialistas orientados pelo senhor Baldivieso, não agradou, ao que se diz, o Coronel Toro. Daí a notícia mandada pela Legação americana em La Paz, segundo a qual se teria dissolvida a primeira Junta para dar completa liberdade de ação ao Coronel Toro na forma de constituir o novo Governo.

7. O senhor Bautista Saavedra não pode inspirar confiança aos militares. Político educado na velha escola, com todos os defeitos inerentes ao profissionalismo partidário, agravados pela mágoa oculta da sua deposição quando Presidente, que o leva a aspirar ardentemente a sua volta ao poder, como uma espécie de reparação ao seu melindre, o senhor Bautista Saavedra considera todos os meios bons e legítimos para obter o fim que se propõe.

8. Por outro lado, o chefe do socialismo boliviano, senhor Baldivieso, moço de talento, mas sem experiência alguma, seduzido pelas suas doutrinas, não tem, segundo consta, a força de caráter suficiente para conter os exageros dos seus amigos nem para enfrentar o velho caudilho republicano.

9. Se o Coronel Toro conseguir organizar uma Junta forte, apoiada na maioria da tropa, é possível que abra caminho para um governo estável; mas para isso é indispensável que o exército mantenha a sua unidade, sem o que nada se poderá pressagiar de bom e de útil para o futuro da Bolívia.

10. As relações do Coronel Toro com o senhor Bautista Saavedra não pouco cordiais. O senhor Baldivieso, porém, é amigo pessoal daquele chefe militar, o que leva a supor que poderá permanecer na Junta ou no Governo que vier a ser organizado.

11. Levo todos estes fatos ao conhecimento de Vossa Excelência pela repercussão natural que possam ter na marcha dos trabalhos da Conferência da Paz, que, apesar de todos os contratemplos cruzados no seu caminho, prossegue na sua árdua tarefa de liquidar os problemas da penosa guerra, terminada com o Protocolo de 12 de Junho do ano passado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 23 MAIO 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Atividade política interna do Paraguai.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

52 – SÁBADO – 17H20 – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama nº 94, o nosso Ministro em Assunção acaba de nos comunicar que o Ministro das Relações Exteriores do Paraguai lhe afirmou não correr perigo a vida do ex-presidente Ayala e que a ameaça comunista está definitivamente afastada. Como coisa sua, o Ministro Lafayette Silva informou o ministro paraguaio do desejo do ex-presidente de sair do país e abandonar a atividade política, parecendo ter isso causado agrado. O nosso ministro em Assunção termina lembrando a conveniência de se evitar qualquer interferência direta do exterior, a fim de que o Governo não encontre pretextos para retardar a desejada solução.  
EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 27 MAIO 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Reconhecimento novo Governo boliviano.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

102 – QUARTA-FEIRA – 21H55 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 53. Na reunião, esta tarde, da Comissão executiva, o Ministro das Relações Exteriores mostrou-nos o telegrama recebido hoje do Ministro argentino em La Paz, dizendo que ele e os seus colegas do Brasil, dos Estados Unidos da América, do Chile e do Peru acreditavam que o atual Governo boliviano se achava em condições de estabilidade para ser reconhecido. Todos os Delegados têm instruções para seguir o processo adotado no caso paraguaio, considerando, entretanto, necessário que o Coronel Toro

ratifique as afirmações feitas pelo Ministro Baldivieso desde que a primeira Junta foi dissolvida. Feito isto, e dadas as condições de estabilidade do novo Governo, são todos de opinião que se proceda ao reconhecimento, ainda esta semana, a fim de não entorpecer as operações da repatriação, o que causaria péssima impressão na Bolívia. Todos os Delegados transmitiram esta mesma impressão às respectivas Chancelarias, com o propósito de verificar a possibilidade de se proceder, sábado próximo, ao reconhecimento simultâneo, o que, aliás, estaria dentro do pensamento de Vossa Excelência. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 27 MAIO 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Reconhecimento do novo Governo boliviano.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

53 – QUARTA-FEIRA – 1930 – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama n° 95, entendemos que, uma vez estabilizada a situação na Bolívia e obtidas as garantias indispensáveis, não deveremos retardar o reconhecimento do novo Governo. Convirá, entretanto, seja seguido o processo já adotado em relação ao atual Governo paraguaio. Rogo, pois, a V. Exa. conversar nesse sentido com os seus colegas da Conferência da paz. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 28 MAIO 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Reconhecimento novo Governo boliviano.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

54 – QUINTA-FEIRA — 1931 — Com referência ao seu telegrama n° 102, acabo de telegrafar ao nosso Ministro em La Paz, a quem lembrei a conveniência de sugerir ao Governo boliviano o pedido de reconhecimento por nota, com a reafirmação das declarações do ministro Baldivieso. Recomendei igualmente combinasse com os colegas americanos, especialmente dos países mediadores, dia e hora para a apresentação das notas de reconhecimento. EXTERIORES

TELEGRAMA • 29 MAIO 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Reconhecimento novo Governo boliviano.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

103 – SEXTA-FEIRA – 15H55 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Baldevieso ratificou, em telegrama dirigido ao Presidente da Conferência, as afirmações anteriores a respeito dos Protocolos de Buenos Aires e dos demais compromissos internacionais, o que também foi feito em notas individuais dirigidas aos representantes diplomáticos em La Paz, ao solicitar o reconhecimento. À vista disso, as Chancelarias dos países mediadores estão de acordo em proceder ao reconhecimento amanhã, 30 de Maio, em notas separadas, apresentadas, simultaneamente, em hora marcada de comum acordo com os representantes diplomáticos em La Paz. A nota da Argentina está concebida nos seguintes termos: “Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar ao seu conhecimento que recebi instruções no sentido de expressar-lhe a decisão do Governo argentino de continuar a cultivar com este Governo da Bolívia o trato ininterrupto das amistosas relações que vinculam e ligam os dois países”. Ficam, assim, cumpridas as instruções de Vossa Excelência e satisfeitas as condições reputadas indispensáveis para o reconhecimento. Reconhecido, amanhã, o Governo boliviano, a repatriação continuará, a partir de Domingo próximo, com toda a intensidade, devido à situação embaraçosa de grande número de bolivianos concentrados em Assunção. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 30 MAIO 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Situação política interna do Paraguai.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ  
E À LEGAÇÃO DO BRASIL EM ASSUNÇÃO

55 – QUARTA-FEIRA – 17H20 – CONFIDENCIAL – A nossa Legação em La Paz comunica-nos que a suspensão parcial da repatriação tem preocupado muito os meios governamentais bolivianos, que atribuem tal fato a manobras da chancelaria argentina, desejosa de derrubar o Coronel Franco para substituí-lo possivelmente pelo Coronel Smith. Diga-nos o que souber a esse respeito. EXTERIORES

Nos mesmos termos a: BRASLEG, Assunção.<sup>218</sup>

---

TELEGRAMA • 30 MAIO 1936 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Situação política interna Paraguai.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

104 – SÁBADO – 19HI 5 – CONFIDENCIAL – URGENTE – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 55. O Chanceler Saavedra Lamas mostrou-nos os telegramas enviados no dia 22 e no dia 28 deste mês, pela Legação argentina em Assunção, anunciando como iminente um movimento militar que devia explodir ontem, 29, com o propósito de estabelecer um triunvirato militar. Não creio que a República Argentina tenha maior interesse, neste momento, em substituir o Coronel Franco pelo Coronel Smith, tanto mais quanto o primeiro deve a sua reintegração no exército paraguaio ao Coronel Schweizer, de quem é amigo íntimo. O Chanceler Saavedra Lamas pretendeu, no começo, protelar o reconhecimento do novo Governo boliviano justamente para evitar as suscetibilidades do Coronel Franco, cujo reconhecimento demorou muitos dias e só cedeu em reconhecer o novo Governo hoje, por pressão nossa, que compreendemos que qualquer protelação poderia prejudicar, seriamente, a repatriação, o que certamente desagradaria a Bolívia. De tudo isso dei, cautelosamente, conhecimento aos nossos amigos bolivianos, por intermédio do Ministro Calvo, que se encontra ainda à frente da Delegação boliviana.

RODRIGUES ALVES

---

218 Manuscrito riscado abaixo: “O Coronel Smith é o atual chefe do Estado-Maior do Exército paraguaio. Desempenhou papel importantíssimo na última revolução, tomando o comando das tropas que depuseram o governo Ayala e assegurando a situação até a chegada de Franco que se achava em Buenos Aires, de onde regressou quando o golpe militar estava consumado”.

OFÍCIO • 06 JUN. 1936 • AHI 76/5/2

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Situação política no Paraguai.

DB/142

RESERVADO

Buenos Aires, 6 de Junho de 1936.

Senhor Ministro,

O último movimento no Paraguai, que não chegou a cristalizar-se, dá a impressão nítida da confusão reinante nos círculos militares e políticos daquela República.

2. O Doutor Cesar Vasconcellos, de origem colorado<sup>219</sup>, homem jovem e enérgico, inteligente e decidido, não se pode dizer que fosse o chefe de um complô, organizado na surdina, a portas fechadas, uma vez que ele procurou, quase às claras, à vista do próprio Governo revolucionário, agrupar todos os descontentes e com eles marchar contra o palácio e derrubar o Coronel Franco.

3. As revoluções produzem esses estados de alma que pela sua ingenuidade dão bem a impressão da fragilidade do engenho humano e de como espíritos de elite são arrastados à prática de atos que seriam insensatos se não fossem inspirados por nobres propósitos.

4. A revolução de 17 de Fevereiro foi um golpe típico de força e nela assentou a sua base e o seu prestígio. Sua debilidade está em que a força por si só não consolida as obras revolucionárias, e que, se é certo que sem os maus elementos não se pode triunfar, com eles nada se pode estabelecer, como escreveu o eminente Joaquim Nabuco<sup>220</sup>, de bom e de definitivo.

5. Hoje o problema no Paraguai oferece aspectos vários e que não podem deixar de impressionar. De um lado está o Governo amparado na força do ex-combatentes, comandados por oficiais de patente inferior; de outro, os chefes relegados das posições e ameaçados de serem eliminados do exército. O próprio instinto de conservação os reúne e os congrega, tudo dependendo saber se eles terão elementos para num dado momento constituir uma força capaz de impor-se, obrigando o Governo ou a retroceder ou a abandonar o poder.

6. Os políticos estão completamente desarvorados, desterrados quase todos e presos os poucos que ainda se encontram no país.

---

219 Grifo original, assim como os demais contidos no documento.

220 Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo (1849-1910). Político, diplomata, historiador, jurista, orador e jornalista brasileiro. Foi um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras e um dos grandes diplomatas do Brasil.

7. O partido liberal, incontestavelmente o mais forte, observa a marcha dos acontecimentos para tomar a posição que lhe corresponda no dia em que o país, sumido na anarquia e na desordem, reclame a colaboração de todos os seus filhos. O partido colorado, dividido e sem chefes, trata a duras penas de reorganizar-se para, constituído num bloco homogêneo, oferecer seu apoio ao Coronel Franco .....

8. O Ministro Isidro Ramírez, nomeado Delegado à Conferência da Paz e que se encontra em Assunção, para ali embarcou com o evidente pensamento de ver se conseguia a união do coloradismo, partido a que sempre pertenceu, mas do qual desde muito se achava afastado, por haver-se rebelado contra a abstenção votada e que obrigava os seus membros a se manterem à margem das posições oficiais. Não há, pois, desse lado, maneira de remediar a situação.

9. O Coronel Franco terá que desenvolver uma grande habilidade para buscar apoio em qualquer setor da opinião, hoje francamente dividida entre direita e esquerda; esta, formada pelos trabalhadores sindicalizados, do norte e do centro da República e que se dizem prontos para ação, reputando-se mais fortes do que nunca, como disse ao Doutor Justo Pastor Benítez o chefe comunista Creidt, atualmente em Buenos Aires; e aquela, constituída pelos partidos históricos, postos à margem, mas que não será impossível se congreguem para dar combate ao inimigo comum.

10. O Coronel Smith, que foi o chefe militar da revolução, consultado pelo Doutor Cesar Vasconcellos para participar do golpe agora fracassado, recusou-se a tomar parte, já desiludido dos resultados do movimento por ele comandado.

11. O descontentamento dentro do exército é visível: Capitães e Tenentes, constituindo verdadeiros sovietes em seus regimentos, recusam aceitar as nomeações dos chefes feitas pelo Coronel Franco. Ainda há pouco designado o Major Benítez, oficial da inteira confiança do Presidente, para comandar o Regimento Curapaity, da guarnição de Assunção, foi o seu nome vetado pelos oficiais daquele Regimento. E o Governo teve de ceder.

12. É assim que os chefes militares, de Majores a Generais, se veem sob a ameaça de serem eliminados ou de se submeterem a um controle inadmissível e que constitui a inversão da disciplina e da hierarquia militares, sem o que não há exército digno deste nome.

13. Em resumo, a situação política do Paraguai não oferece condição alguma de estabilidade. O seu Governo, prisioneiro dos ex-combatentes, pode ver-se envolvido pela onda sindicalista e desaparecer, para dar lugar a que os extremistas se apoderem das posições e tentem implantar o seu credo.

14. Os políticos exilados contemplam essa possibilidade desgraçada para o seu país, mas são também unânimes em considerar que, se tal vier a consumir-se,

será então esta a hora decisiva que os obrigará a sair da sua inatividade para tentar a salvação de sua Pátria.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 09 JUN. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco – Aniversário Protocolo Rio de Janeiro.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

108 – TERÇA-FEIRA – 19H45 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Governo argentino resolveu decretar feriado 12 de Junho, como uma homenagem ao primeiro aniversário do Protocolo que pôs termo à guerra do Chaco, sem que isso implique precedente futuro. Desfilarão as escolas municipais diante da Casa Rosada. Não será difícil que os Estados Unidos, Chile, Peru e Uruguai adotem o mesmo procedimento ou, pelo menos, decretem feriado escolar. A Conferência da Paz realizará, nesse dia, uma sessão plenária, onde serão pronunciados discursos alusivos. Vossa Excelência verá se não seria de bom efeito enviar telegramas aos Chanceleres do Paraguai e da Bolívia, pois estou informado que os Delegados à Conferência fizeram essa sugestão às Chancelarias respectivas, encarecendo a necessidade de prosseguirem os trabalhos da Conferência até decisão da causa do conflito. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 10 JUN. 1936 • AHI 76/5/2

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Situação política no Paraguai.  
DB/147

RESERVADO

Buenos Aires, 10 de Junho de 1936.

Senhor Ministro,

Notícias colhidas em várias fontes de informação dão a entender que no Paraguai começam a inquietar-se com o rumor de que os bolivianos no Chaco tratam de consolidar as suas posições militares com efetivos que orçariam por 6 mil homens, ao mesmo tempo que preparam as suas comunicações construindo pontes sobre o Parapetí.

2. Conforme tive oportunidade de informar Vossa Excelência, os efetivos militares bolivianos são realmente grandes e não inferiores a 5 mil homens, quando os paraguaios ali dispõem de menores contingentes.

3. Estes fatos são reveladores da desconfiança reinante entre as duas Partes.

4. A Bolívia que tem as suas linhas de comunicação cortadas pelo caminho internacional, em mãos dos paraguaios, necessita sem dúvida alguma de proteger os seus poços petrolíferos, situados a escassa distância dos postos policiais paraguaios, à mercê, portanto, de qualquer golpe de surpresa.

5. Daí a necessidade de uma vez terminada a repatriação a Comissão Executiva examinar os seguintes pontos:

a) – a quanto montam os efetivos reais do Paraguai e da Bolívia, espalhados pelo território de ambos os países;

b) – verificar até onde vai a denúncia de que os paraguaios estão realizando na zona de separação e terras ocupadas atos de soberania, colonizando e construindo obras que importariam na violação do Protocolo de 12 de Junho;

c) – concertar um *modus vivendi* com relação ao caminho internacional, desde que a manutenção dessa estrada, em mãos do Paraguai, pode ocasionar no momento menos pensado um novo conflito entre os dois ex-beligerantes.

6. Isto tudo terá de ser feito com muito cuidado e prudência, sobretudo dada a precariedade do Governo em Assunção e seu caráter militar, que aliás é o mesmo do estabelecido na Bolívia.

7. Só depois de solucionados esses casos e de normalizar-se a situação política num e outro país, poderemos encarar de frente a delicada questão de fundo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 08 JUL. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

59 – QUARTA-FEIRA – 18H – CONFIDENCIAL – A nossa Legação em La Paz comunica-nos que o Governo boliviano pretende pedir à Conferência da Paz que reveja, imediatamente, a situação da estrada de Villa Montes e Boyouybe, atualmente sob a vigilância paraguaia, mas de grande interesse para a Bolívia por servir à exportação da produção cruceña para a Argentina. Acrescenta aquela Legação que em meios neutros dali a situação é considerada delicada, acreditando-se que qualquer incidente possa, dada a proximidade do exército de ocupação, ter graves consequências. EXTERIORES

---

OFÍCIO • 15 JUL. 1936 • AHI 76/5/2

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Visita do Ministro Elío a Santiago.  
DB/167

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 15 de Julho de 1936.

Senhor Ministro,

Na tarde do dia 10, sexta-feira última, o Ministro Saavedra Lamas telefonou-me perguntando se me era possível ir imediatamente ao seu gabinete, pois tinha urgência em falar-me.

2. Lá chegando, por volta das 16 horas, soube na antessala, que conferenciava com ele o Ministro Isidro Ramírez, Presidente de turno da Delegação paraguaia, e digo Presidente de turno, por exercerem conjuntamente a presidência dessa

Delegação os dois Plenipotenciários nomeados, Ramírez e Soler, os quais resolveram alternar na presidência cada dois meses.

3. Introduzido, momentos depois, no gabinete ministerial, ali encontrei-me com o Ministro Saavedra Lamas e o Ministro Ramírez. Vi desde logo tratar-se de alguma manobra do irrequieto diplomata paraguaio que, como Vossa Excelência sabe, não cultivava boas relações com o Delegado Nieto del Río, por motivos conhecidos e certos incidentes produzidos durante sua estada em Santiago.

4. Saavedra Lamas, que não sabe dissimular os seus sentimentos, aparentava calma, mas no fundo percebia-se que tinha algo que o incomodava. Começou dizendo estar informado que a visita do ex-Chanceler boliviano, Doutor Tomás Elío, a Santiago, nomeado para presidir novamente a Delegação do seu país junto à Conferência da Paz, obedecia ao propósito de negociar um Tratado de Comércio e de revisar o Tratado de 1904, que no seu artigo 6º estabeleceu o livre trânsito comercial<sup>221</sup> entre Arica e La Paz. Propositalmente nada disse eu, deixando tempo para que o Ministro Saavedra Lamas esgotasse o seu pensamento com outras considerações que S. Exa. não deixa nunca de fazer com uma prolixidade que chega mesmo às vezes a perturbar o seu próprio entendimento. O Ministro seguiu dizendo que qualquer entendimento do Chile neste momento e sobre questões comerciais e de trânsito poderia despertar no seio da Conferência suspeitas de que o Governo de Santiago violava compromissos assumidos nos Protocolos de 12 de Junho e de 21 de Janeiro, que estabeleceram uma série de medidas de segurança entre as quais o controle de aquisição de armas. E avançou: se ampliar a concessão de livre trânsito, que pelo Tratado de 1904 está restringido ao trânsito comercial, o Paraguai, como acaba de informar-me o Ministro Ramírez, teria o direito de opor o seu protesto.

5. O Ministro Ramírez permanecia silencioso.

6. Aproveitei-me dessa pausa para esclarecer o assunto e disse mais ou menos o seguinte:

não vejo motivo para alarme de nossa parte, nem posso compreender o direito que assistiria ao Paraguai para fazer semelhante protesto, no caso de ser verdadeira a informação transmitida pelo Ministro Ramírez. O Tratado de 1904 estabeleceu o livre trânsito comercial entre Arica e La Paz, trânsito restringido, uma vez que sempre que necessitava transportar armas<sup>222</sup>, tinha necessariamente de solicitar uma licença especial que o Chile, com alto espírito de equidade, nunca pôde recusar, sem que com isso se lhe pudesse imputar quebra de neutralidade. O Chile entendia que uma vez que o Paraguai tinha ou gozava, em virtude de Tratados, o direito de livre trânsito, sem restrição alguma, através dos rios La Plata, Paraná e Paraguai, seria

221 Grifo original.

222 Grifo original.

injusto que o Chile, prevalecendo-se de uma disposição do Tratado de 1904, que privou a Bolívia do seu litoral, criasse travas à passagem de armas por Arica e em trânsito para o altiplano. Isto sim, quereria significar quebra de neutralidade, uma vez que qualquer resolução adotada pela Chancelaria de La Moneda, em sentido contrário, beneficiaria a um dos beligerantes. Agiu, portanto, com equidade, dando uma interpretação liberal à cláusula 6ª do Tratado. Isto mesmo o Ministro Cruchaga Tocornal, como bem me lembro, levou, no seu devido tempo, ao conhecimento do Embaixador da Argentina e a mim, então Embaixador em Santiago, para que informássemos às nossas respectivas Chancelarias. Agora bem, terminada a guerra, explica-se que o Chile, dando mostras do seu espírito de boa vizinhança pense ou cogite ampliar uma cláusula do Tratado de 1904, que não corresponde à doutrina vencedora de boa vizinhança, tendente sobretudo a aliviar a posição desvantajosa em que se encontram os países que, por sua condição mediterrânea, necessitam da colaboração dos seus vizinhos, que olham para os dois grandes oceanos. Além disso, o Tratado de 1929 entre o Chile e o Peru fala de trânsito comercial e de armas, e o Tratado último do Brasil com a Bolívia estabeleceu o livre trânsito, sem restrição alguma. O Chile revisando o Tratado de 1904 não fará, portanto, nada mais que adaptá-lo à boa doutrina e aos bons propósitos.

7. O Ministro Saavedra Lamas, depois de minha ligeira exposição, se deu conta de que não nos era lícito observar qualquer propósito do Chile no sentido indicado, insistindo, porém, em levar ao conhecimento da Conferência a denúncia do Ministro Ramírez.

8. Ainda sobre este ponto divergi, dizendo:

não me parece prudente misturar o nome do Delegado paraguaio neste assunto: 1º – porque as suas relações pessoais com o Delegado chileno não são cordiais; 2º – porque, dados os incidentes havidos no Chile entre o Ministro Ramírez e a Chancelaria de La Moneda, que culminaram com a retirada do Ministro chileno em Assunção, qualquer denúncia de sua parte poderia suscitar desde logo um conflito desagradável dentro da Conferência. Se o Ministro Saavedra julgava indispensável que a Conferência tivesse conhecimento dessa denúncia, o melhor seria transmiti-la como simples rumor chegado aos seus ouvidos, ainda quando a forma mais indicada seria conversar a sós com o Delegado Nieto del Río, em vésperas justamente de sua partida para Santiago, onde vai participar das conversas entre os Ministros Cruchaga e Elío.

9. O Ministro Saavedra Lamas preferiu dar conhecimento à Conferência na reunião do dia seguinte, sábado, 11 do corrente, sob a forma de rumor, não descobrindo o nome do informante.

10. As manobras do Ministro Ramírez, porém, não haviam terminado.

11. Foi assim que à continuação disse-me o Ministro Saavedra: há um fato mais importante e mais grave. O Delegado do Paraguai está disposto, em nome do seu Governo, a vetar a figura do Embaixador Félix Nieto del Río,

que considera, dados os seus antecedentes, como incapacitado para funcionar dentro da Conferência.

12. Não pude ocultar minha surpresa diante de tão grave acusação e, virando-me para o Ministro Ramírez, observei:

considero a sua atitude de uma extrema imprudência e a acusação contra o Embaixador Nieto del Río completamente injusta e desusada. Sei que o Ministro Ramírez teve com o meu ilustre colega, quando representante do Chile, um incidente de caráter pessoal, que felizmente se resolveu com uma simples troca de cartas. Há um ano que o Embaixador Nieto del Río colabora conosco dentro de um perfeito espírito de lealdade e confiança. Disso pode dar provas o Senhor Ministro Saavedra Lamas. Quando foi da nossa visita a Assunção, no mês de Dezembro último, entendi, e isso mesmo disse ao Ministro Saavedra, em presença do Embaixador Braden e do Ministro Podestá Costa, que a ida do Embaixador Nieto del Río a Assunção tinha a vantagem de oferecer uma oportunidade para que o representante chileno fizesse desaparecer do ânimo paraguaio alguma desconfiança que pudesse ainda pairar no espírito dos homens responsáveis do Paraguai sobre a correção do procedimento daquela República andina durante a guerra. E tenho a satisfação de afirmar que o Embaixador Nieto del Río, em conversa com o ex-Presidente Ayala, esclareceu convenientemente a atuação do seu país durante todo o período em que durou a guerra. Não vejo, pois, razões superiores para que o Ministro Ramírez se animasse a infringir semelhante agravo à Delegação chilena. O que é preciso é não confundir as nossas simpatias ou antipatias pessoais com o nome, o prestígio e o respeito devido por todos nós aos países que representamos.

13. Nessa altura interveio o Ministro Ramírez para dizer que tinha informações seguras de que o Embaixador Nieto del Río havia declarado que no seio da Conferência travaria luta de morte contra o Paraguai e a sua Delegação.

14. Pedi licença ao Delegado paraguaio para retrucar que não devíamos dar crédito a esses rumores insidiosos e que a nossa experiência no trato de um ano com os vários Delegados dos seis países representados na Conferência, nos havia ensinado a ver em cada um deles um homem digno e à altura da delicada missão que lhes fora confiada.

15. O Ministro Saavedra Lamas abundou nas mesmas considerações, fazendo francos elogios à atitude do Embaixador Nieto del Río, em quem disse reconhecer um perfeito cavalheiro, impetuoso e duro às vezes, mas sempre correto e respeitoso.

16. Combinamos que não daríamos curso a esse assunto, morrendo assim a tentativa imprudente do colega paraguaio de perturbar o ambiente cordial e amigo da Conferência da Paz.

17. Efetivamente, no dia seguinte, 11 do corrente, na reunião da Conferência que teve lugar às 11:30 horas, o Ministro Saavedra referiu-se ao rumor de que o Chile pensava revisar o Tratado de 1904, o que lhe parecia capaz de levantar

certos reparos por parte do Paraguai. O Embaixador Nieto del Río respondeu com firmeza, dizendo tratar-se de um assunto que interessava apenas ao Chile e com relação ao qual o seu país era o único juiz na questão que, por sua própria natureza, não admitia intervenção estranha, qualquer que ela fosse.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

OFÍCIO • 22 JUL. 1936 • AHI 76/5/2

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Entrevista do Encarregado de Negócios dos EE.UU. em La Paz e do Major Weeks com o Coronel Toro.

DB/174

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 22 de Julho de 1936.

Senhor Ministro,

O Major John Weeks, do exército americano, que durante dois meses permaneceu no Chaco como Observador militar da Conferência, de volta a Santiago do Chile, onde exerce as funções de Adido Militar, passou por La Paz, entretendo ali, em companhia do senhor John J. Muccio, Encarregado de Negócios americano, uma entrevista muito interessante com o Chefe do Governo provisório, Coronel Toro.

2. A conversa abordou vários pontos de atualidade, a saber:

1º – A Bolívia deseja e faz questão de solucionar todos os assuntos dentro da Conferência, de acordo sempre com os compromissos assumidos;

2º – a tentativa de acordo direto e entrevistas entre as Partes, à margem da Conferência, foi obra do Paraguai para livrar-se da influência argentina, dominante ali na vigência do Governo liberal;

3º – O Coronel Toro considera indispensável solucionar-se a questão relativa ao caminho internacional Villa Montes-Santa Cruz, tanto mais quanto a sua permanência sob o controle paraguaio pode originar num dado momento sério conflito;

4º – resolvido esse caso, os outros assuntos pendentes podem seguir o seu curso natural; e

5º – finalmente, encontra que a solução proposta pela Conferência meses atrás, poderia constituir base de um acordo entre as Partes, sempre que a linha divisória partisse de um ponto da margem direita do rio Paraguai e 10 quilômetros ao sul de Bahía Negra e daí em direção sudoeste até alcançar Ballivián.

3. Não necessito encarecer a importância dessas declarações, que abrem novas perspectivas ao exame paciente dos mediadores.

4. Devo à gentileza do Embaixador Braden cópia do *Memorandum* incluso<sup>223</sup>.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 25 JUL. 1936 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco – Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

117 – SÁBADO – 17H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Embaixador Braden comunicou-me, ontem, haver recebido um telegrama confidencial do Departamento de Estado, anunciando que o Ministro boliviano Finot, em viagem para a Bolívia, partiria de Nova York em 31 de Julho, passando pelo Rio de Janeiro e Buenos Aires, a fim de conferenciar com Vossa Excelência, estabelecendo contato com o Chanceler Saavedra Lamas e demais delegados à Conferência da Paz. Acrescentou, para esclarecimento estrito do Embaixador Braden, que o Ministro Finot consideraria as possibilidades de ir até Assunção, para se entender, diretamente, com aquele Governo. Convém considerar esta segunda parte como comunicação secreta. RODRIGUES ALVES

---

223 Anexo não transcrito.

OFÍCIO • 25 JUL. 1936 • AHI 76/5/2

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Situação política do Paraguai.

DB/178

RESERVADO

Buenos Aires, 25 de Julho de 1936.

Senhor Ministro,

Notícias chegadas do Paraguai anunciam haver sido de novo confinados o ex-presidente Ayala e o General Estigarribia.

2. Acrescentam ser intenção do Coronel Franco fazer proximamente uma demonstração de força, mobilizando na capital nada menos de 50 mil homens.

3. Por sua vez, informações do próprio Ministro Saavedra Lamas asseguram que os chefes da oposição, que acabam de ser internados e que ainda se encontram nas proximidades da fronteira, estavam preparando e armando 800 homens para dar um golpe de força e derrubar o Presidente Franco.

4. Tudo indica que a posição do Governo não é tranqüila e que as autoridades não fazem senão descobrir e dar combate às conspirações que se verificam a todo momento.

5. O Embaixador Braden mostrou-me ontem um longo ofício do Ministro americano em Assunção, no qual dizia entre outras coisas que a preocupação do Governo é de assegurar a sua estabilidade, buscando a formação de um partido que o ampare, pois o exército é a única força que o sustenta e assim mesmo não está unido. Conta uma entrevista que teve com o Doutor Stefanich, na qual o Ministro das Relações Exteriores, que também é interino da Defesa Nacional, afirma que a tranqüilidade é completa, mas que infelizmente as tentativas de contrarrevolução não deixam tempo para cuidar-se da administração. Avança que a liberdade de imprensa é absoluta, havendo sido apenas proibida a circulação dos órgãos que entravam a marcha normal do Governo; que era pensamento seu organizar para o começo do próximo ano uma Convenção que se encarregaria de dar uma Carta Constitucional provisória, elegendo ela mesmo o Presidente para transformar-se depois automaticamente em Câmara legislativa. Vê-se que o voto popular alarma as esferas oficiais. Tratam de assegurar a posse do poder com manobras políticas, que não sei se lograrão afinal triunfar.

6. O Governo argentino viu-se agora obrigado a decretar a internação de grande número de desterrados políticos, pelas reiteradas denúncias de suas atividades subversivas nos territórios de Formosa, Missões e Províncias de Corrientes e Entre Ríos.

7. A conclusão que se tira de tudo quanto se diz e se propala é que a situação política do Paraguai se assenta exclusivamente na força, e que a população civil se mostra desanimada e pronta para reagir na primeira oportunidade.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 29 JUL. 1936 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco – Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

118 – QUARTA-FEIRA – 12H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 117. Braden acaba de receber telegrama confidencial do Departamento de Estado anunciando que Finot partirá de Nova York a 1º de Agosto, devendo chegar ao Rio de Janeiro no dia 13, onde permanecerá uma semana, prosseguindo viagem para Buenos Aires, com escala de um dia em Montevidéu. Acrescenta o telegrama que Finot está bem inspirado, confiando mesmo em que se pode solucionar a questão de fundo antes da reunião da Conferência Internacional Americana da Paz. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 07 AGO. 1936 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco – Repatriação.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

119 – SEXTA-FEIRA – 19H45 – CÓPIA – O Relatório da comissão especial de repatriação apresentado à Conferência da Paz conclui dizendo que, por parte da Bolívia, pode considerar terminada a repatriação, mas, por parte do Paraguai, não sucede o mesmo, devido a deficiência de fiscalização no controle do número de prisioneiros retidos, o que impede conhecer a cifra, ainda que aproximada, dos que não foram repatriados, nem identificados. À vista disso, submete o caso à apreciação da Conferência que, depois de estudar o assunto

no sentido de conciliar o ponto de vista do Paraguai, que está ansioso por receber dinheiro, e a Bolívia, que exige prévia investigação antes de proceder à entrega da soma depositada, propôs que fosse declarado estar terminada a repatriação, mediante o compromisso de ambas as partes de que continuem a funcionar as delegações executivas em Assunção e em La Paz, por mais algum tempo, a fim de recolher e encaminhar aqueles prisioneiros ainda dispersos que se apresentem. Estamos tratando de persuadir o Paraguai e a Bolívia, com fundada esperança de êxito, que fique uma zona neutra, compreendida [entre] as duas linhas separadas do exército, sob o controle exclusivo da Conferência, inclusive o caminho internacional situado dentro daquela zona. Assumiriam, ao mesmo tempo, ambas as partes, o compromisso de reduzir os grandes efetivos militares atualmente concentrados na zona ocupada [...] <sup>224</sup> compatível, se possível, apenas às necessidades de polícia, o que aliviaria, sensivelmente, a enorme despesa, e afastando, definitivamente a possibilidade de novo conflito. Consultada a Delegação paraguaia, manifestou-se favoravelmente a esse procedimento; e Elío, esta manhã, ouvido a respeito, ficou de consultar o seu Governo, adiantando-lhe parecer aceitável a ideia proposta. No caso em que tudo se processa da forma acima indicada, ficaria aberto o caminho para a renovação das relações diplomáticas, permanecendo apenas de pé a questão de fundo. A Conferência estuda agora a redação da resolução que poria termo à repatriação, e outra que solucionaria a situação delicada do caminho internacional, o qual passaria ao controle da própria Conferência da paz. Remeterei pelo próximo correio informação mais minuciosa. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 08 AGO. 1936 • AHI 76/5/2

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Carta do Major Weeks.

DB/189

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 8 de Agosto de 1936.

Senhor Ministro,

A carta, de cópia inclusa, do Major John Weeks ao Embaixador Braden, datada de 13 de Julho último, completa a que tive oportunidade de passar às mãos de Vossa Excelência com o meu ofício n° DB/174, confidencial, confidencial, de 22 de Julho último, relatando a entrevista que esse oficial

---

<sup>224</sup> Espaço em branco no documento.

americano havia tido com o Coronel Toro, quando de volta ao Chile passou por La Paz.

2. O Major Weeks, que é um homem perfeitamente equilibrado e que esteve em contato direto com os altos comandos boliviano e paraguaio no Chaco, conhece a fundo o meio ambiente, oferecendo por isso mesmo a sua opinião um precioso elemento de juízo.

3. Como vê Vossa Excelência, o Major Weeks não acredita que a Bolívia pretenda a posse integral do Chaco. Pensa que uma vez que obtivesse um pequeno setor na margem do rio Paraguai, 10 quilômetros ao sul de Bahía Negra, estaria disposta a aceitar uma linha de separação que partindo daquele ponto viesse ter a Ballivián ou Linares. Este, aliás, é o pensamento do Coronel Toro e do General Peñaranda como pude observar em conversa com ambos. Daí conclui o oficial americano que não estaria longe de aceitar a linha proposta pela Conferência e que Vossa Excelência conhece.

4. Com relação aos efetivos que a Bolívia tem em armas, calcula o Major Weeks que oscilaria entre 18 e 20 mil, o que representa um grande excesso sobre o efetivo de 5 mil homens pactuado pelas Partes.

5. A carta do distinto oficial americano servirá para Vossa Excelência aquilatar do estado de ânimo dos bolivianos, no justo momento em que deve passar por aí o senhor Enrique Finot, recentemente nomeado Ministro das Relações Exteriores do seu país.

6. Devo a cópia desta carta à extrema gentileza do Embaixador Braden, colega e amigo extraordinário, que com o nobre pensamento de servir à paz americana não poupa esforços nem oculta nada que possa concorrer para a realização do nosso cometimento.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo

CÓPIA

STRICTLY CONFIDENTIAL

Santiago, Chile 13, 1936, July.

Ambassador Spruille Braden  
American Embassy  
Buenos Aires, Argentina

Dear Mr. Ambassador:

I received your letter of June 16 while in route to Tartagal to take the train on my return to Santiago, and I appreciate very much your remarks regarding my service as observer.

Regarding Lieutenant Fuentes's report to Ambassador Nieto del Río, I do not believe that the Bolivians even consider there is a possibility of obtaining the entire Chaco. My impression is that they do expect a considerable part, as mentioned in my letter of June 17. Just before leaving Villa Montes, I asked General Peñaranda what he considered to be a fair boundary line in the Chaco, and he indicated a line from Ft. Ballivián to the Paraguay River to include a short distance south of Puerto Pacheco (Bahía Negra). While recently in La Paz, I called on President Toro in company with Mr. Muccio, our Chargé d'Affaires, and on this occasion I asked Colonel Toro the same question. He stated that a satisfactory line would be one about 10 kilometers south of Bahía Negra (in order to have a suitable port on the Paraguay River) to Linares and then a straight line to Ft. Ballivián. I have been unable to locate Linares on any map, and it is probably shown by another name, as most places in the Chaco have two or more names. My opinion is that a line from D'Orbigny to the vicinity of Bahía Negra, which would give Bolivia a port on the Paraguay River would be acceptable to Bolivia. Colonel Toro further stated that Bolivia would abide by the Protocol and that if the boundary question should not be settled by the Peace Conference, Bolivia was agreeable to have it passed to The Hague for settlement as the Protocol provided. Colonel Toro also mentioned the danger of the present police control system on the so-called International Road, and recommended that it be changed. He feared that it might be the cause of a clash someday.

In connection with the auxiliary unit in the Chaco, reported in my letter of June 17, there is also a medical service (Sanidad). It is estimated that there are about 100 in this service. Also, there is a small air force detachment at Villa Montes – three planes and about three officers and ten men.

I am enclosing what purports to be a copy of a General Order issued by the Bolivian Army. It shows the assignment of most of the Bolivian Officers and the various units of the Army. This can be of material assistance to be Military Observer in checking on units. It was given to me by one of the Military Attachés in La Paz and I believe it to be authentic. It is interesting to note that when the demobilization of the troops was completed in September last year the Bolivian troops in the Chaco were reported as the Army, a little less than 4.600 effectives and the other organizations in the interior of the country were reported as the Bolivian Legion, a national police force under the Minister of Gobernación [*sic*]. This order indicates that those organizations and the others which have since been created actually function under the Army. Technically the organizations, other than those in the Chaco, may still be under the Minister of Gobernación, but it appears that for all intents and purposes they are a part of the Army. If the Peace Conference is interested in having the status of these organizations checked, it could easily be done by the Military Attachés in La Paz representing Chile, Peru, Brazil and the Argentine. My estimate of the forces in Bolivia is as follows<sup>225</sup>.

There is an air force consisting of 18 officers but the enlisted strength is unknown.

As mentioned in your letter of June 8, which I received as I was leaving the Chaco, it appears that there has been considerable infringement regarding the 5.000 effectives for each Army as provided in the Protocol. I remember that in reporting effectives at the end of the demobilization last year Paraguay did not officially report her navy strength, contending that it did not constitute a part of the Military effectives, and I have often wondered if the matter would not have been simplified by including as a part of the Protocol that part of the Instructions to the Neutral Military Commission which defined the effectives instead of the paragraph "The Military effectives shall be reduced to a maximum of 5.000 men".

This has been a loophole taken advantage of by both nations.

I am sorry not to have replied to your letter sooner, but owing to the time it looks to make the trip from the Chaco, and finding so many urgent matters that had to be attended to on my arrival in Santiago after three months absence, this is my first opportunity.

I also thought it might be of interest to you to have a copy of the attached order with the estimated number of troops in Bolivia and their locations.

---

225 Dados suprimidos por opção editorial.

With most cordial regards, I am

Very sincerely  
John A. Weeks  
Major, Cav. (G.S.)  
Military Attaché

Encl:  
Copy General Order  
JAW/h

É cópia fiel  
F[ernando] de M[urtinho] [Braga]

---

TELEGRAMA • 14 AGO. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

124 – SEXTA-FEIRA – 23H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Os três projetos de resolução enviados, anteontem, por carta aérea, se referem: o primeiro à repatriação, o segundo ao caminho internacional e o terceiro ao reatamento das relações diplomáticas. Na reunião da Conferência desta tarde, a Bolívia, respondendo à consulta sobre os três projetos, propõe: 1º vincular os projetos números um e dois, de maneira que a entrega do dinheiro se faça depois de organizada a comissão militar encarregada da polícia de vigilância e controle; 2º – Fixar o prazo peremptório, dentro do qual as delegações executivas, cinco e seis, verifiquem a existência de prisioneiros na Bolívia e Paraguai para sua imediata repatriação, continuando seus trabalhos até a conclusão total. Vencido o dito prazo, o Presidente da Conferência entregará ao Paraguai a soma depositada; 3º – acrescentar ao artigo primeiro do projeto nº 2 o seguinte: “Mediante uma comissão militar constituída por componentes dos Estados mediadores, a qual será, imediatamente, organizada”; 4º – suprimir, totalmente, o segundo período do artigo II do projeto nº 2; 5º – no terceiro parágrafo do projeto nº 3 depois de “favorável à consideração” acrescentar “pela Conferência da Paz”; 6º – no parágrafo 1 do projeto nº 2 suprimir “uma linha intermédia” e substituir “os dois primeiros” por “eles”. O Paraguai, por seu lado, não admite que se vincule as três propostas, manifestando aceitar a primeira proposta relativa à repatriação e a terceira referente ao restabelecimento

[*de*] relações diplomáticas, reservando a segunda para ser discutida e estudada amplamente, tratando do assunto que considera de grande importância. Estamos cuidando de convencer o Paraguai de que não se trata de vincular as três propostas; e sim de as considerar separadas e simultaneamente. Pedimos que, como base para discussão do projeto nº 2, nos apresentasse ao menos uma proposta contendo os seus pontos de vista. Completarei a informação por via aérea. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 20 AGO. 1936 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Chaco. Repatriação dos prisioneiros.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

126 – QUINTA-FEIRA – 23H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A Conferência da Paz, depois de exaustivo trabalho, resolveu dar por virtualmente terminada a repatriação dos prisioneiros e entregar ao Paraguai a soma em seu poder. Decidiu também passar nota ao Paraguai e à Bolívia, comunicando reassumir a vigilância e o controle entre as linhas de separação dos Exércitos, cujo texto, que enviei ontem por via aérea, sofreu algumas modificações que não alteram grandemente o pensamento da Conferência. A primeira resolução e a nota, tratando do ato atribuído à própria Conferência pela Ata de 21 de Janeiro, serão assinadas amanhã, à noite, fazendo-se entrega do dinheiro no dia seguinte. Quanto ao reatamento das relações diplomáticas, ambas as partes solicitaram ao respectivo Governo poderes especiais para assinar um acordo na inteligência de que a designação dos respectivos Ministros requererá mais ou menos 60 dias. Hoje à tarde demos conhecimento aos Senhores Elío e Ramírez do que acabo de referir. Meu ofício nº 194, remetido ontem, explica a resolução agora adotada. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 21 AGO. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Visita do Ministro Finot. Tratado do Natal. Chaco.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

63 – SEXTA-FEIRA – 17H15 – CONFIDENCIAL – Após cerca de uma semana no Rio de Janeiro, seguiu anteontem para S. Paulo o Ministro Finot, que amanhã deverá tomar em Santos o *Alcantara*, com destino a Buenos Aires.

Acolhemo-lo aqui com as deferências que lhe eram devidas e aproveitamos a sua curta permanência nesta capital para pô-lo em contato com alguns dos nossos técnicos e com ele discutir certos problemas ligados à execução prática das obrigações decorrentes do Artigo 5º do Tratado do Natal. Relativamente à questão do Chaco, disse-me ele que se acha animado dos mais conciliadores propósitos, mas deseja que as potências mediadoras exerçam certa pressão sobre o Paraguai, pois do contrário acredita que se não chegará nunca a resolver pacificamente a questão de fundo, e acrescentou esperar, para isso, o apoio do Brasil. No decurso das conversas que teve aqui no Itamaraty, não indicou nenhum traçado de fronteira que a Bolívia esteja disposta a aceitar como pretensão mínima, mas, por mais de uma vez, denunciou a ambição boliviana de possuir um porto sobre o rio Paraguai. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 21 AGO. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Repatriação.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

64 – SEXTA-FEIRA – 19H30 – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama nº 126, congratulo-me com V. Exa. pela nova etapa alcançada pela Conferência da Paz, para a qual tanto concorreram os seus esforços pessoais. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 24 AGO. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Reatamento relações entre o Paraguai e a Bolívia.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

129 – SEGUNDA-FEIRA – 23H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Amanhã, ao meio-dia, será assinado o acordo sobre o reatamento das relações entre a Bolívia e o Paraguai. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 25 AGO. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

130 – TERÇA-FEIRA – 16H20 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Confirmo o meu telegrama nº 129. Realizou-se, hoje, a cerimônia sobre o reatamento das relações entre o Paraguai e a Bolívia. Após solene cerimônia, o Presidente da Delegação boliviana, proferindo expressivo discurso, fez entrega de condecorações ao Presidente da Conferência e aos demais delegados. Respondeu, comovido, o Chanceler Saavedra Lamas, pronunciando um discurso alusivo àquele acordo e agradecendo, em nome de todos os delegados à Conferência, a distinção conferida. Seria conveniente que Sua Excelência o Senhor Presidente Doutor Getúlio Vargas mandasse, hoje mesmo, um telegrama de congratulações ao Presidente da República da Bolívia e do Paraguai. Sei que a Delegação venezuelana fez idêntica sugestão. Rogo a Vossa Excelência dizer se recebeu o telegrama de congratulações do Ministro Saavedra Lamas. O Chanceler do Chile, Uruguai, Peru e Paraguai já responderam. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 25 AGO. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Reatamento relações diplomáticas Bolívia-Paraguai.

À DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

65 – TERÇA-FEIRA – 20H50 – Referência ao seu telegrama nº 130. O Presidente da República acaba de telegrafar aos Presidentes da Bolívia e Paraguai congratulando-se pelo reatamento das relações diplomáticas, conforme sugestão de Vossa Excelência. Quanto ao telegrama de congratulações de Saavedra Lamas ao Ministro de Estado sentimos dizer que até agora não foi recebido. EXTERIORES

DESPACHO TELEGRÁFICO • 26 AGO. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Conferência da Paz.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

66 – QUARTA-FEIRA – 15H40 – OSTENSIVO – Agradeço e retribuo cordialmente as congratulações de V. Exa. e do Conselheiro Macedo Soares, pela assinatura do ato que marca nova e auspiciosa etapa da Conferência da Paz. Para esse feliz resultado, muito contribuíram certamente os esforços dessa Delegação, cujos excelentes serviços sou o primeiro a reconhecer. EXTERIORES

---

OFÍCIO<sup>226</sup> • 26 AGO. 1936 • AHI 76/5/2

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Reatamento das relações diplomáticas. DB/196

Buenos Aires, 26 de Agosto de 1936.

Senhor Ministro,

Ontem ao meio-dia, em sessão plenária da Conferência da Paz, foi solenemente assinado o acordo entre a Bolívia e o Paraguai, no qual declaram reatadas as suas relações diplomáticas, conforme o disposto no Artigo IX de Ata Protocolizada de 21 de Janeiro de 1936.

2. Este acordo que devia ter sido conjuntamente assinado com as demais Resoluções aprovadas pela Conferência, sábado passado, e que foi rubricado pelos respectivos Plenipotenciários, aguardava apenas, para a sua assinatura, os poderes especiais solicitados ao seu Governo pelo Delegado boliviano, os quais só chegaram anteontem à tarde.

3. Como ficara assentado fazer-se ontem a entrega das condecorações outorgadas pela Bolívia ao Presidente da Conferência e aos Delegados mediadores, resolveu-se então reunir em um só ato aquela emocionante cerimônia.

4. Efetivamente, assinado aquele acordo pelos Delegados paraguaio e boliviano, e depois pelo senhor Saavedra Lamas e por todos os Delegados à Conferência, o senhor Tomás M. Elío, presidente da Delegação boliviana, ao entregar essas condecorações ao Chanceler argentino e demais Delegados presentes, pronunciou um expressivo discurso dizendo que cumpria uma grata missão de seu Governo, o qual decidiu fossem entregues aquelas insígnias

---

226 Manuscrito ao final do documento: “Redigido por F. Murtinho Braga”.

como uma prova inequívoca do seu reconhecimento ao empenhoso trabalho desenvolvido pelo Presidente da Conferência; enalteceu a sua vasta cultura jurídica e o seu devotamento aos princípios do Direito Internacional, bem como o brilhante e abnegado esforço de todos os Delegados dos países que integram a mediação.

5. O Senhor Saavedra Lamas agradeceu em seu próprio nome e no de toda a Conferência, produzindo um discurso de uma rara eloquência, no qual destacava o significado para a América desta Conferência em que colaboram seis países americanos, com o propósito decidido de buscar normas definitivas de conduta, nesta hora tão confusa por que atravessa o mundo. Estabeleceu o contraste entre o que se passa deste lado do Atlântico com o que se observa na Europa, onde os velhos povos lutam por encontrar um ponto de coincidência que os conduza a um entendimento necessário.

6. Nos recortes inclusos Vossa Excelência se dignará ler uma crônica completa sobre o particular e que assinala um dia verdadeiramente auspicioso para as nossas árduas tarefas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

OFÍCIO • 05 SET. 1936 • AHI 76/5/2

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Impressões do Ministro Finot.  
DB/202

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 5 de Setembro de 1936.

Senhor Ministro,

Vou tratar sumariamente de transmitir a Vossa Excelência as impressões que pude colher do Ministro Enrique Finot, nas várias conversas que tive oportunidade de entreter com ele, ora sozinho, ora acompanhado por alguns dos meus colegas da Conferência da Paz, durante a semana que permaneceu nesta capital (25 de Agosto a 2 de Setembro).

2. Primeiro encontro no Hotel Plaza na tarde do dia 25 de Agosto. Nesse dia tínhamos um almoço íntimo que o Embaixador Braden oferecia aos Delegados mediadores no Jockey Club para trocarmos impressões sobre a marcha dos nossos trabalhos durante a ausência do Ministro Saavedra Lamas. Presentes: Saavedra Lamas, Ruiz Moreno e Ricardo Bunge, da Argentina; Rodrigues Alves e Macedo Soares, do Brasil; Barreda Laos, do Peru; Martínez Thedy, do Uruguai; e o anfitrião Mr. Braden. A conversa girou em torno da Conferência. Saavedra Lamas entendia que, depois dos grandes esforços últimos, não devemos caminhar depressa para não criar maiores dificuldades; que o essencial é tomar uma espécie de repouso, ainda que aparente, tratando-se de regulamentar as instruções dadas aos nossos Observadores (regulamentação complementar a ser elaborada de acordo com os Comandos boliviano e paraguaio) e para esse efeito seria conveniente que o Coronel Florit se dirigisse até o Chaco para ali sobre o terreno e conjuntamente com os Observadores, Major Alves Bastos, do exército brasileiro, e Major Juan Mauriño, do exército argentino, estudarem o assunto. No caso de surgir qualquer dificuldade maior, o referido oficial poderia estender a sua viagem até La Paz e Assunção para estabelecer um entendimento com os próprios Chefes de Estado, Coronéis Toro e Franco. A ideia do Senhor Saavedra é preparar o terreno para a sua volta. Estamos, porém, animados do propósito de resolver a questão do Caminho internacional, dando-lhe a regulamentação necessária e limpar assim o terreno para se poder entrar nas sondagens sobre a questão de fundo. Terminado o almoço, o senhor Saavedra se retirou, pois tinha que receber a visita do senhor Finot às 15 horas, e nós nos dirigimos ao Plaza Hotel para ali esperarmos o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, a fim de apresentar-lhe os nossos cumprimentos. Efetivamente, às 16 horas chegou ao Plaza o senhor Finot, de volta da Casa Rosada, entretendo conosco e em companhia do senhor Elío uma ligeira palestra de cortesia. Já conhecia eu pessoalmente o ilustre diplomata, a quem havia sido apresentado aqui mesmo em Buenos Aires, no ano de 1928, pelo senhor Eduardo Díez de Medina. Nieto del Río e Barreda Laos também já o conheciam. O único que se encontrava com ele pela primeira vez era o Embaixador Braden, dos Estados Unidos.

3. No dia seguinte, 26, almoçamos todos em sua companhia na Casa Rosada. Aí não podemos conversar senão ligeiramente. A conferência interessante que tive primeiro separadamente e depois em companhia dos senhores Braden e Nieto del Río foi na noite do dia 31, no Hotel Plaza. Tive a impressão nítida de que o senhor Finot quer, de qualquer maneira, resolver a questão de fundo. Ele compreende essa necessidade. Mas tive também a clara visão de que ele não pertence à classe dos diplomatas tranquilos, pacientes, dos que consideram os problemas internacionais por sobre todas as considerações de caráter pessoal.

É um espírito apaixonado. Partidário da guerra *à outrance*<sup>227</sup>, vê no Protocolo de 12 de Junho, que pôs termo ao conflito, um sério empecilho para que a Bolívia realize o seu sonho de chegar às margens do rio Paraguai. Foi assim que começou dizendo que a assinatura do Protocolo na data em que se concertou, constituiu um grave erro para o seu país; que ele se havia manifestado contrário àquele ato, no justo momento em que o exército boliviano se preparava para expulsar os invasores das posições que ocupavam. E continuou: essa guerra não foi feita nem pela Bolívia nem pelo Paraguai. Foram os interesses em jogo da Standard Oil, do lado americano, e da Royal Dutch Shell, do lado inglês, que impulsaram o conflito. A questão era o petróleo. E a Argentina, interessada nesse capítulo, aspirava ver o Paraguai na posse da zona petrolífera para depois entrar em acordo mais fácil com esse país. Agora, é sempre o senhor Finot quem fala, que vê a Bolívia na posse dos poços cobiçados, trata a República Argentina de atrair as simpatias de Bolívia, mostrando-se sua amiga, para liquidar os acordos de comunicações e trânsito de 1925, pendentes de aprovação legislativa. Deixamos que o Ministro divagasse para depois fazer as nossas ponderações. Era preciso deixar o diplomata e patriota desafogar-se. Sentimos todos que tínhamos diante de nós um homem difícil, cujo espírito ainda permanecia influenciado por falsos conceitos. Quando S. Exa. terminou, disse-lhe eu: não creio, Senhor Ministro, que fosse um erro o Protocolo de 12 de Junho. O erro foi a guerra e para corrigi-lo impunha-se pôr termo a um conflito que reduziria à extrema miséria os dois países, se naquela hora suprema não tivessem os mediadores e os seus Chanceleres tido a coragem de afrontar a situação, que mercê da boa compreensão de bolivianos e paraguaios, culminou com a paz. O Protocolo representa por isso mesmo um grande passo que honra os seus signatários e os dois países ex-beligerantes. Demais, hoje não se trata de discutir os Protocolos, que são lei suprema entre as Partes e que devem ser reconhecidos e aplicados em sua letra e espírito. O Ministro nos ouviu um pouco contrafeito. O Embaixador Braden intervindo na conversa disse com muita propriedade e mansidão o seguinte:

não estou de acordo com o que o Senhor Ministro disse sobre a luta do petróleo. Não existe antagonismos de interesses americanos e britânicos, mesmo porque vou fazer uma revelação que deve interessar a S. Exa.: tive em minhas mãos os mapas da região petrolífera boliviana no Chaco, elaborados pela Standard Oil e devo dizer que o petróleo que ali existe não compensa os sacrifícios imensos de dinheiro feitos, cerca de 15 milhões de dólares. A produção dos poços explorados não excede de mil barris diários e quando se considera que para a construção de um oleoduto comercial se requer uma produção diária de 25 mil barris, bem se pode compreender a pouca importância que essa região representa para a Standard.

227 [Francês] significa uma guerra sem tréguas, a qualquer preço ou até ao último extremo.

Nessa altura o senhor Finot interrompeu para dizer: “nós temos informações de outra natureza. A Standard tem interesse em não divulgar o valor produtivo dos poços abertos”. O senhor Braden prosseguiu com extrema calma:

tive também em meu poder os relatórios dos técnicos americanos, entre os quais de duas das maiores autoridades do mundo nesse ramo científico, nos quais se confirma o que acabei de narrar. E todo o dinheiro da Standard fundido não seria suficiente para influenciar aquelas autoridades científicas a subscreverem opiniões contrárias às suas investigações. É provável que as grandes reservas petrolíferas da Bolívia estejam no Norte, em Caupolicán, mas sabe-se também que esse petróleo, dada a sua situação geográfica, constitui um problema de futuro longínquo.

O Senhor Finot, ainda quando não ficasse completamente convencido, não deixou, entretanto, de se impressionar. É que Mr. Braden também é engenheiro de minas e no começo de sua vida dedicou-se a trabalhos mineiros (minas de estanho, de propriedade de seu Pai).

4. O senhor Finot falou-nos no acesso ao rio Paraguai como base de um acordo, ainda quando reconheça que sob o ponto de vista prático isto de nada serviria aos interesses da Bolívia. Perguntei-lhe então se os bolivianos não se satisfariam com um porto comercial, abaixo do forte Olympo, pois, eu tinha a impressão de que com isso concordariam os paraguaios. Não, disse-me S. Exa., pois a opinião pública da Bolívia considera direito seu, indiscutido, ir até o rio. Nessa altura Nieto del Río observou: “quem sabe se dentro de um espírito comercial algo se poderia conseguir. O dinheiro constitui uma poderosa arma de convicção”. [“] Isto – avançou o senhor Finot – jamais seria compreendido pelo seu país. Como vamos comprar uma coisa que nos pertence? Aliás, o Doutor Macedo Soares (referia-se a Vossa Excelência) também deixou deslizar essa ideia em conversa comigo. Mas, estamos tanto ou mais pobres que o Paraguai e não podemos fazer maiores sacrifícios [“].

5. A nossa impressão, porém, é que por aí poderemos, quem sabe, se chegar com o correr do tempo. Para mim, desde que a Bolívia desista de sua pretensão sobre o rio, a linha de fronteiras no interior poderia sofrer uma notável modificação em seu favor. Além disso, a linha interior hoje representa algo de mais importante do que o próprio acesso ao rio Paraguai, dada a proximidade em que se encontram os paraguaios da zona petrolífera. Acredito que se os bolivianos desistissem de qualquer pretensão soberana sobre o rio e se contentassem com portos francos (acordos comerciais), o Paraguai estaria disposto a discutir uma linha interior mais favorável, sobretudo se uma soma de dinheiro viesse sobrepor-se. É o que veremos quando tivermos que entrar em sério na questão.

6. A nossa conversa não foi em suma desconsoladora. Tratamos sempre de mostrar ao Ministro Finot a necessidade do acordo e as vantagens de qualquer arranjo direto sobre a ideia do arbitramento.

7. Notamos, o que nos alarmou, que S. Exa. não vê no senhor Elío o homem forte e decidido para orientar a questão. Por várias vezes disse-nos: “Os Senhores elogiam muito a diplomacia boliviana e, no entanto, não vejo na sua atuação senão debilidade e derrota, a começar pelo Protocolo”.

8. No dia seguinte, depois do almoço que lhe ofereci, reuni no meu apartamento todos os Delegados para conversarmos uma vez mais com o Ministro Finot. S. Exa., ainda que menos intransigente, repetiu todas as coisas que nos havia dito na véspera, obrigando-nos a fazer a defesa do senhor Elío, que todos reputamos o melhor e o mais capacitado agente da Bolívia.

9. Estou convencido que em chegando a Bolívia e depois de tomar contato com a realidade, o novo Chanceler apreciará em toda sua extensão a necessidade de se entrar num acordo que evite no futuro a repetição do doloroso conflito. Aliás, ele nos disse que entendia que de qualquer maneira havia de chegar-se ao acordo anelado, pois era preciso se evitar uma nova guerra.

10. Tenho também a esperança de que em La Paz ao sentir os efeitos tenebrosos da guerra e os perigos internos que assediam os Governos de fato, S. Exa., que é um homem inteligente, compreenderá que o grande negócio está em se liquidar de vez e por qualquer preço o litígio do Chaco.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

---

---

OFÍCIO • 12 SET. 1936 • AHI 76/5/2

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Caminho internacional. Sério contratempo.  
DB/207

RESERVADO

Buenos Aires, 12 de Setembro de 1936.

Senhor Ministro,

O Paraguai, como aliás temíamos todos, acaba de fazer sérias restrições à Resolução tomada pela Conferência de reassumir o controle e vigilância da zona compreendida entre as linhas de separação, e comunicada às Partes, por Nota, no dia 21 de Agosto.

2. A Nota-resposta do Paraguai é longa e está redigida em termos que bem refletem o caráter e a audácia do seu autor, que outro não é senão o senhor Isidro Ramírez. Leva também a assinatura de seu colega de Delegação, senhor Miguel Angel Soler, o homem que em plena Conferência e reiteradamente propugnava pela supressão total das forças armadas no Chaco, onde apenas devia permanecer uma pequena polícia, encarregada da manutenção da ordem pública naquela vasta região, hoje militarmente ocupada pelo Paraguai.

3. O documento paraguaio pretende dar aos Protocolos de 12 de Junho de 1935 e de 21 de Janeiro deste ano, uma interpretação unilateral, como se se tratasse de meros documentos emanados da Chancelaria paraguaia e não levassem a assinatura nem da Bolívia nem dos autorizados representantes dos seis países mediadores.

4. Faz caso omissis das linhas de separação, pretendendo com isso chegar à conclusão de que a única linha de separação dos exércitos existente é a de hitos, por ser aquela que se encontra assinalada no terreno por marcos ou hitos, ali plantados pela Comissão Militar Neutra. As outras linhas, verdadeiras linhas de separação, por detrás das quais se colocaram os exércitos no momento da desmobilização e que, ainda quando não fossem demarcadas, estão assinaladas no mapa elaborado pela Comissão Militar Neutra e assinado pelos dois Comandantes em chefe dos exércitos ex-beligerantes, Generais Estigarribia e Peñaranda, não têm, na opinião dos paraguaios, outro significado que linhas de “*repliegue*”<sup>228</sup>, traçadas com o só e único pensamento de facilitar a desmobilização.

5. Pretende com essa argumentação suprimir as linhas de separação, estabelecidas com o elevado propósito de impedir o contato dos dois exércitos, separando-os e colocando-os a uma distância prudencial um do outro e tornar

---

228 [Espanhol]: Recuo, retirada.

assim efetivas as medidas de segurança previstas no Protocolo de 12 de Junho de 1935 e reafirmadas na Ata Protocolizada de 21 de Janeiro de 1936, uma vez que na opinião das Partes interessadas elas haviam caducado, expirado os 90 dias consagrados à desmobilização.

6. A argumentação é capciosa e torcida.

7. Admitir a interpretação dada pelo Paraguai aos Protocolos vigentes, que constituem lei suprema entre as Partes, seria atribuir à Conferência o triste papel de guarda permanente da linha de hitos que o Paraguai pretendeu e pretende seja considerada como linha de fronteiras entre os dois países.

8. Não se compreende tampouco como possa a Conferência aceitar que a sua missão se reduza a de um simples agente de polícia da linha de hitos e o controle e vigilância que lhe atribuem os dois Protocolos digam apenas com essa linha, traçada e demarcada para servir de eixo ou ponto de referência das linhas de separação dos exércitos.

9. As conclusões da Nota paraguaia são, como Vossa Excelência verificará, inaceitáveis e colocam a Conferência da Paz numa situação difícil e perigosa, da qual teremos que sair com extrema prudência para não destruir a obra de paz em que estamos empenhados, e para defender o prestígio e a autoridade que ela carece para poder chegar ao final das negociações.

10. Vamos nos reunir esta tarde para discutir o assunto.

11. Pediria a Vossa Excelência, como um dos signatários do Protocolo de 12 de Junho de 1935, que nos desse a sua interpretação sobre a matéria. Há necessidade de definir-se quais as linhas de separação a que se refere a letra D do Artigo II deste Protocolo, a fim de demonstrar-se a diferença existente entre linhas intermedias, que não são outras que as antigas linhas de fogo que serviram de base para a demarcação da linha de hitos, e as linhas de “*repliegue*” por detrás das quais se colocaram os exércitos no momento da desmobilização e onde ainda hoje se encontram as tropas regulares dos dois países.

12. O senhor Ramírez justifica a apresentação da sua resposta alegando a campanha difamatória movida pelos exilados paraguaios em Buenos Aires, que em folhetos distribuídos amplamente em Assunção acusam o Governo e a Delegação paraguaia de haver traicionado [*sic*]<sup>229</sup> os interesses do Paraguai mediante o dinheiro recebido da Bolívia.

13. Há manobras de política interna em toda esta manifestação em que exilados e Governo pretendem apresentar-se aos olhos da opinião pública paraguaia como os legítimos defensores dos direitos do seu país e dos frutos da vitória duramente conquistada com o sangue e as armas dos seus filhos.

14. É talvez esta a hora mais grave por que atravessa a Conferência. Teremos que enfrentá-lo com energia, mas com muito tato e prudência, a fim de que,

229 [Espanhol] *traicionar*: trair, enganar.

conhecida na Bolívia a intransigência do Paraguai, não possa ela degenerar em novo e perigoso conflito entre os dois países, sobretudo se se tem em conta que os Governos que imperam em La Paz e em Assunção estão constituídos por Chefes militares que desempenharam grandes papéis na guerra que cessou.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo

#### CONCLUSIONES

En síntesis, la delegación paraguaya cumpliendo instrucciones de su Gobierno expresa a la Conferencia de Paz, que:

1. – El Paraguay retiene y conserva las posiciones que alcanzaron sus ejércitos a la fecha de la terminación de la guerra y no acepta ninguna innovación ni alteración en el régimen de policía y control ejercido hasta ahora en la línea de separación fijada por la Comisión Militar Neutral. En consecuencia, las fuerzas de policía del Paraguay seguirán ejercitando sus funciones propias en las regiones referidas como lo han venido haciendo hasta la fecha dependiendo únicamente de las autoridades respectivas paraguayas.

2. – El Paraguay no reconoce la existencia de una zona neutral.

3. – El Paraguay no acepta en principio las instrucciones de carácter general que sin su consentimiento ni conocimiento dictó la Conferencia de Paz para los Observadores Militares en el Chaco.

4. – El Paraguay conserva íntegramente sus derechos de vigilancia, control y seguridad sobre el camino llamado “Internacional” sin admitir ningún cambio ni innovación en su régimen, posesión o dominio.

5. – El Paraguay ratifica su respeto a los protocolos firmados y sus propósitos de colaboración leal con la Conferencia de Paz, a fin de alcanzar la solución pacífica de los diferendos con Bolivia.

6. – El Paraguay acepta que la Conferencia de Paz designe Observadores Militares que vigilen la línea de separación de los dos ejércitos fijada por la Comisión Militar Neutral mientras las circunstancias así lo requieran y a fin de que no se produzcan violaciones de la misma y se observe el pacto de “no agresión”.

7. – El Paraguay está dispuesto a acreditar de inmediato un cónsul en Bolivia y a aceptar la designación similar de un Cónsul boliviano en Asunción, como principio del restablecimiento de las relaciones entre ambos países hasta que se organicen las respectivas legaciones.

8. – Expresa su reconocimiento a la Conferencia de Paz y sus dignos miembros por la intensa y fecunda labor pacifista realizada y ratifica su confianza de que serán salvadas satisfactoriamente las dificultades que pudieran existir en las negociaciones que deben proseguirse en busca de una solución de los diferendos pendientes.

Aprovecho esta oportunidad para saludar al señor Presidente con mi más alta y distinguida consideración.

(a) M. A. Soler

(a) J. Isidro Ramírez

É cópia fiel:  
F. de M[urtinho] [Braga]

---

TELEGRAMA • 13 SET. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

136 – DOMINGO – IH10 – CONFIDENCIAL – URGENTE – CÓPIA – Os Delegados paraguaios entregaram, ontem à tarde, resposta à Nota enviada pela Conferência, em 21 de Agosto último, sobre o controle de vigilância entre as linhas de separação. Nesse documento recusa o direito à Conferência do referido controle, fazendo capciosa diferença entre a linha de separação demarcada pela Comissão militar neutra e as linhas de separação, que, dizem, só existiam para efeito de desmobilização. Reconhece apenas o direito da Conferência vigiar a linha de separação e não o controle sobre o espaço compreendido entre as linhas de separação. Faz longa e ociosa exposição doutrinária sobre os direitos e deveres dos mediadores, para concluir dizendo haver a Conferência da Paz procedido fora da letra do espírito do Protocolo assinado. Acompanham a Nota vários anexos, correspondência trocada entre a Comissão Militar neutra e altos comandos bolivianos e paraguaios. Não reconhece a linha de separação traçada pela Comissão militar neutra no mapa, por esta elaborado, aliás também assinado pelos Generais Estigarribia e Peñaranda, e pretende, com isso, que estas linhas só tinham razão de ser durante o período de desmobilização,

como linha de retraimento. A Nota produziu penosa impressão no seio da Conferência pela forma pouco diplomática, para não dizer grosseira, com que foi redigida. Deu-nos sensação de que o Paraguai procura fugir ao compromisso assumido, com argumentos, que na aparência, impressionando a opinião pública paraguaia como manifestação de alto patriotismo, não fará senão criar uma crise de consequências imprevistas. À vista disso, pedi, em nome de todos os Delegados, ao Ministro Ramírez solicitar de seu Governo não seja ela publicada para evitar se produza, imediatamente, violenta reação por parte da Bolívia. Nesse sentido, Braden também telegrafou ao Ministro norte-americano, em Assunção, a fim de que faça sentir estas lógicas apreensões da Conferência ao Ministro das Relações Exteriores, que talvez muito desconheça os termos violentos e desusados com que o Ministro Ramírez redigiu a Nota. Hoje, seguiu pelo correio aéreo a conclusão a que se refere a Nota e cujo longo texto está sendo copiado pela secretaria da Conferência da Paz e que remeterei pelo próximo correio. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 21 SET. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ (BUENOS AIRES)

67 – SEGUNDA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama n° 136, a nossa Legação em La Paz comunica-nos que a imprensa dali principia a ocupar-se do assunto e o Ministro das Relações Exteriores declarou confiar na ação dos neutros, acrescentando ser sumamente grave a posição da Conferência se a boa-fé boliviana for burlada. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 25 SET. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Declarações do Comandante do 17º Batalhão de Caçadores.

À DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

68 – SEXTA-FEIRA – 16H30 – O Estado-Maior do Exército acaba de receber informação de que os cônsules da Bolívia e do Paraguai em Corumbá teriam declarado ao Comandante do 17º Batalhão de Caçadores que o Governo

paraguaio decretou a mobilização geral, parecendo visar Puerto Suárez e a região petrolífera. Rogo dizer-nos o que souber a esse respeito. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 28 SET. 1936 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

143 – SEGUNDA-FEIRA – 17HI5 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Rogo a Vossa Excelência telegrafar à Legação em Assunção sobre o inconveniente da publicação, neste momento, da nota do Paraguai enviada à Conferência da Paz, o que nos obrigaria a responder mantendo o nosso ponto de vista e estabelecendo imprudente polêmica, uma vez que levaria, também, a Bolívia a tomar parte na discussão. O Ministro das Relações Exteriores paraguaio poderia, em vez de a publicar, limitar-se a um comunicado, com o qual daria satisfação à opinião pública, que se mostra cada vez mais exacerbada pela campanha dos exilados. Motiva esta minha gestão o telegrama do Ministro das Relações Exteriores ao Ministro Ramírez, no qual diz ser obrigado, por pressão política interna, a publicar a nota, apesar do compromisso assumido com a Conferência. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 28 SET. 1936 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

144 – SEGUNDA-FEIRA – 18H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Ministro Elío procurou-me, esta manhã, para me dizer, confidencialmente, haver renunciado o seu posto, devido a um telegrama descortês recebido do Ministro das Relações Exteriores. Conviria que a Legação em La Paz fizesse sentir ao próprio Presidente Toro as graves consequências que poderiam surgir, neste momento, com a retirada do Ministro Elío, homem que, pelo seu equilíbrio e cultura, representa uma sólida garantia para o resultado final da mediação. RODRIGUES ALVES

DESPACHO TELEGRÁFICO • 29 SET. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Conferência da Paz.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

70 – TERÇA-FEIRA – 14H30 – CONFIDENCIAL – Sobre o assunto do seu telegrama nº 143, acabo de telegrafar à nossa Legação em Assunção, recomendando-lhe empregar todos os esforços no sentido de evitar a publicação da nota paraguaia. EXTERIORES

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 01 OUT. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Mobilização paraguaia.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

73 – QUINTA-FEIRA – 18H30 – CONFIDENCIAL – A nossa Legação em La Paz acaba de nos comunicar que, embora não se tenha divulgado a notícia da mobilização paraguaia, a situação ali é de crescente nervosismo e consta ser pensamento do Governo boliviano chamar a atenção da Conferência da Paz para o ato paraguaio. EXTERIORES

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 01 OUT. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Conferência da Paz.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

74 – QUINTA-FEIRA – 18H30 – CONFIDENCIAL – Aditamento ao meu telegrama nº 71. Segundo a nossa Legação em La Paz, a desinteligência entre Finot e Elío foi devida a este não dar contas de tudo ao seu Governo, limitando-se a comunicar o que considera fundamental. Em todo caso, a Junta militar recusou a demissão e Elío parece ter concordado em retirar o pedido. Consta ter causado má impressão ao Governo boliviano a mensagem pessoal de Cruchaga em favor de Elío. EXTERIORES

---

---

TELEGRAMA • 02 OUT. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Chefia Delegação boliviana.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

147 – SEXTA FEIRA – 0H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Como Presidente da Conferência, acabo de receber um telegrama do Ministro Finot no qual me comunica que o Governo boliviano, pelas razões que lhe competem, prescindiu dos serviços de Tomás Elío, ficando no seu cargo, na Delegação, o Ministro plenipotenciário Carlos Romero, enquanto a Chancelaria determine o que lhe convém. Elío, com quem estive esta noite, disse haver reiterado o seu pedido de demissão, agora aceito, devido aos termos desusados de que se serviu o Ministro das Relações Exteriores para lhe transmitir a decisão do Governo, pedindo-lhe continuar a sua colaboração. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 02 OUT. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Conferência da Paz.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

75 – SEXTA-FEIRA – 14H45 – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama nº 147, acabo de ser informado pela nossa Legação em La Paz de que Elío, talvez por se julgar forte perante a Junta militar, renovou o pedido de demissão, criticando a Chancelaria. Sem tomar conhecimento do pedido, Finot exonerou-o pura e simplesmente. Alvéstegui foi convidado para substituí-lo. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 02 OUT. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Chefia Delegação boliviana.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

148 – SEXTA-FEIRA – 16H45 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 75. *La Prensa* publica, quase na íntegra, o comunicado do Ministro Finot, explicando o motivo determinante da exoneração de Elío. Este, por sua vez, anuncia, em curta entrevista ao mesmo jornal, que pediria autorização à Conferência a fim de responder, usando documentos até hoje

mantidos em reserva. Acrescentou que tem em seu poder uma documentação completa que lhe permite adiantar “que as afirmações que faz o Ministro Finot são falsas de todo”. Estou tratando de evitar que se trave uma polêmica sob forma tão ingrata que só serve para agravar a situação, já *de per si* bastante incômoda. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 03 OUT. 1936 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Chaco. Conferência da Paz. Chefia Delegação boliviana.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

149 – SÁBADO– 17H – CONFIDENCIAL – URGENTE – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 148. O Ministro Elío, conforme prometeu, ontem, depois de exaustivo trabalho de persuasão, limitou-se a fazer algumas considerações sobre a sua atitude, dizendo não entrar em pormenores para evitar o entorpecimento das negociações em trâmite. Conferenciei, esta manhã, com o Ministro das Relações Exteriores interino, pondo-o ao corrente de tudo que se tem passado no seio da Conferência. Mostrou-se satisfeito e de acordo com a orientação que vamos adotando, tendente, sempre, a preferir por meios suasórios, a fazer valer a sua autoridade, e acrescentou estar a República Argentina tranquila por confiar, amplamente, na direção impressa pelo atual Presidente da Comissão. Segunda-feira próxima, pela manhã, em audiência, serei recebido pelo Presidente da República, a fim de informá-lo sobre a marcha da Conferência e como expressão de cortesia para com o Chefe de Estado do país que nos hospeda, e a quem coube convocar a Conferência. A designação do Ministro Alvéstegui não causou boa impressão neste país, por ser considerado, geralmente, como pessoa pouco grata. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 06 OUT. 1936 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Conferência Pan-Americana da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

150 – TERÇA-FEIRA– 17H – CONFIDENCIAL– CÓPIA – O Presidente da República mostrou-me, ontem, um telegrama do Chanceler Saavedra Lamas em que este se diz alarmado com a designação de Alvéstegui para Chefe da Delegação boliviana, por considerá-lo elemento perturbador à harmonia

internacional. Tive a impressão de que o Chefe de Estado participa da mesma opinião e que viria, com muito prazer, que o Ministro do Brasil, em La Paz, que é amigo pessoal do Chanceler Finot, pudesse ser uma grande ajuda, no momento em que a Argentina se encontra sem representante, ali. Qualquer intervenção amiga da nossa parte, feita com muita cautela e habilidade, poderia evitar complicações maiores. O Ministro Plenipotenciário Carrilho, que por muitos anos dirigiu a Legação argentina na Bolívia, para ali parte amanhã, como enviado em caráter confidencial, levando a delicada missão de ver se consegue impedir a vinda do Senhor David Alvéstegui. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 07 OUT. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

78 – QUARTA-FEIRA – 19H20 – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama n° 150, julgo que, em assunto tão delicado como esse, não devemos intervir de modo algum, tanto mais quanto nada temos contra Alvéstegui, com quem sempre nos entendemos bem. Aliás, estamos convencidos de que a nossa intromissão faria apenas o jogo argentino, sem proveito algum. EXTERIORES

---

OFÍCIO • 07 OUT. 1936 • AHI 76/5/3

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Nota do Paraguai.

DB/222

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 7 de Outubro de 1936.

Senhor Ministro,

Como tive oportunidade de comunicar a Vossa Excelência, na segunda-feira passada, 5 do corrente, mantive uma longa conversa com o Presidente Justo, pondo-o ao par dos últimos incidentes ocorridos e que tiveram tão ruidosa repercussão pública.

2. Achei que não podíamos deixar de informar ao Primeiro Magistrado argentino da marcha das negociações em trâmite no seio da Conferência, tanto

mais quanto, ausente o Senhor Saavedra Lamas, coube ao Brasil a direção do Grupo mediador.

3. O Presidente Justo disse-me, como aliás já me havia manifestado o Ministro interino das Relações Exteriores, que estava plenamente de acordo conosco na forma por que íamos vencendo as dificuldades surgidas. Adiantou que pensávamos muito bem em não fazer gala de nossa autoridade, tratando sempre de preferir o apelo aos meios conciliatórios às afirmações categóricas que podiam produzir não só escândalo como também o fracasso ruidoso da mediação.

4. No seio da Conferência pronunciaram-se duas tendências: uma, que pretendia que a Conferência devia forçar o Paraguai a aceitar sem discussão o seu ponto de vista; outra, que a Conferência, sem fugir às suas responsabilidades, devia antes tratar de persuadir o Paraguai de que o ponto de vista em que nos colocamos não colide com que aquele que pretende defender.

5. Na primeira dessas tendências se colocaram o Delegado do Chile e o Presidente da Delegação peruana. Na segunda, os demais mediadores, isto é, os brasileiros, os argentinos, o americano e os uruguaios.

6. Tivemos hoje pela manhã uma longa reunião, na qual participaram todos os Delegados, com exceção do uruguaio, preso a compromissos impostergáveis. Depois de uma grande discussão, creio haver conseguido levar à convicção dos Embaixadores Barreda Laos e Nieto del Río que o melhor procedimento era o que estávamos indicando, ou seja, acusar o recebimento da Nota do Paraguai comunicando-lhe que a Conferência resolveu designar seus Delegados militares para, conjuntamente com os altos comandos boliviano e paraguaio, dar a regulamentação complementar às Instruções enviadas aos Observadores militares, estabelecendo assim a forma prática por que deve ser exercido o direito de vigilância e controle, da Conferência, de acordo com o estipulado nos Protocolos vigentes, tanto mais quanto Bolívia e Paraguai reconhecem e proclamam como imperioso esse direito da Conferência.

7. Com o propósito de salvaguardar o prestígio e a autoridade da Conferência, faremos constar em Ata as razões que nos levaram a passar a Nota de 21 de Agosto último, mostrando assim, ao tratarmos de buscar um ponto de coincidência nas discrepâncias surgidas, que não modificamos, entretanto, a nossa tese.

8. Resolvemos fazer saber ao Senhor Ramírez que se dentro de dois dias a Nota do Paraguai não fosse retirada ou mesmo modificada, seríamos obrigados a dar entrada àquele documento.

9. Acreditamos que a Bolívia não terá razão para opor obstáculo a esse procedimento, que estamos convencidos chegará ao mesmo resultado, isto é,

levar a nossa vigilância a um extremo tal que nos permita exercer o perfeito controle daquela região.

10. O que realmente aborreceu o Paraguai foi a referência feita, nas Instruções aos Observadores militares, a uma zona neutra que efetivamente não existe, uma vez que a própria Comissão Militar Neutra, que a pretendeu estabelecer, desistiu do seu propósito à vista da insistente recusa das autoridades e do Governo paraguaios.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 13 OUT. 1936 • AHI 76/5/10

[*Índice:*] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

151 – TERÇA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Vamos responder a nota paraguaia mais ou menos nos termos seguintes:

Parágrafo Iº – Tenho a honra de acusar, etc., etc... Parágrafo IIº – A Conferência, depois de longa discussão, procedeu em virtude de atribuições que lhe conferem os Protocolos... Parágrafo IIIº – A sua nota se refere às notas de 21 de Agosto dirigidas às delegações boliviana e paraguaia, e não tem outro objetivo que o de assegurar a colaboração de ambas as partes no exercício do direito que assiste à Conferência de exercer o controle e a vigilância, a que se referem os Protocolos. Parágrafo IVº – Essa resolução não envolve, de forma alguma, o menoscabo das disposições contratuais do artigo II, parágrafo Iº, do Protocolo, e com ela se propõe a assegurar as aplicações das medidas de segurança, a fim de que se obtenha uma solução definitiva no pleito Paraguai-Bolívia. Parágrafo Vº – A Conferência, tendo por obrigação resolver questões práticas que se apresentem na execução das medidas de segurança, considera urgente completar o regulamento com a faculdade de controle e de vigilância que lhe corresponde exercer a fim de assegurar a observância do Pacto de não agressão. Parágrafo VIº – Em consequência do acordo, por nota de 21 de Agosto, convida o Governo de Vossa Excelência a nomear dois delegados militares que, juntamente com os dois bolivianos e os que a Conferência designar, procedam à complementar regulamentação indicada. O Embaixador Braden receia que o parágrafo IIº, incluído justamente para tranquilizar a Bolívia, possa provocar uma nova reação por parte do Paraguai.

Essa supressão nada prejudicaria por estar o mesmo pensamento contemplado no parágrafo VIº, que reafirma a nossa primeira nota.

RODRIGUES ALVES

---

---

TELEGRAMA • 14 OUT. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

152 – QUARTA-FEIRA – 19H10 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 151. O projeto de nota enviado foi aprovado pela Conferência, esta manhã, sem modificação alguma. A nota será entregue, amanhã, ao representante do Paraguai. RODRIGUES ALVES

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 14 OUT. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Conferência da Paz.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

79 – QUARTA-FEIRA – 17H20 – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama nº 151, que nos chegou um pouco confuso, não vejo razão para os receios do Embaixador Braden. Penso que menos do que está dito no projeto transmitido por V. Exa., seria uma capitulação desairosa da Conferência ante as ameaças paraguaias. EXTERIORES

---

---

TELEGRAMA • 15 OUT. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

153 – QUINTA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Entreguei hoje a nota a que se refere o meu telegrama anterior. Para levar ao conhecimento da Chancelaria boliviana, muito confidencialmente, forneci cópia da nota

ao delegado boliviano. Por nota, pediu, também, a Bolívia designar os seus delegados para integrar Comissão militar. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 20 OUT. 1936 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

154 – TERÇA-FEIRA – 13H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – À vista das informações alarmantes, recebidas dos nossos observadores no Chaco, sobre a concentração extraordinária de forças militares, tanto de um quanto do outro lado, e da excitação bélica entre ambas as partes, a Conferência da Paz resolveu telegrafar, por meu intermédio, aos Chanceleres do Paraguai e da Bolívia, apelando para os seus bons ofícios, junto aos respectivos Governos, a fim de que se enviem instruções, aos altos comandos do Chaco, tendentes a manter, ali, um ambiente de confiança, indispensável ao prosseguimento das negociações em trâmite. Por outro lado, a Conferência chamou, ontem, separadamente, os delegados paraguaios e bolivianos para os pôr ao corrente daquelas informações, consideradas inquietadoras. Insistimos, por isso mesmo, na necessidade de que o Paraguai nomeie, sem demora, seus delegados militares à Comissão encarregada de regulamentar o controle e a vigilância, tanto mais quanto a Bolívia já designou os seus, e ser esta a forma prática de fazer desaparecer, imediatamente, a tensão nervosa ali existente. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 20 OUT. 1936 • AHI 76/5/11

Índice: Chaco. Missão Carrillo.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ.

81 – TERÇA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – Segundo nos informa a nossa Legação em La Paz, o ministro Carrillo tem desconversado sempre que se lhe pergunta alguma coisa a respeito da designação do Senhor Alvéstegui, procurando fazer crer que o levaram a La Paz outros assuntos. Se assim é, rogo verificar que missão terá ele recebido do Governo argentino. EXTERIORES

DESPACHO TELEGRÁFICO • 20 OUT. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Asilados paraguaios.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

82 – TERÇA-FEIRA – 19H30 – CONFIDENCIAL – Julgamos que seria muito conveniente ao êxito da Conferência da Paz que esta fizesse sentir ao Governo argentino a necessidade de vigiar e restringir as atividades dos asilados paraguaios que aí se têm entregue a manifestações contrárias aos esforços pacifistas da própria Conferência. Temos a impressão de que muitas dificuldades encontradas por esta têm sido provocadas ou determinadas pela ação dos referidos asilados.

EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 21 OUT. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Missão Carrillo.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

155 – QUARTA-FEIRA – 2H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 81. Espero que Vossa Excelência tenha recebido a minha última carta aérea, manuscrita, na qual explicava que Carrillo, ao chegar em La Paz, percebendo que qualquer gestão em sentido contrário à designação de Alvístegui seria redondamente repelida por Finot, solicitou novas instruções ao Governo argentino. Este, considerando a delicadeza do assunto, recomendou-lhe, segundo me informou o Delegado Bunge, que evitasse tocar diretamente na questão, dando como motivo da viagem o desejo da Argentina de informar o Governo boliviano sobre a correção da atitude de Saavedra Lamas, entregando ao Paraguai a soma depositada, em seu nome, relativa ao reembolso pactuado, e que havia sido mal interpretada pela Chancelaria boliviana; e, alegando a acefalia da representação diplomática argentina, poderia Carrillo acrescentar outros pormenores, sobre a marcha das negociações na Conferência da paz, capazes de tranquilizar o nervosismo da Bolívia, e só se referir ao caso Alvístegui como coisa secundária. É muito possível que Carrillo, que foi negociador do Convênio ferroviário entre a Bolívia e a Argentina, que ainda não foi ratificado, trate de abordar o assunto, de importância capital para a República Argentina. Corre risco, aliás, de irritar, ainda mais, Finot, o qual sabe, perfeitamente, das intenções pouco amistosas que o levaram a

La Paz e empresta à política argentina propósitos utilitários, conforme expus em meu ofício confidencial nº 202 deste ano. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 21 OUT. 1936 • AHI 76/5/3

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Incidentes na zona de separação.  
DB/226

RESERVADO

Buenos Aires, 21 de Outubro de 1936.

Senhor Ministro,

Causou no seio da Conferência grande apreensão o último comunicado dos Observadores militares no Chaco, relatando o estado de ânimo das tropas bolivianas e paraguaias, dominadas uma e outras por uma lamentável tensão nervosa em consequência provavelmente de informações recebidas de La Paz e Assunção.

2. A Nota do Paraguai, primeiro, e as comunicações dadas à publicidade pelas duas Chancelarias, logo depois de produzido o escândalo em torno da demissão do Senhor Elío, não podiam deixar de repercutir em forma alarmante nos círculos militares e modificar o ambiente de franca cordialidade que se havia, a duras penas e mercê de um trabalho paciente, criado nas regiões ocupadas pelos dois exércitos ex-beligerantes.

3. Impressionada por esses acontecimentos e alarmada por uma série de pequenos incidentes capazes de entorpecer a marcha das negociações em trâmite, a Conferência, na sessão realizada no dia 19, depois de tomar nota do comunicado anexo, resolveu que se fizesse chegar ao conhecimento das duas Chancelarias o eco ingrato das notícias graves transmitidas pelos nossos Observadores, com o apelo de que fossem dadas instruções aos dois altos Comandos a fim de se restabelecer quanto antes aquele ambiente de concórdia indispensável ao prosseguimento dos trabalhos da mediação.

4. Enviei nesse sentido um telegrama redigido nos mesmos termos a cada um dos Chanceleres, da Bolívia e do Paraguai, expressando a ambos as apreensões da Conferência e a necessidade de providências urgentes capazes de fazer cessar a campanha belicosa que se está, perigosa e arteiramente, alimentando de um e outro lado (anexo nº 2).

5. O Ministro Stefanich respondeu-me com um longo telegrama que na verdade não é muito tranquilizador (anexo nº 3).

6. Sente-se que os militares se preparam, como se estivessem na iminência de um novo conflito armado.

7. A Conferência não pode permanecer indiferente diante de tal situação. Estamos por isso mesmo urgindo ao Paraguai que designe quanto antes os dois Delegados militares que, conjuntamente com os dois bolivianos já nomeados e os que a Conferência designar, deverão integrar a Comissão militar encarregada de regulamentar o exercício do direito de controle e vigilância que lhe assiste em face dos Protocolos vigentes.

8. O Paraguai, esta é a verdade, busca toda classe de pretextos para, não direi dificultar a marcha das negociações, mas sim para deixar que as coisas permaneçam no pé em que estão.

9. Teremos que agir com energia sem, entretanto, perder nossa serenidade. Se o Paraguai não designar seus Delegados e recusar assim a participar de uma Comissão organizada com o só e único propósito de exercitar um direito que os Protocolos vigentes acordam à Conferência, nos veremos obrigados a fazer valer nossa autoridade exigindo que ele se coloque dentro dos Protocolos e acate as decisões que hemos tomado com a alta finalidade de levar os dois países a liquidar uma vez por todas as questões que ainda os separam.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo nº 1  
CONFERENCIA DE LA PAZ  
OBSERVADORES MILITARES

Villa Montes, 12 de octubre de 1936.

INFORME Nº 15

(período comprendido entre 22/9 y 11/10)

-----

Señor Secretario General de la Conferencia de Paz

I – OBSERVACIONES RELATIVAS A LOS PUNTOS INDICADOS  
EN EL ARTÍCULO III DE LAS INSTRUCCIONES

1. El período de tranquilidad existente hasta la fecha de nuestro último informe está substituido actualmente por una intensa nerviosidad en las fuerzas de ocupación bolivianas y paraguayas. Ambos Comandos se consideran en la inminencia de una agresión y, aunque nos sea imposible concretar las medidas que están tomando, es seguro que se aprestan para una vuelta eventual a las operaciones de guerra. Asimismo, podemos adelantar que tal situación no proviene de inconvenientes ocurridos en la zona de separación, sino que es consecuencia de instrucciones que las tropas habrán recibido de las capitales de los respectivos países.

Seguros del riesgo de acontecimientos sumamente peligrosos entre las avanzadas bolivianas y paraguayas, juzgamos necesario que la Conferencia, con toda urgencia, obtenga de los Gobiernos declaraciones o providencias otras que cambien las disposiciones de sus tropas en el Chaco.

En los párrafos siguientes serán indicados algunos de los hechos en los cuales basamos nuestro juicio.

2. Con respecto a los efectivos nada podemos informar de positivo. Sin embargo, hemos observado:

a) Hay considerable aumento en el tráfico de las columnas automóviles bolivianas, las cuales, parecen ocupadas en el transporte de grandes cantidades de provisiones para Villa Montes y más para el norte;

b) Hay un grande interés por parte de las autoridades de Villa Montes en demorar y dificultar los viajes de los Observadores, pareciendo temer que las investigaciones revelen nuevas y secretas medidas militares;

c) Los oficiales paraguayos acusan los bolivianos de mantener una división estacionada en el triángulo Yacuiba-Caiza-D'Orbigny y otra en Santa Cruz. En nuestro concepto la primera de ellas no existe, pues sabemos de la presencia ahí de un solo regimiento, el Ayacucho, empleado en la vigilancia de la frontera sur del país. Es muy posible que haya tropas nuevas concentradas en la región de Boyuibe y también de Santa Cruz, lo que no hemos tenido oportunidad de comprobarlo.

3. En relación al cumplimiento del compromiso mutuo de no agresión, dicen los bolivianos:

– que los paraguayos hacen disparos de fusil y de mortero en dirección de algunos de sus puestos policiales;

– que grupos de oficiales han sido vistos reconociendo y estudiando el terreno frente a posiciones bolivianas. Tales informes, que nos han sido traídos

en la noche del 9 por el jefe de estado mayor de la 4ª División, apreciados *in loco* con ayuda de declaraciones de los propios ocupantes de los puestos, han quedado un tanto reducidos. Los disparos habían sido hechos en el interior de las líneas paraguayas, quizás en ejercicios o en caza; los reconocimientos muy probablemente serán verdaderos.

Por su turno dicen los paraguayos que ayer, 11, los bolivianos han enviado cuadrillas de zapadores proceder a reparaciones en un camino comprendido en su zona de ocupación, sin pedir el necesario permiso. (Informe del comandante del R.I.2) Intimidados a que se retiraran los zapadores lo hicieron inmediatamente.

## II – MODIFICACIONES EN LA ORGANIZACIÓN Y DISTRIBUCIÓN DE LOS COMANDOS Y DE LAS TROPAS EN EL CHACO.

No tenemos conocimiento positivo de ningún cambio importante a tal respecto. Sin embargo, dejaremos constancia del siguiente:

a) del lado boliviano:

el destacamento de aviación, cuyo desplazamiento para Sucre ya había sido resuelto, está todavía en esta;

b) del lado paraguayo:

parece que el Teniente Coronel Abdon Palacio ya no volverá al comando del R.I.2. (Carandaiti), debiendo recibir un otro destino.

## III – ACTIVIDAD DE LOS OBSERVADORES MILITARES.

Esta actividad quedó muy limitada a consecuencia de la deficiencia de medios de transporte con la cual se han chocado los Observadores, precisamente en una ocasión en que se imponía la fiscalización directa de ciertos ejes y regiones de esta zona. Hasta la fecha se han utilizado los oficiales neutrales de un automóvil “Ford” fornecido por el comando boliviano y que anteriormente había estado al servicio de la /comisión Militar Neutral. Con las pesadas condiciones de su trabajo la vida de ese coche está terminada hace algún tiempo, y el comando no dispone actualmente de otro que lo substituya. Con dificultad nos ha sido proporcionado en estos últimos días un camión, con el cual hemos realizado una visita a dos guarniciones paraguayas Capirenda y Carandaiti y parte del Camino Internacional. Recorrimos el siguiente itinerario: Villa Montes-Puesto Merino-Capirenda-Carandaiti (donde quedamos a dormir) Machareti-Camatindi-Villa Montes.

## IV – INFORMACIONES COMPLEMENTARIAS

1. – Reiteramos la necesidad urgente de providencias partidas de Asunción y de La Paz que pongan término a la exaltación existente en el Chaco.

2. – Transcribimos un trecho del Informativo llegado a esta el 3 p. p. enviado por el Departamento de Comunicaciones de La Paz.

Cancillería expidió comunicado oficial explicando causas motivaron renuncia Dr. Elío Presidente Delegación Conf. Paz, exponiendo antecedentes tortuosos procedimientos política internacional paraguaya. Gobierno vistose necesidad exonerar su cargo Dr. Elío sin perjuicio iniciarle respectivo proceso ..... Prensa local opina actitud paraguaya demorará mucho tiempo solución fondo ventilase Conf. Paz. Presencia tropas paraguayas Boyuibe amenaza paz continental, además establecimiento policía neutral negado Paraguay complica situación, tornándola insoluble...

3. – Según la previsión de nuestro informe anterior el Coronel Blacut ha sido llamado a La Paz para relatar directamente a su Gobierno su entrevista de Capirenda con el Teniente Coronel paraguayo Ramón Paredes. Después de una ausencia de diez días, está esperado en esta de un momento a otro.

Con respecto a esta Conferencia nos ha dicho un mayor paraguayo (Espínola) que el encuentro de los presidentes en el Chaco debería ser considerado después que en Bolivia se creara una moderación y una serenidad que a su juicio hacía falta en el actual momento.

Nosotros tenemos la impresión que el verdadero motivo de la ida a La Paz del comandante de la División de Villa Montes es resultado del conocimiento en aquella capital de la reciente nota paraguaya relativa a la cuestión de la zona de separación.

4. – También la cuestión de movilidad para los Observadores destacados en el Chaco pide ahora alguna atención. Para eficiencia de su trabajo es indispensable que puedan ellos desplazarse en cualquier momento y en cualquier dirección. En tales condiciones parecemos que los Observadores Militares deberían, principalmente en ocasiones de crisis, disponer de medios de transporte convenientes (terrestres y aéreos) netamente neutrales, libres por lo tanto de toda y cualquier influencia ajena.

#### V – SUBSTITUCIÓN DE OBSERVADOR.

Terminándose en el próximo día 15 el período de servicio en el Chaco del Mayor Alves Bastos, tiene ese oficial la intención de partir de Tartagal en la mañana del 17, debiendo llegar a esa en el tren Panamericano del 19.

FDO: MAYOR JOHN A. WEEKS

FDO: MAYOR ALVES BASTOS

Anexo n° 2

CÓPIA

Exmo. Señor

Ministro de Relaciones Exteriores de Bolivia y Paraguay

Conferencia de Paz reunida esta tarde juzgó oportuno apelar a los buenos oficios de Vuestro Excelencia en el sentido de que se impartan las

instrucciones que se estimen convenientes al alto Comando boliviano en el Chaco conducente a mantener inalterable allí el ambiente de tranquilidad y de confianza indispensable a la prosecución de las negociaciones en trámite. Informaciones inquietantes y que nos merecen crédito nos obligan a llamar su valiosa atención hacia ellas, convencida como está la Conferencia de que Vuestra Excelencia ha de reconocer el alto propósito que la anima al dirigir este telegrama al Jefe de Cancillería de Bolivia. Reitero a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más distinguida consideración.

Buenos Aires, 21 de Octubre de 1936.

É copia fiel:  
F. de M[urтинho] [Braga]

Anexo nº 3

PRESIDENTE DE LA CONFERENCIA DE PAZ  
DOCTOR JOSÉ DE PAULA RODRIGUES ALVES

Buenos Aires

Acuso recibo del despacho telegráfico que la Conferencia de Paz ha juzgado oportuno cursar en presencia de noticias inquietantes que le merecen crédito en el cual Vuestra Excelencia apela en su alta calidad de Presidente de ella a los buenos oficios del Jefe de la Cancillería paraguaya a fin de que se impartan las instrucciones que se estimen convenientes al Alto Comando paraguayo en el Chaco conducentes a mantener inalterable allí el ambiente de tranquilidad y confianza indispensable a la prosecución de las negociaciones en trámites. Me es particularmente grato poder responder a Vuestra Excelencia con la presteza y la seguridad que tan graves preocupaciones reclaman transmitiendo a la Conferencia de Paz la certidumbre de que el Paraguay no dará el más leve motivo para que se altere el ambiente de tranquilidad y de cordialidad necesario para la prosecución de las negociaciones en trámites manteniéndose en la corrección invariable de que ha dado tantas pruebas a la Conferencia. El Comando en Jefe de las fuerzas armadas del Paraguay tiene órdenes precisas de su Gobierno de mantenerse en la más serena y prudente actitud respetando escrupulosamente los derechos ajenos y sin permitir el más mínimo menoscabo de los derechos paraguayos. Significo a Vuestra Excelencia en la forma más cierta y solemne que las fuerzas del Paraguay no incurrirán en ninguna violación de los Pactos vigentes y de las prescripciones del derecho internacional y que mientras se respeten debidamente la dignidad y los derechos de la Nación paraguaya no habrán motivos que las impulsen a salir fuera de las posiciones

que le atribuyen los Protocolos de Paz ni de la frontera militar trazada por la Conferencia de Buenos Aires la cual debe permanecer inviolable ante toda tentativa de alteración o de innovaciones de las dos Partes o de terceros. Con tal motivo me complazco en saludar al ilustre Presidente de la Conferencia de Paz y en transmitirle las seguridades de mi más alta consideración.

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 22 OUT. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

83 – QUINTA-FEIRA – 15H – Com referência ao seu telegrama nº 154, diz a nossa Legação em La Paz que os paraguaios fizeram alguns disparos no Chaco, caindo os projéteis nas proximidades de um posto boliviano. Foram capturados alguns soldados paraguaios. À vista do exposto, causara penosa impressão, nos círculos militares bolivianos, o telegrama em que V. Exa., em nome da Conferência, reclamou contra o movimento de tropas na fronteira.

EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 22 OUT. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

156 – QUINTA-FEIRA – 19H35 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 83. Remeti, ontem, pelo correio aéreo, um resumo da exposição feita, no seio da Conferência, pelo Major Bastos, recém-chegado do Chaco, bem como as últimas informações alarmantes dos observadores militares, as quais motivaram os meus telegramas, em nome da Conferência, enviados a cada um dos dois Chanceleres. Havendo acusações recíprocas por parte do Paraguai e da Bolívia, não podíamos deixar de proceder a investigações, dirigindo-nos, nesse sentido, a ambos os Governos. Tenho procurado, sobretudo, como Presidente da Conferência, agir, invariavelmente, com a mais absoluta isenção de espírito, não vendo os reparos bolivianos, tanto mais quanto idêntico telegrama expedido ao Paraguai causou, ali, a mesma penosa impressão que na Bolívia. Isto significa que a Conferência da Paz procedeu imparcialmente, pois ambas as partes se atribuem, reciprocamente,

a responsabilidade do incidente ocorrido. Ainda ontem, a Conferência chamou, de novo, os Delegados paraguaios aos quais fez sentir, energicamente, a necessidade de evitar toda classe de incidentes capazes de criar maiores complicações. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 24 OUT. 1936 • AHI 76/5/3

---

Índice: Chaco. Conferência da Paz. Acusações recíprocas da Bolívia e do Paraguai.

DB/229

RESERVADO

Buenos Aires, 24 de Outubro de 1936.

Senhor Ministro,

O telegrama enviado por mim, em nome da Conferência, aos Chanceleres da Bolívia e do Paraguai, chamando delicadamente a sua atenção para os alarmantes rumores chegados ao nosso conhecimento por conduto dos Observadores militares no Chaco, da intranquilidade e excitação nervosa ali reinantes, não estava redigido em termos que pudessem impressionar mal aos círculos militares, desde que cumpríamos o dever de transmitir nossas justas apreensões diante de uma situação capaz de degenerar num novo e perigoso conflito armado.

2. Sente-se pela resposta do Senhor Finot que ele atribui a responsabilidade dos últimos acontecimentos aos paraguaios, que por sua vez acusam os bolivianos de estarem exercendo atividades extraordinárias, com aumento de efetivos e movimentos de tropas.

3. A Conferência dando – como não podia deixar de dar – crédito às informações dos seus delegados militares no Chaco, entendeu que a primeira providência aconselhável era advertir as duas Chancelarias de um perigo que, na opinião dos Observadores militares, lhes parecia iminente.

4. E não nos limitamos somente a isto. No dia 19 chamamos, separadamente, à nossa presença os Senhores Ramírez e Romero, expondo-lhes com a maior franqueza os nossos receios e apreensões. Pedi, depois de fazer um longo discurso a cada um deles, a colaboração necessária dos dois Governos no sentido de que nos ajudem lealmente no serviço de restabelecer não somente a confiança entre as Partes, como o ambiente de tranquilidade necessário na zona de ocupação dos dois exércitos.

5. E não ficou aí a nossa ação. Na quarta-feira, 21 do corrente, chamamos novamente à nossa presença os Delegados paraguaios, Senhores Miguel Angel Soler e Isidro Ramírez, a fim de mostrar-lhes a necessidade de uma resposta urgente à nossa última Nota e da designação dos Delegados paraguaios que, conjuntamente com os já nomeados pela Bolívia e os que a Conferência indicar, deverão integrar a Comissão Militar que se encarregará de regulamentar o direito de vigilância e controle que nos assiste em face dos Protocolos vigentes.

6. Por essa ocasião comentei a resposta do Chanceler paraguaio, mostrando que ele usava de certas expressões que não se casavam com a letra e o espírito dos dois documentos solenes assinados em Buenos Aires, quando se referia sobretudo à fronteira militar traçada pela Comissão Militar Neutra, que nunca havia sido admitida pela Conferência, pois a linha de postes ou de hitos não tinha outra significação para nós mediadores do que assinalar a linha média das posições ocupadas por ambos os bandos no momento da cessação das hostilidades. Fiz questão de que constasse em Ata este esclarecimento, a fim de que o Paraguai não interpretasse nosso silêncio como aceitação tácita do seu ponto de vista. E acrescentei muito a propósito, recalçando o penúltimo parágrafo do telegrama do senhor Stefanich:

*Significo a V. E. en la forma más cierta y solemne que las fuerzas paraguayas no incurrirán en ninguna violación de los Pactos vigentes e de las prescripciones del Derecho [internacional] al y que mientras se respeten debidamente la dignidad y los derechos de la Nación paraguaya no habrán motivos que las impulsen a salir fuera de las posiciones que le atribuyen a los Protocolos de Paz ni de la frontera militar trazada por la Conferencia de Buenos Aires, la cual debe permanecer inviolable ante toda tentativa de alteración o de innovaciones de las dos Partes o de terceros,*

que S. Exa. não havia completado seu pensamento, devendo acrescentar como correspondia: “até que se chegue ao acordo direto ou ao juízo arbitral, uma vez que a linha de postes não é nem pode significar uma linha definitiva de fronteiras”.

7. O Embaixador Nieto del Río, muito avisadamente ponderou que a referência feita a *terceros* não podia deixar de se referir à Conferência, o que no fundo não era de muito bom gosto. O Senhor Ramírez, contrafeito, indiscretamente esclareceu: poderá referir-se à Argentina, e caindo em si acrescentou, ou melhor dito, aos vizinhos do Paraguai.

8. Como vê Vossa Excelência, a Conferência não tem deixado em todas as oportunidades de pôr as coisas no seu lugar, sempre que uma ou outra das duas Partes se afaste do bom caminho.

9. Se até segunda-feira, 26 do corrente, o Paraguai não responder à Nota da Conferência, lhe passaremos outra, insistindo, para só depois designar os nossos Delegados militares que deverão proceder com ou sem a colaboração

dos interessados à regulamentação do direito da Conferência vigiar e controlar as linhas de separação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo  
CÓPIA

TELEGRAMA

La Paz, octubre 20 de 1936.

Excelentísimo Señor Presidente de la Conferencia de Paz  
Buenos Aires

Contestando mensaje telegráfico Vucencia complázcame reiterarle seguridad Gobierno Bolivia mantiene inalterable decisión cumplir lealmente compromiso conservar ambiente tranquilidad y confianza para llegar arreglos satisfactorios controversia con Paraguay permítame expresar Vucencia extrañeza con que Gobierno Bolivia recibe mensaje Conferencia que parece haber acogido informaciones inquietantes que respecto Bolivia son absolutamente infundadas aunque actividades bélicas Gobierno paraguay e incidentes ocurridos recientemente Chaco que Conferencia conoce seguramente por informaciones Delegados Militares Neutrales habrían justificado medidas previsión nuestra parte alto /comando hace abstenido realizar actos que podrían justificar alarma que Vucencia se digna expresar ruego Vucencia abrigar absoluta confianza sobre sinceridad estas declaraciones plenamente justificadas por afán con que actualmente Gobierno Bolivia persigue consolidación medidas adoptadas por Conferencia para súper vigilancia internacional zona neutral. Reitero a Vucencia seguridades de mi más alta consideración.

(a) Enrique Finot  
Ministro Relaciones Exteriores Bolivia

É cópia fiel:  
F. de M[urtinho] [Braga]

OFÍCIO • 28 OUT. 1936 • AHI 76/5/3

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Incidentes no Chaco.

DB/231

RESERVADO

Buenos Aires, 28 de Outubro de 1936.

Senhor Ministro,

Sábado passado, 24 do mês em curso, o Encarregado de Negócios da Argentina no Paraguai, Senhor Rodríguez Alcalá, comunicou a seu Governo que circulavam em Assunção graves rumores de choques produzidos na região chaquenha entre as forças bolivianas e paraguaias; que reinava ali um intenso nervosismo, chegando-se mesmo a dizer que seriam enviadas àquela região reforços militares.

2. O telegrama do Senhor Rodríguez Alcalá foi levado ao conhecimento do Presidente Justo. Considerando S. Exa. que se tratava de assunto peculiar à Conferência, ordenou que se me comunicasse aquela nota telegráfica, a fim de que na minha qualidade de Presidente da Conferência da Paz pudesse tomar as medidas necessárias, com relação às quais S. Exa. oferecia amplamente a colaboração do Governo argentino.

3. Compreendi que as notícias alarmantes chegadas a Assunção não eram senão o eco tardio dos incidentes havidos no Chaco, os quais já nos haviam sido comunicados pelos Observadores militares. Em todo caso, como não seria estranho que se tratasse de qualquer novo incidente ali verificado, a Conferência da Paz enviou imediatamente um telegrama urgente aos seus Observadores militares, nos seguintes termos:

Notícias chegadas hoje de Assunção informar que no Chaco ter-se-ia produzido um choque entre forças de ambos os países. Necessitamos urgente informação a respeito para saber se são fatos novos ou se se trata das incidências relatadas na sua Comunicação nº 15 de 12 de Outubro. Conferencia espera resposta telegráfica hoje mesmo como informação sobre o estado do ambiente.

4. Ao dia seguinte da expedição desse telegrama, os Observadores militares comunicaram telegraficamente à Conferência: “Não tem havido choque algum entre as forças de ambos os países, somente as incidências estampadas no Informe nº 15. Existe ainda certo nervosismo”.

5. Como vê Vossa Excelência, a resposta dada por aqueles Observadores tranquilizou-nos e veio confirmar minha suposição de que os rumores que circularam em Assunção eram devidos ao exagero com que sempre são lançados os boatos alarmantes.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 28 OUT. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco – Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

157 – QUARTA-FEIRA – 2H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Respondendo, ontem, à noite, à Nota da Conferência, de 15 do corrente, a Delegação paraguaia passou Nota, cujos pontos principais resumo:

1º) O Paraguai ratifica a sua posição jurídica na tese sustentada na Nota e no anexo enviados à Conferência da Paz, em 11 de Setembro; 2º) regozija-se com a declaração da Conferência, de que a Nota de 21 de Agosto, dirigida às Delegações boliviana e paraguaia não tenha outro fim senão consolidar a colaboração de ambas as partes no exercício direto da Conferência, quanto ao controle e à vigilância referidos no Protocolo, e que a resolução de 20 de Agosto não envolve menoscabo às disposições do parágrafo 1, artigo 2, do Protocolo de 12 de Junho, que estabelece a cessação das hostilidades na base da última posição alcançada pelos exércitos beligerantes, determinada, mais tarde por uma linha única, traçada pela Comissão militar neutra. 3º) em consequência desta declaração, e do protocolo vigente, a criação na zona neutra de uma Polícia internacional é incompatível com a resolução da Conferência, de 20 de Agosto último; 4º) o Governo paraguaio compartilha da preocupação da Conferência e julga urgente regulamentar as funções de controle e vigilância asseguradoras da observância do Pacto de não agressão. 5º) o Governo paraguaio, em consequência, propõe a seguinte fórmula, para a designação da Delegação militar: a) será constituída sob os auspícios da Conferência da Paz, e de acordo com os Governos boliviano e paraguaio, uma Comissão militar composta de cinco membros, nomeados dois de cada parte e o quinto pela Conferência, com o fim de dirigir-se ao Chaco, para estudar o projeto da controle e vigilância da linha de hitos; b) a Comissão militar proporá medidas aconselháveis para evitar choques e incidentes entre as tropas de ocupação, medidas essas que serão submetidas à aprovação do Paraguai e da Bolívia; c) a jurisdição militar, exercida pelas Repúblicas do Paraguai e da Bolívia, até a linha de hitos, não alterará, nem se inovará de modo algum; d) as medidas expressas na letra b ficarão a cargo de cada um dos beligerantes em seu respectivo território e zona a cada um atribuídos pelos Protocolos da paz.

Termina dizendo que o Paraguai designará um Delegado militar logo que seja aprovada, por ambas as partes, a fórmula proposta no parágrafo 5 da sua Nota. A nota do Paraguai causou má impressão e a Conferência da paz, na sessão de hoje, resolveu reafirmar sua autoridade, passando Nota curta e incisiva, na qual começa deplorando que não tenha a Delegação paraguaia dado a devida interpretação à Nota da Conferência de 15 de Outubro. No parágrafo 2, a nova Nota chama a atenção sobre a necessidade urgente de restabelecer no Chaco um ambiente de tranquilidade, a fim de evitar a repetição de incidentes, já produzidos, dos quais informou reiteradamente aos Delegados paraguaios. Continua a Nota da Conferência dizendo:

sem entrar na apreciação das manifestações e sugestões feitas na referida Nota, por considerar que umas são inoportunas e outras improcedentes, a Conferência considera de seu dever insistir em que sejam designados Delegados paraguaios para os fins a que se refere a Nota de 15 do corrente, num prazo que não exceda o fim da semana em curso, pois, em todo caso, se verá obrigado, de acordo com o compromisso assumido, em virtude do Protocolo da paz, a proceder, sem demora, ao cumprimento das obrigações que lhe incubam, tanto mais quanto o artigo 3 da ata de 21 de Janeiro a autoriza a designar uma Comissão especial para resolver as questões práticas que surjam a propósito da execução de medidas de segurança.

A Nota será entregue à Delegação paraguaia quinta-feira próxima, pela manhã, a fim de dar tempo de transmiti-la às Chancelarias mediadores. Rogo a Vossa Excelência dizer-me, com a possível urgência, se está de acordo.  
RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 29 OUT. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Conferência da Paz.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

84 – QUINTA-FEIRA – 15H30 – CONFIDENCIAL – Concordo plenamente com a atitude enérgica da Conferência, revelada na nova nota cujos termos V. Exa. indica no meu telegrama nº 157. EXTERIORES

---

OFÍCIO • 31 OUT. 1936 • AHI 76/5/3

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Controle e vigilância. Nota ao Paraguai. DB/236

Buenos Aires, 31 de Outubro de 1936.

Senhor Ministro,

Como estava combinada [a] prévia consulta às seis Chancelarias mediadoras, a Conferência entregou à Delegação do Paraguai, na tarde do dia 29 do corrente, uma segunda Nota, urgindo pela necessidade de designar os seus representantes militares à Comissão Especial que deverá complementar a regulamentação do controle e vigilância que lhe corresponde de acordo com os Protocolos vigentes.

2. Por sugestão do Departamento de Estado foram feitas pequenas modificações no projeto primitivo, suprimindo-se os qualificativos “inoportunos e improcedentes” – que podiam realmente justificar uma réplica, em lugar de “insistir” dizer “urgir”, modificações, aliás, insignificantes e que não alteravam a essência do pensamento da Conferência. Estendemos o prazo até segunda-feira, 2 de Novembro, por considerar que sendo a Nota entregue na tarde de quinta-feira, o prazo até o fim da presente semana resultava um tanto apertado.

3. O senhor Isidro Ramírez, na tarde do dia 29 e antes de receber a Nota da Conferência, havia solicitado uma entrevista com o Embaixador Braden, que teve lugar às 18:30 horas, quando já tinha em seu poder a nossa comunicação, entregue à Delegação do Paraguai às 17:30 horas. Íamos por esta forma ter oportunidade de conhecer em primeira mão as impressões do Delegado paraguaio sobre aquele documento.

4. O Embaixador Braden julgou por isso conveniente pedir a convocação do Grupo mediador na manhã do dia seguinte, 30, a fim de transmitir, em todos os seus detalhes, a conversa entretida na véspera com o Presidente da Delegação paraguaia.

5. Foi assim que ontem, às 15 horas, nos reunimos no Ministério das Relações Exteriores para ouvir o Delegado dos Estados Unidos. Estiveram presentes a esta reunião, realizada sob minha presidência, os Senhores: Ricardo Bunge e Ruiz Moreno, da Argentina; Spruille Braden, dos Estados Unidos; Martínez Thedy, do Uruguai; Luis Barros Borgoño<sup>230</sup>, do Chile; Barreda Laos e Fernán Cisneros, do Peru.

---

230 Luis Barros Borgoño (1858-1943). Escritor e político chileno, vice-presidente da República do Chile após a renúncia de Arturo Alessandri Palma, permanecendo no cargo até a eleição de Emiliano Figueroa Larraín em 23 de dezembro de 1925.

6. Abri a sessão, explicando os motivos que nos reuniam, dando a palavra ao Delegado americano para expor à Conferência as suas impressões da longa conversa entretida na véspera com o Delegado paraguaio. O Senhor Braden começou dizendo que a conferência havia sido longa, durando três horas e meia e que o Senhor Isidro Ramírez havia manifestado de início o seu profundo desagrado com a segunda Nota, que considerava:

1º– Como um verdadeiro *ultimatum*, desde que se lhe fixava um prazo peremptório e curto para responder;

2º– que o seu teor era da natureza do que se empregava quando se queria provocar uma ruptura imediata de relações diplomáticas;

3º– que a Nota era insultuosa pelo tom despectivo<sup>231</sup> nela empregado.

7. O senhor Braden, que se destaca no seio da Conferência pela paciência infinita de que tem dado sobradas provas no correr das nossas penosas discussões, fez ao senhor Ramírez uma longa exposição dos propósitos da Conferência, propósitos todos tendentes a conduzir-nos a uma paz honrosa e duradoura, capaz de assegurar no futuro um ambiente de perfeita e compreensiva cordialidade entre os dois países ex-beligerantes. Usou para isso de uma linguagem gráfica mostrando que, dentro dos problemas a serem tratados e resolvidos, devia se ter em vista a alta finalidade da paz sem nos perdermos em discussões estéreis e doutrinárias que a nada conduziam. Quanto à fixação do prazo, o senhor Braden explicou-lhe as razões urgentes que tínhamos para prosseguir na regulamentação, pois o senhor Isidro Ramírez sabia dos vários incidentes já produzidos no Chaco e cuja repetição poderia ter consequências lastimáveis e mesmo imprevisíveis. Com relação ao teor da Nota, acrescentou o senhor Braden, ele nada tinha que pudesse surpreender o Paraguai, pois ainda quando o seu tom fosse seco, a Nota estava redigida com altura, dentro perfeitamente das boas normas diplomáticas, contrastando com o tom agressivo e às vezes mesmo impertinente por que o senhor Ramírez costumava se dirigir à Conferência.

8. O delegado paraguaio está, esta é a verdade, assustado diante da atitude meditada da Conferência. E ele sabe que o principal responsável da situação criada não é outro senão ele mesmo, que com os seus processos de dilatar indefinidamente todos os problemas, com discussões ociosas e fora de lugar, não tem conseguido outra coisa que levar à convicção do Grupo mediador que o Paraguai trata, por seu intermédio, de ganhar tempo para ir cada vez mais se consolidando dentro das posições ocupadas.

9. O Doutor Ricardo Bunge, que na manhã de ontem, 30, também teve uma entrevista com o Delegado Ramírez, recolheu as mesmas impressões que o Embaixador Braden.

231 Depreciativo.

10. Se até segunda-feira, 2 de Novembro, o Paraguai não designar os seus Delegados militares, procederemos a integrar a Comissão Especial encarregada de regulamentar as funções de controle e vigilância, que contará então com elementos exclusivamente neutrais. É um direito que nos assiste à vista da letra dos Protocolos vigentes e que não temos porque não lançar mão dele.

11. Uma vez regulamentado esse direito, daremos conhecimento às Partes e se algumas delas se declarar em rebeldia, convidaremos a Bolívia e o Paraguai a entrar na apreciação da questão de fundo.

12. Tenho, apesar de tudo, a esperança de que o Paraguai à última hora resolverá designar os seus representantes.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo

CÓPIA

CONFERENCIA DA PAZ

Buenos Aires, 29 Outubro 1936.

Señores Delegados,

La Conferencia de Paz que me honro en presidir, al tomar conocimiento de la Nota de V.V. E.E. del 26 del corriente deplora que la Delegación del Paraguay no haya dado la debida interpretación a la comunicación del 15 de Octubre en la cual la Conferencia de Paz, de acuerdo con los Protocolos vigentes, invitó al Gobierno que V.V. E.E. representan a designar sus Delegados militares a la Comisión Especial que deberá proceder a complementar la reglamentación de las funciones de control e vigilancia que le corresponden.

En vista de la imprescindible necesidad de restablecer y afianzar en el Chaco un ambiente de tranquilidad capaz de impedir la renovación de incidentes que ya se han producido, de los cuales V.V. E.E. han sido reiteradamente informados; y sin entrar en la apreciación de las manifestaciones y sugerencias que V.V. E.E. hacen en la referida Nota, la Conferencia estima de su deber urgir la designación de los Delegados paraguayos a los efectos de la Nota del 15 del corriente, en un término que no exceda del lunes 2 de Noviembre próximo, pues en todo caso se verá obligada, de acuerdo con los compromisos en virtud

de los Protocolos de Paz a proceder sin mayor dilación al cumplimiento de las obligaciones que le incuben, tanto más cuanto que el artículo 3º del Acta Protocolizada de 21 de Enero del corriente año la autoriza expresamente a designar Comisiones especiales para resolver las cuestiones prácticas que surjan a propósito de la ejecución de las medidas de seguridad.

Aprovecho la oportunidad para reiterar a los señores Delegados mi más alta y distinguida consideración.

José de Paula Rodrigues Alves

É cópia fiel:

F. de M[urtinho] [Braga]

---

TELEGRAMA • 03 NOV. 1936 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco. Designação Delegados militares.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

159 – TERÇA-FEIRA – 22H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Não tendo o Paraguai designado os seus Delegados militares dentro do prazo marcado pela Conferência, esta, em sessão de hoje, acordou organizar uma Comissão especial encarregada de projetar a regulamentação das funções de controle e vigilância, convidando todas as Delegações mediadoras a designar, imediatamente, os seus respectivos Delegados militares. Essa resolução se apoia no Artigo III da ata de 27 de Janeiro. Se Vossa Excelência não dispuser em contrário, designarei o Major Alves Bastos para nosso representante. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 04 NOV. 1936 • AHI 76/5/3

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Organização da Comissão Militar Especial. DB/239

Buenos Aires, 4 de Novembro de 1936.

Senhor Ministro,

A Conferência da Paz realizou ontem à tarde uma sessão com a presença de todos os delegados mediadores, resolvendo constituir a Comissão Militar Especial que deve proceder à regulamentação do direito de controle e vigilância

que lhe assiste, solicitando para esse efeito a cada uma das seis delegações a designação de seu representante.

2. Essa Comissão ficará integrada exclusivamente por oficiais neutros, uma vez que o Paraguai não se dignou atender o pedido a ele feito e reiterado para designar seus delegados, deixando correr o prazo que se lhe havia marcado.

3. A esse propósito a Conferência redigiu um comunicado oficial, que aparece publicado em todos os matutinos de hoje.

4. Se V. Exa. não dispuser o contrário, designarei o Major Joaquim Alves Bastos para representar o Brasil nessa Comissão. Esse distinto oficial conhece perfeitamente o assunto e possui qualidades bastantes para dar completo e cabal desempenho a essa delicada missão.

5. A República Argentina pensa indicar o nome do General Martínez Pitta, que tem a grande vantagem de haver sido o militar que presidiu com extrema correção e altura a Comissão Militar Neutra, que traçou as linhas de separação e dirigiu a desmobilização dos dois exércitos ex-beligerantes.

6. Os Estados Unidos da América indicam o Major John A. Weeks; o Uruguai, o Coronel Trabal; o Chile, o Tenente-Coronel Pimentel; o Peru, o Tenente-Coronel Ricardo Alayza.

7. Constituída a Comissão, deverá ela reunir-se imediatamente em Buenos Aires, devendo antes de iniciar seus trabalhos elaborar o competente regulamento interno.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexos:

Nº 01 – “Se reglamentarán las funciones de control en la zona del Chaco”,  
*La Prensa*, 4 de noviembre de 1936;

Nº 02 – “Como se ejercerá el control en la región del Chaco”, *La Nación*,  
4 de noviembre de 1936.

DESPACHO TELEGRÁFICO • 16 NOV. 1936 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Conferência pacifista de Buenos Aires.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

86 – SEGUNDA-FEIRA – 18H40 – RESERVADO – Estamos informados de que o Governo boliviano vai provocar um apelo da próxima Conferência pacifista em favor da solução da questão do Chaco. Nesse sentido, já há trabalho junto a algumas chancelarias. Parece que aquele Governo espera obter uma ação decisiva da referida Conferência que obrigue o Paraguai a ceder da sua intransigência. Rogo dar-nos a sua impressão a esse respeito. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 17 NOV. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência pacifista pan-americana.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

163 – TERÇA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 86. A minha impressão é que a Bolívia trata de levar a questão do Chaco ao seio da Conferência pacifista, a fim de ver se consegue amplificar o Protocolo vigente, fixando o prazo para o concerto de um compromisso arbitral, no caso da impossibilidade do acordo direto entre as partes contratantes. Os Ministros Finot e Alvéstegui consideram aquela omissão como o principal obstáculo à solução da questão de fundo. Julgo que seria arriscado transferir o problema do Chaco para a Conferência da Consolidação da Paz, o que daria lugar a discussões inconvenientes e prejudiciais, sobretudo por parte dos países americanos que, excluídos da mediação, nunca viram com bons olhos a intervenção dos seis países mediadores. Estou certo de que a presença dos Chanceleres dos seis países mediadores exercerá eficaz influência nos ânimos da Bolívia e do Paraguai, no sentido de remover as atuais dificuldades, sem risco de comprometer o prestígio e a autoridade da grande Conferência. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 18 NOV. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência pacifista pan-americana.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

164 – QUARTA-FEIRA – 2H45 – CÓPIA – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 86. Sei que os representantes da Bolívia, aqui, e em Montevideú, sondaram ambas as chancelarias sobre a oportunidade de discutir-se a questão do Chaco no seio da Conferência pacifista. A Chancelaria argentina respondeu dizendo que, estando o assunto afeto à Conferência da Paz, não seria conveniente desviá-lo para um cenário maior, tanto mais quanto os Protocolos vigentes lhe atribuem funções taxativas. Acrescentou este Governo que o fato da próxima Conferência não avocar a si o problema do Chaco, não significa, de modo algum, que deixe de exercer sua natural influência, favorecendo um ambiente propício capaz de ajudar a solução da questão de fundo. A Chancelaria uruguaia respondeu nos mesmos termos. RODRIGUES ALVES

---

---

OFÍCIO • 18 NOV. 1936 • AHI 76/5/3

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Entrevista com o Doutor Alvéstegui.  
DB/251

Buenos Aires, 18 de Novembro de 1936.

Senhor Ministro,

O Doutor David Alvéstegui, acompanhado do Doutor Carlos Romero, veio visitar-me na manhã do dia 16, entretendo comigo uma longa e cordial palestra. É que eu já o conhecia, por havermos sido Colegas em Assunção, quando ele ali representava o seu país. Tivemos mesmo naquele então oportunidade de abordar a questão do Chaco, que, como Vossa Excelência sabe, vinha se processando desde longa data. Daí a nossa velha simpatia e amizade.

2. O Doutor Alvéstegui contou-me a sua entrevista com o Doutor Saavedra Lamas, em Paris, que foi prolongada, cordial e franca, arranjada por intermédio do Doutor Durels, Delegado boliviano junto à Liga das Nações. Conversaram durante duas horas, ou melhor, como disse o próprio Doutor Alvéstegui, discorreu durante todo esse tempo o Chanceler argentino sobre os esforços e os grandes trabalhos já realizados pela Conferência da Paz. Fez o Ministro o inventário do ativo e passivo das nossas atividades, encarecendo

a necessidade de se chegar à solução final por via do acordo direto ou da arbitragem.

3. O Presidente da Delegação boliviana, a exemplo do Doutor Enrique Finot, considera os Protocolos assinados como prejudiciais aos interesses da Bolívia. Diz mesmo que se dele dependesse não teriam sido concertados. Vê nos documentos citados uma falha principal: a falta de prazo para a concertação do compromisso arbitral na impossibilidade de ser pacteado o acordo direto entre as Partes.

4. Evidentemente, esse é o ponto que serve de base para a intransigência paraguaia, que precisa ser vencida de forma a não constituir a barreira intransponível para se chegar à finalidade anelada.

5. Os bolivianos desejariam por isso mesmo levar ao seio da grande Conferência de Dezembro a questão do Chaco, na esperança de que se pudesse corrigir ali aquela imperfeição. O assunto é por demais delicado. Não creio que a Conferência de Consolidação da Paz deve avocar esse problema e isto por várias razões: primeira, porque os Protocolos de 12 de Junho de 1935 e de 21 de Janeiro de 1936 fixaram as bases da mediação, entregando a seis países americanos a tarefa de promover a solução dos problemas do Chaco; segunda, porque transferir de um Grupo pequeno para uma Assembleia numerosa questões que no fundo interessam mais diretamente aos países vizinhos que à totalidade das Nações americanas, seria complicar o assunto em vez de simplificá-lo. A unidade de vista que vem reinando no seio do Grupo mediador dificilmente será mantida numa Assembleia de 21 Nações, onde o espírito de solidariedade perfeita a duras penas poderá ser conseguido, correndo-se o risco de que elementos impacientes, no afã de brilhar, busquem imperfeições e críticas na obra dos outros, perturbando as negociações em trâmite, em forma intempestiva e imprudente; terceira, porque tentar ampliar os Protocolos neste momento seria invalidar aqueles documentos, referendados não uma, mas duas vezes pelos Congressos da Bolívia e do Paraguai, o que empresta àqueles documentos força de lei fundamental entre as duas Partes contratuais; quarta, finalmente, porque a experiência nos ensina que não é no seio das Assembleias numerosas onde se conseguem os melhores resultados para a solução de problemas complexos e difíceis, mas sim nos pequenos comitês, onde os homens não se sentem atraídos pelo ruído dos aplausos nem pela oratória acadêmica que a nada conduz de prático e positivo.

6. A grande Conferência terá sem dúvida alguma de exercer enorme influência moral na solução do conflito do Chaco. Ela criará o clima propício para facilitar o caminho que buscamos. A presença, sobretudo, dos seis Chanceleres dos países mediadores em Buenos Aires dará oportunidade magnífica para reviver as grandes Jornadas de Junho de 1935 que culminaram

com a assinatura do Protocolo de 12 daquele mês que, em que pese a opinião contrária dos pessimistas de todos os tempos, marca a primeira etapa da grande obra pacificadora que estamos realizando.

7. Não tive oportunidade de conversar ainda com o Doutor Saavedra Lamas depois de sua chegada ontem a esta capital. Sei, entretanto, que ele, conforme me disse o Doutor Alvéstegui, não deseja que a grande Conferência, saindo do programa traçado, se aventure a discutir a questão do Chaco. O Doutor Ramon Castillo, consultado pela Bolívia, manifestou o mesmo pensamento, depois de conversar com o Presidente Justo. No seio das seis Delegações mediadoras predomina o mesmo espírito.

8. Acreditam todos que a Conferência de Dezembro terá enorme repercussão sobre a do Chaco e que há de concorrer mesmo para facilitar os seus propósitos. E daí, quem sabe, se não conseguirá com o seu conselho prudente e medido, dar a pauta para as nossas atividades futuras?

9. Ao Doutor Alvéstegui dei minhas impressões, que estou certo levaram à sua convicção a segurança de que a Conferência da Paz do Chaco está animada não só dos melhores propósitos, como também da esperança fundada de encontrar solução satisfatória para a questão de fronteiras ou de limites.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Carlos de Macedo Soares  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 20 NOV. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Conferência Pacifista Pan-americana.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

165 – SEXTA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Há grande receio de que o Chanceler paraguaio Stefanich não assista a Conferência Internacional Pan-americana da Paz. Este rumor causa séria apreensão aos bolivianos, pois o Ministro Alvéstegui acaba de me dizer que vê, nesta atitude ou o propósito deliberado de fugir de qualquer gestão que pudesse levar à solução da questão de fundo, ou impedir que os Chanceleres das nações mediadores exerçam a mesma influência decisiva que culminou com a cessação das hostilidades, no ano passado. Pediu-me para solicitar a intervenção valiosa de Vossa Excelência

no sentido de convencer o Ministro das Relações Exteriores da alta conveniência de chefiar a Delegação paraguaia. Sei que o Chanceler Saavedra Lamas fará idêntica sugestão, mas a Delegação boliviana confia mais na influência da Chancelaria brasileira do que na da Chancelaria argentina, por gozar, ali, de maiores simpatias do Ministro do Brasil. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 24 NOV. 1936 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

166 – TERÇA-FEIRA – 16H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Delegado boliviano mostrou-me confidencialmente um telegrama de La Paz assinado pelo próprio Coronel Toro, que se mostra alarmado com a séria notícia, procedente da Defesa do nosso Corumbá, sobre a concentração de forças paraguaias em Concepción, Puerto Casado e Bahía Negra, reveladora de propósitos agressivos. O Coronel Toro pedia ao seu Delegado para dar de tudo conhecimento à Conferência da Paz, responsabilizando-a pelo que possa acontecer no caso de não tomar providências imediatas tendentes a garantir o respeito às disposições do Protocolo vigente. Em caso contrário ver-se-ia obrigado a decretar a mobilização. Procurei tranquilizar a Bolívia, não podendo acreditar que o Paraguai se disponha, neste momento, a assumir tão grave responsabilidade. A Conferência da Paz vai reunir-se esta tarde para tomar as medidas necessárias, no sentido de acalmar os ânimos bolivianos um tanto excitados. Pediria a Vossa Excelência, por seu lado, conseguir da nossa Legação em Assunção e das autoridades militares brasileiras em Corumbá esclarecimentos a respeito das gravíssimas informações enviadas a La Paz. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 08 DEZ. 1936 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

[*S/Nº*] – CÓPIA – Reuniu-se, esta manhã, no Ministério das Relações Exteriores, a Conferência da Paz do Chaco, com a presença dos Ministros das Relações Exteriores da Argentina, do Brasil, do Chile e de todos os delegados, na qual fiz a comunicação de ter assumido, interinamente, a Presidência da

Delegação brasileira, durante o impedimento, na Conferência Interamericana para Consolidação da Paz, do Embaixador José de Paula Rodrigues Alves. JOSÉ ROBERTO DE MACEDO SOARES

---

TELEGRAMA • 30 DEZ. 1936 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Remessa documentos referentes Tratado de Petrópolis.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

173 – QUARTA-FEIRA – 17H25 – CÓPIA – Rogo a Vossa Excelência enviar-me, por via aérea, com a maior urgência, cópia da nota do Governo paraguaio fazendo reservas ao Tratado de Petrópolis e bem assim a resposta do Governo brasileiro redigida pelo Barão do Rio Branco<sup>232</sup>. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 10 JAN. 1937 • AHI 76/5/11

---

Índice: Oficiais do Exército a serviço da Conferência da Paz.

AO EMBAIXADOR RODRIGUES ALVES, CHEFE DA  
DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

2 – SEGUNDA-FEIRA – 19H – Por aviso de 7 do corrente, que segue anexo ao despacho por via comum, o Ministro da Guerra solicitou o regresso ao Brasil do major Joaquim Alves Bastos e capitão Armando Pereira de Vasconcellos, atualmente a serviço da Conferência da Paz, em virtude da verba destinada a missões do Exército no exterior permitir apenas os pagamentos até Setembro. Lembra que o encargo dos citados oficiais poderia ser confiado aos adidos militares em Buenos Aires e Assunção. Saudações. EXTERIORES

---

232 José Maria da Silva Paranhos Junior (1845-1912). Barão do Rio Branco. Advogado, político e diplomata. De 1869 a 1872 foi deputado por Mato Grosso; de 1876 a 1893 foi cônsul-geral do Brasil em Liverpool e, a partir de 1892, superintendente de Emigração para o Brasil na Europa; de 1893 a 1898, ministro plenipotenciário em missão especial nos Estados Unidos da América; de 1898 a 1900, ministro plenipotenciário em missão especial na Suíça; de 1900 a 1902, ministro plenipotenciário no império alemão; de 1902 a 1912, ministro das Relações Exteriores.

OFÍCIO • 12 JAN. 1937 • AHI 76/5/3

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. O Senhor Macedo Soares e a solução do problema de fundo.

DB/3

Delegação do Brasil

Buenos Aires, 12 de Janeiro de 1937.

Senhor Ministro,

A grande Conferência Internacional Americana de Consolidação da Paz, reunida em Buenos Aires de 1° a 23 de Dezembro último, convocada pelo Presidente Justo e sob os auspícios do Presidente Roosevelt, não podia deixar de fazer sentir sua influência nas negociações do Chaco que há mais de um ano vêm sendo dirigidas e orientadas pela ação paciente das seis Delegações americanas que integram a mediação nascida do Protocolo de 12 de Junho de 1935, que pôs termo à fase bélica do conflito boliviano-paraguaio.

2. Tanto a Bolívia como o Paraguai haviam na sua resposta ao convite do Presidente Roosevelt feito a justa ressalva dos compromissos solenemente assumidos nos Protocolos assinados.

3. Tinha, portanto, a Conferência de Consolidação da Paz de ser prudente, evitando invadir atribuições para prevenir discussões que, transportadas a um cenário maior, poderiam complicar em vez de simplificar um problema, por sua própria natureza, delicado e difícil.

4. O Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, Senhor Enrique Finot, em dado momento pretendeu mesmo levar ao seio da Conferência a questão do Chaco, desistindo, porém, dos seus propósitos mediante intervenção oportuna dos Senhores Macedo Soares, Cruchaga Tocornal e Saavedra Lamas.

5. Mas se a grande assembleia não podia avocar a si o litígio afeto à mediação de seis países americanos, não lhe era lícito deixar passar o momento propício em que se encontravam reunidos em Buenos Aires os Chanceleres dos Estados Unidos, do Brasil, Chile e Argentina sem que tomasse a si a tarefa de examinar conjuntamente com a Conferência da Paz a possibilidade de se abordar e resolver, uma vez por todas, a questão de fundo, territorial para o Paraguai e de limites para a Bolívia, a causa principal do litígio que culminou na guerra dos três anos.

6. Foi assim que, por iniciativa do Senhor José Carlos de Macedo Soares, reuniu-se a Conferência da Paz com a presença dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Unidos da América, Mr. Cordell Hull, Brasil, Sr. J. C. de Macedo Soares, Chile, Sr. Miguel Cruchaga Tocornal, e dos demais Delegados

dos seis países mediadores, sob a presidência do Sr. Carlos Saavedra Lamas, Ministro das Relações Exteriores argentino e Presidente da referida Conferência, para indagar da marcha das negociações em trâmite.

7. Nessa ocasião compreenderam os Senhores Chanceleres a necessidade de que algo devia se fazer no sentido de se averiguar a possibilidade de que as Partes interessadas chegassem ao anelado acordo direto sobre a questão de fundo. E designou-se um comitê de três, integrado pelos Senhores Chanceleres do Brasil, Chile e dos Estados Unidos, representado este último pelo Embaixador Spruille Braden, que se encarregaria de se pôr em contato direto com o Chefe da Delegação paraguaia, Sr. Isidro Ramírez, e os Srs. Enrique Finot, Ministro das Relações Exteriores da Bolívia e David Alvéstegui, Presidente da sua Delegação à Conferência de Paz (Chaco).

8. Era a maneira prática, aconselhável, de trabalhar no caso, isto é, reduzir o número dos mediadores, tanto mais quanto os trabalhos da Conferência de Consolidação da Paz impediam que os demais delegados pudessem dedicar preferentemente os seus esforços à questão do Chaco, uma vez que quase todos estavam atuando também na grande Conferência.

9. O comitê dos três dedicou-se afanosamente a considerar o assunto durante duas semanas seguidas, ora ouvindo isoladamente os paraguaios, ora os bolivianos e por vezes a ambos. O Sr. Macedo Soares reunia em sua residência da Calle Arenales diariamente os seus companheiros, convocando ao mesmo tempo altos personagens paraguaios e bolivianos que, ainda quando afastados das negociações, podiam com suas opiniões e pontos de vista esclarecer o ambiente e servir de ajuda poderosa à solução do grave problema.

10. O comitê teve assim ocasião de ventilar a questão de fundo, abordando-a sob todos os seus variados aspectos. Verificou desde o começo que não se podia satisfazer a aspiração da Bolívia de obter um porto soberano no rio Paraguai. Com isso o Paraguai jamais concordaria. Já o Sr. Zubizarreta, tempos atrás, havia declarado enfática e peremptoriamente, quando a Conferência valentemente pleiteava uma saída fluvial soberana para a Bolívia, que o seu país jamais admitiria que outro partilhasse do seu “leito nupcial”, pois assim considerava para a sua Pátria o rio Paraguai.

11. Por aí não se podia, pois, entabular as negociações. E tratou-se de conseguir que a Bolívia se contentasse com um porto-franco, que lhe seria cedido no ponto que ela fixasse, porto Casado, por exemplo.

12. A Bolívia desistiria do porto soberano para ganhar terreno no interior, adotando o Paraguai uma linha divisória que partindo de um ponto do rio Pilcomayo corresse paralelamente à linha de separação que se estende desde aquele rio em Simbolar até fortim Galpon, ao Norte de Bahía Negra.

13. A questão estava em saber qual seria a linha que o Paraguai cederia, deslocando-se para Leste e Sul das regiões que se encontram atualmente em seu poder.

14. O Paraguai opôs resistência a todos os argumentos. Estaria disposto, por exemplo, a entregar à Bolívia o caminho internacional que vai de Villa Montes a Boyubé sempre que a Bolívia reconhecesse como linha divisória a linha intermédia traçada pela Comissão Militar Neutra, equidistante dos postos avançados dos dois exércitos no dia da cessação dos fogos. E ia além: pretendia que se estendesse a sua ocupação até as margens do Parapetí, ao Norte, servindo-se assim daquelas águas necessárias à consolidação das suas posições ao Norte do Chaco.

15. Era quase uma impertinência de sua parte. A Bolívia abriria mão de sua aspiração de uma saída soberana no rio Paraguai; reconheceria, em troca da entrega do caminho internacional, como linha divisória a linha de postes traçada pela Comissão Militar Neutra, com a agravante de alterá-la ao Norte com o fim de alcançar as margens do Parapetí, linha que iria morrer na altura do fortim Galpon.

16. Não era possível aceitar uma discussão nestes termos. Aceitá-la, seria transformar o Protocolo de 12 de Junho em verdadeiro tratado definitivo de paz.

17. O comitê dos três ia aos poucos chegando à triste conclusão de que não havia chegado ainda o momento propício para se abordar a questão de fundo. O fato, entretanto, de que não se encontrasse presente em Buenos Aires o Chanceler paraguaio, alarmava o espírito dos membros do comitê, tanto mais quanto o Dr. Stefanich havia resistido a todas as insinuações feitas não só de Buenos Aires como do Rio de Janeiro para que presidisse a sua Delegação à Conferência Interamericana. Sentia-se por outro lado que a sua ausência era por muitos considerada como uma manifestação evidente de sua desconfiança na ação do grupo mediador. Era necessário que se desfizesse essa impressão e nesse sentido o comitê dos três combinou com o Dr. Saavedra Lamas que se faria uma nova tentativa, enviando-se um emissário a Assunção que seria portador de duas cartas: uma do Chanceler argentino, em nome do Presidente Justo, e outra assinada pelos três, urgindo ambas, em termos cordiais, a presença em Buenos Aires do ilustre chefe da Chancelaria paraguaia.

18. Escolhido o Ministro Lafayette de Carvalho e Silva para a delicada missão, o Governo argentino pôs à disposição do nosso Ministro no Paraguai um avião militar sanitário, que na manhã do dia 20 de Dezembro último o conduziu a Assunção, de onde regressava na manhã do dia 23 em companhia do Dr. Juan Stefanich, que diante dos convites recebidos não teve outro remédio que vir até Buenos Aires. Sua Excelência relutou muito e só acedeu ao convite

na convicção de que se produziria durante a sua permanência em Buenos Aires qualquer proposta concreta capaz de solucionar a questão de limites. Mas o Ministro Lafayette com bastante habilidade conseguiu convencê-lo de que não lhe era lícito recusar o pedido dos Chanceleres, reforçado pelo do General Justo, feito através do Dr. Saavedra Lamas.

19. A presença do Dr. Stefanich em Buenos Aires deu-nos a esperança de que algo conseguiríamos, esperança que logo se desvaneceu diante das exigências do Chanceler, que em tudo se pareciam às formuladas anteriormente pelos seus Delegados à Conferência.

20. O Ministro Stefanich estaria pronto a negociar, mas dentro da manutenção do *statu quo* territorial estabelecido pelo Protocolo, isto é, cederia o caminho internacional hoje em mãos do Paraguai, mediante o reconhecimento por parte da Bolívia da linha traçada pela Comissão Militar Neutra, a título, aliás, provisório e precário.

21. O Ministro Finot, do seu lado, insistia pela concessão de um porto soberano no Rio Paraguai, entrega pura e simples do caminho internacional e uma linha divisória no interior que correspondesse aos interesses do seu país; e, no caso de não ser isso possível, concertar-se imediatamente o compromisso arbitral, cabendo ao árbitro resolver em definitivo o litígio.

22. Os pontos de vista eram extremos. O comitê dos três ensaiou várias soluções, chegando-se mesmo em falar claramente na hipótese do pagamento de uma forte soma por parte da Bolívia que compensasse a cessão do porto e as vantagens territoriais que lhe fossem oferecidas na linha a ser traçada no interior do Chaco.

23. Foi assim que os Chanceleres se convenceram de que não era possível se chegar a um acordo direto, propondo então que se desse um prazo de dois meses para que as partes interessadas tentassem ainda a solução direta e que decorrido esse prazo sem que se tivesse obtido o desejado acordo de vontades, a Conferência convidasse o Paraguai e a Bolívia a concertarem dentro de quatro meses o compromisso arbitral de que fala o Protocolo e que na impossibilidade de ser conseguido esse objetivo, a Conferência tomasse a si a tarefa de estudar e fixar a matéria específica a ser levada ao arbitramento.

24. Essa ideia, aventada pelo Sr. Cruchaga Tocornal, em nome do comitê dos três, na sessão realizada na manhã do dia 25 de Dezembro findo, não prosperou, por ter a ela se oposto o Paraguai, que pela voz autorizada do seu Ministro das Relações Exteriores manifestou que o prazo para a concertação do compromisso arbitral só podia ser estabelecido por uma emenda aos Protocolos de 12 de Junho de 1935 e 21 de Janeiro de 1936, uma vez que, tanto um como outro, não havia criado prazo peremptório para concertação da arbitragem. E avançou que isto só poderia prevalecer no caso de ser a

modificação dos protocolos aceita pelos Paramentos dos dois países. Era um hábil pretexto para fugir a um compromisso que os dois Governos *de facto* podiam perfeitamente assumir, desde que é da essência desses governos legislar por meio de decretos-leis que são depois submetidos à apreciação dos corpos legislativos que se venham a constituir.

25. Tanto isto é certo que a Bolívia não vacilou em dar o seu assentimento aos prazos sugeridos, que visavam sem dúvida algum corrigir uma lastimável imperfeição dos protocolos vigentes.

26. O Paraguai, porém, fez pé firme no seu ponto de vista, não conseguindo sequer estabelecer o prazo para obrigar as partes a concertarem o compromisso arbitral no momento em que a Conferência, usando de direito seu, declare encerrada a fase do acordo direto pela verificação da impossibilidade de se chegar ao entendimento entre as duas partes.

27. Os Chanceleres verificaram assim que não havíamos chegado ainda ao momento propício para a solução do problema de fundo, mas que dada a cordialidade mantida pelos Srs. Finot e Stefanich, nas várias conversas entretidas, podia se esperar algo de bom e proveitoso dentro de um futuro próximo. E ficou resolvido que os dois Chanceleres do Paraguai e da Bolívia dariam à publicidade um comunicado, por eles assinado, no qual manifestariam a satisfação de se haverem encontrado e conversado mui cordialmente, nutrindo por isso mesmo fundadas esperanças de se chegar afinal a um completo entendimento.

28. Termina aí a intervenção dos Chanceleres mediadores nesta fase das negociações, ficando uma vez mais demonstrado que a questão de fundo, territorial ou de fronteiras, encontrará a sua solução dentro de alguns meses mais, mercê do trabalho insistente de se levar à convicção das partes de que o acordo direto será muito mais vantajoso que a aventura incerta e perigosa de um arbitramento, onde nem sempre são devidamente apreciados os interesses em jogo.

29. Cumprir assinalar que o Ministro José Carlos de Macedo Soares pôs à prova nessa sua nova tentativa de buscar solução definitiva à questão do Chaco, as suas grandes qualidades de negociador, sereno e enérgico a um tempo, inspirado sempre no seu grande amor à paz e à tranquilidade continentais, ideias a que ele tem servido com altura digna dos nossos grandes diplomatas.

30. Nesse trabalho muito o ajudou o Major Joaquim Alves Bastos, distinto oficial do nosso Exército, que pôs toda a sua inteligência e experiência ao serviço da Delegação brasileira, com a qual vem eficazmente colaborando desde o começo dos nossos trabalhos. Nunca será demais, por ser de estrita justiça, recordar a cooperação desse nosso ilustre companheiro.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Mário de Pimentel Brandão  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 16 JAN. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

SÁBADO – 20H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 2. Muito agradeceria a Vossa Excelência a bondade de ponderar ao Ministro da Guerra que a partida do Major Alves Bastos vai ser muito prejudicial para o andamento dos trabalhos da Conferência da Paz do Chaco, dado o perfeito conhecimento que tem esse oficial da região litigiosa e de toda a questão do Chaco. O Adido militar aqui, por outro lado, ponderou ao Estado-Maior do Exército que as suas funções são de molde a absorver toda a sua atividade, não lhe permitindo afastar-se desta Capital, nem, tão pouco, estudar o assunto do Chaco. Como a razão alegada pelo Ministro da Guerra para chamar o Major Bastos é a de falta de verba, permito-me sugerir ao Itamaraty pagar a diferença de vencimentos a fim de manter no seu posto esse oficial, que está prestando valiosa cooperação a esta Delegação, a meu cargo durante a curta ausência, em Mar del Plata, do Embaixador Rodrigues Alves. JOSÉ ROBERTO DE MACEDO SOARES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 21 JAN. 1937 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Conferência da Paz.

À DELEGAÇÃO DA PAZ DO CHACO – BUENOS AIRES

4 – QUINTA-FEIRA – 20H40 – CONFIDENCIAL – Temos considerado maduramente a situação que se está criando com a permanência indefinida da Conferência do Chaco. Pelo ofício de Vossa Excelência número 3 compreendemos que apesar dos esforços desenvolvidos há dezoito meses pelos mediadores,

e em circunstâncias excepcionalmente favoráveis, a questão de fundo está longe de ser resolvida devido à persistente intransigência das partes em litígio, especialmente do Paraguai, que encara os Protocolos como uma consagração da conquista territorial pelas armas. Assim sendo, é inútil e inconveniente que continuemos a fazer parte de uma ação mediadora votada ao insucesso e que desconfiamos sirva de anteparo a interesses inconfessáveis de terceiros. Julgamos, pois, chegado o momento de tomar uma atitude decisiva nessa matéria. Vossa Excelência fará sentir à Conferência a necessidade imprescindível de fixar um prazo curto, dentro do qual ou as duas partes chegarão a acordo direto sobre o litígio ou o submeterão a um Tribunal Arbitral. Vossa Excelência poderá acrescentar que se, dentro desse prazo, nenhuma dessas soluções for adotada, o Brasil deixará de fazer parte da mediação. EXTERIORES

---

OFÍCIO • 02 MAR. 1937 • AHI 76/5/3

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Regulamentação do controle e vigilância DB/13

Buenos Aires, 2 de Março de 1937.

Senhor Ministro,

Contávamos todos que a Comissão Militar Especial designada para projetar a regulamentação do controle e vigilância na região do Chaco e o trânsito do caminho internacional, tomaria nada mais que duas ou três semanas para ultimar os seus trabalhos.

2. Este havia sido, aliás, o prazo que nos assinalou o General Martínez Pita – que preside aquela comissão técnica como o estritamente requerido.

3. Infelizmente, porém, assim não aconteceu, criando-se no espírito da Chancelaria boliviana a suspeita de que se tratava de dilatar deliberadamente a solução de uma questão de capital importância para ela. O Ministro Finot chegou mesmo a dar instruções ao Embaixador Alvéstegui para formular um protesto junto à Conferência que graças à intervenção oportuna do Embaixador Braden não foi levado a efeito, mas que teve a virtude de provocar uma reunião do Grupo mediador, realizada hoje, e na qual em forma enérgica urgimos todos para que se desse andamento imediato ao assunto.

4. O General Martínez Pita, presente a esta reunião, comunicou-nos que a regulamentação do trânsito do caminho internacional estava já redigida e aprovada em princípio pelos Delegados militares da Bolívia e do Paraguai, e que quanto ao n° 8 das bases, que Vossa Excelência já conhece e que serve

de fundamento para o trabalho da Comissão Militar Especial, que se refere “ao afastamento dos Comandos e núcleos de tropa” (Pacto de não agressão), deveria estar terminado no correr desta semana.

5. À vista disso e como o General pretendia que, uma vez redigidos aqueles documentos (sendo que o primeiro já se encontrava pronto e em poder do Secretário da Conferência), a Comissão Militar Especial devia transladar-se ao Chaco para ensaiar a sua aplicação no terreno, resolvemos que a Conferência da Paz examinasse previamente aqueles documentos, desde que a função da referida Comissão se limitava a projetar a regulamentação que devia ser aprovada pelo Grupo mediador, antes de entrar em execução. O contrário importaria numa verdadeira delegação de poderes, incompatível com a própria índole dos Protocolos.

6. Tivemos a impressão de que o General estava não só pretendendo assumir uma atitude que não lhe correspondia, como também tratando de afastar do terreno das discussões os Delegados civis que têm de fato a responsabilidade do assunto.

7. O Embaixador Alvéstegui assistiu parte da reunião de hoje. Manifestou a estranheza do seu Governo pela demora verificada no trabalho dos milites, dizendo mesmo que havia recebido instruções para formular uma reclamação a este respeito e que não a havia levado a efeito por uma atenção especial à Conferência, mas que esperava que procederíamos daqui por diante com ânimo decidido de resolver urgentemente um assunto da magnitude do encomendado à Comissão Militar Especial.

8. Propus então, secundando as manifestações dos Embaixadores Braden e Nieto del Río, que se discutisse imediatamente a regulamentação do trânsito do caminho internacional, cujo documento já redigido se encontrava em poder da Secretaria.

9. A Conferência resolveu que assim se procedesse, mas como aquele documento não houvesse circulado e alguns Embaixadores não tivessem dele conhecimento, considerou-se que o melhor seria distribuí-lo para só ser submetido ao exame da Conferência numa nova reunião, que terá lugar amanhã, às 15 horas.

10. Quanto à regulamentação do Pacto de não agressão, o General assegurou-nos que por toda esta semana estará completada.

11. O Embaixador Alvéstegui com quem conversei longamente esta tarde, depois da sessão da Conferência, mostra-se mais satisfeito, sempre que o General Martínez Pita cumpra sua promessa de ter tudo terminado para esta semana.

12. A regulamentação projetada do trânsito do caminho internacional consta de 14 artigos; com algumas alterações ficará em condições de ser aprovada pela Conferência e de satisfazer as aspirações da Bolívia.

13. Em um dos últimos artigos a Regulamentação estabelece “que todas as dúvidas que se suscitem na interpretação do referido documento serão resolvidas pela Comissão Militar Especial, a qual continuará em funções com faculdades de estudar e propor, de acordo com os Comandos, soluções complementares que assegurem a permanente observação das medidas de segurança”. Isto importaria em dar caráter permanente a uma comissão técnica, organizada para o só e único propósito de projetar a regulamentação do controle e vigilância que compete à Conferência da Paz, e em criar um organismo paralelo desnecessário, que viria complicar a marcha das negociações pela tendência que começamos a observar por parte do General Martínez Pita de prescindir da colaboração dos Delegados Plenipotenciários na obra que lhe foi encomendada, chegando a dizer na sessão de ontem que o indispensável era evitar que os políticos enredassem a questão.

14. Opus-me desde o começo a que se desse caráter permanente à Comissão Militar Especial, e na sessão de hoje à tarde tratarei de dar combate a essa ideia, que não está, aliás, no pensamento das outras Delegações, sobretudo no dos Delegados dos Estados Unidos da América e do Chile.

15. Circulam aqui rumores de que começa a esboçar-se no Paraguai uma forte campanha dos militares contra o Ministro Stefanich, chegando-se mesmo a dizer que S. Exa. seria nomeado Ministro em Lima e substituído na pasta das Relações Exteriores por um Coronel. Quanto à situação do Coronel Franco, porém, afirma-se que vai se consolidando, em que pese a opinião contrária dos elementos exilados na República Argentina.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Mário de Pimentel Brandão  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 12 MAR. 1937 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

12 – SEXTA-FEIRA – 1930 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A Comissão militar especial pretende partir amanhã, ou, mais tardar, terça-feira próxima, a fim de consultar o alto comando paraguaio sobre o projeto de regulamentação de trânsito

em caminhos internacionais e sobre o pacto de não agressão, cuja cópia, anexa ao ofício nº 15, mandarei pelo correio aéreo. Os Generais Fuentes, chileno, e Campos, uruguaio, foram incorporados à comissão, reforçando, assim, a sua autoridade. Todos manifestaram a satisfação que teriam com a vinda do General Leitão Carvalho que com eles participou nos trabalhos da Comissão militar neutra. Ponderei as dificuldades que encontrava na vinda do ilustre General brasileiro, que desempenha, atualmente, alta comissão de responsabilidade, mas, que, entretanto, levaria ao conhecimento do Governo brasileiro. Para não estarmos ausente naquela comissão, sobretudo no momento em que vai atuar o Chaco, comuniquei à Conferência da Paz que o Major Gomes Ribeiro, que ali se deve encontrar a partir de 15 do corrente, a integraria por parte do Brasil, enquanto permanecesse a referida comissão naquela região. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 13 MAR. 1937 • AHI 76/5/11

---

À DELEGAÇÃO À CONFERÊNCIA DA PAZ

14 – SÁBADO – 15H30 – Havendo o Governo argentino, em face do protesto da Bolívia, deliberado sustar, temporariamente, a admissão de oficiais paraguaios no Instituto Militar Argentino, julgamos conveniente também assim proceder em relação ao nosso oferecimento, feito a ambos os Governos, que continua, entretanto, válido para ser pelos mesmos utilizado, logo que as circunstâncias o permitirem, sem suscitar novas divergências. Queira entender-se, nesse sentido, com esse Governo. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 21 MAR. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

16 – DOMINGO – 8H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A Comissão militar partiu, ontem, para o Chaco, via Assunção, acreditando assegurar com isso o êxito de sua missão. Dali seguirá para Villa Montes, a fim de se entender com o Alto Comando. Telegrafei à Legação em Assunção dizendo que, se o Adido Militar ainda não partiu para o Chaco, conviria ali aguardar a comissão, a ela se incorporando. RODRIGUES ALVES

TELEGRAMA • 05 ABR. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco – Estado de saúde Major Gomes Ribeiro.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

17 – SEGUNDA-FEIRA – 12H15 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Acabo de receber de Villa Montes cópia do telegrama que o Major Gomes Ribeiro enviou ao Estado-Maior do Exército, dizendo, tão pronto ali chegou, sofreu violenta recaída da enfermidade adquirida, ali mesmo, em 1935, e que o médico considera prejudicial a sua permanência no Chaco. Pede a sua imediata substituição e condução aérea que o transporte para Assunção, a fim de se submeter a tratamento, sem prejuízo de sua função efetiva. Portanto, torna-se indispensável e urgente a vinda de outro oficial brasileiro que possa substituir aquele oficial no Chaco, a fim de não faltarmos ao compromisso assumido e participar das importantes negociações entabuladas pela comissão militar especial. Tomo a liberdade de lembrar a Vossa Excelência o regresso do Major Bastos ou do Capitão Vasconcellos, amplamente familiarizados com os importantes assuntos em estudos. Rogo responder com urgência. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 05 ABR. 1937 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Comissão Militar Neutra.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DO CHACO

16 – SEGUNDA-FEIRA – 19H – RESERVADO – Em resposta ao seu telegrama nº 17, o Estado-Maior sugere, para substituir o Major Gomes Ribeiro, o nome do Major Paulo de Figueiredo, adido militar em La Paz. O Estado-Maior, por motivo de economia, não deseja comissionar novos oficiais. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 05 ABR. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Comissão militar neutra.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

18 – SEGUNDA-FEIRA – 21H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Estou inteiramente de acordo com a sugestão do Estado-Maior e rogo enviar instruções urgentes ao oficial indicado para embarcar para Villa Montes, o mais breve possível,

onde deverá, também, assumir as funções de observador militar no turno do Brasil. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 14 ABR. 1937 • AHI 76/5/3

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Regresso da Comissão Militar Especial. DB/24

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 14 de Abril de 1937.

Senhor Ministro,

A Comissão Militar Especial acaba de regressar, no dia 11 do corrente, do Chaco, Villa Montes, onde se entendeu com o alto Comando boliviano sobre os projetos de vigilância e controle (regulamentação do trânsito do caminho internacional e do Pacto de Não Agressão), depois de haver passado por Assunção, onde teve idêntico entendimento com o Governo e altas autoridades militares paraguaias.

2. Somente na próxima segunda-feira se reunirá provavelmente a Conferência para tomar conhecimento dos resultados obtidos, estando a Comissão dedicada agora em elaborar o seu relatório que deve ser submetido ao nosso exame e estudo.

3. No dia 12 tive oportunidade de avistar-me com o General Fuentes que, com o Tenente-Coronel Pimentel Feliú, integra por parte do Chile, a referida Comissão. Essa reunião efetuou-se em casa do Embaixador Braden, dela participando o Embaixador Nieto del Río, o Tenente-Coronel Pimentel e o Major John Weeks, Delegado militar americano.

4. O General Fuentes na sua longa exposição verbal adiantou-nos o que se havia passado em Assunção e Villa Montes, mostrando-nos a dificuldades que encontraram no Paraguai, onde pude observar o espírito de intransigência que prevalece no ânimo dos militares que ali ocupam as posições de responsabilidade.

5. Logo no dia seguinte à sua chegada em Assunção foram recebidos pelo Ministro das Relações Exteriores, Senhor João Stefanich, que fez, na forma do costume, um discurso cheio de belas palavras e promessas, manifestando que ele como professor que era não aspirava senão servir aos mesmos ideais de paz e de harmonia, predicados na sua cátedra, e que estava disposto a ajudá-los para que chegássemos todos a felizes resultados. Inteirado do texto dos dois projetos elaborados, encontrou-os em princípio aceitáveis, mas que em se tratando de assuntos militares, deviam ser eles submetidos à apreciação

e estudo dos técnicos, prontificando-se a pôr a Comissão em contato com o Coronel Rivas Ortellado, Ministro da Guerra, com o qual se entrevistaram no dia imediato.

6. A conversa com o titular da Guerra não foi auspiciosa. O Coronel paraguaio manifestou desde logo que o recuo da linha de separação não era possível, avançando que nenhum Governo paraguaio poderia ceder um milímetro das posições ocupadas à custa do sangue e sacrifício dos seus heroicos soldados; e avançou: não permaneceríamos um minuto sequer no Governo se consentíssemos em semelhante sacrifício. Com relação ao trânsito do caminho internacional concordam com ele, mas sempre que os paraguaios gozem de idêntico privilégio nos tramos<sup>233</sup> bolivianos.

7. Depois de muitas outras considerações aceitou em que fossem mantidas as linhas de separação traçadas pela Comissão Militar Neutra, isto é, aquelas linhas que foram traçadas para facilitar a desmobilização e que o Paraguai até então insistia em não reconhecer como linhas de separação. Nesse particular, algo progressamos. Quanto ao caminho se mostram intransigentes, exigindo a mais completa reciprocidade por parte da Bolívia.

8. O interessante é que a Comissão não conseguiu se aproximar dos demais militares para auscultar-lhes o pensamento. Os nossos Delegados militares tiveram a sua ação restringida, limitando-se a conversar com o Ministro da Guerra e com os oficiais postos às suas ordens e que eram mais homens encarregados de vigiá-los que de acompanhá-los.

9. Na entrevista que tiveram com o Presidente Franco, na véspera da partida de Assunção, não foram mais felizes, diante da manifesta intransigência, resultante mais do instinto de conservação do que da própria defesa dos altos interesses do seu país. O Coronel Franco ao receber a Comissão disse que o Paraguai sempre havia sido vítima das suas desgraçadas aventuras guerreiras, sendo que na de 1870 havia sido reduzido a escombros e que agora, quando provocado, havia conseguido vencer o inimigo, não era possível ceder ante suas exigências.

10. A impressão recolhida pelo General Fuentes, depois das várias e repetidas conversas que a Comissão teve com os Ministros Stefanich e Rivas Ortellado, é a de que o Paraguai aceitará a regulamentação do trânsito no caminho internacional sempre que seja ela concertada dentro da mais absoluta reciprocidade.

11. Quanto ao recuo das linhas de separação que o Paraguai não aceita, não me parece de maior importância, sempre que reconheça, como está disposto a reconhecer, as linhas de separação (linhas vermelha e azul) traçadas pela Comissão Militar Neutra.

---

233 Pedação, parte de estrada, via férrea ou de outra via de comunicação.

12. A única coisa que temo é que subordine o reconhecimento daquelas linhas à aceitação por parte da Bolívia do trânsito livre para eles nos tramos do caminho pertencentes àquela. Poderia ocorrer que no caso da Bolívia recusar esse privilégio – pois se trata de partes do caminho sob sua soberania – os paraguaios, cuja audácia não tem limites, pretendessem cerrar o trânsito boliviano no tramo de 70 quilômetros por ele ocupado, obrigando a Bolívia a recorrer à violência.

12<sup>(234)</sup> O mal é que o Governo paraguaio vive hoje à mercê do exclusivo apoio da força e que esta está sob a direção do Major Martincick, Comandante da guarnição de Assunção, homem de pouca cultura e que exerce, no dizer do General Fuentes, uma pernicioso influência no ânimo da tropa, assustando até mesmo o próprio Governo.

13. A mentalidade dominante no Paraguai é a de que a linha de fronteiras está traçada, e que não é outra senão a linha de hitos ali plantada pela Comissão Militar Neutra como demarcação provisória da linha intermédia das posições dos dois exércitos ex-beligerantes no momento da cessação das hostilidades. Um oficial paraguaio confirmando essa mentalidade disse que cada soldado ao plantar na linha de hitos o poste simbólico de madeira que ali ficava como expressão do seu esforço e heroísmo, exclamava: “aqui ficas em meu lugar e se me necessitas, chama!”

14. Aí tem Vossa Excelência uma “boutade”<sup>235</sup> reveladora do sentimento predominante em todas as esferas paraguaias.

15. Estava cumprida a missão no Paraguai e os nossos militares se dirigiram a Villa Montes, onde os aguardava o General Peñaranda, com plenos poderes do Governo boliviano para tratar com a Comissão Militar Especial. O General Peñaranda, inteirado das objeções paraguaias, concordou em que fossem mantidas as linhas de separação traçadas pela Comissão Militar Neutra, mas quanto ao trânsito recíproco do caminho opôs tenaz resistência, aliás fácil de ser explicada, uma vez que essa reciprocidade serviria para solidarizar as atuais posições paraguaias.

16. Convém notar que a Comissão, ao sair de Assunção, insistiu com o Governo paraguaio para que mandasse um oficial responsável ao Chaco para seguir com eles ali as negociações em trâmite. O Coronel Palacios, designado para tal efeito, só ali chegou no momento em que a Comissão se preparava para regressar a Buenos Aires, e das conversas que teve insistia sempre em dizer que falava em seu nome pessoal, não tendo poderes especiais para tomar compromissos de qualquer natureza. Era melhor, portanto, que ali não tivesse ido.

234 Número do parágrafo repetido na documentação.

235 dito engraçado ou espirituoso.

17. Aí ficam estas informações como premissas das que enviarei com o relatório da Comissão.

18. Vamos entrar num novo período de dificuldades, que teremos desta vez de vencer com decisão e energia, pois não é possível consentir que o Paraguai se sirva da Conferência e se prevaleça dos Protocolos para consolidar a sua posição de violência, fugindo aos solenes compromissos assumidos.

19. Seu plano é bastante visível. Manter indefinidamente o *statu quo* existente, sob a proteção da Conferência e à sombra dos Protocolos vigentes. Enquanto isto, prolonga ativamente a sua estrada de ferro que arranca de Porto Casado em direção ao interior do Chaco, tendo já construídos 180 quilômetros, 20 dos quais depois da guerra, encontrando-se, portanto, apenas a 80 quilômetros de Camacho, onde tem instalado o seu grande Quartel-General.

20. Neste momento o Secretário-Geral da Conferência acaba de informar-me que amanhã haverá uma reunião para ouvir a exposição verbal do General Martínez Pita, adiantando-se assim ao relatório escrito que apresentará na sessão de segunda-feira, 19 do corrente. Disse-me ainda o Secretário-Geral que o General Martínez Pita é otimista e acredita haver encontrado o ponto de coincidência entre os dois Comandos, o que contradiz de certa forma as opiniões do General Fuentes.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Mário de Pimentel Brandão  
Ministro de Estado interino das Relações Exteriores

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 19 ABR. 1937 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Comissão militar neutra.

À DELEGAÇÃO À CONFERÊNCIA DE PAZ – B. AIRES

21 – SEGUNDA-FEIRA – 18H30 – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama n° 18. O Ministro da guerra finalmente vai designar hoje o Major Paulo de Figueiredo para substituir o Major Gomes Ribeiro. O Estado-Maior do Exército enviará instruções ao referido oficial para embarcar o mais breve possível para Villa Montes. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 24 ABR. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

24 – SÁBADO – 9H45 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Esta tarde na Conferência da Paz entreguei às altas partes contratantes a regulamentação elaborada, de acordo com a base estabelecida e aceita pela Bolívia e o Paraguai. O General Martínez Pita assegura que a regulamentação será bem recebida, pois, teve cuidado de contemplar a sugestão de ambos os comandos militares mantendo-se estritamente dentro das bases aprovadas na Conferência e por ambas as partes. Remeto hoje, pelo correio aéreo, o documento referido. RODRIGUES ALVES

---

---

TELEGRAMA • 24 ABR. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

25 – SÁBADO – 20H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 23. Peço a atenção de Vossa Excelência para o ofício confidencial nº 10, enquadrado dentro das instruções de Vossa Excelência. A Conferência da Paz acaba de entregar a ambas as partes a sua resolução relativa à regulamentação do trânsito nos caminhos internacionais e ao Pacto de não agressão. Os Delegados bolivianos e paraguaios, em nome do seu Governo, congratularam-se com a Conferência pela nova etapa realizada, promissora da solução definitiva dos problemas pendentes, enaltecendo o trabalho da Comissão Militar. Portanto, estamos em condições de considerar a questão de fundo, dentro do prazo marcado pelos três Chanceleres que constituíram o Comitê especial, em Dezembro último. Antes de tomar qualquer resolução, rogo a Vossa Excelência aguardar a carta e o ofício que remeti hoje, pelo correio aéreo. RODRIGUES ALVES

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 24 ABR. 1937 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ (BUENOS AIRES)

23 – SÁBADO – 12H – CONFIDENCIAL – A demora em que vão prosseguindo os trabalhos da Conferência do Chaco, sem perspectiva alguma de próxima solução da pendência, leva-nos a promover a articulação dos mediadores no sentido de se pôr termo a deliberações que, por culpa dos litigantes, parece que não poderão absolutamente chegar a resultados positivos e definitivos. Rogo apoiar com firmeza esse nosso ponto de vista, já exposto a V. Exa. mais precisamente no meu telegrama nº 4. Dirigimo-nos agora aos demais mediadores para o fim acima mencionado. EXTERIORES

---

OFÍCIO • 24 ABR. 1937 • AHI 76/5/3

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Caminho internacional.

DB/27

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 24 de Abril de 1937.

Senhor Ministro,

A semana que hoje termina foi de um trabalho verdadeiramente intenso. Reunimo-nos quase todos os dias depois de haver tomado nota do relatório apresentado pela Comissão Militar Especial e no qual se nos dava conta de todas as suas atividades, quer em Assunção, onde se entendeu com o Comando militar e as altas autoridades civis, quer em Villa Montes, onde teve oportunidade de ouvir as ponderações e sugestões do General Peñaranda, do Alto Comando boliviano.

2. O relatório da Comissão exprime com clareza as dificuldades que teve de vencer, sobretudo do lado paraguaio, cuja intransigência às vezes fazia mesmo suspeitar o fracasso da missão.

3. Sente-se que o Paraguai pretendia avançar as suas linhas pelo menos até àquela que foi demarcada no terreno pela Comissão Militar Neutra. É esta a mentalidade simplista que domina o espírito dos militares paraguaios e, sobretudo, o do Coronel Franco.

4. O General Martínez Pita pensa, entretanto, haver conseguido a aquiescência dos Altos Comandos, dizendo que uma vez que não se afastou, no

seu trabalho, das bases aprovadas pela Conferência e subscrita pelos representantes do Paraguai e da Bolívia, e que tomou em consideração as sugestões feitas de um e de outro lado, não terão as Altas Partes motivo algum justificativo da não aceitação da regulamentação agora elaborada.

5. O Delegado boliviano, seguindo instruções do seu Governo, fez algumas sugestões ao trabalho trazido, pela Comissão, do Chaco e que o General Martínez Pita afirmava haver merecido ampla aprovação dos dois Comandos. O Senhor Alvéstegui pretendia com certeza razão que, uma vez que a Comissão havia se entendido não só com o Comando paraguaio como também com o Presidente e o Ministro das Relações Exteriores daquele país, lhe assistia o direito de ser ouvido como representante político do Governo de La Paz. Conseguimos que ele tivesse uma longa entrevista na manhã de ontem com o General Martínez Pita, o qual depois de ouvir a exposição do senhor Alvéstegui aceitou algumas de suas sugestões, explicando-lhe ao mesmo tempo que o fato de ter a Comissão se dirigido a Assunção foi pela simples circunstância de estar ali radicado o Comando em Chefe. E acrescentou: se o Comando em Chefe da Bolívia não se tivesse trasladado a Villa Montes, a Comissão certamente se transportaria a La Paz onde, como sucedeu em Assunção, não teria podido fugir às demonstrações de cortesia por parte do Presidente e do Chanceler, tal como se passou na capital paraguaia.

6. O Delegado boliviano manifestou-se satisfeito com os esclarecimentos oferecidos, tanto mais quanto foram tomadas na devida nota as sugestões por ele feitas e que se enquadravam dentro das bases aprovadas pela Conferência, na sessão do dia 9 de Janeiro último, e cuja cópia enviei oportunamente a Vossa Excelência.

7. O trabalho apresentado pela Comissão Militar Especial e que será hoje à tarde entregue às Delegações da Bolívia e do Paraguai consta de um pequeno exórdio e de dois capítulos. O primeiro refere-se ao livre trânsito comercial no caminho Boyuibe-Villa Montes e consta de 14 artigos; o segundo, relativo ao serviço de polícia civil e afastamento dos Comandos e núcleos de tropa, reduz-se a 8 artigos<sup>236</sup>.

8. Quero crer que nenhuma das Partes objetará os documentos agora apresentados, por estarem eles perfeitamente dentro das bases aprovadas e que deram à Conferência o direito de proceder no assunto.

9. Se assim acontecer, teremos vencido uma nova etapa da Conferência e preparado suficientemente o terreno para entrarmos de vez na discussão da questão de fundo, territorial ou de fronteiras.

10. Este é pelo menos o espírito que prevalece no ânimo de todas as Delegações que integram a mediação.

---

236 Em anexo ao ofício, em espanhol, não transcrito.

11. O pretexto de que o ambiente em um e outro país não é propício peca pela base. Governos de fato, dirigidos por militares que participaram diretamente na guerra, não devem alegar insuficiência nem temor para resolver uma questão que pode perfeitamente ser contemplada sem ferir legítimos interesses das Partes, desde que a tanto estão obrigadas por solenes compromissos internacionais assumidos. O contrário seria pretender que os Protocolos de 12 de Junho de 1935 e de 21 de Janeiro de 1936 tiveram por fim exclusivo a cessação das hostilidades e a manutenção das posições alcançadas por meio das armas e, portanto, da violência.

12. O Ministro Finot tomou o compromisso de reatar imediatamente as relações diplomáticas, uma vez regulamentados o trânsito e o Pacto de não agressão.

13. Neste momento acabo de regressar da Casa Rosada, onde na reunião da Conferência foi entregue às Delegações da Bolívia e do Paraguai os documentos a que me venho referindo. Ambos os diplomatas se mostraram satisfeitos do trabalho realizado, congratulando-se com a Conferência da Paz e a Comissão Militar Especial por mais este passo dado em benefício da paz.

14. O meu temor manifestado no §8 deste ofício parece assim ficar desvanecido.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Mário de Pimentel Brandão  
Ministro de Estado interino das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 28 ABR. 1937 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

26 – QUARTA-FEIRA – 23H50 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Na reunião desta manhã o Chanceler argentino deu a conhecer na Conferência da Paz a gestão feita pelo Embaixador brasileiro, aqui, de acordo com as instruções do telegrama de Vossa Excelência nº 36. Conforme as ordens de Vossa Excelência, sustentei o ponto de vista do Governo brasileiro com firmeza e abundância de argumentos, manifestando, entretanto, invariável desejo de sempre estar em harmonia com os demais mediadores. Foi travada longa discussão sobre o *modus*

*operandi* a ser adotado no sentido de abordar, agora, a questão de fundo de forma decisiva. O Chanceler Saavedra Lamas informou-me, ainda, na conferência, que o Ministro Isidro Ramírez lhe disse ontem que na entrevista que manteve com o Presidente Getúlio Vargas, Sua Excelência o Senhor Presidente havia se manifestado de acordo com o procedimento seguido pela Conferência da Paz, de considerar paulatinamente cada etapa do assinalado Protocolo, dando, assim, tempo para, com vagar e paciência, chegar a feliz e final resultado da questão de fundo. Por sua vez, o Ministro Ramírez, que hoje me visitou, disse estar muito satisfeito pela forma por que foi acolhido pelo Presidente da República e por Vossa Excelência, aos quais havia informado, amplamente, sobre a marcha das negociações do Chaco e encarecido o esforço da Conferência que, pouco a pouco, vai cumprindo as diversas etapas do Protocolo; acrescentou que a sua impressão daquelas conversas era que o Governo brasileiro tinha ampla compreensão do assunto e está decidido a prosseguir na colaboração eficiente, com o propósito de encontrar a solução americanista em que estão empenhadas seis nações amigas e muito especialmente o Brasil. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 05 MAIO 1937 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Conferência da Paz.

À DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ

25 – QUARTA-FEIRA – 19H10 – CONFIDENCIAL – O Embaixador em Washington comunica:

Em relação à questão do Chaco, este Governo teme qualquer ação isolada e acha conveniente: 1º – Que os Embaixadores americano e brasileiro não deem um passo sem um acordo prévio, pois se entramos juntos na Conferência, juntos devemos agir e, se for necessário, sair; 2º – Que chegou o momento dos Embaixadores brasileiro e americano irem juntos a La Paz e Assunção fazer uma última tentativa.

EXTERIORES

---

OFÍCIO • 06 MAIO 1937 • AHI 76/5/3

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Caminho internacional.

DB/28

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 6 de Maio de 1937.

Senhor Ministro,

Comunicada e aceita pelas partes a Regulamentação do Caminho Internacional e do afastamento dos Exércitos por detrás das linhas de separação, traçadas pela ex-Comissão Militar Neutra, está, como tenho informado a Vossa Excelência, aberta à discussão a última etapa do Protocolo, isto é, a questão de fundo, territorial ou de fronteira.

2. Conviria que as relações diplomáticas entre a Bolívia e o Paraguai fossem imediatamente restabelecidas, o que daria ao grande público, aos que de fora não podem avaliar a extensão das dificuldades que temos tido de vencer, a impressão de que estamos verdadeiramente nos aproximando do ato final da tragédia guerreira, que durante três longos anos ensombreceu os horizontes políticos do nosso Continente.

3. As Partes se comprometeram a tanto. E o Ministro Finot declarou, e isto mesmo consta em Ata, só esperaria a Regulamentação, que acaba de ser ditada, para nomear o seu Ministro em Assunção.

4. O Ministro Saavedra Lamas, não sei bem com que propósito, advoga a ideia de se proceder lentamente, paulatinamente, como se quisesse dar largas ao assunto.

5. Cumprindo as suas ordens, defendi com calor e energia o nosso ponto de vista de que, havendo chegado o momento oportuno, devemos encarar com decisão e firmeza a questão de fundo, uma vez que o terreno está para isso suficientemente preparado.

6. O Embaixador Braden, interpretando o pensamento do seu Governo, traçou o programa a seguir, que leu na Conferência, merecendo o assentimento de todos (anexo). Aí, como Vossa Excelência verá, está contemplado com a maior clareza o que ficou, aliás, resolvido, com a entusiástica aprovação do senhor Saavedra Lamas, na sessão do dia 25 de Dezembro último (Ata nº 107, página 18).

7. As viagens à La Paz e à Assunção estão compreendidas dentro dos nossos planos; mas para que elas se realizem com probabilidade de êxito, torna-se necessário que combinemos uma proposição mais ou menos concreta que possa ser objeto de estudo e da aceitação das altas Partes interessadas. Neste

trabalho é que estamos agora empenhados e demandará um pouco de paciência, paciência que estará naturalmente limitada pelos prazos estabelecidos.

8. Temos agido no seio da Conferência sempre de acordo com os demais Colegas e principalmente com os Embaixadores Braden e Nieto, perfeitamente identificados com a nossa maneira de considerar essa questão.

9. O Presidente da Conferência, Senhor Saavedra, não é infelizmente o homem indicado para dirigir e orientar os trabalhos. É absorvente e exclusivo. Fala muito e ouve pouco. Todas as iniciativas que não são suas têm o defeito de origem e são más. Dominado por uma egolatria enfermiça, como disse a Vossa Excelência na minha carta de 30 de Abril, cria no seu espírito suspeitas infundadas e com elas desorienta a todo mundo. Foi por isso que provocamos o encontro com o Presidente Justo, do qual esperamos resultará algo de proveitoso para o trabalho final da Conferência.

10. Pela próxima mala enviarei a Vossa Excelência cópia de um resumo daquela conversa, redigido por Nieto de acordo comigo e com Braden, que servirá como informação às nossas Chancelarias de tudo quanto se passou na nossa entrevista com o Presidente e as razões que nos levaram a provocá-la. Não ousou remeter certas informações pelo correio aéreo por ter receio fundado de que as nossas cartas são abertas.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Mário de Pimentel Brandão  
Ministro de Estado interino das Relações Exteriores

Anexo único  
CÓPIA

En vista de la gravedad de las deliberaciones en que ahora entramos, yo mantengo informado al Departamento de Estado con todos los detalles posibles. Por consiguiente, me es grato informar a Vuestras Excelencias que mi gobierno me instruye de expresar su complacencia con el hecho de que todos los delegados mediadores están completamente de acuerdo con las expresiones mías hechas en la sesión del día 21 y repetidas ayer. Es decir que estamos resueltos a entrar al fondo de la cuestión territorial con energía, dedicación y determinación, dando a la vez suficiente publicidad a nuestras actividades para que el mundo sepa de nuestro empeño; y de acuerdo con esta firme intención de la Conferencia mi Gobierno está conforme con nuestra resolución de ayer,

pero cree que la única posibilidad de éxito descansará en que estamos preparados para reunirnos todos los días y si necesario todo el día, a cualquier hora y en cualquier parte; es decir emulando al trabajo tan efectivo hecho para solucionar el problema de los prisioneros, procedimiento fácil de seguir.

Varias de las naciones mediadores tienen acreditados en la Conferencia Embajadores especiales que dedican su tiempo exclusivamente al Chaco y que están dispuestos en todo instante a prestar su colaboración para el trabajo intenso requerido por la Conferencia de acuerdo con el plan de plazos fijados y aprobados por la Conferencia en la sesión del día 25 de diciembre último para su propio régimen interno de ahora en adelante.

Confere:

[*assinatura ilegível*]

2º-Secretário

---

TELEGRAMA • 11 MAIO 1937 • AHI 76/5/10

[*Índice:*] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

28 – TERÇA-FEIRA – 12H45 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Na sessão de ontem, a Conferência resolveu: 1º – dar por definitivamente terminada a repatriação dos prisioneiros; 2º – entrar, imediatamente, na questão de fundo; 3º – solicitar das Chancelarias mediadoras os bons ofícios junto à Bolívia e ao Paraguai no sentido de reatarem as relações diplomáticas e cumprirem os compromissos assumidos. Estando o restabelecimento das relações diplomáticas dentro do pensamento de Vossa Excelência, rogo mandar instruções às nossas Legações em La Paz e em Assunção. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 11 MAIO 1937 • AHI 76/5/11

Índice: Chaco.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

27 – TERÇA-FEIRA – 15H20 – CONFIDENCIAL – Segundo a nossa Embaixada em Santiago, o Governo chileno, apoiando plenamente o nosso ponto de vista, concorda em que se aborde com emergência a questão territorial. Deseja,

contudo, que entre os mediadores se estabeleça acordo prévio e completo sobre o modo de ser levada a efeito a ação comum. Verificando-se a ineficácia desta, a Conferência deveria ressaltar publicamente a exata causa do malogro e adotar as providências que se imponham. Essas sugestões não colidem com a nossa iniciativa, nem com a opinião do Governo americano e nos parecem razoáveis. Em todo caso, V. Exa. aí poderá mais facilmente coordenar os diferentes alvites e procurar a solução mais favorável ao fim por nós visado, que é o apressamento dos trabalhos da Conferência a conclusão da paz. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 13 MAIO 1937 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

À DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA  
PAZ DO CHACO – BUENOS AIRES

28 – QUINTA-FEIRA – 19H40 – CONFIDENCIAL – Transmito o telegrama reservado recebido ontem da Legação do Brasil em La Paz em resposta a esta Secretaria:

Conversei esta manhã com o Ministro das Relações Exteriores, que me declarou que a Bolívia, há uma semana, aprovou o Regulamento da zona neutra, enquanto o Paraguai, até agora, não se pronunciou a respeito, não convindo a aprovação tácita, conforme mandou dizer ao Delegado boliviano à Conferência da Paz. Depois dessa aprovação por parte do Paraguai, afirmou-me que seu Governo está disposto a cumprir o compromisso de reatar as relações diplomáticas, desde que fique entendido que as Legações não tratarão da questão territorial, que deverá ser discutida o mais depressa possível, unicamente dentro da Conferência da Paz, que, de acordo com o que ficou decidido em sua presença e na dos Ministros das Relações Exteriores Macedo Soares e Saavedra Lamas, e constou em Ata da Conferência, limitará um prazo para essa discussão. A Bolívia receia que o Paraguai procure tirar a força e o prestígio da Conferência, entabulando negociações diretas e improdutivas, através da missão diplomática, procurando prolongar, assim, a sua ocupação militar. A opinião geral aqui é que a questão de fundo deve ser tratada, quanto antes, no seio da Conferência e, no caso de não se chegar a um acordo, deve ir a arbitragem.

EXTERIORES

---

OFÍCIO<sup>237</sup> • 14 MAIO 1937 • AHI 76/5/3

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. O jantar com o Presidente Justo.  
DB/32

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, em 14 de Maio de 1937.

Senhor Ministro,

Como informei a Vossa Excelência em ofício anterior, o Embaixador Nieto del Río, depois de uma longa troca de impressões comigo e com o Embaixador Braden, ficou encarregado de redigir em forma de *memorandum* a crônica da conversa que mantivemos com o General Agustín P. Justo, no jantar realizado na noite do dia 29 de Abril, no Hotel Plaza, a convite do Vice-Presidente da República, Doutor Julio A. Rocca<sup>238</sup>.

2. Participamos desse jantar os Embaixadores Spruille Braden, Delegado americano, Félix Nieto del Río, Delegado do Chile e eu, além do Ministro das Relações Exteriores da Argentina e Presidente da Conferência de Paz, Doutor Carlos Saavedra Lamas.

3. O relatório do que se conversou é a expressão clara e nítida de tudo quanto se passou naquele jantar, que representa sem dúvida alguma um ato de audácia diplomática, requerido, aliás, pelas apreensões geradas no nosso espírito de que a Conferência estava condenada a um fracasso ruidoso sempre que não demonstrássemos dentro do grupo mediador decisão e vontade de abordar, e abordar sem demora e com firmeza, a questão territorial ou de fronteiras, que o senhor Saavedra Lamas pretendia fosse considerada paulatinamente, vagarosamente, com evidente propósito de dar largas a uma negociação que já leva quase dois anos de trabalho.

4. Não temos até agora senão motivos para nos felicitar da atitude assumida. O Presidente da Conferência, que a princípio se mostrava contrariado com a nossa manobra, compreendeu afinal que não buscávamos outra coisa que imprimir uma nova orientação aos trabalhos da Conferência, tendente a levar ao ânimo das duas Delegações ex-beligerantes a nossa decisão de dar cumprimento às estipulações dos Protocolos assinados e de se chegar a solução final do velho pleito de fronteiras ou territorial que, a permanecer insolúvel, constituía uma séria ameaça para a paz e a tranquilidade da América e, quem

237 Anotação a lápis no cabeçalho: "Por ordem do Sr. Secretário-Geral foi fornecido ao Sr. Chefe dos Negócios Políticos uma cópia deste ofício em 20/8/37".

238 Alejo Julio Argentino Roca Paz (1843-1914). Político e militar argentino, presidente da Argentina em dois mandatos.

sabe mesmo, a destruição de um sistema de paz continental, que vem sendo penosamente construído através das Conferências Pan-Americanas.

5. O Doutor Saavedra Lamas, esta é a verdade, vai se mostrando agora decidido a acompanhar-nos no programa traçado de considerar imediatamente a questão de fundo e de se pôr termo às negociações, no caso de ser verificada a impossibilidade do acordo direto. E isto graças à intervenção pessoal do Presidente da República, que deseja honradamente que a Conferência chegue a bom termo.

6. O *memorandum* junto constitui um documento estritamente confidencial, que servirá no futuro, qualquer que seja o resultado da Conferência, para pôr em evidência a correção, o empenho nobre e elevado que os Embaixadores dos Estados Unidos, Chile e Brasil, puseram sempre no delicado problema submetido à mediação dos países que eles representam, conjuntamente com os Delegados do Uruguai e do Peru, que não participaram dessa *démarche* pela situação especial em que se encontram como Embaixadores acreditados junto ao Governo da Casa Rosada.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Mário de Pimentel Brandão  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

[*Anexo*]

MEMORANDUM DE LA CONVERSACIÓN ENTRE LOS EMBAJADORES RODRIGUES ALVES, BRADEN Y NIETO DEL RÍO, CON EL PRESIDENTE JUSTO, EN LA COMIDA OFRECIDA POR EL VICE-PRESIDENTE ROCA EL 29 DE ABRIL, A LAS 9:30 P.M. EN EL COMEDOR RESERVADO DEL PLAZA HOTEL, CON ASISTENCIA DEL MINISTRO DE RELACIONES EXTERIORES SAAVEDRA LAMAS

Los Embajadores Delegados Especiales de los Estados Unidos de América, del Brasil y de Chile, preocupados por el giro lento que el Presidente de la Conferencia desea imprimir a las negociaciones de fondo, en oposición al pensamiento de sus respectivos gobiernos que consiste en poner término cuanto antes al litigio territorial del Chaco, consideraron la situación y llegaron a las siguientes conclusiones:

1. Un ambiente lamentable se está creando por las demoras en la Conferencia: en Bolivia un espíritu de desengaño y desesperación y

- en Paraguay una intransigencia creciente visto de que su programa de dilación prospera;
2. Que hay conveniencia de alcanzar una solución antes de la expiración del mandato del Presidente Justo;
  3. Que se debe tener presente lo resuelto en la sesión de 25 de diciembre de 1936, sesión en la cual quedó adoptado un sistema de plazos aconsejado por el Comité de Tres;
  4. Que es inadmisibles la prolongación indefinida de la Conferencia sin expectativa concreta de soluciones;
  5. Que hay grave peligro de reanudación de hostilidades en caso de que la Conferencia por inacción o por contemplaciones con tesis extremas mantenga el *statu quo* actual;
  6. Que un nuevo conflicto en el Chaco destruyera el sistema Americano de Paz y traería desprestigio para todos los gobiernos mediadores;
  7. Que la cuestión de fondo solo puede abandonarse por calificada rebelión de las partes, o de una de ellas, a la letra y espíritu de los Protocolos, debiendo la Conferencia en este caso dar testimonio de las causas precisas que la obligan a desistir de la mediación;
  8. Que el Presidente de la Conferencia estaba tomando como actos de sabotaje por parte de algunas delegaciones los esfuerzos leales encaminados a evitar un fracaso de la misma, renovando suspicacias y temores por él manifestados cada vez que se ha atravesado momentos de crisis en que él no veía posibilidad de soluciones.

Examinadas bajo todos sus aspectos estas conclusiones, se estudió la manera de influir sobre el ánimo del Presidente de la Conferencia para hacerlo cambiar de política. En varias sesiones se emitieron incidentalmente ideas de esa índole, especialmente cuando hubo necesidad de ejercer verdadera presión para el pronto despacho de la Reglamentación del camino y del alejamiento de núcleos armados. En conversaciones privadas también se procuró reflejar la urgencia de la solución de fondo, pero todo esto sin lograr una manifestación definida del señor Saavedra Lamas cuya norma general es diluir las ideas. También fue necesario tomar en cuenta la actitud del Presidente de la Comisión Militar Especial, General Martínez Pita, encuadrada en las mismas tendencias del señor Saavedra Lamas, habiendo expresado que los políticos y los diplomáticos enredan más la cuestión del Chaco, cuya solución solo pueden alcanzarla los militares. Y, por último, se contempló la política paraguaya consistente en aplazar lo más posible la solución fundamental por no interesarle otra cosa que consolidar la posesión del territorio ocupado.

Convencidos de que la acción directa sobre el señor Saavedra Lamas no surtía el efecto buscado, el Delegado de Chile propuso y se aceptó la idea de

una conversación íntima con el Vice-Presidente de la República en ejercicio del mando, Dr. Julio Roca, para que éste llevara el resultado a conocimiento del Presidente de la Nación. Dicho Delegado invitó a comer al Dr. Roca con los Delegados Rodrigues Alves y Braden el 23 de abril en un comedor reservado del Hotel Plaza. Allí, con la necesaria prudencia, se expuso al Señor Vice-Presidente la situación. Penetrado del valor de nuestras observaciones, el Dr. Roca prometió hablar al Señor General Justo y, aún más, para demostrar el personal interés que ponía en ayudar y la consideración que le merecían los tres Delegados, sugirió la idea de celebrar en el mismo sitio una comida con el Señor Presidente de la República y el Ministro de Relaciones Exteriores, lo que naturalmente quedó aceptado por estimarlo de suma importancia. Insinuó el Dr. Roca extender la invitación a los demás Delegados. Los presentes hicieron ver al Dr. Roca la circunstancia de que los otros son Embajadores permanentes acreditados ante el gobierno argentino, lo que les cohibiría acaso de expresar con cierta libertad sus opiniones como el caso lo requería, razón esta misma por la cual el Delegado de Chile no los había invitado.

En esencia, la conversación con el Dr. Roca fue de la mayor oportunidad. Dentro de la notoria corrección que personaliza en él al tipo perfecto del caballero, dio noticia al Canciller de la invitación que se le había hecho. La primera cuestión que planteó fue que el buen éxito de la Conferencia dependía del desinterés individual que pusieran los gobiernos mediadores, pues si cada uno o algunos perseguían ventajas determinadas a costa de la solución del Chaco, se perdería la unidad de la Conferencia y con ella la posibilidad de alcanzar el objetivo común. Fue fácil advertir que el señor Saavedra Lamas había deslizado sobre el ánimo del Vice-Presidente una insinuación odiosa respecto de los mediadores. Había formulado una vez más su constante desconfianza hacia los otros gobiernos y su obsesión del sabotaje. Con toda energía y abundancia de argumentos, aunque en realidad no se necesitaban muchos, los Delegados desvanecieron en el Dr. Roca cualquier rastro de incertidumbre que pudieran haberle dejado las palabras del Canciller. Sugirió la acción de los demás Presidentes de los países mediadores para colaborar con el Mandatario argentino.

Luego se le demostró porqué había extrema urgencia de abordar la cuestión de fondo, basando aquella principalmente en la proximidad de las elecciones presidenciales de la Argentina y en el peligro de guerra que entrañaría el abandono injustificado de la cuestión estando una de las partes en posesión del territorio litigioso. Previsto como está en los Protocolos el procedimiento a seguir, no existe razón alguna valedera para no ejercer la autoridad que tienen los seis países mediadores.

Los Delegados recibieron una satisfactoria impresión del paso que acababan de dar, sin desconocer los riesgos envueltos en él, ya que en último término la conversación con el Dr. Roca y la que pronto tendrían con S. E. el Presidente constituían un acto de audacia diplomática. Pero no tendrían motivo para arrepentirse de ello, cualesquiera que fueran sus consecuencias, dada la actitud del señor Canciller argentino estimada, en plena conciencia, como fatal para la paz de América y para el prestigio de los gobiernos mediadores. Por lo demás, la personalidad eminente del Dr. Roca, libre de perjuicios internacionales, como también la no menos eminente del Señor General Justo, serían suficiente amparo a la rectitud de la delicada gestión.

El jueves 29 de abril se efectuó la comida con el Señor Presidente de la Nación en el mismo sitio que la anterior. Previamente los Delegados habían cambiado y fijado ideas sobre lo que era necesario discutir. Pronto se advirtió que el señor Saavedra Lamas procuraba avivar la conversación sobre temas ajenos al objetivo principal, cosa no difícil para él que posee en el más alto grado el don de la palabra. Dos o tres tentativas de entrar en materia fueron desviadas con no disimulado propósito. Al fin, el propio Señor Presidente dio con habilidad la ocasión de tomar el asunto.

La conversación puede resumirse así:

#### DELEGADO DE ESTADOS UNIDOS:

Mientras todos estamos profundamente convencidos de la urgente necesidad de llegar a un arreglo territorial, y miramos con horror una posible reanudación de hostilidades, sin embargo, consideramos más importante que todas esas consideraciones o los intereses de Bolivia y Paraguay, la preservación del sistema americano de paz desarrollado por el Presidente Justo y su Ministro de Relaciones Exteriores, asociados a los otros Presidentes y Ministros de Relaciones, particularmente de las naciones mediadoras. Es natural que yo esté especialmente afectado respecto de mi propio Presidente – Roosevelt – y el Secretario Hull, y respecto de que sus contribuciones a dicho sistema no se malogren por una renovación de hostilidades. Otra guerra del Chaco causaría indecible daño al sistema americano de paz y a la autoridad y prestigio de todos nuestros mandatarios y estadistas y pondría en ridículo a nosotros los Delegados que hemos intervenido directamente en las negociaciones.

Estoy enteramente convencido de que, si fracasamos en una solución del problema territorial, sería inevitable otra guerra. Pueden suceder dos cosas: a) Si los bolivianos estiman que tienen a mano suficiente documentación proveniente de las diversas Declaraciones de la Conferencia y de los Convenios, pueden recurrir unilateralmente a la Corte de Justicia Internacional para colocarse en una sólida posición legal y probar al mundo que ellos no son los agresores en

una nueva guerra. b) Si los bolivianos no toman este camino, entonces, dentro de un mes desde el fracaso de la Conferencia los bolivianos capturarían el camino y territorios adyacentes. En Bolivia existe cierto espíritu de venganza. Los oficiales jóvenes encabezados por Busch están dispuestos a borrar la marca negra de la derrota.

El Embajador Braden dijo que, aun cuando tiene mucho respeto por la opinión del General Martínez Pita, en esta oportunidad no puede coincidir con ella. La alta posición del General, general de división del Ejército Argentino, Presidente de la Comisión Militar Especial y Delegado Especial, lo ponen en una situación en la cual es mirado con reverencia por los oficiales inferiores de los ex-beligerantes, y así durante su corta permanencia en Asunción y cinco o seis días en Villa Montes, esos oficiales no deben haberse atrevido a exponerle sus verdaderos sentimientos. Por el contrario, el Mayor Weeks, además de los viajes que ha hecho con el General Martínez Pita, ha vivido en el Chaco seis meses del año 1936, donde durmió, comió, bebió, jugó cartas y estuvo en íntima camaradería con los oficiales tanto paraguayos como bolivianos, que se franquearon con él. El Mayor Weeks declara que si la Conferencia fracasa él considera que hay 80% de probabilidades de renovación de la guerra dentro de un año y que este porcentaje se agrandaría después rápidamente.

El Delegado americano apoyó la opinión de sus colegas en el sentido de insistir en que las naciones mediadoras deben atacar como unidad la cuestión territorial, con determinación y energía, ejerciendo toda la influencia y prestigio que esté a su alcance.

El en momento oportuno el Embajador Braden, contestando a una pregunta del Presidente Justo, explicó por qué no estaban presentes los otros Delegados. Los tres que están presentes, dijo, no tienen deberes fuera de la Conferencia. Nosotros comemos, dormimos y respiramos el Chaco, y por lo tanto podemos y hemos dedicado todo nuestro tiempo y esfuerzos a él. Añadió que, de todos modos, los otros Delegados estaban enteramente de acuerdo con el programa de abordar enérgicamente la cuestión territorial para resolverla antes del término del período presidencial del Presidente Justo y del de su Ministro de Relaciones. En seguida leyó la siguiente declaración que en la sesión de la tarde había hecho en la Conferencia a nombre de su Gobierno:

En vista de la gravedad de las deliberaciones en que ahora entramos, yo mantengo informado al Departamento de Estado con todos los detalles posibles. Por consiguiente, me es grato informar a Vuestras Excelencias que mi gobierno me instruye de expresar su complacencia con el hecho de que todos los delegados mediadores están completamente de acuerdo con las expresiones mías hechas en la sesión del día 21 y repetidas ayer. Es decir que estamos resueltos a entrar al fondo de la cuestión territorial con energía, dedicación y determinación, dando a la vez suficiente publicidad a nuestras actividades para que el mundo sepa de nuestro

empeño; y de acuerdo con esta firme intención de la Conferencia mi gobierno está conforme con nuestra resolución de ayer, pero cree que la única posibilidad de éxito descansará en que estemos preparados para reunirnos todos los días, y si necesario todo el día, a cualquiera hora y en cualquier parte; es decir, emulando al trabajo tan efectivo hecho para solucionar el problema de los prisioneros, procedimiento fácil de seguir.

Varias de las naciones mediadoras tienen acreditados en Conferencia embajadores especiales que dedican su tiempo exclusivamente al Chaco y que están dispuestos en todo instante a prestar su colaboración para el trabajo intenso requerido por la Conferencia de acuerdo con el plan de plazos fijados y aprobados por la Conferencia en la sesión del día 25 de diciembre último para su propio régimen interno de ahora en adelante.

El Delegado añadió que el programa allí concebido tuvo la aprobación unánime y el señor Saavedra Lamas dijo que estaba de acuerdo en que era una adecuada exposición del programa.

En completa armonía con el parecer de sus colegas, el Embajador Braden expresó que existía entero acuerdo y unidad entre todos y cada uno de los Delegados mediadores y repitió el símil que ha usado antes en la Conferencia para compararla con un *team* de *football*, en que no vale únicamente la destreza individual y no puede alcanzarse victoria sino con la completa coordinación del juego del *team*.

A la observación hecha por el Presidente Justo de que los presidentes de las otras cinco naciones mediadoras podrían ayudar a la Conferencia, contestó que indudablemente podrían cuando se les solicite, pero que en último análisis el campo del juego era Buenos Aires y por lo tanto la intervención del Presidente Justo sería la más efectiva.

Cuando el señor Saavedra Lamas objetó la intervención previa del Presidente Justo en la etapa territorial, el Embajador Braden manifestó que el fracaso de la Conferencia sería un golpe mucho mayor para el prestigio del Presidente, y que, precisamente, para proteger su prestigio sería deseable que desde ahora ejerciera su gran poder e influencia.

Al expresar el Presidente Justo algunas dudas respecto de si podría vencerse la intransigencia de las partes, el Delegado americano contestó que S. E. había alcanzado la posición de *leader* de una gran nación solo por afrontar resueltamente la porfiada intransigencia y que sin duda muchas veces había vencido lo que parecían obstáculos insalvables con determinación y energía; y que la Conferencia, con el apoyo del Presidente y con similar determinación y energía podría confiadamente vencer todos las dificultades y alcanzar la paz final.

DELEGADO DEL BRASIL:

El Embajador del Brasil insistió durante las veces que intervino en la conversación, encareciendo la necesidad de observar los plazos fijados en la sesión del 25 de diciembre, toda vez que no era posible que la Conferencia permaneciera indefinidamente reunida a la espera de que las dos partes llegasen a un acuerdo directo. Y después agregó: No hay que perder de vista que esta Conferencia nació en Buenos Aires, justamente en el momento de la visita del Presidente Vargas, prevaliéndose de aquél ambiente magnífico y bajo el clima propicio de una cordialidad extendida a toda la América. Fue convocada por el Presidente Justo y debe terminar antes de la expiración del actual período de gobierno. El otro gobierno que venga no tendrá el mismo interés ni la misma responsabilidad que aquél que la ha convocada y encontraría el asunto ya debilitado por la acción natural del tiempo transcurrido. Tenemos por lo tanto apuro en que se considere la cuestión de fondo con ánimo de resolverla cuanto antes, ampliando todo nuestro alcance para conseguir tal finalidad. Esto es el deseo de todos los Delegados, que han mantenido entre sí la más conmovedora solidaridad. Aprovechemos este espíritu y llegaremos al final de nuestra difícil tarea. El Delegado de Brasil puntualizó ser este el pensamiento de su gobierno, que no tiene otro propósito que el de colaborar con todos los mediadores y que la anhelada solución salga de Buenos Aires.

Sostuvo las mismas consideraciones de los Embajadores Nieto y Braden sobre los peligros a que estábamos expuestos de un nuevo conflicto armado en el día en que las dos partes se sintieran desamparadas y entregadas a su propia suerte. De ahí, dice, nuestras justificadas aprensiones y temores. No es eso una opinión sin base, pues nuestros observadores militares que han vivido la vida del Chaco en la más completa intimidad con los oficiales paraguayos y bolivianos han podido recoger esa dolorosa impresión.

El argumento de Nieto que teníamos una suma de dinero que Bolivia estaría lista a poner a la disposición de la Conferencia siempre que fuere para solucionarse definitivamente al problema, causó una profunda impresión. Es que los hombres ricos de Bolivia, esto es, los mineros son los que más han sufrido con la guerra y tendrán de seguir sufriendo delante de las incertidumbres y peligros de una nueva guerra.

DELEGADO DE CHILE:

El Embajador de Chile intervino desde el principio de la conversación para demostrar el verdadero peligro de una nueva guerra si la Conferencia sin justificada y calificada razón, dejaba las cosas como están so pretexto de que son aconsejables la calma y la prudencia, cuando sin necesidad de prescindir de ellas, y, al contrario, usándolas en la medida con que ordinariamente se

emplean en cualquier asunto serio, era del caso utilizar ante todo la autoridad y el prestigio de la mediación para desvirtuar la tendencia que se nota en el Paraguay de consolidar sus conquistas sobre el territorio litigioso. Es preciso, pues, acelerar el procedimiento de acuerdo con los plazos establecidos en la sesión de 25 de diciembre último. Invocó la opinión de militares prestigiosos, como el General Fuentes, el Mayor Weeks y el Capitán Bastos, fuera de muchas otras informaciones fidedignas. Expresó que sería triste llegar a la VIII Conferencia Panamericana de Lima con una guerra encima o sin haber resuelto la cuestión territorial.

A continuación expresó al Presidente que tenía en su mano la oportunidad de aprovechar la excelente disposición de Chile, Brasil y Estado Unidos para conseguir una rápida solución, pues estos países mantenían una estrecha unidad de miras, una completa lealtad a la obra de la Conferencia y un deseo común de no perder tiempo. Que, además, ninguno de ellos ni los otros países mediadores tenían intereses especiales o ventajas que derivar de la solución del Chaco, a no ser la ventaja solidaria de la tranquilidad internacional. A una pregunta del Presidente sobre qué podría hacerse de efectivo para iniciar bien la cuestión de fondo, el Delegado de Chile contestó que habría muchas maneras de dar una atmosfera de autoridad a la gestión; que por el momento se le ocurría como un recurso de gran efecto el que se declarara solemnemente abierto el debate del problema en una sesión con las partes, revestida de la mayor dignidad y presidida por S. E. el Presidente de la Nación Argentina, lo que, en caso alguno, significaría un desmedro para la autoridad del Presidente de la Conferencia. Recordó el Delegado que los Presidentes de Chile y de Argentina habían arriesgado personalmente su prestigio al tomar la iniciativa de detener una guerra que estaba en todo su furor; que el Presidente Justo había inaugurado la Conferencia del Chaco sin tener seguro el triunfo; que el Presidente Roosevelt había venido a Buenos Aires a abrir la Conferencia de Consolidación de la Paz. Apoyó el Delegado de Chile todas las expresiones de sus colegas respecto de los puntos principales objeto de la conversación. Por último, el Embajador Nieto dijo más o menos lo siguiente:

Credo, Señor Ministro, que no será tan difícil un entendimiento si en un momento dado se hace intervenir la compensación pecuniaria. Sobre esto tengo algo que decir. Sería casi una falta de respeto a S. E. el Señor Presidente de la Nación y al Señor Ministro, pedirles completa reserva; pero me atrevo a pedirla porque ella es necesaria para el mejor éxito de la gestión. Puedo asegurar que Bolivia aportará una considerable suma de dinero, quizás doscientas mil libras esterlinas, para un pronto y buen arreglo. Después de largas negociaciones que comenzaron el año pasado, como en la ocasión del subsidio por los prisioneros, obtuve de mis amigos mineros bolivianos, hace pocos días, la palabra final, de modo que la Conferencia tiene a su disposición un utilísimo elemento – *nervum rerum* – de convicción

sobre el Gobierno paraguayo, siempre que no dejemos transcurrir un tiempo largo, porque hay que estar alerta con los precios del estaño.

EL SEÑOR MINISTRO DE RELACIONES EXTERIORES:

Insistió varias veces en la necesidad de conducir lentamente las negociaciones de fondo, paso a paso, extremando las medidas de prudencia; se refirió vertiginosamente a las condiciones inestables de la política interna de Paraguay y de Bolivia; sostuvo con tenacidad la inexistencia de un peligro de reanudación de hostilidades, diciendo que esa era la opinión de los militares argentinos, del General Martínez Pita, del Capitán Vacca, etc. porque Bolivia después de sus quebrantos bélicos no estaba en situación de recomenzar la guerra, y tampoco el Paraguay por su debilidad económica; no dio valor alguno a las opiniones contrarias emitidas por los Delegados, a base de la lógica y de las informaciones de sus órganos militares; rechazó la idea de la intervención directa del Presidente Justo, antes de que hubiera seguridades de arreglo; prestó cierta atención a la confidencia del Delegado de Chile referente a la suma de dinero con que podía contarse, pero esta impresión no le determinó a esbozar algún plan de acción rápida, antes al contrario, renovó sus glosas favorables a la táctica de los plazos indefinidos; cuando se le invocaron los plazos definidos que él mismo había aprobado entusiastamente en la sesión de 25 de diciembre, se calló como sorprendido de algo que no recordaba; cuando el Señor Presidente le interrumpió para añadir las palabras “y firmeza” a las de tranquilidad y paciencia por él empleadas, el Canciller no dio muestra alguna de asentir a la bien clara intención del Señor General Justo, como tampoco al momento en que el Delegado del Brasil recalcó aquellas palabras. Igual actitud indiferente guardó después de la comida al hacerle el Señor Presidente una referencia gráfica con los puños y el pie, a una respuesta que dio el General Foch sobre la manera con que pensaba resolver los problemas del Comando único durante la gran guerra.

-----

En resumen, los Delegados recogieron las siguientes impresiones:

- 1) Que el Canciller miró con profundo disgusto esa reunión destinada a dar por sí misma al Presidente y al Vice-Presidente la sensación de que la Conferencia va por mal rumbo bajo la política de señor Saavedra Lamas.
- 2) Que el Señor Presidente se dio cuenta cabal del objeto de la reunión y, aunque no señaló exactamente lo que pensaba hacer, empleó la expresión “firmeza” en tono equivalente a una orden dirigida a su Ministro de Relaciones Exteriores.

3) Que recogió la versión directa de no existir intereses individuales ni divergencias de opinión entre los gobiernos mediadores más probablemente sindicados por el Canciller de conspirar contra las negociaciones de Buenos Aires.

4) Que hay interés de los mediadores de que el asunto se liquide antes del término de su administración.

5) Que ningún pretexto sería bueno para desvirtuar el efecto de la Conferencia Interamericana de Consolidación de la Paz.

6) Que a lo menos se han debilitado en el espíritu del Presidente las opiniones y raciocinios que el señor Saavedra Lamas hubiera empleado ante él para apoyar la política dilatoria, porque no pueden dejar de pesarle las que en contrario y con toda franqueza le expusieron los Delegados de tres países amigos.

7) Que el señor Saavedra Lamas, por amor propio herido, puede exacerbar su política llevándola al terreno personal, y en este caso toca a los gobiernos mantenerse unidos y buscar el apoyo del General Justo que ya estaría más predispuesto a una acción concordante.

-----

Estas son las impresiones de los tres Delegados que suscriben el presente documento, redactado por el Embajador Nieto del Río, y aprobado después de minucioso examen. Son exactos los hechos y la síntesis de las conversaciones.

Spruille Braden  
José de Paula Rodrigues Alves  
Félix Nieto del Río

---

TELEGRAMA • 22 MAIO 1937 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco. Reatamento relações diplomáticas Bolívia-Paraguai.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

29 – SÁBADO – 17H – CÓPIA – A Bolívia e o Paraguai acabando e manifestar, sem observações, sua aprovação à resolução tomada pela Conferência da Paz, no dia 23 de Abril, declarando-se, ambos, prontos a restabelecerem, imediatamente, as suas relações diplomáticas. O Presidente da Conferência, em nome da mesma, telegrafou congratulando-se com os Chanceleres boliviano

e paraguai. Esperam, agora, ambas as Chancelarias, fixar o dia e a hora para tornar efetiva a sua decisão. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 24 MAIO 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco – Reatamento relações.

DA EMBAIXADA EM BUENOS AIRES

30 – SEGUNDA-FEIRA – 2 IH – CONFIDENCIAL – URGENTE – CÓPIA – Amanhã, 25 de Maio, às 14 horas, os Chanceleres boliviano e paraguai trocarão telegramas anunciarão, em forma cordial, a renovação de suas relações diplomáticas, e a próxima designação dos respectivos agentes. Hoje, devido a certas declarações, atribuídas ao Ministro Finot, sobre a zona neutra, as quais motivaram reparos por parte do Paraguai, quase fracassou o assunto. Conseguimos entremear aclarando o equívoco. Conviria, talvez, que Vossa Excelência se congratulasse com as duas Chancelarias, aguardando, porém, a publicação analítica do telegrama. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 29 MAIO 1937 • AHI 76/5/3

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz. Restabelecimento das Relações Diplomáticas entre a Bolívia e o Paraguai.

DB/40

Buenos Aires, em 29 de Maio de 1937.

Senhor Ministro,

Ficaram afinal restabelecidas as Relações Diplomáticas entre a Bolívia e o Paraguai com a troca dos telegramas dos dois Chanceleres, que se havia combinado se efetuaria no dia 25 do corrente.

2. Aceita por ambas as Partes, sem observações, a resolução da Conferência sobre a Regulamentação do Trânsito Comercial do caminho que une Villa Montes a Boyuibe e do afastamento dos Exércitos para detrás das linhas de separação traçadas pela Comissão Militar Neutra, e com a declaração de estarem prontas a restabelecer as suas relações diplomáticas, sugerimos no dia 22 que os Delegados da Bolívia e do Paraguai consultassem as suas Chancelarias sobre o dia e hora em que tornariam efetiva essa decisão. O Doutor Isidro Ramírez

lembrou que fosse o dia 25 insinuado aos respectivos Governos por coincidir com a grande efeméride argentina, com o que concordou o Doutor Alvéstegui.

3. Um incidente lamentável quase fez fracassar os nossos esforços. Os jornais do dia 25 publicaram um telegrama de La Paz com uma declaração atribuída ao Doutor Finot à United Press sobre controle e vigilância da “Zona Neutra”. Vimos desde logo que o Paraguai não deixaria passar em silêncio uma afirmação que revivia a velha questão debatida e já resolvida pela Conferência, uma vez que na resolução adotada não se fazia referência à zona e muito menos à zona neutra, mas sim a espaços compreendidos entre as linhas de separação, fórmula hábil que encontramos para conciliar os pontos divergentes das Partes.

4. Efetivamente na manhã do dia 24 a Secretaria da Conferência nos informava que por iniciativa do seu Presidente se realizaria uma reunião às doze horas daquele dia para tratar de assunto urgente.

5. Reunida a Conferência foi-nos comunicado:

1º) – Um telegrama recebido do Ministro das Relações Exteriores da Bolívia agradecendo as felicitações enviadas pela Conferência e anunciando que no dia seguinte, às 14 horas, passaria o seu telegrama ao Ministro das Relações Exteriores do Paraguai sobre o restabelecimento das relações diplomáticas e a próxima designação do seu Ministro; 2º) – Outro telegrama do Ministro das Relações Exteriores do Paraguai também agradecendo o telegrama de felicitações, mas exigindo que a Conferência desse um formal desmentido às declarações procedentes de La Paz sobre ‘zona neutra’ como condição *sine qua non* para o reatamento das relações diplomáticas.

6. A Conferência considerou sem discrepância o pedido do Paraguai como uma impertinência, tanto mais quanto havíamos reiteradamente feito sentir às Partes (Resolução de 1º de Novembro de 1936) que os únicos documentos que para ela merecem fé são os que dela são emanados ou que a ela são oficialmente dirigidos. Os outros, inclusive os comunicados dos ex-beligerantes à imprensa, expondo os seus pontos de vista, não tinham porque ser tomados em consideração.

7. À vista disso resolvemos não responder diretamente o telegrama do Doutor Stefanich, limitando-nos a transmitir-lhe por intermédio do Ministro argentino em Assunção o nosso pensamento, ao mesmo tempo que se lhe fazia sentir o inconveniente de incidentes dessa natureza, que só serviriam para entorpecer a marcha normal dos nossos trabalhos.

8. O pior, porém, é que o telegrama do Chanceler paraguaio já havia sido por ele mesmo comunicado à United Press, que sem perda de tempo o transmitira para La Paz. Este fato, contrário às boas normas diplomáticas, provocaria sem dúvida alguma uma reação natural por parte da Bolívia, retardando a renovação das relações diplomáticas.

9. Tratamos por isso mesmo de apagar esse novo golpe e chamamos, separadamente, os Delegados da Bolívia e do Paraguai a fim de os pôr ao corrente do que se estava passando.

10. O Ministro Ramírez pretendia que respondêssemos diretamente ao telegrama do seu Chanceler, levando a sua audácia ao ponto de indicar-nos a redação que devíamos adotar. A Conferência ia manteve-se [*sic*] firme, dizendo que já haviam sido dadas as instruções ao Doutor Valenzuela para que chamasse a atenção do Doutor Stefanich sobre a Resolução tomada pela Conferência no dia 1º de Novembro de 1936. Solicitamos do Delegado do Paraguai que aconselhasse por seu lado a sua Chancelaria a não insistir sobre um assunto com relação ao qual a Conferência havia assentado jurisprudência.

11. Demos a conhecer ao Doutor Alvéstegui o telegrama acima referido e as providências por nós adotadas, manifestando-se ele plenamente de acordo conosco, prometendo tudo explicar a La Paz a fim de evitar outras complicações.

12. Publicado na Bolívia o telegrama do Doutor Stefanich, o Governo do altiplano, impressionado com seus termos e, sobretudo, por encontrar-se ausente de La Paz o Ministro Finot, avisou-nos na manhã do dia 25 que adiaría a remessa do telegrama combinado.

13. O Doutor Ramírez, a quem o Doutor Saavedra Lamas deu disso conhecimento, mostrou-se indiferente e, manhosamente, como que percebendo um magnífico pretexto para adiar uma vez mais a discussão de fundo, disse que ia aconselhar o seu Governo a mandar o telegrama concertado e que “se a Bolívia não o respondesse já se veria então como proceder”.

14. Compreendi que algo devíamos fazer para não expor a Conferência a um ridículo nem deixar a Bolívia numa posição desagradável; e combinei com os Embaixadores Braden e Nieto del Río chamar imediatamente o Doutor Alvéstegui e termos com ele um entendimento franco. Como estávamos os três almoçando na Embaixada do México, dali mesmo telefonamos ao nosso Colega que, amavelmente, atendeu, ao nosso chamado, vindo ter conosco. Mostramos ao Delegado boliviano o escândalo que no outro dia faria o Paraguai e as dificuldades que poderiam surgir para prosseguirmos nas negociações, encarecendo-lhe a necessidade de que o telegrama do Chanceler Stefanich ao Chanceler Finot, já expedido, às 14 horas, não ficasse sem resposta e que fosse esta dada no mesmo dia, apesar da diferença de algumas horas. O Doutor Alvéstegui telegrafou sem demora a La Paz e ficamos todos esperançados de que havíamos salvado uma nova dificuldade. À noite os jornais anunciavam que o telegrama do Paraguai havia sido dirigido, mas que o da Bolívia, por encontrar-se ausente em Sucre o Doutor Finot, só seria enviado depois do seu regresso a La Paz.

15. No dia seguinte, porém, tivemos a grata notícia de que a nossa intervenção havia dado bom resultado e que o Governo boliviano, depois de reconsiderar o assunto, tinha com bom juízo resolvido enviar o seu telegrama reatando as relações diplomáticas.

16. Estava-nos reservada uma nova surpresa. O Doutor Stefanich na tarde do dia 25 comunicava à Conferência a remessa do seu Despacho a La Paz, estranhando que a Bolívia não tivesse correspondido ao seu gesto, o que punha ao nosso conhecimento para as providências requeridas; e já tarde da noite enviava outro Despacho no qual dizia haver recebido às 21 e 30 horas o telegrama da Bolívia, com uma grande demora, o que importava num fato irregular e contrário à prática e usos internacionais, reservando-se o direito de expressar, em sua oportunidade, o que estimasse conveniente em salvaguarda de sua dignidade e direitos.

17. Reunimo-nos na manhã do dia 26 para pôr termo a essa situação, tomando-se na referida Sessão a seguinte decisão:

1º) – Responder ao telegrama do Ministro Stefanich, por conduto do Ministro argentino, manifestando-lhe: a) – que era perfeitamente justificada a demora verificada no telegrama da Bolívia, dada a publicação inconveniente e irregular do Despacho telegráfico do dia 24, que criava uma nova situação para a Bolívia; b) – que o seu telegrama importava num ‘olvido’ da Resolução tomada pela Conferência do dia 1º de Novembro de 1936 e segundo a qual só tomaria conhecimento dos documentos dela emanados ou a ela diretamente dirigidos; c) – que era necessário e indispensável que as Partes procedessem com discrição e altura a fim de não prejudicar a marcha das negociações em que estávamos todos lealmente empenhados; d) – e que, finalmente, à vista do exposto a Conferência entendia dar por terminado o incidente e reiterava a sua resolução do dia 1º de Novembro a bem da seriedade da mediação e como garantia do respeito recíproco entre as Partes e entre estas e a Conferência.

2º) – Dar à publicidade um comunicado oficial assim redigido:

*‘La Secretaria General de la Conferencia de Paz en vista de ciertas versiones erróneas aparecidas respecto de la actitud adoptada por la Conferencia de Paz a cerca de un telegrama del Ministro de Relaciones Exteriores del Paraguay, hace constar que lo único resuelto fue reiterar con tal motivo la Resolución de fecha 1º Noviembre de 1936, de acuerdo con lo cual la Conferencia no tomará en consideración sino los documentos que le fueren oficialmente dirigidos o que emanaren su seno’.*

18. Feito isto, convocamos separadamente os senhores Ramírez e Alvéstegui, aos quais pusemos ao corrente do que se havia resolvido, observando-se ao primeiro que a Conferência fazia responsável ao Paraguai pelo que pudesse ocorrer, pois, era a terceira vez que num limitado prazo de tempo criava dificuldades e tropeços incompreensíveis à obra de paz. E acrescentou o Presidente da Conferência: “Pode o Senhor Ministro informar ao seu Chanceler que, a continuarem as coisas nesse terreno, a Conferência se verá obrigada a

tomar sérias medidas de cujas consequência imprevisíveis será responsável o Paraguai”.

19. O Doutor Alvéstegui mostrou-se satisfeito com a atitude enérgica da Conferência, parecendo que, dada a decisão com que procedemos, as coisas entrarão nos seus eixos, abrindo-se amplamente, com o restabelecimento das relações diplomáticas, o caminho para se abordar a questão de fundo.

20. Como vê Vossa Excelência, o trabalho foi árduo e difícil, cheio de surpresas e contratemplos, devido à estranha psicologia das Partes e, sobretudo, do Paraguai.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Mário de Pimentel Brandão  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo: “Bolivia y Paraguay designaran en fecha próxima sus representantes diplomáticos en Asunción y La Paz”. *La Prensa*, 27 de mayo de 1937.

---

TELEGRAMA • 07 JUN. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

31 – SEGUNDA-FEIRA – 23HI5 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A conferência pronunciada pelo Ministro das Relações Exteriores do Paraguai produziu penosa impressão pelas declarações e afirmações pouco verdadeiras nela contidas. O Delegado boliviano acaba de me informar que o Governo boliviano resolveu adiar o restabelecimento das relações diplomáticas, por considerar não existir ambiente propício, rebatendo ao mesmo tempo os conceitos emitidos pelo chanceler do Paraguai. A Conferência da Paz reúne-se amanhã de manhã para contemplar a situação criada. RODRIGUES ALVES

OFÍCIO • 07 AGO. 1937 • AHI 76/5/4

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz. Situação interna na Bolívia e Paraguai.  
DB/70

Buenos Aires, em 7 de Agosto de 1937.

Senhor Ministro,

O Tenente-Coronel Busch consolida, ao que parece, rapidamente, a sua situação no governo, tudo indicando ser seu propósito levar o país a uma rápida constitucionalização. Se prospera essa ideia, o movimento por ele encabeçado terá concorrido para pôr termo definitivo a uma situação de fato, incômoda e perigosa, numa hora em que a Nação necessita, para a sua reconstrução econômica, de uma série de providências que requerem a colaboração e a ajuda de todos os bolivianos.

2. O nome do Doutor Enrique Baldivieso é, segundo informações procedentes da Bolívia, o que reúne, neste justo momento, maiores simpatias para ocupar a futura presidência. Estaria amparado pelos elementos jovens, militares e civis, que aspiram colocar na suprema magistratura do país um homem político, mas que não esteja contaminado pelos vícios dos velhos partidos, que possa assim no governo desenvolver um plano sistematizado, capaz de desenvolver uma política que sem ser de um extremado nacionalismo, contemple os altos interesses nacionais em harmonia com a idiossincrasia própria do seu povo. E o Doutor Baldivieso é considerado como homem capaz de realizar esse programa, conciliando as aspirações das classes menos favorecidas com os grandes interesses dos capitalistas. O seu socialismo nada tem de extremo; é profundamente humano, e daí que o seu nome surja com muitas probabilidades de triunfar.

3. A situação interna no Paraguai não parece tão tranquila. Ainda recentemente foi desterrado o Doutor Gómez Freire, antigo Ministro do Interior do Coronel Franco, e os Majores Varela e Martinsick, afastados dos seus postos de confiança, sendo que o segundo, em cujo apoio repousava o Governo, está mesmo confinado.

4. Todos esses fatos são sintomas graves, capazes de culminarem numa crise de governo. O nosso temor é que o Coronel Franco, em desespero de causa, busque num novo conflito armado a maneira de consorciar a família política-paraguaia, preferindo atirar o país numa nova aventura guerreira e sacrificar a sorte do seu governo.

5. Estamos por isso mesmo muito atentos e tratando de imprimir velocidade às negociações de paz, na última etapa dos Protocolos, a fim de

chegarmos quanto antes à solução do problema de fundo, já seja pelo acordo direto, já seja por via do compromisso arbitral.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Mário de Pimentel Brandão  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

OFÍCIO • 07 AGO. 1937 • AHI 76/5/4

---

[*Índice:*] Chaco. Conferência de Paz. Movimento alarmante de tropas no Chaco.  
DB/71

Buenos Aires, em 7 de Agosto de 1937.

Senhor Ministro,

Na segunda-feira, 2 do corrente, reuniu-se, como de costume, a Conferência de Paz, sob minha presidência, por encontrar-se de cama gripado o Doutor Saavedra Lamas, seu Presidente.

2. O Embaixador Braden leu-nos o último relatório dos nossos observadores do dia 28 de Julho e que lhe havia chegado às mãos conjuntamente com uma carta do Major John Weeks, contendo um e outro informações de suma gravidade. Anunciavam primeiramente as dificuldades que tiveram num posto Paraguaio comandado por um Tenente, que pretendeu se opor a que prosseguissem viagem sob a alegação de que os *chauffeurs* dos automóveis que os conduziam eram bolivianos e que se dedicavam à espionagem, obrigando os referidos *chauffeurs* a regressarem ao primeiro posto boliviano, escoltados por um soldado armado. Os observadores, apesar da oposição do oficial paraguaio, seguiram viagem, constatando a existência de tropas nas proximidades da linha intermédia, o que os levou a solicitar uma entrevista com o Coronel Paredes, comandante do destacamento paraguaio no Chaco. Este oficial assumiu inteira a responsabilidade do fato constatado com o evidente propósito de cobrir o seu governo, dizendo que estava pronto a retirar as suas tropas, sempre que os observadores pudessem assegurar que os bolivianos não haviam do outro lado reforçado as suas linhas.

3. Os observadores informaram mais que em outros pontos da linha intermédia os destacamentos paraguaios e os bolivianos se encontravam

respectivamente a 150 e 50 metros de distância da referida linha, separados, portanto, por 200 metros, o que constituía uma grave violação dos Protocolos e um sério perigo para a paz e a tranquilidade.

4. A Conferência, dada a gravidade da situação e a violação por parte de ambos os Exércitos das linhas de afastamento ou de *repliegue*, traçadas pela Comissão Militar Neutra, que nunca haviam sido até agora sobrepassadas, resolveu convocar imediatamente os Chefes das duas Delegações para observá-los os inconvenientes e os perigos da situação que se estava criando e que contrariava fundamentalmente o sistema de segurança estabelecido pelos Protocolos.

5. Citados telefonicamente, compareceram imediatamente os Doutores Isidro Ramírez e David Alvéstegui, que foram, separadamente, introduzidos na sala onde nos achávamos reunidos.

6. Pusemos um e outro ao corrente do que ocorria, urgindo por providências imediatas, capazes de restabelecer a situação anterior, retirando-se as tropas que haviam avançado para detrás das linhas de afastamento, traçadas na carta da Comissão Militar Neutra com as cores azul e vermelha.

7. Ao Doutor Ramírez fizemos ouvir a leitura do relatório dos nossos observadores. O homem se irritou ao ver que os observadores qualificavam de ato de agressão o fato dos paraguaios haverem sobrepassado a linha de separação, aproximando-se da linha intermédia ou de hitos. Disse que protestava contra essa qualificação, pois o seu país tinha o pleno domínio, o império e a soberania sobre todo o Chaco até a linha intermédia. E avançou: “que o seu direito não era, como acabava de afirmar o Presidente Rodrigues Alves, de mero ocupante, a título precário”. Repliquei-lhe que o documento que lhe acabava de ser lido, o relatório dos observadores, era um documento confidencial para uso exclusivo da Conferência; que, por uma extrema gentileza, lhe havíamos dado dele conhecimento; que a classificação de ato de agressão dizia respeito à Conferência, que para seu uso interno havia especificado quais os atos que constituíam, no seu conceito, ato de agressão e quais os que eram incompatíveis com o pacto de não agressão; que o principal, o indispensável, o que a Conferência exigia era que se restabelesse imediatamente a situação de garantia, de segurança, que necessitávamos manter no Chaco.

9<sup>(239)</sup>. O Doutor Ramírez, mais calmo, disse que não sabia o que ocorria, mas que estava seguro de que se os Paraguaios haviam avançado era porque os Bolivianos haviam feito outro tanto; que ele entendia que as tropas deviam ficar equidistantes da linha intermédia, isto é, a igual distância; que o Paraguai tinha sido informado do movimento de tropas do lado boliviano etc., etc., mas que ele ia providenciar imediatamente no sentido requerido pela Conferência.

239 Indicativo de erro de numeração dos parágrafos do documento: do § 7º passa-se para o 9º.

10. O Doutor Alvéstegui, a quem informamos dos mesmos fatos, disse que há dois meses que vinha informando à Conferência sobre os reforços enviados pelo Paraguai ao Chaco, reforços de tropas e material bélico; que ele não tinha conhecimento positivo do que ocorria, mas que sabia que o Paraguai nestes últimos tempos havia enviado cerca de 5.000 homens, que, somados aos que já ali se encontravam, sobrepassavam ao máximo previsto pelos Protocolos; que iria imediatamente se pôr em comunicação com o seu governo e que estava seguro que seria dada satisfação completa à Conferência.

11. Todas estas coisas estão a indicar que devemos, como estamos fazendo agora, acelerar as discussões da questão de fundo e chegar quanto antes à solução do problema capital. Felizmente, apesar de todos os contratempos, reina certo otimismo no seio da Conferência, que está convencida que chegaremos ao acordo direto por via de compensações recíprocas.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Mário de Pimentel Brandão  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 08 JUN. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Relações diplomáticas Bolívia-Paraguai.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

32 – TERÇA-FEIRA – 12H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A Conferência da Paz reuniu-se, hoje, tomando importantes resoluções nas quais reafirma seus acordos e resoluções anteriores restabelecendo o verbo fundamental alterado pelo Chanceler paraguaio, terminando por notificar, ambas as partes contratantes, estar, a partir de hoje, independentemente do restabelecimento das relações diplomáticas, aberta a etapa das negociações diretas para a solução da questão de fundo, reservando-se o direito de dar por terminadas, essas negociações, quando a seu juízo haja chegado o momento. O prazo de dois meses, fixado na sessão de 25 de Dezembro, começa a contar do dia de hoje, o que não quer dizer que decorrido esse período não nos vissemos na contingência de declarar terminadas as referidas negociações, tal seja a atitude que assumo a

Paraguai. Entramos, assim, decididos energicamente, na fase final do protocolo.  
RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 30 JUN. 1937 • AHI 76/5/11

Índice: Chaco. Movimento de tropas paraguaias.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ DO CHACO

32 – QUARTA-FEIRA – 19H30 – CONFIDENCIAL – O Ministério da Marinha recebeu telegrama do Comando Naval de Mato Grosso informando-o de um movimento desusado de tropas paraguaias na direção do Chaco, transportando material bélico de infantaria e artilharia. EXTERIORES

Nos mesmos termos à Legação em Assunção.

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 05 JUL. 1937 • AHI 76/5/11

Índice: Chaco. Movimento de tropas paraguaias.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

33 – SEGUNDA-FEIRA – 16H20 – CONFIDENCIAL – Com referência ao meu telegrama nº 32, a Legação do Brasil em Assunção informa: A notícia tem fundamento, porque aqui mesmo já se a tem comentado, sem, contudo, haver uma confirmação segura. Não tenho podido entrevistar o Ministro das Relações Exteriores, que está doente. Julgo que o Paraguai e, segundo dizem, a Bolívia, procuram resolver as dificuldades internas criando fantasmas externos sem se lembrarem de que, assim agindo, podem levar o país a uma nova revolução, tal é o que, pelo menos aqui, pode acontecer, diante da repulsa da opinião pública, em perspectiva de nova guerra. O Ministro Ramírez regressou ontem para Buenos Aires sem nada haver transpirado da sua recente visita ao Ministério da Justiça. Parece haver divergência entre ele e o Chanceler, a quem sucederá, se deixar a pasta das Relações Exteriores, como é voz geral. EXTERIORES

DESPACHO TELEGRÁFICO • 10 JUL. 1937 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Movimento de tropas paraguaias.

À DELEBRAS B. AIRES

34 – SÁBADO – 16H50 – Em aditamento ao meu telegrama nº 33, Legação do Brasil em Assunção informa que Chanceler paraguaio justifica o movimento de tropas no Chaco como mera medida de prudência em face das declarações oficiais da Chancelaria boliviana, negando livre trânsito ao Paraguai no caminho internacional e se eximindo de qualquer responsabilidade pelo que possa acontecer na zona de separação. Declarou Stefanich que enquanto fizer parte do Governo, Paraguai em hipótese alguma será agressor nem dará motivo a ser agredido. Ministro do Brasil em Assunção comunicou-me confidencialmente haver sabido de fonte particular que o Comando em Chefe no Chaco pedira ao Presidente Franco, a renovação completa do Gabinete. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 14 JUL. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Nova junta Governo boliviano.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

33 – QUARTA-FEIRA – 20H25 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Confirma-se a constituição da nova junta do Governo boliviano [...] <sup>240</sup> Coronel Busch. Trata-se de movimento inspirado por jovens militares com o propósito de manter unidade dentro do exército, ameaçada de ser quebrada pela permanência do Coronel Toro, cujo prestígio nestes últimos tempos havia decaído. Acabo de ter longa conversa com o Doutor Baldivieso, indigitado para futuro Chanceler e que se encontra hospedado no Hotel Carlton em que estou. Tive a impressão de que esse político está perfeitamente identificado com a nova situação, encarando a questão do Chaco com espírito decidido para um acordo direto. Disse-me que não havia recebido convite, e que, convidado, só aceitaria depois de conversar com o Coronel Busch, partindo para La Paz no próximo dia 21. RODRIGUES ALVES

---

---

240 Espaço em branco no documento.

TELEGRAMA • 15 JUL. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Novo Governo boliviano.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

34 – QUINTA-FEIRA – 15H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Baldivieso foi convidado para Ministro das Relações Exteriores e o Doutor Alvéstegui confirmado como Chefe da Delegação boliviana, o que quer dizer que os trabalhos da Conferência não terão o menor contratempo. Esta tarde vou conversar com os demais colegas da Conferência a fim de sondar o pensamento de cada um sobre se há ou não necessidade de proceder a um novo reconhecimento. Parece, salvo melhor juízo, que em se tratando de um Governo de fato criado em virtude de mandato emanado do exército, uma vez que Toro renunciou e o mesmo exército delegou em Busch as mesmas funções por aquele exercidas, não haverá necessidade de proceder a reconhecimento do novo Governo, que, aliás, provocaria uma demora desnecessária nas negociações pacifistas. Infelizmente, estando ausente o Ministro das Relações Exteriores, não posso transmitir a sua opinião a respeito. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 15 JUL. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Novo Governo boliviano.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

35 – QUINTA-FEIRA – 20H45 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao telegrama nº 34. O Embaixador chileno, o peruano, o uruguaio e Braden pensam que é desnecessário um novo reconhecimento, sem, contudo, conhecer a opinião dos respectivos Governos. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 15 JUL. 1937 • AHI 76/5/11

---

Índice: Petróleo. Comissão mista brasileiro-boliviana.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ. BUENOS AIRES

35 – QUINTA-FEIRA – 19H40 – SECRETO – Resposta ao seu telegrama confidencial nº 33. Seria da maior conveniência que Vossa Excelência nas suas conversações com o Senhor Enrique Baldivieso abordasse o assunto da ligação

ferroviária ou rodoviária entre a Noroeste do Brasil e a rede boliviana, bem como o relativo ao aproveitamento do petróleo boliviano no Brasil.

Em meados do ano passado, quando de passagem por esta cidade, o Senhor Finot, que ia assumir o cargo de Ministro das Relações Exteriores, entrou conosco em entendimentos sobre ambos os assuntos, havendo-nos sido feita a promessa de outorgar-nos o Governo boliviano grandes concessões e facilidades para o escoamento no Brasil do petróleo provindo das regiões de Chuquisaca, Tarija e Santa Cruz.

Com relação à ligação ferroviária ou rodoviária, decorrente de obrigação por nós contraída no Tratado de Petrópolis e posteriormente modificada pelo Tratado de Natal, ficou combinado que a ferrovia ou rodovia a construir estaria subordinada à solução do caso do petróleo, ou melhor, à localização dos poços cuja exploração nos fosse concedida. Concretizando as negociações havidas com o Senhor Finot, assinamos em 21 de Novembro do ano passado dois protocolos com o representante da Bolívia aqui, instituindo comissões mistas para o estudo desses dois importantíssimos problemas. Nossa delegação já se encontra em La Paz, de onde o nosso Ministro informa ter sobrevindo profunda modificação nos propósitos do Governo boliviano, pois, ao invés de nos reservarem uma zona rica em petróleo, conforme estava assentado, pretendem agora afastar-nos para o norte do Rio Grande, entregando-nos uma região de recursos petrolíferos problemáticos ou mesmo desconhecidos. Acrescenta o nosso Ministro em La Paz que “toda a zona petrolífera boliviana já em exploração, incluída a que representava a concessão à Stand Oil Company, até a margem do Rio Grande, será explorada em benefício da importação pela Argentina, excluindo-se o consumo boliviano que é relativamente pequeno”. Essa mudança de atitude por parte dos dirigentes bolivianos foi provocada por pertinaz pressão exercida pela República Argentina que para tal fim vem empregando todos os recursos a seu alcance, valendo-se não somente da situação atual da questão do Chaco e da ameaça que representa a posição intransigente do Paraguai, mas também acenando com a ratificação pelo Congresso argentino do tratado de limites Carrillo-Díez de Medina, que, como V. Exa. sabe, a Argentina mantém em suspenso. Ao que parece os Senhores Toro e Finot, premidos pelo Senhor Saavedra Lamas, viam-se na iminência de conceder-lhe tudo quanto pedia, inclusive a concessão da construção e exploração do ramal ferroviário Yacuiba-Santa Cruz de la Sierra, velha ambição argentina que representa para nós nada menos que o envolvimento da nossa fronteira ocidental.

Não escapará a V. Exa. a suma gravidade que tais fatos e tais perspectivas apresentam e a inadiável necessidade em que nos encontramos de procurar pôr cobro a semelhante situação.

Muito espero da ação pessoal de V. Exa. junto ao Senhor Baldivieso para neutralizar os efeitos da campanha empreendida pelo Governo argentino e para repor o problema nas suas primitivas bases, conseguindo dele a reafirmação dos compromissos assumidos em Agosto último por Finot. Segunda-feira próxima remeterei por via aérea a documentação indispensável para a orientação de V. Exa. neste complexo e delicado assunto. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 16 JUL. 1937 • AHI 76/5/10

[Índice:] Petróleo. Comissão Mista brasileiro-boliviana.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

36 – SEXTA-FEIRA – 21H10 – SECRETO – CÓPIA – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 35. Almocei hoje com Baldivieso, conversando longamente sobre o assunto relativo à necessidade e urgência da ligação do Noroeste do Brasil com a rede boliviana. Terei, segunda-feira próxima, nova entrevista com ele, que, convidado para Ministro das Relações Exteriores, reservou a resposta definitiva para só depois de trocar ideias em La Paz com o atual dirigente. Manifestou-se completa e absolutamente contrário à concessão do ramal argentino Yacuiba-Santa Cruz, que considera grandemente aos interesses de seu país, qualificando-a de escandalosa e espantosa. Seria, diz, criar verdadeiro Estado dentro do Estado, tais as terras marginais que obteria a República Argentina e outras vantagens em detrimento da Bolívia. Continuarei a cumprir as instruções de Vossa Excelência. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 20 JUL. 1937 • AHI 76/5/10

[Índice:] Reconhecimento novo Governo boliviano.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

38 – SEGUNDA-FEIRA – 24H – CÓPIA – A Conferência da Paz recebeu, hoje à tarde, nota de Alvéstegui manifestando depositar a máxima confiança na ação da Conferência e com o firme propósito de no novo Governo continuar a colaborar com o maior empenho com ele em benefício da paz. O Chanceler Saavedra Lamas vai dentro de dois ou três dias responder a nota boliviana, empregando a palavra reconhecimento para não assentar, como disse, precedente. Os Estados Unidos da América também consideram necessário o

reconhecimento do novo Governo. O Peru já se expressou que continuará suas relações diplomáticas, parecendo que o Chile adotará o mesmo procedimento. O Uruguai provavelmente imitará a Argentina. RODRIGUES ALVES

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 23 JUL. 1937 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Missão General [*sic*] Schweizer.

DELEBRAS BUENOS AIRES

38 – SEXTA-FEIRA – 17H30 – Informo a V. Exa. que recebemos o seguinte telegrama da Legação em Assunção:

Existem aqui sobre a missão do Coronel Schweizer duas versões: pela primeira, teria vindo oferecer facilidades de empréstimo a este Governo, com a condição de evitar a ligação ferroviária conosco; pela segunda, para palestrar sobre assuntos do Chaco com elementos militares, sem que nada se possa afirmar e ainda menos concretizar. O Ministro Stefanich mostrou, de maneira muito confidencial, que não ignora existir inquietação em certo meio argentino por essa ligação que, diz, só deixará de ser feita se o Brasil não quiser. Mas julga difícil que tenha esse militar conversado aqui sobre tais assuntos com pessoas de responsabilidade, sem conhecimento dele.

EXTERIORES

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO<sup>241</sup> • 14 AGO. 1937 • AHI 76/5/11

---

Índice: Situação política Paraguaia.

À DELEBRAS BUENOS AIRES

42 – SÁBADO – 20H30 – CONFIDENCIAL – O Ministro da Bolívia aqui informa que, de fonte segura, chegaram ao seu Governo notícias de que a revolução ontem, vencedora em Assunção, tem por intuito reatar as hostilidades contra a Bolívia, pelo afastamento do Governo paraguaio dos elementos que a isso se oporiam. Rogo dizer o que souber a esse respeito. Estimaríamos conhecer qual seria a atitude desse Governo caso tal eventualidade se produzisse. EXTERIORES

---

---

<sup>241</sup> Nota ao final da documentação: “Nos mesmos termos da minuta n° 95 À Embaixada em Washington”.

TELEGRAMA • 16 AGO. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Situação política paraguaia.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

42 – SEGUNDA-FEIRA – 12H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 42. Não participo da apreensão do Governo boliviano pelas seguintes razões: 1ª – o movimento contra Franco está dirigido por militares responsáveis [pela]<sup>242</sup> orientação política interna, dada sobretudo por Stephanich; 2ª – hábil campanha dos exilados tendentes a demonstrar a incapacidade de Franco em promover a reconstrução econômico-financeira e a liquidação da guerra; 3ª – o desejo do Chefe militar de restituir ao exército a sua antiga unidade pela reincorporação de oficiais desterrados, como prova o expressivo telegrama expedido ao General Estigarribia; 4ª – a designação de Félix Paiva, antigo Presidente da Suprema Corte, político de ilibada reputação, como Chefe do Governo provisório, prova que os militares desejam preparar a volta ao país do regime constitucional, com a colaboração de todos os bons elementos excluídos do Governo; 5ª – finalmente, acredito que o novo Governo manifestará a sua inteira adesão ao Protocolo da Paz, tratando de acelerar a solução do problema de fundo como necessário ao país, dando-lhe a tranquilidade que carece para abordar seus graves problemas internos. Penso, à vista do exposto, que a paz não está hoje menos afiançada que antes.

RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 17 AGO. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz – Novo Governo paraguaio.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

43 – TERÇA-FEIRA – 12H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A Conferência da Paz reunida, ontem, depois de apreciar a situação criada pelo Paraguai, resolveu, por indicação do Senhor Braden, consultar seis Chancelarias mediadoras sobre a conveniência de proceder de acordo sobre o reconhecimento e entrar, simultaneamente, em relações com o novo Governo, com Nota redigida mais ou menos nos mesmos termos, o que reforçaria a ação dos mediadores.

---

242 espaço entre as palavras.

No momento estamos tratando da solução final do litígio. Rogo a Vossa Excelência dizer se está de acordo com esse procedimento. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 17 AGO. 1937 • AHI 76/5/4

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz. Situação política no Paraguai.  
DB/76

Buenos Aires, em 17 de Agosto de 1937.

Senhor Ministro,

O movimento militar do dia 13 do corrente, do qual resultou a retirada do Coronel Franco, não nos causou surpresa. De há muito vinha-se notando uma profunda divisão no seio da família militar daquele país.

2. Os últimos acontecimentos no Chaco com o movimento desusado de tropas, quer do lado boliviano, quer do lado paraguaio, e os avanços das referidas tropas além das linhas de separação e nas proximidades da linha intermédia, demarcada no terreno, não podiam deixar de impressionar os chefes militares, sobretudo os que, como o Tenente-Coronel Paredes, tinham a responsabilidade direta de comando de forças militares.

3. Estará Vossa Excelência lembrado de que a Conferência, logo que teve conhecimento dessa grave situação criada, providenciou sem demora no sentido de que aqueles avanços fossem reparados com a retirada das tropas para detrás das linhas de separação, traçadas no mapa da Comissão Militar Neutra com as cores vermelha e azul, ao tempo da desmobilização e que serviram de base para a redação do capítulo II da Regulamentação de controle e vigilância elaborada pela Conferência. O Tenente-Coronel Paredes, então no Chaco, prontificou-se a providenciar no sentido requerido, enviando as suas tropas para a retaguarda.

4. Evidentemente estas e outras circunstâncias induziram-no a provocar a reincorporação dos antigos oficiais do Exército, desterrados, a fim de estabelecer a unidade que o Paraguai necessita de todos os seus elementos para poder, com êxito, afrontar a situação internacional que se lhe depara em face da discussão travada no seio da Conferência sobre a questão territorial ou de fronteiras, que deve pôr ponto final e definitivo no velho litígio chaquenho.

5. O movimento de 13 do corrente encontra-se assim plenamente justificado. O Coronel Franco pretendeu fazer governo de grupo, divorciando-se dos velhos chefes militares que, com ele e sob a chefia do General Estigarribia,

levaram o país a conquistar uma situação brilhante no Chaco, hoje quase que completamente ocupado pelo Paraguai.

6. O fato de que os militares, que hoje contam, ao que parece, com o apoio total do Exército e da Marinha, hajam procurado na pessoa do Doutor Félix Paiva o homem para dirigir neste momento os destinos do seu país, é mais que significativo [d]a revelação de que querem levar o país, sem mais demora, à constitucionalização. E foi por isso que o velho magistrado pontualizou, antes de assumir as responsabilidades do Governo, que a sua passagem pela administração não devia exceder de seis meses, tempo que ele considera bastante para que o país se reintegre dentro do regime legal, por meio da eleição na qual seja dada ao povo paraguaio a oportunidade de manifestar publicamente a sua vontade.

7. A presença do Doutor Cecilio Báez, à frente da Chancelaria paraguaia, constitui outra garantia para o governo que recentemente se instala. Trata-se de um homem de alta responsabilidade e de um passado cheio de serviços ao seu país em todos os ramos da atividade social e política.

8. O Doutor Félix Paiva não é propriamente um político militante, apesar de haver sido deputado, senador, presidente da Corte Suprema e vice-presidente da República. Mais que tudo isso, é um jurista e um universitário. Quando em 1921 o Senhor Manoel Gondra<sup>243</sup> foi violentamente despojado da Presidência da República pelo movimento chefiado pelo ex-Presidente da República Eduardo Schaerer<sup>244</sup>, o Doutor Félix Paiva, que então era o Vice-presidente da República, num gesto muito digno e nobre, recusou assumir a presidência da República, apesar de que a sua solidariedade com o Senhor Gondra não era das mais perfeitas. Repugnava-lhe, entretanto, como homem de leis e antigo magistrado, os processos de sucessão violenta. Preferiu refugiar-se na Corte Suprema, onde continuaria a fazer justiça e a servir o seu país dentro do setor que lhe era mais familiar e com o qual mais se casava o seu espírito. Este é o homem que, nesta hora grave para o Paraguai, assume a suprema direção dos seus destinos. Se os militares lhe ajudarem com sinceridade e verdadeiro desejo de restabelecer a ordem legal dentro da República, o Doutor Félix Paiva poderá prestar os serviços que o país espera das suas virtudes e da sua preparação.

243 Manuel Gondra Pereira (1871-1927). Jornalista e político paraguaio, presidente do país por duas ocasiões, de 25 de novembro de 1910 a 11 de janeiro de 1911 e de 15 de agosto de 1920 a 31 de outubro de 1921. Como delegado do Paraguai na 5ª Conferência Pan-Americana apresentou o projeto do regime jurídico para resolver conflitos entre os países americanos.

244 Eduardo Schaerer Vera y Aragón (1873-1941). Político paraguaio, presidente do Paraguai de 15 de agosto de 1912 até 15 de agosto de 1916. Foi o primeiro presidente a cumprir a integridade do mandato desde Francisco Solano López, em 1870.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Mário de Pimentel Brandão  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 20 AGO. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Conferência da Paz. Novo Governo paraguaio.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

44 – SEXTA-FEIRA – 20H45 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Referência ao meu telegrama nº 43. Parece-me que o mesmo não foi bem interpretado, pois os jornais anunciam haveremos reconhecido o Governo paraguaio, quando ficou combinado agir simultaneamente, pondo-nos antes de acordo sobre o momento de proceder. A Conferência julga conveniente aguardar resposta ao pedido que formulou àquele Governo sobre o acatamento, não somente do pacto, como também dos acordos celebrados, pois há grande receio que pretenda o Paraguai fugir ao cumprimento desses mesmos acordos. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 21 AGO. 1937 • AHI 76/5/11

---

Índice: Situação Política Paraguai.

À DELEBRAS BUENOS AIRES

44 – SÁBADO – 19H50 – CONFIDENCIAL – Reconhecemos novo governo paraguaio antes mesmo de qualquer sugestão de V. Exa. em sentido contrário; em primeiro lugar, para não adotar atitude diferente da que observamos há pouco com a Bolívia; em segundo lugar, porque o nosso Ministro em Assunção nos assegurou que entre as declarações expressas do Ministro das Relações Exteriores do nosso governo figura um “compromisso de profundo respeito e acatamento a todos os atos internacionais assinados com outros governos”. A essas razões veio juntar-se a interpretação que demos ao telegrama nº 43

de V. Exa., que nos pareceu uma sugestão a mais, e decisiva, em sentido de reconhecimento. EXTERIORES

---



---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 27 AGO. 1937 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

### À DELEBRAS BUENOS AIRES

45 – SEXTA-FEIRA – 20H50 – CONFIDENCIAL – Levo ao conhecimento de V. Exa. as seguintes instruções que demos aos nossos representantes diplomáticos em Washington, Santiago e Lima:

Parece-nos chegado o momento de empreenderem os mediadores um último e decisivo esforço pela solução definitiva da questão do Chaco, promovendo da maneira mais enérgica a anuência dos Governos do Paraguai e da Bolívia em resolver já a questão de fundo, sob pena de vermos eternizar-se a mediação, perdendo-se a ação da Conferência de Paz, como até o presente, na discussão interminável de pormenores dilatatórios e afastando cada vez mais a possibilidade de um entendimento efetivo e duradouro que, evidentemente, só poderá ser encontrado abordando-se diretamente o problema em sua essência. Rogo a V. Exa. expor a esse Governo quanto se nos afigura oportuna agora uma ação conjunta e decisiva dos mediadores, cujo resultado dependerá indubitavelmente da firmeza inabalável de que se revestir, neste momento em que surgem à tona receios de uma nova conflagração no Chaco. Chegam-nos, com efeito, repetidamente e de origens diversas, rumores não destituídos de fundamento de que o Governo recém-instalado em Assunção, aproveitando habilmente a confusão e inquietação reinantes e apoiado talvez em terceiros, cujo interesse é ver ainda aumentadas essa confusão e essa inquietação para delas retirar o máximo de proveitos políticos e econômicos, prepara uma nova ação militar contra a Bolívia, e que, além de arrastar o descrédito completo da Conferência, aniquilaria mais de dois anos de pacientes esforços. O Embaixador Nieto del Río participa integralmente desse ponto de vista, não dissimulando o pessimismo com que encara essa delicada fase do problema, nem procurando atenuar os sombrios prognósticos que o futuro nos reserva, se não acudirmos a tempo, congregando todas as nossas energias numa derradeira tentativa.

EXTERIORES

---



---

OFÍCIO • 30 AGO. 1937 • AHI 76/5/4

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz. Reflexões sobre a questão de fundo.  
DB/79

Buenos Aires, em 30 de Agosto de 1937.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao ofício nº 77, de 25 do corrente, cabe-me informar a Vossa Excelência que, com o reconhecimento do novo Governo paraguaio por parte dos países que até então não o haviam reconhecido, volta a Conferência de Paz a prosseguir o estudo da questão de fundo, com o firme propósito de buscar sem mais demora solução definitiva à questão de fronteiras ou territorial.

2. O Governo do Presidente Paiva confirmou em suas funções os Delegados que integram a Delegação do seu país, a saber: – Doutores Isidro Ramírez, Miguel Angel Soler e Marco Antonio Laconich.

3. Havia no seio da Conferência quem entendesse que devíamos nos prevalecer dos últimos acontecimentos para conseguir a substituição do Doutor Ramírez, considerado como o elemento de mais intransigência dentro da sua Delegação. Era, porém, muito delicado o assunto e além disso correríamos o risco de que o seu substituto fosse homem de igual ou de maior intransigência que ele, tanto mais quanto sabe-se que os antigos liberais acusam os atuais Delegados de haverem traído o seu mandato, o que quer dizer que, nomeado qualquer deles para integrar a Delegação, nos encontraríamos numa situação bastante incômoda desde que tratariam de dar marcha atrás a tudo quanto temos feito até agora.

4. Na próxima quarta-feira, o Doutor Alvéstegui vai fazer a sua exposição sobre os pontos de vistas da Bolívia e o modo de considerar a questão de fundo. Estamos empenhados em prosseguir nesse estudo a fim de, dentro de muito pouco tempo, formularmos algo concreto a ser submetido às duas Delegações. Este será então o momento oportuno para se exercer uma ação diplomática decisiva junto aos dois Governos, pois, do contrário, fracassaríamos de início em qualquer gestão que fizessemos e que não estivesse amparada na formulação de alguma proposta que concretize no terreno as aspirações recíprocas, contempladas pela Conferência de um modo justo e equitativo.

5. Estamos, Braden e eu, empenhados, neste justo momento de ver qual a proposição que poderia ser sugerida. Acreditamos que uma vez que a Bolívia desista definitivamente de um porto soberano ao longo da margem oriental do rio Paraguai, o Paraguai poderá perfeitamente aceitar uma linha que, partindo quer seja de D'Orbigny ou de Ballivián, ambos os pontos no

rio Pilcomayo, siga em direção ao Norte, paralelamente à linha de separação paraguaia, até Ingavi, para daí seguir em linha reta até Bahía Negra. O espaço compreendido entre a referida linha e a linha intermédia, demarcada no terreno com postes ou hitos, seria cedido pelo Paraguai à Bolívia, sendo que esta indenizaria em dinheiro ao Paraguai, com uma soma tanto maior quanto maior fosse o espaço cedido. Ora, sabemos que ainda muito recentemente a Bolívia conseguiu, das diferentes companhias mineiras que funcionam no seu território, uma ajuda de um milhão de libras, soma que se destina à compra de material bélico. Se este dinheiro fosse posto à nossa disposição, dele nos serviríamos como o melhor e o mais eficiente elemento de convicção, e, dada a precaríssima situação financeira do Paraguai não seria difícil que os seus homens responsáveis se impressionassem com uma soma de dinheiro que viria consolidar a sua situação, permitindo ao Paraguai refazer-se prontamente no domínio da sua economia interna, dando ao mesmo tempo novo vigor às suas arruinadas finanças. Está claro que um tratado de comércio entre os dois países complementaria o acordo de fronteiras, com um regime de trânsito especial e com facilidades em um porto, escolhido pela Bolívia, no qual seriam acordados favores iguais ou maiores aos que o Chile e o Peru lhe concedem atualmente nos portos de Arica e Mollendo, ambos na costa do Pacífico.

6. Os paraguaios falam também muito em petróleo e não será difícil que no tratado que celebrarem com a Bolívia incluam em uma de suas cláusulas favores especiais a esse respeito e que naturalmente se concretariam no fornecimento desse óleo ao Paraguai, nas mesmas condições em que é fornecido à própria Bolívia, isto é, pelo mesmo preço, dando-lhe em troca livre trânsito desse produto pelo seu território e em direção ao porto assinalado para o comércio boliviano. Isto importaria no compromisso de ambos os países construírem comunicações adequadas para tais propósitos.

7. Aí tem Vossa Excelência algumas ideias que poderão servir de base para qualquer sugestão concreta que tivermos de fazer em La Paz e em Assunção, tornando-se, entretanto, necessária e indispensável a formulação de uma proposta única que seja amparada naquelas duas capitais pelas Chancelarias dos seis países mediadores.

8. O problema é complexo e necessita ser considerado com muito cuidado a fim de que não sofra no correr das suas discussões tropeços motivados por interesses de outra ordem.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Mário de Pimentel Brandão  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 31 AGO. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

45 – TERÇA-FEIRA – 23H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 45. Estou de pleno acordo com Vossa Excelência, devendo, a partir de Setembro (?) [sic], ter em conta o seguinte: I – Que fixemos o prazo de cinco meses para tratar e resolver a questão de fundo, prazo que só terminará no dia 8 de Novembro. (Ver o ofício nº 54, deste ano); II – Que para se exercer, com êxito, certa pressão em La Paz e em Assunção, necessitamos primeiramente concretizar uma proposição, que a juízo da Conferência, resolva de forma justa e equitativa os litígios de fronteiras ou territoriais; III – Que estamos trabalhando ativamente nesse sentido, tomando, sobretudo, por base as compensações recíprocas; IV – Que essa proposição nasça como consequência lógica das exposições orais que estaríamos fazendo a ambas as Delegações; V – Finalmente, que o principal é acelerar agora o nosso trabalho, intensificando as atividades da Conferência no sentido de chegar, dentro de muito pouco tempo, à formulação de nossa derradeira proposta concreta. Nessa ocasião será indispensável exercer toda nossa influência junto às duas Chancelarias dos ex-beligerantes. Está claro que todo o trabalho, no sentido de que o Governo paraguaio e o Governo boliviano prestem agora à Conferência sua decisiva colaboração para uma solução definitiva do problema do Chaco, constitui uma poderosa ajuda às negociações em trâmites. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 07 SET. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Situação política no Paraguai.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA DA CONFERÊNCIA DA PAZ/BUENOS AIRES

46 – TERÇA-FEIRA – 13H15 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Temos notícias de que acontecimentos graves estão se produzindo no Paraguai. O Exército sublevado sob o comando dos Coronéis Ayala e Martim Sick exigem a volta do Coronel Franco e a constituição de uma Junta Militar integrada por este

último, o Coronel Ayala e o Coronel Smith. O Governo resiste apoiado na Marinha e num regimento de cavalaria. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 09 SET. 1937 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

DELEBRAS, BUENOS AIRES

47 – QUINTA-FEIRA – 16H25 – RESERVADO – Com referência ao seu telegrama n° 45 e pela leitura do seu ofício n° 54, tínhamos a ideia de que o prazo deveria findar em Setembro. Por outro lado, deduz-se de uma das suas cartas que a Conferência, em resolução adotada a 8 de Junho, fixara o mesmo prazo em dois meses. Rogo esclarecer melhor esse assunto. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 16 SET. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco – Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

48 – QUINTA-FEIRA – 20H50 – CÓPIA – A Conferência da Paz resolveu declarar oficialmente em vigor o regulamento de 23 de Abril sobre o controle de vigilância que lhe corresponde no Chaco, notificando aos Governos boliviano e paraguaio. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 25 SET. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco – Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO EM BUENOS AIRES

50 – SÁBADO – 12H50 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Alvéstegui, aproveitando a circunstância de que a nova Delegação paraguaia levará alguns dias para incorporar-se à Conferência, resolveu ir até La Paz para informar, de viva voz, ao seu Governo sobre a marcha das negociações e tranquilizar a opinião ali. Embarca hoje, devendo estar de volta dentro de dez a doze dias. Braden e eu conversamos longamente com ele, ontem à noite, sobre nossas ideias e maneira

prática de abordar a questão de fundo dentro da base que Vossa Excelência conhece. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 29 SET. 1937 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Questão de fundo.

À DELEGAÇÃO DA PAZ DO CHACO

50 – QUARTA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama nº 50, e aditamento ao meu telegrama nº 45, temos de já assegurado o concurso de todos os mediadores, salvo a Argentina e o Uruguai, no tocante à oportunidade de abordar agora à Conferência a questão de fundo. Por outro lado, fomos informados de que é pensamento do Presidente argentino resolver a questão do Chaco, em Novembro, por ocasião da [incorporação] da parte internacional de Uruguiana, quando ali se encontrar o Presidente Vargas, excluindo dessa tentativa os demais mediadores. Parece-nos que semelhante propósito sobre ser deselegante é impolítico, pois provocaria ressentimentos e queixas, por parte, sobretudo, do Chile, cuja amizade não nos convém comprometer. Julgamos que a questão deve ser resolvida no mais breve prazo possível e com o concurso e colaboração de todos os mediadores. Para isso, e tendo em vista o trabalho desenvolvido por V. Exa. de acordo com o Embaixador Braden, e que consta dos últimos ofícios dessa Delegação, acreditamos o momento muito propício para uma declaração cujos termos deixamos ao alto critério e reconhecida experiência de Vossa Excelência, na qual ficará esclarecido o pensamento dos mediadores quanto à oportunidade de se encarar desde já a solução da questão de fundo. Não é possível continuarmos a fazer parte de uma ação mediadora que se arrasta há mais de dois anos, ladeando a face mais importante do problema e eternizando-se na discussão de aspectos incidentais que não afetam a essência da questão. Esta mediação originou-se no desejo de evitar o derramamento de sangue, concordando com isso solenemente os dois beligerantes, depois do fracasso das negociações diplomáticas entre Chancelarias, fracasso a que se seguiu a guerra. Portanto, só se poderia conceber a mediação como um processo rapidíssimo para resolver de maneira equitativa e justa aquilo que a guerra talvez viesse a resolver um dia com sangue, prejuízos incalculáveis e hostilidade e injustiça, e nunca definitivamente, porque a ideia de desforra pairaria como única ameaça constante sobre a cabeça do vencedor. Por conseguinte, a mediação deve procurar uma solução transacional aceitável, que não será, nem a paciente e longa, estabelecida em títulos e documentos, e que decorreria de negociações diplomáticas, nem tampouco a solução brutal,

caprichosa e incerta que seria de esperar de uma vítima militar. A Conferência deve ter como critério, portanto, uma atuação que não participe nem do critério exclusivamente militar, nem do das negociações de Chancelaria apenas. De qualquer maneira, ela tem que ser rápida e radical. O que não pode perdurar é a situação central: dois anos passados sem se chegar a acordo, ameaças constantes de renovação das hostilidades, falta de uma decisão e de um critério sólidos para uma solução rápida e definitiva. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 02 OUT. 1937 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

À DELEGAÇÃO À CONFERÊNCIA DA PAZ B. AIRES

51 – SÁBADO – 18H – CONFIDENCIAL – Em aditamento ao meu telegrama nº 50 seria de toda a conveniência que V. Exa. se pusesse em contato com o Delegado do Chile, a fim de com ele combinar e acertar as diligências tendentes a abordar a questão de fundo, de acordo com as sugestões do *memorandum* do Governo chileno relativo ao assunto do qual Vossa Excelência certamente teve conhecimento. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 04 OUT. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Questão de fundo.

DA DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA  
PAZ DO CHACO – BUENOS AIRES

51 – SEGUNDA-FEIRA – 13H40 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 50. Inteirado do pensamento de Vossa Excelência tratarei de coordenar esforços no sentido indicado, enviando detalhes pela mala diplomática. Sobre o propósito atribuído ao General Justo, trata-se simplesmente de insinuação feita pelo Chanceler Saavedra Lamas, a qual não dei maior importância. Disso dei conhecimento a Vossa Excelência em carta datada de 13 de Agosto do ano corrente. RODRIGUES ALVES

TELEGRAMA • 09 OUT. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz.

DA DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DE PAZ – BUENOS AIRES

52 – SÁBADO – 13H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Na sessão da Conferência de Paz, ontem à tarde, comentando a exposição escrita apresentada pelo General Martínez Pitta, o pedido da mesma Conferência, sobre se havia ou não reciprocidade no trânsito estabelecido na regulamentação de 23 de Abril, elaborada pela Comissão militar e especial por ele presidida, aproveitei a oportunidade para fazer uma declaração sobre nosso pensamento, abordando decisivamente a questão de fundo sem distrair a nossa atenção para qualquer outro ponto, tratando-a dentro do critério transacional e das compensações recíprocas, desde que não constituímos Tribunal julgador e sim simples órgão mediador. A declaração, redigida em termos precisos e claros, foi completamente secundada pelos Embaixadores da América do Norte do Chile, merecendo a aprovação dos Delegados do Peru, do Uruguai e da Argentina, representada esta última por Ruiz Moreno e Santos Munhoz. A sessão foi presidida por mim, na ausência do Chanceler Saavedra Lamas, ocupado na reunião do Conselho de Ministros. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 09 OUT. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz.

DA DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DE PAZ – BUENOS AIRES

53 – SÁBADO – 13H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O General Estigarribia, chegado anteontem de Montevideú e convidado para Ministro aí, está consultando seus amigos, parecendo inclinado a aceitar. Conversei, ontem à tarde, com ele, encontrando-o muito satisfeito com o oferecimento e quase seguro da resposta afirmativa. RODRIGUES ALVES

TELEGRAMA • 25 OUT. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

55 – SEGUNDA-FEIRA – 17H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Rogo a Vossa Excelência solicitar ao Ministério da Guerra as necessárias instruções ao Adido Militar no Paraguai que deverá, a partir do dia 15 de Novembro, encontrar-se em Villa Montes, a fim de assumir as funções de observador militar no Chaco, por corresponder ao Brasil o período compreendido entre 15 de Novembro e 15 de Janeiro. O período anterior, que nos correspondia, foi desempenhado pelo Adido Militar em La Paz, parecendo, portanto, justo atribuir o período seguinte ao Adido Militar no Paraguai. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 26 OUT. 1937 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Questão de fundo.

À DELEGAÇÃO DA PAZ DO CHACO – B. AIRES

55 – TERÇA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – Está prestes de terminar o prazo de cinco meses admitido pela Conferência para liquidar a questão de fundo. Nos termos do *memorandum* chileno, ao qual demos nosso apoio, a Conferência deverá, como V. Excelência sabe, fixar um novo prazo de três meses, a partir de 8 de Novembro, para organizar unicamente o compromisso arbitral. Nestas condições, parece-nos de todo a urgência apressar-se a discussão da questão de fundo, tentando um derradeiro esforço pelo acordo definitivo direto. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 01 NOV. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Conferência da Paz. Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

56 – SEGUNDA-FEIRA – 12H50 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 56. Dada a gravidade das informações da nossa Legação em La Paz, conviria, como aliás estou tratando de fazer, verificar se, realmente, o major Maurino fez ao Governo boliviano sugestão que

significaria sabotagem da Conferência por parte do Ministro Saavedra Lamas. Devo dizer a Vossa Excelência que, dentro da Conferência, esse oficial goza da reputação de ter limitada inteligência, sobretudo depois de uma exposição que nos fez regressar, há tempos, do Chaco e na qual revelou um espírito confuso, confundindo lamentavelmente os assuntos tratados ao em vez de esclarecer. Causa, portanto, estranheza que fosse ele, justamente, o escolhido para comissão de tal delicadeza, que exigiria, para seu êxito, extremo tato e habilidade. Convém, entretanto, ter em vista que a sua viagem precipitada a La Paz, coincidiu com a chegada, aqui, do Ministro Finot e, daí, que possa se tratar de uma manobra concertada entre esse diplomata boliviano e o Chefe da Chancelaria argentina, mormente quando estão os dois interessados em resolver o problema do petróleo e das comunicações ferroviárias. Informarei do resultado das minhas investigações. RODRIGUES ALVES

---

---

TELEGRAMA • 02 NOV. 1937 • AHI 76/5/10

---

---

[Índice:] Situação política no Paraguai.

DA DELEGAÇÃO À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

58 – TERÇA-FEIRA – 17H30 – CÓPIA – A Legação paraguaia recebeu hoje telegrama dizendo haver-se sublevado um regimento em Concepción, reinando tranquilidade no resto do país. RODRIGUES ALVES

---

---

TELEGRAMA • 06 NOV. 1937 • AHI 76/5/10

---

---

[Índice:] Chaco – Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ DO CHACO - B. AIRES

61 – SÁBADO – 12H50 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 59. Rogo a Vossa Excelência dizer se devo dar conhecimento do assunto aos demais colegas mediadores, a fim de consultar com eles a atitude a ser adotada. RODRIGUES ALVES

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 06 NOV. 1937 • AHI 76/5/11

---

Índice: Petróleo-Ligação ferroviária.

60 – SÁBADO – 17H20 – CONFIDENCIAL – Temos a impressão nítida de que o Governo argentino continua a fazer pressão sobre o Governo da Bolívia, no sentido de impedir a conclusão do nosso convênio sobre comunicações ferroviárias e utilização do petróleo. Apesar do adiantamento das negociações e de se basear o projeto de convênio integralmente nas conclusões aceitas e firmadas pelos técnicos bolivianos, estamos à última hora lutando com as maiores dificuldades, por pequeninas exigências levantadas pelo Governo boliviano, provavelmente sob a ameaça argentina. EXTERIORES

---

---

OFÍCIO • 13 NOV. 1937 • AHI 76/5/5

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz. Regulamentação do Pacto de não agressão. DB/109

Buenos Aires, 13 de Novembro de 1937.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao ofício nº 106, de 26 de Outubro último, cabe-me informar a Vossa Excelência que o Comitê designado para buscar a fórmula prática de criar um sistema de segurança no Chaco, em substituição à Regulamentação de 23 de Abril que o Paraguai impugnou sob o fundamento de que requer para sua aplicação prática no terreno a aprovação do seu Parlamento, realizou várias entrevistas com o Doutor Zubizarreta, Chefe da Delegação paraguaia, trocando ideias a respeito de tão importante assunto.

2. Mostramos ao Doutor Zubizarreta que ainda quando, a nosso juízo, houvesse uma profunda discrepância entre a doutrina por ele defendida e a sustentada pela Conferência, estávamos dispostos a transigir sobre qualquer substitutivo que ele nos apresentasse e que seria naturalmente submetido à apreciação e consideração dos Delegados bolivianos.

3. O Doutor Zubizarreta nos prometeu então que formularia um anteprojeto tendente a estabelecer no Chaco um regime de segurança capaz de criar o ambiente necessário para que prosseguíssemos sem outros contratempos no exame definitivo da questão de fundo. Acrescentou que nos daria a conhecer dentro de quarenta e oito horas o conteúdo do referido documento que, infelizmente, devido aos violentos acontecimentos produzidos em Concepción

com o levante de um regimento ali destacado, só nos foi entregue na manhã do dia 6 do corrente, anexo n° 1<sup>245</sup>.

4. O anteprojeto apresentado, dada a forma um tanto vaga em que estava redigido, levou-nos a oferecer algumas modificações que consideramos indispensáveis e que o tornasse aceitável por parte da Bolívia.

5. Foi assim que, depois de longas e exaustivas conversas com o Presidente da Delegação paraguaia, chegamos na manhã do dia 10 a um acordo, redigindo uma regulamentação que, a nosso juízo, servirá para acautelar a paz e a tranquilidade no Chaco e isto enquanto a regulamentação de 23 de Abril, que permanece de pé, não seja aprovada pelo Congresso paraguaio<sup>246</sup>. Foi esta a forma que encontramos para dar satisfação à Bolívia e mostrar-lhe que a Conferência não capitula, mas aceita, apenas, uma forma transacional e provisória imposta pelas circunstâncias.

6. Não sabemos ainda como a Delegação boliviana receberá este substitutivo da Regulamentação de 23 de Abril; mas temos a esperança de que, dando uma vez mais demonstração de seu alto espírito conciliador, aceite o que agora se lhe propõe, tanto mais quanto esta é a maneira de podermos tranquilamente abordar a questão principal que é a que realmente e em última análise interessa aos bolivianos.

7. Por outro lado, no caso de se efetivar agora este projeto de regulamentação do pacto de não agressão, passaremos uma nota ao Paraguai, em resposta a que nos enviou em data de 20 de Outubro, definindo a nossa atitude e as razões que nos levaram a proceder à Regulamentação de 23 de Abril, de acordo com as Bases de 9 de Janeiro, aprovadas e aceitas por ambas as Partes.

8. Ficará assim posta em evidência a lisura do nosso procedimento, enquadrado dentro de atribuições conferidas pelos Protocolos vigentes à Conferência de Paz.

9. Além disso, essa Nota servirá como elemento de convicção junto à Bolívia para que aceite a Regulamentação do pacto de não agressão agora proposta e que só foi elaborada em arras dos grandes interesses em jogo.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

245 Cópia, não transcrita.

246 Anexo n° 2, cópia, não transcrito.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Mário de Pimentel Brandão  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 16 NOV. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Situação política no Paraguai.

DA DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA  
PAZ DO CHACO – BUENOS AIRES

64 – TERÇA-FEIRA – 14H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Nos círculos paraguaios bem informados afirma-se que o último movimento revolucionário em Concepción foi financiado, com duzentos mil pesos argentinos, pelo Doutor Stefanich, que se deve encontrar atualmente aí. Outras informações dizem que ele dirigiu aquele movimento da nossa fronteira e que visitou ultimamente Buenos Aires, tendo regressado ao Rio de Janeiro pelo avião de 12 de Novembro levando, provavelmente, mais dinheiro. Convém que a nossa polícia apure o que há de verdade, pois se assegura que continua a conspirar contra o atual Governo paraguaio. Por outro lado, o Governo paraguaio teria expulsado um senhor, judeu russo, de nome Calich, proprietário de uma garagem em Assunção, que havia recebido 10.000 dólares de procedência russa, e que, dizem, se dirigiu a Posadas, de onde facilmente poderia encaminhar-se ao Brasil. Nossa Legação em Assunção poderá dizer se é verdadeiro esse fato, tratando-se de pessoa radicada em Assunção. Não pude verificar se essa expulsão se relaciona com atividades do Senhor Stefanich. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 27 NOV. 1937 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Permissão para o Dr. Marco Antonio Laconich e Coronel Rafael Franco residirem no Rio de Janeiro.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DE PAZ – BUENOS AIRES

69 – SÁBADO – 16H30 – CONFIDENCIAL – URGENTE – CÓPIA – Rogo atenção de Vossa Excelência para o telegrama nº 121 da Embaixada do Brasil aqui, pois o Coronel Franco, dois dias antes de receber a notificação relativa à sua internação, procurou-me para manifestar a sua gratidão ao Governo brasileiro e, especialmente, ao Senhor Presidente da República, pela maneira generosa e amiga por que havíamos acolhido seus camaradas de armas, atualmente

asilados aí, em contraste com a brutalidade demonstrada, aqui, como os oficiais que, segundo ele, tiveram a infeliz ideia de asilar-se na República Argentina. Tudo isso transmiti a Vossa Excelência em carta que seguiu, hoje, pela mala diplomática e que julguei dever, agora, telegrafar, em virtude de ter o Coronel Franco manifestado o desejo de dirigir-se ao Brasil. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 03 DEZ. 1937 • AHI 76/5/5

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz. A questão de fundo  
DB/122

Buenos Aires, 3 de Dezembro de 1937.

Senhor Ministro,

Dias passados tive uma longa conversa com o Doutor David Alvéstegui, abordando de frente a questão de fronteiras. O Delegado boliviano disse-me que as suas instruções eram positivas no sentido de exigir um porto soberano no litoral do rio Paraguai. Avançou que, se os paraguaios com isso concordassem, fácil seria entrar-se num entendimento sobre a linha interior de fronteiras.

2. Observei-lhe que o Paraguai não admitiria sequer a discussão sobre o assunto, se ele fosse colocado no terreno do porto soberano, como condição *sine qua non*. O Doutor Alvéstegui, ao ouvir de mim essa declaração, respondeu: – “pois eles que façam a sua contraproposta, do porto franco e das compensações recíprocas que seriam estabelecidas, com o propósito de regular as comunicações e as vantagens comerciais que se fariam através da estrada de ferro que deva pôr em comunicação o porto franco com o território boliviano”. Está claro, continuou o Doutor Alvéstegui, que aí poderíamos também considerar a questão do petróleo, que em nada afetaria os interesses da República Argentina nem os do Brasil, uma vez que o petróleo que interesse à República Argentina é o que está colocado nas imediações da sua fronteira e o que interessa ao Brasil é o situado ao Norte do rio Parapetí e imediações de Santa Cruz de la Sierra. Ficaria assim a parte central, Camiri, que poderia ser o petróleo que fosse interessante para o Paraguai e a Bolívia.

3. Como vê Vossa Excelência, tudo gira em torno do petróleo, ainda quando, na opinião de técnicos americanos, a quantidade de óleo existente em toda essa região não corresponda às expectativas de riquezas que os bolivianos pretendem que exista.

4. Estou tratando com muito cuidado essa questão, pois a República Argentina cuidaria dentro desse programa de impedir que a estrada de ferro

de Casado se desviasse na direção Noroeste para ir ter a Camiri, preferindo o traçado que a levasse a Yacuiba, com o propósito evidente de incorporar essa estrada, construída à custa da Bolívia, ao sistema ferroviário argentino. Foi assim que com muito tato fiz ver ao Doutor Alvéstegui que a estrada de ferro que tivesse de ser construída deveria inclinar-se para o Noroeste em vez de se dirigir para Oeste, pois, desta maneira impediria que todo o petróleo boliviano situado entre Villa Montes até Camiri fosse absorvido e monopolizado pela República Argentina. Com a estrada de ferro paraguaia que fosse construída na direção indicada, perderia toda a importância econômica a projetada pelos nossos amigos argentinos, tanto mais quanto se calcula que o preço da estrada de ferro paraguaia oscilaria entre dez e quinze milhões de pesos e o projeto argentino, é verdade que compreende o ramal até Sucre, está avaliado, grosso modo, em cerca de cento e treze milhões. Compreende Vossa Excelência que a concorrência paraguaia para nós constitui um perigo incomparavelmente menor que o que representaria o monopólio desse petróleo pela República Argentina, que, em chegando a Camiri, trataria de ir estendendo os seus tentáculos pelo interior de Santa Cruz de la Sierra.

5. Tenho sempre dito a Vossa Excelência que a base do acordo entre a Bolívia e o Paraguai assentaria em compensações de ordem econômica e financeira. E não me equivoquei. O Paraguai, mais que dinheiro, pretende obter algo sobre o petróleo, dominado pela ilusão de que essa riqueza é inesgotável e que daí poderá encontrar o elemento providencial para o seu ressurgimento.

6. O Doutor David Alvéstegui admite, para iniciar a discussão, que o Paraguai diga em forma clara e positiva, as condições dentro das quais ofereceria um ponto franco que desse à Bolívia acesso ao rio Paraguai. Admite a construção da estrada de ferro pelo seu país e a concessão de favores especiais para o petróleo; mas em troca disso pretende que a linha a ser traçada a Leste e ao Sul da de hitos ou de postes seja bastante afastada das linhas atuais demarcadas. Por outro lado, o Paraguai, que admitiria o porto franco, a construção da estrada de ferro e outras vantagens ou facilidades, estaria, a meu ver, disposto a se afastar da linha de hitos para Leste, mas, a ter uma compensação territorial do lado do Norte, o que, como já tive oportunidade de dizer a Vossa Excelência, constitui uma pretensão absurda.

7. Ontem 2 do corrente, tivemos, os Embaixadores, Braden, Barreda Láos e eu, uma longa conferência na qual considerando os pontos de vista das duas partes, resolvemos sondar o Doutor Zubizarreta, propondo-lhe como simples bases de estudo o seguinte:

1º) porto franco para a Bolívia na região de Casado, estabelecido nos mesmos termos que o porto livre acordado pelo Chile ao Peru, em virtude do tratado que pôs termo definitivo à questão de Tacna e Arica, compreendendo

a construção de uma ferrovia que pusesse em comunicação o porto, assinalado como livre, e Camiri, financiando a Bolívia essa construção e dando-se ao Paraguai participação no petróleo que fosse conduzido por essa via ou outra qualquer que se estabelecesse; nesse segundo ponto se concederia à Bolívia, construtora da estrada de ferro, certas vantagens na administração da mesma.

2º) fronteira a ser traçada no interior partindo da intersecção do meridiano 61º Oeste de Greenwich com o rio Pilcomayo, Fortín Esteros, em direção a Cañada Tarija, para daí ir ter a Ingavi, de onde seguirá até o desaguadouro de Bahía Negra ao 20º 08' 35" de latitude Sul:

3º) a Bolívia pagaria ao Paraguai uma soma de dinheiro a ser invertida na construção da seção paraguaia, isto é, do distrito de Porto Casado até a fronteira a ser traçada, comprometendo-se, além disso a Bolívia, a construir o trecho que lhe correspondesse, da sua fronteira até Camiri;

4º) as partes se comprometeriam a renunciar mutuamente qualquer responsabilidade decorrente da guerra e, finalmente:

5º) a Bolívia e o Paraguai assinariam um Pacto de não agressão dentro de bases amplas que assegurassem, em forma definitiva, a paz entre os dois vizinhos.

8. Foi dentro das condições acima referidas que na tarde do dia dois conversamos longa e exaustivamente com os Doutores Zubizarreta e Efraím Cardozo.

9. Os Delegados paraguaios não reagiram como de outras vezes, demonstrando agora um melhor e mais compreensível espírito de conciliação.

10. Objetaram sim o traçado da linha de fronteira proposta e que nós, muito propositadamente, fizemos partir da intersecção do meridiano 61º Oeste de Greenwich com o rio Pilcomayo, ou seja Fortín Esteros, para poder correr a linha mais para cima e, se possível, fazê-la principiar de Ballivián.

11. Os paraguaios estariam dispostos à concessão de um porto franco, dentro, porém, de condições por eles estabelecidas. Quanto à construção da estrada de ferro, pretendem que ela seja construída pelo próprio governo paraguaio, entregando a Bolívia ao Paraguai o dinheiro correspondente a essa obra, ficando este juiz único da oportunidade quanto à data do início da construção.

12. O Doutor Zubizarreta ficou de nos dar, por escrito, os seus pontos de vista, se possível no sábado, a fim de que pudéssemos ver as possibilidades de iniciar as nossas conversas com a Bolívia dentro de bases que nos pareçam dignas de atenção. Oportunamente ampliarei a Vossa Excelência estas informações. Tenho para mim que a linha que sugerimos ao Doutor Zubizarreta, e que vai de Fortín Esteros a Cañada Tarija e daí a Ingavi, para ir morrer no desaguadouro de Bahía Negra aos 20º 08' 35" de latitude Sul, terá de ser substituído, afinal, pela que, arrancando de Ballivián, vá ter a Vinte Sete de Novembro para daí se

inclinár, em direção a Ingavi, para daí seguir em linha reta, até o desaguadouro de Bahía Negra, cuja latitude ficou acima discriminada.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Mário de Pimentel Brandão  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

OFÍCIO • 11 DEZ. 1937 • AHI 76/5/5

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz. A questão de fundo.  
DB/126

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 11 de Dezembro de 1937.

Senhor Ministro,

Na manhã do dia 6 do corrente, reunimo-nos novamente na Embaixada do Peru, às 11 horas da manhã, com os Doutores Gerónimo Zubizarreta e Efraím Cardozo, que nos deram a conhecer a linha divisória que eles sugeriam em resposta à nossa insinuação de que a fronteira arrancasse de Fortín Esteros no rio Pilcomayo indo até Cañada Tarija para daí inclinar-se em direção a Ingavi, prosseguindo desse ponto em linha reta até o desaguadouro de Bahía Negra, aos 20° 08' 35" de latitude Sul.

2. Os Delegados paraguaios ofereceram assim em contraposição a linha acima referida, outra que partindo de Cucurenda (D'Orbigny) seguisse pela metade do rio Pilcomayo até Palo Marcado para daí continuar em linha reta até Carandaiti, que ficaria em poder do Paraguai, prosseguindo em direção a Santa Fé, já no rio Parapetí, acompanhando o curso desse rio até o paralelo de 19° 10' de latitude Sul para desse ponto seguir em linha reta até San Juan, situado mais ao Norte de Fortín Vitrones. A linha proposta não podia ser mais extravagante.

3. Dissemos desde logo que essa proposição não podia sequer ser levada ao conhecimento da Bolívia, tal o absurdo que ela encerrava. E isto por vários motivos. Sabiam os paraguaios que a Bolívia de forma alguma permitiria que a linha divisória fosse ter ao Parapetí, havendo mesmo em várias oportunidades observado os agentes diplomáticos bolivianos que prefeririam uma nova

guerra a aceder a semelhante pretensão. Rogamos aos Doutores Zubizarreta e Efraím Cardozo que não insistissem nos seus pontos de vista extremos, recordando-lhes mesmo que o Doutor Eusebio Ayala nos havia afirmado em Dezembro de 1935 que os paraguaios não poderiam se manter na linha de hitos, por uma série de razões que ele então nos indicou, entre as quais a necessidade da permanência no Chaco de um exército de 5 a 6 mil homens, o que representaria um sacrifício incompatível com a capacidade financeira do seu país. E avançou: –”pretender fixar a fronteira definitiva a tão grande distância dos centros de aprovisionamento, seria criar uma situação difícil e insustentável para o Paraguai”.

4. Diante de todas as considerações que fizemos, pedimos aos Delegados paraguaios que refletissem sobre o assunto e nos dessem razoáveis bases que pudessem ser submetidas ao exame e consideração dos bolivianos.

5. Em outra reunião realizada na tarde desse mesmo dia, os Delegados paraguaios se mantiveram firmes nos seus pontos de vista, recusando-se a formular uma proposição que alterasse a linha que nos haviam proposto. Pediram, entretanto, que oferecêssemos nós uma nova linha que pudesse servir de ponto de partida para eles. Recusamos alterar a nossa primitiva linha e isto muito de indústria, pois sabemos que no correr da discussão teremos de levar a linha que parte de Fortín Esteros mais para o Norte, talvez mesmo a Ballivián, como disse a Vossa Excelência no meu ofício nº 122.

6. Como estivéssemos todos fatigados, interrompemos os nossos trabalhos, combinando uma nova entrevista para o dia 8, apesar de ser feriado e consagrado ao descanso.

7. Nesse dia, 8 do corrente, almoçamos na casa do Embaixador Braden com os Doutores Zubizarreta e Efraím Cardozo. O chefe da Delegação paraguaia mostrou-nos por esta ocasião as instruções que o Doutor Stefanich havia dado à Delegação paraguaia e isto com o propósito de provar que a intransigência que nós estávamos atribuindo à atual Delegação não estava longe dos pontos de vista sustentados pelo então Chanceler do Paraguai, cuja tolerância nós havíamos proclamado.

8. Tratava-se de uma Nota do Doutor Stefanich dirigida ao então Ministro do Paraguai na República Argentina, Senhor Miguel Angel Soler, em 5 de Dezembro de 1936, na qual informava que o Ministro do Paraguai em Washington transmitia com um bom fundamento a notícia de que o governo boliviano aceitaria o reconhecimento de toda a zona ocupada militarmente como território paraguaio. Adiantava que dessa opinião participavam altos chefes bolivianos e estava confirmada pelo representante diplomático do México em La Paz. Acompanhava a Nota do Ministro das Relações Exteriores do Paraguai uma cópia do ofício do Ministro do Paraguai em Washington,

Senhor Alfredo Codos, datado de 21 de Setembro de 1936 no qual dizia que nos meios oficiais de Washington circulava aquela notícia, que tinha todo o aspecto de verdadeira. O Ministro Stefanich fazia também acompanhar o seu ofício de um mapa no qual vinham descritas com cores diferentes as três zonas que o Paraguai devia reclamar como fazendo parte integrante do Chaco paraguaio, e que são as seguintes:

1º) zona de ocupação paraguaia, limitada pela linha de hitos e rios Paraguai e Pilcomayo;

2º) zona petrolífera, correspondente à região situada a Oeste do caminho internacional que vai de Villa Montes a Boyuibé;

3º) zona Norte a ser reivindicada, compreendendo toda a parte ao Norte da linha de hitos até a altura do rio Jaurú.

9. O Paraguai reivindicava tudo isto. Tal a instrução confidencial do Ministro Stefanich à sua Delegação.

10. Observei aos Delegados paraguaios que dentro do pensamento por eles expressos não seria possível discutir a questão. Nós considerávamos a linha de hitos como a pretensão máxima dos paraguaios e não como a linha mínima de suas aspirações. E mais, que os Protocolos haviam assinalado essa linha como uma simples expressão gráfica dos pontos intermédios alcançados pelos exércitos ex-beligerantes no momento da cessação dos fogos, e jamais como uma linha definitiva de fronteira entre os dois países. Prossegui dizendo que se tal foi o ânimo que prevaleceu no espírito dos paraguaios no momento de assinar aqueles Protocolos, este não tinha sido o propósito dos seis países mediadores ao propiciarem aqueles documentos solenes. E que não seria mesmo honesto pretender que os mediadores tivessem tido a intenção de assinalar como fronteira aquela linha que demarcava apenas um ponto de partida para as futuras discussões.

11. Além disso, os paraguaios se esqueciam de que os Protocolos significavam apenas um Pacto entre dois países para a terminação e liquidação de uma guerra que se paralisava em virtude de um compromisso consentido por ambas as Partes, uma vez que os dois exércitos se encontravam ainda em situação de poder prosseguir na luta, cujo final poderia, quem sabe, ser contrário à sorte dos próprios paraguaios. Não podiam, portanto, os paraguaios, pretender impor a lei da vitória, ditando à Bolívia as suas condições de paz, prevalecendo-se de documentos assinados com a responsabilidade moral de seis países mediadores, que não tiveram nem podiam ter honradamente o propósito que os paraguaios agora pretendem descobrir no Pacto de Junho de 1935. Isto seria dar ao citado Pacto o carácter de um autêntico Tratado de paz, o que constituiria, como repetidamente tenho dito a Vossa Excelência, um verdadeiro absurdo jurídico.

12. Tanto o Embaixador Braden como o Embaixador Barreda recalcaram com energia esses mesmos argumentos, mostrando aos Delegados paraguaios que se eles se mantivessem no terreno de uma intransigência incompatível com a ação mediadora, poderia chegar o momento em que nos víssemos obrigados a declarar terminado o período das negociações diretas.

13. Os Doutores Zubizarreta e Efraím Cardozo ficaram vivamente impressionados com a nossa firmeza e energia. Fizemos-lhes ver que uma vez que a Bolívia desistisse de um porto soberano, contentando-se com um porto franco; que construísse à sua custa uma estrada que pusesse em comunicação com Camiri; que desse ao Paraguai uma participação no petróleo ou outras compensações que o Paraguai considerasse indispensáveis, compensações de ordem econômica, era perfeitamente justo e equitativo que o Paraguai se mostrasse razoável na linha a ser traçada do lado do interior. Observamos que as vantagens obtidas pelo Paraguai com um acordo semelhante, seriam inapreciáveis, dando-lhe oportunidade para valorizar grande parte do Chaco que ficaria em seu poder, colonizando-a, o que significaria o começo do seu ressurgimento econômico e financeiro. Ora, é sabido que o Chaco concorre com 70% nas rendas totais do país. Se a Bolívia construísse a ferrovia até Camiri, aportaria um tal desenvolvimento ao Chaco paraguaio, que não seria difícil que dentro de pouco tempo aquela percentagem chegasse a cento por cento.

14. O Doutor Zubizarreta insistia dizendo que o Paraguai estaria disposto a ceder parte do território ocupado, sempre, porém, que a Bolívia lhe desse uma compensação territorial igual ao Norte da linha de hitos. Disse que o seu país não faz questão de dinheiro, nem está disposto a trocar por moeda o território que foi regado pelo sangue do seu povo. Que ele sabe que esse idealismo tão comum à alma paraguaia constitui algo de incompreensível nos dias de hoje, em que o materialismo prima sobre todas as coisas; mas que não há no Paraguai quem seja capaz de convencer os seus filhos da necessidade de adotar uma política mais prática e que contrarie o idealismo legendário da raça guarani.

15. Na reunião que efetuamos ontem, 10 do corrente, na Embaixada do Peru, às 15 horas, com os Delegados paraguaios, colocamos a questão nos seus devidos termos. Insistimos na nossa primitiva linha, ainda quando estejamos convencidos de que ela deverá afinal ser substituída por outra que, como disse a Vossa Excelência, partisse de Ballivián em direção a Vinte Sete de Novembro, inclinando-se daí em direção a Ingavi para desse último ponto ir morrer no desaguadouro de Bahía Negra. Acreditamos que com esforço poderemos chegar a essa linha. O Doutor Zubizarreta disse que ele não se sentia autorizado a oferecer-nos qualquer linha de transação sem o consentimento expresso do seu governo; que o Doutor Paiva, quando assumiu o governo provisório, entendia

que o seu dever era primeiro constitucionalizar o país, para só depois tratar de discutir a questão de fundo; que, posteriormente os havia autorizado a ouvir as sugestões que lhe fossem feitas; que agora, diante da possibilidade do Doutor Paiva permanecer no governo por um tempo mais prolongado, sendo o seu pensamento eleger sem mais demora o Parlamento que se encarregaria de estender o seu período de governo, o chefe da Delegação entendia que o melhor seria que o Doutor Efraím Cardozo fosse até Assunção a fim de conversar com o Presidente e seu Ministro de Relações Exteriores, e deles obter novas e mais precisas instruções. Nesse sentido solicitou-nos que obtivéssemos do governo argentino um salvo-conduto sanitário que permitisse àquele Delegado paraguaio ir a Assunção e dali voltar sem maiores inconvenientes. Alegou a dificuldade de enviar informações por via postal ou telegráfica, preferindo que o seu companheiro expusesse de viva voz tudo quanto temos conversado e discutido, trazendo o pensamento claro do seu governo a respeito desse delicadíssimo assunto. Achamos que o Doutor Zubizarreta tinha razão e com esse propósito tomamos as providências para que o Doutor Cardozo pudesse partir o mais breve possível.

16. Seria de toda conveniência que o nosso Ministro no Paraguai pudesse influir no ânimo dos Doutores Paiva e Báez no sentido de que as novas instruções a serem dadas aos seus Delegados sejam mais elásticas de modo a não terem os seus movimentos tolhidos pela rigidez de uma intransigência que só pode ser prejudicial aos reais interesses do Paraguai. Seria mais que oportuno que o Doutor Lafayette, que já teve ocasião de conversar com o Ministro das Relações Exteriores do Paraguai sobre esses assuntos, conforme Vossa Excelência me comunicou no seu ofício nº NP/SN/600/43, tratasse de habilmente convencer o Doutor Báez da necessidade de confiar amplamente no espírito de equidade da Conferência e, sobretudo, dos Delegados que estão com tanto afã procurando buscar pontos de coincidência para as pretensões do Paraguai e da Bolívia. Acredito que os Doutores Zubizarreta e Efraím Cardozo, com novas instruções, nobremente inspiradas, chegarão afinal a um acordo conosco.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Mário de Pimentel Brandão  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

OFÍCIO • 17 DEZ. 1937 • AHI 76/5/5

---

[Índice:] Conferência da Paz, do Chaco.

Em 17 de dezembro de 1937.

Senhor Ministro de Estado,

O Delegado do Brasil à Conferência da Paz, reunida em Buenos Aires, deseja que lhe enviemos pareceres do nosso Consultor Jurídico e, se possível, do Consultor-Geral da República, sobre três pontos de direito, indicados no parágrafo nº 29 do seu ofício nº 117, de 25 de Novembro último.

2. Independente de tais pareceres, permita-me Vossa Excelência que lhe apresente também a minha modesta opinião individual, a respeito dos ditos pontos.

3. Para esse efeito, passo a examinar separadamente cada um deles.

1º – Pode a Conferência da paz fixar um prazo dentro do qual as Partes deverão concertar o compromisso arbitral, apesar do disposto no parágrafo final do número 3 do artigo 1º do Protocolo de Paz assinado em Buenos Aires no dia 12 de Junho de 1935?

4. A disposição mencionada nesse primeiro ponto diz o seguinte: “A Conferência da Paz porá termo às negociações diretas quando, a seu juízo, tiver chegado o momento de declarar que, mediante elas, não será possível lograr-se o acordo definitivo; dado tal caso, passar-se-á ao ajuste, pelas Partes, do compromisso arbitral, não podendo a Conferência da Paz encerrar os seus trabalhos enquanto esse compromisso arbitral não ficar definitivamente ajustado”.

5. A cláusula acima transcrita divide-se, como se vê, em duas partes: a primeira prevê o fim das negociações diretas; a segunda, o ajuste de um compromisso arbitral. Para pôr termo às negociações, a Conferência poderá proceder livremente, quando entender chegado o momento. A celebração do compromisso, porém, depende, em princípio, da exclusiva vontade das duas Partes litigantes, e o Protocolo não cogitou explicitamente da fixação de prazo algum para isso.

6. A dificuldade surge, pois, aí: não se fala em fixação de prazo e se declara que a Conferência permanecerá em funções enquanto o compromisso arbitral não for definitivamente ajustado.

7. É verdade que as potências mediadoras, signatárias do Protocolo, não podiam ter tido a intenção de deixar a Conferência subordinada ao puro arbítrio de qualquer dos ex-beligerantes, arbítrio que a poderia levar a eternizar-se. Nada mais fácil, realmente, do que um dos ex-beligerantes, por conveniência própria, opor obstáculos à celebração do compromisso e impedir, assim, indefinidamente,

que a Conferência se encerrasse. Semelhante intuito não pode ter inspirado a redação do Protocolo de 12 de Junho de 1935, nem a dos atos subsequentes, aprovados pela Conferência da Paz. “Não é possível” – disse com razão um dos ilustres Delegados à dita Conferência – “pensar que esses instrumentos jurídicos tiveram a intenção de premiar a intransigência, tornando possível que uma das Partes se possa negar ao ajuste e, por conseguinte, possa impor vida indefinida à Conferência”.

8. Por outro lado, se, apegados à letra estrita do Protocolo de 12 de Junho, não enxergássemos no mesmo a possibilidade de recurso, em tempo razoável, a uma decisão definitiva, reconheceríamos que aquele instrumento faltaria à sua finalidade.

9. Efetivamente, o objetivo do Protocolo foi “promover a solução do conflito existente entre a República do Paraguai e a República da Bolívia”. Para a obtenção de tal resultado, ele determinou a reunião de uma “conferência de paz”, entre cujos fins figurou o de “promover a solução das controvérsias entre o Paraguai e a Bolívia, por acordo direto entre as Partes”, ficando, porém, explicitamente declarado que “o Paraguai e a Bolívia, caso não alcancem bom êxito as negociações diretas, assumem por este convênio a obrigação de resolver as desinteligências (los diferendos) do Chaco por meio da arbitragem de direito, designando desde já como árbitro a Corte permanente de Justiça internacional da Haia”.

10. Assim, pois, temos aí: 1º) como principal objetivo visado, a obtenção da paz; 2º) como um dos meios para se chegar a esta, o recurso à solução arbitral, pela Corte permanente de Justiça internacional da Haia.

11. Vemos, igualmente, que os ex-beligerantes assumiram a obrigação de, não resolvido o litígio por negociação direta, submeter o mesmo à decisão da referida Corte. Eles deverão, por conseguinte, prestar-se a isso de boa-fé, não lhes sendo lícito suscitar, para a conclusão do compromisso arbitral, dificuldades tais que a solução judiciária encarada, e previamente aceita, se torne praticamente impossível. A delonga indefinida constitui, sem dúvida, dificuldade dessa natureza. Daí, a conclusão lógica da necessidade da fixação de um prazo, fixação essa que, embora não prevista, não foi, tampouco, proibida pelo Protocolo.

12. Não o foi explicitamente, nem se poderá admitir que implicitamente o tenha sido. Porque isto nos levaria à situação a que atrás nos referimos, isto é, teríamos que considerar o Protocolo como instrumento contraditório, como ato internacional cujos termos estariam em desacordo com a sua finalidade. Ora, é princípio de interpretação que, se o sentido literal das palavras está em contradição com o objetivo manifesto do ato internacional, tal sentido não deve excluir a interpretação mais ampla, indispensável para que se realize

o dito objetivo. É também princípio geralmente aceito que as cláusulas ou disposições ambíguas de um convênio ou tratado devem ser interpretadas de modo que produzam efeito útil.

13. Isto posto, devemos concluir que, apesar do Protocolo se não ter referido expressamente à faculdade da fixação de um prazo para a celebração ou concerto do compromisso arbitral, a Conferência poderá fixar tal prazo.

2º – No caso afirmativo, pode a Conferência da Paz, expirado esse prazo sem que se haja chegado à concertação do compromisso, trasladar o assunto da disputa à Corte permanente de Justiça internacional da Haia, assinalada nos Protocolos como a entidade chamada a julgar o pleito em última instância?

14. A resposta ao presente quesito como que decorre da anterior: se o prazo fixado pela Conferência se esgota sem ajuste do compromisso, parece evidente que a própria Conferência poderá trasladar o assunto, diretamente, à jurisdição previamente aceita, ou seja a Corte de Justiça da Haia.

15. Julgamos, no entanto, que a Conferência não só poderá, mas até deverá assim proceder.

16. De fato: as Partes, como vimos, assumiram o compromisso de recorrer à dita Corte, no caso de malogro das negociações diretas. Ora, esgotado o prazo estabelecido para isso, sem que tenham chegado a acordo, competirá logicamente à Conferência substituir-se a elas. O contrário seria a volta à situação anterior: a fixação do prazo ficaria sem finalidade.

17. Que a Conferência deverá assim proceder parece também lógico, pois o seu objetivo, ao fixar o prazo, será obrigar as Partes a submeterem o litígio à decisão da Corte.

3º – Pode uma das Partes, em forma unilateral, dirigir-se ao organismo chamado a arbitrar, solicitando-lhe exercer suas funções em vista do disposto no Estatuto que criou o referido tribunal e que conta com a adesão incondicional da Bolívia e do Paraguai?

18. A resposta a essa pergunta não nos parece ofereceu dificuldades.

19. Primeiro que tudo, é preceito constante da convenção para a solução pacífica dos conflitos internacionais, assinada na Haia a 18 de Outubro de 1907, e ratificada, sem reservas, pela Bolívia e pelo Paraguai, que o tribunal arbitral terá competência para estabelecer o compromisso arbitral, ainda que o pedido seja feito somente por uma das Partes, quando se trate de questão de que cogite algum tratado de arbitragem geral, que preveja para cada litígio um compromisso e não exclua, para formulá-lo, a competência do próprio tribunal.

20. Ora, o Protocolo não constitui, sem dúvida, um tratado de arbitragem geral, mas, por extensão, o princípio poderá ser-lhe aplicado: ele se refere a

uma questão, para a qual prevê um compromisso arbitral, e, para a formulação deste, não exclui a competência do tribunal destinado a julgar o litígio.

21. O presente quesito menciona, entretanto, o disposto no Estatuto da Corte de Justiça da Haia, e a esse respeito a resposta será ainda mais positiva.

22. Efetivamente, o referido Estatuto, no seu artigo 36, dispõe que a jurisdição da Corte poderá ser obrigatória, “de pleno direito e sem convenção especial”, quando os Estados litigantes tiverem declarado reconhecer tal jurisdição, por meio da assinatura da chamada disposição facultativa.

24. É verdade que o mencionado artigo 36 do Estatuto da Corte restringe a competência desta, na hipótese de jurisdição obrigatória, às controvérsias de ordem jurídica, que tenham por objeto: a) a interpretação de um tratado; b) qualquer ponto de direito internacional; c) a existência de qualquer fato que, se verificado, constituiria a violação de um compromisso; d) a natureza ou a extensão da reparação devida pela ruptura de um compromisso internacional.

25. Ora, não parece que as Partes possam pôr em dúvida o caráter jurídico do litígio, tanto assim que concordaram em resolvê-lo, eventualmente, “por meio da arbitragem de direito”, e designaram desde logo como árbitro a Corte de Justiça da Haia. Por outro lado, não parece provável que contestem possa o objeto da controvérsia entrar nalguma das categorias mencionadas na cláusula citada.

26. Em todo caso, se surgir alguma dúvida a tal respeito, o mesmo artigo 36 do Estatuto indica o remédio: “Em caso de litígio sobre a competência da Corte, esta decidirá [*ilegível*]<sup>247</sup>”.

27. Parece claro, pois, que, em face do Estatuto [da] Corte de Justiça de Haia e da adesão incondicional do Paraguai e da Bolívia à disposição relativa à jurisdição obrigatória da dita Corte, esta poderá tomar conhecimento do litígio, [por] simples requerimento de um dos litigantes.

28. A jurisprudência da própria Corte confirma ex[pli]citamente essa conclusão. Assim, por exemplo, na sentença proferida a 26 de Abril de 1928, a propósito da questão das escolas da Alta Silesia, a Corte declarou que a aceitação da sua jurisdição, por um Estado, não depende da “observância de certas formalidades, tal como, por exemplo, a conclusão prévia de um compromisso formal”.

29. Assim, pois, encerrada a fase das negociações diretas, qualquer das Partes poderá, unilateralmente, dirigir-se ao organismo chamado a arbitrar, isto é, a Corte permanente de Justiça internacional, para lhe solicitar que exerça as suas funções.

30. É este, Senhor Ministro de Estado, o meu parecer, salvo melhor juízo.

<sup>247</sup> Suporte lateral danificado na margem esquerda.

Prevaleço-me do ensejo para ter a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Hildebrando Accioly

A Sua Excelência o Senhor Doutor Mário de Pimentel Brandão  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 08 JAN. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DE PAZ – BUENOS AIRES

I – SÁBADO – 20H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Ministro boliviano, aqui, cumprindo instruções do seu Governo, visitou, ontem, o Presidente Justo, pedindo-lhe para conversar com o Presidente Vargas sobre a necessidade de que a Conferência da Paz dê solução, sem mais demora, à questão de fundo e, bem assim, consiga que o Paraguai aceite o regime de segurança, indispensável na região do Chaco, rogando, ao mesmo tempo, a intervenção dos países mediadores, sobretudo o Brasil e a Argentina, no sentido de convencer o Paraguai da vantagem da concessão de um porto soberano para a Bolívia. O Presidente Justo respondeu dizendo não saber se o Presidente Getúlio Vargas abordaria a questão referida, mas que, no caso de que esse assunto viesse à superfície, ele trataria com o seu ilustre colega e amigo de ver a maneira prática e discreta de ajudar a Conferência na sua delicada missão mediadora. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 20 JAN. 1938 • AHI 76/5/6

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Exposição do Embaixador Alvéstegui.  
DB/9

Buenos Aires, 20 de Janeiro de 1938.

Senhor Ministro,

O Embaixador David Alvéstegui está quase terminando as suas exposições de caráter geográfico, histórico, diplomático e político, feitas com o propósito

de demonstrar a legitimidade das aspirações bolivianas ao domínio integral do Chaco, limitado pelos rios Paraguai e Pilcomayo.

2. Na exposição que ele fez ontem estudou a situação criada para a Bolívia em virtude da liquidação da guerra da Tríplice-Aliança contra o Paraguai, mostrando que logo que o seu país teve conhecimento do Tratado secreto, conhecido mercê de uma indiscrição do jornalismo britânico, se apressou em protestar junto aos três governos que integravam a Aliança, ressalvado os direitos do seu país, que aliás haviam sido contemplados nas reversais trocadas entre os signatários daquele Tratado.

3. Este fato havia animado a Bolívia a pretender intervir como parte interessada na liquidação da guerra de 1870.

4. Examinou as gestões feitas pela Chancelaria boliviana naquele então, criticando a resistência oposta pelo Chanceler argentino Tejedor, que recusou admitir a intervenção boliviana nas negociações do Rio de Janeiro e de Buenos Aires que culminaram com o Tratado de Buenos Aires de 3 de Fevereiro de 1876, que pôs termo definitivo à questão de fronteiras entre a República Argentina e o Paraguai, deixando, entretanto, a parte entre o rio Pilcomayo e o rio Verde pendente da arbitragem do Presidente Hayes<sup>248</sup> dos Estados Unidos.

5. Esse Tratado argentino-paraguaio que foi subscrito pela Argentina e o Paraguai levava também, como Vossa Excelência não ignora, a assinatura do Plenipotenciário brasileiro Aguiar de Andrade<sup>249</sup>. E o curioso é que esses Plenipotenciários, no Protocolo por eles firmado, que faz parte da Ata da V Conferência realizada em Buenos Aires, ressalvaram os direitos da Bolívia sobre o Chaco. Era, disse o Doutor Alvéstegui, a primeira vez que o Paraguai, com a assinatura do seu Plenipotenciário Machaim, fazia referência e reconhecia as pretensões do governo boliviano sobre o Chaco.

6. O Embaixador Alvéstegui acrescentou que o Tratado de Buenos Aires significava que a República Argentina abandonava o direito que lhe havia sido atribuído pelo Tratado da Tríplice Aliança, de levar as suas fronteiras até a Bahía Negra, limitando as suas aspirações territoriais no Chaco até o rio Verde, afluente da margem direita do rio Paraguai.

7. O Delegado boliviano fez também menção do *Memorandum* passado pela Bolívia a todos os países americanos, sobretudo aos Estado Unidos da América, no qual solicitava do Presidente Hayes pudesse a Bolívia ter a participação que lhe correspondia nas alegações que lhe fossem apresentadas pelas duas partes interessadas na solução arbitral. O Presidente Hayes não atendeu o pedido boliviano, não deixando, entretanto, de reconhecer os direitos

248 Rutherford Birchard Hayes (1822-1893). Foi o 19º presidente dos Estados Unidos, entre 1877 e 1881.

249 Francisco Xavier da Costa Aguiar de Andrada, primeiro e único Barão de Aguiar de Andrada (1822-1893). Magistrado e diplomata brasileiro, tendo sido embaixador plenipotenciário em diversas ocasiões.

futuros da Bolívia sobre o Chaco. Tudo isso o doutor Alvéstegui expunha com o propósito evidente de demonstrar que o seu país, em todos os momentos e em todas as oportunidades, fez sentir os seus direitos sobre os territórios que hoje constituem o objeto do seu litígio com o Paraguai.

8. O Delegado boliviano pontualizou que o mais interessante é que o Tratado que liquidou a guerra da Tríplice-Aliança, no que se refere à República Argentina, não agradou ao Paraguai, que pretendia, mais que ganhar terreno no Chaco, obter da sua grande vizinha do Sul um regime aduaneiro de livre câmbio que lhe permitisse refazer as suas finanças reduzidas à extrema miséria e a reconstituir a sua economia. Daí que houvesse preferido a instituição desse sistema aduaneiro ainda quando com o sacrifício de toda a região situada a Oeste do rio do seu nome. E para robustecer essa sua opinião, disse que quando o Cônsul da Argentina em Assunção procurou o Presidente do Paraguai para felicitá-lo pela assinatura do Tratado de paz que acabava de ser assinado entre os dois países, o Presidente disse-lhe: “aí está na sala ao lado o Plenipotenciário Machaim com os seus Ministros tratando de responder às objeções e críticas feitas ao Tratado por ele negociado”. Isto prova, avançou o Embaixador Alvéstegui, que os homens responsáveis do Paraguai naquela época não faziam questão maior do Chaco, dando todas as suas preferências ao acordo aduaneiro que lhes haveria ajudado a vencer as grandes dificuldades econômicas e financeiras oriundas da guerra.

9. O Delegado boliviano estranhou que no livro azul recentemente publicado pela Chancelaria argentina e que tive oportunidade de remeter a Vossa Excelência, se fizesse menção do Tratado de paz entre a República Argentina e o Paraguai e se silenciasse sobre o Protocolo da IV Conferência realizada no correr das negociações entabuladas em Buenos Aires para negociar aquele Tratado, cujo Protocolo salvava os pretendidos direitos da Bolívia sobre o Chaco.

10. O Embaixador Alvéstegui continuou a sua exposição mostrando que o fato de haverem as potências aliadas reconhecido à Argentina o direito de levar as suas fronteiras, uma vez terminada a guerra, até a Bahía Negra, não significava que elas reconhecessem que o Chaco na sua integridade territorial pertencesse ao Paraguai. E avançou que havia necessidade de se completar a figura geométrica que não poderia se reduzir a uma simples linha que acompanhasse o litoral do rio Paraguai na extensão compreendida entre o rio Pilcomayo e a Bahía Negra. A única maneira de dar uma expressão geográfica do significado no Tratado da Tríplice-Aliança, seria traçar uma diagonal que partisse da Bahía Negra e fosse morrer no rio Pilcomayo ali onde ele se divide nos dois braços, Norte e Sul, que vão desaguar no rio Paraguai. Formar-se-ia

assim um triângulo que constituiria o *hinterland*<sup>250</sup> correspondente ao litoral acima referido. Queria, com isso o doutor Alvéstegui, mostrar que ainda quando a República Argentina tivesse estendido os seus limites até a Bahía Negra, a parte do Chaco a ser-lhe atribuída seria insignificante e constituída pelo triângulo imaginário formado pelo litoral do rio Paraguai desde Bahía Negra até a foz do Pilcomayo; da diagonal traçada entre Bahía Negra e o rio Pilcomayo, ali onde ele se bifurca, e daí seguindo o braço principal desse rio até o seu desagudouro no rio Paraguai.

11. Como vê Vossa Excelência, todo o esforço do hábil Delegado boliviano está sendo o de demonstrar que o seu país nunca deixou de protestar contra tudo quanto se refere ao Chaco e que a pretensão, que hoje defende com tanto calor, constitui um direito histórico do seu país e que desgraçadamente nem sempre tem sido bem considerado nem interpretado com a devida justiça.

12. Logo que sejam distribuídas as Notas taquigráficas das exposições do Embaixador Alvéstegui, das quais os meus resumos são apenas um pálido reflexo, não deixarei de as encaminhar a Vossa Excelência pela via mais rápida.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Mário de Pimentel Brandão  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 02 FEV. 1938 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco – Viagem Ministro Carrillo a La Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

5 – QUARTA-FEIRA – 21H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Ministro Carrillo seguiu hoje para La Paz, onde vai tratar, provavelmente, dos acordos comerciais e das comunicações da Argentina com a Bolívia. Convém que o nosso Encarregado de Negócios, ali, esteja alerta, pois não será difícil que seja portador de alguma sugestão de Saavedra Lamas sobre a solução do Chaco, pretendendo fazer acreditar que se trata de uma proposta da Conferência, com o pensamento sempre de produzir sensação em torno de seu nome e impressionar

---

250 [Alemão] em geografia urbana, corresponde a uma área geográfica servida por um porto e a este conectada por uma rede de transportes, através da qual recebe e envia mercadorias ou passageiros.

o espírito do futuro Presidente no momento em que se aproxima a formação do novo Ministério. Todo nosso trabalho está sendo o de demonstrar que se poderá encontrar solução para o litígio do Chaco, com a condição, porém, de não se precipitar a apresentação de qualquer fórmula concreta que, ainda quando viável, estaria prejudicada por qualquer manifestação de apressamento.  
RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 02 FEV. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Conferência da Paz.

À DELEBRAS BUENOS AIRES

4 – QUINTA-FEIRA – 17H50 – CONFIDENCIAL – Referência ao seu nº 5 que acabo de receber, devo informar V. Exa. que o nosso Encarregado de Negócios em La Paz transmitiu-nos ontem a expressão da grande surpresa e inquietação do Governo boliviano devidas às propaladas declarações atribuídas ao Delegado Chileno à Conferência do Chaco, segundo as quais o seu país considerava a mesma como dissolvida em vista de ter fracassado. O Governo boliviano manifestava a sua fiel adesão à Conferência, pedia que continuássemos a prestigiá-la e afirmava que, em último caso, a Bolívia se dirigiria [sozinha] à Corte de Arbitragem. Conversei imediatamente com Nieto, que de nada sabia, mostrando-se surpreso e dando-me a ter instruções recentíssimas de Santiago que desautorizam completamente aquela versão corrente na Bolívia e oriunda de Buenos Aires. Além disso, V. Exa. de nada informou. Assim, desmenti qualquer iniciativa contra a existência da Conferência e recomendei cautela ao Governo de La Paz. As informações de seu nº 5 indicam que se desenvolve uma manobra de grande envergadura, contra cujo efeitos tomarei todas as providências. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 03 FEV. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Viagem Ministro Carrillo a La Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

6 – QUINTA-FEIRA – 18H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 5. Receio muito que Carrillo, cumprindo as instruções de Saavedra Lamas, tratasse de obter a substituição de Alvéstegui por Finot, a

quem considera mais fácil de impor a sua vontade. Considero essa substituição, neste momento, não só inoportuna como altamente prejudicial à marcha das negociações e aos próprios interesses bolivianos. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 04 FEV. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DE PAZ – BUENOS AIRES

7 – SEXTA-FEIRA – 11H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 4. Há dias passados, o Embaixador chileno fez indiscreta manifestação de grande pessimismo sobre a marcha das negociações, devido, principalmente, ao fato de não estar familiarizado com as mesmas. Disso teve conhecimento o Embaixador Alvéstegui que, provavelmente, transmitiu aquelas impressões a La Paz, e que ali causaram alarme. Braden e eu tratamos de informar àquele Embaixador sobre o que se passou tranquilizando-o. Não obstante, pedimos ao Primeiro-Secretário da Embaixada chilena, Doutor Mello, para que informasse a chancelaria chilena minuciosamente do que estava ocorrendo, aconselhando aquele Secretário a acompanhar o Embaixador e assistir às Sessões da Conferência, a fim de estar habilitado a comunicar e trazer sua Chancelaria bem informada. Tratava-se de simples impressão pessoal do Embaixador Barros Borgonha, que eu sabia não refletir a opinião do seu país, razão por que não transmiti a Vossa Excelência, que fez, aliás, muito bem em opor categórico desmentido. O Secretário Mello está, agora, acompanhando, assiduamente, o seu Embaixador que, não obstante ser um homem eminente e respeitável, tem, forçosamente, de sofrer os efeitos de sua avançada idade. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 04 FEV. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Situação General Estigarribia.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

8 – SEXTA-FEIRA – 20H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Encontra-se aqui, de onde seguirá amanhã para Assunção, o General Estigarribia, a quem foi oferecida a representação diplomática do seu país em Washington. O General só dará resposta definitiva depois de conversar com o Governo e ver, de perto,

qual a sua verdadeira situação dentro do Paraguai. Seria um ótimo elemento para colaborar conosco, uma vez que conhece o nosso pensamento e se mostra disposto a nos auxiliar, sinceramente, não perdendo esta ocasião única para solucionar, definitivamente, o litígio do Chaco. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 04 FEV. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Conferência da Paz

À DELEBRAS B. AIRES

7 – SEXTA-FEIRA – 20H – CONFIDENCIAL – Para sua informação pessoal tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. a seguinte comunicação que acabamos de receber da nossa Legação em La Paz:

O Ministro norte-americano disse-me, confidencialmente, que o Delegado dos Estados Unidos da América na Conferência do Chaco informou-o de que o Delegado do Chile enviou a seu Governo um relatório pessimista sobre o resultado da Conferência, no qual diz que a mesma nada mais tem a fazer, pois faliram os seus propósitos.

EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 05 FEV. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Viagem Ministro Carrillo a La Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DE PAZ – BUENOS AIRES

9 – SÁBADO – 20H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Chanceler Saavedra Lamas sugeriu ao Embaixador Alvéstegui, dizendo tratar-se de simples sondagem para a solução provisória do litígio, um plano que, provavelmente, constitui o principal objeto da viagem do Ministro Carrillo a La Paz, compreendendo os seguintes pontos: I – retificação provisória da linha intermédia ou de hitos, retirando-se o Paraguai do caminho internacional, que ficaria do lado da Bolívia, e dando esta em troca uma compensação territorial ao norte, na região de Ravelo ou em qualquer outra região ao norte da referida linha de hitos; II – nova medida de segurança não especificada; III – constituição de uma comissão técnica para o exame das possibilidades econômicas do terreno cedido pelo Paraguai; IV – finalmente, adiamento da Conferência por tempo indeterminado. Este plano parece até haver sido redigido pelo Paraguai, pois confere, *mutatis*

*mutandis*<sup>251</sup>, com tudo o que o Doutor Zubizarreta manifestou nas conversas mantidas comigo, Braden e Barreda, conforme as informações que enviei a Vossa Excelência em ofícios anteriores. O curioso é a contradição que se nota entre as propostas sugeridas pelo Chanceler Saavedra Lamas, que importariam no reconhecimento, ainda que provisório, da linha de hitos como a verdadeira linha de fronteira e a categórica e enfática declaração, feita por ele ao próprio Embaixador Alvéstegui, de que nem ele nem a República Argentina jamais admitiriam a linha de hitos como uma linha divisória, pois isto acarretaria o expresse reconhecimento do direito de conquista e sancionaria o atropelo da Itália contra a Abissínia. Daí, talvez, a extravagante ideia de considerar essa solução como provisória, que daria ao público a impressão de estar aberto o caminho para a solução definitiva, quando a verdade é que ela não serviria senão para consolidar, no tempo e no espaço, a conquista paraguaia. Não creio que a Bolívia admita discussão nos termos sugeridos, a menos que procure com isso abrir, deliberadamente, caminho para a construção da Estrada de Ferro Yacuiba-Camiri, hoje em mãos do Paraguai. E o mais curioso ainda é que o Senhor Saavedra Lamas, antes de revelar esse plano ao Embaixador Alvéstegui, já o havia discutido com o Ministro Finot. Eis porque peço a atenção de Vossa Excelência para o meu telegrama nº 6. Finalmente, devo dizer a Vossa Excelência que, quando o Doutor Zubizarreta insistia conosco na necessidade de que as compensações territoriais fossem recíprocas, respondi-lhe que estaria disposto a propor à Bolívia esse critério, sempre, porém, que o Paraguai estivesse decidido a ceder qualquer porção do litoral do rio Paraguai, ao sul da Bahía Negra, e isto eu o fazia por saber, pelo Embaixador Alvéstegui, que, posta a questão nesses termos, estaria a Bolívia pronta a dar toda classe de compensações. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 09 FEV. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Viagem do Ministro Carrillo a La Paz.

À DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – B. AIRES

8 – QUARTA-FEIRA – 15H30 – Acabo de receber da Legação em La Paz o seguinte telegrama:

Acabo de estar com o Ministro das Relações Exteriores que afirmou categoricamente recusar formalmente as propostas do Chanceler Saavedra Lamas, propostas essas

251 [Latim] significa “mudando o que tem que ser mudado” ou “com as devidas alterações”. É muito utilizada no âmbito jurídico, para indicar que uma regra, lei, cláusula ou condição deve ser aplicada a uma nova situação, mas com as adaptações necessárias.

que não julga sequer dignas de resposta, que só daria como prova de consideração ao Ministro das Relações Exteriores da Nação Argentina. Disse que Carrillo abordou o assunto dizendo que o fazia oficiosamente, pois não tinha credenciais, nem instruções para isso, ao que respondeu salientando não tratar da questão no momento. Julga que o Chanceler Saavedra Lamas quer, por qualquer maneira, impressionar o Presidente eleito, com o fim de continuar na Chancelaria argentina. Quanto ao Embaixador Alvéstegui merecer confiança, o Governo boliviano nunca pensou, nem pensa retirá-lo, pois merece confiança absoluta; que não dará ouvidos a qualquer insinuação ou mesmo pedido formal nesse sentido, a menos que este fosse baseado em razões por tal forma poderosas que o convencessem de que sua permanência prejudicaria fundamentalmente o interesse boliviano; que o fato de não ser *persona grata* para o Chanceler Saavedra Lamas, só prova que defende com muita eficiência os interesses bolivianos e justifica sua permanência. Continuarei atento sobre as atividades do Ministro Carrillo. (a) BERENGUER CESAR

Exteriores

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 09 FEV. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

À DELEGAÇÃO DA PAZ DO CHACO – B. AIRES

11 – QUARTA-FEIRA – 20H – CONFIDENCIAL – De fonte fidedigna temos informação de que se cogita seriamente nos meios políticos argentinos de conferir ao General Justo, logo após a transmissão de Governo, a presidência da Conferência do Chaco a fim de se chegar sem demora a uma solução definitiva da questão. Rogo a V. Exa. dizer-me com urgência o que sabe e o que pensa sobre essa informação. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 10 FEV. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DE PAZ – BUENOS AIRES

10 – QUINTA-FEIRA – 23H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 11. Sua informação é verídica, convindo, entretanto, notar que não se trata de influência dos meios políticos, mas de simples sugestão amiga e mais íntima do Presidente Justo, interessado em dar-lhe oportunidade de prestar a sua colaboração efetiva e com seu grande prestígio

completar, assim, a obra da Conferência, por ele convocada. Acredito mesmo que, tendo a intenção de embarcar para a Europa dentro de dois a três meses, só aceitaria esse sacrifício no caso de que o novo Governo insistisse em requerer seus serviços e tivesse ele, General, certeza de que os demais países mediadores acolheriam com simpatia sua designação e fosse ela especialmente grata ao Presidente Getúlio Vargas, cuja presença em Buenos Aires constituiu, na sua opinião, fator predominante para a paralisação da guerra. A minha opinião e a dos demais Delegados é que a presença do Presidente Justo na Conferência seria de grandes resultados práticos para o concerto da paz definitiva e serviria, também, para afastar de uma vez por todas as possibilidades do Chanceler Saavedra Lamas permanecer na Conferência como ficha de consolação.

RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 12 FEV. 1938 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Chaco.

DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DE PAZ – BUENOS AIRES

II – SÁBADO – 20H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Ministro Alvéstegui acaba de mostrar-me telegrama recebido hoje de sua Chancelaria, informando-lhe de que Carrillo recebeu telegrama do Secretário de Estado, aqui, dizendo que a Conferência preparara, para a próxima semana, uma sessão em honra do Chanceler Saavedra Lamas, e que a Delegação paraguaia apresentaria uma moção pedindo ao Governo argentino a continuação, por curto prazo, da Conferência. Efetivamente, o Senhor Saavedra Lamas sugeriu, ontem, ao Embaixador peruano, Barreda, por intermédio do Ministro Valenzuela, que a Conferência realizasse uma sessão especial em sua honra. O Embaixador Barreda comunicou aos colegas americano, chileno e a mim, estando o uruguaio ausente, em Montevideú, os desejos do Chanceler argentino. Braden e eu nos opusemos terminantemente, pois não queremos, hipocritamente, fazer a apologia de um homem que, na direção da Conferência, não fez senão semear a discórdia e a intriga, as quais só não prosperaram pela grande paciência e magnanimidade. Sugerimos, como modo de iludir a sessão, que oferecessem ao Chanceler um almoço, o que ele recusou, insistindo na manifestação solicitada. Considero que qualquer atitude no sentido indicado no telegrama do Subsecretário de Estado, Castineras, poderia significar ato de intervenção indébita nos negócios internos da Argentina, e uma insinuação poderia, mesmo, ferir, mui justamente, o amor-próprio do novo Ministro das Relações Exteriores. Trataremos, portanto, de evitar. Durante a conversa que tive hoje com o Presidente da Delegação

paraguaia, percebi que ele ignorava semelhante moção que Castineras, muito habilmente, transmitiu à Bolívia, na esperança de que esta concordasse com ele, obrigando, assim, o Paraguai a dar a sua adesão ou mesmo tomar a iniciativa.

RODRIGUES ALVES

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 12 FEV. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

À DELEGAÇÃO À CONFERÊNCIA DA PAZ DO CHACO

12 – SÁBADO – 16H40 – CONFIDENCIAL – Resposta ao seu telegrama nº 11, aprovamos plenamente a atitude mantida por V. Excelência juntamente com Braden. Vossa Excelência agirá junto aos seus colegas no sentido de obter a adesão dos mesmos ao seu ponto de vista. EXTERIORES

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 12 FEV. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Presidência da Conferência.

À DELEGAÇÃO À CONFERÊNCIA DA PAZ DO CHACO

13 – SÁBADO – 16H40 – CONFIDENCIAL – Vossa Excelência está autorizado a declarar francamente, quando for oportuno, que damos o nosso apoio decidido à ideia de confiar a Presidência da Conferência do Chaco ao General Justo. O Sr. Presidente da República aplaude com entusiasmo essa iniciativa e fará quanto em si caiba para que ela se realize. Por outro lado, estamos resolvidos, quando for a ocasião, a influir ao mesmo sentido junto aos demais governos. EXTERIORES

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 14 FEV. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Notícias dissolução Conferência da Paz.

À DELEBRAS BUENOS AIRES

15 – SEGUNDA-FEIRA – 18H40 – CONFIDENCIAL – Haveria grande conveniência em Vossa Excelência enviar, por intermédio deste ministério, pelo [Cod.] 5, em números, da Embaixada em Buenos Aires, declarações para o Jornal *A Noite*,

sobre os boatos de dissolução da Conferência, nas quais salientasse que esses rumores correram aí e em outras capitais sul-americanas. A notícia teve aqui grande repercussão e a imprensa dela ocupou-se, largamente, salientando a necessidade de manter a Conferência, embora deplorando a lentidão dos seus trabalhos. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 17 FEV. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Presidência da Conferência.

À DELEGAÇÃO À CONFERÊNCIA DA PAZ DO CHACO

16 – QUINTA-FEIRA – 16H30 – CONFIDENCIAL – Referência aos meus telegramas n.ºs 11 e 13, o Regulamento da Conferência atribui taxativamente a Presidência ao Ministro das Relações Exteriores do país em que ela estiver reunida, e, a menos que esse dispositivo seja reformado, não vemos como nos poderemos afastar dessa norma.

Por outro lado, o convite feito a Cantilo veio alterar profundamente a situação. Não queremos, de forma alguma, que aquele nosso amigo, de cujo afeto e boa vontade não temos, até agora, o direito de duvidar, inicie a sua administração com qualquer ressaibo de mágoa contra nós, por mais leve e recuado que possa parecer. Ora, o seu afastamento da Presidência da Conferência, mediante alteração do regimento, mesmo praticado em benefício da figura por tantos títulos ilustre do General Justo, poderia magoar o amor-próprio e ferir justas suscetibilidades do novo Ministro das Relações Exteriores.

Há, todavia, a considerar também que Cantilo ainda não fixou a data da sua viagem, o que fez acreditar que Saavedra se conserve à frente da Conferência por um prazo ainda bastante longo, permanecendo esta à mercê de seu reconhecido talento de intriga.

Bem passadas todas essas circunstâncias, parece-nos de bom alvitre que V. Exa. se acerque do Presidente Ortiz<sup>252</sup>, expondo-lhe sem reboços a situação de dúvida e incerteza em que nos debatemos, não desejando melindrar a Cantilo, mas tendo já empenhado o nosso caloroso aplauso à candidatura do General Justo. EXTERIORES

---

252 Roberto Marcelino Ortiz Lizardi (1886-1942). Presidente de Argentina entre 1938 e 1940.

TELEGRAMA • 18 FEV. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Presidência da Conferência.

## DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

13 – SEXTA-FEIRA – 23H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Tivemos, ontem à tarde, Braden e eu, longa entrevista com o Presidente eleito Roberto Ortiz, a quem expusemos, nos seus mínimos detalhes, o estado atual das negociações de paz e suas possibilidades de solução. Falou-nos sobre a ideia de ser confiada a Presidência da Conferência ao General Justo e que, nesse sentido, ele estava recolhendo dados que seriam enviados ao Embaixador Cantilo para só depois, e sempre de acordo com o seu Ministro, tomar uma resolução definitiva sobre a forma de composição da Delegação argentina. Tudo isso, disse-nos o Doutor Ortiz, será feito no correr da semana próxima, ficando de dar conhecimento de qualquer novidade que ocorrer. Disse-nos mais, que o Doutor Alvarado, Ministro da Viação, ficará a cargo do Ministério das Relações Exteriores enquanto não chegar o titular da pasta. Esse Ministro é um grande amigo nosso e agirá em completa uniformidade conosco. Como Vossa Excelência verá, estamos com muita cautela, a fim de evitar, justamente, qualquer movimento que pudesse ferir a justa suscetibilidade do Embaixador Cantilo, que também é grande amigo do Brasil, desde quando cultivou relações amistosas com o Barão do Rio Branco. O Doutor Ortiz considera ser indispensável para resolver o litígio do Chaco que as seis Chancelarias mediadoras mantenham a mais completa solidariedade, sobretudo as do Itamaraty e da Casa Branca, com as quais, acrescentou, deseja agir sempre de acordo. E foi além, dizendo que necessita, também, dos apoios e conselhos dos Presidentes Getúlio Vargas e Roosevelt, ao que Braden e eu nos adiantamos respondendo que essa colaboração estávamos já autorizados a dar em nome dos nossos respectivos Presidentes. O Doutor Ortiz mostrou-se não só agradecido como comovido pela maneira cordial, franca por que nos manifestamos, sem queixa nem alusão a quem quer que fosse. Já agora, livres de Saavedra Lamas, estamos fazendo silêncio em torno dessa ingrata personalidade, a quem, aliás, a Conferência oferece, amanhã, um almoço de despedida, ao qual não comparecerei por encontrar-me preso em Mar del Plata, ao lado de minha mulher enferma. Enviarei, em todo caso, telegrama de adesão, a fim de evitar comentários em torno da ausência do Delegado brasileiro. Esse almoço, que a princípio foi recusado, se realiza, agora, por insistente solicitação do Senhor Saavedra Lamas, feita sempre por intermédio do Ministro Valenzuela. Só haverá um discurso que será feito por Braden, que me substituirá como segundo Vice-Presidente da Conferência. Ficou combinado, por exigência do Ministro Alvéstegui, que nem ele nem o

Ministro Zubizarreta falariam. Fica, assim, respondido o telegrama de Vossa Excelência nº 16, perfeito no fundo e na forma e que coincidiu com a conversa que acabávamos de ter com o Presidente eleito. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 21 FEV. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Presidência da Conferência.

#### À DELEGAÇÃO À CONFERÊNCIA DO CHACO

18 – SEGUNDA-FEIRA – 20H10 – CONFIDENCIAL – Referência ao seu telegrama nº 13, o Presidente da República encarrega Vossa Excelência, no caso de julgar oportuno e aconselhável, de entender-se com o General Goés Monteiro, a fim de que este, em conversa com o General Justo lhe diga, em nome dele, quanto seria agradável e bem recebido aqui a sua aceitação à Presidência da Conferência. Fica entendido que essa *démarche* do General Góes Monteiro só poderá ter lugar depois de conhecido o pensamento do Presidente Ortiz, no que diz respeito a Cantilo. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 24 FEV. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

#### DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

15 – QUINTA-FEIRA – 19H15 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Na sessão de hoje, da Conferência da Paz, presidida no início por mim, como primeiro Vice-Presidente, passei a Presidência da mesma ao Ministro interino na sua qualidade de Presidente nato, tecendo elogios à personalidade do Senhor Alvarado e referindo-me à cooperação prestada pelo Governo do General Justo. Foram aprovadas unanimemente duas moções, uma transmitindo ao Presidente Justo os agradecimentos da Conferência pela sua colaboração e obra pacificadora, pelo que o consagrou o seu Presidente honorário, e outra de aplausos à Delegação argentina, sendo esta última por exigência dos Embaixadores do Peru, do Chile e do Uruguai. Ficou resolvido que os Delegados dos Estados Unidos e do Peru se trasladariam à Córdoba, onde se encontra o General Justo, para entregar-lhe as cópias originais das moções, assinadas pelos representantes dos cinco países mediadores que com a Argentina integraram a Conferência. Essas

moções servirão de apoio valioso para que o General Justo aceite a Presidência da Delegação argentina e, portanto, da Conferência. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 27 FEV. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Presidência da Conferência.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

17 – DOMINGO – 20H – CÓPIA – Por resolução do Ministro Alvarado, Presidente da Conferência, foram designados os Embaixadores Braden e Cisneiros para entregarem, pessoalmente, ao General Justo uma moção assinada pelos países mediadores conferindo-lhe o título de Presidente honorário da Conferência. A Bolívia e o Paraguai aderiram às homenagens, enviando ao General expressivos telegramas em nome de seus Governos. Sexta-feira, os citados Delegados seguiram para Córdoba, acompanhados do Secretário Orlando Leite Ribeiro, dali regressando hoje de manhã. O General Justo, sensibilizado, manifestou o seu grande reconhecimento aos Chefes dos Governos dos países mediadores, muito especialmente do Brasil e dos Estados Unidos. A impressão dos Delegados é que o General Justo, uma vez nomeado Presidente da Delegação argentina, aceitaria, imediatamente, a Presidência de fato, da Conferência da Paz. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 09 MAR. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Acordo comercial argentino-paraguaio.

DA DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA  
PAZ DO CHACO – BUENOS AIRES

20 – QUARTA-FEIRA – 17H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 20. O Governo paraguaio negou autoridade ao projeto de tratado de comércio com a República Argentina, publicado na *Tribuna* de Assunção do dia 4 de Janeiro do ano corrente, e que, provavelmente, a nossa Legação no Paraguai enviou a Vossa Excelência. Sei que no tratado em estudo considera a concessão de uma zona franca para o Paraguai no porto de Buenos Aires. Não creio que o Artigo I do tratado possa ter a amplidão do

projeto publicado. Estou tratando, cuidadosamente, de ver se consigo obter melhores informações. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 17 MAR. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Posse Ministro Oswaldo Aranha.

À DELEGAÇÃO B. AIRES

21 – QUINTA-FEIRA – 19H40 — OSTENSIVO – Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que assumi o cargo de Ministro das Relações Exteriores, para o qual fui nomeado pelo Senhor Presidente da República, em 9 deste mês, por ter sido exonerado, a pedido, o Embaixador Mário de Pimental Brandão dessas mesmas funções. OSWALDO ARANHA

---

TELEGRAMA • 18 MAR. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Posse Ministro Oswaldo Aranha.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

22 – SEXTA-FEIRA – 12H – CÓPIA – Agradeço o telegrama de Vossa Excelência nº 21, fazendo os melhores votos pelo êxito completo da honrosa missão confiada à sua alta capacidade pelo Senhor Presidente da República. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 19 MAR. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

23 – SÁBADO – 20H – CONFIDENCIAL – URGENTE – CÓPIA – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 22. Só poderemos verificar a exatidão do conteúdo depois de segunda-feira, pois Aramayo está ausente em uma estância e regressará somente naquele dia. As minhas informações são, entretanto, de que os mineiros estão dispostos a entrar com 250 mil libras sempre que servissem para assegurar um tratado de paz definitivo. Está claro que um milhão de libras poderá servir como elemento de maior convicção junto ao Paraguai e será bom

negócio para os mineiros, os que mais sofrem com a exagerada contribuição para a compra de material de guerra. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 19 MAR. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

24 – SÁBADO– 20H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Estamos ativando, agora, com o novo Ministro, as negociações, encontrando sempre incompreensível e irritante intransigência da parte do Paraguai, sobretudo do Doutor Zubizarreta, com o que se mostra até insensível aos pedidos insistentes do novo Presidente da República para resolver a questão com espírito político transaccional. Rogaria a Vossa Excelência conversar todas estas coisas com Riart, que é, sem dúvida alguma, estadista de bom juízo e de mais compreensão das vantagens do seu país solucionar de uma vez a questão do Chaco. Informarei a Vossa Excelência, pelo correio aéreo, o que temos feito nestes últimos dias de trabalho assíduo. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 25 MAR. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Contraproposta paraguaia.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

25 – SEXTA-FEIRA– 16H – CÓPIA – Na sessão realizada ontem pela manhã do Comitê da Conferência, na Embaixada chilena, a Delegação paraguaia apresentou sua contraproposta referida no final do parágrafo 23 do Ofício nº 27, enviado por via aérea. A contraproposta constava de duas linhas diferentes que importavam em duas diferentes propostas, mas ambas inaceitáveis pelos seus extravagantes traçados das linhas que subiam muito além de Ravelo, e ademais incluíam para o Paraguai o triângulo brasileiro cedido à Bolívia. Quando o Doutor Zubizarreta terminou sua exposição eu disse que protestava em nome da Delegação do Brasil e do Governo brasileiro pela ideia absurda da Delegação paraguaia, pretendendo misturar o triângulo cedido pelo Brasil à Bolívia na sua questão de limites com ele; que essa atitude da Delegação paraguaia eu a considerava como inamistosa e cumpria lealmente o dever de advertir à Delegação paraguaia que a sua insistência nesse ponto importaria

em modificar os tratados solenes celebrados pelo Brasil, não só com a Bolívia como também com o Paraguai e poderia chegar até o extremo de comprometer a cordialidade das relações entre o Brasil e o Paraguai. Minha atitude enérgica teve a virtude de fazer com que ambos os Delegados paraguaios presentes, Zubizarreta e Efraím Cardozo, declarassem que não se discutiria mais este ponto, ficando o referido triângulo incorporado à Bolívia. Respondi-lhe que só assim poderia eu prosseguir a discutir. Terminada a sessão todos os mediadores foram de acordo que a minha atitude havia sido oportuna e necessária. Espero que Vossa Excelência aprovará o meu procedimento, deixando ao alto critério de Vossa Excelência a conveniência de dar ou não conhecimento desses fatos, que considero graves, ao Ministro paraguaio aí. Pelo correio aéreo, que chegará aí domingo, enviarei informações mais minuciosas, não só sobre o ponto de vista paraguaio, como também, sobre a opinião boliviana, através do Embaixador Alvéstegui, que habilitará Vossa Excelência a apreciar a situação atual das negociações e seus trâmites. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 26 MAR. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Contraproposta paraguaia.

À DELEBRAS BUENOS AIRES

24 – SÁBADO – 17H – Com referência ao seu telegrama n° 25, a atitude assumida por V. Exa. merece todo o nosso aplauso. Depois de receber as informações minuciosas que V. Exa. anuncia, resolverei sobre a conveniência de levar ou não os fatos ocorridos ao conhecimento do Ministro paraguaio aqui. EXTERIORES

---

TELEGRAMA<sup>253</sup> • 28 MAR. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

26 – SEGUNDA-FEIRA – 20H – CONFIDENCIAL – URGENTE – CÓPIA – Reunido o Comitê da Conferência, hoje de manhã, o Ministro Alvarado considerou que seria oportuno que se enviasse, o mais breve possível, a La Paz e a Assunção, dois delegados a fim de exporem diretamente a esses dois Governos a situação

---

253 Nota ao final da documentação “Sujeito a retificações”.

atual das negociações e a necessidade de ajustar com os dois as bases de um acordo direto que solucionasse a questão da fronteira. Os Delegados que fossem a Assunção tratariam de convencer o Paraguai: I – da conveniência de ceder Bahía Negra à Bolívia ou, pelo menos, Puerto Cavallo, em troca do que a Bolívia estaria, provavelmente, disposta a compensar com soma em dinheiro; II – que a linha da fronteira deveria afastar-se, convenientemente, do lado oeste, deixando livre para a Bolívia a Serrania Ibibobo e Ibibobo Mandeyapecua, tocando, por exemplo, no Fortim 27 de Novembro ou a um ponto mais a oeste, para depois seguir à Ravelo e daí até Bahía Negra; III – no caso do Paraguai resistir à cessão da Bahía Negra, ou Puerto Cavallo, mediante dinheiro, exigir porto franco dentro de base de tal amplidão que substituísse àquela. Os Delegados que fossem à Bolívia tratariam de a convencer: I – de que o afastamento da linha paraguaia do lado oeste, deixando livre a Serrania Ibibobo Mandeyapecua para a Bolívia, constituiria perfeita segurança para o futuro; II – que a cessão do pequeno triângulo de Ravelo, feita pela Bolívia ao Paraguai, estaria amplamente compensada pela zona de acesso que lhe seria dada pelo Paraguai na região onde se encontra o fortim Galpão, o qual tornaria, para a Bolívia, mais acessível o triângulo brasileiro; III – que um porto franco dentro de amplo<sup>254</sup> poderia satisfazer as necessidades bolivianas, e isto no caso do Paraguai não aceitar negociar a Bahía Negra ou Porto Cavallo por dinheiro. À Bolívia iriam os delegados dos Estados Unidos da América e do Uruguai, únicos mediadores que não se limitam com ele; ao Paraguai iriam os delegados do Peru e do Chile, por serem países da órbita do Pacífico. O Brasil e a Argentina ficariam de fora, mas emprestando toda a sua solidariedade e prestígio para ajudar, de forma decidida, a ação da Conferência. Ponderei, delicadamente, ao Ministro Alvarado o meu receio de que Cantilo não gostasse destas gestões, feitas nas vésperas de sua chegada, ao que Alvarado respondeu imediatamente que tanto eu como Vossa Excelência poderíamos estar perfeitamente tranquilos a esse respeito, pois tanto ele quanto o Presidente Ortiz estavam agindo de perfeito acordo com Cantilo, e que só tinham a preocupação de desbravar o caminho, rapidamente, para que Cantilo, ao chegar, encontre uma base capaz de conduzir as negociações a um êxito completo. Todos os demais Delegados são da mesma opinião do Ministro Alvarado, sobre a necessidade imediata dessas viagens, com exceção do Embaixador Barrera que, apesar de concordar com ela, julgou necessário pedir instruções a Lima. Rogo a Vossa Excelência dizer algo que me habilite a agir na sessão convocada para amanhã de manhã, na qual esse assunto deverá ser resolvido. RODRIGUES ALVES

---

254 Espaço em branco entre “amplo” e “poderia” na documentação.

OFÍCIO • 28 MAR. 1938 • AHI 76/5/6

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Saída para a Bolívia no rio Paraguai.  
DB/30

Buenos Aires, em 28 de Março de 1938.

Senhor Ministro,

O Chefe da Delegação boliviana Senhor David Alvéstegui, procurou-me há dias para dizer que o seu governo estava fazendo força junto às Chancelarias mediadoras, especialmente junto às do Rio de Janeiro, Washington e Santiago, no sentido de que elas defendessem na Conferência de Paz a pretensão da Bolívia de obter do Paraguai um porto soberano no rio do mesmo nome.

2. Disse-lhe que a Delegação brasileira não tinha feito outra coisa durante todo o correr das negociações; e que ainda agora eu estava insistindo em todas as reuniões da Conferência nas quais participava a Delegação paraguaia, para que fosse dado livre acesso à Bolívia em algum ponto do litoral do rio Paraguai ocupado por esse país; mas que devia advertir-lhe, com toda a franqueza, que estávamos encontrando a mais tenaz e absoluta resistência por parte de todos os Delegados paraguaios, que consideravam a pretensão boliviana não só infundada como também contrária à realidade. Lembrei-lhe então a frase famosa do Doutor Zubizarreta, reiteradamente repetida no seio da Conferência, de que o rio Paraguai, constituindo o leito nupcial do seu país, não podia ser partilhado por outro Estado. Esquece-se o Doutor Zubizarreta de que o Brasil e a República Argentina também são ribeirinhos do rio Paraguai e a própria Bolívia, mercê do Tratado de Petrópolis.

3. Creio que seria inútil insistir nesse capítulo, pois havendo sido o móvel principal da guerra, da parte da Bolívia chegar ao rio Paraguai, e da parte do Paraguai afastar tanto quanto possível a Bolívia do curso desse rio, a concessão do porto soberano importaria numa vitória diplomática boliviana que os paraguaios jamais admitiriam, chegando o Doutor Zubizarreta a declarar que a Bolívia pretendia obter da Conferência de Paz aquilo que havia sido impotente para conseguir por meio da força das suas armas.

4. O próprio Doutor Alvéstegui na reunião que tivemos com ele no dia 14 do corrente, na Embaixada chilena, da qual dei amplo conhecimento a Vossa Excelência, declarou que ele tomaria o compromisso de defender junto ao seu governo a obtenção de um porto livre ou franco em vez de um porto soberano, sempre que a linha de fronteiras a ser traçada, pelo lado do interior, se afastasse convenientemente da linha de hitos e oferecesse ao seu país as

seguranças que ele exige e que ponham a Bolívia ao abrigo de novas aventuras guerreiras.

5. O Doutor Alvéstegui, porém, insiste agora no porto soberano pelo fato de haver o governo de La Paz encarregado à uma comissão de juristas de preparar convenientemente os documentos e títulos que deveriam servir de base à arbitragem da Corte Permanente de Justiça Internacional da Haia, como se fosse esta a única maneira de obter o seu acesso ao rio Paraguai. E como essa comissão está presidida pelo Doutor Tomás Elío, um dos principais autores do Protocolo de 12 de Junho, com relação ao qual o Doutor Alvéstegui divergiu, justamente pelo vazio que nele encontrava na parte relativa à concertação do compromisso arbitral, o Chefe da Delegação boliviana considera essa intervenção do Doutor Elío no assunto como uma maneira não só de debilitar a sua ação no grupo mediador como também de demonstrar a sua pouca fé na Conferência para a obtenção do acordo direto. E daí a sua contramarcha, insistindo junto ao grupo mediador para que lhe seja concedido, pelo menos, a Bahía Negra ou Porto Pacheco.

6. E para ilustrar a sua pretensão deu-me um *memorandum*, estritamente confidencial, mas evidentemente com o propósito de que fosse enviado cópia a Vossa Excelência, no qual, de novo, justifica os direitos históricos do seu país a esse porto e tece, com a sutil habilidade que lhe é própria, uma pequena intriga sobre os propósitos de hegemonia argentina na região de Santa Cruz. Digo tratar-se de uma intriga, pois ainda muito recentemente o Senhor Alvarado, Ministro interino das Relações Exteriores, contou-nos que o Coronel Busch havia mandado dizer ao Presidente Ortiz que a Bolívia estaria pronta a transigir com qualquer linha de fronteiras que lhe desse suficiente garantia, sempre que a República Argentina estivesse disposta a construir a projetada estrada que devera unir Yacuiba-Villa Montes e Boyuibe-Santa Cruz.

7. Como vê Vossa Excelência, é neste justo momento em que o Doutor Alvéstegui fala de hegemonia argentina na bacia do rio Paraguai e na região do interior de Santa Cruz e dos perigos dela decorrentes, que o seu próprio Presidente, chefe militar de prestígio, herói da guerra do Chaco e filho de Santa Cruz, reclama, como uma das condições do acordo, a estrada de ferro que deve justamente prender aquela província boliviana à Argentina com laços de ferro.

8. Há, evidentemente, na orientação da política externa da Bolívia duas tendências: a dos cruzenhos, que buscam livrar a província de onde são oriundos do seu isolamento; e a dos bolivianos do altiplano, que não compreendem ou não querem compreender que o primeiro dever que lhes assiste para assegurar a integridade do seu país está nas comunicações da sua província de Santa Cruz com os mercados consumidores do altiplano, o que seria a única forma

de integrar definitivamente ao seu território uma província que, por vezes, ameaça de se desprender do sistema político-boliviano.

9. O Doutor Alvéstegui é filho do altiplano. O Coronel Busch e o Doutor Enrique Finot são cruzenhos. Daí que esses dois políticos bolivianos patrocinem as comunicações com Santa Cruz; e o Doutor Alvéstegui diga que está convencido de que qualquer tratado que contemple as comunicações ferroviárias com a Argentina, por via de Yacuiba, não será aprovado pelo Congresso que se formar na Bolívia.

10. Quer-me parecer que está no nosso interesse providenciarmos com urgência para que as nossas comunicações com Santa Cruz tenham existência real e não permaneçam em projetos com relação aos quais, à força de serem muito antigos, ninguém neles acredita. A Argentina nesse sentido segue uma política contrária à nossa: projeta e executa. Estou mesmo convencido que, apesar do preço elevado dessa estrada de ferro a que venho me referindo e da oposição que a ela oferecem as próprias províncias argentinas do Norte, como Salta e Jujuy, o governo de Buenos Aires, se verificar, como parece estar verificando, a existência de riquezas naquela região, não vacilará em levá-la por diante, quaisquer que sejam os seus obstáculos e sacrifícios.

11. Tudo tenho feito para favorecer a tese boliviana da saída ao rio Paraguai. Estou, porém, convencido que esse acesso do rio de nada lhe serviria. O que está no interesse da Bolívia é buscar a sua saída do lado do Brasil e eles sabem que com pequeno esforço e um pouco de dinheiro poderão habilitar um porto perene na Corixa do Tamengo que liga a baía de Cáceres ao rio Paraguai.

12. Este ofício vai pela mala diplomática para maior segurança.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo único  
CÓPIA

*MEMORANDUM* ESTRICTAMENTE CONFIDENCIAL  
PARA EL EMBAJADOR RODRIGUES ALVES

Bolivia sufre los males de su mediterraneidad que por el Oriente son aún más graves que por al Oeste. Las dilatadas y muy fértiles llanuras que se extienden desde los últimos contrafuertes andinas hacia el Este y que guardan,

en potencia, riquezas naturales de fácil explotación, están privadas de un contacto directo con la gran arteria fluvial de que la naturaleza les dotó y que es el río Paraguay. – Bolivia – que está dispuesta a demostrar ante cualquier juez internacional que le pertenece por derecho histórico la ribera occidental de ese río entre la Bahía Negra y la desembocadura del Pilcomayo – no ha omitido, desde el día de su emancipación, esfuerzo alguno para afirmar su soberanía en esos territorios y así es como mandó explorar el Otuquis hasta su confluencia con el Paraguay, confluencia que recibe el nombre de Bahía Negra, con el industrial don Manuel Oviden en 1832, quien organizó, además, el Distrito de Otuquis que abarca todos los territorios ribereños de este río y de la ya citada Bahía Negra. Repetidos esfuerzos realizó, desde entonces, para fundar sobre esta bahía un puerto comercial, hasta que, por fin, en 1886 logró establecerlo con el nombre de Pacheco, nombre que recuerda al Presidente de Bolivia, gobernante en esa época. Cuando los bolivianos llegaron a ese sitio, lo encontraron habitados por los indios chamacocos y el puerto fue fundado en los 20°13'15". Dos años más tarde, es decir en 1888, el Paraguay arrebató por la violencia esa posesión de Bolivia. El ilustre estadista Barón de Rio Branco, al ocuparse del Tratado de Petrópolis, reconoció ese despojo con las siguientes palabras: “Su parte, en la Bahía Negra, los bolivianos la perdieron de hecho en 1888, por haber sido entonces ocupada por los paraguayos”. En esa misma oportunidad, el eminente Barón, recordó que “la tradición de la gran política internacional del Imperio siempre había tenido en sus miras hacer a Bolivia ribereña del Paraguay”, y citó, en su Relatorio ante el Exmo. Señor Presidente de la República, las opiniones de Tavares Bastos, Pimenta Bueno y Pereira Pinto. Esas opiniones y las de varios otros eminentes estadistas del Imperio y de la República, incluyendo a Don Pedro II, están compiladas en una pequeña publicación que el Exmo. Embajador Rodrigues Alves posee.

Esta política tradicional del Brasil, de hacer a Bolivia ribereña del Paraguay, coincidió con otra igualmente importante: detener a la República Argentina en la margen derecha del río Pilcomayo; y fueron resultados de esta política brasileña, tanto el Tratado argentino-paraguayo de 1876 como el laudo arbitral del Presidente Hayes en 1878. Este laudo no fue el triunfo del mejor derecho paraguayo sino la victoria de la diplomacia brasileña sobre la argentina. Por cierto que esta política al beneficiar a Bolivia redundaba en provecho del Brasil, como lo reconoció Joaquim Nabuco cuando dijo: “*e o interesse do Império consiste em auxiliar a Bolívia em proveito próprio*”.

Desgraciadamente, el abandono, por parte del Brasil, de esta sana y útil política, trajo dos graves resultados: la desvinculación con Bolivia, a pesar de los compromisos posteriormente adquiridos en el Tratado de Petrópolis; y la efectiva penetración de la Argentina en el Chaco Boreal por medio de

empresarios argentinos que son hoy día los dueños de todas las tierras de valor de esa región. De este modo, ni Bolivia pudo sostenerse en Puerto Pacheco ni el río Pilcomayo es hoy el límite septentrional de la República Argentina. Como consecuencia de estos hechos la guerra del Chaco solamente en apariencia fue contra el Paraguay. Hay, por lo menos, una conciencia universal formada sobre las grandes proporciones que tuvo la ayuda argentina al Paraguay durante el conflicto. Bolivia, en cambio, estuvo completamente sola y su terrible aislamiento fue injustamente agravado por las severas restricciones que le impusieron, en orden a la adquisición de armamentos, los Estados Unidos y otros países americanos. A estas restricciones hay que añadir el inmenso sacrificio que significó, para Bolivia, atender una guerra en el Chaco, haciendo recorrer a los armamentos y a las municiones el enorme trayecto que separa ese Chaco del puerto de Arica. Paraguay en cambio disponía libremente del río de su nombre y toda clase de recursos que llegaban hasta Casado.

Sin embargo de todo eso Bolivia no perdió la guerra, pero la República Argentina logró agrupar a las naciones vecinas en un esfuerzo común en bien de la paz y presionó a Bolivia hasta conseguir que esta suspendiera las hostilidades en el momento más favorable al Paraguay desde el punto de vista de las posiciones alcanzadas, pero también el más crítico, a causa de la imposibilidad en que se encontraba de sostenerse, por mucho tiempo más, en esas posiciones. El Protocolo del 12 de Junio de 1935, significó, por tanto, un triunfo diplomático para la Argentina, que de ese modo se armó de un instrumento internacional útil para tener tanto a Bolivia como al Paraguay sometidos, sin control, a su influencia. A Bolivia, porque bajo la promesa de ejercer sobre el Paraguay una hipotética presión puede arrancarle compromisos de vinculación comercial que, en el fondo, signifiquen un predominio político. Al Paraguay, porque con la amenaza de no seguir prestándole ayuda en la cuestión del Chaco le somete incondicionalmente a su política. Este doble juego se ha mantenido durante los dos años y nueve meses transcurridos y no finalizará sino cuando Bolivia se resigne a entregar el Chaco a cambio del ferrocarril a Santa Cruz, que no construiría la Argentina sino Bolivia misma, pero que permitiría a aquella incorporar el Oriente boliviano a su directa influencia económica y, por consiguiente, también política.

El momento actual de las negociaciones es la última oportunidad que se presenta para modificar la situación creada por el Protocolo de 12 de Junio de 1935 y para devolver a Bolivia su verdadera independencia económica y política. Los hombres que forman el nuevo gobierno argentino no tienen con el Paraguay las mismas vinculaciones que adquirieron durante la guerra del Chaco los personajes del anterior Gobierno, ni tienen el interés propio que estos tenían por mantener intactas las ventajas militares y diplomáticas que ellos, con

su intervención personal, consiguieron para el Paraguay. Es esta, por lo mismo, una oportunidad propicia para que el Brasil vuelva a su política tradicional de hacer a Bolivia ribereña del río Paraguay y para conseguir ese resultado le será suficiente, de un lado, propiciar, dentro de la Conferencia, la devolución de Pacheco a Bolivia y, de otro, poner en juego los mismos recursos diplomáticos de que se valió en 1876 y 1878 para detener a la República Argentina en las orillas del río Pilcomayo. Ni Washington ni Santiago dejarían de escuchar una sugestión de Itamaraty, en tal sentido; y el Brasil no comprometería su privilegiada situación internacional presente ni sus magníficas relaciones con la Argentina. En cambio, recobraría su influencia preponderante en la cuenca del Paraguay y, hasta este país, se pondría en condiciones de sustraerse o resistir a la absorción argentina. Esta absorción que es una realidad tangible del presente, significa la hegemonía absoluta de la Argentina, que solo acabará si Bolivia obtiene una salida propia sobre el río Paraguay. Puerto Pacheco y una zona suficiente de seguridad, es el *mínimum* de lo que puede satisfacer a Bolivia que, de su parte está dispuesta a negociar cualquier compensación equivalente.

Siendo la salida propia al río Paraguay la cuestión capital para Bolivia, una vez que esta fuera obtenida, sus exigencias en cuanto a la frontera territorial se reducirían al *mínimum* necesario para garantizar su riqueza petrolífera.

Buenos Aires, 17 de Marzo de 1938.

-----

É copia fiel: A. Corrêa Pinto

=====

DESPACHO TELEGRÁFICO • 29 MAR. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

DELEBRAS, BUENOS AIRES

25 – TERÇA-FEIRA – 18H30 – CONFIDENCIAL – Respondo ao seu telegrama nº 26. Dispostos como sempre temos estado a apoiar toda tentativa razoável de reconciliação entre a Bolívia e o Paraguai, concordamos plenamente com a sugestão Alvarado da ida das duas comissões a La Paz e Assunção, uma vez que os esforços tentados dentro da Conferência não produziram os resultados e desde que o Ministro Cantilo, segundo afirma o seu substituto, não terá motivos para se melindrar. Quer-me parecer, entretanto, que as fórmulas a serem apresentadas deveriam talvez contemplar uma proposta no gênero da

chamada fórmula mista a que V. Exa. se refere no seu ofício nº 27, de 22 do corrente. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 30 MAR. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

27 – QUARTA-FEIRA – 18H30 – CÓPIA – O Comitê reuniu-se hoje, em vez de ontem de manhã, a fim de esperar Manini Rios, chegado esta manhã de Montevideú. Aceitou, com a mais viva satisfação, a ideia de Vossa Excelência de levar também para Assunção e La Paz a fórmula mista que contempla a zona a ser submetida à arbitragem. Considerou, também, o Comitê, ser imprescindível que o Brasil e a Argentina participem diretamente das viagens, integrando com um Delegado brasileiro a Comissão que for a La Paz e com um Delegado argentino a que for a Assunção. Este critério teria por fim dar uma maior impressão de ação solidária e de completa unidade da Conferência. Dada minha impossibilidade de ausentar-me de Buenos Aires, neste momento, por motivo que Vossa Excelência sabe, poderia ser substituído por Luz Pinto, como Segundo Delegado que é, ou por Orlando Leite Ribeiro, que está perfeitamente identificado com o trabalho que terá de ser feito em La Paz, necessitando, apenas, que se lhe dê categoria para tanto. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 31 MAR. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

DELEBRAS, BUENOS AIRES

27 – QUINTA-FEIRA – 13H40 – CONFIDENCIAL – Aditamento ao meu telegrama nº 24. Recebi ontem o Ministro Riart, a quem fiz ver a inconveniência da pretensão paraguaia sobre o triângulo que, pelo tratado de Petrópolis, cedemos à Bolívia. O Ministro paraguaio lamentou o ocorrido e manifestou o desejo de estreitar por todos os modos os laços de amizade entre o Paraguai e o Brasil. Disse-lhe que a Conferência ia agora entrar em nova fase, livre de certas influências pessoais que lhe entorpeciam a marcha, e acrescentei que, sem preocupações de vaidade, estávamos dispostos a apoiar sinceramente qualquer ação tendente a promover a paz definitiva entre os litigantes. O Ministro Riart

mostrou-se cordato a esse respeito e insinuou a possibilidade da sua ida a Assunção para exercer influência moderadora sobre o seu Governo. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 31 MAR. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Conferência da Paz.

DELEBRAS, BUENOS AIRES

28 – QUINTA-FEIRA – 13H40 – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu telegrama nº 27, estou plenamente de acordo com a decisão da Conferência e autorizo a ida do Secretário Leite Ribeiro como nosso representante na comissão destinada a La Paz. O Embaixador Caffery<sup>255</sup>, que acaba de estar aqui, veio comunicar-me o desejo do Governo americano de não faltarmos com a nossa cooperação irrestrita no novo passo da Conferência. Ainda que possamos ter dúvidas sobre o êxito da tentativa, não podemos deixar de dar a esta o mais decidido apoio. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 01 ABR. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Visita membros Delegação do Chaco ao Presidente Ortiz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

28 – SEXTA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A Conferência da Paz, incorporada, visitou, esta tarde, o Presidente Ortiz, cumprindo, assim, não só um dever de protocolo, como também o desejo de apresentar despedidas antes que empreendam viagem as Delegações que se destinam à La Paz e Assunção; a entrevista foi cordialíssima. O Presidente Ortiz, à parte comigo, disse-me que a visita ao Rio de Janeiro do Ministro Cantilo representava uma necessidade, pois era indispensável que ele conversasse e ajustasse com Vossa Excelência a maneira de proceder e encarar o problema do Chaco e outras questões internacionais em foco e de real importância para o Brasil e a Argentina. Acrescentou fazer questão de caminhar sempre de acordo com o Presidente Getúlio Vargas, e que as duas Chancelarias mantenham, invariavelmente, uma uniforme linha de conduta. RODRIGUES ALVES

---

255 Jefferson Caffery (1886-1974). Diplomata estadunidense.

TELEGRAMA • 01 ABR. 1938 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

29 – SEXTA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Comuniquei, confidencialmente, ao Chanceler Alvarado a insinuação feita a Vossa Excelência pelo Ministro paraguaio Riart, de ir, agora, à Assunção. O Ministro das Relações Exteriores pede dizer a Vossa Excelência que considera a estadia do Ministro Riart em Assunção, no momento em que a Delegação à Conferência ali se encontra, como uma inestimável colaboração que facilitaria, grandemente, o nosso trabalho. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 13 ABR. 1938 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Chaco.

DA DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ DO CHACO

34 – QUARTA-FEIRA – 21H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A fim de tranquilizar os Delegados à Conferência, rogo a Vossa Excelência informar nossa Legação em La Paz sobre a reunião realizada no Itamaraty, na manhã do dia 11, pois parece que o Ministro boliviano, aí, telegrafou algo que não exprime toda a exatidão dos fatos ocorridos. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 13 ABR. 1938 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

35 – QUARTA-FEIRA – 21H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Ministro argentino em Assunção resume, assim, as atividades da Delegação da Conferência ali: I – que os Delegados expuseram, ontem, ao Presidente da República, a opinião da Conferência da Paz sobre a linha a ser traçada do lado do interior, partindo de Ballivián e deixando livre, para a Bolívia, as Serranias de Ibibobo e Mandeyapecua e Porto Cavallo; II – que o Presidente da República prometeu considerar o assunto sobre as bases propostas para dar, hoje à tarde, uma resposta; III – que, muito provavelmente, se produziria uma modificação

dentro do Gabinete, entrando Zubizarreta como Ministro das Relações Exteriores, sendo substituída a Chefia da Delegação paraguaia pelo Doutor Eusebio Ayala. A Delegação, que se encontra em La Paz, informa estar opinião, ali, dividida em três Setores: 1º – o povo boliviano deseja a paz de qualquer maneira; 2º – o setor político, do qual participaria o Coronel Busch, estaria disposto a negociar uma linha interior que, quem sabe mesmo se partindo de D’Orbigny Tarjado, contemplasse a Bahía Negra para a Bolívia; 3º – o setor político militar mais intransigente, chefiado pelo próprio Ministro da Guerra, considera sem interesse o acordo nas condições acima propostas, por adjudicar quase todo o Chaco ao Paraguai, preferindo outra guerra, convencido como está de que o seu país dispõe de maiores recursos para enfrentar novo conflito armado, o qual reivindicaria para a Bolívia todo o Chaco. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 14 ABR. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Reunião no Rio (Chaco).

DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ BUENOS AIRES

31 – QUINTA-FEIRA – 12H45 – PARA EMBAIXADOR RODRIGUES ALVES – Enviei Ministro Cantilo seguinte telegrama de que peço dar conhecimento ao Ministro Alvarado: “Tendo surgido dúvidas em La Paz e em Assunção sobre verdadeiro alcance da nossa reunião comuniquei aos referidos Governos que único objetivo das nossas conversas foi reforçar ainda mais a ação dos mediadores”. (a) OSVALDO ARANHA

---

OFÍCIO • 23 ABR. 1938 • AHI 76/5/6

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Plano de ação da Conferência.  
DB/50

Buenos Aires, 23 de Abril de 1938.

Senhor Ministro,

A Conferência de Paz, com a colaboração das duas Delegações que foram à La Paz e Assunção, resolveu esboçar um plano de ação a ser por ela adotado, prévia consulta às seis Chancelarias que integram o referido organismo mediador.

2. Feitas as sondagens da forma prolixa por que foram levadas a efeito pelos Delegados que acabam de chegar da Bolívia e do Paraguai; examinados os pontos de vista extremos das duas Partes; pesadas as concessões recíprocas a que estariam mais ou menos dispostas a fazer as duas Partes em litígio; verificado que “Porto Caballo” podia ser considerado pelo Paraguai como uma das Bases de discussão, sempre que os seis países se resolvessem decididamente a premir o Paraguai; tendo em vista que a Bolívia não estaria longe de aceitar uma linha que, arrancando de “D'Orbigny”, fosse ter, em linha reta, a “Veinte Siete de Noviembre”, daí a “Ravelo” e daí em linha reta-oblíqua até o rio Paraguai, num ponto equidistante de “Porto Caballo” e “Bahía Negra” ou “Porto Pacheco” (cerca de três quilômetros de litoral); considerando que o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, Senhor Díez de Medina, confessou estar disposto a defender uma linha que partisse de “Guachalla” fosse ter a “Ingavi” e daí a “Bahía Negra” ou “Porto Pacheco” para a Bolívia, mediante uma indenização de duzentas mil libras esterlinas; considerando mais que, os elementos militares paraguaios consideram, quase em sua unanimidade, que a linha do lado de Oeste não poderá deixar de sofrer um afastamento que estabeleça segurança para ambas as Partes; considerando que, do que se trata, é de traçar uma linha de fronteiras que assegure paz e tranquilidade para ambos os países, dando à Bolívia segurança do lado de Oeste e Noroeste, onde estão localizadas as suas grandes riquezas petrolíferas e também assegurado, para ela, o acesso do lado de Nordeste e Sudeste, que lhe dá acessibilidade ao triângulo cedido pelo Brasil; considerando que a linha a ser traçada não deve sobrepassar a linha de hitos e que o Paraguai tem, fatalmente, de ceder terreno ocupado do lado de Oeste, Noroeste e Nordeste e de ceder os três quilômetros de litoral, distância compreendida entre o ponto equidistante de “Porto Caballo” e “Bahía Negra” ou “Porto Pacheco” e a desembocadura do rio “Otuquis”; considerando que o Paraguai, para justificar qualquer acordo a ser feito nas condições acima indicadas, terá necessidade de algo para justificá-lo perante a opinião pública do seu país, haveria necessidade que, na proposta a ser formulada, se incluísse uma soma de dinheiro a título de reparação pelas obras feitas pela parte ocupante na zona que tivesse de ser cedida.

3. À vista de tudo isso, a Conferência julgou ser este o momento de formular uma proposta sua, que consultando, a seu juízo, as mínimas pretensões das Partes, pudesse ser por ela apresentada como uma solução justa e equitativa do litígio do Chaco.

4. Foi assim que resolvemos formular, depois de maduras reflexões, o plano de ação que compreende, como Vossa Excelência verá, três pontos:

1º) – propor uma linha de fronteira na forma estipulada no nº 1 do plano incluso. Esta fronteira ainda quando esteja muito longe do ideal de ambas as

Partes, corresponde, entretanto, a uma linha que pelo Paraguai não poderá ser considerada injusta, visto como, por ela, ele fica senhor e possuidor de quase todo o Chaco; e que não poderá parecer estranha à Bolívia, uma vez que se afasta convenientemente da sua zona petrolífera, que não ultrapassa a linha de hitos e lhe dá uma pequena nesga no litoral do rio Paraguai, correspondendo assim, em parte mínima, a sua pretensão de acesso ao rio Paraguai. Ademais, a Bolívia não poderá desconhecer a realidade criada por uma guerra que não lhe foi favorável, o que a obriga a transigir sempre que seja salvaguardada a sua segurança futura;

2º) – a Conferência concede um prazo de vinte dias para que as Partes deem uma resposta à sua proposição. Se, decorrido esse prazo, não houverem as Partes respondido, ou guardarem silêncio, a Conferência dará por terminada a fase das negociações diretas e convidará às mesmas a concertarem o compromisso arbitral de que falam os Protocolos vigentes. Se, iniciada esta última fase dos Protocolos, as duas Partes, dentro do prazo de sessenta dias, não puderem concertar o referido compromisso arbitral, a Conferência se reunirá imediatamente a fim de se informar do estado da questão e adotar as medidas que procedam em cumprimento do seu alto cometido. Este segundo ponto é, talvez, o mais delicado de todos. Os Protocolos não fixaram prazo para as Partes concertarem o compromisso arbitral. Mas, assim como na órbita civil não existe obrigação indefinida, sem prazo, competindo ao juiz estabelecê-lo, quando não existe, a Conferência entende que, por analogia, não pode também na órbita internacional haver obrigação *sine die*, competindo a ela ou ao juízo arbitral assinalado pelos Protocolos definir esse prazo, sem o que correria o risco do ridículo de se eternizar na discussão do assunto;

3º) – a Conferência, tendo em consideração as observações feitas mais acima, entende que a Bolívia poderia indenizar ao Paraguai com a soma de dinheiro de duzentas mil libras esterlinas mais ou menos.

5. Este é, Senhor Ministro, o plano que a Conferência de Paz entende deverá ser adotado com decisão e vontade de terminar de vez com uma questão que, à força de se ir alongando, demasiado, poderá ainda ser causa de grandes dissabores e de consequências que seriam fatais para o sistema de paz americano, para o prestígio da América e que importaria na completa falência do nobre instituto do arbitramento.

6. Rogo, por tudo isso, a Vossa Excelência me dizer com a possível urgência se estaria de acordo com o procedimento sugerido.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

CARTA • 24 ABR. 1938 • AHI 76/5/6

---

Chaco.

PARTICULAR – PESSOAL

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 24 de Abril de 1938.

Meu caro Aranha,

No dia 26 do corrente, pelo *Cap. Arcona*, embarca para a Europa, como V. sabe, o nosso eminente amigo General Justo, acompanhado de sua mulher e suas filhas. Segue também em sua companhia, desembarcando no Rio, o Sr. Miguel Rojas, que foi o Secretário privado da presidência e que é o homem de inteira confiança do General. É, além disso, como V. verificará, extremamente simpático, inteligente e, sobretudo, de uma rápida compreensão. Foi oficial do exército, dele se retirando por motivos de saúde. Ocupa atualmente um alto posto na direção de uma repartição pública recentemente criada para fiscalizar a coordenação dos transportes no país. O [dito sr.] Rojas pode se considerar hoje como um dos homens mais bem informados sobre todos os assuntos da administração argentina. Está bem enfronhado na questão do Chaco e a este respeito pode mesmo dar excelentes informações.

Como V. verá pelos dois ofícios últimos que seguiram pelo correio aéreo de ontem, estamos agora já na última fase do problema que tanto nos preocupa desde três anos atrás. Não devemos perder o trabalho realizado pelas duas comissões que foram à La Paz e Assunção e que nos habilitou a formular o plano de ação traçado pela Conferência e que remeti com um dos ofícios acima referidos. O que é preciso é não deixar esfriar o assunto e prosseguir com decisão na obra iniciada de pôr ponto final nessa interminável discussão.

Ainda na manhã de ontem, 23 do corrente, estivemos reunidos em conversa privada o Ministro Alvarado, Braden, Barreda Laos e eu, sendo todos de opinião de que chegou o momento de se empregar toda a energia no sentido de se levar à convicção das Partes que devem aceitar a fórmula final e definitiva que elaboramos. O Ministro Alvarado pensa que a sua colaboração direta no assunto poderia ser decisiva, enviando-me, por exemplo um telegrama que eu pudesse mostrar a Cantilo e que deixasse bem claro o nosso decidido empenho de resolver de vez a questão.

O Ministro-Chanceler veio encantado da recepção que aí teve e, sobretudo, do nosso Chanceler, que ele considera, como me disse há dois dias, um dos homens mais inteligentes e sedutores com os quais tem tratado. O seu conselho nesta hora grave e difícil seria, portanto, oportuno e necessário, razão por que eu pediria que não deixasse de me enviar, hoje depois de receber este, o telegrama referido, que teria a virtude de encorajar o nosso amigo Cantilo, temeroso de um fracasso, no qual nós não acreditamos, sempre que ele se resolva a agir com firmeza e decisão.

Devo dizer a V. que o Presidente Ortiz, que conhece bem a questão, está inteiramente de acordo conosco e muito provavelmente dará nesse sentido a pauta para o seu ilustre Chanceler e nosso querido amigo orientar a sua conduta no assunto. O seu telegrama assim reforçaria a ação que o Presidente aqui exerce.

Estou bem informado que o Presidente, na conversa que terá hoje com o General Justo, vai oferecer-lhe a Embaixada argentina aí, vaga com a renúncia de Cárcano. [Desconta-se] de antemão que ele não aceitará, mas o Presidente quer com este gesto prestar-lhe mais uma homenagem. Tudo isto, porém, não chegará a transpirar cá fora, porque recusada a Embaixada pelo General Justo, será ela oferecida ao Dr. Julio Roca e o Presidente não deseja dar a impressão a este outro eminente argentino de que se trataria de um oferecimento de segunda mão.

Deve também, dentro de pouco, produzir-se um grande movimento diplomático com a aposentadoria de três Embaixadores, entre os quais estaria o Sr. García Mansilla, Embaixador na Espanha, atualmente em licença aqui.

Cantilo embarcará no próximo dia 29 para o Chile, onde permanecerá quatro dias, devendo ao todo estar ausente uns dez dias. Será substituído na Chancelaria pelo Sr. Alvarado, que acaba de exercer um longo interinato nesse mesmo Departamento, demonstrando, sobretudo na questão do Chaco, um perfeito conhecimento do assunto e uma decisão e vontade que deveras desnortou os nossos amigos paraguaios, acostumados à extrema condescendência do Dr. Saavedra Lamas.

O Embaixador Barreda Laos insistiu com Cantilo para ir até ao Peru, mas o Ministro desculpou-se alegando a necessidade de não se afastar por muito tempo das suas atividades logo no início de sua administração. Nota-se, e isto mesmo me disse o Chanceler, que os nossos amigos peruanos se mostram um pouco ciumentos, com o receio de que as visitas realizadas, e as que se anunciam, possam reviver o velho ABC. E daí as apreensões do Embaixador Barreda que foram, aliás, desfeitas prontamente por Cantilo.

O nosso Decreto proibindo as atividades políticas dos estrangeiros no nosso país, causou aqui excelente impressão, sendo os comentários da imprensa, inclusive os de *La Prensa*, todos favoráveis e entusiastas mesmo.

Também a magnífica entrevista de S. Lourenço, do Presidente Vargas, onde ele fala à nação com uma admirável clareza, atrelando todos os problemas dentro de um pensamento que inspira confiança e desperta fundadas esperanças, aqui amplamente divulgado, tem merecido francos elogios de todo mundo com que tenho conversado.

Mande-me as suas ordens e com afetuosas lembranças de minha mulher para D. Vindinha, às quais junto as minhas mui respeitosamente, um forte abraço do

Amigo e Colega,  
Rodrigues Alves

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 26 ABR. 1938 • AHI 76/5/11

Índice: Chaco.

DELEBRAS, BUENOS AIRES

33 – TERÇA-FEIRA – 21H – CONFIDENCIAL – Com referência ao seu ofício nº 50, quero repetir-lhe que confio plenamente na ação de V. Exa. e que o Brasil faz questão de prestigiar quanto possível a Conferência. Penso, entretanto, que esta deveria, antes de apresentar qualquer proposta nova às duas partes, colocá-las frente a frente para um entendimento direto. Se, decorrido certo prazo, não chegarem a acordo, a Conferência proporia a linha sugerida e estabeleceria os prazos alvitrados. Mas não deveria permitir que a questão fosse levada à Corte da Haia, sem tentar primeiramente uma solução americana, como lembrou o Ministro Cantilo, a qual poderia assumir a forma de uma arbitragem por altas personalidades escolhidas em países alheios à Conferência. Transmito-lhe essa sugestão apenas como expressão do meu desejo de auxiliá-lo. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 29 ABR. 1938 • AHI 76/5/11

Índice: Chaco.

DELEBRAS, BUENOS AIRES

34 – SEXTA-FEIRA – 19H30 – OSTENSIVO – Pode dizer ao Ministro Cantilo e demais representantes dos países mediadores que o Governo do Brasil aplaude sem restrição o magnífico esforço realizado recentemente pela Conferência

em La Paz e Assunção, e concorda plenamente em que se deve empregar toda a energia no sentido de se levar à convicção dos litigantes a necessidade de aceitação da fórmula definitiva elaborada pela Conferência. V. Exa. poderá acrescentar que isso representa não só o meu sentimento pessoal e o deste Ministério, mas também o do Senhor Presidente da República. EXTERIORES

---

OFÍCIO • 29 ABR. 1938 • AHI 76/5/6

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz. Conversa com o Doutor Cantilo.  
DB/53

Buenos Aires, 29 de Abril de 1938.

Senhor Ministro,

No dia 27 tive uma longa conversa com o Chanceler a respeito da forma de prosseguir nas negociações entabuladas com o propósito de dar solução definitiva ao litígio do Chaco.

2. O Ministro, que embarca hoje pela manhã com destino a Santiago do Chile, em visita oficial àquele governo, disse-me que não devíamos interromper o nosso trabalho durante a sua curta ausência, mas que convinha que o fizéssemos em reuniões privadas a fim de ir preparando o terreno para tomarmos a resolução definitiva logo que ele regresse do Chile.

3. Contou-me que o Presidente Ortiz estava muito interessado na questão e queria que ela fosse abordada com toda a decisão; e que nesse sentido lhe havia dado instruções positivas; que o essencial para que o plano traçado desse resultado era que os seis países mediadores mantivessem perfeita unidade de vista e a disposição de premir a parte mais rebelde ao acordo; que a República Argentina já havia feito sentir ao Paraguai que se uma nova guerra se desencadeasse, mercê da sua intransigência ou da sua incompreensão da gravidade da hora atual, não poderia contar nem com a benevolência nem com qualquer ajuda por parte da República Argentina; que insistia em dizer que qualquer pressão que tivéssemos que fazer, devia ser exercida por todos os países mediadores, com a mesma intensidade e com a mesma energia, recordando que quando se tratou da questão de embargo de armas em Genebra, o compromisso tomado por todas as nações não foi cumprido posteriormente, o que não permitiu que a Liga exercesse a suficiente pressão no devido tempo por falta da necessária coesão. Manifestei ao Doutor Cantilo que de nossa parte podia estar tranquilo. O Brasil quer que a paz seja definitiva e seja selada em Buenos Aires; que as instruções que tinha de Vossa Excelência eram tão positivas como as que ele

havia recebido do Presidente Ortiz; que sabia também que o governo americano estava dentro desse espírito e pedi que chamasse à sua presença o Delegado Braden que lhe diria de viva voz o que pensava a respeito o Departamento de Estado americano. Em minha presença o Doutor Cantilo recomendou ao Subsecretário Gache que convocasse o Delegado americano para uma entrevista que teve lugar na manhã de ontem, 28 do corrente, e na qual o Ministro fez idênticas declarações as que me havia feito na véspera, ao mesmo tempo que o Embaixador Braden confirmava a opinião americana sobre a forma de conduzir as negociações nesta derradeira fase do problema.

4. Estamos todos de pleno acordo com Vossa Excelência em que devemos esgotar todos os recursos humanamente possíveis para evitar que o problema vá à Corte Permanente de Justiça Internacional da Haia.

5. O Embaixador Bianchi contou-nos ontem que numa conversa que ele havia tido com o Delegado paraguaio, Senhor Efraím Cardozo, este lhe havia declarado o seguinte:

1º) – que ele estava convencido que a contraproposta que o Paraguai ia submeter à Conferência e da qual seria portador o Doutor Zubizarreta, que ontem, quinta-feira, 28 do corrente, embarcou em Assunção de regresso a esta capital, não seria aceita pela Conferência;

2º) – que sabia que o Chefe da Delegação paraguaia trazia instruções menos rígidas que lhe permitiriam, quem sabe, demonstrar um espírito de transigência capaz de conduzir a questão ao caminho da sua futura solução;

3º) – que no caso de que não se chegasse a uma fórmula de acordo direto neste momento, conviria: – a) que se tratasse de restabelecer imediatamente as relações diplomáticas entre os dois países ex-beligerantes; b) que se criasse um regime de segurança no Chaco capaz de manter inalterável o *statu* jurídico ali criado pelos Protocolos de Paz até que a questão encontre a sua solução definitiva; c) que o seu país estaria talvez disposto a aceitar a arbitragem de qualquer país americano ou de qualquer personalidade do nosso Continente, insinuando mesmo que poderia ser o Presidente Roosevelt que se encarregaria de solucionar por essa via o conflito, uma vez concertado o compromisso respectivo pelas duas altas Partes interessadas.

6. Como vê Vossa Excelência, o que o Paraguai trata é de consolidar as suas posições militares e de fato dentro do tempo e do espaço.

7. Está claro que se as duas partes aceitassem que uma alta personalidade americana assumisse a responsabilidade de ditar sentença no litígio, e que, no caso de não chegarem ao acordo de vontades na determinação da matéria específica do conflito, fosse atribuída a mesma personalidade essa faculdade, a solução lembrada agora pelo Doutor Efraím Cardozo como suscetível de ser aceita pelo seu país, cairia dentro do alvitre sugerido pelo Doutor Cantilo na reunião celebrada no Itamaraty no dia 11 do corrente e com o qual Vossa Excelência está de acordo.

8. Este assunto, porém, deverá ser considerado com extremo cuidado, pois, importando ele numa inovação as estipulado nos Protocolos vigentes, aprovados pelos Congressos da Bolívia e do Paraguai, não seria difícil que o Paraguai ao propor o critério acima referido tivesse em vista prolongar a solução do litígio, uma vez que provavelmente pretenderá que em se tratando de uma modificação dos Protocolos, deva ser ela previamente submetida à aprovação do seu Congresso, que não se sabe quando se reunirá. Seria então um mero pretexto de dilação.

9. Acredito, entretanto, que se ambas as Partes derem o seu assentimento ao critério da arbitragem individual de que fala a Convenção de mediação de bons ofícios de Dezembro de 1936, de iniciativa brasileira, a Conferência deveria tomar a precaução de exigir que essa inovação fosse incorporada aos Protocolos independentemente do requisito da ratificação parlamentar, tanto mais quanto o Paraguai só terá Congresso Deus sabe quando.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 30 ABR. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA  
PAZ DO CHACO – BUENOS AIRES

40 – SÁBADO – 13H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Rogo a Vossa Excelência a bondade de providenciar no sentido de que me seja enviado um oficial do exército ou, de preferência, um Capitão, que se possa encontrar no Chaco em 15 de Maio, por corresponder ao Brasil o turno compreendido entre 15 de Maio e 15 de Julho. Esse oficial, uma vez desempenhada sua missão, poderia talvez ficar na Bolívia como Adido Militar permanente, conforme o pedido que sei ter sido feito pela nossa Legação em La Paz, nesse sentido. No caso de não ser possível designar esse oficial, caberia agora ao nosso Adido Militar no Paraguai dar cumprimento a essa Missão, verdadeiro sacrifício imposto

anteriormente aos Adidos militares, Major Paulo Figueiredo e Tenente-Coronel Souto. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 05 MAIO 1938 • AHI 76/5/7

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Remete Relatório do Senhor Orlando Leite Ribeiro.

DB/57

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 5 de Maio de 1938.

Senhor Ministro,

Remeto a Vossa Excelência, em cópia inclusiva, o relatório que me acaba de apresentar o Senhor Orlando Leite Ribeiro que, em união com os Embaixadores Braden e Manini Rios, integrou a Delegação que a Conferência de Paz resolveu enviar a La Paz com o propósito que Vossa Excelência conhece.

2. O trabalho do nosso Delegado suplente constitui um magnífico histórico de tudo quanto ali se tratou para captar as impressões sobre o meio ambiente e ver se dentro dele havia lugar para o estabelecimento de bases capazes de orientar o nosso trabalho nas negociações tendentes a encaminhar o estudo da questão dentro do anelado acordo direto.

3. A impressão que se tem é que algo se conseguiu nesse sentido e que os resultados obtidos, ainda quando não nos autorizem a supor a possibilidade imediata desse acordo, não são, entretanto, desalentadores.

4. Ao passar às mãos de Vossa Excelência o trabalho do Senhor Leite Ribeiro, que peço licença para recomendar à sua atenção, devo dizer que ele cumpriu à risca as nossas instruções, observando uma conduta altamente satisfatória e que obriga o nosso agradecimento e aplauso.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

[*Anexo*]

RELATÓRIO APRESENTADO PELO SENHOR LEITE RIBEIRO AO SENHOR EMBAIXADOR  
RODRIGUES ALVES SOBRE OS TRABALHOS REALIZADOS EM LA PAZ  
CONFIDENCIAL

Buenos Aires, em 28 de Abril de 1938.

Senhor Embaixador,

Havendo sido por Vossa Excelência designado, de acordo com o nosso governo, para integrar a Delegação que a Conferência de Paz enviou à Bolívia com o propósito de proceder a uma prolixa sondagem do espírito ali dominante a ver as possibilidades de que sejam estabelecidas bases suscetíveis de serem traduzidas numa fórmula de acordo direto, cumpre-me agora dar a conhecer a Vossa Excelência as impressões ali colhidas e outras informações que poderão ser de interesse não só para Vossa Excelência como para o nosso Ministério das Relações Exteriores.

2. À continuação passo a narrar em forma detalhada tudo quanto se passou em La Paz durante a curta permanência que teve a Delegação na capital da Bolívia:

– Designado Delegado Suplente para integrar a Delegação da Conferência que foi a Bolívia, empreendi viagem para La Paz no dia 6 do corrente em companhia dos Delegados americano e uruguaio, Embaixadores Braden e Manini Rios, que comigo integravam aquela Delegação.

DR. ENRIQUE BALDIVIESO

Ao chegarmos na cidade boliviana de Tupiza, tivemos a grata notícia de que havia tomado o mesmo trem naquela estação o ex-Ministro das Relações Exteriores, Senhor Enrique Baldivieso, que acabava de ser eleito Senador pelo departamento de Tupiza. Manifestamos ao Diretor do Protocolo, Doutor Jorge de La Barra, que nos acompanhava desde a fronteira argentino-boliviana, o desejo de conversar com o jovem ex-Chanceler boliviano. Imediatamente compareceu ao nosso carro o Senhor Baldivieso. Praticamente iniciávamos ali o nosso trabalho de sondagem. Durante mais de uma hora entrevistamos ao Doutor Baldivieso, que por ser um homem inteligente, muito expansivo e com grande facilidade de expressão, pôde nesse curto tempo pôr-nos ao par do que se passava em seu país. Naturalmente o fez com grande otimismo e simpatia para o atual governo, ao qual se acha ligado politicamente.

O Doutor Baldivieso achava muito oportuno para Bolívia esse passo dado pela Conferência, pois o país estava em vésperas de voltar à normalidade institucional e nessas condições o Tenente-Coronel Busch poderia dispor

do Congresso que acaba de ser eleito, sobretudo com a possibilidade de ser ele consagrado o primeiro Presidente constitucional da Bolívia depois dos acontecimentos que são do domínio público. Achava também que seria mais fácil para os militares do que para os civis, a tarefa de concertar a paz uma vez que eles haviam levado o país à guerra.

Perguntou ao Embaixador Braden se trazíamos alguma proposta definitiva. O Delegado americano disse, em linhas gerais, o que pensava a Conferência. O Senhor Baldivieso estranhou a ausência de um porto soberano para a Bolívia no litoral do rio Paraguai e também perguntou porque havia piorado tanto essa proposta com relação a de 15 de Outubro de 1935, que havia sido feita por iniciativa da própria Conferência de Paz. O Embaixador Braden explicou detalhadamente como surgira a citada proposta, cuja linha o Senhor Saavedra Lamas fizera crer à Conferência de que havia sido sugerida pelos próprios ex-beligerantes. O Embaixador Braden deteve-se por um momento analisando a ação funesta que tivera o Senhor Saavedra Lamas na Conferência de Paz. Aproveitei para enumerar os verdadeiros desatinos cometidos pelo ex-Chanceler argentino na sua política de verdadeira fobia ao Brasil. O Senhor Baldivieso ficou deveras surpreendido pelos fatos concretos enumerados pelo Delegado americano e por mim.

#### CHEGADA A LA PAZ

Sábado, 9, chegamos a La Paz em cuja estação nos aguardavam o Ministro das Relações Exteriores, Doutor Díez de Medina, altos funcionários desse Ministério, todos os Chefes de missão dos países mediadores, vários diplomatas ali acreditados, personalidades bolivianas como o Embaixador Elío, Echenique, Pickward, etc. e representantes da imprensa pacenha.

Nessa mesma tarde, aproveitamos para trocar ideias com os nossos respectivos representantes diplomáticos. No dia seguinte, domingo, ouvimos ao Embaixador Elío, convidado especialmente para esse fim pelo Embaixador Braden. O Doutor Elío começou fazendo uma carga cerrada contra os militares, pelo assalto que haviam feito aos poderes públicos do seu país. Atacou ao próprio Tenente-Coronel Busch, dizendo que ele era “*un juguete*” nas mãos do seu Ministro sem pasta, Gabriel Gozáves, homem ambicioso, porém de grande talento. Disse que o Tenente-Coronel Busch tinha a seu lado um grupo civil muito reduzido; porém, ele nos aconselhava que procurássemos conversar bastante com os dois homens de mais valor do gabinete que eram os Senhores Gozáves e Díez de Medina. Que ele achava, entretanto, que um governo militar como o atual teria maiores facilidades para assinar um Tratado de Paz, pois os militares haviam feito a guerra e eram os responsáveis diretos pelo seu desastre, muito embora dissessem que a causa da derrota fora a má

direção impressa pelos civis na retaguarda. Havia ainda um fator que ajudava grandemente ao Tenente-Coronel Busch: O Congresso que ia inaugurar-se em 13 de Maio próximo era composto de elementos amigos seus. Isso facilitaria a ratificação de qualquer Tratado de Paz apresentado pelo atual Presidente da Junta Militar. Depois o Doutor Elío perguntou se trazíamos alguma proposta concreta e se havia tomado em consideração a proposta apresentada pela Conferência em 15 de Outubro de 1935. O Embaixador Braden disse que infelizmente não, e que a proposição da Conferência neste momento era bastante pior para a Bolívia. Disse, em linhas gerais, o nosso pensamento. O Doutor Elío mostrou-se surpreso e acrescentou: “*entonces fuimos engañados por la Conferencia?*”. E prosseguiu: Como os Senhores conseguiram conciliar o espírito do Protocolo de 12 de Junho de 1935 e o que reza a Ata de 3 Agosto, para poderem propor semelhante linha? Referiu-se à garantia verbal que lhe haviam dado os Chanceleres Macedo Soares e Saavedra Lamas, em nome dos seus respectivos governos, de que não permitiriam que o Paraguai “escamoteasse” o Protocolo. Repetiu o Senhor Elío que, só depois da afirmação verbal dos Ministros das Relações Exteriores do Brasil e da Argentina, decidira pôr a sua assinatura no citado documento. Essas declarações o Senhor Elío fez em tom solene, lamentando que a Conferência após três anos de trabalhos, viesse propor uma coisa que ele julgava inaceitável para a Bolívia. Apesar da grande surpresa por ele manifestada, dando provas do seu espírito conciliador, declarou que, entretanto, se as linhas expostas pelo Embaixador Braden não fossem rígidas e pudessem ser melhoradas, ele estaria disposto a nos ajudar.

#### DOUTOR JULIO TELLES REYES

Nessa mesma noite de domingo, o nosso Encarregado de Negócios, Berenguer Cesar, proporcionou-me a oportunidade de jantar a sós na nossa Legação com o Subsecretário das Relações Exteriores, Doutor Julio Telles Reyes, ex-deputado, ex-Presidente da Comissão de Diplomacia da Câmara, revolucionário várias vezes, tendo estado exilado no Brasil e grande amigo nosso. Espírito irrequieto, impulsivo e falador, o Doutor Telles Reyes prestou-se a uma ampla sondagem. Senti desde logo a resistência que a Bolívia ia oferecer pela não inclusão de um porto soberano no rio Paraguai e o temor da proximidade dos paraguaios na zona petrolífera. O Senhor Telles Reyes fez grandes elogios à atuação do Brasil e disse que se ele não tivesse sido expulso do seu país em 1935, teria combatido da tribuna da Câmara a ideia de fixar-se em Buenos Aires a sede da Conferência de Paz para a solução do conflito entre o seu país e o Paraguai. Considera o grande erro inicial dos governantes da Bolívia terem cedido a isso, pois a Conferência teria que sofrer fatalmente a influência argentina antiboliviana, principalmente tendo como seu Presidente o Senhor

Saavedra Lamas. Fez críticas muito duras ao ex-Chanceler argentino, dizendo que “havia sido a figura mais perniciosa para a Bolívia em toda a sua vida internacional”, etc.

### 1ª REUNIÃO COM O DOUTOR DíEZ MEDINA

No dia seguinte, segunda-feira, 11, pela manhã, tivemos a nossa primeira entrevista com o Chanceler boliviano Doutor Díez de Medina.

O Delegado Manini Rios iniciou a conversa fazendo uma exposição geral em que aconselhava a Bolívia a concertação do acordo direto; depois o Delegado Braden também discorreu sobre o assunto, dizendo que infelizmente a Conferência não trazia senão uma “*pildora muy agria*” para Bolívia, mas que ele achava que a Bolívia devia pesar as grandes vantagens econômicas oferecidas pelo Brasil e Argentina, as garantias de uma paz definitiva endossada pelos seis países mediadores e examinar o que mais lhe convinha. Sobre as vantagens econômicas que o Brasil oferecia, fiz um resumo do que significavam os tratados ultimamente assinados conosco e a coincidência feliz que existia com o plano de expansão para o Oeste, que figurava no programa exposto pelo Presidente Vargas. Fiz várias considerações sobre as grandes possibilidades do Oriente boliviano e o que representava a sua ligação com o nosso sistema ferroviário e, sobretudo, com São Paulo, o nosso maior centro agrícola e industrial. Fiz-lhe ver que eu havia acompanhado o Ministro Finot na sua visita ao Rio de Janeiro e a São Paulo, onde tive a oportunidade de pô-lo em contato com a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que tem um plano de colonização muito interessante para o Oriente boliviano. Referi-me também ao trabalho de dragagem de Porto Sucre, o que proporcionaria fácil acesso ao rio Paraguai; e que não havia sido outro pensamento do Barão do Rio Branco ao ceder à Bolívia a nesga de terra que liga a Lagoa de Cáceres ao rio Paraguai. Depois de dourarmos a pílula que as vantagens econômicas ofereciam, o Embaixador Braden entrou no assunto, sem positivar, entretanto, nenhuma linha, quando o Senhor Díez de Medina indagou: [“]a fórmula que os Senhores trazem tem os seus fundamentos na proposta da Conferência de 15 de Outubro de 1935? [“] – Muito pior, replicou o Delegado americano –. E traçou a linha: serras de Ibibobo, Mandeyapecua-Ravelo-Banhados do Otuquis e por esse rio até a sua desembocadura no rio Paraguai. O Senhor Eduardo Díez de Medina, mostrando um grande mapa do seu país, disse rotundamente que a Bolívia jamais aceitaria uma fórmula semelhante e que ele, como Ministro das Relações Exteriores, se negava a recebê-la e também a seguir tratando naquelas bases. O Embaixador Braden “explicou a situação de fato que se havia criado em consequência da prolongada ocupação militar paraguaia”. O Ministro das Relações Exteriores apressou-se em perguntar:

“então em que ficaram os compromissos solenes que assumiram os seis países mediadores? francamente, Senhor Embaixador, eu tenho a impressão de que *la Conferencia se ha burlado de Bolivia*”, e prosseguiu: “*con el respecto que me merece el estimado Delegado del Brasil fueran precisamente los Cancilleres del Brasil y Argentina que hipotecaran la palabra de honor de sus Gobiernos*”, fazendo-se responsáveis pelo fiel cumprimento daqueles documentos que a Conferência agora parecia fazer caso omissis; e que a atitude referida acima dos Ministros das Relações Exteriores do Brasil e da Argentina levara o Doutor Elío a assinar o Protocolo que ele temia pudesse ser um dia escamoteado pelo Paraguai. Mas que seguramente nunca poderia imaginar o Doutor Elío que fosse a própria Conferência que o fizesse, através da proposta que acabava de ouvir dos lábios dos Delegados presentes. Pedi ao Ministro Díez de Medina que me permitisse esclarecer algo sobre a atitude assumida pelo Chanceler brasileiro, acrescentando que por ocasião da recente assinatura dos tratados sobre o aproveitamento do petróleo boliviano e da ligação ferroviária entre os nossos países, o Itamaraty, em nota de 25 de Fevereiro do corrente ano, reiterava, ou melhor, ratificava os conceitos emitidos pelo então Chanceler Macedo Soares. E li o que diz a nota:

Por ocasião da recente guerra do Chaco, assinamos – convencidos de sua utilidade e de sua significação pan-americanista – a declaração de 3 de Agosto de 1932. Posteriormente contribuimos para a cessação da luta. Assumimos, igualmente, ao assinar o Protocolo de 12 de Junho de 1935, conjuntamente com a Bolívia, o Paraguai e os outros cinco mediadores, o compromisso solene de chegar à solução integral da questão do Chaco por meio de um acordo direto ou do arbitramento, e mantemos inquebrantável nossa decisão de não nos retirarmos da Conferência de Paz de Buenos Aires sem obter essa solução.

E, mais abaixo, afirmamos na mesma nota que:

o Governo brasileiro etc., com referência à parte do território que está por definir, só reconhecerá e respeitará o que for livremente convencionado de acordo com os princípios de direito internacional em geral e especialmente de acordo com os princípios contidos na declaração de 3 de Agosto de 1932 que, uma vez mais, homologa e adota.

Terminei dizendo que, como Delegado do Brasil, eu deixava constância da atitude coerente do meu governo.

O Doutor Manini Rios, numa intervenção infeliz, disse textualmente, ao Senhor Díez de Medina “ue não se tratava ali de se discutir fatos passados senão *una cuestión de hecho*, pois o Paraguai se resistia a afastar as suas tropas das atuais linhas de ocupação militar que vêm sendo mantidas há quase três anos e que por qualquer afastamento exige uma compensação territorial por parte da Bolívia”. Assim sendo, prosseguiu o Delegado uruguaio, a Conferência pensou que dando à Bolívia garantia suficiente na sua zona petrolífera (Serras

de Ibibobo e Mandeyapeca), poderia pedir uma compensação ao Norte, isto é, Ravelo. Quanto ao porto de Bahía Negra, seria o mesmo que falar em cessão do Parapetí aos paraguaios e que, a seu ver, qualquer acordo teria que ser na base das posições atuais. O Senhor Díez de Medina levantou-se e em tom solene pronunciou as seguintes palavras: “Por primeira vez pronuncio esta palavra e é porque acredito firmemente que a Bolívia preferiria uma nova guerra a ter que ceder o Parapetí”. Insistiu finalmente o Senhor Díez de Medina em dizer que como Ministro das Relações Exteriores não se animaria a submeter a fórmula proposta pela Conferência a discussão da Junta Militar. O Embaixador Braden lembrou então a conveniência de que nos reuníssemos com a referida Junta em pleno, ficando combinado que essa reunião se realizaria na manhã do dia imediato, terça-feira, 12 de Abril. E assim terminou o nosso primeiro encontro como Chefe da Chancelaria boliviana.

#### COM O TENENTE-CORONEL BUSCH

Às 16 horas tínhamos audiência com o Presidente da Junta de governo, Tenente-Coronel Busch. Fomos acompanhados pelo Senhor Díez de Medina, que fez as apresentações de estilo. O Presidente recebeu-nos no seu gabinete particular, pondo-nos assim logo à vontade e falando abertamente, com uma sinceridade e delicadeza que não havíamos experimentado até aquele momento. Homem moço, de 36 anos apenas, o atual Presidente da Bolívia é o único solado que pode ser considerado propriamente como herói da guerra do Chaco. As suas façanhas na luta, os golpes de surpresa e o desprendimento pessoal demonstrado mais tarde, transformaram-no numa espécie de símbolo da bravura e de heroísmo de seu povo, o que lhe valeu o respeito e a admiração de todo o país, inclusive dos seus próprios inimigos. O Tenente-Coronel Busch não fez recriminações à Conferência; ao contrário, elogiou a dedicação e a paciência dos seus Delegados, dizendo que a Bolívia muito esperava ainda da sua atuação. Lamentou que a cessação da luta se houvesse produzido justamente no momento em que a Bolívia começava a reagir. Criticou o plano de mobilização durante a guerra e atribuiu a isto – à desorganização do serviço de retaguarda, à deficiência de armamentos com que a Bolívia contava no Ministro da Guerra e a outras irregularidades – as derrotas sucessivas que havia sofrido. Contou-nos que uma vez, ele mesmo chegou a carregar um tubo lança-chamas, convencido de que levava uma luneta de campanha, confessando assim a sua ignorância sobre o material de guerra moderno. Manifestei ao Tenente-Coronel Busch que, como ex-militar e, como ele, oficial de cavalaria, apreciava aquelas afirmações tão francas, que satisfaziam a curiosidade do meu espírito sobre as diferentes fases da guerra do Chaco. Acrescentei que conhecia a região onde se havia desenvolvido a guerra, havendo tido oportunidade de

percorrer o Chaco em quase toda a sua extensão por haver comandado por duas vezes o forte de Coimbra, na barranca do alto Paraguai. Fiz referência então à manobra envolvente preparada pelo Tenente-Coronel Busch nas serras de Mandeyapecua, onde ele chegou a alcançar a retaguarda do Coronel Franco. Havia tocado no ponto fraco do jovem Presidente boliviano, cujos olhos se iluminaram. Fez-nos então uma narrativa emocionante e como custara a executar aquele movimento envolvente, o primeiro que realizava obedecendo rigorosamente à tática napoleônica. Estava já com a sua vanguarda engajada em luta com a retaguarda do Coronel Franco, quando recebeu ordem do seu comando para retirar. Disse o Coronel Busch que naquele momento vira cair por terra a sua maior ilusão de soldado. Quantas vezes havia tido que lutar em duras retiradas forçadas e agora, curioso destino, no momento justo em que a vitória lhe sorria, recebia ordens dos seus chefes para cessar a luta... Parece que só aqui percebera que estava diante de uma Delegação de emissários de paz, pedindo desculpas por haver feito aquela narrativa provocada “*por su compañero, o Delegado brasileño*”, mas que ele se servia desse episódio para rogar aos Senhores Delegados da Conferência para que prestassem atenção à situação desvantajosa da Bolívia, assinando um armistício no justo momento em que o seu Exército começava a reagir. Disse o Coronel Busch que não contestava as vantagens a que o Paraguai tinha direito pelo êxito das suas armas até aquele momento. Mas, duas coisas a Bolívia solicitava da Conferência por considerá-las necessárias a uma paz justa e equitativa: uma faixa territorial que garantisse a zona petrolífera e um porto soberano no litoral do rio Paraguai.

O Embaixador Braden respondeu que uma coisa a Conferência poderia talvez satisfazer: deixar para a Bolívia as serras do lado de Oeste de forma a se estabelecer uma defesa natural para a Bolívia; quanto, porém, ao porto soberano, nada podia adiantar apesar de reconhecer justa essa aspiração; que ele, entretanto, reputava que uma paz duradoura justificaria mesmo o sacrifício dessa aspiração. E assim aconselhava a Bolívia a prescindir dessa saída abaixo de Coimbra, quando o Governo brasileiro oferecia vantagens para a habilitação de um porto permanente um pouco acima de Corumbá. Aproveitei essa referência ao concurso do Brasil, para mostrar as vantagens que realmente poderia oferecer para a Bolívia um porto ao Norte de Corumbá, como entreposto comercial importante entre os nossos países. E que o porto de Sucre estava naturalmente indicado, pois com pequeno serviço de dragagem na entrada da Lagoa de Cáceres se transformaria em um porto perene, de fácil acesso. Quanto aos tratados bilaterais assinados ultimamente com a Bolívia, acrescentei que eram mais uma demonstração de que havíamos abandonado o terreno do puro idealismo pan-americanista para entrarmos no terreno

das realizações práticas. Como prova disso, aí estavam em plena atividade as comissões mistas para estudo das questões ferroviárias e de petróleo.

MINISTRO GABRIEL GOZÁLVES

Da sala do Presidente da Junta Militar passamos ao Gabinete do Ministro sem pasta, Senhor Gabriel Gozálvès, que dizem ser o mentor do Presidente Busch e o homem de maior autoridade dentro do Governo. O Senhor Gozálvès, fingindo desconhecer a proposta da Conferência, perguntou se trazíamos alguma coisa melhor do que a Conferência oferecera à Bolívia em 15 de Outubro de 1935. O Delegado Braden disse que não, porém que haveria outras vantagens econômicas e morais para compensar a inferioridade da atual proposição, sob o ponto de vista territorial; e em seguida esboçou a linha que levávamos. O Senhor Gozálvès, que seguramente já a conhecia, disse: “Senhores Delegados, isso me surpreende enormemente e, a meu ver, é uma proposição que arrasa com a própria declaração de 3 de Agosto e com o Protocolo de 12 de Junho. O que os Senhores nos propõem é uma paz para um país vencido”; e prosseguiu:

a Bolívia aceitou a cessação da luta porque 19 nações americanas deram a garantia de que não reconheceriam nenhuma conquista territorial pelas armas e por sua vez, o Protocolo de 12 de Junho, assinado pela Bolívia e pelos seis países mediadores, assegurava uma paz sem vencedores nem vencidos. Estranhava justamente que a Conferência, que surgira com tanto prestígio no Continente, por ter feito cessar a guerra, agora cedesse à intransigência paraguaia a um ponto tal de propor, ela mesma, a cessão integral do território do Chaco ocupado pelo Paraguai. Esquecem-se,

continuou o Senhor Gozálvès,

dos compromissos assumidos para com o meu país; parecem ignorar os seus direitos sobre o Chaco e traçam simplesmente uma linha de conquista, como se a Bolívia tivesse sido derrotada. Disse que não compreendia semelhante atitude da Conferência e esperava que não fosse essa uma proposta definitiva e sim apenas uma sondagem; que mesmo nesse caso ela deixava no espírito da Bolívia a impressão de uma grande mágoa.

Os Senhores Braden e Manini Rios estenderam-se em comentários favoráveis ao acordo direto e sobre a necessidade de aproveitar esse momento para se chegar a um resultado definitivo o mais rapidamente possível. O Senhor Gozálvès respondeu que a questão de tempo não lhe parecia ser a mais importante; que o que convinha era considerar a questão por alguns meses mais e se ver a possibilidade de assentar a paz em bases de “equidade e de justiça”, tanto mais quanto a Conferência havia levado três anos para formular uma proposta que representava um desengano para a Bolívia. Continuou dizendo que ele estava seguro de que o seu país, como um só homem, repeliria uma paz nas bases em que propunha a Conferência, porque não era uma paz nem

razoável nem equitativa. E assim terminou a nossa entrevista com o homem considerado como o mentor do Gabinete do Tenente-Coronel Busch.

Realmente, o Senhor Gozáves tem rasgos morais que justificam a sua grande autoridade e pelas informações que colhemos, todas coincidiam em que ele e o Coronel Menacho, Ministro do Interior, eram os únicos homens do Governo que poderiam ser considerados incorruptíveis, sem falar no Tenente-Coronel Busch, que está acima de qualquer suspeita na opinião de todos os homens e de todos os partidos. Aliás, esta foi a impressão que eu trouxe da Bolívia, isto é, que o Presidente Busch goza de um merecidíssimo conceito, vivendo a vida modesta do soldado, honrando assim uma tradição que é muito militar, de não se prevalecerem os homens de uniforme das posições que ocupam para delas tirar proveito próprio.

#### COM O GENERAL OLMOS

Nessa mesma tarde recebi na Legação do Brasil o Ministro da Guerra, General Olmos, cuja visita foi provocada pelo nosso Encarregado de Negócios, Doutor Berenguer Cesar. Havia combinado antecipadamente com os companheiros de Delegação para que naquela hora ali aparecessem como se se tratassem de uma mera e simples coincidência. Quando cheguei à Legação já ali se encontravam os Generais Olmos, titular da Guerra, e Rivera, Ministro de Minas e Petróleo. Pus-me em conversa com o General Olmos, que manifestou inicialmente o seu pesar em nome do Exército, por não ter podido a visita [*sic*] do General Góes Monteiro. Disse que o Exército boliviano desejava uma aproximação muito estreita com o do Brasil e que nesse sentido já se haviam entendido com o nosso Encarregado de Negócios para conseguir um adido militar permanente em La Paz. Entrando na questão do Chaco, disse-me o General Olmos que ele não tinha nenhuma ilusão sobre o assunto e que estava por isso mesmo tratando de preparar da melhor forma possível o seu Exército e tê-lo pronto para uma nova guerra que, a seu ver, teria fatalmente de desencadear-se diante do tratamento que estavam dando à Bolívia, como se se tratasse de um país vencido; que, porém, se equivocavam os que acreditavam nas informações tendenciosas do adido militar argentino, Major Mauriño, que, segundo estava informado o Estado-Maior boliviano, havia mandado dizer ao então Presidente da Conferência, Senhor Saavedra Lamas, que “a Bolívia estava completamente desarmada e apavorada pelo temor de uma nova guerra”. O General Olmos, meio exaltado, disse que isso era uma das muitas infâmias do Senhor Mauriño e que a guerra encarniçada do Chaco custara à Bolívia cerca de 60.000 vidas e havia comprometido, é certo, a sua economia por vários anos; mas que isto, ao invés de constituir um elemento de desânimo para os sobreviventes da guerra, serviria de estímulo aos que tivessem de desagrar um dia a sua Pátria e honrar

a memória dos que por ela se bateram. Além disso, a Bolívia, continuou o General Olmos, tinha hoje a aprendizagem da guerra e o elemento homem já identificado com o Chaco. As possibilidades militares, avançou, eram outras; os caminhos estavam sendo feitos caprichosamente; possuíam maiores elementos de transporte, etc., etc. Nesse momento entraram os Embaixadores Braden e Manini Rios. O Delegado uruguaio, antigo conhecido do General Rivera, ficou com este conversando, enquanto eu e o Delegado Braden seguimos a palestra com o Ministro da Guerra; O General Olmos falou-nos num plano de cinco anos para rearmar a Bolívia, que seria o tempo que, na sua opinião, gastaria o Paraguai em manobras e discussões para a concertação do compromisso arbitral, não acreditando ele absolutamente na possibilidade de um acordo direto. O Embaixador Braden ficou impressionado com as afirmações belicosas do Ministro de Guerra, não se atrevendo a entrar na exposição da questão de fronteira diante da intransigência do General. E manifestou-lhe que “estranhava como em um país, onde havia poucos braços e muitas terras férteis, se falasse com tanta insistência em matar mais gente, justamente para aquisição de terras estéreis”. Daí continuamos falando sobre outros assuntos e quando já se despedia o Ministro da Guerra, o Embaixador Braden disse que, como americano e Delegado da Conferência, estava decepcionado com as declarações que acabava de ouvir, mas confiava que seus outros colegas de governo não pensassem da mesma forma, pois se assim fosse os Delegados da Conferência nada mais tinham a fazer na Bolívia. O Embaixador americano teve uma péssima impressão desse General, que falava tanto em guerra que faziam supor interessar-se mais pela compra de armamentos do que por uma solução que pusesse o seu país ao abrigo de novas e penosas aventuras.

#### REUNIÃO COM A JUNTA MILITAR

Na manhã do dia 12, terça-feira, tivemos a primeira reunião com a Junta Militar no Gabinete do Ministro das Relações Exteriores e sem a presença do Presidente Busch. O Senhor Díez de Medina fez uma breve exposição explicando porque havia preferido que os Delegados da Conferência tivessem um contato pessoal com os membros da Junta Militar, pois só assim poderiam ter uma impressão exata da maneira pela qual o governo da Bolívia recebia a proposta de que éramos portadores.

Falou primeiramente o Senhor Manini Rios, desenvolvendo uma longa tese sobre as vantagens do acordo direto em vez de se perderem no emaranhado histórico e jurídico do arbitramento. Mostrou o que representava para a Bolívia a garantia oferecida pelos seis países mediadores para uma paz assinada naquelas condições.

Depois falou o Embaixador Braden, que começou chamando a atenção de todos para o momento excepcional em que a Conferência por primeira vez se apresentava unida, propondo-se a agir decididamente sobre a questão de fundo ou territorial; que a seu juízo a Conferência de Paz nada havia feito de concreto desde a repatriação dos prisioneiros, quando, para poder trabalhar com afinco, havia resolvido formar o Comitê especial do qual fora ele Presidente e organizara um plano de trabalho diário, com reuniões pela manhã, à tarde e à noite; que agora ele havia proposto outro plano que já recebera o batismo de “Plano Braden” para a questão de fundo ou territorial e ao qual os seus companheiros haviam dado a sua aprovação plena; que a presença do Ministro Alvarado, interinamente na Chancelaria argentina e na Presidência da Conferência, havia sido de grande proveito para a mesma; que tínhamos avançado mais nos dois meses da Presidência Alvarado do que nos dois últimos anos com o Senhor Saavedra Lamas; que também havia outra circunstância importante que não devia perder de vista e era que o General Justo embarcava para a Europa no dia 26 do corrente mês de Abril e havia empenhado a sua palavra quando foi da visita que lhe haviam feito em Córdoba, de que daria todo o seu apoio para premir o Paraguai no sentido de que aceitasse a proposta que a Conferência oferecesse; que outro fator importante era que o seu governo já lhe havia dado novo posto, para onde teria de seguir dentro de breve prazo; que o mesmo acontecia com o Brasil (não sabemos onde colheu essa informação), que não estava disposto a manter por mais tempo uma Delegação especial junto à Conferência e que, tal como passava com os Estados Unidos, esse país pensava em passar para a sua missão permanente as funções correspondentes hoje à sua missão especial; e que isso, a seu ver, importaria num grande prejuízo à Bolívia, pois casualmente os dois Embaixadores que deixariam a Conferência seriam ele e o Senhor Rodrigues Alves; que pelos motivos expostos ele fazia um apelo aos membros do governo ali presentes para que pesassem bem aquelas razões que acabava de enumerar, não dilatando a questão no terreno das discussões históricas e jurídicas, mas encarando-o em face das realidades; que a paz que a Conferência oferecia era uma paz endossada pelos seis países mediadores e que ele pedia atenção para o fato de que era a primeira vez que o seu país punha a sua assinatura num Tratado nestas condições.

O Senhor Díez de Medina disse que ia repetir aos membros da Junta o que nos havia dito no dia anterior. Fez então um resumo com certa veemência, historiando as negociações desde o seu início e mostrando que a Bolívia havia dado sempre provas do seu espírito pacifista, acatando invariavelmente as resoluções da Conferência e mantendo firme a sua fé no organismo pacificador; que embora quando ultimamente alguns jornais publicassem no estrangeiro notícias tendenciosas de que o governo da Bolívia havia nomeado uma comissão

para organizar a sua memória sobre o Chaco com o propósito de ser levada a questão à Corte Permanente de Justiça Internacional da Haia, por considerar fracassada a Conferência de Buenos Aires, ele podia assegurar que tal não acontecia; e que, muito ao contrário, aquela notícia causara mesmo alarma em Bolívia, que não havia duvidado nunca da ação efetiva dos mediadores; que a comissão que acabava de ser nomeada tinha por objeto um trabalho perfeitamente claro e definido, qual fosse o de coordenar toda a documentação esparsa que existia sobre o Chaco, o que constituía afinal um dever imperioso da Bolívia a bem da defesa do seu patrimônio territorial. Prosseguiu o Senhor Díez de Medina: o contrário sucedia com o Paraguai, que não atendia nem respeitava as resoluções da Conferência e que vinha mantendo desde o seu início uma atitude obstrucionista com o propósito evidente de prolongar a questão; que infelizmente para a Bolívia parecia que a intransigência paraguaia havia dominado a Conferência, pois a precipitação, com que agiam agora os seus Delegados, dava a entender que aquela intransigência se havia imposto, fazendo com que apresentássemos uma fórmula, muitíssimo pior que a de 15 de Outubro de 1935. E avançou dizendo que se a proposta não fosse suscetível de uma grande modificação, ele se veria na necessidade de, como já havia dito ontem, não prosseguir discutindo. Mas, se como Ministro das Relações Exteriores esta seria a conduta que lhe correspondia, como boliviano, desejoso de ajudar o trabalho da mediação, estava disposto a ouvir qualquer outra solução. Finda a exposição, o Senhor Díez de Medina perguntou se os seus colegas queriam dizer alguma coisa. O Embaixador Braden, porém, pediu licença para acrescentar duas palavras mais, explicando o caso da proposta de 15 de Outubro de 1935, feita quase que à revelia da Conferência pelo Senhor Saavedra Lamas, que só conseguiu a aprovação da mesma por haver feito crer de que se tratava por assim dizer de uma fórmula sugerida pelos próprios ex-beligerantes, depois de prolixas sondagens procedidas pelo General Martínez Pita. Esta foi a razão por que a Conferência não teve dúvida em dar o seu assentimento para que fosse aquela proposta submetida à consideração da Bolívia e do Paraguai; e depois avançou o Senhor Braden dizendo que com relação à linha esboçada, ele devia declarar que ela não representava nada de concreto nem de definitivo e que a Conferência o que se havia proposto era simplesmente estudar a questão com ambos os governos e ver se havia possibilidade do estabelecimento de bases capazes de orientar a discussão e abrir o caminho para o acordo direto; que, quanto ao cumprimento das resoluções da Conferência, ele lamentava ter de confessar que a Bolívia também havia faltado a alguns dos seus compromissos, principalmente o que dizia com a compra de armamentos e com o número dos efetivos militares. O Ministro sem pasta e Secretário da Junta, Senhor Gozáves, tomando a palavra tratou do aspecto jurídico da questão com o propósito

mais de fazer alarde de erudição que o de esclarecer o assunto; insistiu em que a Conferência não poderia desprezar as linhas gerais de uma fórmula que ela mesma já havia apresentado à Bolívia e que o seu país recusara por não a julgar nem justa nem equitativa; como agora surgiam os Delegados com uma proposição muitíssimo pior e pedindo à Bolívia para aceitá-la?

O Senhor Manini Rios respondeu dizendo [*que*] a fórmula citada já não existia, nem mesmo juridicamente desde que, recusada por ambas as partes, deixava de ter o mínimo valor contratual; insistiu que a questão deveria ser estudada sob outras bases e de acordo com fatos já consumados, pois ao contrário entraríamos em uma discussão acadêmica interminável. O Senhor Gozáves replicou que não era isso o que pretendia a Bolívia, mas o que não era possível é que ela permitisse amputações da ordem da proposta pela Conferência e que acabariam por liquidar totalmente o corpo da vítima; que os Senhores Embaixadores já falavam até das serras dos Chiriguanos, que geograficamente não fazem parte do Chaco e já não falam sobre o nosso porto Pacheco no litoral do rio Paraguai, onde sempre tremulou a bandeira boliviana; e terminou dizendo o Ministro sem pasta que, se aquela fórmula não fosse suscetível de uma grande melhoria, conforme havia declarado o seu colega das Relações Exteriores, ele achava que o Gabinete não devia perder tempo em considerá-la.

O Embaixador Braden insistiu em dizer que não se tratava de uma proposição rígida, mas que advertia desde logo que qualquer afastamento da linha em qualquer ponto ocupado pelo Paraguai, ele pediria à Bolívia compensações territoriais correspondentes ao recuo que tivesse de fazer. Essa declaração provocou uma verdadeira balbúrdia, sobretudo no grupo dos Ministros Militares, chefiados pelo General Olmos. Ouviram-se vários apartes e perguntas como estas: “se a Conferência já havia resolvido por sua própria conta entregar o Chaco integral ao Paraguai, uma vez que ele se encontrava com o direito de exigir compensações sobre o terreno que ocupara pelas armas e que, em tal caso, à Bolívia só lhes restava um recurso: o de desalojá-los também pelas armas”.

O Senhor Díez de Medina, para pôr um pouco de calma no ambiente, desviou habilmente a conversa, convidando os presentes a situarem a linha em questão em um grande mapa sobre o qual foi discutido, inicialmente, o que se entendia por zona integral do Chaco; e depois de várias definições dadas ali, as mais disparatadas possíveis, inclusive a que deu o nosso companheiro Manini Rios, lembrei-me de uma apresentada pelo Doutor Melo Franco, que encerrava o Chaco dentro dos seguintes limites: ao Norte paralelo 20º, ao Sul – rio Pilcomayo, a Este – rio Paraguai e a Oeste o meridiano de 62º Oeste de Greenwich. Estes limites foram admitidos, continuando a conversa

as Serranias de Ibibobo e Mandeyapecua e o porto soberano sobre o rio Paraguai, coincidido todos os bolivianos em manifestar que a cessão de Ravelo ao Paraguai engendraria uma séria ameaça para a Província de Santa Cruz de la Sierra. Aí terminava por assim dizer a parte oficial da conversa, dividindo-nos em grupos para continuá-la já em tom particular, quebrada a rigidez do protocolo, permanecendo eu no grupo no qual se encontravam o General Olmos, Ministro da Guerra, o Tenente-Coronel Acosta, Ministro do Comércio e o Tenente-Coronel Sosa, Ministro do Trabalho. Só falaram os militares em nova guerra a curto prazo, que desta vez poderia ser conduzida em muito melhores condições que da anterior, pois o atual governo se havia dedicado a armar o país e prepará-lo para qualquer eventualidade. Continuando, disseram que o Coronel Toro fora deposto pelos seus próprios companheiros, justamente porque não correspondera às esperanças nele depositadas, perdendo assim todo o seu prestígio no exército e no país, como demonstrava o fracasso da sua recente tentativa de retomar o governo. Estenderam-se mais em comentários sobre os erros militares da passada guerra, até que eu lhes disse em tom amigável que havia sido também militar, mas que, naquele momento, emissário de paz que era, preferia ouvir falar em tudo menos na possibilidade de um novo conflito armado. Assim nos despedimos afetuosamente, pois, antes da nova reunião que se devia realizar à tarde, tínhamos ao meio-dia uma cerimônia no Palácio da Municipalidade, na qual o alcaide da cidade nos ia entregar o título de hóspedes de honra da cidade de La Paz. Retiramo-nos o Embaixador Braden e eu em companhia do Ministro Díez de Medina, que aproveitou para dizer-nos confidencialmente que aquelas reuniões com a Junta Militar não tinham importância, pois a nada poderiam nos conduzir; era a expressão de uma simples formalidade para não dizerem mais tarde que a Junta de governo não havia sido ouvida, prescindindo-se da sua colaboração, e ao mesmo tempo, ele, Ministro do Exterior, sondava assim o estado de ânimo de seus colegas, pois a ele cabia relatar o assunto ao Presidente da Junta, Tenente-Coronel Busch.

#### ALMOÇO NA LEGAÇÃO DO BRASIL

Nesse dia teve lugar um almoço na Legação do Brasil oferecido à Delegação da Conferência e autoridades do país pelo Encarregado de Negócios, Doutor Berenguer Cesar. Pedi ao Senhor Berenguer Cesar para fazer com [*que*] o Ministro Díez de Medina chegasse meia hora antes, a fim de poder conversar a sós com ele, pois eu havia ficado impressionado com o final violento das discussões durante a reunião da Junta Militar, percebendo que os meus dois companheiros não haviam tido a precaução nem o tempo necessário para encaminhar na reunião da tarde a discussão num terreno menos áspero. O Doutor Díez de Medina parecia ser o homem mais indicado para contornar

a dificuldade, suprimindo aquela deficiência; mas, para isso, era necessário dar-lhe uma impressão de otimismo e achei que o conseguiria dando-lhe a conhecer alguns itens das instruções confidenciais que me haviam sido dadas pelo Chefe da Delegação do Brasil, Embaixador Rodrigues Alves; para tanto, eu estava autorizado a lançar mão dessas instruções sempre que houvesse conveniência em mostrá-las não só ao Senhor Díez de Medina como ao próprio Tenente-Coronel Busch. Este expediente deu excelente resultado: percebi que o Senhor Díez de Medina havia criado alma nova, dizendo-me que eu o havia tirado de uma grande apreensão, convencido como estava, agora, de que poderia seguir discutindo dentro de uma atmosfera de maior confiança e que não tinha palavras para agradecer a oportuna colaboração que lhe estava prestando e que demonstrava a perfeita correção do Brasil. Respondi-lhe que eu, o que estava fazendo, obedecia ao pensamento do meu governo e que tinha como único propósito ajudá-lo a encaminhar a questão naquela tarde, evitando que se produzisse uma confusão igual a verificada na manhã daquele mesmo dia.

#### SEGUNDA REUNIÃO COM A JUNTA MILITAR

Novamente reunidos na tarde desse mesmo dia com os membros da Junta Militar, o Senhor Díez de Medina insistiu em perguntar ao Delegado Braden se não havia possibilidade de uma modificação da linha apresentada na zona das Serras e a concessão para o seu país de um porto soberano no rio Paraguai. O Senhor Braden indagou logo: “que pagariam os Senhores por um porto no litoral do rio Paraguai?”; isto, como era natural, produziu péssimo efeito no setor militar e o Tenente-Coronel Acosta, Ministro do Comércio, que estava ao meu lado, disse textualmente: “*nos sacan todo el Chaco y todavia nos piden plata*”... O Senhor Manini Rios disse que se poderia conseguir o porto no rio Paraguai sempre que a Bolívia admitisse ao Paraguai levar a sua fronteira até o Parapetí. Produziu-se uma nova e grande confusão, com apartes violentos, voltando-se a examinar o assunto no mapa. O Embaixador Bradem aproveitou para fazer a apologia de Porto Caballo, que talvez se obtivesse mediante indenização em dinheiro e uma compensação territorial em Ravelo. Os militares não queriam ouvir falar em Porto Caballo, que não passava de um porto imaginário e insistiam uns em Porto Leda e outros em Porto Pacheco. A conversa desviou-se para outros assuntos, não se chegando nesse dia a nenhum resultado prático. Foi suspensa a reunião e ficamos de nos avistar com o Ministro Díez de Medina na manhã do dia seguinte.

#### REUNIÃO COM O CHANCELER DÍEZ DE MEDINA

Na manhã do dia 13, quarta-feira, tivemos uma reunião pela manhã apenas com o Senhor Díez de Medina. Não se falou senão em linhas. Entrávamos

assim no terreno das realidades. O Senhor Díez de Medina, depois de passar em revista a várias linhas, disse que a ideia fixa da Junta Militar era a linha seguinte: Fortín Linares-Ingavi-Porto Pacheco ou Bahía Negra para a Bolívia. O Embaixador Braden estranhou essa linha, dizendo que o próprio Senhor Alvéstegui havia chegado até Ravelo; ao que o Senhor Díez de Medina respondeu que a esse propósito já tinha instruções de chamar-lhe a atenção para esse ponto, em nome do governo, pois ninguém lhe havia autorizado a transigir naquele sentido; que a Junta Militar ao ter conhecimento dessa sugestão do seu Delegado, havia mesmo protestado junto ao Presidente Busch. O Senhor Braden, compreendendo que havia sido indiscreto, rogou ao Chanceler boliviano para que não encaminhasse nenhum reparo ao Senhor Alvéstegui, pois a sugestão de que se tratava, de levar a linha até Ravelo, havia sido feita em tom confidencialíssimo a ele e ao Embaixador Rodrigues Alves com o único propósito de ver se com isso forçávamos o Paraguai a ceder Bahía Negra ou Porto Pacheco. O Senhor Díez de Medina prometeu atender o pedido do Embaixador Braden, mas que ele não se animava a defender perante o governo qualquer outra linha antes de previamente consultar o Tenente-Coronel Busch. Estivemos depois conversando sobre as vantagens que a Bolívia recolheria com a assinatura de uma paz justamente no momento em que o país se preparava para voltar à sua constitucionalização, dando assim ao governo a tranquilidade necessária para dedicar-se tranquilamente ao trabalho da sua reconstrução econômica. O Senhor Díez de Medina disse que ia ver se conseguia uma reunião do Gabinete ainda naquela manhã, com a presença do Presidente Busch, a quem poria ao corrente de tudo quanto se tinha passado, a fim de ver se se podia fazer uma contraproposta naquela tarde.

Nesse dia almoçamos na Legação do Peru, tendo ali comparecido o ministro Díez de Medina. Logo que terminou esse almoço, reunimo-nos em uma das salas da própria Legação e ali mesmo o Senhor Díez de Medina deu-nos a conhecer a sua contraproposta, assim representada: Ballivián-Veinte Siete de Noviembre-Ingavi-Porto Pacheco ou Bahía Negra e uma indenização até 200.000 mil [*sic*] libras.

Depois de discutirmos muito e manifestarmos a quase certeza de que o Paraguai não aceitaria essa proposição, principalmente pela inclusão de Bahía Negra ou Porto Pacheco; o Senhor Díez de Medina, que tinha no seu bolso outra fórmula, disse: quem sabe se aceitariam uma outra linha assim: Guachalla-Veinte Siete de Noviembre-Ingavi e um ponto equidistante entre Porto Pacheco ou Bahía Negra e Porto Caballo com uma indenização até 200.000 mil libras. Essa fórmula ainda nos pareceu suscetível de uma melhoria, que podia ser obtida entre Guachalla e D'Orbigny e entre Ingavi e Ravelo, o que pareceu exagerado ao Senhor Díez de Medina, que disse não se animaria

a defender semelhante linha perante os seus colegas de gabinete, ao passo que com relação à que havia apresentado ele se comprometia não só a defendê-la como também a demitir-se, abandonando o governo, no caso de que a Junta não aprovasse a sua conduta; e o fazia de bom grado por entender que esta era uma base de compensação mais ou menos equitativa.

Infelizmente, nesse dia as notícias transmitidas de Assunção não eram muito animadoras, pois ao contrário do que havia mandado dizer o Embaixador Barreda Laos anteriormente, parecia que o Paraguai já agora não queria saber mais de nenhuma transação com porto soberano no litoral do rio Paraguai. Em todo caso, como não nos parecia de todo má a contraproposta boliviana, consideramos que algo havíamos conseguido, suscetível de, mediante algumas modificações, se transformar em base para um acordo aceitável.

A esse propósito, devo dizer a Vossa Excelência muito confidencialmente que o Embaixador Braden comunicou-me haver tido uma entrevista a só com o Tenente-Coronel Busch, na casa do Senhor Miguel Echenique, representante de Patiño na Bolívia, na qual o Chefe da Junta havia se comprometido com ele a defender a seguinte linha, que evidentemente poderá constituir uma séria base para o acordo direto: D'Orbigny-Veinte Siete de Noviembre-Ravelo e litoral do rio Paraguai num ponto equidistante entre Bahía Negra ou Porto Pacheco e Porto Caballo.

#### ÚLTIMA REUNIÃO COM O MINISTRO DíEZ DE MEDINA

No dia 14, quinta-feira pela manhã, tivemos a última reunião com o Senhor Díez de Medina. Teve por fim apenas confirmar o que havíamos conversado no dia anterior na Legação do Peru; o Senhor Díez de Medina não cedeu um ponto da linha traçada. Depois disso, o Senhor Brade aproveitou para ler um novo plano de trabalho por ele esboçado e que disse haver recebido o batismo de “Plano Braden”, com o fim de elevar avante a questão de fundo ou de fronteiras ou territorial.

Na tarde desse mesmo dia realizou-se uma recepção na Chancelaria em homenagem aos Delegados da Conferência e à qual compareceu o Presidente Busch. Conversei demoradamente com o Presidente da Junta Militar, que me confirmou haver autorizado ao Ministro das Relações Exteriores a fazer a contraproposta apresentada na Legação do Peru e isso como um último sacrifício da Bolívia a fim de ver se conseguíamos o acordo definitivo sobre tão dilatada questão; porém frisou bem que não poderia ceder a parte relativa à Ravelo, pela ameaça que isso representaria para um plano de canalização que consistia em aproveitar os rios que correm naquela região. Disse mais, que talvez fosse melhor que a contraproposta apresentada não fosse divulgada tão cedo e, quando aparecesse, fosse como uma mera sugestão dos Delegados

que haviam ido a La Paz; explicou que isso facilitaria grandemente a sua ação e a do seu Ministro das Relações Exteriores. Falou-me depois no desejo que tinha de poder aproveitar o mais depressa possível as vantagens decorrentes dos últimos Tratados assinados com o Brasil que, a seu ver, não eram Tratados para ficarem nos arquivos das Secretarias e que os considerava como os de maior alcance que a Bolívia havia assinado em toda a sua vida internacional.

Na exposição que acabo de fazer, procurei traduzir o mais exatamente possível o que ocorrera nas diversas conversações com os elementos do Governo de La Paz, como também com altas personalidades bolivianas, hoje afastadas da atividade política, mas cuja opinião não deixa de ter interesse. Foi assim que nos entrevistamos com os Senhores: – Carrasco, ex-Ministro das Relações Exteriores, Senhor Pinilla, o ex-Deputado Salinas Aramayo, Senhor Rodas Eguino, ex-Encarregado de Negócios da Bolívia na Argentina e várias outras pessoas de destacada posição nos meios comerciais e financeiros, entre as quais os Senhores Pickward, Diretor da Estrada de Ferro Central da Bolívia, Senhor Hothchild, grande industrial e proprietário de minas, Miguel Echenique, representante de Patiño, para apenas me referir aos principais.

De tudo o que vi, ouvi e observei, cheguei às seguintes conclusões:

1º) – que o país está dividido em dois grandes grupos: os militares e os civis, sendo que no grupo dos militares que se acham no poder, existem alguns elementos civis de valor, como os Ministros Gozáves e Díez de Medina;

2º) – que os militares estão subdivididos em: a) militares honrados e decentes que são chefiados pelo Presidente da República e que desejam a paz; b) os militares e ali chamados “coineiros”, que são chefiados pelo atual Ministro da Guerra, General Olmos, os quais só falam em nova guerra e dizem abertamente que uma “revanche” se impõe à Bolívia;

3º) – que os civis, em geral, desejam ardentemente a paz; são de opinião, entretanto, que aos militares cabe a solução final da questão do Chaco, uma vez que foram eles que levaram o país à guerra; que tendo sido os responsáveis diretos pelo seu desastre, também devem assumir a responsabilidade de assinar a paz; insistem todos em que a paz é uma necessidade imperiosa para a reconstrução econômica do país e a completa pacificação dos espíritos;

4º) – que os políticos da oposição não querem participar diretamente da pacificação a fim de poderem explorar futuramente a opinião pública do país;

5º) – que existem, entretanto, políticos sensatos que, embora sendo da oposição, acham que o atual Governo está em condições de assinar uma paz definitiva que seria ao mesmo tempo mais facilmente aceita pela opinião pública, o que não aconteceria se fossem civis os detentores do Governo; ouvi isso dos Senhores Elío, Carrasco, Pinilla e outras personalidades políticas;

6º) – que o grupo encabeçado pelo Doutor Elío, favorável ao arbitramento, não tem ambiente no país; acompanham-no apenas alguns juristas saídos do templo de Chuquisaca, que são teóricos sinceros e com eles estão também os militares oportunistas do grupo b, que acham que o tempo que o Paraguai empregaria até a determinação da matéria específica a ser submetida ao arbitramento, seria o suficiente para a Bolívia rearmar-se e desencadear uma nova guerra. Esquecem-se de que o fato tempo, nesse caso, também seria um aliado do Paraguai;

7º) – que o Tenente-Coronel Busch e o Ministro Díez de Medina desejam assinar, o mais depressa possível, uma paz “honorable e equitativa para Bolívia”; essa afirmação é absolutamente confidencial e o Ministro das Relações Exteriores pediu-nos para não a divulgar, pois isso dificultaria a ação deles junto dos próprios elementos do Governo, na ocasião que tivesse de ser discutido o assunto;

8º) – que o empenho do Tenente-Coronel Busch é bastante compreensível, uma vez que espera ser eleito Presidente constitucional pelo Congresso, que deve reunir-se no próximo dia 13 de maio; ele sabe que isso facilitaria enormemente a sua tarefa futura de administração, pois no estado latente de guerra em que vive o país, todas as suas energias estão sendo consumidas pelos orçamentos militares; a Bolívia está com cerca de 30.000 homens em armas e continua adquirindo grande quantidade de material bélico, elementos de transporte e tem intensificado a construção de estradas de rodagem estratégicas, etc.;

9º) – que a situação econômica do país é má; a Bolívia vendeu antecipadamente uma quantidade de estanho superior às quotas assinaladas durante três meses; os mineiros já estão cansados de pagar os tributos de uma guerra que, para eles, não terminou ainda e por isso é que apoiam incondicionalmente o governo militar do Tenente-Coronel Busch;

10º) – que os mineiros, com o propósito de ajudar o Governo, ofereceram a elevada soma de duzentas a trezentas mil libras esterlinas para facilitar o acordo com o Paraguai; essa seria a fórmula elegante que apresentariam aos paraguaios para conseguirem a cessão de um porto soberano no rio Paraguai;

11º) – que a fórmula confidencial dada pelo Senhor Díez de Medina foi a seguinte: “Guachalla-Veinte Siete de Noviembre-Ingavi-Puerto Caballo” para a Bolívia, e mais 200.000 libras esterlinas a título de indenização pelas benfeitorias e caminhos executados no território ora ocupado pelo Paraguai;

12º) – que, entretanto, sou de opinião que a Bolívia cederia ainda a um ponto intermédio entre Guachalla e D'Orbigny e outro entre Ravelo e Ingavi;

13º) – que o Tenente-Coronel Busch me assegurou que a Bolívia nunca poderia ceder uma linha de fronteira que tocasse em Ravelo por achar que isso constituiria uma séria ameaça para Santa Cruz de la Sierra;

14º) – que sobre a questão de um porto soberano no rio Paraguai, o Tenente-Coronel Busch afirmou-me que isso consistia uma verdadeira obsessão de seu povo e que ele não se animaria a assinar um tratado de paz que não contemplasse essa satisfação moral para a Bolívia e temia mesmo que uma paz firmada nessas condições não fosse duradoura;

15º) – que estou convencido de que este momento é o mais oportuno para a Conferência exercer uma pressão enérgica sobre os ex-beligerantes, pois o estado latente de guerra que se vai acentuando cada vez mais na zona de ocupação dos dois exércitos constitui uma grave ameaça de um novo conflito;

16º) – que o Tenente-Coronel Busch me fez revelações confidenciais importantes sobre a política de amizade com o Brasil que pretende desenvolver durante o seu governo; disse-me que já havia assinado um contrato para fornecimento de uniformes e equipamentos militares no valor de quatrocentas mil libras esterlinas com a firma Jaffet, de São Paulo;

17º) – a situação moral dos militares em geral, perante a opinião pública, não é boa devido à falta de escrúpulo de alguns oficiais de alta graduação e que ocupam elevadas posições no Governo, os quais são acusados de receberem comissões rendosas pelas compras de armamentos, citando-se como exemplo o atual Ministro da Guerra que possui duas casas de apartamentos e disso não faz segredo;

18º) – que causaram má impressão na Bolívia as declarações do Delegado Braden de que, “o Paraguai está resolvido a não ceder uma só polegada do território conquistado”; foi muito criticada, pelos homens de governo com que tratamos, a pressa demonstrada em todos os momentos pelo Embaixador americano, que chegou mesmo a declarar que se Governo retiraria a Delegação especial que vinha mantendo para entregar o assunto à missão permanente, caso não se resolvesse num prazo muito breve o litígio do Chaco;

19º) – que piores, entretanto, foram as declarações do Delegado uruguaio, Manini Rios, quando afirmou a um jornal de La Paz que “só se poderia traçar uma linha nas bases das atuais posições”; isto provocou, como era natural, violentos artigos na imprensa daquele país, assim encabeçados: “*los mediadores son jueces o abogados del Paraguay?*”, “*las declaraciones del Embajador Manini Rios importan una flagrante negación del Protocolo de Junio y de la doctrina panamericana de 3 de Agosto de 1932?*”, “*fue la paz del Chaco una trampa armada contra Bolivia?*”, “*es imposible negociar una paz duradera bajo las posiciones actuales*”; que o Delegado uruguaio, pela sua inabilidade, dureza e pouca polidez, criou em La Paz um ambiente desagradável para os emissários da Conferência; apesar disso, na mesma tarde em que os jornais atacavam aos Delegados da Conferência, o Encarregado de Negócios do Brasil e eu recebemos a visita do subsecretário

das Relações Exteriores, Doutor Telles Reyes, que vinha dizer-nos que aqueles ataques não eram dirigidos ao Delegado do Brasil;

20º) – que as declarações que fiz em La Paz foram apenas para o jornal *El Diario*, no dia 12, depois dos meus companheiros quebrarem o compromisso de não falar aos jornais; para não me tornar antipático, resolvi ceder aos insistentes pedidos do nosso Encarregado de Negócios para atender à solicitação que lhe fizera o Senhor Carrasco, Diretor e proprietário do citado jornal, a fim de dizer alguma coisa sobre a nossa viagem a La Paz; limitei-me a declarações gerais:

A paz do Chaco tem que ser uma paz de sacrifício para ambos os povos. As compensações devem ser recíprocas. A guerra para a Bolívia e o Paraguai foi um sacrifício e como consequência lógica ele não terminou ainda; enquanto não reinasse harmonia entre os dois países, não podia desaparecer esse sacrifício.

Fiz referências a uma solução “sobre bases de realidade”; isso foi explorado pelo jornal *La Noche*, entretanto, o meu pensamento foi manifestado que havíamos saído do emaranhado dos títulos jurídicos ou históricos para o terreno das realidades econômicas e equitativas;

21º) – que a posição do nosso país na Bolívia é relativamente boa em comparação com a dos demais mediadores; nota-se por parte do povo e do governo um verdadeiro desejo de aproximação conosco; a Bolívia parece ter a sensação de que chegou o momento de poder libertar-se do jugo argentino não só dentro da Conferência como no terreno econômico; a saída do Senhor Saavedra Lamas produziu ali um grande alívio e a designação do Senhor Oswaldo Aranha, outro grande amigo da Bolívia, para suceder ao Ministro Pimentel Brandão, que firmara os quatro últimos tratados com ela, consolidou a confiança na Chancelaria brasileira; e que a reunião do Itamaraty, com a presença do Ministro Cantilo, havia fortalecido as aspirações da Bolívia;

22º) – que os Delegados dos países mediadores não gozam, em geral, de grande confiança entre os homens de governo da Bolívia; ouvi recriminações sérias quanto à atuação parcial do Delegado peruano Embaixador Barreda Laos; igualmente criticaram a incapacidade, por razões de idade, do Embaixador Barros Borgoño, do Chile; fazem também restrições ao próprio Delegado americano, Embaixador Braden, que o consideram mais um homem prático que como um avezado diplomata; o Senhor Manini Rios, do Uruguai, praticamente deixou de ser “*persona grata*” naquele país; quanto aos argentinos as reservas ainda são grandes mesmo sem o Senhor Saavedra Lamas. Fazem apenas exceção ao Chefe da Delegação do Brasil, Embaixador Rodrigues Alves, a quem, entre outras coisas, atribuem haver anulado grandemente a ação nefasta do Senhor Saavedra Lamas, tendo evitado em determinado momento que a Conferência se dissolvesse e ponderam as suas atitudes dentro do organismo mediador, as

quais são altamente apreciadas pelo Governo do Altiplano e conhecidas pela opinião pública daquele país;

23º) – que tive a oportunidade de observar nas conversações com membros do Governo, que o Delegado boliviano, Embaixador Alvístegui, não tem boa situação, não só com o Ministro das Relações Exteriores, como, principalmente, com os Ministros militares da Junta de Governo, que o criticam duramente por ter ele cedido numa linha que chegaria a Ravelo;

24º) – creio que a linha proposta no nº 11, se for apresentada decididamente pela conferência, com a pressão necessária das seis Chancelarias dos países mediadores, será aceita por ambos países, apesar de que o Paraguai ficará com todo o território do Chaco propriamente dito; a Bolívia, entretanto, terá assegurada uma faixa de terra necessária para a defesa natural da sua zona petrolífera, além de um porto no litoral do rio Paraguai, o que constitui para o povo do altiplano a satisfação de um verdadeiro anelo nacional;

25º) – estou convencido de que o atual governo da Bolívia estará em condições melhores que nenhum outro, para assinar uma paz nesse momento, assim como fazê-la ratificar muito brevemente pelo Congresso, onde terá elementos de sua inteira confiança.

Não quero, Senhor Embaixador, terminar este meu trabalho sem deixar de fazer uma referência especial à assistência que me prestou o nosso Encarregado de Negócios em La Paz, Senhor Berenguer Cesar, que pela sua situação junto ao governo boliviano, pelas suas relações nos meios sociais, pelo prestígio enfim que soube conquistar ao pouco tempo que leva de residência no Altiplano, concorreu enormemente para o bom êxito da missão que me levava àquele país.

Devo dizer a Vossa Excelência que a situação do nosso representante diplomático impressionou aos meus próprios Colegas de Delegação. Isto constitui para nós motivo de grata satisfação.

Também o Major Paulo Figueiredo, Adido Militar à nossa Legação, que por ali se dirigiu a pedido de Vossa Excelência, prestou-me grandes serviços, como agente de ligação com os elementos militares, em cujo seio goza de merecido conceito, havendo conquistado a estima e admiração mesmo dos seus Colegas de classe.

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Orlando Leite Ribeiro

A Sua Excelência o Senhor Embaixador J. de P. Rodrigues Alves  
Chefe da Delegação do Brasil à Conferência de Paz

CÓPIA

Buenos Aires, 5 de Maio de 1938.

Meu caro Aranha,

Já se encontra de regresso a esta capital o Doutor Zubizarreta, que como V. sabe, traz a contraproposta paraguaia formulada em consequência da visita feita pela Delegação da Conferência àquele país. Sabemos, pela conversa que ele teve ontem com o Ministro Alvarado, que a nova fórmula paraguaia é inaceitável e pior mesmo que todas as sugestões feitas anteriormente pelo próprio Paraguai, como V. poderá observar no mapa que obra em seu poder.

2. Vamos recebê-lo amanhã, em uma reunião informal que realizará a Conferência às 11 horas, na Embaixada do Chile, e à qual comparecerá o Ministro Alvarado, na sua qualidade de Ministro interino das Relações Exteriores.

3. Para dar uma ideia da linha que ele vai nos oferecer, basta considerar que ela parte de Ibibobo no rio Pilcomayo, daí segue pela Picada de circulação (ver mapa da Comissão Militar Neutra) para continuar pela Serrania de Ibibobo, deixando Carandaiti e Mandeyapecua para o Paraguai, seguindo em direção ao Norte até o Parapeti, para daí prosseguir pelo curso desse rio até Mattico e desse ponto seguir em direção a Leste acompanhando a linha de separação boliviana, passando perto de Ravelo, até San Juan, que ficará para a Bolívia e daí afastando-se um pouco para Sudoeste até encontrar os banhados do Otuquis, para daí descer pelo rio desse nome até a sua desembocadura no rio Paraguai. Como vê V., esta linha constitui mais que um absurdo, quase que uma insolência do Paraguai e terá de ser repelida com toda energia pela Conferência. É o que faremos amanhã.

4. Tivemos a precaução de ter esta manhã todos os Delegados uma longa conferência com o Presidente Ortiz, em Olivos, e que nos foi proporcionada pelo seu incansável Ministro de Obras Públicas, que está, como se diz aqui, resultando um hábil negociador e um diplomata de tipo moderno, que age sem temor, desassombadamente, colocando os interesses da paz acima da pequena vaidade dos homens e do terreno das competições odiosas. Nisto se parece um pouco a V.

5. Com o Presidente Ortiz, depois de uma longa troca de ideias, combinamos dentro do nosso plano de ação, mais ou menos, o seguinte: 1º) – que uma vez recusada a fórmula paraguaia, conviria pedir à Bolívia para concretar, por sua vez, a sua última fórmula, e isto com o propósito de dar-lhe a oportunidade de oficializar, por assim dizer, a linha sugerida particularmente por Díez de

Medina à Delegação que foi a La Paz e com a qual estava também de acordo o Presidente Busch; 2º) – que verificada a impossibilidade da aceitação das fórmulas sugeridas pelas duas Partes, caberia então à Conferência formular a que, a seu juízo, pudesse contemplar as aspirações mínimas de ambas as Partes; 3º) – que esta fórmula da Conferência deveria ser submetida à consideração dos próprios Ministros das Relações Exteriores da Bolívia e do Paraguai que, para este efeito, seriam convidados a vir a Buenos Aires; 4º) – que a presença desses Ministros era indispensável, desde que, recusada a fórmula da Conferência, teríamos de declarar encerrado o período das negociações diretas e que conviria que o fizéssemos em presença dessas altas autoridades para melhor demonstrar o nosso empenho em esgotar todos os recursos; 5º) – que antes de se concertar o compromisso arbitral, conviria também se tratar de ver a possibilidade de ser a Corte Permanente de Justiça Internacional da Haia substituída por um árbitro americano dentro da fórmula expressa no §5º do meu ofício nº 53; 6º) – que haveria necessidade de que a pressão exercida pelos mediadores fosse feita com igual empenho e energia por todos e cada um dos mediadores; 7º) – que agora do que se trata é de impedir não só o fracasso da Conferência como a grave ameaça de uma nova guerra; 8º) – que a responsabilidade dos mediadores é grande neste momento e, sobretudo, disse o Presidente Ortiz, a da República Argentina, a quem cabe a presidência da Conferência e a honra de hospedá-la; 9º) – que ele, Presidente da República Argentina, prestaria toda a força do seu prestígio para que conseguíssemos vencer as dificuldades presentes, convencido como estava de que era este o pensamento dos Presidentes dos demais países mediadores; 10º) – que haveria toda conveniência de se dar ampla publicidade ao trabalho que se fizesse junto aos Chanceleres da Bolívia e do Paraguai, a fim de se criar um movimento de opinião pública internacional capaz de exercer a necessária influência no ânimo dos dois países ex-beligerantes e de quebrar assim a sua incompreensível resistência.

6. Isto foi em resumo o que se passou na re[união] de hoje com o Presidente Ortiz.

7. Devido a certas desinteligências produzidas entre o Ministro Díez de Medina e o Embaixador Alvéstegui, temo muito que o Chefe da Delegação boliviana seja entre hoje e amanhã destituído ou que pelo menos receba ordem de voltar ao seu posto diplomático junto ao Vaticano. Sei que ele será interinamente substituído pelo Ministro Enrique Finot. Lamento sinceramente esse incidente que nos priva da colaboração de um homem capaz e honrado e que considero como um dos mais eminentes homens públicos do seu país.

8. Disse-me o Doutor Alvéstegui esta tarde que o Coronel Toro, que devia ter partido hoje para o Chile e adiou a viagem, havia telegrafado ao presidente Busch, solicitando graça para o Coronel Cárdenas, confessando-se o único

responsável direto pelo fracassado movimento revolucionário e prontificando-se a assumir a responsabilidade inteira do mesmo a apresentar-se imediatamente às autoridades do seu país.

Creia-me seu sempre, Amigo e admirador,

Rodrigues Alves

[P.S.:] Esta carta foi escrita às pressas para alcançar o correio aéreo de hoje.

---

TELEGRAMA • 09 MAIO 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

41 – SEGUNDA-FEIRA – 12H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Embaixador Alvístegui recebeu ordem de regressar ao posto diplomático em Roma, acumulando as funções de Delegado boliviano junto à Liga das Nações, sendo interinamente substituído, aqui, pelo Ministro Finot, parecendo isso indicar que Díez de Medina reserva a chefia da Delegação para ele, caso não continue no Ministério das Relações Exteriores, depois de eleito Busch Presidente constitucional. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 11 MAIO 1938 • AHI 76/5/7

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz. O problema de fundo.  
Nº 59

Buenos Aires, 11 de Maio de 1938.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao meu ofício nº 58, de 7 do corrente e conforme a promessa feita no § 24 do referido ofício, passo a fazer a crônica da sessão informal que realizamos no dia 6 do corrente, às 11 horas, na Embaixada chilena, com a Delegação paraguaia, e à qual estiveram presentes, além dos três delegados que integram aquela representação, os Senhores Alvarado, Ministro interino das Relações Exteriores, Braden, Martínez Thedy, Ruiz Moreno, Santos Muñoz, eu

e o Delegado peruano, Senhor Cisneros, em substituição do Senhor Barreda Laos, que, por enfermo, não compareceu.

2. A reunião foi das mais interessantes de quantas temos realizado no longo período que levamos reunidos. Travou-se um forte debate que às vezes assumiu mesmo certa acritude, nele participando os Embaixadores Zubizarreta, Braden, Bianchi, Ruiz Moreno, eu e Cisneros. Logo ao iniciar a sessão o Ministro Alvarado disse que ali estávamos reunidos para ouvir a palavra da Delegação paraguaia, uma vez que nos haviam prometido, como consequência da visita feita à Assunção pelos emissários da Conferência, enviar-nos as suas sugestões sobre a maneira prática de se resolver o litígio de fronteira.

3. O Senhor Zubizarreta, estendendo sobre uma mesa dois grandes mapas do Chaco, elaborados pelo Estado-Maior do seu exército, explicou qual a sugestão do seu Governo sobre a linha de fronteiras que, a seu juízo, poderia ser traçada. E esboçou o plano, indicando com o dedo a linha seguinte:

parte do rio Pilcomayo justo no ponto da junção da fronteira argentino-boliviana (muito perto de D'Orbigny), segue pelo curso do Pilcomayo até a pueblo de Ibibobo, daí continua pela picada de circulação 3 até 24 de Mayo, prosseguindo em direção ao Norte, passando por Mirador, até Carandaiti, que ficará do lado paraguaio; desse ponto segue até Pozo Redondo, prosseguindo em linha reta até Mandeyapecua, que também ficará para o Paraguai, e daí em linha reta até Maticos, no rio Parapetí, para desse ponto seguir em direção a Leste acompanhando a linha de separação boliviana até S. Juan, que ficará do lado da Bolívia, para daí inclinar-se ligeiramente a S.O. até os banhados do Otuquis, baixando pelo curso do rio desse nome até a sua desembocadura no rio Paraguai.

4. Quando o chefe da Delegação paraguaia terminou a sua exposição, sentamo-nos todos, produzindo-se um grande silêncio. Parecia que ninguém se atrevia a abrir o debate. Tínhamos que sair da situação angustiosa em que nos encontrávamos. Tomei então a palavra e disse mais ou menos o seguinte:

1º) – que eu não podia deixar de manifestar, com o devido respeito que me merecia a Delegação do Paraguai, o meu profundo desapontamento e a minha grande pena pelo que acabava de ouvir da boca do Senhor Zubizarreta;

2º) – que há 3 anos que a Conferência de Paz vinha trabalhando empenhosamente [*sic*] no sentido de buscar uma fórmula de entendimento entre as duas Partes, tratando de aproximá-las dentro de bases que, contemplando tanto quanto possível as aspirações mínimas de uma e de outra parte, pudessem nos conduzir à justa e equitativa solução do velho e incomodo litígio;

3º) – que era lamentável que, depois de tantos esforços e afãs, chegássemos àquele resultado, isto é, à apresentação de uma fórmula paraguaia, que ao invés de representar um progresso nas nossas negociações, significava um verdadeiro

retrocesso, pois se tratava agora de uma proposta que eu considerava a pior de todas quantas havíamos discutido;

4º) – que eu considerava o que se acabava de propor como uma coisa absolutamente inaceitável, por não ver na linha sugerida aquelas seguranças que nós reputávamos indispensáveis para que a paz que se firmasse fosse uma paz justa e, portanto, duradoura e efetiva;

5º) – que o afastamento do lado de Oeste nem mesmo deixava para a Bolívia as serras do Ibibobo e do Mandeyapecua, defesa natural da sua zona petrolífera;

6º) – que isto ia de encontro à própria definição geográfica do Chaco feita pelos paraguaios, uma vez que ali onde o território deixa de ser planície e começa a subir, não se pode pôr em dúvida o domínio boliviano em se tratando das primeiras estribações [*sic*]<sup>256</sup> da cordilheira andina;

7º) – que a linha proposta ia até ao Parapetí, quando os paraguaios sabiam que os bolivianos jamais permitiriam que eles atingissem aquele rio, havendo mesmo declarado que prefeririam uma nova guerra a ceder aos paraguaios qualquer ponto no rio Parapetí;

8º) – que, além disso, a linha que nos acabava de esboçar do lado do Norte sobrepassava a linha de hitos, o que ia de encontro às disposições do próprio Protocolo.

9º) – que nós não poderíamos, portanto, logicamente, apresentar semelhante proposição à Bolívia;

10º) – que o Doutor Zubizarreta havia de compreender que uma linha nas condições da que acabava de esboçar, só seria possível imposta pela vitória das armas, no campo de batalha, como consequência de uma rotunda derrota boliviana;

11º) – que as coisas não se tinham passado assim;

12º) – que a guerra havia terminado, não em virtude de uma imposição da força, mas como consequência de um armistício pactuado entre as duas Partes em luta, sem vencidos nem vencedores, mercê de uma intervenção amistosa de seis países amigos que com elas haviam assinado um Protocolo, onde se estipulava claramente que todos os “diferendos” seriam resolvidos por acordo direto ou pela via do arbitramento;

13º) – que a Delegação do Paraguai, com a proposta que nos acabava de fazer, pretendia avançar com a sua linha mais além daquelas posições máximas alcançadas pelas suas próprias armas, pretendendo assim a diplomacia paraguaia obter uma vitória superior à que por acaso tivesse de ser imposta naquele momento pelos seus soldados.

---

256 *Estribación* [espanhol]: conjunto de montanhas laterais que se derivam de uma cordilheira e são geralmente mais baixas que ela.

14º) – que a Conferência, ou melhor, que eu não podia sequer considerar a proposta feita como capaz de ser nem mesmo discutida;

15º) – que pela minha parte entendia que não poderíamos sequer dar conhecimento desse fato à Bolívia, pois considerava que, dentro dos próprios Protocolos, a Conferência encontrava obstáculos insanáveis para tanto;

16º) – que a paz que buscávamos exigia sacrifícios recíprocos e não podia ser imposta por nenhuma das Partes dentro de uma forma que ia de encontro à própria doutrina de 3 de Agosto, aceita entusiasticamente pelo Paraguai e que havia sido proclamada pelos países americanos, tendo justamente em vista o conflito do Chaco;

17º) – que a atitude assumida pelo Paraguai contrastava singularmente com essa doutrina;

18º) – e, finalmente, que por tudo isto eu considerava como completamente inaceitável a proposição que se nos acabava de fazer.

5. O Doutor Zubizarreta pretendeu rebater os meus argumentos, sobretudo a parte relativa à doutrina de 3 de Agosto, reeditando a velha história das reivindicações territoriais, quando eu lhe disse que a sua proposição equivalia a que a Bolívia nos oferecesse como base para a solução do problema uma fronteira que corresse ao longo dos rios Pilcomayo e Paraguai até a Bahía Negra.

6. Os Embaixadores Braden e Bianchi e o Ministro Cisneros abundaram em considerações análogas, chegando o Embaixador Braden a dizer que a pretensão do Paraguai era absurda e que uma linha semelhante não teria outra virtude senão a de preparar o terreno para uma nova guerra e que o governo dos Estados Unidos da América jamais daria a sua garantia moral para uma linha de fronteiras que não importasse em segurança recíproca para ambas as Partes.

7. O Senhor Braden insistiu em perguntar ao Senhor Zubizarreta se esta era a sua última palavra e o Senhor Martínez Thedy se se tratava de uma proposição rígida.

8. O Senhor Zubizarreta, impressionado e premido por todos os lados, quis ver se discutíamos com ele as modificações a serem introduzidas, perguntando-me se nós aceitaríamos que a linha corresse pelo pé das serranias de Iribobo, que ficariam para a Bolívia. Fugimos de entrar em novas discussões e como se fizesse tarde, dissemos ao Doutor Zubizarreta que no dia seguinte lhe diríamos algo. Aí terminou essa reunião e em outro ofício continuarei a exposição das nossas negociações com a Delegação do Paraguai.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 13 MAIO 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Observador brasileiro. Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

43 – SEXTA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 38. Rogo a Vossa Excelência dizer a data da partida do Capitão Costa Leite, havendo urgência em assumir as funções de observador militar, pois o período que corresponde ao Brasil começa a contar no dia 15 do corrente. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 14 MAIO 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Observador brasileiro no Chaco.

À DELEGAÇÃO À CONFERÊNCIA DA PAZ. BUENOS AIRES

39 – SÁBADO – 14H10 – CONFIDENCIAL – Em resposta ao seu telegrama nº 43, por motivos imperiosos Capitão Costa Leite só poderá partir segunda-feira, 16 do corrente, via aérea. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 14 MAIO 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

40 – SÁBADO – 18H – Diz o nosso Encarregado de Negócios em La Paz que o Ministro das Relações Exteriores o informou confidencialmente de que o Embaixador Alvéstequi foi retirado daí porque pretendia discutir ordens do Governo, e acrescentou nele reconhecer grandes qualidades, que, no entanto, não compensavam os seus defeitos como negociador intransigente e homem sem educação, além de enormemente presunçoso. EXTERIORES

OFÍCIO • 14 MAIO 1938 • AHI 76/5/7

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz. O problema de fundo.  
DB/62

Buenos Aires, em 14 de Maio de 1938.

Senhor Ministro,

Continuando as informações que tive a honra de enviar a Vossa Excelência com o meu ofício nº 59 de 11 do corrente, no dia 7, logo depois de haver chegado a esta Capital, de regresso do Chile, o ministro Cantilo, reunimo-nos na casa do Delegado argentino Senhor Ruiz Moreno, os Embaixadores Braden, Barreda Laos, Bianchi, Martínez Thedy, eu e o dono de casa, a fim de dar uma resposta definitiva ao Doutor Zubizarreta sobre a proposta que nos havia sido submetida na véspera.

2. Depois de uma prolongada troca de impressões, fomos todos de opinião que não devíamos sugerir modificação alguma da linha proposta, uma vez que a considerávamos inaceitável em toda a sua extensão, isto é, que o afastamento do lado de Oeste era insuficiente; que a linha tocando em Maticos no rio Parapetí seria repelida energicamente pela Bolívia; e, finalmente, que a Conferência não podia aceitar como transação uma linha que sobrepassasse a linha de hitos, como sucedia com a proposição paraguaia do lado do Norte.

3. Estes eram os três pontos capitais que demonstravam não poder a linha sugerida ser sequer apresentada à consideração da Bolívia, sem falar de que ela não fazia concessão alguma, por mínima que fosse, do lado do litoral do rio Paraguai.

4. Achamos que o mais prático seria chamar o Doutor Zubizarreta e pô-lo ao corrente, com toda a franqueza, do que pensávamos.

5. Não foi difícil dar com ele. Atendeu amavelmente ao nosso convite e veio ter conosco sem maior demora.

6. Encarregamos o Embaixador Barreda Laos, que foi um dos Delegados que participaram da Delegação que foi a Assunção, de expor ao Chefe da Delegação paraguaia o nosso pensamento.

7. O Embaixador do Peru começou a falar um pouco constrangido, como receoso de abordar a questão. Disse que ele havia voltado do Paraguai dominado por certo otimismo, pois havia tido ocasião de conversar com vários chefes militares de prestígio, recolhendo a impressão que nos meios armados havia um sincero e decidido propósito de paz que, de certa maneira, contrastava com a opinião dos civis. E avançou: tínhamos também a esperança de que a contraproposta que nos trouxesse o Doutor Zubizarreta fosse mais razoável,

havendo agora, infelizmente, a convicção depois de ouvi-lo de que se tratava de algo pior que as sugestões anteriormente feitas pelos próprios Delegados paraguaios; que esse fato nos desalentava, obrigando-nos a dizer que assim nos aproximaríamos do momento em que seríamos forçados a declarar a impossibilidade do acordo por via direta, convidando-se as Partes a passarem a concertar o compromisso arbitral.

8. O Doutor Zubizarreta, visivelmente molesto, respondeu: – 1º) – que o Embaixador Barreda Laos e os seus colegas que foram à Assunção estavam positivamente equivocados se pensavam que a opinião dos elementos civis não correspondia com as dos militares paraguaios; 2º) – que os mesmos chefes militares, que haviam conversado com o Senhor Barreda Laos, trocaram ideias com ele, narrando-lhe tudo quanto ouviram do Delegado peruano; 3º) – que lamentava que os Senhores Delegados tivessem tido a ingenuidade de supor que os chefes militares rezavam por outra cartilha que os elementos civis; 4º) – que o Doutor Paiva, depois de haver conversado com os Delegados, ouviu, consultando, a opinião não só de todos os seus Ministros, como também de todos os chefes dos partidos políticos, e também de todos os chefes militares responsáveis e que todos, sem exceção de um só, haviam manifestado: a) que o Paraguai não admitiria sequer que se discutisse o litoral do seu rio; que esse era um ponto sobre o qual havia a mais completa unidade: o Paraguai preferia ir a uma nova guerra a admitir a cessão de uma polegada do seu rio, entre a desembocadura do Pilcomayo e a desembocadura do Otuquis; b) que quando se falou na fórmula levada pelos Senhores Delegados (Linares-Vinte Sete de Novembro [*sic*]-Ingavi-Bahía Negra, ficando esta do lado da Bolívia) todos foram de opinião que era absolutamente inaceitável, havendo mesmo o Senhor Eduardo Schaerer, ex-Presidente da República e figura destacada do partido liberal, indagado se aquela fórmula havia sido antes apresentada à Delegação; e tendo ele, Doutor Zubizarreta, respondido afirmativamente e também que havia sido rechaçada por ele e por sua Delegação, o ex-Presidente manifestou a sua surpresa pelo fato de insistirmos em apresentá-la; c) que o Senhor Frederico Chaves, chefe do partido Republicano nacional, ou colorado, havia manifestado que não se devia fazer concessão de espécie alguma, uma vez que se havia ganhado a guerra; d) que quando o Comandante Martino foi ao Presidente Paiva solicitar licença para ir conversar com o Embaixador Barreda Laos, o Coronel Paredes, que estava presente, disse-lhe:– “Pode ir e dizer que hemos ganhado a guerra e que não temos nada que discutir”, ao que o Presidente acrescentou: – “Não; não diga isso; seja mais diplomático”; e que os militares, com os quais o Embaixador Barreda Laos havia falado, haviam sido apenas polidos, mas que o que informava o Embaixador, de que estavam

eles dispostos a transigir, não era a expressão real do seu sentimento, pois, em conversa com ele, Zubizarreta, manifestaram outra opinião.

9. O Doutor Zubizarreta criticou o Embaixador Barreda Laos de haver tratado com militares, à margem do governo. O Senhor Barreda Laos disse que ao ir ao Paraguai o havia feito com o propósito de recolher impressões em todos os meios; que ele, o que podia assegurar, é que, em conversa privada com ele, os principais chefes militares, em forma mui confidencial, se haviam manifestado de maneira muito mais transigente que os políticos; que naturalmente, em grandes reuniões, não se atreveriam a dizer aquilo que em privado não tinham inconveniente em manifestar.

10. O Senhor Zubizarreta depois queixou-se do nosso sistema de negociar, dizendo que o que devíamos era indicar aqueles pontos da sua linha que não nos satisfaziam, discutindo, inquirindo, aqui e ali, para se chegar afinal ao desejado entendimento; mas que nós recusávamos aceitar a proposta com uma pressa e uma precipitação que ele não compreendia.

11. Observamos ao Chefe da Delegação paraguaia que há três anos a Conferência vem ouvindo as mesmas queixas, sem que o Paraguai se mostre acessível a discutir seriamente a questão de fundo e que ele sabia que a linha que nos acabava de apresentar era inaceitável para a Conferência em toda a sua extensão; que o que lhe competia agora era dar a sua última palavra, modificando a sua linha, se é que ele queria entrar francamente a resolver o problema.

12. À título de informação, manifestei ao Doutor Zubizarreta que havíamos feito à Bolívia idêntico requerimento, solicitando que nos desse a conhecer também as concessões máximas que podia fazer no sentido de habilitar a Conferência a prosseguir nas negociações e a elaborar uma proposição que tanto quanto possível pudesse se aproximar das aspirações mínimas de ambas as Partes. E com isso despedimos o Doutor Zubizarreta.

13. Na tarde do dia 10 do corrente, reunimo-nos na Chancelaria argentina, especialmente convocados pelo Doutor Cantilo. Estiveram presentes a essa reunião os Senhores Cantilo, Ruiz Moreno, Santos Muñoz, da Argentina; eu, do Brasil; Braden, dos Estados Unidos; Bianchi, do Chile; Martínez Thedy, do Uruguai; Cisneros, do Peru e também o Senhor Alvarado, que havia substituído o Senhor Cantilo, como Ministro interino das Relações Exteriores.

14. Fiz uma ligeira exposição do que havia ocorrido na ausência do Ministro titular. Contei-lhe o que se havia passado com o Senhor Zubizarreta, a resposta que lhe demos e o pedido que havíamos feito à Bolívia; li o telegrama de Vossa Excelência, naturalmente parafraseado, no qual aplaudia a ação da Conferência e manifestava a sua completa adesão ao nosso plano, concordando com a energia

a ser empregada no sentido de levar à convicção das Partes a necessidade de aceitarem a proposição a ser formulada pela Conferência de Paz.

15. Discutimos com o Doutor Cantilo a linha ideada pela Conferência e que Vossa Excelência conhece. O Ministro mostra-se firme e decidido a prosseguir no trabalho iniciado. Disse-nos que Alessandri, com quem havia conversado longamente, participava do mesmo pensamento. Notamos que o Ministro Alvarado se mostrava, pela primeira vez, receoso do fracasso. Entendia que devíamos evitar mencionar qualquer fração do litoral do rio, uma vez que sabíamos de antemão que sobre esse particular o Paraguai se mantinha dentro de uma invencível intransigência. Achava também o Ministro de Obras Públicas que a linha, em lugar de tocar em Vinte Sete de Novembro, poderia ser afastada um pouco mais para Oeste, aproximando-se um pouco mais do Parapetí. Fomos de opinião que o melhor era não modificar a linha projetada, mesmo porque seria bom deixar margem para que as Partes pudessem dentro dela sugerir pequenas modificações que poderiam talvez facilitar o nosso trabalho final.

16. O Ministro Cantilo, com muito bom sentido, disse que o melhor era fazer a linha morrer não num ponto equidistante de Porto Cavallo e Bahía Negra ou Porto Pacheco, mas dizer simplesmente que a linha terminará a tantos quilômetros ao Sul da desembocadura do Otuquis, o que significaria a mesmíssima coisa, mas que teria a virtude de não despertar na opinião pública certas suspicácias. E é certo que às vezes as palavras jogam uma importante função no juízo dos indivíduos e sobretudo das massas, obrigando-nos ao emprego de certos eufemismos.

17. Depois de uma longa troca de ideias e impressões resolvemos encarregar os nossos técnicos militares de examinar a nossa projetada linha e de ver se ela se enquadra dentro do terreno e se representa realmente uma segurança recíproca para as Partes.

18. Foi assim que combinamos que o Coronel Florit se reunisse com os Adidos militares do Brasil, Chile, Estados Unidos, Uruguai e Peru, para proceder a esse trabalho.

19. Resolvemos também celebrar uma reunião conjunta com esses militares, reunião que teve lugar ontem, 13 do corrente, às 18 horas, na Chancelaria argentina, sob a presidência do Ministro das Relações Exteriores, Senhor José Maria Cantilo.

20. A essa reunião estiveram presentes os Senhores Cantilo, Ruiz Moreno e Santos Muñoz, Rodrigues Alves, Braden, Barreda Laos, Martínez Thedy, Bianchi e os militares Coronel Florit, da Argentina; Tenente-Coronel Alcio Souto, do Brasil; Coronel Traval, do Uruguai (especialmente chamado pelo seu Embaixador a esta Capital por não ter o Uruguai Adido militar permanente

aqui) e Coronel Baker, dos Estados Unidos, deixando de comparecer o Coronel Alaysa, do Peru, por encontrar-se no Chaco, como Observador militar da Conferência.

21. O Ministro Cantilo expôs a razão dessa reunião, dizendo aos militares que a Conferência desejava ter a sua opinião técnica sobre a linha que havíamos elaborado e se encontravam que dentro das linhas máximas traçadas pelos bolivianos e pelos paraguaios a nossa linha projetada oferecia garantias e seguranças necessárias para o futuro e para ambas as Partes.

22. Os militares responderam dizendo que para formular uma opinião mais ou menos aceitável eles teriam necessidade de consultar cartas geográficas do terreno que pudessem merecer confiança, pois as que dispúnhamos estavam cheias de erros e imperfeições. Nesse sentido ficou resolvido que solicitaríamos das Delegações da Bolívia e do Paraguai que nos emprestassem as cartas dos seus respectivos Estados-Maiores e que obram em poder delas.

23. Os chefes militares, em princípio, reconhecem que a linha da Conferência constitui uma boa base para discussão, mas que mesmo depois de ajustadas às cartas poderiam vir a sofrer certas modificações quando se tivesse de demarcá-la no terreno. E daí que ela pudesse no futuro sofrer pequenas alterações com o propósito de atender aos acidentes naturais e outras razões de ordem puramente técnica e militar.

24. Acredito que o trabalho dos militares estará terminado dentro de dois ou três dias. Foi por isso que resolvemos também que a conferência se reúna na próxima segunda-feira, 16 do corrente, com o propósito de informar a ambas as Delegações que a Conferência vai convidar os Ministros das Relações Exteriores da Bolívia e do Paraguai para que se trasladem a Buenos Aires, uma vez que temos uma proposição concreta a oferecer e outros assuntos de importância que demandam a especial atenção dos dois países ex-beligerantes.

25. Evidentemente se a nossa proposta não for aceita, seremos obrigados a contemplar a possibilidade de convidar às Partes a concertarem o compromisso arbitral, e nesse caso nos veríamos também dentro da hipótese de sugerir a aplicação de um processo novo, qual fosse o de submeter o litígio ao estudo de uma individualidade ou entidade americana, que se encarregaria de fazer um novo esforço para aproximar as Partes ou de obrigá-las a estabelecer as bases dentro das quais o litígio seria submetido ao arbitramento.

26. Cairíamos assim dentro da ideia aventada na reunião do Itamaraty, sempre que as duas Partes se comprometessem a modificar os Protocolos e a enquadrá-lo dentro desse pensamento.

27. Antes de finalizar este ofício, devo dizer a Vossa Excelência que ao ser formulado o convite para a vinda dos dois Ministros das Relações Exteriores a Buenos Aires, o Ministro Cantilo manifestará aos dois Chanceleres o prazer

que a República Argentina teria que eles participassem das festas comemorativas de 25 de Maio, como hóspedes oficiais, o que, de certa forma, facilitaria a aceitação do convite da Conferência.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 16 MAIO 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

44 – SEGUNDA-FEIRA – 19H32 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Ministro Cantilo, como Presidente da Conferência, cumprindo a resolução por esta tomada, acaba de enviar aos Ministros das Relações Exteriores da Bolívia e do Paraguai telegramas convidando-os a virem a Buenos Aires, encarecendo as vantagens que adviriam da solução definitiva do conflito do Chaco, com a presença, aqui, dos mais altos representantes internacionais de ambas as partes. O Ministro Cantilo, como Chefe da Chancelaria argentina, telegrafou também a seus representantes diplomáticos em La Paz e Assunção, encarregando-os de transmitirem o convite do Presidente Ortiz para serem seus hóspedes oficiais, durante sua permanência nesta Capital, e de manifestarem a satisfação com que este Governo veria coincidir a presença dos Ministros das Relações Exteriores com a celebração da festa de 25 de Maio. A Conferência da Paz, esta tarde, deu-me conhecimento prévio do telegrama expedido aos Chefes de ambas as Delegações. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 18 MAIO 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

45 – QUARTA-FEIRA – 12H45 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Os Ministros das Relações Exteriores da Bolívia e do Paraguai aceitaram o convite da Conferência da Paz, devendo ambos se encontrar nesta capital, no dia 25 do corrente. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 20 MAIO 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

48 – SEXTA-FEIRA – 17H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A Conferência da Paz, reunida ontem à tarde, resolveu: 1º – celebrar uma sessão, na manhã do dia 26, a fim de receber solenemente os Ministros das Relações Exteriores da Bolívia e do Paraguai, pronunciando cada Chefe de Delegação um pequeno discurso, para dar, assim, a impressão de perfeita e completa unidade da Conferência e do seu decidido empenho em encontrar uma solução definitiva para o litígio, dentro de um acordo direto, solução americana anelada por todo o Continente; 2º – celebrar, no mesmo dia, à tarde, uma sessão para entregar, separadamente, aos dois Ministros das Relações Exteriores a nossa sugestão para um acordo direto, ligeiramente modificada pelos técnicos militares; 3º – solicitar uma resposta dentro de 48 horas; 4º – aceitar e discutir qualquer sugestão de ambas as partes, que não altere fundamentalmente a nossa linha; 5º – solicitar aos Presidentes da República dos seis países mediadores telegramas, que deverão ser enviados no dia 25 aos Presidentes da Bolívia e do Paraguai, encarecendo a importância da reunião de Buenos Aires, com o concurso dos Chanceleres de ambas as partes e incitando-os que prestem sua efetiva colaboração neste supremo esforço que vamos realizar, a fim de solucionar, dentro do ambiente americano e do sistema de paz instituído, a solução definitiva do velho litígio. O procedimento a ser adotado no caso de impossibilidade absoluta de acordo será concertado na próxima sessão do dia 23. Pelo correio aéreo, enviarei informações detalhadas bem como o rascunho dos telegramas que enviará o Presidente Ortiz, no dia 25, aos dois Presidentes. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 21 MAIO 1938 • AHI 76/5/7

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz. A opinião dos militares sobre a linha da Conferência.

DB/70

Buenos Aires, 21 de Maio de 1938.

Senhor Ministro,

A comissão técnica, integrada pelos adidos militares dos países mediadores, presidida pelo Coronel Ernesto Florit, consultor da Delegação argentina encarregada pela Conferência de dar parecer sobre a linha por ela estruturada como suscetível de servir de base para solução definitiva do problema de fundo – territorial ou de fronteiras –, acaba de comunicar-nos o resultado de suas investigações, apresentando-nos um relatório admiravelmente bem feito e que revela o critério que presidiu o trabalho do grupo mediador, apesar da deficiência dos mapas, imperfeitos e às vezes mesmo errôneos, do território chaquenho que nos orientaram no traçado da referida linha.

2. Interessava-nos saber se a linha traçada de um ponto intermédio do rio Pilcomayo entre D'Orbigny e Ghachalla – 27 de Noviembre – ponto intermédio entre Palmar e las Islas e Pozo Barbaro – Cancha Labrada – passando pelas proximidades de Fortín Galpón – indo morrer no litoral do rio Paraguai num ponto equidistante de Bahía Negra ou Porto Pacheco e Porto Caballo, representava uma fronteira militarmente segura para a Bolívia e o Paraguai e se resolvia de uma forma justa e equitativa o velho litígio que ainda separa os dois países ex-beligerantes.

3. Os técnicos, depois de consultarem as escassas fontes de informação de que dispúnhamos, consideraram que a linha devia ser ligeiramente alterada a fim de adaptar às condições do terreno em benefício de ambas as partes, sugerindo que o seu traçado fosse o seguinte:

Partir a linha de D'Orbigny, daí a um ponto entre as aguadas de 27 de Noviembre e Laguna Picuiba para seguir até um ponto entre as lagunas situadas no terço médio do caminho Ravelo-Ingavi, prosseguindo em direção a Leste passando pelo Cerro Cristián e depois entre os fortins Paredes e Pando, e mais adiante pela laguna sem nome, situada aproximadamente aos 19°40' de latitude Sul e 59°5' de longitude Oeste do meridiano de Greenwich e daí baixar fixando a cabeceira Leste da linha no quilômetro 1.257 do plano geral do rio Paraguai (médio e superior) do Ministério de Obras Públicas (República Argentina), do ano 1931 – lâmina 6 – escala 1:000.000 (7.500 metros água acima de Bahía Negra).

4. No relatório anexo dos militares<sup>257</sup>, Vossa Excelência se dignará ler as razões determinantes das modificações propostas, sem prejuízo de que o traçado definitivo dessa linha possa sofrer outras alterações, até mesmo de 30 quilômetros para um ou outro lado, em consequência das comprovações que pudessem resultar do reconhecimento topográfico do terreno, regulamentando-se para esse efeito as faculdades da comissão demarcadora. Deverão, entretanto, excetuar-se de tais modificações os pontos fundamentais da linha, ou sejam, as suas cabeceiras (pontos extremos).

5. Ainda quando tecnicamente reconhecêssemos que o traçado alterado obedeceu a razões superiores da técnica militar e melhor correspondesse às necessidades e acidentes do terreno, fomos de opinião que não deveríamos variar a nossa linha na sua primeira metade, isto é, que ela devia arrancar de um ponto intermédio entre D'Orbigny e Guachalla para ir desse ponto em linha reta até 27 de Noviembre e daí até um ponto entre as lagunas do terço médio do caminho Ravelo e Ingavi e desse ponto então seguir o traçado de acordo com as sugestões dos militares.

6. Ficaria assim a nossa linha traçada da seguinte forma:

Ponto intermédio do rio Pilcomayo entre D'Orbigny e Guachalla – 27 de Noviembre – ponto entre as lagunas do terço médio do caminho Ravelo-Ingavi e daí prosseguir passando pelo Cerro Cristián e entre os fortins Paredes e Pando e mais adiante pela laguna sem nome, situada aos 19°40' de latitude Sul e o meridiano 59°5' Oeste de Greenwich para ir morrer no litoral do rio Paraguai no quilômetro 1.257, a 7.500 metros águas acima de Bahía Negra ou Porto Pacheco.

7. Arrancar a linha, logo de início de D'Orbigny, pareceu-nos imprudente, pois temos a convicção de que os paraguaios pretenderão ganhar mais terreno para Oeste e para o Norte e que, portanto, para deixar margem a qualquer concessão de última hora, não devíamos tomar por ponto de partida aquele ponto sobre o qual poderíamos, quem sabe, fazer variar como objeto de novas transações. Por outro lado, se partíssemos de D'Orbigny, o Paraguai provavelmente nos proporia como contraproposta arrancar a linha de Iribobo, ao passo que dando início à fronteira mais para o Sul poderemos ir até D'Orbigny sempre que dêssemos à Bolívia uma compensação correspondente, alterando-se o curso da linha em 27 de Noviembre, fazendo-a nesse ponto passar, como propõem os militares, entre 27 de Noviembre e laguna Picuiba, ficando destarte a diferença entre D'Orbigny e o ponto intermédio entre D'Orbigny e Guachalla equilibrada pelo terreno que a Bolívia conquistaria entre 27 de Noviembre e a referida laguna Picuiba.

257 Anexo nº 1, ao Presidente da Conferência de Paz. Buenos Aires, 19 de maio de 1938: não transcrito.

8. Esta é a linha, Senhor Ministro, sobre a qual vamos fazer o nosso decisivo esforço no sentido de resolver de forma definitiva o problema de fronteiras ou territorial entre a Bolívia e o Paraguai.

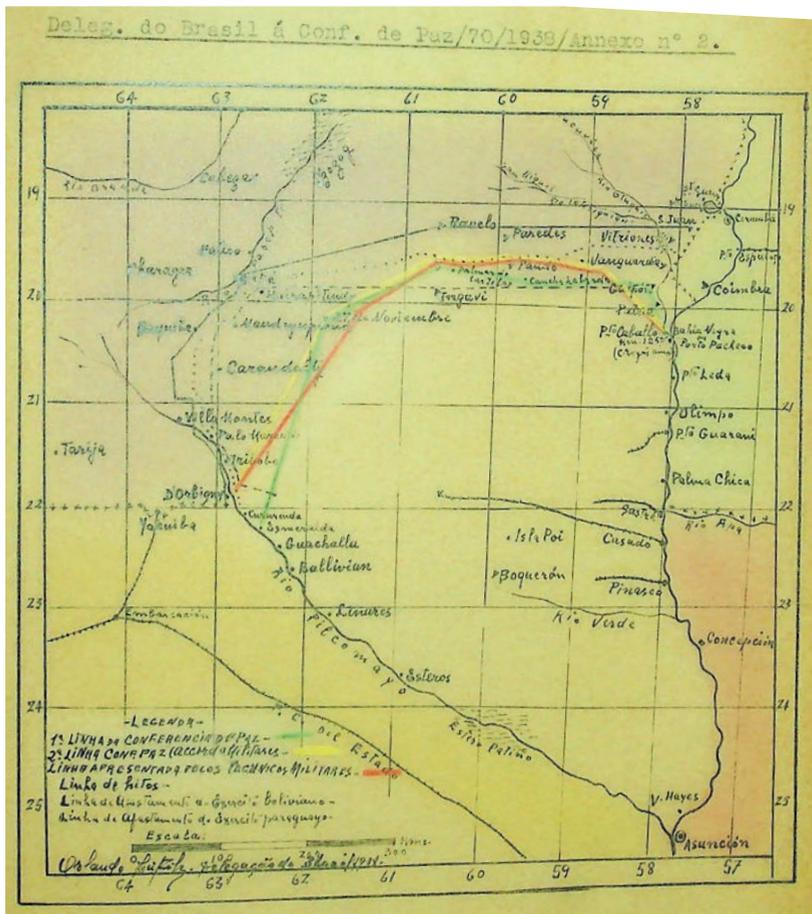
9. Nos anexos que acompanham este ofício Vossa Excelência terá oportunidade de ver não só o interessante trabalho dos técnicos militares, como também um croqui da secção do rio Paraguai que nos interessa.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

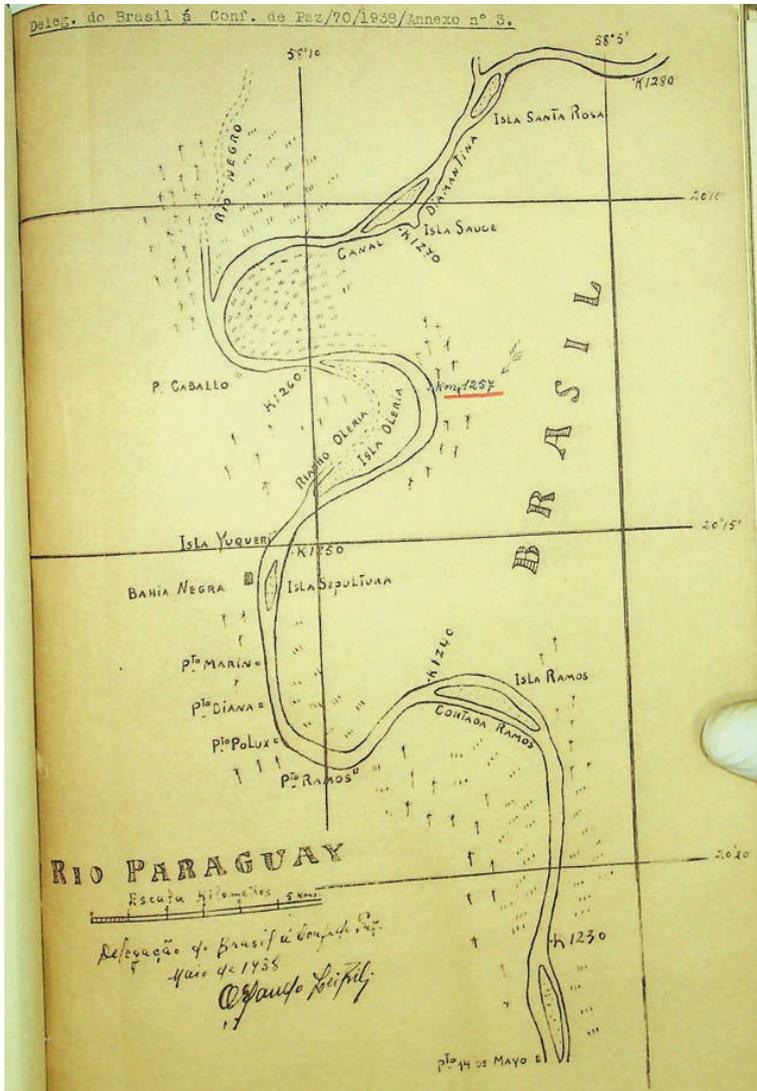
José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo nº 2



Anexo nº 3



TELEGRAMA • 23 MAIO 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA  
PAZ DO CHACO – BUENOS AIRES

49 – SEGUNDA-FEIRA – 19H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Confirmo meu telegrama nº 48. O Embaixador Braden acaba de me informar que o Presidente Roosevelt enviará aos Chefes dos Governos da Bolívia e do Paraguai seu despacho telegráfico, na manhã do dia 25. Os Chefes de Estado Ortiz e Alessandri seguirão o mesmo procedimento. RODRIGUES ALVES

---

---

TELEGRAMA • 26 MAIO 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DE PAZ - BUENOS AIRES

50 – QUINTA-FEIRA – 12H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A reunião da Conferência com os Chanceleres do Paraguai e da Bolívia, que devia realizar-se hoje, foi adiada para amanhã devido ao lamentável acidente com o Ministro paraguaio Báez, que fraturou o pulso da mão direita ao cair da escada do Hotel Plaza, ontem de manhã, quando se dirigia para a Catedral com o fim de assistir o *Te-Deum*<sup>258</sup>. RODRIGUES ALVES

---

---

TELEGRAMA • 27 MAIO 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DE PAZ – BUENOS AIRES

51 – SEXTA-FEIRA – 20H20 – CÓPIA – A Conferência realizou, hoje, as duas sessões anunciadas, para a entrega da fórmula que Vossa Excelência conhece. O discurso pronunciado na primeira sessão pelo Ministro das Relações Exteriores Báez produziu má impressão pela áspera crítica feita ao Tribunal europeu e à política intervencionista que disse completamente banida da América, como que querendo com isso dizer que a nossa pressão poderia

---

258 [Latim] “a Vós, ó Deus, louvamos” é um hino cristão cuja redação final é tradicionalmente datada do ano 387 d.C. quando da ocasião do batismo de Santo Agostinho por Santo Ambrósio, mas de origem ancestral, com autoria rastreada ao Papa Santo Aniceto, em 160 d.C.

significar intervenção indébita. No discurso que fiz na sessão da tarde, procurei habilmente rebater a imprópria apreciação daquele Ministro, merecendo minhas palavras aplausos dos colegas mediadores. Li, também, o oportuno telegrama de Vossa Excelência, causando suas declarações e os votos ótima impressão. Furneci cópia do documento à imprensa. Mandarei, pelo correio aéreo, todos os detalhes. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 27 MAIO 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

#### À DELEBRAS BUENOS AIRES

43 – SEXTA-FEIRA – 14H – Na homenagem prestada anteontem ao Ministro das Relações Exteriores do Chile pela Imprensa brasileira, na residência do Presidente da Associação de Imprensa, respondendo à saudações do Ministro Gutierrez, tive ensejo de dirigir aos representantes do Paraguai e da Bolívia que estavam presentes um caloroso apelo para que se empenhassem junto aos seus respectivos governos, a fim de que ambos, dando um nobre exemplo de transigência e de moderação, buscassem encontrar um terreno de conciliação no caso do Chaco.

Ontem, no banquete de despedida oferecido pelo Ministro Gutierrez na Embaixada do Chile, pronunciei um discurso do qual destaco as seguintes palavras:

Ao despedir-me de V. Excelência e seus companheiros em nome do Brasil, quero dar ao Amigo e ao Chanceler chileno um mandato do povo brasileiro, – o de advogar por nós com todas as forças da razão e todas as invocações das tradições e necessidades americanas, junto aos mediadores, e, mais de que a eles, junto aos nossos eminentes Colegas da Bolívia e do Paraguai, reunidos em Buenos Aires, para que encontrem nos corações a linha de paz e de felicidade, para eles e para toda a América, que ansiosamente desejam nossos povos ver traçado no Chaco, unindo para todo e sempre as heroicas repúblicas da Bolívia e do Paraguai.

EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 31 MAIO 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DE PAZ – BUENOS AIRES

52 – TERÇA-FEIRA – 21H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Na sessão de hoje a Bolívia deu sua completa aprovação à nossa proposta, ainda quando, na sua opinião, não consulte seus interesses e direitos, e ainda quando seja notória a vantagem que o Paraguai obtém com a proposição apresentada. Depois de entrar em outras longas apreciações, termina por dizer que o Governo boliviano não vacila em realizar um sacrifício mais, em homenagem aos nobres esforços dos Governos mediadores. A Conferência resolveu deixar a publicação do importante documento boliviano para só depois de conhecer a resposta do Paraguai, que esperamos nos seja dada amanhã, limitando-se a dizer hoje, em comunicado à imprensa, que a resposta boliviana havia sido considerada, pela Conferência, como muito satisfatória. A atitude boliviana produziu ótima impressão no seio da Conferência. RODRIGUES ALVES

---

---

---

TELEGRAMA • 01 JUN. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DE PAZ – BUENOS AIRES

53 – QUARTA-FEIRA – 18H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Na sessão de hoje o Ministro das Relações Exteriores do Paraguai leu um longo *memorandum* contendo sua resposta às proposições da Conferência. Faz um reparo fundamental que abrange toda a extensão da nossa linha, dizendo que o Paraguai, no que se refere ao litoral do rio do mesmo nome, é absolutamente irredutível. Termina dizendo que o Paraguai espera que a Conferência reformará devidamente sua proposta, de maneira a torná-la aceitável ao Governo paraguaio. A Conferência está considerando o *memorandum* paraguaio, para resolver a atitude que devemos assumir na sessão de amanhã de manhã, com a presença da Delegação paraguaia. A essa reunião da Conferência comparecerá, também, o Ministro das Relações Exteriores do Chile. O documento paraguaio causou péssima impressão. Sei que o Presidente Ortiz conversará, esta tarde, com os Delegados paraguaio. RODRIGUES ALVES

---

---

---

OFÍCIO • 01 JUN. 1938 • AHI 76/5/7

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. As respostas da Bolívia e do Paraguai às propostas da Conferência.

DB/77

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 1º de Junho de 1938.

Senhor Ministro,

Na sessão que a Conferência de Paz realizou na tarde de ontem, 31 de Maio, com a presença da Delegação boliviana, o Ministro das Relações Exteriores, Senhor Díez de Medina, deu leitura à resposta do seu país à proposição formulada pela Conferência para definir a fronteira no Chaco e que havia sido entregue às duas Partes no dia 27 do mês próximo findo.

2. A Bolívia, apesar de considerar que a fórmula por nós apresentada não consulta aos seus interesses e direitos e serem notórias as vantagens outorgadas ao Paraguai, e de ser a proposição agora feita muito pior que a formulada pela mesma Conferência em 15 de Outubro de 1935, não vacila em dar a sua completa aprovação à mesma, dando assim uma vez mais o testemunho do seu amor à paz e à concórdia e a sua invariável disposição de cooperar eficazmente na obra pacífica da mediação.

3. É assim que termina o documento lido pelo Ministro Díez de Medina com as seguintes palavras:

*La línea proyectada no satisface las legítimas aspiraciones de Bolivia ni contempla los derechos e intereses del país, pelo el gobierno boliviano no vacila en realizar un sacrificio más en homenaje a los nobles esfuerzos de los gobiernos mediadores. Este paso significa, en suma, la más alta prueba de adhesión a la paz y su mejor contribución a la tranquilidad del Continente.*

4. Como bem se compreende, a resposta da Bolívia causou uma grande satisfação a todos os Delegados.

5. Percebe-se a grande habilidade da diplomacia boliviana, aceitando agora a nossa proposição, tanto mais quanto ela tinha quase que a absoluta certeza de que o Paraguai rechaçaria a proposta da Conferência, produzindo, portanto, a sua aceitação como primeiro resultado o de assinalar o Paraguai como responsável pelo fracasso do acordo direto, no caso muito provável de vir este a verificar-se.

6. Na sessão que celebramos esta manhã, com a presença de toda a Delegação paraguaia, o Ministro das Relações Exteriores, Senhor Cecilio Báez, deu-nos a conhecer a resposta do seu país à nossa proposta do dia 27 de Maio.

7. Há um verdadeiro contraste entre a resposta paraguaia e a que nos foi dada ontem pelo Ministro das Relações Exteriores da Bolívia. Enquanto o Chefe da Chancelaria de La Paz fazendo caso omissis das objeções que podia fazer à nossa fórmula e que silenciou, aceitando-a, o Doutor Cecilio Báez faz reparos fundamentais ao nosso trabalho, rebatendo a nossa linha em toda a sua extensão, sobretudo na parte relativa à cessão da limitadíssima faixa de litoral que seria atribuída à Bolívia, dizendo a esse respeito que “os representantes do Paraguai, em oposição firme e irredutível com todo o pensamento que signifique cercar parte alguma do seu litoral, declaram que a fórmula proposta resolve mal o que a Conferência de Paz chama o problema do litoral do rio Paraguai”.

8. Com relação às demais linhas da proposta da Conferência para definir as fronteiras no Chaco, diz que tampouco são satisfatórias por uma série de razões que enumera e que tendem a invalidar a nossa proposta.

9. Acha que o afastamento da linha do lado de Oeste é demasiado grande e reclama compensações territoriais do lado do Norte, não compreendendo também que a região onde se encontra Fortín Galpón seja atribuída à Bolívia.

10. Como vê Vossa Excelência, o Paraguai refuta ponto por ponto a nossa linha desde o seu ponto inicial em Esmeralda no rio Pilcomayo até a sua cabeceira do lado de Leste, no quilômetro 1.257 do rio Paraguai.

11. Termina o *memorandum* paraguaio com as palavras abaixo transcritas e que revelam a sua pretensão de prosseguir discutindo sobre as condições do acordo direto, segundo os pontos de vista em que eles se colocam:

*los representantes del Paraguay esperan confiadamente que la honorable Conferencia, perseverando en su plausible y noble tarea, tomará en cuenta estas observaciones, presentadas con el mejor espirito de colaboración, y reformará debidamente la fórmula de arreglo de tal suerte que ella se haga aceptable para el gobierno del Paraguay.*

12. Está demais em dizer quão penosa foi a impressão que recebemos ao ter conhecimento dessa negativa tão rotunda.

13. Preferimos não estabelecer discussão imediata e resolvemos que os Delegados mediadores se reuniram hoje à tarde com o propósito de examinar calmamente o documento paraguaio, que será considerado amanhã numa sessão que realizaremos com a Delegação paraguaia.

14. Se o Paraguai insistir nos seus pontos de vista e não limitar as suas aspirações a pequenas modificações da linha proposta e já aceita pela Bolívia, temo muito que haja chegado o momento de declarar a impossibilidade do acordo direto e de se convidar então as Partes a concertar o compromisso arbitral de que falam os Protocolos.

15. Vossa Excelência desculpará a imperfeição deste ofício ditado às pressas no intervalo entre duas sessões da Conferência para não perder o avião que sai amanhã. Não tenho, portanto, tempo de descer a maiores detalhes.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo nº 01

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES Y CULTO  
MUY RESERVADO

Una vez más Bolivia da muestras de su amor a la concordia y a la paz. Acepta la fórmula de la Honorable Conferencia, aunque ella no consulta sus intereses y derechos y aunque son notorias las ventajas que el Paraguay obtiene en la proposición presentada. Aprecia en todo su alto valor los esfuerzos de la Honorable Conferencia de Paz y declara que ha estado y está siempre dispuesta a secundarlos en la mejor forma posible para alcanzar una paz justa y estable.

Si bien la fórmula propuesta exige de parte de Bolivia extraordinarios sacrificios, el Gobierno boliviano manifiesta su conformidad con ella y solo aceptaría que fuese modificada en forma de resguardar mejor las normas de equidad en que debe fundarse un arreglo de paz que aspire a ser duradero.

El gobierno de Bolivia debe hacer notar que las condiciones de la actual proposición de la Honorable Conferencia de Paz desmejoran notablemente con relación a la fórmula que, con fecha de 15 de Octubre de 1935, le fue sometida por el mismo organismo mediador, fórmula que Bolivia se vio en el caso de no aceptar, por cuanto cercenaba, sin compensación, posesiones tradicionalmente bolivianas, accidentalmente ocupadas por el Paraguay en el momento de la suspensión de hostilidades, convenida bajo la condición expresa del reconocimiento de la doctrina americana que invalida las adquisiciones territoriales obtenidas por medio de las armas. La nueva fórmula va todavía más lejos en ese camino, con lo que parecería olvidarse que, si bien el Paraguay viene tratando de sostener que los territorios invadidos por sus tropas le pertenecían y no ha hecho sino recuperarlos, es bien sabido que un pretendido derecho, no consagrado legalmente, solo crea expectativas que no justifican ni legitiman la apropiación violenta, que puede ser modificada por igual procedimiento.

Nada se debería agregar a esta aceptación, pero la noticia que hoy aparece, anunciando que el Paraguay ha retirado o retirará su adhesión a la cláusula facultativa de jurisdicción obligatoria de la Corte de Justicia Internacional de La Haya, hace temer que, pensando rechazar mañana la proposición de

la Honorable Conferencia y eludir más tarde el arbitraje pactado, se anticipa también a precaverse contra el recurso judicial de la Corte Mundial. Ello demostraría, en tal caso, que desconoce y se rebela abiertamente contra los compromisos que solemne y voluntariamente contrajo. El gobierno de Bolivia considera de su deber llamar la atención de la Honorable Conferencia de Paz sobre hechos tan graves, cuya realización traería consigo la quiebra en América de los medios pacíficos para la solución de los conflictos internacionales.

Pero Bolivia descansa en la certeza de que los gobiernos mediadores darán testimonio público y solemne, de que de parte de Bolivia hubo y hay en todo momento voluntad y decisión de cumplir sus obligaciones internacionales, señalando a la vez a quien por todos los medios que hasta hoy tuvo a su alcance, retarda, dificulta e impide esos presuntos caminos de solución honorable.

En cuanto a los alcances de la aceptación prestada por Bolivia, la Honorable Conferencia de Paz debe dejar establecido que, como todo recurso transaccional, no constituye ella un antecedente ni afecta en manera alguna la posición jurídica de Bolivia en el litigio sobre el Chaco.

La línea proyectada no satisface las legítimas aspiraciones de Bolivia ni contempla los derechos e intereses del país, pero el gobierno boliviano no vacila en realizar un sacrificio más en homenaje a los nobles esfuerzos de los gobiernos mediadores. Este paso significa, en suma, la más alta prueba de su adhesión a la paz y su mejor contribución a la tranquilidad del Continente.

Buenos Aires, 31 de Mayo de 1938.

[*Anexo II*]<sup>259</sup>

Memorando secreto do Chanceler e Delegados paraguaiois com suas observações e reparações em resposta aos documentos “Fórmula sugerida por la Conferencia de Paz a los Cancilleres del Paraguay y Bolivia para definir la frontera en el Chaco” e “Memorandum explicativo referente a la línea de frontera paraguayo-boliviana propuesta por la Conferencia de Paz”, enviados pelo Presidente da Conferência de Paz.

---

259 Não transcrito.

TELEGRAMA • 02 JUN. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA  
PAZ DO CHACO / BUENOS AIRES

54 – QUINTA-FEIRA – 19H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Na sessão de hoje, com a presença da Delegação paraguaia, tratamos inutilmente de convencer o Paraguai da necessidade de ceder à Bolívia uma limitada faixa do litoral e que constitui a cabeceira a leste da linha proposta pela Conferência. A discussão renhida entre os Delegados mediadores e Zubizarreta foi por vezes violenta, não se conseguindo reduzir a intransigência dentro da qual se colocaram. Vamos insistir, mais uma vez, sobre o mesmo assunto, confiando que da entrevista que com a Delegação paraguaia terá, esta tarde, o Presidente Ortiz, entrevista transferida de ontem para hoje, resulta apreciável modificação na resistência paraguaia, que nos permitiria prosseguir, com probabilidade de êxito, no curso das negociações. O Ministro das Relações Exteriores do Chile, preso a outros compromissos, não pôde comparecer à sessão. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 03 JUN. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Conferência da Paz.

À DELEGAÇÃO BRASILEIRA JUNTO À CONFERÊNCIA DA PAZ DO CHACO

44 – SEXTA-FEIRA – 13H – CONFIDENCIAL – Resposta ao seu telegrama nº 54. No momento em que a Conferência da Paz redobra os seus esforços no sentido de conciliar os pontos de vista em litígio, faço um apelo para que Vossa Excelência, com o seu alto espírito e a sua clarividência tantas vezes posta à prova, possa ainda encontrar argumentos capazes de demover de sua intransigência o chefe da Delegação paraguaia, e que se possa afinal chegar à solução desse conflito que divide dois países americanos, realizando assim a aspiração máxima da alma continental neste instante. Pode V. Exa. estar seguro de que a sua esclarecida ação conta com o apoio mais decidido deste Governo, pois nela se resume a esperança do povo brasileiro. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 04 JUN. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

## DA DELEGAÇÃO À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

55 – SÁBADO – 13H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 44. Estou cumprindo à risca as instruções de Vossa Excelência e tratarei de insistir junto à Delegação paraguaia para que reduza a sua irredutibilidade. Nesse trabalho estão também empenhados os demais Delegados, tendo o próprio Presidente Ortiz premido, com toda a energia, o Ministro das Relações Exteriores do Paraguai no sentido de depor a intransigência que poderia ser fatal à solução da questão, que ele considera interessar, mais do que ao Paraguai e à Bolívia, a todo o Continente americano. O Presidente Ortiz pediu ao Ministro das Relações Exteriores do Paraguai transmitir ao Presidente Paiva as suas apreensões e a necessidade indeclinável de que o Paraguai adote uma política mais conciliadora. Na sessão de hoje usarei o telegrama de Vossa Excelência como novo elemento de convicção, para demonstrar o interesse do Presidente Getúlio Vargas, de Vossa Excelência e de toda a Nação brasileira, pela solução do litígio. Ontem à noite, na recepção da Embaixada chilena, aproveitei a ocasião para referir a Zubizarreta o teor do seu telegrama, que lhe produziu impressão. O Ministro Cantilo mostra-se impressionado com a notícia circulada, com visos de verdade, de que o General Estigarribia foi chamado, urgentemente, ao Paraguai. A Conferência da paz empresta grande importância à influência que Vossa Excelência pode exercer diretamente sobre o Paraguai, por intermédio do Ministro Riart, que goza em seu país de alto conceito e justificado prestígio. Agradeço a Vossa Excelência as amáveis referências à minha pessoa, que servem de estímulo para continuar a honrar a sua confiança e a do Senhor Presidente da República. RODRIGUES ALVES

---



---



---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 04 JUN. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

## À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERENCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

45 – SÁBADO – 12H54 – Se julgar conveniente, diga a Cantilo que a nossa impressão é de que, hoje mais do que antes, a paz do Chaco está nas mãos da Argentina e que estamos todos esperançados e confiantes na ação do Presidente

Ortiz e na sua pessoal, ansiosos por aplaudir tão grande benefício para a vida continental. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 04 JUN. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Conferência da Paz.

À DELEGAÇÃO BRASILEIRA JUNTO À CONFERÊNCIA DA PAZ DO CHACO

46 – SÁBADO – 19H – CONFIDENCIAL – Resposta seu telegrama nº 55. Ministro Riart seguiu ontem via aérea para Assunção. Prometeu-me tudo fazer em favor da paz, dispondo-se a seguir para Buenos Aires se necessário. Tenho a impressão de que foi chamado para ser Ministro do Exterior ou para outra alta função. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 08 JUN. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

57 – QUARTA-FEIRA – 14H40 – CÓPIA – Terminamos, ontem, a discussão da nossa fórmula com o Paraguai, que manteve, na íntegra, os seus reparos fundamentais, sem sugerir nada em seu lugar. Observamos que, diante disso, nos veríamos forçados a declarar encerradas as negociações diretas, por impossibilidade de, mediante elas, se chegar a um acordo. A Delegação paraguaia, em vista disso, solicitou um prazo curto para consultar seu Governo, pois necessitaria de novas instruções para apresentar qualquer proposta. Acedemos, ponderando, entretanto, que a contraproposta só seria viável se girasse em torno de pequenas modificações na nossa linha. Deu-se conhecimento desses fatos à Delegação boliviana, que não opôs objeção alguma. A Delegação paraguaia adiantou que a proposta nos seria entregue na manhã do dia 13 do corrente. Rogaria a Vossa Excelência informar a Riart que, se a contraproposta não der margem para um acordo, a Conferência, que não se pode eternizar em discussões doutrinárias nem históricas, se veria obrigada pelos Protocolos a convidar as partes a concertarem o compromisso arbitral, recaindo sobre a intransigência paraguaia a grave responsabilidade de tudo quanto possa acontecer, inclusive o desastre de uma nova guerra. O Ministro Cantilo telegrafou à sua Legação em Assunção para que manifestasse ao Ministro das Relações Exteriores e ao próprio Presidente Paiva as graves apreensões que assaltam, neste momento,

o espírito do Presidente Ortiz, e as consequência que se possam derivar do fracasso da Conferência em obter acordo direto. RODRIGUES ALVES

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 09 JUN. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Contraproposta paraguaia.

À DELEBRAS BUENOS AIRES

48 – QUINTA-FEIRA – 18H40 – CONFIDENCIAL – O nosso Encarregado de Negócios em Assunção informou ter ouvido, em caráter confidencial, dos Ministros da Guerra e da Marinha e do Interior declarações concordantes segundo as quais era inaceitável e impossível qualquer solução que dê à Bolívia aquilo que nem pelas armas ela conseguiu obter: um porto soberano sobre o rio Paraguai. Entretanto, a exemplo do que fez a Bolívia, também o Paraguai poderia transigir até certo ponto, cedendo no caminho internacional e dando àquele um porto franco sobre o rio. Esse porto poderia ser Vila Hayes, segundo o Ministro da Guerra, que acrescentou serem indispensáveis compensações para o Paraguai do lado oeste. A nossa legação em Assunção acredita que mais ou menos nessas bases seja apresentada a contraproposta paraguaia. EXTERIORES

---

---

TELEGRAMA • 10 JUN. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

58 – SEXTA-FEIRA – 17H14 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 48, que agradeço. Devo informar a Vossa Excelência que acredito que, se a contraproposta paraguaia modificasse de forma sensível o traçado da nossa linha do lado oeste, a Bolívia, mediante pressão dos mediadores, poderia aceitar porto franco em vez de soberano, dando mesmo qualquer compensação territorial do lado norte, suprimindo, entretanto, as duzentas mil libras de reparação. O afastamento do lado oeste deve deixar para a Bolívia a região montanhosa, que ela considera indispensável para sua segurança. Dentro dessas bases, talvez se pudesse ainda encontrar um ponto de coincidência entre ambas as partes, ainda quando me pareça que a Bolívia está seduzida pela ideia do arbitramento, não compreendendo ser mais difícil chegar ao compromisso arbitral que ao próprio acordo direto. Devo, também, informar a Vossa Excelência que a Bolívia estaria disposta a dobrar as duzentas

mil libras, sempre que o Paraguai não alterasse a leste a linha proposta pela Conferência. Isto me foi declarado, confidencialmente, pelo ministro Díez de Medina. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 11 JUN. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

À DELEBRAS B. AIRES

49 – SÁBADO – 19H30 – Recebemos da nossa Legação em Assunção o seguinte telegrama que transcrevo:

CONFIDENCIAL – O Ministro Riart pede transmitir a Vossa Excelência: ‘A cordial mensagem do ilustre Chanceler e eminente amigo, Doutor Oswaldo Aranha, foi interpretada pelo meu Governo como uma expressão da alta política de boa amizade que o Brasil pratica e enaltece os seus preclaros governantes. O Presidente Paiva e seus dignos colaboradores estão empenhados em formular a contraproposta anunciada para 13 do corrente mês, sobre bases justas que salvem os direitos legítimos do Paraguai e contemplem os anelos de concórdia americana. Grande satisfação nos causou a manifestação de que o Governo brasileiro, no caso de fracassarem as negociações diretas, apoiará a arbitragem, nos termos do protocolo de 12 de Junho, porque assim se manterá o regime jurídico que nós, ex-beligerantes, estabelecemos e o Paraguai está disposto a cumprir. Muito diferente foi a impressão que causou aos homens do meu Governo a comunicação do Presidente da Conferência da Paz, pela qual advertia que se o Paraguai se afastasse muito da proposta dos mediadores, seria considerado responsável pelo fracasso das negociações, advertência que, por implicar a ameaça de uma sanção, foi respondida pelo nosso Chanceler com respeitosa energia. Apraz-me reiterar sentimentos de alta consideração e amizade. LUIZ A. RIART. Assunção, 10 de Junho de 1938’.

Para que Vossa Excelência fosse melhor informado do fato a que se refere, mostrou-me Riart o texto resumido da comunicação do Ministro Cantilo, aqui entregue pelo Encarregado de Negócios da Embaixada e a resposta do Chanceler interino Argana. Por esse resumo, teria o Presidente da Conferência dito que a contraproposta paraguaia não deverá afastar-se muito do proposto pelos mediadores, acrescentando que, se ela não for formulada com espírito de transigência e conciliação, a Conferência declarará impossível um acordo direto e responsabilizará o Paraguai por esse fracasso. A resposta de Argana refuta a imputação dessa responsabilidade infundada e injusta, por contrária ao espírito do protocolo, que admite o malogro das negociações diretas e estabelece, como seguimento do ajuste, o compromisso arbitral. Mostrou, ainda, cópia do telegrama do Presidente Paiva ao Presidente da República Ortiz, no qual os propósitos do Paraguai estão definidos mais ou menos como acabar de fazer Riart. (a) FERREIRA BRAGA

EXTERIORES

---

OFÍCIO • 11 JUN. 1938 • AHI 76/5/7

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. Contraproposta paraguaia.  
Nº 84

Buenos Aires, 11 de Junho de 1938.

Senhor Ministro,

Ontem, 10 do corrente, às 15:30, o Ministro Cantilo, inesperadamente, convocou os Delegados mediadores para uma reunião na Chancelaria. É que algo importante havia se passava [*sic*]. O Doutor Báez, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, lhe havia procurado para – disse – pedir-lhe um conselho, pois havia recebido de seu Governo a contraproposta paraguaia, cuja apresentação ele nos havia anunciado para o dia 13. Acontecia, porém, que ele se dava perfeitamente conta de que os termos em que estava redigido esse novo documento não satisfazia em absoluto os desejos da Conferência. Mostrou ao Doutor Cantilo a linha traçada na contraproposta, que nada mais é que a repetição de uma das anteriores propostas feitas pelo doutor Zubizarreta, e que havia sido considerada pela Conferência como inaceitável. Repeti-la agora seria, portanto, ir diretamente ao fracasso; que ele, à vista disso, havia pensado, de acordo com os seus companheiros de Delegação, solicitar da Conferência que lhes dessem um prazo maior, que fosse até o dia 20, tempo necessário para que eles enviassem um dos seus Delegados à Assunção, o Doutor Efraím Cardozo por exemplo, e conseguir do seu Governo, se possível, novas instruções para que pudessem modificar a linha e apresentá-la em condições de ser considerada pela Conferência.

2. Está claro que no caso da Conferência não dar o assentimento a esse seu pedido, a Delegação do Paraguai ver-se-ia obrigada a oficializar a contraproposta enviada, ainda quando te antemão soubesse que isto constituiria o fim das negociações diretas.

3. O Doutor Cantilo fez ver ao Doutor Báez que nada podia resolver sem ouvir a opinião de seus colegas mediadores.

4. Eis porque nos havia convocado apressadamente.

5. Depois de uma longa troca de ideias, fomos todos de parecer que, em se tratando de negociações da importância da que estávamos considerando, parecia-nos de bom conselho aceder à solicitação do Paraguai, tanto mais quanto ela parecia exprimir um desejo que no fundo significava uma certa transformação que se ia operando no ânimo da Delegação paraguaia, a tal ponto de ser ela mesma que propõe demover o seu governo da intransigência em que está se mantendo, impedindo assim a boa marcha das negociações.

6. Observamos, porém, que não podíamos, entretanto, proceder sem que a Bolívia concordasse com esse adiamento que, na nossa opinião, não levava em si uma simples ideia de dilação, mas o empenho da Delegação paraguaia de colaborar conosco dentro de bases capazes de permitir a continuação da discussão.

7. Ficou então combinado que o Doutor Cantilo chamaria imediatamente ao Ministério os Doutores Báez e Zubizarreta para dar-lhes a conhecer o seguinte:

1º) – que a linha da contraproposta paraguaia era evidentemente inaceitável;  
 2º) – que havia, portanto, conveniência em que ela não fosse oficializada;  
 3º) – que ele desejava saber se as modificações que a Delegação paraguaia ia propor ao seu governo eram da natureza daquelas que pudessem favorecer o nosso trabalho;

4º) – que ele adiantava que a linha da contraproposta não devia modificar fundamentalmente a linha da Conferência, insinuando mesmo, e como impressão sua, que ela poderia partir de D'Orbigny em vez de Esmeralda, seguindo até 27 de Noviembre e daí em direção Nordeste até Ravelo para daí ir ter à desembocadura do Otuquis;

5º) – que uma linha que fosse assim traçada poderia, quem sabe, servir de base para uma nova discussão com a Bolívia, que nesse caso não daria soma nenhuma a título de reparação;

6º) – que era necessário que o Delegado paraguaio que fosse a Assunção levasse o propósito definido de conseguir modificações da linha que não afetassem fundamentalmente o traçado apresentado pela Conferência no dia 27 de Maio;

7º) – que se assim não fosse seria quase que inútil a viagem referida;

8º) – que nesse caso, apresentada a contraproposta paraguaia tal qual estava redigida, a Conferência se veria obrigada a declarar encerrada a etapa das negociações diretas por considerar que mediante elas não era possível se chegar ao acordo direto.

9º) – que ele devia observar à Delegação paraguaia que, declarado encerrado o período das negociações diretas e convidadas as Partes a concertar o compromisso arbitral, a Conferência fixaria um prazo dentro do qual se devia proceder a essa concertação, o qual, expirado, levaria naturalmente a Conferência a se dissolver, uma vez que ela não poderia permanecer reunida indefinidamente, à mercê do capricho ou da intransigência das partes diretamente interessadas no grave problema.

8. O Doutor Zubizarreta respondeu a todas essas observações dizendo que ele não podia dar a segurança de que a fórmula da contraproposta fosse modificada dentro do espírito que se lhe acabava de revelar; mas o que podia

assegurar é que o Delegado que fosse a Assunção agora empregaria todos os seus esforços e meios no sentido de acomodar a contraproposta de maneira a poder servir, pelo menos, de base para novos estudos.

9. Impostos os Delegados mediadores, que haviam permanecido no salão nobre do Ministério, enquanto o Doutor Cantilo conversava com os Doutores Báez e Zubizarreta no seu Gabinete de trabalho, de tudo quanto acabamos de referir nos parágrafos anteriores, fomos todos conformes de que o melhor seria aceder ao pedido dos paraguaios, aproveitando-nos do jantar que nessa mesma noite oferecia o Doutor Finot ao Ministro das Relações Exteriores da Argentina para nos entender a respeito com a Delegação boliviana.

10. Efetivamente conversamos nesse jantar com o Ministro Eduardo Díez de Medina e o Embaixador Finot que, depois de uma ligeira troca de impressões conosco, convieram em que se acordasse o adiamento requerido.

11. O Embaixador Braden insiste em que a Conferência, demonstrando uma vez mais o seu grande interesse no assunto, aproveite a semana que temos diante de nós para enviar três delegados à Assunção com o propósito de demover os paraguaios dos seus pontos de vista extremos e de significar-lhes uma vez mais a grande responsabilidade que assumiriam com o fracasso das nossas negociações.

12. Não sei se essa viagem possa ainda adiantar algo; mas opor-se a ela não seria talvez aconselhável, pois mais tarde se poderia atribuir o nosso fracasso ao fato de não havermos esgotado completamente os recursos ao nosso alcance.

13. A Comissão que fosse ao Paraguai seria integrada pelos Delegados dos Estados Unidos da América, Brasil e Argentina, evidentemente os representantes dos países que mais pesam dentro da Conferência.

14. A vantagem dessa viagem seria a grande repercussão que ela teria em todo o Continente e os comentários que muito naturalmente provocaria por parte de toda a imprensa, que veria nesse novo sacrifício a expressão do verdadeiro empenho que os seis países mediadores estão pondo para evitar o fracasso e não deixar que as duas partes interessadas, desanimadas e descrentes, ameacem comover a paz desencadeando um novo conflito armado.

15. Daí que talvez fosse melhor que tentássemos esse recurso extremo como último e derradeiro esforço da Conferência para lograr a sua alta finalidade.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 13 JUN. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

59 – SEGUNDA-FEIRA – 11H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 49. O telegrama do Presidente da Conferência teve o único propósito de mostrar ao Paraguai que, caso sua contraproposta não dê margem para um acordo direto, a Conferência da Paz se veria obrigada a declarar encerrada a etapa das negociações diretas, convidando as partes a concertarem um compromisso arbitral, de acordo com as letras do Protocolo. Está bem claro que essa declaração terá de ser precedida de uma exposição, a qual, revelando os fatos ocorridos, terá de implicitamente deixar em evidência a intransigência do Paraguai, que se tem invariavelmente negado, a respeito de aprovação, a todas as resoluções tomadas na Conferência e que a impossibilitaram, não só de chegar ao acordo, como de discutirem no que diz respeito à questão territorial, mas também a de estabelecer um regime de segurança no Chaco, que permitisse às partes a tranquilidade e o sossego necessários para chegar à anelada solução do litígio. A Conferência não apontará o Paraguai como o responsável do fracasso, mas esta será infelizmente a conclusão que resultará da simples exposição dos fatos ocorridos. Cumpre-me dizer a Vossa Excelência que a Conferência não se afastará dos Protocolos, mas terá necessidade de fixar o prazo para a concertação do compromisso arbitral, sem o que, correria o risco de se eternizar, transformando o Protocolo de 12 de Junho, que não passa de um tratado provisório, em um tratado definitivo de paz. Peço a atenção de Vossa Excelência para o meu ofício nº 84. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 13 JUN. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

À DELEBRAS, BUENOS AIRES

50 – SEGUNDA-FEIRA – 19H30 – Referência ao seu telegrama nº 59. Comunicando-lhe a resposta do Ministro Riart ao apelo que lhe dirigira em

favor da paz e em apoio da Conferência, tive o intuito apenas de esclarecer V. Exa., sem pretender de forma alguma endossar a censura implícita ao presidente da Conferência ou a esta. Continuo, como dantes, sinceramente convencido da necessidade de se prestigiar a ação dos mediadores, em cujo êxito final ainda confio, e bem compreendi o objetivo daquela resposta tendente a criar cisão entre o Brasil e a Conferência. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 13 JUN. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ DO CHACO

51 – SEGUNDA-FEIRA – 20H34 – CONFIDENCIAL – Acuso o recebimento do seu ofício nº 84. Aplaudo a sua ida e dos demais delegados indicados à Assunção. Tenho para mim que se a Conferência tivesse mantido no Paraguai agentes próprios, prestigiosos e ativos, procurando expor, debater e explicar os objetivos da mediação, a paz já teria sido obtida. Acho, assim, a sugestão ótima e estou convencido de que dará os melhores resultados, pois tudo indica que o Paraguai caminha para uma proposta aceitável, mais fácil de conseguir em Assunção do que em Buenos Aires por motivos óbvios. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 14 JUN. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA  
PAZ DO CHACO – BUENOS AIRES

60 – TERÇA-FEIRA – 10H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 50. Compreendi, como Vossa Excelência, o objetivo paraguaio, sobretudo sabendo, reconhecendo e proclamando, aqui, a sua valiosa colaboração na obra da Conferência da Paz e que tanto nos têm animado a prosseguir, com empenho, nas nossas difíceis negociações. RODRIGUES ALVES

TELEGRAMA • 14 JUN. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

61 – TERÇA-FEIRA – 12H – CÓPIA – Com referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 51, que muito agradeço e que coincide inteiramente com o meu pensamento, cumpre-me informar a Vossa Excelência que a sugestão de Braden não encontrou ambiente favorável entre os Delegados paraguaios. Pensávamos que o Ministro Báez e seus colegas de Delegação, informados do nosso intuito, se apressariam em manifestar a sua satisfação por esse fato. Ao contrário, guardaram expressivo silêncio, como se considerassem a viagem como imprópria, no momento. À vista disso, Braden, que havia estabelecido como condição *sine qua non* da viagem o convite por parte do Paraguai, ou mesmo a simples insinuação para que ela se realizasse, desistiu da ideia. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 18 JUN. 1938 • AHI 76/5/7

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. O Embaixador Braden e a Standard Oil Co. DB/91

Buenos Aires, 18 de Junho de 1938.

Senhor Ministro,

Na revista *Oleos*, editada nesta Capital, aparece no seu número 10-11, correspondente ao mês de Maio de 1938, um artigo de fundo sob o título “*El Petróleo y la Paz del Chaco*”, no qual se tece uma intriga com o propósito malevolente de comprometer o Delegado dos Estados Unidos à Conferência de Paz, Embaixador Spruille Braden, atribuindo-se-lhe relações de caráter comercial com a poderosa empresa Standard Oil Co., de New Jersey.

2. Sente-se através desse artigo que o que se pretende é atacar o Embaixador americano pela sua atitude valente dentro da Conferência e sobretudo como represália ao magnífico discurso que ele teve ocasião de pronunciar muito recentemente num almoço que lhe foi oferecido pelo Clube Americano desta Capital, discurso que teve ruidosa repercussão no Paraguai pelo fato de haver o seu autor atribuído as demoras na solução do litígio do Chaco aos embaraços criados por aquele país.

3. O Embaixador americano, em uma das últimas sessões celebradas pela Conferência de Paz, fez um enérgico protesto a esse sistema de publicações,

demonstrando cabalmente a improcedência dos ataques dirigidos à sua pessoa, deixando ao mesmo tempo em evidência que jamais teve na sua vida contato algum de ordem comercial com a grande empresa petroleira americana.

4. Todos os Delegados, sem exceção de um só, mostraram a sua perfeita solidariedade com o seu colega americano, profligando energicamente a atitude adotada pela revista *Oleos* e que constitui um péssimo precedente.

5. O protesto do Embaixador Braden foi incorporado à Ata da referida sessão, não sendo estranho que em se tratando de um artigo que está assinado pela direção responsável da referida revista, a Chancelaria argentina tome as necessárias providências no sentido de evitar que, no futuro, os Delegados mediadores sejam vítimas de campanhas tendenciosas e feitas com o único propósito de criar incompatibilidade dentro da Conferência, e diminuir a sua autoridade moral.

6. Evidentemente estas coisas de nada poderão afetar a honorabilidade do ilustre representante dos Estados Unidos, que goza, dentro e fora do seu país, de um sólido conceito e de uma reputação acima de toda e qualquer dúvida.

7. Passo às mãos de Vossa Excelência o artigo a que venho me referindo para deixar apenas constância de certos processos condenáveis, que estão sempre postos em prática pelos interesses em jogo no Chaco e que são outras tantas dificuldades que encontramos para a final liquidação desse litígio.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo único: “El Petróleo y la Paz del Chaco”. *Oleos*, nº 10-11, Buenos Aires, Mayo de 1938.

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 25 JUN. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

À DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ BUENOS AIRES

52 – SÁBADO – 11H35 – Os jornais desta manhã anunciam a entrega da contraproposta paraguaia sobre a qual fornecem detalhes. Nada tendo recebido dessa Delegação rogo a V. Exa. informar a respeito. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 25 JUN. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Contraproposta paraguaia.

DA DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

63 – SÁBADO – 13H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A contraproposta paraguaia, apresentada ontem, foi considerada como inaceitável pelas seguintes razões: I – deixa, do lado Oeste, livre para a Bolívia apenas o caminho internacional, hoje interceptado; II – porque atinge o rio Parapetí, em Maticó; III – porque ultrapassa, na parte Norte, a linha de hitos compreendida entre Maticó, Ravelo e o fortim San Juan; IV – porque, baixando deste último ponto pelo Otuquis até a sua desembocadura no rio Paraguai, fecha o acesso da Bolívia ao triângulo cedido pelo Brasil. Se a Bolívia, o que vamos verificar, concordar em aceitar um porto franco em vez de soberano e se se mostrar ainda disposta a melhorar, um pouco, em favor do Paraguai, a linha do lado interior, proposta pela Conferência e já aceita por ela, haverá, talvez ainda, possibilidade de acordo. Caso contrário, seremos obrigados a encerrar a etapa das negociações diretas, convidando as partes a concertarem compromisso arbitral. Pelo correio aéreo enviarei pormenores. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 25 JUN. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Contraproposta paraguaia.

DA DELEGAÇÃO À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

64 – SÁBADO – 17H40 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 63. A contraproposta paraguaia sugere, como fronteira a ser traçada entre os dois países, a seguinte linha: a – no Oeste, por uma linha

que, partindo do Rio Pilcomayo, em frente a D'Orbigny, passe por Cabo Ortiz (Cururenda), siga em direção ao Norte, por Capitão Oscar Carreras Saguier (Capirenda), passe por Carandaiti (devendo permanecer em território paraguaio Cabo Ortiz, Capitão Oscar Carreras Saguier e Carandaiti) e chegue a Maticos sobre o rio Parapetí; b – no Noroeste e no Norte, por uma linha que, partindo do Maticos, chegue em linha reta a Ravelo e, desde este ponto, sempre em linha reta, até o Rio Otuquis ou Negro, na altura do fortim San Juan, seguindo logo o Rio Negro até a sua confluência com o rio Paraguai, ficando entendido que os fortins Galpão e Patria permanecerão em território paraguaio. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 25 JUN. 1938 • AHI 76/5/7

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. A contraproposta paraguaia.  
DB/96

Buenos Aires, 25 de Junho de 1938.

Senhor Ministro,

A Delegação do Paraguai fez chegar ontem ao conhecimento da Conferência de Paz a sua contraproposta formulada em consequência da última viagem do Doutor Efraím Cardozo à Assunção.

2. Como Vossa Excelência verificará, a linha agora proposta é nada mais nada menos que uma repetição de uma sugestão feita pelo Doutor Zubizarreta no dia 24 de Março do corrente ano e que consta de um dos mapas que acompanharam um dos meus ofícios anteriores, dirigidos a essa Secretaria de Estado.

3. O Paraguai insiste, mantendo o seu primitivo ponto de vista, em tomar por base a linha de hitos e de conceder à Bolívia apenas o caminho internacional interceptado em troca de compensações territoriais do lado de Noroeste e do Norte, onde ultrapassa a linha de hitos.

4. A Conferencia, fiel aos seus pontos de vista de não poder considerar a linha de hitos como uma fronteira estabelecida e sim como uma simples demarcação das posições máximas alcançadas pelos dois exércitos ex-beligerantes, terá desta, como das outras vezes, de rechaçar *in limine* essa absurda pretensão paraguaia. A linha proposta no documento que nos foi entregue ontem à tarde diz que a fronteira do Paraguai com a Bolívia ficará estabelecida pelas seguintes linhas:

a) – no Oeste, por uma linha que partindo do rio Pilcomayo em frente de D'Orbigny, passe por Cabo Ortiz (Cururenda), siga em direção ao Norte por Capitão Oscar Carreras Saguier (Capirenda), passe por Carandaiti, (devendo permanecer em território paraguaio Cabo Ortiz, Capitão Oscar Carreras Saguier e Carandaiti, e chegue a Maticos, sobre o rio Parapetí;

b) – no Noroeste e no Norte, por uma linha que partindo de Maticos chegue em linha reta a Ravelo e desde este ponto, sempre em linha reta, até o rio Otuquis ou Negro na altura do Fortín San Juan, seguindo logo Rio Negro até a sua confluência com o rio Paraguai, ficando entendido que os Fortins Galpón e Patria permanecerão em território paraguaio.

5. A Delegação paraguaia fez acompanhar esta proposta de um *memorandum* do Ministro das Relações Exteriores, Cecilio Báez, no qual deixa constância de alguns conceitos e opiniões que terão de ser rebatidos por nós quando tivermos de responder, por escrito, a contraproposta agora apresentada.

6. Diz, por exemplo, que considera altamente satisfatório para a causa da paz, que os seus pontos de vista, sobre a intangibilidade do litoral paraguaio como condição indispensável para o acordo com a Bolívia, tenham sido contemplados, quando não na proposta de 27 de Maio, em posteriores sugestões extraoficiais e mui especialmente nas que o Senhor Ministro dos Estados Unidos da América em Assunção fez conhecer no dia 15 do corrente ao Senhor Ministro das Relações Exteriores interino, em nome do Embaixador dos Estados Unidos à Conferência de Paz e interpretando o pensamento deste organismo mediador.

7. Essa afirmação não corresponde exatamente a verdade dos fatos. O Embaixador Braden informou ao seu Ministro em Assunção que se o Paraguai na sua contraproposta se mostrasse irreduzível no litoral, deveria não modificar a linha do lado do interior; como se estivesse disposto a transigir com o litoral, a linha do interior poderia sofrer modificações a título de compensação.

8. A Conferência não engajava com isso responsabilidade. Insinuava procedimentos que, a serem adotados, nos dariam bases para novas conversas com a Bolívia e certa perspectiva de que pudéssemos chegar a um acordo satisfatório com ela.

9. O *memorandum* paraguaio considera também satisfatório que a Conferência, segundo expressou em seu *memorandum* de 27 de Maio, haja estabelecido o conceito de que a linha transaccional deve ter em conta “necessidades vitais das Partes e situações reais derivadas da guerra”.

10. Isto é certo; mas foi justamente por ter em conta essas necessidades e essas situações que a Conferência projetou e apresentou a sua linha de 27 de Maio.

11. Insiste o Paraguai que a conservação do litoral é um dos pontos de vista reputados pelo Paraguai de vital interesse para o país, segundo a mesma Conferência o reconhece no citado documento. E as “situações reais derivadas da guerra” estão materializadas nas linhas de hitos, que traçadas sobre o mesmo terreno pela Comissão Militar Neutra, assinalam os limites das possessões paraguaias e bolivianas no momento da cessação das hostilidades.

12. Não sei onde o Paraguai encontrou que a Conferência concorda com ele sobre o seu direito de conservar íntegro o litoral do rio Paraguai.

13. A lógica nesse particular é bastante defeituosa. O que a Conferência disse é que, dada a irredutibilidade do Paraguai a esse respeito, trataria de ver se a Bolívia, apesar disso, estaria disposta a traçar a linha do lado do interior.

14. O documento paraguaio diz, forçando uma vez mais a sua argumentação, que, conseqüente com o próprio pensamento da Conferência de Paz, o Governo do Paraguai sustenta que todo acordo de limites por via direta entre ele e o Governo da Bolívia deve construir-se sobre as seguintes bases fundamentais:

1) – Manutenção da soberania paraguaia sobre todo seu litoral até a Bahía Negra (acidente geográfico);

2) – Fixação de limites no interior consultando a base da linha dos hitos atuais.

15. Nada disso é certo: quanto ao primeiro ponto, já ficou acima esclarecido e, sobre o segundo, a Conferência jamais admitiu que a linha de hitos fosse tomada para base da linha de fronteiras a ser traçada.

16. O *memorandum* faz outras considerações sobre os direitos criados pelos Protocolos e sobre a doutrina de 3 de Agosto que estão em perfeita discordância com as opiniões sustentadas, reiteradas vezes, no seio da Conferência por todos os Delegados.

17. Como o *memorandum* termina dizendo que o Paraguai está disposto a escutar qualquer nova sugestão da Conferência de Paz no caso de que este organismo estime conducente apresentá-la e sempre que ela seja compatível com os interesses e a dignidade da Nação e com suas razões vitais de segurança, a Conferência, ao rechaçar esta tarde a contraproposta paraguaia, informará à mesma de que vai se entender com a Delegação boliviana a fim de verificar se ela estaria disposta a:

1) – aceitar qualquer solução prescindindo do litoral do rio Paraguai; caso em que este país lhe daria a correspondente compensação com um porto franco ou livre, que poderia ser Porto Casado;

2) – quais as modificações que estaria disposta a fazer na linha do lado do interior no sentido de melhorá-la em favor do Paraguai.

18. A Conferência exercita assim a sua função mediadora. Se a Bolívia, que já aceitou a proposta oferecida pela Conferência no dia 27 de Maio, não quiser

fazer maiores sacrifícios, a Conferência não terá outro remédio que declarar encerrada a etapa das negociações diretas e convidar as partes a concertarem, de acordo com os Protocolos vigentes, o compromisso arbitral.

Aproveito a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo nº 1

Delegación del Paraguay a la Conferencia de Paz: Contrapropuesta del Ministro de Relaciones Exteriores del Paraguay para la fijación de la frontera paraguayo-boliviana. Buenos Aires, junio 24 de 1938.

Anexo nº 2

Delegación del Paraguay a la Conferencia de Paz: Memorándum del Señor Ministro de Relaciones Exteriores del Paraguay, Doctor Cecilio Báez, a propósito de la contrapropuesta que presenta a la Conferencia de Paz. Buenos Aires, junio 24 de 1938.

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 27 JUN. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

À DELEBRAS BUENOS AIRES

53 – SEGUNDA-FEIRA – 15H44 – O Ministro Luis Riart atualmente em Assunção telegrafa-me dizendo que na sua opinião o momento é muito oportuno para se considerar o reatamento das relações diplomáticas acordado entre o Paraguai e a Bolívia, por ato de 21 de Janeiro, no curso das atuais negociações. Pensa o Ministro Riart que, se estas tiverem êxito, o reatamento de relações seria a sua consequência lógica e que, se fracassarem, os Chanceleres poderão, por iniciativa da Conferência, executar o Convênio citado, restabelecendo imediatamente as relações entre os seus respectivos países para continuar discutindo a questão do Chaco, sempre sob os auspícios dos mediadores, em

um ambiente mais sereno e propício do que o atual. Transmito a V. Excelência esta opinião do Ministro Riart, para seu Governo. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 27 JUN. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

65 – SEGUNDA-FEIRA – I I H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores da Bolívia impacientado, com certa razão, pela intransigência do Paraguai, leu, na sessão noturna realizada sábado, o documento dirigido à Conferência e destinado à publicidade, no qual declarou: I – que as consecutivas contrapropostas paraguaias demonstraram a sua intransigência e propósito deliberados para dilatar o assunto; II – que isto importava num desconhecimento das obrigações assumidas no Protocolo assinado; III – que a Bolívia denunciava essa rebeldia aprovada pela comunicação paraguaia de retirar-se da Corte Permanente de Arbitragem da Haia, o que significava seu propósito de iludir o próprio arbitramento; IV – que a Bolívia sentia-se obrigada a retirar a sua aprovação à proposta da Conferência da Paz de 27 de Maio, reservando, em toda integridade, os seus direitos de posse integral do Chaco compreendido entre os rios Pilcomayo e Paraguai; V – que a Bolívia manifestava a sua nenhuma fé no pacto e no convênio, e a inutilidade de participar, no futuro, em conferências, acordos e tratados, que de nada serviam; VI – que tudo isto representava a falência de todo um sistema de paz americana; VII – que esperava, entretanto, que encerradas as negociações diretas, a Conferência tratasse de pôr em execução a resolução de 23 de abril, relativa às medidas de segurança do Chaco, a fim de evitar novo conflito. Díez de Medina pretendia dar, imediatamente, publicidade a esse documento, mas, devido a intervenção da Conferência da Paz, concordou ele em adiar a publicação, até quarta-feira, 29; por outro lado, formulamos ao Paraguai um pedido para dizer, com a maior urgência, se o seu Governo estaria disposto a aceitar a linha do lado Oeste e Norte, proposta pela Conferência, desistindo a Bolívia do litoral do rio em troca do porto franco ou livre. Se a resposta for favorável, continuaremos negociando; se negativa, será chegado o momento de declarar encerrada a etapa do acordo direto. Considero a publicação do documento boliviano altamente inconveniente, transferindo a questão do ambiente sereno da Conferência da Paz para o debate público, que poderá ter graves consequências. Braden e eu insistimos, ontem à tarde, inutilmente, junto a Díez de Medina para demovê-lo

do seu propósito. Uma palavra de Vossa Excelência, nesta hora difícil e quase crítica, poderia ser providencial. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 27 JUN. 1938 • 76/5/11

---

Índice: Chaco.

#### À DELEBRAS BUENOS AIRES

54 – SEGUNDA-FEIRA – 18H04 – Com referência ao seu telegrama n° 65, rogo transmitir ao Ministro Díez de Medina mais ou menos o seguinte:

No momento em que os esforços dos mediadores, encaminhados no sentido de uma solução transacional honrosa para as duas partes, se veem ameaçados de completo malogro, dirijo o mais caloroso apelo ao eminente amigo e colega, pedindo-lhe que, com o alto prestígio de que merecidamente goza, obtenha do seu Governo que, como nova demonstração do seu indiscutível espírito conciliador, não dê passo algum que redunde em tornar impossível um acordo direto.

#### EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 27 JUN. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

#### DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

66 – SEGUNDA-FEIRA – 17H30 – CÓPIA – O Doutor Zubizarreta sugeriu a possibilidade de que o seu país aceitasse uma linha que corresse entre a linha proposta pela Conferência da Paz e a linha da última contraproposta paraguaia, sempre que a Conferência da Paz destacasse alguns delegados para irem ao Paraguai, a fim de conversar diretamente com o Presidente Paiva. Acrescentou que, se a linha fosse então combinada, seria submetida a plebiscito popular, que daria, ou não, sua aprovação à mesma, cobrindo, assim, a responsabilidade de um Governo que, sendo de fato, não podia, entretanto, sem risco, deixar de resguardar sua atitude, com o apoio da opinião nacional. Disse mais que o plebiscito seria rapidamente organizado, sendo uma questão de dez dias, desde que o Paraguai já tem preparado seus padrões eleitorais. A Conferência não se mostra inclinada a enviar nova delegação ao Paraguai. Parece que, se o Paraguai aceite [*sic*] a linha da nossa proposta com exclusão do litoral, poderia estabelecer como condição para sua aceitação definitiva a manifestação do

plebiscito referido. Penso que a Bolívia aceitaria esse procedimento, acreditando mesmo que admitiria, para dar mostra do seu grande espírito de conciliação, que a linha partisse de D'Orbigny, em vez de Esmeralda. Se o Paraguai respondesse, entretanto, favoravelmente à nossa última consulta, sugerindo como necessário o plebiscito referido, teríamos vencido a dificuldade atual, salvando o prestígio, não só da Conferência da Paz, como do próprio sistema de paz americana. Contamos e muito confiamos na sua intervenção direta, neste grave momento, que requer extrema urgência, evitando a publicação do documento boliviano, anunciada para quarta-feira. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 27 JUN. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

67 – SEGUNDA-FEIRA – 18H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Embaixador Braden acaba de mostrar-me um telegrama recebido da Legação norte-americana em La Paz informando que a Convenção constitucional, na sessão realizada em 24 do corrente mês, aprovou uma lei que autoriza o Governo boliviano a inverter um milhão de libras na compra de material de guerra, em vista do possível fracasso das negociações na Conferência da Paz. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 29 JUN. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

68 – QUARTA-FEIRA – 13H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O telegrama de Vossa Excelência produziu ótima impressão no seio da Conferência da Paz e impressionou, profundamente, o Ministro Díez de Medina, que me disse teria o maior prazer em atender ao seu apelo, mas que só o poderia fazer com instruções do seu Governo, enviando, por isso, o texto de sua mensagem telegráfica a La Paz. Esperamos todos que a resposta seja favorável a não apresentação do documento referido. Estamos convencidos, hoje, mais do que nunca, que poderemos chegar a um acordo direto, mediante uma linha que se aproxime da nossa proposta e que seria submetida a plebiscito popular no Paraguai. Enviarei pormenores pelo correio aéreo, agradecendo, uma vez mais, a sua colaboração,

que está sendo de incalculável ajuda para a Conferência da Paz. O Ministro Díez de Medina pediu-me transmitir a Vossa Excelência as expressões dos seus sentimentos de cordial amizade e admiração. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 30 JUN. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

69 – QUINTA-FEIRA – 12H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Confirmando o telegrama nº 68, Díez de Medina recebeu instruções do seu Governo para não publicar o documento enquanto a Conferência da Paz prossiga nas negociações diretas para chegar ao acordo entre as partes. Estamos assim em condições de continuar tranquilamente nos nossos trabalhos, que considero agora bem encaminhados. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 30 JUN. 1938 • AHI 76/5/7

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz. A questão de fundo ameaça crise na Conferência.

DB/97

Buenos Aires, 30 de Junho de 1938.

Senhor Ministro,

O dia 25 do corrente foi um dia de intenso trabalho para a Conferência de Paz, que realizou três sessões consecutivas, recebendo primeiro os paraguaios, depois os bolivianos e, finalmente, de novo, os Delegados paraguaios.

2. Na primeira sessão que teve lugar às 16 horas no Ministério das Relações Exteriores, compareceram os Doutores Báez, Zubizarreta e Efraím Cardozo.

3. Antes que dessem entrada na sala das nossas deliberações os Delegados paraguaios acima referidos, o Doutor Cantilo fez uma ligeira exposição sobre a situação criada pela contraproposta paraguaia, mostrando que a fórmula apresentada não era aceitável, nem poderia sequer ser submetida à consideração da Bolívia.

4. Lamentamos todos que o Paraguai se mantivesse dentro da sua intransigência; que fizesse acompanhar a sua contraproposta de um *memorandum*

explicativo com o qual tampouco a Conferência estava de acordo, reservando o direito de, no seu devido tempo, pontualizar os seus pontos de vista em documento escrito, que seria passado às mãos da Delegação paraguaia.

5. Resolvemos que iríamos citar a Delegação boliviana, logo depois que saíssem os paraguaios, e ver até onde ela estaria disposta a ceder, isto é, se aceitava qualquer acordo sem a porção do litoral do rio Paraguai que lhe era atribuída pela nossa proposta, aliás já aceita por ela, e se estaria mesmo disposta a transigir um pouco na própria linha do lado do interior.

6. Éramos obrigados a fazer essa última tentativa, pois, no caso contrário, nos veríamos obrigados a declarar encerrado o período das negociações diretas.

7. Introduzidos na sala dos nossos trabalhos os Delegados paraguaios, fizemos-lhes ver todas estas coisas, mostrando que, uma vez que eles deixavam a porta aberta para novas negociações, a Conferência de Paz, exercendo a sua função mediadora e com o propósito de esgotar todos os recursos ao seu alcance, iria ainda ver se a Bolívia condescendia em prosseguir no estudo da questão.

8. Levantada a sessão, estabeleceram-se vários grupos de Delegados, trocando-se ideias sobre a difícil situação em que nos encontrávamos. O Doutor Zubizarreta, tomando de parte a mim e ao Embaixador Braden, disse-nos o seguinte: – que ele entendia que não estava tudo perdido; que se poderia ainda ver se encontrava o desejado ponto de coincidência entre a Bolívia e o Paraguai; que na sua opinião havia-se reduzido muito a área dentro da qual se poderia operar; que a discrepância hoje era menor que antes, uma vez que o espaço compreendido entre a linha da Conferência, aceita por Bolívia, e a linha da contraproposta paraguaia de ontem, 24, era muito pequeno e que sobre esse espaço se poderia discutir; que a Delegação paraguaia não tinha maneira de transigir por si mesmo, presa como estava à suas instruções, demasiado rígidas (e que Vossa Excelência conhece), que não davam margem para tanto; que, entretanto, ele acreditava que, se a Conferência destacasse do seu seio uma Delegação que fosse à Assunção com o propósito de auscultar a opinião dos homens responsáveis do seu país, civis e militares, se poderia, quem sabe, se chegar a uma linha satisfatória; que, nesse caso, o Governo tomaria o compromisso prévio de ampará-la, submetendo-a, para sua maior garantia e eficácia, a um plebiscito popular que decidiria em última instância sobre o assunto e que desse plebiscito poderiam participar também as mulheres; que o plebiscito, avançou, supriria a falta de Congresso e evitaria que qualquer acordo assinado servisse de pretexto para explorações de toda a ordem, sobretudo considerando-se que o atual Governo paraguaio, produto de um estado revolucionário, governo de fato portanto, não estava apoiado por nenhum partido político e carecia

por isso mesmo do prestígio necessário para assegurar a validade de qualquer solução do grave problema.

9. Sentimos que a política interna ou, melhor, a situação do Governo inspira sérios temores aos atuais governantes.

10. A mim e a Braden não nos pareceu de tudo má a ideia. O Doutor Cantilo não gostou a princípio da solução. Via no gesto paraguaio pretexto para novas dilatações. Nós, porém, não participamos dessa opinião. Pensamos que desta vez os paraguaios são sinceros e que estão mesmo assustados pelo rumo que tomam os acontecimentos.

11. O Doutor Zubizarreta crê que a Delegação que fosse ao Paraguai deveria permanecer ali pelo menos de 20 a 30 e que o plebiscito se poderia fazer num prazo que não excederia de 10 dias, estando, como parece que estão, prontos os respectivos padrões eleitorais.

12. Depois que os paraguaios se retiraram, continuamos numa longa troca de ideias, chegando à conclusão de que talvez o Doutor Zubizarreta estivesse com a verdade.

13. Às 17 horas recebemos a Delegação boliviana integrada pelos Doutores Díez de Medina e Enrique Finot.

14. O Doutor Cantilo apressou-se em dizer que a Conferência havia recebido a contraproposta paraguaia, que, no seu conceito, era inaceitável e que, por isso mesmo, não seria apresentada à consideração da Delegação boliviana.

15. Disse mais o Presidente da Conferência que o Paraguai considera inaceitável qualquer transação sobre o litoral e que se a Bolívia estivesse disposta a um novo sacrifício, talvez se pudesse ainda conseguir algo.

16. O Doutor Díez de Medina, nessa altura, disse que a Delegação da Bolívia conhecia os termos da contraproposta paraguaia e desejava saber se era certo que ela em toda a sua extensão se afastava consideravelmente da linha traçada pela Conferência de Paz e aceita pela Bolívia sem reserva de espécie alguma. O Doutor Cantilo deu a confirmação pedida: ela excluía o setor do rio e do lado do interior (Oeste e Norte) se afastava completamente da nossa linha. À vista desta resposta positiva, o Doutor Díez de Medina, pedindo a palavra, dirigiu um discurso escrito ao Presidente da Conferência e demais Delegados que produziu uma penosa impressão no seio da Conferência.

17. O discurso do Ministro das Relações Exteriores da Bolívia dizia entre outras coisas o seguinte:

1º) – que a resistência do Paraguai era incompreensível;

2º) – que as suas três respostas demonstravam o seu propósito deliberado de entrar a marcha das negociações e constituíam, por assim dizer, uma verdadeira rebeldia;

3º) – que se verificava que o Paraguai fugia ao cumprimento dos seus compromissos solenes, assumidos nos Protocolos assinados não só por ele e Bolívia como também pelos seis países mediadores;

4º) – que esse procedimento não causava surpresa alguma, pois, em cinquenta anos de penosas discussões diplomáticas, o Paraguai, fiel aos propósitos dilatórios, havia sistematicamente negado a sua aprovação ou ratificação a todos os acordos e tratados assinados;

5º) – que à vista disso, a Bolívia retirava o seu assentimento à proposição da Conferência de 27 de Maio último e reservava o seu direito a reivindicar o seu pleno domínio sobre todo o Chaco compreendido entre os rios Pilcomayo e Paraguai;

6º) – que lamentava um procedimento que exprimia claramente o propósito paraguaio de iludir todos os processos de direito, de justiça e de equidade para a solução dos conflitos entre as nações civilizadas;

7º) – que a Bolívia via em todos esses fatos, constatados e provados, o desrespeito e, portanto, a falência de todo um sistema jurídico internacional, conquistado e afirmado na América através de duras penas;

8º) – que ele se via na contingência de declarar a sua descrença nos pactos e convênios e a sua decisão de não mais participar em conferências, onde tudo se reduzia a afirmações líricas e a discursos vazios de todo e qualquer sentido e significado;

9º) – que confiava que a Conferência de Paz, ao declarar encerrada a etapa das negociações diretas e ao convidar as Partes a concertarem o compromisso arbitral, trataria de pôr em execução a sua resolução de 23 de Abril de 1937 sobre a vigilância e controle no Chaco, a fim de com isso evitar que se desencadeasse de novo a guerra entre os dois países.

18. Era assim que estava mais ou menos redigida essa escandalosa declaração que o Doutor Díez de Medina acabava de ler e que, segundo ele, já havia sido dada aos jornais e às agências telegráficas para a sua correspondente divulgação e publicidade.

19. Todos os Delegados se escandalizaram com as palavras do Chanceler boliviano. Cantilo, eu, Braden, Barreda, todos mostramos o inconveniente da publicação do documento que se nos acabava de revelar. Por vezes o debate se azedou. Finot chegou a dizer que este documento era apenas o pano de amostra do que aguardava a Conferência. Conseguimos afinal que o Doutor Díez de Medina desse contraordem sobre a publicação anunciada (verificamos depois que tal ordem não existia) e conviesse conosco em esperar 48 horas, que foram estendidas a 72, isto é, até quarta-feira, 29 do corrente, tempo necessário para tomarmos as providências que essa nova situação exigia.

20. Resolvemos, à vista do que acabava de ocorrer, convocar a Delegação paraguaia para uma reunião que foi marcada para as 23:30 horas do mesmo dia 25, e isto porque vários Delegados tinham compromisso para jantar essa noite.

21. À hora designada reunimo-nos novamente no Ministério das Relações Exteriores com a presença dos Doutores Báez, Zubizarreta e Cardozo.

22. Essa sessão durou até às 02:00 do dia 26. O Doutor Cantilo expôs a situação e o que se havia passado com os nossos amigos bolivianos. Os paraguaios se irritaram e disseram que não se amedrontavam diante do ultimato feito pela Bolívia; que o Paraguai estava no seu direito de recusar tudo quanto lhe parecesse contrário aos seus interesses vitais; que se a Bolívia publicasse algo que envolvesse acusações injustas ao Paraguai, este se veria obrigado a replicar na mesma forma.

23. O Presidente da Conferência pontualizou a necessidade de que o Paraguai nos dissesse alguma coisa; que não era possível admitir-se a sua contraproposta; que ela não oferecia base sequer para a discussão; que eles deviam, portanto, formular suas exigências mínimas; que ele acreditava que a Bolívia poderia desistir do litoral, mas que nesse caso o Paraguai teria que aceitar a linha do lado de Oeste e do Norte sem alteração alguma; que se assim fosse, seria possível continuar as negociações; ao contrário, nos veríamos obrigados a declarar encerrado o período das negociações diretas.

24. Mostrei aos paraguaios que eu havia tratado de introduzir pequenas modificações na linha do lado do interior sem que conseguisse demover os bolivianos do seu propósito de insistir em que essa linha seja mantida tal qual está. O Embaixador Braden fez considerações no mesmo sentido.

25. O Doutor Cantilo disse que a Conferência ia formular ao Paraguai uma consulta e que era a seguinte:

Desejava saber se, suprimido o litoral, isto é, a pequena faixa do rio Paraguai que na nossa proposta seria cedida à Bolívia, o Paraguai aceitaria, para base das negociações, a linha do lado do Norte e de Oeste, tal qual havia sido proposta pela Conferência, sem indenização alguma, oferecendo em troca um porto franco ou livre para uso da Bolívia.

26. Feita a pergunta, o Doutor Báez exigiu que a Conferência a protocolizasse por escrito. A Conferência não teve dúvida em aceder ao desejo do Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, formulando a consulta em Nota que foi assinada imediatamente pelo Doutor Cantilo e entregue em mãos do seu colega paraguaio.

27. O Doutor Báez pronunciou então um discurso no qual, recordando-se de que havia sido professor, nos fazia uma preleção sobre a posição dos Delegados Plenipotenciários em face do seu governo; que hoje os mandatários

não tinham os poderes soberanos de antes; falou no Congresso de Viena; referiu-se ao fracasso de Wilson<sup>260</sup> em Washington depois de haver triunfado em Versailles, justamente por haver prescindido da colaboração do Senado americano; tudo isto para demonstrar que a Delegação do Paraguai, amarrada a instruções rígidas, não podia transigir por si mesma; que esta era a razão por que o Doutor Zubizarreta entendia que, se a Conferência enviasse à Assunção uma Delegação, poderia, talvez, conseguir aquilo que a Delegação paraguaia, por si só, não poderia dar.

28. O Doutor Cantilo entendia que o órgão mais autorizado para tratar com o governo paraguaio era a sua própria Delegação, sobretudo estando ela hoje chefiada pelo seu Ministro das Relações Exteriores; que ele entendia, portanto, serem os Delegados paraguaios os mais indicados para obter do seu governo novas instruções que lhes dessem margem para transigir. Nessa altura o Doutor Cardozo replicou: – é certo que o Doutor Báez é o Ministro das Relações Exteriores; mas ele também está sujeito as instruções assinadas pelo nosso governo e que regem para toda a Delegação.

29. Esta sessão terminou às 2 horas da madrugada, ficando a Conferência à espera da resposta à consulta feita ao Paraguai, para ver se ainda havia lugar para o prosseguimento das negociações ou se seria chegado do momento de declarar que mediante elas não era possível se chegar ao acordo entre as duas Partes.

30. Os dias 26, 27 e 28 a Conferência de Paz dedicou inteiramente ao trabalho de convencer o Doutor Díez de Medina sobre a necessidade de não dar à publicidade o documento lido na sessão do dia 25.

31. A intervenção de Vossa Excelência nesse particular foi, por assim dizer, decisiva. O Doutor Díez de Medina enviou no dia 28 a La Paz a mensagem telegráfica que em seu nome eu lhe havia feito entrega na tarde desse dia. Sei que o Doutor Cantilo fez idêntico pedido. O resultado desses esforços conjugados foi que ontem o governo de La Paz telegrafou ao seu Ministro das Relações Exteriores recomendando-lhe que, enquanto a Conferência prossiga nas suas empenhoras gestões para chegar ao acordo direto, a Delegação da Bolívia abstenha-se de qualquer publicação que possa entorpecer de qualquer forma aquelas gestões.

32. Estamos assim em situação tranquila para encarar o problema.

33. Das conversas últimas entretidas com os Delegados paraguaios e bolivianos hemos chegado à conclusão de que nos aproximamos de uma linha que poderá encontrar aprovação das duas Partes. O Paraguai exige, entretanto, que aceite em princípio qualquer linha, seja ela submetida ao plebiscito popular a que

260 Thomas Woodrow Wilson (1856-1924). Político e acadêmico estadunidense que serviu como o 28º presidente dos Estados Unidos, de 1913 a 1921.

acima fizemos referência. A Bolívia, que tem o seu Congresso já organizado, não necessitará de fazer apelo direto ao seu povo; mas o Paraguai, dada a sua situação interna, necessitará desse procedimento, que substituirá amplamente a falta do seu Parlamento.

34. O Doutor Díez de Medina estaria de acordo com uma linha que partisse de “Esmeralda”, fosse ter a “Veinte Siete de Noviembre” passando por “Capitán Ustares”, daí a “Palmar de las Islas”, ponto médio entre “Ravelo” e “Ingavi”, daí a “Cerro Chovoreca” e daí seguir por uma linha oblíqua que deixe “Fortín Galpón” e “Fortín Patria” para a Bolívia, seguindo pelo rio “Otuquis” ou “Negro” até a sua desembocadura no rio “Paraguai”.

35. O Paraguai, por seu lado, não estaria longe de aceitar essa linha, sempre que no trecho compreendido entre “Esmeralda” e “Veinte Siete de Noviembre” ficasse do lado paraguaio “Irindague” [*sic*]<sup>261</sup>, e que “Fortín Galpón” e “Fortín Patria” ficassem do mesmo lado paraguaio.

36. Sobre este último ponto demo muito que a Bolívia faça questão capital, constituindo o único grave inconveniente da linha referida, uma vez que a ficar em estes dois “Fortins” do lado do Paraguai, a Bolívia se veria com o seu caminho barrado na direção do triângulo cedido pelo Brasil.

37. Como vê Vossa Excelência, temos agora razões sobradas para ser otimistas. Estamos hoje, mais do que nunca, nos aproximando de pontos de coincidência entre as duas Partes. Não será, pois, difícil que com mais um pequeno esforço consigamos afinal o milagre de pôr ponto final nesse quase secular conflito de limites entre dois países amigos e vizinhos.

38. Teremos assim obtido um grande triunfo e salvado não só o prestígio dos países mediadores, como também a eficácia do sistema de paz americano. E nesse trabalho eu não deixarei nunca de proclamar a colaboração ativa e eficiente da nossa Chancelaria e os sábios conselhos de Vossa Excelência, que tanto hão concorrido para, nas horas difíceis e solenes, nos dar o suficiente ânimo e coragem para vencer e dominar todos os obstáculos atravessados no nosso áspero caminho.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

261 Yrendague.

TELEGRAMA • 02 JUL. 1938 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

## DA DELEGAÇÃO À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

71 – SÁBADO – 12H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Com relação à linha descrita nos parágrafos 34 e 35 do ofício nº 97, enviado por via aérea, a Conferência da Paz, por intermédio de conversas particulares com as duas partes, havia pensado que o melhor procedimento a seguir seria: Iº – submeter o espaço compreendido entre a linha proposta pela Conferência e a linha da contraproposta paraguaia a um arbitramento rápido *ex aequo et bono*<sup>262</sup>; IIº – esse árbitro poderia ser a própria Conferência da Paz que, por um compromisso prévio de cavalheiro com as partes, se comprometeria a que a sua sentença correspondesse à linha combinada anteriormente e descrita naquele meu ofício; IIIº – aceita a proposição do arbitramento pelas partes, elas assinariam o Tratado de paz, no qual se incluiria o compromisso arbitral referido; IVº – dar-se-ia um prazo de vinte dias, mais ou menos, para que as partes dessem sua resposta a essa proposição, tempo que seria suficiente para que o Paraguai fizesse, no caso de considerar indispensável, uma consulta plebiscitária, que daria maior força ao compromisso assumido. Esta ideia do arbitramento foi sugerida por Zubizarreta. Díez de Medina, depois de haver concordado com ele e de conhecer a resposta dada pelo Paraguai à nossa consulta, referida no parágrafo 25 do mesmo ofício nº 97, que, ainda quando fosse negativa, deixa margem para se prosseguir as negociações entabuladas dentro do procedimento arbitral, teve ontem uma desagradável discussão com Braden, negando o que antes havia prometido, dizendo que só aceitaria o arbitramento para a zona compreendida entre as duas linhas do lado Norte, reconhecendo-se, desde logo, a linha entre Esmeralda e 27 de Novembro como aceita definitivamente pelas partes. Braden respondeu que o compromisso arbitral compreenderia o espaço compreendido entre as duas linhas em toda a sua extensão, no preconcebido de que a linha que seria assinalada pelo árbitro como fronteira definitiva corresponderia à linha anteriormente acordada, não havendo, portanto, necessidade de limitar a zona arbitrável somente na parte correspondente ao Norte. Estamos em face de uma nova e imprevista dificuldade. Por via aérea, enviarei pormenores. RODRIGUES ALVES

262 [Latim] no contexto da arbitragem, expressão utilizada quando as partes optam por conferir aos árbitros o poder de decidir o conflito, com base em seu leal saber e entender. Assim, a questão é resolvida conforme o senso de justiça dos árbitros, que pode, inclusive, vir a ser contrário ao disposto na legislação aplicável.

TELEGRAMA • 06 JUL. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA  
PAZ DO CHACO – BUENOS AIRES

74 – QUARTA-FEIRA – 13H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Depois de havermos conversado, com ambas as partes, exaustivamente todo o dia de ontem, chegamos a um ponto de coincidência para a solução definitiva do litígio. A linha a ser traçada entre o Fortim 27 de Novembro e a desembocadura do Otuquis, deverá correr entre a linha proposta pela Conferência da Paz e a linha da contraproposta paraguaia. A linha compreendida entre o Fortim 27 de Novembro, aos 61 graus e 55 minutos de longitude oeste de Greenwich e o Rio Pilcomayo, deverá ser traçada pelo árbitro, sem referência alguma às linhas da Conferência e da contraproposta paraguaia, pois a Bolívia considerou que a determinação na zona compreendida entre essas duas linhas, do lado Oeste, a colocou mal, uma vez que se contemplou as linhas das aspirações máximas do Paraguai e a linha da proposição da Conferência da Paz já aceita por ela. O alvitre de deixar ao árbitro amplo espaço para ditar a sua sentença, ainda quando a linha a ser traçada seja secretamente combinada como está, cujo traçado Vossa Excelência conhece, tem a virtude de acalmar a opinião pública boliviana e de ser aceita pela Delegação paraguaia com exclusão, apenas, do Doutor Zubizarreta, cuja renúncia parece iminente, mas que, mesmo afastado da Delegação, se absteria de qualquer campanha em contra do acordo. Com tudo isso estamos de perfeito acordo com o General Estigarribia e com o Ministro Báez, sem falar nos elementos principais militares, excetuando, apenas, um pequeno grupo [de] oficiais que aguarda a palavra do General Estigarribia, para se pronunciar. Os árbitros escolhidos seriam os seis Presidentes dos países mediadores, com poderes para substabelecerem e delegarem aos Delegados especiais plenipotenciários as funções a eles atribuídas. Consideram, neste momento, a forma de redigir o compromisso prévio e secreto sobre a linha a ser traçada pelo árbitro, de maneira que seja tão hábil e discreta que, conhecida por qualquer indiscrição, não comprometa a seriedade do árbitro, nem o próprio Instituto do arbitramento. Rogo a Vossa Excelência considerar a parte final deste telegrama como estritamente secreta. RODRIGUES ALVES

---

---

---

TELEGRAMA • 06 JUL. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

75 – QUARTA-FEIRA – 18H40 – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 74. Caso renúncia do Doutor Zubizarreta seja aceita, como parece inevitável, seria substituído na presidência da Delegação paraguaia pelo General Estigarribia, o que, aliás, facilitaria a assinatura do Tratado de Paz definitivo, cuja redação já está sendo por nós considerada. RODRIGUES ALVES

---

---

TELEGRAMA • 08 JUL. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

76 – QUINTA-FEIRA – 24H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A Conferência da Paz passou toda a noite de ontem e todo o dia de hoje trabalhando na revisão do Tratado de Paz definitivo, a ser assinado pelas duas partes. Na última reunião, terminada às 21 horas, com presença do Ministro das Relações Exteriores da Bolívia e de Finot, ajustamos com eles o texto íntegro do Tratado de Paz. Amanhã, faremos o mesmo trabalho com os Delegados paraguaios e, se formos, como esperamos, bem sucedidos como hoje com os bolivianos, o texto do projeto do Tratado de Paz será então rubricado pelas duas partes, para consulta definitiva aos seus respectivos Governos. Nesse caso será esse importante documento levado à Assunção pelo próprio General Estigarribia, no domingo próximo, em avião posto à disposição dele, para esse fim, pelo Governo argentino. Se os Governos da Bolívia e do Paraguai não puserem, como também esperamos, objeção alguma ao Tratado rubricado pelos seus Delegados, estará feita a paz e culminada, com grande felicidade, a nossa honrosa missão de mediadores, mercê não só dos nossos grandes esforços, como também da grande colaboração dispensada sempre, com tanto desvelo, por Vossa Excelência e pelo Itamaraty. RODRIGUES ALVES

---

---

TELEGRAMA • 08 JUL. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

77 – QUINTA-FEIRA – 24H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Por avião procedente de Assunção, chegou hoje a esta Capital o Coronel Bray, amigo íntimo de Zubizarreta, acompanhado de outros oficiais do Exército paraguaio. Atribui-se à viagem o propósito de demover Zubizarreta de abandonar a presidência da Delegação paraguaia, conjurando-se, assim, a crise que se produziu em seu seio. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 08 JUL. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

78 – SEXTA-FEIRA – 23H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Confirmo o meu telegrama nº 76. Depois de ingentes esforços do Chanceler Cantilo, Braden e eu, esta tarde, para vencer as últimas dificuldades surgidas, ontem alta noite, sobre a linha do lado Oeste, conseguimos, afinal, uma fórmula que encontrou ampla aceitação dos delegados bolivianos e paraguaios. Ficou assim, o texto, na íntegra do tratado a ser assinado com prévia consulta aos Governos da Bolívia e do Paraguai, aprovado pelas duas Delegações e em condições de ser rubricado esta madrugada, 9 de Julho, se houver tempo para isso. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 09 JUL. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

79 – SÁBADO – 2H40 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Acaba de ser rubricado o texto definitivo do Tratado de paz, cujo resumo transmitirei pelo telégrafo. Seja-me lícito congratular-me, vivamente, com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República e com Vossa Excelência, por tão transcendente acontecimento que exalta o sentimento pacifista de todo o continente. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 10 JUL. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

## DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

80 – DOMINGO – 21H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – O Presidente da Conferência da Paz, Ministro Cantilo, deverá enviar hoje ao Presidente Ortiz e aos outros Presidentes, do Brasil, Estados Unidos da América, Peru, Chile e Uruguai, telegramas consultando se aceitariam ser árbitros para a determinação da linha divisória entre a Bolívia e o Paraguai, conforme o estipulado no tratado de paz, amizade e limites que os dois países acabam de rubricar e que espera terá a aprovação dos dois Governos. Este tratado, ao assinalar os Presidentes dos seis países mediadores como árbitros, concede-lhes a faculdade de delegar em seus plenipotenciários a função arbitral a eles atribuída. O Ministro Cantilo informou-nos que o Presidente Ortiz resolveu responder aceitando aquela honra, manifestando, entretanto, que, devido às inúmeras ocupações do seu cargo, não lhe será possível atuar pessoalmente e resolveu, à vista disso, delegar a função de árbitro em seus atuais representantes plenipotenciários na Conferência da Paz. Haveria toda a conveniência em que a resposta dos demais Presidentes sejam, quando não idênticas, pelo menos coincidentes em seus termos essenciais. Nesse sentido telegrafaram todos os Chefes de Delegação às suas respectivas Chancelarias, pois há necessidade de que poderes especiais sejam enviados, com a maior urgência, uma vez que se espera que a assinatura do tratado definitivo se produza por todo o correr da próxima semana. RODRIGUES ALVES

---



---



---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 11 JUL. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

## À DELEGAÇÃO EM BUENOS AIRES

58 – SEGUNDA-FEIRA – 14H – Resposta a seu telegrama nº 80. Estamos de pleno acordo, parecendo-me, entretanto, que os Presidentes não devem delegar suas funções de árbitros aos atuais delegados à Conferência, havendo vantagens em que essa delegação recaia em pessoas diferentes, a fim [de] dar mais força e prestígio ao ato arbitral, evitando que se possa considerar o mesmo como uma simples formalidade sem significação e autoridade próprias, pois

o negociador não pode transformar-se em árbitro sem ferir os fundamentos tradicionais da arbitragem, sempre sustentados pelo Brasil. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 11 JUL. 1938 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

81 – SEGUNDA-FEIRA – 19H30 – CONFIDENCIAL – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 58. Devo informar a Vossa Excelência que só acedi à ideia dos Presidentes delegarem à Conferência seus poderes, para satisfazer às exigências da Bolívia, que, ao contrário, não aceitaria o alvitre, fazendo fracassar as negociações. O próprio Delegado Finot, com quem conversei sobre esse assunto, mostrou-se irredutível. Só depois disso é que me convenci da inutilidade de qualquer novo esforço meu dentro da Conferência. Aliás, fui o único Delegado que defendeu em seu seio, com todo calor, essa ideia de que os árbitros fossem estranhos à mediação, mas a isso se opuseram terminantemente os demais colegas. Isto não impede, entretanto, que os plenos poderes a serem acordados pelo Senhor Presidente da República a seu Delegado plenipotenciário, para servir como árbitro, possam recair em pessoa estranha à Conferência, como, no caso, ao Embaixador Accioly, que só agora se incorpora a ela, e a mim, como simples Embaixador do Brasil em Buenos Aires. A minha designação para plenipotenciário teria a única vantagem, e só por isso a ela me refiro, de impedir qualquer observação por parte da Bolívia, por ser eu signatário de todos os documentos assinados no dia 9 de Julho, considerado como indispensável para a rubrica do Tratado de paz definitivo. Por outro lado, a designação do Embaixador Accioly salvaria o nosso princípio.

RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 13 JUL. 1938 • AHI 76/5/11

Índice: Chaco. Conferência da Paz.

À DELEBRAS BUENOS AIRES

59 – QUARTA-FEIRA – 12H50 – Atendendo às razões expostas em seu telegrama nº 81 e ressaltado como ficou pela oportuna intervenção de V. Exa. no seio da Conferência o ponto de vista brasileiro, o Presidente anuiu em

delegar a V. Exa. exclusivamente as funções de árbitro de que foi investido.  
EXTERIORES

---

---

TELEGRAMA • 13 JUL. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

82 – QUARTA-FEIRA – 19H30 – CÓPIA – Transmiti ao Presidente da Conferência e demais Delegados as felicitações de Vossa Excelência, que causaram satisfação geral. A Conferência pediu-me transmitir a Vossa Excelência os seus agradecimentos, encarecendo, ao mesmo tempo, a sua constante colaboração na obra da paz. RODRIGUES ALVES

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 14 JUL. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco. Conferência da Paz.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ DE BUENOS AIRES

60 – QUINTA-FEIRA – 19H10 – Vossa Excelência receberá dentro de poucos dias os plenos poderes que o habilitam a agir como árbitro em nome do Presidente da República. De acordo com o nosso ponto de vista, devem automaticamente cessar as funções que Vossa Excelência vinha exercendo na Conferência, de maneira a tornar bem clara a distinção que fazemos entre mediador e árbitro. EXTERIORES

OFÍCIO<sup>263</sup> • 14 JUL. 1938 • AHI 76/5/7

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz. Projeto de Tratado definitivo de paz entre o Paraguai e a Bolívia.

DB/99

Buenos Aires, 14 de Julho de 1938.

Senhor Ministro,

Junto a este, passo às mãos de Vossa Excelência cópia do projeto de Tratado definitivo de Paz, Amizade e Limites, que foi rubricado na madrugada do dia 9 do corrente pelos Ministros das Relações Exteriores da Bolívia e do Paraguai, conjuntamente com os Delegados à Conferência de Paz.

2. Em outro ofício tratarei de fazer um histórico de como conseguimos chegar à elaboração desse importante documento que, a ser aceito pelos dois governos, como não poderá deixar de ser, marcará sem dúvida alguma época nos fastos da diplomacia americana. A história é longa e por isso faltou-me tempo para reduzi-la hoje a escrito. Tratarei de fazê-la pela próxima mala, visto como não quis deixar de enviar hoje a Vossa Excelência cópia do texto do Tratado rubricado e que está ainda pendente da aprovação dos dois governos, razão por que fiz precedê-lo da palavra projeto.

3. O Tratado compõe-se de 11 artigos, sendo que os mais importante são o primeiro, que se refere à arbitragem de equidade, e o sexto, que garante à Bolívia o mais amplo e livre trânsito pelo território paraguaio, e especialmente pela zona de Porto Casado, das mercadorias que cheguem do exterior com destino à Bolívia e dos produtos que saiam da Bolívia para ser embarcados ao exterior por dita zona de Porto Casado; garante mais à Bolívia o direito de instalar suas agências aduaneiras e construir depósitos e armazéns na zona de dito porto. Acrescenta o artigo sexto que a sua regulamentação constituirá objeto de uma convenção comercial posterior entre os governos de ambas as Repúblicas.

4. Devo dizer a Vossa Excelência que o Doutor Efraím Cardozo no dia seguinte da rubrica desse documento, ou mais propriamente no mesmo dia, pois esquecia-me de que o Tratado foi rubricado na madrugada do dia 9, procurou o embaixador Braden para solicitar-lhe uma pequena modificação no artigo 2º do Tratado. Essa modificação referia-se ao seguinte: – entendia que não havia conveniência em se declarar que os árbitros se pronunciariam prescindindo dos títulos de melhor direito e alegações jurídicas, pois isto poderia desagradar a opinião pública do seu país, achando ele, portanto, melhor que se suprimisse;

---

263 Anotação a lápis na margem superior da primeira folha do ofício: “Falta o anexo”.

pedia, entretanto, que se acrescentasse as palavras “ouvidas as Partes”, o que aliás nos pareceu justo, uma vez que os árbitros não poderão pronunciar a sua sentença sem consultar previamente com as opiniões das Partes, ainda quando esta consulta já esteja feita.

5. O Embaixador Braden consultou os Delegados bolivianos sobre o pedido do Delegado paraguaio, Efraím Cardozo. Tanto o Ministro Díez de Medina, como o Embaixador Finot não encontraram inconveniente em que se suprimisse a referência aos títulos e alegações jurídicos, pondo-se em seu lugar “ouvidas as Partes”.

6. A Conferência da Paz, uma vez que as duas Partes concordavam com essas modificações, não viu inconveniente que no Tratado definitivo de Paz a ser assinado se desse outra redação ao artigo 2º.

7. Também incluso a este ofício, Vossa Excelência se dignará encontrar a Ata que foi assinada, previamente, e na qual os

Ministros das Relações Exteriores da Bolívia e do Paraguai declararam que, não obstante não terem ainda autorização de seus respectivos governos para assinar o Tratado de Paz, Amizade e Limites, que, como fruto da experiência acumulada durante sua atuação anterior e como resultado de suas negociações com as Delegações dos governos do Paraguai e da Bolívia, a Conferência de Paz lhes havia submetido no dia anterior, consideravam-no aceitável, porque arbitra para os “diferendos” do Chaco, que dividem a seus países, uma solução decorosa e conforme com o espírito americano de justiça e de equidade, em virtude do qual, comprometendo-se a solicitar dos seus governos a correspondente autorização para assiná-lo no mais breve prazo, procederam a rubricar o mencionado projeto de Tratado que se agrega como anexo, e a firmar a presente Ata em três exemplares, juntamente com os representantes dos Estados mediadores na data e lugar acima indicado.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

CARTA • 16 JUL. 1938 • AHI 76/5/7

---

Buenos Aires, 16 de Julho de 1938.

Meu caro Aranha,

Como prometi na minha última carta, remeti pela última Mala, que saiu daqui pelo *Campaña* ontem pela manhã, uma cópia do projeto de Tratado de Paz, Amizade e Limites, rubricado pelos Ministros das Relações Exteriores da Bolívia e do Paraguai, conjuntamente com a rubrica dos Delegados mediadores.

Tivemos informações do Paraguai, enviadas à Chancelaria argentina pelo Encarregado de Negócios dessa missão no Paraguai, Senhor Frederico Quintana (*hijo*), de que o projeto havia merecido não só a aprovação do Presidente da República e dos seus Ministros, como também de todos os elementos de ponderação, não só civis como militares, com exceção de um pequeno setor do partido liberal que obedece à orientação do Doutor Zubizarreta, Presidente demissionário da Delegação paraguaia à Conferência de Paz.

Acrescentava a informação de que o Doutor Zubizarreta havia sido substituído na chefia da sua Delegação pelo General Estigarribia e que o Doutor Arbo, outro dos Delegados paraguaios, também demissionário, havia sido por sua vez substituído pelo Doutor Luis A. Riart, que conservará, aliás, o seu posto de Ministro no Rio de Janeiro. O Doutor Arbo, que se demitiu não só de Delegado como também de representante diplomático de seu país nesta República, seria substituído ou pelo Doutor Eusebio Ayala, ou pelo Doutor J. P. Guggari, ambos, como Vossa Excelência sabe, ex-Presidentes da República.

A crise provocada no seio da Delegação paraguaia foi motivada por profundas divergências entre o Doutor Zubizarreta, o homem que encarnava o espírito de intransigência no seu país, e os Doutores Cecilio Báez e Efraím Cardozo, que compreenderam a necessidade de se fazer a paz a toda custa, ainda com algum sacrifício dos direitos e das aspirações do seu país.

Evidentemente o Doutor Zubizarreta não podia conciliar a sua posição de Chefe da Delegação paraguaia com a sua candidatura à futura Presidência da República. Os povos têm sempre uma psicologia simplista. Admiram as atitudes rígidas. Dão mais importância aos gestos atuais que às consequências futuras que não chegam a compreender. Daí que o verdadeiro estadista deva ter a coragem de enfrentar às vezes a opinião pública, criada mercê de perspectivas produzidas por uma falsa ideia dos acontecimentos. O notável é que o estadista paraguaio que se revelou neste momento haja sido o mais moço dos seus Delegados: o Doutor Efraím Cardozo. Jovem e de talento, discípulo querido do Doutor Zubizarreta, o homem de sua confiança, “quadrou-se” diante do

Presidente da sua Delegação e estabeleceu a divergência que veladamente se vinha produzindo no seio da sua Delegação.

Teve a fortuna de que o General Estigarribia, aqui chegado dos Estados Unidos, se colocasse decididamente do seu lado. É que o General, que conhece os horrores da guerra e se dava perfeitamente conta de que os milagres não se repetem, havia compreendido que a razão estava do lado do doutor Efraím Cardozo e apoiou com todo o peso do seu alto prestígio as negociações que, já nessa altura, eram dirigidas e orientadas pelo jovem Delegado, prévio, naturalmente, conselho do Doutor Cecilio Báez.

O Doutor Higinio Arbo permaneceu em toda essa história indeciso, revelando-se um homem de carácter débil. Esperava os acontecimentos para ver o lado em que devia se colocar. Mas, desgraçadamente para ele, os acontecimentos se precipitaram e não lhe deram tempo para tanto.

Soubemos ontem, por uma indiscrição do Doutor Cecilio Báez ao Doutor Cantilo, que o doutor Arbo só havia sido nomeado Ministro da República Argentina por insistente e reiterado pedido do Doutor Carlos Saavedra Lamas. Não ousa crer que esse fato possa ter qualquer ligação com a atitude derrotista adotada pelo ex-Ministro do Paraguai na Argentina.

A Delegação do Paraguai, que foi à Assunção, deverá encontrar-se de volta nesta Capital amanhã, domingo, ou no mais tardar na segunda-feira, 18 do corrente. Temo muito que queiram modificar alguma coisa no texto do Tratado; mas creio também que saberemos vencer quaisquer novas dificuldades.

Do lado da Bolívia temos a impressão de que as coisas marcham bem. A crise ministerial ali produzida não teve, ao que parece, ligação alguma com a questão do Chaco. Foi motivada por certas divergências relativas à lei ali votada sobre a liberdade de imprensa. A oposição revelada nas declarações do Coronel Toro, Chefe do último movimento fracassado na Bolívia e pelo Senhor Bautista Saavedra, ex-Presidente da República, não nos impressiona, sobretudo porque este último é considerado como o mais apaixonado dos políticos bolivianos, depois do desaparecimento do infelizmente Presidente Salamanca. Além disso, não conta, ao que parece, com muitos elementos de valor eleitoral.

Se as coisas marcharem bem e não se produzir qualquer imprevisto, acredito que o Tratado definitivo de Paz poderá ser assinado nos primeiros dias da próxima semana.

Junto a esta carta e com receio de que a última Mala chegue aí com certo atraso, por haver ido pelo *Campana*, vapor vagaroso, remeto outra cópia do projeto do Tratado rubricado.

Sobre os assuntos da Embaixada já estou me ocupando deles com toda atividade, conforme V. verá pela cópia da carta e do *memorandum* inclusos,

enviados pelo Chefe do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, Doutor Oscar Oneto.

Está de mais em dizer a V. o quanto estou agradecido por todas as suas atenções para comigo. V. me fará o favor de dizer, de minha parte, ao Presidente Vargas que as suas referências à minha pessoa e o fato de me designar para funcionar como árbitro em sua representação, me enche de grande satisfação e obriga uma vez mais a minha gratidão e reconhecimento.

Com um forte abraço, creia-me seu sempre, Amigo e admirador.

José de Paula Rodrigues Alves

---

TELEGRAMA • 15 JUL. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco – Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

83 – SEXTA-FEIRA – 19H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A Conferência da Paz teve conhecimento de haver sido o General Estigarribia nomeado Presidente da Delegação paraguaia, para substituir o Doutor Zubizarreta. Por sua vez, Arbo, que exercia cumulativamente as funções de Delegado e Ministro Plenipotenciário aqui, foi substituído, na Delegação, pelo Ministro Riart e, na Legação aqui, dizem que por Eusebio Ayala ou por J. P. Guh. Os Delegados paraguaios, chefiados pelo General Estigarribia, regressarão amanhã, trazendo mui provavelmente a aprovação do Governo ao tratado rubricado, podendo-se assim, uma vez que se espera o Governo boliviano também o aprovará, ser assinado, sem maior demora, o tratado definitivo. Temos informações de que o Ministério paraguaio se manifestou unanimemente pela aceitação do tratado, havendo apenas se manifestado contra um pequeno setor do partido liberal, que obedece à orientação do Doutor Zubizarreta e que não representa opinião de valor eleitoral dentro do país. Da Bolívia tenho notícias de que o Coronel Toro e Bautista Saavedra, que se encontram em Santiago do Chile, se manifestaram violentamente contra o tratado rubricado. Por outro lado, não se dá maior importância à crise Ministerial na Bolívia, suscitada pela lei de restrições à liberdade de imprensa, sem ligação alguma com a questão internacional. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 19 JUL. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco.

## DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ - BUENOS AIRES

84 – TERÇA-FEIRA – 12H – CONFIDENCIAL – CÓPIA – A Delegação paraguaia e a boliviana fizeram várias observações sobre o texto do projeto de tratado de paz, que foram retiradas depois de longa troca de ideias conosco, terminando por aceitarem, afinal, o texto do tratado tal qual estava redigido, com exceção do artigo II, que ficou redigido da forma por que expliquei a Vossa Excelência na minha última carta aérea, que deve haver chegado ontem às suas mãos; e o artigo VI, que ficou assim redigido: dentro de 30 dias, expedido o laudo, os Governos da Bolívia e do Paraguai procederão acreditando os seus respectivos representantes diplomáticos em Assunção e em La Paz e, dentro dos 90 dias, cumprirão o laudo, no principal, sob a vigilância da Conferência da Paz, em quem as Partes reconhecem a faculdade de resolver em definitivo as questões práticas que se possam apresentar com tal motivo. No artigo XI acrescenta-se: a troca das ratificações se efetuará no mais breve prazo, perante a Conferência da Paz. De tudo isso ambas as Delegações deram conhecimento aos seus respectivos Governos, esperando-se que estes manifestarão suas conformidades, uma vez que os seus Delegados se deram por amplamente satisfeitos. Se não se produzir qualquer imprevisto, a Conferência se reunirá hoje à tarde, lavrando ata na qual ambas as delegações declarar-se-ão prontas a assinar o Tratado de paz definitivo, cuja assinatura solene, por pedido especial do Presidente Ortiz, se efetuará no dia 21, que será considerado feriado, às 15 horas, no salão branco da Casa Rosada. Nessa cerimônia usarão da palavra o Presidente da República, os Chanceleres da Bolívia e do Paraguai e o Presidente da Conferência. Haverá também um grande desfile escolar na praça de Maio e, no dia seguinte, 22 do corrente, o Presidente da República oferecerá um grande banquete na Casa Rosada aos dois Chanceleres e aos Delegados mediadores. RODRIGUES ALVES

---



---



---

TELEGRAMA • 20 JUL. 1938 • AHI 76/5/10

---

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

## DA DELEGAÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA DA PAZ – BUENOS AIRES

86 – QUARTA-FEIRA – 12H30 – CÓPIA – Confirmo o meu telegrama nº 84. A ata em que ambas as partes se declaram prontas a assinar o texto da redação final do Tratado de Paz foi lavrada na sessão efetuada na madrugada de hoje.

A assinatura solene terá lugar, amanhã, às quinze horas, no Salão Branco da Casa Rosada. Sexta-feira, 22 de Julho, a Câmara dos Deputados e o Senado, reunidos em assembleia, prestarão homenagem à Conferência da Paz. Usará da palavra o Presidente do Senado, respondendo em nome da Conferência o Embaixada Barreda Laos, designado pela sorte, para esse efeito. Na noite daquele dia o Presidente da República oferecerá um banquete. Pelo correio aéreo enviarei, hoje, o texto definitivo do Tratado de Paz. RODRIGUES ALVES

---

TELEGRAMA • 20 JUL. 1938 • AHI 76/5/10

[Índice:] Chaco. Conferência da Paz.

DA DELEGAÇÃO À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

87 – QUARTA-FEIRA – 16H – CÓPIA – Os Embaixadores Bianchi e Barreda Laos me comunicaram que os Governos de Santiago e de Lima vão condecorar os membros da Conferência da Paz, com suas respectivas Ordens honoríficas, lembrando que o Brasil poderia ter idêntico gesto. Devo lembrar a Vossa Excelência que, há tempos, comuniquei a esse Ministério que as Chancelarias chilena e peruana desejavam conhecer o pensamento do nosso Governo, a esse respeito. Daí me comunicaram que aguardariam a assinatura do Tratado definitivo para proceder de acordo. Rogaria a Vossa Excelência obter do Senhor Presidente da República a sua aprovação a esse gesto simpático, que seria recebido, com grande satisfação, nos países mediadores como um justo prêmio aos esforços despendidos. RODRIGUES ALVES

---

OFÍCIO • 20 JUL. 1938 • AHI 76/5/7

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz. Redação final do Tratado definitivo de Paz. DB/101

Buenos Aires, 20 de Julho de 1938.

Senhor Ministro,

Depois de havermos examinado com as Delegações do Paraguai e da Bolívia as observações por elas formuladas, em nome dos seus Governos, e de procedermos a certas modificações na redação do texto rubricado no dia 9 do corrente, pelos Ministros das Relações Exteriores da Bolívia e do Paraguai,

Senhores Eduardo Díez de Medina e Cecilio Báez, conseguimos o completo e absoluto acordo de vontades entre ambas as Partes com a aceitação da redação final do Tratado de Paz, Amizade e Limites, na madrugada de hoje e que será solenemente assinado amanhã, 21 do corrente, às 15 horas, no Salão Branco, da Casa Rosada, com a presença do Senhor Presidente da República, que fará uso da palavra, bem como o Presidente da Conferência de Paz e os dois Chanceleres, hóspedes desta República.

2. No anexo incluso, Vossa Excelência se dignará encontrar o texto com a redação final do referido documento.

3. Em outro ofício que farei com mais vagar, darei conta a Vossa Excelência das sérias alternativas por que passamos e que por vezes fizeram quase que fracassar as nossas negociações. Felizmente tudo foi [vencido] e poderemos amanhã, assinando o Tratado, cumprir afinal com a honrosa missão que nos foi confiada pelos seis países mediadores, representados na Conferência e cujos esforços se emularam numa emocionante solidariedade e união de propósitos que muito honram a cultura política e diplomática da América.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo único

TRATADO DE PAZ, AMISTAD Y LÍMITES ENTRE LAS REPÚBLICAS DE BOLIVIA Y PARAGUAY

Las Repúblicas de Bolivia y Paraguay (Paraguay y Bolivia), con el propósito de consolidar definitivamente la paz y poner término a los diferendos que dieron origen al conflicto armado del Chaco; inspiradas en el deseo de prevenir futuros desacuerdos; teniendo presente que entre Estados que forman la comunidad americana, existe vínculos históricos fraternales que no deben desaparecer por divergencias o sucesos que deben ser considerados y solucionados con espíritu de recíproca comprensión y buena voluntad; en ejecución del compromiso de concertar la paz definitiva, que ambas Repúblicas asumieron en el Protocolo

de Paz de 12 de junio de 1935 y en el Acta Protocolizada de 21 de enero de 1936; representadas:

la República de Bolivia por S. E. el doctor Eduardo Díez de Medina, Ministro de Relaciones Exteriores, y S. E. el doctor Enrique Finot, Presidente de la Delegación de ese país ante la Conferencia de Paz,

y la República del Paraguay por S. E. el doctor Cecilio Báez, Ministro de Relaciones Exteriores, S. E. el General de Ejército don José Félix Estigarribia, Presidente de la Delegación de ese país ante la Conferencia de Paz y los Delegados Sus Excelencias doctores Luis A. Riart y Efraím Cardozo,

presentes en Buenos Aires y debidamente autorizados por sus Gobiernos, han convenido en suscribir bajo los auspicios y la garantía moral de los seis Gobiernos Mediadores, el siguiente Tratado Definitivo de Paz, Amistad y Límites:

Artículo 1º Queda restablecida la paz entre las Repúblicas de Bolivia y Paraguay (Paraguay y Bolivia).

Artículo 2º La línea divisoria en el Chaco entre Bolivia y Paraguay (Paraguay y Bolivia) será la que determinen los Excmos. Presidentes de las Repúblicas Argentina, Brasil, Chile, Estados Unidos de América, Perú y Uruguay, en su carácter de árbitros de equidad, quienes, actuando *ex aequo et bono*, dictarán su fallo arbitral de acuerdo con esta y las siguientes cláusulas.

a) El laudo arbitral fijará la línea divisoria Norte en el Chaco, en la zona comprendida entre la línea de la Conferencia de Paz, presentada el día 27 de mayo de 1938, y la línea de la contrapropuesta paraguaya, presentada a la consideración de la Conferencia de Paz el día 24 de junio de 1938, desde el meridiano de Fortín 27 de Noviembre, es decir, aproximadamente meridiano 61º 55' Oeste de Greenwich hasta el límite Este de la zona, con exclusión del litoral sobre el río Paraguay al sur de la desembocadura del río Otuquis o Negro;

b) El laudo arbitral fijará igualmente la línea divisoria Occidental en el Chaco, entre río Pilcomayo y la intersección del meridiano de Fortín 27 de Noviembre, es decir, aproximadamente 61º 55' Oeste de Greenwich con la línea del laudo por el lado Norte, a que se refiere el anterior acápite;

c) Dicha línea no irá en el río Pilcomayo más al Este de Pozo Hondo, ni al Oeste más allá de cualquier punto de la línea que, arrancando de D'Orbigny, fue señalada por la Comisión Militar Neutral como intermedia de las posiciones máximas alcanzadas por los ejércitos beligerantes al suspenderse los fuegos el 14 de junio de 1935.

Artículo 3º Los árbitros se pronunciarán oídas las Partes y según su leal saber y entender, teniendo en cuenta la experiencia acumulada por la Conferencia de Paz y los dictámenes de los asesores militares de dicha entidad.

Los seis Presidentes de las Repúblicas citadas en el artículo 2º, quedan facultados para expandir el laudo directamente o por medio de los delegados plenipotenciarios.

Artículo 4º El laudo arbitral será expedido por los árbitros en el plazo máximo de dos meses, contados a partir de la ratificación del presente Tratado, obtenida en la oportunidad y forma estipuladas en el artículo 11º.

Artículo 5º Expedido el laudo y notificado a las Partes, estas nombrarán inmediatamente una comisión Mixta, compuesta de cinco miembros nombrados, dos por cada parte, y el quinto designado de común acuerdo por los seis Gobiernos Mediadores, a fin de aplicar sobre el terreno y amojonar la línea divisoria trazada por el laudo arbitral.

Artículo 6º Dentro de los treinta días de expedido el laudo, los Gobiernos de Bolivia y Paraguay (Paraguay y Bolivia) procederán a acreditar sus respectivos representantes diplomáticos en Asunción y La Paz (La Paz y Asunción) y dentro de los noventa días cumplirán el laudo en lo principal bajo la vigilancia de la Conferencia de Paz, a quien las Partes reconocen la facultad de resolver en definitiva las cuestiones prácticas que puedan presentarse con tal motivo.

Artículo 7º La República del Paraguay garantiza el más amplio libre tránsito por su territorio, y especialmente por la zona de Puerto Casado, de las mercaderías que lleguen del exterior con destino a Bolivia, y de los productos que salgan de Bolivia para ser embarcados al exterior por dicha zona de Puerto Casado; con derecho para Bolivia de instalar sus agencias aduaneras y construir depósitos y almacenes en la zona de dicho puerto.

La reglamentación de este artículo será objeto de una convención comercial posterior entre los Gobiernos de ambas Repúblicas.

Artículo 8º Ejecutado el laudo arbitral mediante la aplicación y amojonamiento de la línea divisoria, los Gobiernos de Bolivia y Paraguay (Paraguay y Bolivia) negociarán directamente, de Gobierno a Gobierno, las demás convecciones económicas y comerciales que tengan por conveniente, para desarrollar sus intereses recíprocos.

Artículo 9º Las Repúblicas de Bolivia y Paraguay (Paraguay y Bolivia) renuncian, recíprocamente, a toda acción y reclamación derivadas de las responsabilidades de la guerra.

Artículo 10º Las Repúblicas de Bolivia y Paraguay (Paraguay y Bolivia), renovando el compromiso de no agresión estipulado en el Protocolo de 12 de junio de 1935, se obligan solemnemente, a no hacerse la guerra, ni a emplear, directa o indirectamente, la fuerza como medio de solución de cualquier diferendo actual o futuro.

Artículo 11º El presente Tratado será ratificado por la Convención Nacional Constituyente de Bolivia, y por un plebiscito nacional en el Paraguay; en ambos

casos, la ratificación deberá producirse en el término de veinte días contados a partir de la fecha de subscripción de este Tratado. El canje de ratificaciones se efectuará en el más breve plazo ante la Conferencia de Paz.

Artículo 12º Las Partes declaran que en caso de que no fuese obtenida la ratificación a que se refiere el artículo anterior, el texto y contenido de este Tratado no pueden ser invocados para fundar sobre ellos alegatos, ni pruebas en ulteriores instancias, o procedimientos de Arbitraje o Justicia Internacional.

En fe de lo cual, los representantes de Bolivia y Paraguay (Paraguay y Bolivia), juntamente con los delegados plenipotenciarios que representan a los países mediadores en la Conferencia de Paz, firman y sellan el presente Tratado en tres ejemplares en Buenos Aires, a los veintiún días del mes de julio del año mil novecientos treinta y ocho.

Fdos.

E. Díez de Medina

Enrique Finot

Cecilio Báez

José F. Estigarribia

Luis A. Riart

Efraím Cardozo

José María Cantilo

José de Paula Rodrigues Alves

Orlando Leite Ribeiro

Manuel Bianchi

Spruille Braden

Felipe Barreda Laos

Luis Fernán Cisneros

Eugenio Martínez Thédy

Isidoro Ruiz Moreno

Pablo Santos Muñoz

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 17 SET. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ

70 – SÁBADO – 14H40 – RESERVADO – URGENTE – O Ministro da Bolívia procurou-nos a fim de nos declarar ter recebido instruções do seu Governo para nos comunicar que elementos do Exército paraguaio, localizado no Chaco,

avisaram a comissão militar neutral de que não recuariam da linha de ocupação. Disse mais que o seu Governo teme uma agressão e deu ordem a Finot para de tudo cientificar o Colégio arbitral. Aguardamos urgentes informações de V. Exa. EXTERIORES

---

OFÍCIO<sup>264</sup> • 21 SET. 1938 • AHI 76/5/8

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz. Colégio Arbitral do Chaco. Atividades da Comissão Militar Assessora.  
DB/116

Buenos Aires, 21 de Setembro de 1938.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao meu ofício nº 114, de 16 do corrente, passo agora às mãos de Vossa Excelência uma série de documentos relativos aos trabalhos realizados pela Comissão Militar Assessora, de acordo com o plano traçado pela mesma, e que têm sido executados à risca, encontrando-se hoje quase que terminados.

2. Como Vossa Excelência sabe, a Comissão Militar Assessora subdividiu-se em três subcomissões, A, B e C, correspondentes, respectivamente, a zona Sul, Central e Norte. À zona Sul (subcomissão A), corresponde: – paralelo 21º – rio Pilcomayo – limite Este da zona Arbitral; à zona Central (subcomissão B), paralelo 21º – limite Oeste da zona Arbitral, até Cerro Soledad – linha Este da zona Arbitral, prolongado até Cerro Soledad; e à zona Norte (subcomissão C), parte Norte da zona Arbitral, desde a linha Cerro Soledad – 27 de Noviembre, até o limite Este da dita zona.

3. Cada subcomissão tem uma série de trabalhos a realizar, os quais estão perfeitamente especificados no plano anexo a este.

4. O Chefe da Comissão Militar Assessora informa haver encontrado por parte das autoridades militares bolivianas e paraguaias toda a assistência e colaboração necessárias, que muito tem concorrido para a rápida realização do seu cometido.

5. Os trabalhos da subcomissão C, que tem a seu cargo o estudo da região do rio Otuquis ou Negro e de Bahía Negra, estão se processando com dificuldade, devido à forte vazante das águas nesta época do ano. Isto mesmo impediu, como Vossa Excelência teve a gentileza de comunicar-me, que o vaso

---

264 Ofício contém 8 anexos.

de guerra *Oyapock*, da nossa esquadra fluvial, pudesse baixar até Bahía Negra e ali permanecer à disposição dos nossos oficiais que integram a Comissão Militar Assessora.

6. Temos, entretanto, a esperança de que uma vez que já se encontram praticamente terminados os trabalhos das subcomissões A e B, concentrados os nossos esforços na região referida do Otuquis, possamos, dentro de muito poucos dias, ver completamente finalizada a missão da Comissão Militar Assessora, ficando por esta forma o Colégio Arbitral habilitado a entrar em cheio no estudo da linha a ser traçada como limite definitivo entre a Bolívia e o Paraguai no vasto território do Chaco.

7. Vossa Excelência, no relatório enviado pelos Observadores Militares, Major Alberto B. Bono, do exército uruguaio e Capitão Humberto Labarca M., do exército chileno, terá oportunidade de ler a conversa entretida por esses militares com o Major paraguaio Genaro Espíndola, que deu motivo à denúncia trazida ao nosso conhecimento pelo Embaixador Finot e provocou, como era natural, uma grande emoção dada a gravidade dos fatos referidos.

8. Efetivamente, na entrevista realizada em Carandaiti no dia 7 do corrente. entre os Observadores Militares da Conferência de Paz e o Major Espíndola, este não ocultou os seus desejos de conhecer o motivo que levava os nossos oficiais até ali, interrogando-os sobre qual poderia ser a linha da fronteira a ser determinada pelo Colégio Arbitral. E logo depois se pronunciou com veemência dizendo que ele pressentia um laudo arbitral que deixasse a fronteira correr mais ao Oriente da linha Carandaiti-Capirenda, caso em que “não entregariam Carandaiti”, por considerar que esta zona é a primeira onde se dispõe de água ao aproximar-se aos limites ocidentais da planície do Chaco. Dizem os nossos Observadores que o oficial paraguaio encarece o seu conceito, por considerar que mais ao Oriente, sobre a linha Cañada Oruro-Estrella e Yrendague, só é possível obter-se águas salobras e, portanto, não potáveis, cavando-se poços de profundidade maior de trinta metros, o que priva essa região de toda a condição de vida; e que tratando-se de uma arbitragem de equidade e de boa vontade, a solução não deveria prejudicar a nenhuma das partes para que fosse considerada com espírito de justiça.

9. Como vê Vossa Excelência, as declarações do oficial paraguaio têm certa gravidade. Delas demos conhecimento à Delegação paraguaia e sobretudo o General Estigarribia, que, aliás, não deu maior importância ao fato.

10. O Capitão Labarca, citado na denúncia boliviana como o informante do General Quintanilla, nega, em telegrama enviado ao Colégio Arbitral, que tivesse tido com o referido Chefe boliviano qualquer conversa sobre o assunto. E acrescenta que só pode atribuir a uma violação do arquivo ou da correspondência dos Observadores Militares o fato de terem os bolivianos se

inteirado de uma entrevista da natureza da realizada em Carandaiti no dia 7 de Setembro.

11. A verdade é que os bolivianos sabem e estão ao corrente de tudo quanto se diz ou se faz. Têm um perfeito serviço de informações. E daí que, de quando em vez, surjam incidentes que só servem para entorpecer e complicar a nossa delicada missão.

12. Temos, entretanto, a convicção de que chegaremos ao final do nosso delicado trabalho dentro de muito pouco tempo, encerrando-se assim, de formas definitiva, a velha questão que tanto esforço e paciência têm requerido da nossa parte.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 10 OUT. 1938 • AHI 76/5/10

---

[*Índice:*] Chaco.

DA DELEGAÇÃO À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

109 – SEGUNDA-FEIRA – 19H – CÓPIA – O Colégio arbitral, na sessão celebrada às 17 horas, deu leitura às partes do laudo arbitral. Cantilo pronunciou pequeno discurso, referindo-se aos esforços dos árbitros e à convicção de que entrem os dois países numa nova e definitiva era de paz e trabalho. Tanto Finot como Estigarribia falaram manifestando agradecimentos pelos trabalhos realizados, convencidos de que o laudo representa a consagração do estipulado no tratado de paz e amizade. À sessão, que foi pública, compareceram os representantes da imprensa, os militares e os civis, que colaboraram conosco. Congratulo-me com o Senhor Presidente da República e com Vossa Excelência, aos quais cabe parte do triunfo da causa da paz americana. RODRIGUES ALVES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 11 OUT. 1938 • AHI 76/5/11

---

Índice: Chaco.

À DELEGAÇÃO DO BRASIL À CONFERÊNCIA DA PAZ EM BUENOS AIRES

72 – TERÇA-FEIRA – 19H25 – Agradecendo o telegrama de Vossa Excelência nº 109, queira aceitar e transmitir aos demais membros do Colégio Arbitral, em nome do Presidente da República e no meu próprio, as mais vivas felicitações pelo êxito dessa arbitragem, expressão do espírito de transigência e da sabedoria política dos povos da América. EXTERIORES

---

OFÍCIO • 12 OUT. 1938 • AHI 76/5/9

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz. Colégio Arbitral do Chaco. Assinatura do laudo arbitral.

DB/124

Buenos Aires, 12 de Outubro de 1938.

Senhor Ministro,

Na tarde do dia 10 do corrente, reuniu-se na Chancelaria argentina o Colégio Arbitral, a fim de que fosse assinado o laudo que devia pôr termo definitivo ao velho litígio do Chaco, em virtude do disposto no Tratado de Paz, Amizade e Limites, assinado nesta Capital no dia 21 de Julho, do corrente ano, entre a Bolívia e o Paraguai.

2. Cumpria no dia 10, justamente, dois meses, depois do dia em que o Congresso boliviano aprovava o referido Tratado e o Paraguai o consagrava por meio de um plebiscito popular, produzindo-se assim a sentença definitiva dentro do prazo estipulado de dois meses a partir da ratificação do Tratado assinado por ambas as Partes.

3. A sessão, que teve lugar às 16 horas, realizou-se com a presença de todos os árbitros, a saber: Senhores José María Cantilo, Isidoro Ruiz Moreno e Pablo Santos Muñoz, pela República argentina; José de Paula Rodrigues Alves, pelo Brasil; Luis Barros Borgoño e Manuel Bianchi, pelo Chile; Spruille Braden, pelos Estados Unidos da América; Felipe Barreda Laos e Luis Fernán Cisneros, pelo Peru; e Eugenio Martínez Thédy pelo Uruguai, no exercício das funções arbitrais que lhes haviam sido conferidas pelos Excelentíssimos Senhores Presidentes da República Argentina, dos Estados Unidos do Brasil, do Chile, dos Estados Unido da América, do Peru e do Uruguai.

4. Uma vez assinada a sentença arbitral, redigida em espanhol, inglês e português, expedida em três exemplares e lida a Ata que deveria ser assinada conjuntamente pelos árbitros e pelos Presidentes das Delegações do Paraguai e da Bolívia e na qual se declara que acompanha a sentença um mapa esquemático da linha de fronteira traçada, deram entrada na sala as Delegações das Partes interessadas, a saber: Embaixador Enrique Finot, pela Bolívia e os Senhores General José Félix Estigarribia, Luis A. Riart e Efraím Cardozo pelo Paraguai.

5. Tomamos assento em torno de uma grande mesa, abrindo o Senhor Cantilo a sessão com um pequeno, discreto e bem feito discurso, no qual declarava os esforços empregados pelos mediadores, culminados no laudo que ia ser lido, e que representava a consagração do espírito dominante na América de resolver pelas vias pacíficas todos os seus incidentes e conflitos. Exaltava, ao mesmo tempo, a colaboração e o espírito de cordura demonstrados por bolivianos e paraguaios, mercê dos quais havíamos podido triunfar, assegurando a cordialidade das relações entre a Bolívia e o Paraguai, propícia ao desenvolvimento material e espiritual dos dois povos vizinhos e amigos.

6. Terminou o Presidente do Colégio Arbitral dando a palavra ao Secretário-Geral para proceder à leitura do importante documento. Terminada esta, os Senhores Finot e Estigarribia pronunciaram expressivos discursos de agradecimentos ao paciente trabalho realizado, pontualizando, o primeiro, o sacrifício que importava para o seu país o Tratado assinado, mas que ele o havia feito em arras de dias de paz e de harmonia para a sua Pátria.

7. O Senhor Estigarribia foi mais sóbrio, talvez, porque ignorasse que teria de fazer uso da palavra naquela solenidade. As suas palavras, porém, foram de agradecimento ao Colégio Arbitral e de esperança de que ficasse selada definitivamente a paz entre o seu país e a Bolívia.

8. Ficou assim encerrado o penoso e longo litígio do Chaco, com o triunfo do princípio americano de que as guerras estão demais no novo Mundo e que todas as questões que surjam entre os povos que o integram devem ser resolvidas dentro dos procedimentos jurídicos e pacíficos que constituem hoje um sistema de direito consolidado pela vontade das vinte e uma Repúblicas americanas.

9. A cerimônia do dia 10 foi solene, mas realizou-se dentro de um marco de uma simplicidade comovedora, com a presença não só dos árbitros e Delegados paraguaios e bolivianos, como também de todo o numeroso grupo de militares e civis, mesmo daqueles que numa esfera mais modesta concorreram para o êxito da feliz solução a que se chegou.

10. Não quero, Senhor Ministro, terminar este ofício sem deixar de fazer uma menção especial ao Major Djalma Polli Coelho e Capitão Pedro da Costa Leite, que no exercício da delicada comissão que lhes foi confiada, deram prova

de uma capacidade técnica e de um espírito de alto sacrifício que honra deveras a cultura e a tradição do nosso glorioso Exército. E não seria justo que eu deixasse também de fazer uma referência ao Senhor Orlando Leite Ribeiro, meu colaborador nos últimos tempos de trabalho e que como Delegado suplente agiu sempre com uma inteligência e tato que o recomendam para outras comissões, onde se requer qualidades especiais e disposição para o serviço diplomático. O auxiliar Adalbrum Corrêa Pinto, destacado para trabalhar na Delegação, foi um colaborador esforçado, inteligente e que esteve sempre pronto a nos ajudar, não medindo sacrifícios. A Senhora Margarida Chabassus, que trabalha na Embaixada do Brasil, prestou também, durante mais de ano e meio, serviços especiais à Delegação, revelando-se uma funcionária de inteligência desperta e de uma atividade que muito a recomendam para ser aproveitada nos nossos quadros.

11. Rogo, Senhor Ministro, tomar boa nota dessas apreciações, que faço, não como simples formalidade, mas com o desejo sincero de que conste na fé de ofício desses servidores os agradecimentos pelos serviços efetivamente prestados.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo nº 4<sup>265</sup>: “Dictose el laudo que dirime el viejo litigio del Chaco”. *La Nación*, 11 de outubro de 1938.

Anexo nº 5: Continuação da matéria do anexo nº 4 publicada no *La Nacion* de 11 de outubro de 1938.

---

265 Recorte de jornal com mapa relevante que apresenta o território do Chaco e a linha divisória entre Bolívia e Paraguai aprovada na Conferência de Paz do Chaco.

OFÍCIO • 14 NOV. 1938 • AHI 76/5/9

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz. A Conferência estabelece o primeiro contato entre os representantes boliviano-paraguaio.

DB/ S/Nº

CONFIDENCIAL

Buenos Aires, 14 de Novembro de 1938.

Senhor Ministro,

Em aditamento à minha informação de 29 de Outubro, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Conferência da Paz voltou a reunir-se hoje na Chancelaria argentina, sob a presidência do Ministro Doutor José María Cantilo e Secretariada pelo doutor Alejandro Guillermo Rohde.

2. Compareceram os Delegados Luis Barros Borgoño e Manuel Bianchi, pelo Chile; Felipe Barreda Laos e Luis Fernán Cisneros, pelo Peru; Eugenio Martínez Thédy, pelo Uruguai; Isidoro Ruiz Moreno, pela Argentina; o Secretário Allen Haden, pelos Estados Unidos e eu, como simples Observador, pelo Brasil. Compareceu também o Coronel Ernesto Florit, Presidente da Comissão Mista.

3. O Ministro Cantilo abriu a sessão dando conhecimento aos Senhores Delegados do motivo que o levou a reunir a Conferência. Encontravam-se, de passagem, em Buenos Aires os Plenipotenciários da Bolívia e do Paraguai que, nomeados pelos seus respectivos países, iam a La Paz e a Assunção reatar as relações diplomáticas interrompidas em virtude da guerra, de acordo com o estabelecido no art. VI do Tratado de Paz, Amizade e Limites. E que, tendo a Conferência gestionado o pedido de “*agrément*” para aqueles Plenipotenciários, lhe parecia que a ela cabia fazer a apresentação de ambos, estabelecendo, dessa forma, o primeiro contato entre os dois povos ex-beligerantes.

4. O Ministro disse ainda que, contando com a aprovação prévia dos Senhores Delegados, havia convocado os Plenipotenciários referidos, tanto que o Secretário doutor Rohde acabava de lhe comunicar que os Senhores Fabián Vaca Chávez e Justo Pastor Benítez, este acompanhado do Ministro paraguaio doutor Higinio Arbo e aquele do Embaixador boliviano doutor Enrique Finot, encontravam-se já presentes na Chancelaria.

5. Aprovada unanimemente esta gestão do Presidente, foram aqueles diplomatas convidados a passar à sala onde se encontrava reunida a Conferência.

6. Usou da palavra o Ministro Cantilo para dar-lhes as boas-vindas. Não perdeu oportunidade para encarecer-lhes a delicadeza da missão que lhes havia sido confiada pelos seus governos, tanto mais quanto essa missão era também o fim de três longos anos de trabalhos de seis governos que haviam tomado

a si a tarefa de pacificar a família americana. Não lhes encareceria o trabalho, às vezes penoso, por que em certos momentos passou a Conferência da Paz. Isso pertencia ao passado. Agora só convinha referir-se ao presente, que era de tranquilidade, e ao futuro, que era de esperanças. A eles cabia transformar essas esperanças em realidade para felicidade dos seus respectivos países e do Continente.

7. Responderam o Senhor Vaca Chávez antes e o Senhor Pastor Benítez depois. Ambos tiveram palavras de reconhecimento para a Conferência da Paz, para os governos que a integravam e para os representantes que, em três anos de trabalhos, não raras vezes periclitantes, não perderam a fé no instituto do arbitramento, e culminaram os seus esforços dando à América e ao mundo uma lição sublime de justiça e direito com o Tratado de Paz e Amizade de 21 de Julho. O Senhor Vaca Chávez chegou mesmo a dizer que, mais do que um representante do seu país, era um representante da Conferência, uma vez que ia, por mandato dela e de acordo com um Tratado elaborado por ela, levar a garantia da amizade do seu país ao povo paraguaio.

8. A esta altura dos trabalhos, o Ministro Cantilo, chamado ao telefone, de Washington, pelo Embaixador Espil, passou a presidência ao Embaixador Martínez Thédy.

9. Entrou então em discussão a forma da apresentação de credenciais. Ouvidas as Partes e por proposta do Embaixador Barreda Laos, ficou resolvido que a Conferência, tal como aconteceu com o pedido de “*agrément*”, se dirigiria aos governos, boliviano e paraguaio, no sentido de obter que aquele ato, para ter maior ressonância continental, se verificasse, simultaneamente, em La Paz e Assunção, às 11 horas do dia 26 do corrente.

10. O Presidente, Embaixador Martínez Thédy, usando das suas faculdades tribuniárias, dirigiu algumas palavras e levantou a sessão, justamente quando novamente dava entrada na sala o Ministro Cantilo. Iniciaram-se as despedidas findas as quais Sua Excelência pediu aos Delegados presentes permanecerem reunidos por mais alguns minutos.

11. Após havermos tomado assento à mesa dos trabalhos, o Ministro explicou que, já que estávamos ali reunidos, não devíamos perder a oportunidade de ouvir a leitura do relatório elaborado pelo Coronel Ernesto Florit quando Presidente da Comissão Militar Assessora e sobre o qual baseou-se o Colégio Arbitral para lavrar a sua sentença de 10 de Outubro do corrente ano.

12. Documento de caráter estritamente secreto, será arquivado na Secretaria da Conferência da Paz, onde ficará à disposição dos Senhores Delegados uma vez que, de acordo com o que ficou resolvido na sessão a que me venho referindo, não será publicado, contra as opiniões do Secretário da Delegação dos Estados Unidos e do Observador do Brasil, que julgavam, de todo interesse, dele dar conhecimento aos seus respectivos governos.

13. Está marcada para sexta-feira, 18 do corrente, uma nova reunião da Conferência. Nela se tratará, segundo me adiantou hoje à tarde o Ministro Cantilo, da forma por que deverá atuar o 5º membro da Comissão Mista, que como Vossa Excelência sabe é o Coronel Ernesto Florit.

14. Exercendo ele as funções de Presidente da citada Comissão e Representante único dos seis governos mediadores, terá, não poucas vezes, de ficar no centro de duas opiniões divergentes, mas respeitáveis por serem, como no caso serão, opiniões das duas Partes diretamente interessadas.

15. Tratando-se de um oficial argentino que de há muito vem atuando no seio da Conferência da Paz, onde não raras vezes tem prevalecido os seus pontos de vista; Presidente de uma Comissão técnica em cuja informação se baseou o Colégio para dar a sua sentença arbitral; parece-me, Senhor Ministro, salvo melhor juízo, que não era este o homem indicado para presidir a aludida Comissão, porquanto, nas divergências que porventura venham a surgir, não lhe bastarão os conhecimentos dos antecedentes para dirimi-las; é bem possível até que tais conhecimentos agravem a sua situação de Presidente. A Parte vencida vislumbrará sempre, na vitória do voto de minerva, cujo direito – segundo me informou o Embaixador Ruiz Moreno – a Conferência lhe vai conferir, a vitória do ponto de vista do ex-Presidente da Comissão Militar Assessora que deu base para o laudo arbitral.

16. Como vê Vossa Excelência, a questão é delicada. A Conferência é a primeira a sentir as dificuldades e quer conjugar todos os esforços para vencê-las. Para tanto, convocará as Delegações, boliviana e paraguaia, para de comum acordo com elas, traçar uma linha de conduta tendente a evitar quaisquer desentendimentos que no futuro possam surgir entre os membros da Comissão Mista e capazes de entorper-lhes a ação.

17. Do que se passar na reunião de sexta-feira darei informações detalhadas a Vossa Excelência.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Adalbrum Corrêa Pinto

Observador junto à Conferência na ausência do Primeiro-Delegado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo nº 2: “Se restablecerán las relaciones entre Paraguay y Bolivia el día 26”. *La Razón*, 14 de novembro de 1938.

OFÍCIO • 15 DEZ. 1938 • AHI 76/5/9

---

[Índice:] Chaco. Conferência de Paz. Retiro das tropas paraguaias.  
DB/130

Buenos Aires, 15 de Dezembro de 1938.

Senhor Ministro,

A Conferência de Paz celebrou sessão no dia 11 do corrente sob a presidência do Ministro interino das Relações Exteriores, Senhor Manuel R. Alvarado, a fim de inteirar-se da forma por que está se realizando a desocupação das zonas que, em virtude do Laudo arbitral, passam das mãos do Paraguai para as da Bolívia.

2. O Doutor Efraím Cardozo, Delegado do Paraguai, que assistia a sessão, a convite especial da Conferência, declarou que a evacuação das tropas de ocupação estava se procedendo normalmente, podendo-se mesmo considerá-la como praticamente terminada. Mas que ele entendia que havia necessidade de que ali permanecessem pequenos destacamentos até que se procedesse, de forma oficial, à entrega das referidas zonas transferidas ao domínio da Bolívia às autoridades que ela designasse para esse efeito. E que ele sugeria mesmo que a Conferência designasse um ou dois Delegados seus para num determinado dia se trasladem ao Chaco, a fim de assistir àquela transferência. E lembrava que os destacamentos que ainda permanecem no Chaco podiam ser concentrados em Carandaiti, para dali, no dia assinalado, em presença de oficiais paraguaios, bolivianos e dos referidos representantes da Conferência, abandonarem a zona a ser desocupada. Lavrar-se-á de tudo isto uma Ata, na qual se fará constância do retiro definitivo das tropas paraguaias, de acordo com o Laudo arbitral. Aliás, esse foi o procedimento observado por ocasião da evacuação por parte da República Argentina da zona do Chaco por ela cedida ao Paraguai, em virtude do Laudo arbitral do Presidente Hayes. Por essa ocasião os últimos destacamentos argentinos se concentraram em Villa Ocidental ou Villa Hayes, dali se retirando em presença de autoridades paraguaias e argentinas. Há, portanto, um precedente histórico que justifica a sugestão do Doutor Cardozo.

3. A Conferência de Paz concordou com as sugestões do Delegado paraguaio e resolveu enviar ao Chaco um oficial argentino que, provavelmente, será o Major Silva, último Observador Militar que permaneceu naquela região. A indicação do nome desse oficial obedece, naturalmente, ao fato de ter sido ele o último Observador Militar que teve a seu cargo os trabalhos preliminares relativos à evacuação, pondo, ao mesmo tempo, em contato as autoridades militares paraguaias e bolivianas encarregadas de proceder à avaliação das

benfeitorias existentes na zona a ser evacuada e que servirá de base à indenização reclamada pelo Paraguai.

4. O Doutor Cardozo informou-nos ainda que o serviço relativo à avaliação das benfeitorias já estava terminado e que a questão da soma a ser paga seria assunto a ser considerado por ambas as Chancelarias, isto é, pela Bolívia e pelo Paraguai, uma vez que já estão restabelecidas as suas relações diplomáticas.

5. Houve uma pequena discrepância na parte referente à soma a ser paga.

6. Os paraguaios avaliaram as benfeitorias em mais de 100 mil pesos argentinos e a Bolívia em soma menor a essa quantia. Vê-se que o Paraguai elevou a soma para baixar aos 100 mil pesos, que é, aliás, a quantia primitiva a que haviam feito referência antes de que se procedesse àquela avaliação. Acredito que será bom negócio para a Bolívia pagar a quantia reclamada pelo Paraguai, que para esse país representará nada menos de 7 milhões de pesos da sua desvalorizada moeda.

7. O Doutor Cardozo insinuou-nos a conveniência de que a Bolívia pagasse a indenização antes que se procedesse à evacuação total do Chaco; não porque condicionasse a desocupação à essa exigência, mas pela necessidade urgente que o seu Governo tem de recursos financeiros.

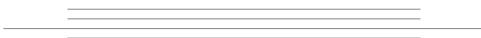
8. O Senhor Alvarado ficou encarregado de se entender com o Ministro da Bolívia aqui e dele obter o compromisso solene de pagamento, ainda quando esse pagamento não fosse feito imediatamente.

9. Como vê Vossa Excelência, tudo marcha de maneira a permitir que a Conferência possa se dissolver no dia 10 de Janeiro próximo, como foi previsto, dando assim por definitivamente encerrados os seus trabalhos e cumprida a honrosa missão de que havia sido encarregada pelos seis países que tiveram a honra e a fortuna de dar feliz solução ao velho litígio do Chaco.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

José de Paula Rodrigues Alves

A Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha  
Ministro de Estado das Relações Exteriores



# MEDIAÇÕES: MÉXICO E VENEZUELA



# REATAMENTO DE RELAÇÕES ENTRE MÉXICO E VENEZUELA (1923-1933)

---

Daniel Cruz de Souza<sup>266</sup>

## Introdução

A presente série documental encerra a linha de pesquisa sobre as mediações brasileiras em conflitos na América Latina na década de 1930, iniciada nos *Cadernos do CHDD*, n. 42. Ela traz a correspondência das representações diplomáticas brasileiras no México e na Venezuela entre 1923 e 1933, período em que estes dois países romperam relações e retiraram seus representantes consulares e diplomáticos das respectivas capitais. O rompimento, que teria sido motivado por um incidente de menor gravidade, era, na verdade, o resultado de profundas divergências político-ideológicas entre os governos pós-revolucionários do México e a prolongada ditadura do general Juan Vicente Gómez na Venezuela<sup>267</sup>. Estas divergências se expressavam por meio de declarações críticas sobre os respectivos regimes políticos, divulgadas pela imprensa e exaradas pela opinião pública, ou por trocas de notas de protesto entre as chancelarias e seus representantes no exterior. A correspondência selecionada mostra o empenho da diplomacia brasileira para que os dois países reatassem as relações interrompidas, – a começar com a oferta de bons ofícios em 1931 –, e acompanha a negociação que, em julho de 1933, é finalmente bem-sucedida.

Com a Revolução de 1910, surgiu no México uma intelectualidade crítica às “tirantias da América” que seguiam o velho estilo de Porfirio Díaz, antigo presidente do país. Essa intelectualidade conseguiu influenciar uma geração de jovens estudantes, nacionais e estrangeiros, como também lideranças sindicais. Teve presença nos círculos do poder e condicionou, em parte, os rumos da política externa mexicana para as Américas em geral e a América Latina em

---

266 Bacharel em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (IH-UFRJ) e colaborador do CHDD/FUNAG.

267 Na história mexicana, o período pós-revolucionário se refere ao momento em que, com o assassinato do líder constitucionalista e ex-presidente Venustiano Carranza e a eleição de Álvaro Obregón em 1920, se encerra a fase armada da Revolução Mexicana. Na Venezuela, o general Juan Vicente Gómez, após o golpe em que destituiu seu antigo aliado, o presidente Cipriano Castro, em 1908, permanece no poder até sua morte em 1935. Tanto Castro como Gómez eram estancieiros provenientes do estado de Táchira, nos Andes, e haviam chegado ao poder em Caracas, no contexto da Revolução Liberal Restauradora, em 1899, marcando o período que é conhecido na história venezuelana como da “Hegemonia Andina”, que durará, com intermitências, até 1958, com a queda do ditador, o general Marcos Pérez Jiménez.

particular nos anos de 1920 e 1930. Se comparada ao período anterior das guerras civis do terço final do século XIX, a Venezuela, por sua vez, vivia relativa estabilidade política, mantida pelo punho de ferro de seu governante *de facto* e do apoio internacional vindo dos Estados Unidos da América, interessado na penetração econômica e exploração dos recursos petrolíferos do país sul-americano, que teve início ao longo da administração de Gómez<sup>268</sup>.

O Brasil, historicamente, manteve relações diplomáticas diferentes com os dois países, sendo mais significativas com a Venezuela – vizinho com o qual compartilhamos imensa fronteira secal, fluvial, além de interesses geopolíticos – e mais distantes com o México, tendo ampliado os laços diplomáticos somente no século XX, a partir da República. Curiosamente, a primeira embaixada do Brasil em um país hispano-americano não foi em uma República da América do Sul – onde o Itamaraty mantinha somente representações de segundo nível, como as legações chefiadas por ministros plenipotenciários – mas no México, e por “iniciativa unilateral” deste último país em 1922, que procurava nas potências sul-americanas (o chamado ABC – Argentina, Brasil e Chile) um contrapeso diplomático à crescente presença dos EUA no norte do hemisfério<sup>269</sup>. Contudo, cada país sul-americano responderia de forma diferente às intenções diplomáticas mexicanas e nenhum estaria disposto a ser envolvido diretamente nas crises do México com os EUA.

A chancelaria do Brasil, na gestão do Ministro Afrânio de Melo Franco e por intermédio da persistente atuação de seus agentes diplomáticos na Cidade do México e em Caracas, teve papel destacado nas negociações que levaram aqueles países a retomarem suas relações diplomáticas em 1933, superando até o oferecimento de bons ofícios feitos por outros países como Cuba e Panamá e, posteriormente, Alemanha, Bolívia, Estados Unidos e Espanha. O reatamento foi alcançado, precisamente, quando se estavam envidando os primeiros esforços regionais e internacionais para a mediação do litígio de Letícia e da Guerra do Chaco, no começo da década de 1930. A despeito de

268 Para uma biografia do general Juan Vicente Gómez, cf. POLANCO ALCANTARA, Tomas. *Juan Vicente Gómez: Aproximación a una biografía*. Caracas: Académica Nacional de la Historia/Grijalbo, 1990. Para uma análise do seu governo no contexto regional da América andina, cf. DEAS, Malcolm. Venezuela, Colômbia e Equador, c. 1880-1930. In: BETHELL, Leslie. *História da América Latina: de 1870 a 1930*, vol. V. Trad. Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: EDUSP; Imprensa Oficial do Estado; Brasília: FUNAG, 2002, p. 271-316. Sobre a política petrolífera de seu governo, cf. MCBETH, B.S. *Juan Vicente Gómez and the oil Companies in Venezuela, 1908-1935*. Cambridge: Cambridge University Press, 1983.

269 Sobre o início das relações diplomáticas entre Brasil e México, ver a primeira missão imperial brasileira ao México, com Duarte da Ponte Ribeiro, entre 1833-36, *Cadernos do CHDD*, ano XI, n. 21, 2º semestre 2012, p. 11-144. Do século XX, o CHDD publicou a documentação da missão do plenipotenciário brasileiro Cardoso de Oliveira no México, entre 1912-15, *Cadernos do CHDD*, ano XIII, n. 25, 2º semestre 2014, p. 9-314. Para uma visão geral das relações internacionais entre Brasil e México, cf. PALACIOS, Guillermo. *Intimidades, Conflitos e Reconciliações: México e Brasil, 1822-1993*. Trad. Gênese Andrade. São Paulo: EdUSP, SRE-Mex., 2008. Para uma visão brasileira das relações diplomáticas Brasil-México, cf. CRESPO, Regina Aida. *Miradas diplomáticas: México en la correspondencia del Palacio Itamaraty (1919-1939)*. *Secuencia*, n. 86, mayo-agosto 2013.

ter durado uma década, o rompimento não envolveu, como naqueles outros conflitos, mobilização de tropas, disputas territoriais e nem a necessidade de comissões internacionais de mediação. Muito menos alterou, significativamente, o quadro das relações diplomáticas existentes entre o México e a Venezuela, que, apesar da convivência cordial desde a independência, eram, no tempo da ruptura, ainda esporádicas e distantes não só geográfica como politicamente.

### Documentação

Para conhecer esse episódio da história da política externa brasileira, a seleção dos documentos do Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI), agora apresentados nos *Cadernos do CHDD*, constituem material relevante e inédito. A série é composta por dois *corpora* documentais das representações diplomáticas em Caracas e na Cidade do México e inclui os telegramas, despachos telegráficos e alguns ofícios confidenciais e reservados. Com algumas exceções, a seleção se circunscreveu aos documentos que trazem como índices os temas da ruptura e do reatamento, sendo a primeira compilação que reúne a quase totalidade dos papéis guardados no AHI sobre o assunto.

A correspondência referente à legação de Caracas representa a maior parte da documentação apresentada, evidenciando a importância que esta legação deu à questão, bem como o interesse encontrado pelo ministro José Joaquim Moniz de Aragão na Venezuela para levar adiante o assunto junto às autoridades venezuelanas, especialmente o chanceler e o presidente. A correspondência da embaixada do México abrange, por sua vez, uma quantidade mais restrita de documentos.

Foram incluídos, também, nesta seleção, ofícios que tratam de temas próximos, como os que mencionam o posicionamento dos governos venezuelano e mexicano em relação aos conflitos regionais já referidos, que mobilizaram os esforços diplomáticos de países da América Latina e dos EUA para sua solução.

Abarcando um período longo, a documentação apresenta muitas personalidades tanto do Brasil como dos países envolvidos na crise diplomática, tais como os chanceleres do Brasil, Félix Pacheco e Melo Franco, os secretários de Estado mexicanos Aaron Saenz, Genaro Estrada, Manuel C. Tellez e Manuel Puig Casauranc e o permanente ministro venezuelano Itriago Chacín. No México, estiveram à frente da representação brasileira o embaixador Raúl Régis de Oliveira, o primeiro a ser nomeado embaixador em 1923, e, posteriormente, Abelardo Roças entre 1931-39, substituído, temporariamente, pelo secretário e encarregado de negócios interino, Fernando de Souza Dantas, entre 1932-33; e na Venezuela, o ministro Alberto Ipanema Moreira, em 1923, o secretário e encarregado de negócios interino Abelardo Bueno do Prado, entre

1923-26, o ministro plenipotenciário Moniz de Aragão, entre 1931-33, e o segundo-secretário, Glauco Ferreira de Souza, que assume a chefia da legação, interinamente, em 1933.

### **Primeiras notícias enviadas ao MRE sobre a ruptura diplomática**

A primeira comunicação que chegou ao Ministério das Relações Exteriores sobre o confuso incidente no porto de La Guaira e a suspensão de relações por parte do México veio assinada pelo embaixador Régis de Oliveira, endereçada ao então chanceler Félix Pacheco, em telegrama de 30 de setembro de 1923. Dias depois, em 4 de outubro, envia ofício detalhado desses episódios. Segundo Régis de Oliveira, a proibição do desembarque da companhia de teatro mexicana na Venezuela – por suspeitas de que alguns integrantes estivessem em conspiração com exilados venezuelanos em Costa Rica –, a resposta indelicada de Caracas e a recusa em dar explicações satisfatórias foram “a gota d’água que provocou a ruptura por parte do México” e, desta vez, de maneira definitiva. Foram retirados seus agentes consulares acreditados no país, cassado o exequátur do cônsul-geral venezuelano residente na capital, Eudoro Urdaneta, sem que se entregassem seus passaportes. Com isso, o governo mexicano queria frisar “que o rompimento visava mui especialmente a administração e a pessoa do presidente Gómez e em nada afetava o povo venezuelano”. Era essa a opinião, “o modo de ver”, que os jornais da capital mexicana refletiam<sup>270</sup>.

De Caracas, a primeira correspondência mencionando o incidente e o rompimento foi um telegrama cifrado de 9 de outubro do mesmo ano, assinado pelo encarregado de negócios Abelardo Bueno do Prado. Posteriormente, em 1º de novembro, ele enviou ofício reservado no qual afirmava que a motivação do rompimento foi o “fato de haver a polícia de La Guaira, em cumprimento de ordens superiores, impedido o desembarque de uma companhia teatral mexicana”. Ele qualifica como “inexplicável e arbitrária” essa medida do governo venezuelano e confirma que em represália o governo mexicano retirou o exequátur do cônsul de Venezuela em México, e chamou de volta seu cônsul em Caracas, Luis Gutiérrez Otero<sup>271</sup>. Estava aberta a controvérsia diplomática<sup>272</sup>.

270 Ofício N.P. 23, de Régis de Oliveira a Félix Pacheco, de 4 de outubro de 1923, AHI 221/1/9. O telegrama nº 62, de 30 de setembro de 1923, se encontra reproduzido no corpo do referido ofício.

271 Ofício reservado N. P. 2, de Abelardo Bueno do Prado a Félix Pacheco, em 1º de novembro de 1923, AHI 209/1/4.

272 Para ver a crise diplomática entre México e Venezuela por uma perspectiva mexicana, cf. TOSTADO, Portillo López Felicitas. *Las Relaciones México-Venezuela (1910-1960): una perspectiva desde la diplomacia mexicana*. Morelia, Mich. México: UMSNH, Instituto de Investigaciones Históricas, UNAM, 2005. Para ver a partir da perspectiva venezuelana, cf. SOSA DE LEÓN, Mireya: *La crisis diplomática entre Venezuela y México. Visión histórica 1920-1935*. Caracas: Facultad de Humanidades y Educación (UCV), 2006.

Em relação ao governo de Arthur Bernardes, então presidente do Brasil, e seu chanceler, Félix Pacheco, não houve nesse momento iniciativa para apoiar a retomada das relações diplomáticas entre os dois países. Durante parte da década de 1920, o Brasil estava internacionalmente ocupado em conseguir um lugar permanente na Liga ou Sociedade das Nações (SDN), que, segundo Amado Cervo e Clodoaldo Bueno, o chanceler Félix Pacheco estabeleceu “como uma das metas de sua gestão na pasta”<sup>273</sup>. Porém, é importante, lembrar que, apesar de algumas iniciativas de aproximação com os países hispano-americanos, o envolvimento da diplomacia brasileira nas questões regionais ainda era limitada, quando não mediada pelas instituições pan-americanas e pela aceitação da Doutrina Monroe.

Entretanto, em 1924, o Brasil se veria, involuntária e momentaneamente, envolvido na rivalidade mexicano-venezuelana, pela repercussão negativa no México, noticiada por agências telegráficas norte-americanas, da venda do encouraçado brasileiro *Deodoro* ao governo da Venezuela.

### **As primeiras tentativas de reconciliação diplomática e a aventura de Rafael Urbina em 1931**

O ano de 1930 marca um momento diferente e novo nas relações dos países latino-americanos. No Brasil, o movimento insurrecional liderado por Getúlio Vargas – a Aliança Liberal – contra o governo de Washington Luís é vitorioso em outubro de 1930, instalando rapidamente, em novembro, o Governo Provisório, no qual participaria como ministro das Relações Exteriores o experiente diplomata, político e representante permanente do Brasil na SDN, Afrânio de Melo Franco. Segundo Bueno e Cervo, apesar de não promover mudanças significativas nos rumos da política externa brasileira, o diplomata mineiro realizou “algumas alterações, sobretudo na administração da pasta e na ênfase de certos aspectos de nossa política externa, acompanhada de novos enfoques”<sup>274</sup>. Na sua política externa para a região “adotou-se uma atitude de prestígio do pan-americanismo” e de conciliação, tendo o Brasil oferecido bons ofícios para o reatamento das relações diplomáticas entre Peru e o Uruguai em 1930 – como um dos primeiros atos de política continental do Governo Provisório – e adotado, como já visto nas edições anteriores dos *Cadernos do CHDD*, atitude mediadora na questão de Letícia e na Guerra do Chaco<sup>275</sup>.

273 CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. *História da política exterior do Brasil*. 4. ed. rev. aum. Brasília, DF: UNB, 2012, p. 242.

274 *Idem*, p. 251-254.

275 *Idem*, p. 253. Sobre a mediação do Brasil no incidente entre Peru e Uruguai, cf. BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. *Relatório Apresentado ao Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores de 1930* [doravante Relatório do Ministério das Relações Exteriores], p. 53 e Anexo A, p. 609-613.

No México a revolução vivia seus “anos vermelhos” ou a “etapa das instituições” com a ascensão ao poder do general e caudilho Plutarco Elias Calles, “chefe máximo da Revolução”. Com o assassinato de Álvaro Obregón após sua reeleição nas eleições presidenciais de 1927, Emílio Portes Gil foi escolhido como presidente interino pelo Congresso, por influência de Calles, sendo eleito, posteriormente, o ex-embaixador do México no Brasil, Pascual Ortiz Rubio, como presidente da República para o período de 1930 a 1934<sup>276</sup>. Em 1929 é fundado o Partido Nacional Revolucionário (PNR)<sup>277</sup> por Calles e outros líderes da revolução, vivendo o país um momento de maior radicalismo político e de grandes intervenções estatais. O chanceler nesse período foi o importante diplomata Genaro Estrada Félix, formulador da chamada *Doutrina Estrada* ou *Doutrina México* – que defendia a ideia de que o governo mexicano não deveria outorgar reconhecimento a países afetados por crises políticas, por considerar uma prática que debilitava a soberania. Defendia também a não intervenção nos negócios internos dos países menores pelas potências, notadamente os EUA, envolvido, desde o fim do século XIX, em diversas incursões e interferências no México, na América Central e no Caribe. Genaro Estrada era, contudo, um forte opositor à retomada das relações com o país governado pelo general Vicente Gómez, e um profundo crítico das “tirantias” latino-americanas<sup>278</sup>.

Na Venezuela, no início da década de 1930, o então presidente Juan Bautista Pérez, alçado ao cargo por desígnio do governante *de facto* de Venezuela, o general Gómez, renunciou em 13 de junho de 1931 após ser responsabilizado pela situação desfavorável do país, tanto política quanto econômica, no rescaldo da crise de 1929. O então ministro das Relações Exteriores, Itriago Chacín, foi escolhido como presidente interino, mas, posteriormente, Gómez foi indicado indiretamente pelo Conselho de Ministros para mais um mandato como presidente. Chacín continuaria como chanceler até 1936.

É neste contexto que chega a Caracas, em 1º de julho de 1931, o enviado especial e ministro plenipotenciário J. J. Moniz de Aragão, como chefe da legação brasileira naquela capital. Após fazer um rápido reconhecimento da situação política venezuelana e tomando conhecimento das notícias que chegaram ao país sobre a retomada das relações diplomáticas entre a Colômbia e o Equador

276 Sobre a missão de Pascual Ortiz Rubio como embaixador no Brasil entre 1926 e 1928, cf. PALACIOS, Guillermo. *Intimidades, Conflitos e Reconciações México e Brasil*, p. 183-240.

277 Partido Laborista Mexicano (PLM) fundado em 1919 por Luis N. Morones, um dos principais dirigentes sindicais do país, sendo seus membros os presidentes Álvaro Obregón (1920-24) e Plutarco Elias Calles (1924-28). Após o assassinato de Álvaro Obregón em 1928, Calles retira seu apoio ao partido fundado no ano seguinte, sua própria agremiação partidária, o PNR. Em 1934, foi reconstituído como Partido da Revolução Mexicana (PRM) e em 1946 foi refundado como Partido Revolucionário Institucional (PRI). Disponível em: <[https://es.wikipedia.org/wiki/Partido\\_Revolucionario\\_Institucional](https://es.wikipedia.org/wiki/Partido_Revolucionario_Institucional)>. Acesso em: 30 dez. 2024.

278 Ver os ofícios nº 68 e 71, de 13 e 19 de novembro, de Abelardo Roças a Melo Franco, AHI 32/2/1.

sob a mediação da Argentina, enviou ao MRE, em 19 de agosto de 1931, um telegrama no qual lembrava o quadro em que se encontravam as relações entre a Venezuela e o México, e sugeria que: “[...] caso Vossa Excelência concorde, posso oferecer os bons ofícios do Brasil [...] a fim de obter o reatamento das relações e permitir, no próximo ano, o comparecimento de todos os países da América à Conferência Internacional Americana como bons amigos”<sup>279</sup>.

A proposta do diplomata brasileiro em Caracas é aprovada pelo chanceler brasileiro, que disse aguardar resposta do embaixador brasileiro no México, A. Roças. Com efeito, Afrânio de Melo Franco enviou telegrama ao embaixador Roças em 24 de agosto de 1931, informando que o MRE considerava a possibilidade de oferecer bons ofícios ao México e à Venezuela. O telegrama ainda falava na participação do chefe do Governo Provisório brasileiro, na “mesma condição [do] caso análogo Uruguai e Peru”<sup>280</sup>, que o Brasil havia mediado de forma bem-sucedida, mas que antes seria necessário sondar o ministro mexicano.

Em seu ofício de resposta, de 29 de agosto, Abelardo Roças diz que, ao conversar com o ministro Genaro Estrada sobre o estado das relações entre México e Venezuela e sondá-lo sobre a “possibilidade de uma inteligência entre os dois governos”, obteve a resposta de que era uma situação “que ele não houvera criado, mas que também não podia alterar” às custas de provocar-lhe “sérias dificuldades com o Congresso e o povo mexicano, obrigando-o, talvez, a fazer renúncia do cargo”, pois “não se podia fazer uma política internacional contra a política interna”. O embaixador brasileiro ainda fez alusão à campanha anti-Gómez que o “tribuno José de Vasconcellos[*sic*]” agitou em todo o país, formando uma “atmosfera” contra o regime do general venezuelano, e que o “reatamento das relações diplomáticas “[...] só poderá ser possível no dia em que este último país se libertar da tirania de Gómez, quando então se restabelecerão automaticamente”<sup>281</sup>. Na conversa, o ministro diz ter feito estas mesmas considerações a outros governos que se interessaram também em oferecer seus bons ofícios, sendo todos – nomeadamente Cuba e Panamá –, contudo, rejeitados pelo chanceler mexicano<sup>282</sup>. Em vista da resposta dada ao embaixador Roças, o chanceler brasileiro percebe que nada se podia fazer em relação ao reatamento.

O final daquele ano ainda seria marcado por um evento político que teria impacto nas negociações futuras de reatamento diplomático: o desembarque

279 Telegrama reservado nº 23, de Moniz Aragão a Melo Franco, de 19 de agosto de 1931, AHI 16/4/11.

280 Despacho telegráfico nº 16, de Melo Franco a Abelardo Roças, AHI 33/1/15, está transcrito no corpo do ofício reservado nº 44, de Roças a Franco, de 29 de agosto de 1931, AHI 32/2/1.

281 Ofício reservado nº 44, de Roças a Franco, de 29 de agosto de 1931, AHI 32/2/1.

282 Ofício reservado nº 44, de Roças a Franco, de 29 de agosto de 1931, AHI 32/2/1.

do líder de oposição venezuelano Rafael Simón Urbina e alguns homens a bordo do vapor *Superior*, de procedência mexicana, na costa venezuelana, para iniciar um movimento de guerrilha contra o regime do general Gómez. Desse movimento participaram alguns mexicanos, que presos e condenados a fuzilamento, receberam um indulto diretamente do presidente Vicente Gómez, e retornaram ao seu país no mesmo vapor restituído ao México.

### **1932: a segunda tentativa de reconciliação**

O ano de 1932 trouxe mudanças do ponto de vista interno do governo mexicano e dos gestores de sua política externa. Em fins de janeiro, após quatro anos à frente da Secretaria de Relações Exteriores, o ministro Genaro Estrada é substituído por Manuel C. Tellez. Antigo diplomata do México em Washington e então secretário de Governo do presidente Pascual Ortiz Rubio, foi caracterizado pelo embaixador Abelardo Roças como “homem conservador e sumamente delicado” e que se manifestava simpático à ideia de retomada das relações<sup>283</sup>.

Essas mudanças influenciaram a diminuição da hostilidade de parte da imprensa mexicana para com o governo de Gómez, que empreendeu uma “intensa campanha” para a retomada das relações diplomáticas com o país sul-americano. Isto se deu, principalmente, após o presidente da Venezuela haver decretado o indulto e permitido a volta ao seu país dos presos políticos mexicanos no começo de 1932. Essa campanha jornalística, ainda segundo o embaixador brasileiro, teria sido agitada e articulada por agentes secretos venezuelanos residentes na capital mexicana, entre eles, o antigo cônsul venezuelano em Caracas, Eudoro Urdaneta<sup>284</sup>. Não obstante, o governo mexicano “interveio no assunto, declarando veladamente, por intermédio do Ministério do Exterior, que o reatamento das relações diplomáticas não contava com um ambiente favorável no país”<sup>285</sup>.

Tendo, também, conhecimento dessas notícias em Caracas, Moniz de Aragão informa sobre os jornais venezuelanos que noticiavam a recepção positiva ao reatamento na imprensa mexicana, e ciente de que no país nada se publicava no tocante aos assuntos internacionais sem a prévia autorização do presidente e do Ministério das Relações Exteriores, vê nisso nova oportunidade para o oferecimento de bons ofícios do Brasil aos dois países<sup>286</sup>.

283 Ofício reservado nº 13, de Roças a Franco, de 18 de fevereiro de 1932, AHI 32/2/2.

284 Telegrama reservado nº 10, Roças a Franco, de 23 de maio de 1932, AHI 33/1/10.

285 Ofício nº 8, de Roças a Melo Franco, de 18 de janeiro de 1932, AHI 32/2/2.

286 Telegrama nº 7, de Moniz Aragão a Melo Franco, de 30 de janeiro de 1932, AHI 16/4/11.

A partir deste momento se inicia uma intensa correspondência telegráfica com as representações em Caracas e na Cidade do México, que acompanham as conversas entre as respectivas chancelarias em busca de formulação que selasse o reatamento. Outro desafio era a fixação de uma data ideal para o anúncio do reatamento e a publicação do ato que o formalizasse nos diários oficiais e jornais locais, oficializando-se, assim, a retomada de relações. O fato é que, neste momento, ambas chancelarias se mostram agradecidas com o gesto diplomático do Brasil, como “uma nova prova de amizade do espírito liberal e de solidariedade continental da política internacional brasileira”, vendo-se, contudo, obrigadas a terem que sondar os respectivos executivos.

Do ponto de vista do Secretário mexicano, desejava-se “um reatamento discreto e insensível” que só fosse percebido pela opinião pública do seu país depois de um tempo da consumação do ato e que não trouxesse maiores dificuldades para si e nem para o governo mexicano, principalmente com os estudantes. Já para o governo venezuelano, o interesse era de que o ato de reatamento envolvesse publicidade e troca de radiogramas congratulatórios entre os respectivos presidentes, pois acreditava ter sido uma ofensa do governo mexicano a ruptura de relações em 1923, considerada atitude unilateral. Era interesse da Venezuela que nenhuma menção se fizesse aos motivos desse rompimento. O governo mexicano, durante todo o segundo semestre de 1932, se recusa em realizar tal troca de radiogramas entre chefes de Estado, aceitando-a, porém, entre os ministros de Relações Exteriores, o que revela também uma resistência por parte do presidente Ortiz Rubio.

No tocante à fixação de uma data para a publicação da fórmula, duas foram sugeridas por Itriago Chacín, chanceler venezuelano que maior interesse demonstrava no restabelecimento das relações com o México e na reciprocidade com os esforços do ministro Moniz Aragão e do chanceler Melo Franco: a de 24 de julho, data do natalício de Simón Bolívar, e a de 12 de outubro, dia da festa americana ou dia da Hispanidade.

Por variadas razões e intransigências de ambos os presidentes, as negociações que haviam avançado bastante até outubro daquele ano também fracassam e redundam quase em um novo princípio de intrigas entre os países, causado por um telegrama supostamente publicado em Curaçau e Trinidad e Tobago pelo presidente de Venezuela, pelo qual declarava não ter tido jamais a intenção de retomar relações com o México, “do qual apenas havia querido burlar”. A autoria deste telegrama seria atribuída à oposição venezuelana residente no estrangeiro e contrária à retomada das relações do México com o regime de Gómez<sup>287</sup>.

287 Despacho telegráfico reservado nº 36, de 14 de novembro de 1932, AHI 16/4/3, e telegramas reservados nº 56, 57, 60 e 62, respectivamente de 15, 17, 23 e 29 de novembro de 1932, AHI 16/4/11.

Resolvido este novo princípio de desavença entre México e Venezuela pela diplomacia brasileira, Afrânio de Melo Franco, contudo, decide dar por encerradas as negociações por não haver conseguido fazer o governo mexicano aceitar a troca de radiogramas entre os presidentes e nem o governo venezuelano aceitar a contraproposta mexicana, de troca de radiogramas entre os chanceleres.

Ainda no ano de 1932, haveria a ruptura diplomática do Peru com o México, governado pelo presidente e militar Luis Miguel Sánchez Cerro; e entre agosto e setembro daquele ano, após crise no governo e sua renúncia, o presidente mexicano Ortiz Rubio é substituído pelo general Abelardo Luján Rodríguez. Esses acontecimentos aumentariam as dificuldades, do ponto de vista venezuelano, para uma retomada de relações.

### **1933: o reatamento**

O ano de 1933 surpreende pelo relativo aumento da velocidade com que se resolveu assunto que se considerava encerrado pela chancelaria brasileira. Em fevereiro, chegava da legação venezuelana na República de Weimar, em Berlim, telegrama comunicando sobre o oferecimento do governo alemão para negociar o reatamento das relações diplomáticas e dos bons ofícios da Bolívia a este oferecimento alemão. O chanceler venezuelano, porém, mantém firme a posição do presidente Gómez de somente aceitar a mediação do governo brasileiro, segundo a fórmula já estabelecida no ano anterior.

No México, ainda no final de 1932, em uma mudança no gabinete do agora presidente Abelardo L. Rodríguez, Manuel Puig Casauranc, antigo embaixador em Washington, assume a Secretaria das Relações Exteriores trazendo novas orientações na gestão da pasta. Da Embaixada no México, o encarregado de negócios Fernando Souza Dantas afirma ser Casauranc amigo pessoal do longevo ministro venezuelano em Washington, Dr. Pedro Manuel Arcaya, com quem se comunica diretamente.

Em maio de 1933, uma agência telegráfica norte-americana noticia o desejo do governo mexicano em negociar o reatamento das relações diplomáticas com a Venezuela e o Peru e divulga as propostas de paz oferecidas pelo presidente Roosevelt. Posteriormente, em Madri, os ministros do México e do Peru chegam a um entendimento direto por meio da assinatura de uma ata. Tal documento, segundo proposta do chanceler Casauranc, poderia ser aplicado também para a resolução da antiga questão entre México e Venezuela, e para tanto, já se encontravam em diálogo os representantes diplomáticos de ambos os países residentes em Washington. Casauranc se mostra agradecido pelos bons ofícios do Brasil, e afirma a Souza Dantas que recorrerá ao Brasil caso não prossiga o acordo direto. Reiterando a Venezuela sua recusa em negociar

diretamente com o México sem a mediação brasileira, e vendo na nova atitude do governo mexicano uma boa vontade para resolver a velha questão diplomática, decide Melo Franco considerar novamente o caso, propondo a fórmula de reatamento anterior e a troca de radiogramas congratulatórios entre os presidentes da República.

Aceita a fórmula e a troca de radiogramas pelo governo mexicano, é sugerida por este, com urgência, a data de 10 de junho para a publicação da fórmula nas respectivas capitais e no Rio de Janeiro, ficando a data de 24 de julho de 1933 – sesquicentenário de nascimento de Simón Bolívar – para a apresentação das credenciais dos respectivos ministros plenipotenciários. São nomeados para ministros plenipotenciários em Caracas e na Cidade do México, respectivamente, Esteban García de Alba e o experiente político e diplomata venezuelano, Dr. José Gil Fortoul<sup>288</sup>.

### Conclusão

Para dar conta a V. Exa. da finalização do assunto, [...] agora reitero [...], muito sinceramente, as minhas congratulações pelo brilhante êxito dessa longa negociação, que, iniciada por sugestão desta Legação, [...] pôde, graças ao prestigioso apoio de V. Exa. lograr tão marcado resultado, e assim, Vossa Excelência terá inscrito na nossa História Diplomática uma das suas belas páginas, firmando ainda mais o nome do Brasil, do nosso Governo e do Povo Brasileiro como ardentes defensores das causas da Justiça e da Paz Internacional.

(Moniz de Aragão a Melo Franco)<sup>289</sup>

A presente documentação, arrematando a série das mediações brasileiras em conflitos na América Latina na década de 1930, apresenta um capítulo ainda pouco conhecido da história diplomática brasileira. Além da sua referência no discurso do chefe do Governo Provisório, presente no Relatório do Ministério das Relações Exteriores, encontramos somente uma menção a esta mediação brasileira num curto parágrafo do livro do professor Amado Luiz Cervo<sup>290</sup>.

Conflito diplomático longo, mas de importância menor do que a Questão de Letícia ou a Guerra do Chaco, não deixou de chamar a atenção das autoridades brasileiras do recém-instalado Governo Provisório de Vargas, que mobilizou esforços diplomáticos para a resolução dessa pendência tal como no incidente que levou à ruptura entre Uruguai e o Peru em outubro de 1930.

288 Ofício nº 175, de Moniz de Aragão a Melo Franco, de 26 de junho de 1933, AHI 15/4/11.

289 Ofício confidencial nº 169, de Moniz de Aragão a Melo Franco, de 18 de junho de 1933. AHI 15/4/11. Nos anexos deste ofício podem ser encontrados o texto final do comunicado oficial de reatamento em português e em espanhol.

290 BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. *Relatório do Ministério das Relações Exteriores do Brasil de 1933*, Anexo A. p. 7; CERVO, Amado Luiz. *Relações internacionais da América Latina: velhos e novos paradigmas*. Brasília: IBRI, 2001, p. 64.

Ressalta-se aqui a atuação da diplomacia brasileira na gestão de Melo Franco, considerado um grande internacionalista pelos países vizinhos, bem como o denodado empenho e as iniciativas pessoais dos diplomatas brasileiros residentes na Cidade do México e em Caracas para a resolução da crise diplomática, em especial a atuação do plenipotenciário Moniz Aragão.

O ministro plenipotenciário em Caracas percebeu na crise mexicano-venezuelana e na mediação bem-sucedida feita pela Argentina no conflito entre Colômbia e Equador uma oportunidade para o Governo Provisório demonstrar solidariedade interamericana e disputar prestígio internacional com Buenos Aires junto aos países da região – tal como feito no incidente entre Uruguai e Peru. Essa política continental visava tanto uma forma de facilitar e tornar mais rápido o reconhecimento do novo governo brasileiro por outros países, como demonstrava, também, a nova disposição do Brasil para a cooperação continental e o papel que poderia desempenhar na resolução de conflitos internacionais.

Por fim, a seleção documental aqui apresentada procurou enfatizar a simultaneidade dos conflitos latino-americanos e a forma como México e Venezuela, países e governos distantes dos conflitos de Letícia e do Chaco, se envolveram e sobre eles se posicionaram naquela conjuntura.

DOCUMENTOS – CARACAS

---

(JUL. 1923 – SET. 1933)



OFÍCIO • 10 JUL. 1923 • AHI 209/1/4

---

Índice: Assassinato do General J. C. Gómez.

P. A. 2

RESERVADO

Caracas, 10 de Julho de 1923.

Senhor Ministro,

No dia 30 de Junho último, amanheceu morto em seu leito, no próprio Palácio de Miraflores<sup>291</sup>, residência dos Chefes da Nação, o Senhor General Juan Chrysostomo [*sic*] Gómez<sup>292</sup>, 1º Vice-Presidente da República, Governador do Distrito Federal e irmão do Presidente.

O General fora apunhalado misteriosamente durante a madrugada, pouco depois de recolher-se do teatro.

Até hoje, por melhor que tenham sido encaminhadas as sindicâncias, nada de positivo foi descoberto, prevalecendo ainda a primeira das hipóteses aventadas pelo povo, de que se trata provavelmente de um “complô” de família, do qual não teve o Ditador a mais leve suspeita. O Governo persiste em atribuir o crime à facção revolucionária, a qual, a meu ver, agindo fora das fronteiras e lutando com grandes dificuldades, procuraria de preferência atingir a figura predominante da família, o que então seria um atentado de consequências políticas muito mais acentuadas.

Para informar essa Secretaria de Estado do trágico acontecimento, expedi, no mesmo dia, o seguinte telegrama cifrado:

“5. Foi assassinado hoje o General Juan Chrysostomo Gómez, 1º Vice-Presidente da República. PRADO<sup>293</sup>”.

Apesar de não ter recebido instruções diretas de Vossa Excelência, em tal emergência, a exemplo da atitude assumida por todos os colegas aqui acreditados, havendo sido decretado luto nacional durante oito dias, julguei acertado enviar uma coroa de flores em nome da Legação e transmitir ao Governo venezuelano e à Família do Presidente as condolências do Governo brasileiro.

291 Sede do governo da Venezuela, escritório oficial da Presidência, localizado em Caracas.

292 Juan Crisóstomo Gómez (1860-1923). Militar e político venezuelano, presidente do estado de Mirando, governador de Caracas e vice-presidente da Venezuela até seu assassinato em 1923. Era irmão de Juan Vicente Gómez.

293 Abelardo Bretanha Bueno do Prado (1896-1961). Diplomata, admitido em 1921. Foi encarregado de negócios em Caracas (1923-26) e Lisboa (1935).

Responderam-me penhoradíssimos, tanto o Presidente da República, como o Dr. Itriago Chacín<sup>294</sup>, Ministro das Relações Exteriores, com os telegramas que passo a transcrever:

*Señor A. B. Bueno do Prado, Encargado de Negocios del Brasil,  
Sírvese aceptar usted mi más sincero agradecimiento por las frases de condolencia que me presenta en nombre propio y en del Gobierno del Brasil por el fallecimiento de mi distinguido hermano General Juan C. Gómez. (ass.) J. V. GÓMEZ*<sup>295</sup>

*Señor Abelardo B. Bueno do Prado, Encargado Negocios ad-interin del Brasil en Venezuela,  
En nombre del Gobierno Venezolano tengo el honor de presentar a V. S. mi sincero agradecimiento por su atenta expresión de condolencia con motivo del lamentable fallecimiento del ciudadano General Juan C. Gómez, Primer Vice-Presidente de la Republica y Gobernador del Distrito Federal. (ass.) P. ITRIAGO CHACÍN*

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência, Senhor Ministro a segurança de minha respeitosa consideração.

Abelardo Bueno do Prado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Félix Pacheco<sup>296</sup>  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

294 Pedro Itriago Chacín (1875-1936). Advogado, jurista, professor universitário e político venezuelano. Foi ministro de Relações Exteriores nos governos de Juan Vicente Gómez e Eleazar López Contreras.

295 Juan Vicente Gómez Chacón (1857-1935). Militar, político e presidente da Venezuela, governando-a, de forma intermitente, sob ditadura entre os anos de 1908, até sua morte, em 1935.

296 José Félix Alves Pacheco (1879-1935). Jornalista, político e poeta. Foi deputado estadual do Piauí de 1909 a 1920. Eleito senador em 1921, renunciou ao cargo para atender ao convite de Artur Bernardes para o Ministério das Relações Exteriores. Segundo ocupante da Cadeira 16 da Academia Brasileira de Letras, eleito em 11 de maio de 1912.

OFÍCIO • 01 NOV. 1923 • AHI 209/1/4

---

Índice: Incidente diplomático Venezuela-México. Ruptura de relações.

N. P. 2

RESERVADO

Caracas, 1º de Novembro de 1923.

Senhor Ministro,

A fim de comunicar a essa Secretaria de Estado a ruptura de relações diplomáticas entre este Governo e o dos Estados Unidos Mexicanos, expedi a Vossa Excelência, em 9 de Outubro último, o seguinte telegrama cifrado:

“9. Apesar desmentidos jornal officioso torna-se evidente ruptura de relações diplomáticas deste país com México que já chamou seu representante aqui acreditado. PRADO”.

Motivou o incidente o fato de haver a polícia de La Guaira, em cumprimento de ordens superiores, impedido o desembarque de uma companhia teatral mexicana que fora contratada para trabalhar em um dos teatros desta Capital.

Em represália, diante dessa medida tão inexplicável quanto arbitrária, o Governo mexicano retirou o exequátur<sup>297</sup> ao Cônsul de Venezuela, e chamou o seu representante em Caracas, o Senhor Gutiérrez Otero, Cônsul encarregado da Legação.

Apesar de não serem novos estes estremecimentos de relações entre os dois países, o incidente de La Guaira parece ter provocado bastante animosidade por parte do povo mexicano, para o que decerto muito contribuiu a antipatia tão manifesta com que, por repetidas vezes, a imprensa da Cidade de México procurou interpretar os atos do Governo do General Gómez.

Em anexo, passo às mãos de Vossa Excelência a cópia da nota que me enviou ontem o Dr. P. Itriago Chacín, Ministro da Relações Exteriores, transcrevendo a circular endereçada por Sua Excelência às Chancelarias venezuelanas do exterior, a fim de lhes dar conhecimento desses últimos acontecimentos.

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe, Senhor Ministro, a segurança de minha mais respeitosa consideração.

Abelardo Bueno do Prado

---

297 [Latim] significa “execute-se”; “cumpra-se”. No contexto do Direito Internacional, é uma autorização por um Estado para que um cônsul, de outro Estado, seja admitido, podendo exercer atribuições de sua função.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Félix Pacheco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

ANEXO AO OFÍCIO N. P. 2, RESERVADO, DIRIGIDO PELA LEGAÇÃO  
DO BRASIL NA VENEZUELA, EM 1º DE NOVEMBRO DE 1923.

CÓPIA

Estados Unidos de Venezuela  
Ministério de Relações Exteriores

Nº 1040  
Dirección de Ceremonial y de Cancillería

Caracas, 29 de Octubre de 1923.

Honorable Señor:

Tengo a honra de comunicar a V. S. que en esta fecha ha dirigido el Departamento a los Representantes Diplomáticos de Venezuela en el Exterior la exposición siguiente:

Por disposición expresa del Señor Presidente de la República, cúpleme informar a usted sobre los sucesos que recientemente han ocurrido en las relaciones de Venezuela con el Gobierno mexicano y por los cuales han quedado rotas aquellas relaciones. La falta de todo documento oficial de procedencia mexicana que explicase a nuestro Gobierno la actitud del de aquella República, silencio que arroja ahora luz sobre los fines que aquél se proponía, ha retrasado hasta hoy la exposición que sigue. El Gobierno de Venezuela, ya en posesión de datos suficientes, piensa que no es tarde para restablecer la verdad de los hechos, falseados por publicaciones tendenciosas con las cuales se pretende justificar procedimientos no admitidos en la teoría ni en la práctica del derecho internacional.

Precisa establecer desde luego que no existía entre los dos Gobiernos ningún antecedente enojoso, de los que previenen los ánimos y a cuyo influjo los incidentes nimios se truecan fácilmente en incidentes graves y se envenenan con rapidez. Antes bien, el Gobierno de Venezuela había dado a la nación mexicana singulares pruebas de confraternidad, justamente en momentos difíciles para ella. Así, triunfante la última revolución que derrocó al Gobierno del General Venustiano Carranza<sup>298</sup>, cuando el gobierno de hecho de su sucesor se debatía ante innúmeros problemas, comenzando por el de alcanzar el reconocimiento de su legitimidad por las demás naciones, Venezuela, por su parte, obvió aquellas dificultades manteniendo al

298 Venustiano Carranza Garza (1859-1920). Um dos líderes da Revolução Mexicana (1910-1917), sendo apoiador do esforço de Francisco Madero na tentativa de derrubar a ditadura de Porfirio Díaz. Foi nomeado por Madero como secretário de Guerra e da Marinha. Assumiu a presidência em 1915. Carranza introduziu o poder judicial independente, aumentou a descentralização do poder e iniciou uma reforma agrária baseada no sistema de *ejidos*, que consiste na tomada pelo governo de terras particulares não cultivadas para uso público, coletivo, com o propósito de devolver terras ao povo e produzir mais alimentos.

Honorable Doctor Salvador R. Guzmán<sup>299</sup>, Secretario Encargado de los Negocios en Caracas por nombramiento del Gobierno de Carranza, en el goce y uso de sus funciones diplomáticas. Continuó, pues, el cultivo de relaciones en el mismo ambiente de cordialidad, puesto de resalto en muchos actos del trato diplomático y singularmente en la ocasión de las fiestas centenarias de la Independencia de México, donde Venezuela hizo actos de presencia que provocaron especiales testimonios de gratitud por el Gobierno mexicano. Ni fue parte a turbar la buena armonía existente, un discurso irreflexivo del Licenciado Don José Vasconcelos<sup>300</sup>, quien, investido de señalado cargo oficial, se produjo en frases enconadas contra este Gobierno. La Cancillería mexicana manifestó entonces a nuestro Cónsul que la conducta de Señor Vasconcelos ‘contrasta y se aparta en absoluto del programa que el Gobierno de México se ha trazado para obtener la cordial amistad de las demás naciones’, expresó ‘el sincero y hondo sentimiento que a su Gobierno ha producido el incidente’ y declaró que ‘la conducta del Señor Vasconcelos no es, directa ni indirectamente, la expresión del pueblo y Gobierno mexicanos, que la desaprueban y desautorizan, condenándola con toda energía’.

La partida ulterior del doctor Guzmán, motivada por incidentes a que era y se mantuvo extraña la Cancillería venezolana, no sólo no altero la cordialidad de las relaciones, sino que fue parte a afirmarlas, por la cortés conducta que con él tuvo el Gobierno de Venezuela hasta el último momento: en un acto cordial fue recibido entonces en la Casa Amarilla (el 11 de Noviembre de 1921), por haber comunicado que su Gobierno lo había investido con el carácter de Enviado Especial para que su nombre expresase lo mucho que estimaba y agradecía la participación del Gobierno venezolano en las fiestas conmemorativas de la consumación de la Independencia de México.

Pudo así declarar con énfasis el Gobierno de México, al negarse a concurrir a la Quinta Conferencia Panamericana<sup>301</sup>, celebrada este año en Santiago, por su situación con el Gobierno de los Estados Unidos: que, en tales momentos ‘mantiene una cordialidad sin precedente no sólo con los Gobiernos y los pueblos americanos de su raza, sino también con el pueblo de los Estados Unidos’.

Y nueva y reciente muestra de la amistad de Venezuela hacia México fue el apoyo dado por la Delegación venezolana en la Cuarta Asamblea de la Sociedad de las Naciones<sup>302</sup> al proyecto de invitación a México para que entrase en la Liga.

299 Salvador R. Guzmán Esparza (1888-1962). Médico e embaixador mexicano. Foi deputado constitucional e secretário particular do presidente Adolfo de la Huerta. Em 1918, ingressou na carreira diplomática, sendo encarregado de negócios em Holanda (1937-38) e Venezuela (1938-39) e embaixador em Venezuela (1939-43), El Salvador (1944-45), Polónia (1947-48), Suécia (1949-50), Portugal (1951-52), Síria (1956) e Suíça (1959).

300 José Vasconcelos Calderón (1882-1959). Político, advogado, escritor, educador e pedagogo mexicano. Foi nomeado primeiro secretário de Educação Pública do México e reitor da Universidade Nacional, de onde recebeu o título de Doutor Honoris Causa. José Vasconcelos também foi membro do El Colegio Nacional e da Academia Mexicana de Línguas.

301 Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXI, n. 41, 2º semestre 2022, p. 7-25 e p. 403-628.

302 Sociedade ou Liga das Nações [SDN] foi criada a partir do Tratado de Versalhes em 1919. A 4ª Assembleia da SDN ocorreu em Genebra entre os dias 3 e 29 de setembro de 1923. A Liga obteve momentos de conquista em seu objetivo principal de resolver litígios internacionais de forma pacífica, mas desde o princípio enfrentou desgastes, como a não adesão do Estados Unidos da América em 1920 e as reclamações dos países da América Latina para a atitude de indiferença da Liga diante das questões americanas. A partir de 1939 a Sociedade das Nações suspendeu suas atividades por conta da Segunda Guerra Mundial e foi extinta em definitivo no ano de 1946.

Con estos antecedentes, ha bastado, no obstante, la aplicación por autoridades venezolanas de una medida policial de carácter general y de urgencia, que resultó en la no admisión en nuestro territorio de una compañía de revistas teatrales en la cual había elementos mexicanos, para que el Gobierno de aquella República, sin pedir informes por la vía diplomática, sin formular una queja, rompiese las relaciones diplomáticas con Venezuela, y diese el insólito paso de romper también las relaciones consulares, cancelando el exequátur de nuestro Cónsul en la ciudad de México, y cerrando su Consulado en Caracas. De estas mismas medidas no tiene el Gobierno de Venezuela participación directa del Gobierno de México, constándole sólo por ser de notoriedad y por relaciones de los Agentes de Venezuela en el Exterior.

No es necesario entrar a justificar el derecho incontrovertible con que ha obrado el Gobierno de Venezuela al cerrar sus puertas a extranjeros no deseables, cuya venida a nuestro territorio servía de amparo a proyectos contrarios al orden público que el Gobierno tiene el derecho y el deber de poner a salvo. El Gobierno de México no tenía, en verdad, Agente Diplomático en Caracas, pues, ausentes el Excelentísimo Señor Gerzayn Ugarte<sup>303</sup>, último Ministro acreditado en Caracas, y el Secretario Guzmán, que estuvo encargado *ad interim*<sup>304</sup> de la Legación, carecía de representación diplomática ante el Gobierno de Venezuela. Podía, empero dirigirse a esta Cancillería o utilizar como intermediario a los Ministros de ambas Repúblicas acreditados en alguna de las demás capitales americanas. Los informes que en nuestro servicio interno hemos comunicado a nuestro Cónsul en México, como a otros Agentes nuestros en el Exterior, no podrían suplir en ningún caso la eficacia de una verdadera conversación diplomática por las vías regulares.

El Gobierno de México ha preferido a ese camino franco que los antecedentes relatos y las prácticas internacionales imponían, el de un procedimiento que no se compecede con los unos ni con las otras. A los actos oficiales ha seguido una campaña de tergiversaciones en la prensa, como la especial flasa [*sic*] de atropello a las damas de la compañía, y más recientemente la atribución de conceptos indecorosos puestos en boca de nuestro Ministro en Washington. Y teniendo en cuenta, además, que no obstante la desautorización dada al Licenciado Vasconcelos, este funcionario mexicano ha continuado poniendo el influjo de su cargo oficial al servicio de los elementos hostiles que, para encontrar apoyo en las esferas oficiales de México, sólo necesitan exhibir por título su enemistad con el Gobierno de Venezuela, es forzoso concluir que el incidente con la compañía teatral citada ha sido un pretexto a la ligera utilizado, para una determinación que sólo esperaba una ocasión más o menos propicia para declararse.

El Gobierno de Venezuela, que ha obrado en esto asunto con la seguridad de su derecho y de su lealtad a los deberes internacionales toma nota de la ruptura de relaciones declarada por el actual Gobierno de México, y deja a este todo el

303 Gerzayn Ugarte (1881-1040). Deputado mexicano, atuou na Assembleia Nacional Constituinte de 1917. Integrante do Partido Democrático, onde tornou-se apoiador de Francisco Madero e, posteriormente em seu governo, membro do Parlamento Federal. Em 1911, tornou-se presidente do Bloco Liberal Renovador. Gerzayn também foi secretário particular de Venustiano Carranza.

304 [Latim] expressão que significa “durante esse tempo” ou “provisoriamente”. Um oficial diplomático que age no lugar de um embaixador é chamado de encarregado de negócios *ad interim*.

valor de la iniciativa de la suspensión de las relaciones consulares, como la íntegra responsabilidad de tales actos, ante los pueblos de América y la opinión del mundo. Tiene la conciencia el Gobierno de Venezuela de haber procedido en esta como en las demás ocasiones de su actuación internacional, con el más estricto acatamiento a las normas del derecho y con la moderación, circunspección y dignidad debidas. Considerase que ha testificado una vez más nuestra Patria el singular aprecio que hace del trato con las demás naciones, como también el alto aprecio que hace de la inmanencia de su soberanía, en virtud de la cual ha resuelto y continuará resolviendo, sin inadmisibles intervenciones extrañas, los problemas de su vida interior, y en virtud de la cual, asimismo, confiada e la justicia y lealtad de sus actos, ni provoca ni teme.

Ruego a V. S. tomar nota de los hechos relatados y hacerlos conocer de su ilustrado Gobierno.

Me valgo de la oportunidad para renovar a V. S. las seguridades de mi consideración distinguida.

(a.) P. Itriago Chacín

Al Honorable Señor Abelardo B. Bueno do Prado  
Encargado de Negocios *ad interim* de los Estados Unidos del Brasil

Conforme:  
Abelardo B. Bueno do Prado

---

OFÍCIO • 18 JUN. 1924 • AHI 209/1/4

Índice: "A venda do encouraçado *Deodoro*".

P. A. 2

RESERVADO

Caracas, 18 de Junho de 1924.

Senhor Ministro,

Já em outro officio, que envio conjuntamente a Vossa Excelência, tive ensejo de aludir à habitual ingerência dos representantes diplomáticos do Governo dos Estados Unidos nos negócios das Repúblicas Americanas, de raça espanhola, desta parte do Continente. Sem dúvida, este agrupamento de povos incultos, cuja civilização e adiantamento material, depois de mais de um século de existência livre, permanecem ainda em nível muito inferior, não

podia deixar de sofrer a pressão de uma raça verdadeiramente superior. A mim, parece-me, entretanto, que ao Brasil não deve convir que a zona de influência norte-americana se estenda demasiado sobre os países sul-americanos.

Em Venezuela foi o petróleo que os atraiu. Pouco a pouco, o capital americano foi suplantando o dos mais poderosos consórcios ingleses, e já agora a Standart Oil Company domina os campos petrolíferos da República, numa proporção de 60 a 75%.

Isso é o bastante para que o Governo americano tenha os olhos voltados para um país tão interessante sob o ponto de vista geológico e para que os seus representantes em Venezuela tenham papel predominante na política local.

Segundo informações já remetidas a essa Secretaria de Estado em outras ocasiões, o grande inimigo de Venezuela vem sendo o atual Governo mexicano, sob cuja proteção se têm abrigado a maior parte dos *cabecilhas*<sup>305</sup> *revolucionários a espera de ocasião favorável para um desembarque na República.*

*A venda do nosso Deodoro*<sup>306</sup> ao Governo mexicano, comunicada de Washington ao Governo de Venezuela por intermédio do Encarregado de Negócios dos Estados Unidos imediatamente após a realização do negócio, além de causar certo pânico entre a gente do Governo, deu aso ao ressentimento que medrou com facilidade agravado pela má impressão que já causara a nossa vitória comercial obtida em Madri sobre toda América espanhola e principalmente sobre a Venezuela que, no tocante ao café, melhor que outras fruíra a situação anterior.

Infelizmente os jornais do Rio, que trouxeram a notícia da baixa da referida unidade da armada nacional, só chegaram a Caracas trinta dias depois. Já o meu colega dos Estados Unidos tirara desse acontecimento o melhor partido possível, enxergando talvez o perigo que representa para Venezuela uma tal arma de guerra em poder do México e insinuando ademais que para o futuro um outro navio da mesma categoria poderia ter o mesmo destino.

Como Vossa Excelência sabe, e eu procuro demonstrar, o usual descaso dessa Secretaria de Estado, prescindindo de noticiar a tempo às nossas Legações, mesmo os acontecimentos essenciais da nossa vida política e internacional, tolhe em absoluto qualquer intervenção de um representante brasileiro tendente a minorar o mau efeito de uma transação que, embora nos pareça inofensiva até certo ponto, pela maneira como foi conhecida, causou uma desagradável

305 Chefe de rebeldes.

306 Foi um encouraçado do tipo guarda-costas da Marinha do Brasil, sendo encomendado em 1895 pelo governo brasileiro a um estaleiro francês. Foi uma das embarcações utilizadas pelos marinheiros amotinados na Revolta da Chibata em 1910. Com os lucros obtidos de sua venda ao México foi encomendado o submarino de esquadra *Humaitá*. Na marinha mexicana atuou na costa do oceano Atlântico e auxiliou o governo contra uma revolta em 1929 no oceano Pacífico. De 1931 até sua baixa, em 1934, serviu como navio de instruções. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Deodoro\\_\(encoura%C3%A7ado\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Deodoro_(encoura%C3%A7ado))>. Acesso em: 4 dez. 2024.

impressão em Caracas, e deu motivo a que um diplomata estrangeiro, obedecendo naturalmente às instruções do seu Governo, procurasse interpretá-la como uma manifestação de antipatia da nossa parte, prova evidente da insinceridade das nossas aspirações de cordialidade e paz americana.

Apesar de muito esforço que tem sido empregado para patentear a nossa boa-fé, apesar das manifestações de solidariedade e simpatia que temos prodigalizado no Continente, é evidente que o conjunto das nossas grandezas só inspiram temor, que, para as Chancelarias das Repúblicas irmãs, a porcentagem de crescimento da nossa população é tomada como uma séria ameaça para a paz americana e, infelizmente, como regra geral para toda a América do Sul, o Brasil é um país sobremaneira militarista...

Ninguém melhor do que eu compreende, entretanto, quanto essas considerações são desprovidas de valia dos motivos superiores que induziram o Governo a aceitar as ofertas do México para aquisição de uma unidade da nossa marinha de Guerra, relegada do serviço ativo.

O objeto deste ofício não é senão relatar, em cumprimento do meu dever, o que sucedeu em Venezuela, país para o qual não está longe o da intervenção norte-americana. A anarquia que todos esperam para depois da morte do General Gómez será motivo bastante. E um tal ato de violência na América do Sul, por mais justificado que seja, não pode ser efetuado sem que o Brasil, como país limítrofe, represente papel preponderante.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência, Senhor Ministro, a segurança de minha respeitosa consideração.

Abelardo Bueno do Prado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Félix Pacheco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 19 AGO. 1931 • AHI 16/4/11

[Índice:] Relações diplomáticas México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

23 – QUARTA-FEIRA – 15H30 – RESERVADO – CÓPIA – Com referência às notícias aqui divulgadas, hoje, sobre o reatamento das relações diplomáticas da Colômbia e do Equador, sob a mediação da Argentina, respeitosamente lembro que as relações diplomáticas da Venezuela e do México estão suspensas, há anos, devido principalmente à proibição de desembarque, aqui, da companhia

teatral mexicana, devido, segundo alega este Governo, conter elementos comunistas. Tratando-se de motivo não envolvendo ofensa à honra nacional dos dois países, e caso Vossa Excelência concorde, posso oferecer os bons ofícios do Brasil à Venezuela e ao México, este país autor do rompimento das relações diplomáticas, a fim de obter o reatamento das relações e permitir, no próximo ano, o comparecimento de todos os países da América à Conferência Internacional Americana como bons amigos. Nada farei sem ordem do governo. MONIZ DE ARAGÃO<sup>307</sup>

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 22 AGO. 1931 • AHI 16/4/13

---

Índice: Bons ofícios do Brasil para o reatamento de relações entre o México e a Venezuela.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

16 – SEGUNDA-FEIRA – 17H – RESERVADO – De acordo, em princípio, com a sugestão do seu telegrama nº 23, aguardo impressões da nossa Embaixada no México para resolver o assunto. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 27 AGO. 1931 • AHI 16/4/13

---

Índice: Relações diplomáticas México-Venezuela.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

20 – QUINTA-FEIRA – 16H35 – RESERVADO – Aditamento ao meu telegrama nº 16. O Embaixador do Brasil no México, sondando o Ministro das Relações Exteriores, deste ouviu que o reatamento repercutiria gravemente na política interna mexicana, provocando dificuldades com o Congresso e o povo e talvez a saída do próprio Ministro do Exterior. Diante disso nada podemos fazer, por agora. EXTERIORES

---

307 José Joaquim de Lima e Silva Moniz de Aragão (1887-1974). Jurista e diplomata brasileiro. Iniciou sua carreira no Itamaraty na gestão do Barão do Rio Branco, passando por diversos postos. Foi ministro residente em Genebra (1925) e em Copenhague (1929).

OFÍCIO • 18 OUT. 1931 • AHI 15/4/8

---

[Índice:] A situação política e o desembarque de Rafael Urbina nas costas venezuelanas.

Nº 132

CONFIDENCIAL

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 18 de Outubro de 1931.

Senhor Ministro,

Desde alguns dias tem circulado boatos alarmantes de uma possível tentativa revolucionária contra o Governo, mas não me foi possível controlar exatamente a veracidade de tais informações devido à excessiva censura e ao silêncio que em tais ocasiões é imposto à imprensa e ao temor de todos em manifestar qualquer opinião, receosos de represálias policiais as mais violentas.

2. Pude, porém, conversar com um antigo político muito amigo nosso e digno de todo crédito e assim soube que não se trata momentaneamente de nenhum movimento interno, mas de medidas de precaução adotadas em virtude de denúncias fundadas de um possível atentado contra a vida do Presidente General Gómez. Efetivamente no dia 11 o Chefe de Estado viajou a Maracay para esta capital, onde chegou inesperadamente acompanhado de uma importante guarda de soldados armados e de carros blindados e desde então não foi visto em nenhuma parte, tendo recusado toda e qualquer audiência e, segundo dizem, não está habitando o Palácio de Miraflores e sim uma casa particular situada em lugar ignorado. Apenas anteontem recebeu o Ministro americano que partiu hoje para os Estados Unidos em férias.

3. Durante essa entrevista o General Gómez falou ao Ministro Summerlin com vivo interesse a fim de obter em Washington medidas severas do Governo americano de fiscalização contra possíveis remessas de armas para elementos revolucionários deste país. Parece que nessa mesma ocasião o Presidente falou sobre a possibilidade do Governo venezuelano adquirir na América do Norte um pequeno cruzador, três *destroyers*, dois submarinos e oito hidroplanos para a Marinha e metralhadoras, munição para fuzis Mauser e quinze aviões de bombardeios para o Exército.

4. Essas medidas defensivas deste Governo estão ligadas ao desembarque inesperado do caudilho Rafael Simón Urbina<sup>308</sup> ocorrido na madrugada

---

308 Rafael Simón Urbina López (1897-1950). Rebelde venezuelano que lutou contra o ditador Juan Vicente Gómez. Envolveu-se na conspiração de 1919 que tinha como objetivo derrubar o governo ditatorial. Passou quatro anos participando de guerrilhas nas montanhas de Falcón. Em 1923 foi exilado em Havana e Barranquilla,

do dia 12 do corrente em um ponto deserto e de difícil acesso da costa do estado Falcón, no lugar denominado Coro. Esse empreendimento do referido caudilho, um dos maiores inimigos políticos do General Gómez, foi efetuado com o mais feliz êxito, tendo chegado a bordo de um vapor, segundo dizem, de nacionalidade mexicana denominado *Superior*. Assim conseguiu Urbina desembarcar logo cerca de oitocentos homens bem armados e o navio seguiu viagem em seguida para operar outro desembarque em ponto mais distante, mas devido a um acidente encalhou ao transpor a barra do pequeno e perigoso porto de Coro e a sua guarnição de cerca de duzentos e cinquenta homens foi obrigada a abandoná-lo vindo juntar-se às tropas do caudilho Urbina, permanecendo apenas a bordo seis oficiais, todos de nacionalidade mexicana.

5. Uma vez dado o alarme, a guarnição de Coro tentou fazer frente ao grupo invasor, mas devido ao reduzido número de homens de era composta, cerca de sessenta, foi completamente aniquilada. Mais tarde, com a chegada de contingentes militares, entrou novamente Urbina em luta, mas desta vez preferiu internar-se nas florestas e montanhas daquelas regiões que ele conhece admiravelmente, tendo nascido em Coro e onde conta com amigos dedicados. Será, pois, muito difícil persegui-lo em tais condições e ficará de ora em diante constituindo um sério perigo, pois poderá iniciar um sistema de guerrilhas.

6. Em comunicados oficiais o Governo fez anunciar pela imprensa ter dominado completamente a tentativa de “audazes flibusteiros”, mas confessa que não pôde capturar Urbina nem aos seus companheiros e que eles conseguiram penetrar em território nacional. Acrescentam que aprisionaram o *Superior*, que como disse acima estava encalhado, mas não aludem a este fato, sem o qual provavelmente não teria sido conseguido, pois ele conseguiria facilmente evadir-se. A nota oficial diz também que o mencionado vapor viajou com a bandeira mexicana e que a seu bordo foi encontrada uma partida de metralhadoras, que segundo estou informado somam dezesseis, mas a outra parte e a mais importante foi desembarcada com Urbina e sua tropa e a isso o comunicado governamental não alude.

7. Apesar das notícias tranquilizadoras publicadas por ordem dos Ministérios da Guerra e da Marinha e do Interior, de que foi destruído o grupo invasor, é sabido que tal fato não sucedeu e ainda mais existem dois outros vapores misteriosos que estão buscando um ponto apropriado da costa venezuelana para operarem novos desembarques. Os navios da esquadra estão vigilantes e foi iniciada secretamente uma mobilização de tropas para reforçar as guarnições dos postos militares da costa. Tem havido mesmo um ativo recrutamento aqui em Caracas, tendo sido obrigado, como outros colegas do Corpo Diplomático,

---

retornando em 1925. Liderou em 1929 a tomada do Forte Amsterdã em Curaçau e o sequestro do governador holandês Leonard Albert Fruytier, em mais uma tentativa fracassada de derrubar Gómez do poder.

a dar salvos-condutos aos empregados desta Legação para evitar que os mesmos sejam presos para ir servir no exército.

8. Não se sabe precisamente quem está financiando um tal movimento, mas parece que o caudilho Urbina encontrou apoio em um grupo americano-mexicano sob a promessa de favores em concessões de petróleo no caso de vitória e daí não ser exagerado temer que possamos assistir dentro em breve a uma série de tentativas revolucionárias idênticas às que ocorreram no México pelo mesmo motivo, isto é, pela ambição dos petroleiros internacionais.

9. Até este momento o General Gómez domina a situação e mantém a política e o país incondicionalmente sob a sua única vontade, mas a sua idade avançada, a ditadura violenta que vem exercendo há cerca de vinte e cinco anos, privando todos os habitantes deste país de todas as liberdades; os proveitos escandalosos que os governantes têm auferido do poder em detrimento do progresso nacional; a agravação do mal-estar do povo devido à crise econômica que agora se está fazendo sentir aqui em forma grave, produzindo a depreciação da moeda e o encarecimento formidável do custo de vida; a escassez cada vez maior de trabalho para os operários e agricultores e, por conseguinte, o aumento crescente do número dos desocupados servem de excelentes meios aos extremistas para fomentarem a agitação popular e aumentar a possibilidade de êxito de qualquer movimento revolucionário bem-intencionado ou ousado.

10. Devido ao fato de ter a expedição Urbina viajado a bordo de um vapor arvorando o pavilhão mexicano foram indiretamente solicitadas explicações do Governo mexicano, cujas relações estão há tempos interrompidas com a Venezuela, mas parece que foi respondido nada ter o México que ver com o assunto, todo de caráter particular, como a Alemanha não foi responsabilizada há poucos anos quando foi tentada uma ação idêntica pelo próprio Urbina a bordo do *Falck*, vapor pertencente a armadores de Hamburgo e que então viajou com a bandeira alemã. Não resta dúvida que, devido à pouca simpatia que os mexicanos nutrem pelo General Gómez e principalmente os membros do atual Governo, não será de estranhar que as relações entre os dois países possam tornar-se muito tensas e assim desaparecerá por muitos anos a possibilidade, que se me afigurou viável há pouco tempo, de poder ser tentada com êxito uma reconciliação, que, devo dizer, era também desejo do Governo venezuelano, talvez prevendo complicações tais como as atuais e que representam sérias ameaças para a ordem interna deste país.

11. Sei que o Governo americano guardará uma atitude de grande reserva, pois não deseja comprometer as boas relações que hoje mantém com o México, mas, contudo, não pode deixar de estar atento aos enormes interesses dos seus nacionais representados pelos consideráveis capitais empregados neste país na exploração do petróleo. Assim os Estados Unidos, segundo me foi dito, evitarão

de vender material bélico à Venezuela, mas adotarão rigorosas medidas de fiscalização para impedir qualquer expedição de armas para os revolucionários e que podem ser despachadas via México.

12. Nesse caso este Governo dirigirá as suas encomendas de armamentos para a Inglaterra e Itália, o que, se for levado a efeito, ainda mais virá agravar a situação cambial que já tanto vem preocupando o mundo financeiro e bancário nestes últimos tempos.

13. Continuarei a informar a Vossa Excelência sobre o desenvolvimento de tão importantes acontecimentos políticos e se algo ocorrer de mais grave imediatamente comunicarei pelo telégrafo

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência, Senhor Ministro, os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Dr. Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

OFÍCIO • 29 OUT. 1931 • AHI 15/4/8

---

[Índice:] Sobre a situação política.

Nº 136

CONFIDENCIAL

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 29 de Outubro de 1931.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao meu ofício confidencial nº 132, de 18 do corrente, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que a situação política continua agitada e assim o Governo tem adotado severas medidas de precaução e de vigilância visando principalmente proteger a pessoa do General Gómez e também impedir qualquer tentativa de perturbação da ordem pública.

2. Apesar dos comunicados oficiais serem extremamente otimistas, soube por um informante autorizado que um grupo de cerca de 150 homens bem armados conseguiu há dias penetrar em território venezuelano atravessando a fronteira, vindo de Colômbia, e estão atualmente acampados nas proximidades de San Lorenzo.

3. Desde então, esse bando, composto de revolucionários venezuelanos, tem efetuado vários ataques e saques em fazendas próximas, principalmente para roubar gado, e também muito tem sofrido a Companhia Venezuelana de Petróleo, instalada naquela zona, que foi obrigada momentaneamente a suspender os seus trabalhos por falta de garantias. A região mencionada favorece enormemente, pela sua natureza topográfica, esse gênero de operações em forma de guerrilhas e o Governo luta com sérias dificuldades para dominar esses bandoleiros, que conhecem admiravelmente os lugares onde operam, e quando perseguidos de perto fogem para a Colômbia por pontos não vigados da fronteira.
4. Não acredito que a ação desses indivíduos esteja relacionada com as operações chefiadas por Urbina, mas não deixa neste momento preocupar o Governo, pois é obrigado a distrair forças, que poderia empregar contra esse caudilho.
5. O grupo de Urbina refugiado nas florestas vizinhas de Coro, no estado Falcón, continua a manter em terror os habitantes daquela região e há dias atacou com metralhadoras dois aviões do exército que voavam baixo tentando lançar bombas. Um dos oficiais aviadores foi atingido em uma das pernas, ficando seriamente ferido e um outro igualmente alcançado pela metralhadora faleceu horas depois.
6. Não necessito dizer que esses fatos não foram divulgados pela imprensa, que está sujeita a uma rigorosíssima censura.
7. O recrutamento a que já me referi no ofício anterior continua intenso a há três dias o Presidente da República foi até Puerto Cabello em viagem de inspeção às fortalezas ali existentes. Teve então ensejo de obter explicações completas do Comandante do vapor que conduziu o caudilho Urbina e sua gente até Coro.
8. O referido oficial declarou ser seu o navio registrado na Holanda e não ser mexicano, como a princípio foi divulgado, e servir na linha existente entre o México, Curaçau e Colômbia, detendo-se de vez em quando em Cuba e Venezuela.
9. Acrescentou tratar-se do vapor *Mazanares* e que ao fazer a escala de Progreso recebeu a bordo alguns passageiros de primeira classe, entre eles o caudilho Rafael Urbina com nome trocado, e um numeroso grupo de falsos trabalhadores, cerca de setecentos, para viajar em segunda e terceira classe.
10. Devido a ficar assim o vapor com excessos de lotação, o Comandante reuniu os oficiais de bordo para resolver se não era caso de negar embarque a um tão crescido número de passageiros, principalmente de terceira classe, o que julgava podia ser perigosa para a higiene e saúde da tripulação e mesmo para

a segurança do vapor. Os referidos passageiros, devendo desembarcar vinte e quatro horas depois, isto é, na escalada seguinte, ficou deliberado aceitá-los.

11. Apenas, porém, o *Mazanares* afastou-se do porto, Urbina e sua gente entraram em franca rebelião. Tomaram posse do navio depois de assassinarem o Comandante, cujo corpo foi atirado ao mar. Nessa ocasião arvoraram a bandeira mexicana e mudaram o nome do navio para *Superior*, obrigando a oficialidade, sob ameaça de fuzilamento, a seguir novo rumo sob a direção de Urbina. Aproaram então para as costas venezuelanas, onde na madrugada de 12 do corrente desembarcaram, como anteriormente informei a Vossa Excelência.

12. O Governo mexicano ficou assim perfeitamente isento de toda e qualquer responsabilidade no caso e o navio, retomado a sua verdadeira nacionalidade e nome, foi conduzido para Puerto Cabello, onde depois de inspecionado pelas autoridades venezuelanas terá livre saída.

13. Continua ainda a ser um mistério como foi conseguido o dinheiro necessário para armar o grupo de Urbina e os revolucionários do oeste, mas tudo leva a crer que seja fundada a suspeita de ser um movimento financiado por petroleiros mexicanos e americanos com o fim de, em caso de vitória contra o Governo deste país, obterem principalmente a paralisação dos poços de petróleo venezuelanos que hoje produzem abundantemente, fazendo enorme concorrência ao produto similar da América do Norte e do México.

14. Embora a situação geral dê a impressão que o Governo está forte, há, contudo, um grande mal-estar que tem sido crescente e devido, principalmente, ao aumento quase diário do custo de vida pela depreciação do bolívar e também pela falta de trabalho, que é cada vez maior.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência, Senhor Ministro, os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Dr. Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

OFÍCIO • 28 JAN. 1932 • AHI 15/4/8

---

[Índice:] Situação política da Venezuela.

Nº 17

CONFIDENCIAL

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 28 de Janeiro de 1932.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao meu ofício confidencial nº 136, de 29 de Outubro do ano findo, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que a tentativa revolucionária realizada pelo caudilho Rafael Urbina, em 12 de Outubro do ano passado, – e como então tive ensejo de relatar a Vossa Excelência – acaba de ter o seu epílogo com a recente decisão do Presidente da República que permitiu o regresso ao México do navio que tinha sido aprisionado naquela época e que foi utilizado para a invasão que desembarcou nas costas do estado Falcón.

2. Também tiveram permissão para regressar a bordo do mesmo barco os mexicanos revolucionários que fizeram parte desta ousada aventura.

3. Esse ato do Presidente Gómez tem sido comentado pela imprensa deste país como uma prova de grande generosidade, mas devo dizer a Vossa Excelência que estou seguramente informado que o Chefe de Estado teve principalmente em vista atender à intervenção enérgica dos representantes diplomáticos da França, da Inglaterra e dos Estados Unidos, que agiram em defesa de interesses franceses e britânicos representados por mercadorias que estavam a bordo do *Superior* e o Ministro americano representando os direitos do México.

4. O referido navio, como disse anteriormente a Vossa Excelência de propriedade holandesa, está contratado pelo Governo mexicano para fazer o serviço de cabotagem e assim transportava mercadorias europeias destinadas a pequenos portos daquela República e isso foi que justificou a atitude dos diplomatas acima mencionados para a liberação do vapor e entrega da carga aos seus destinatários.

5. As Legações citadas negociaram ativamente e o Governo mexicano, por intermédio do Ministro americano em Caracas, exigia a entrega da embarcação, pois não poderia ser responsabilizado pelo assalto que esta sofreu por parte de revolucionários venezuelanos aliados a alguns elementos mexicanos irresponsáveis, estando disposto a levar a questão ao Tribunal de Justiça Internacional da Haia no caso do Governo venezuelano não querer atender à sua reclamação.

6. O Presidente Gómez foi em tempo pessoalmente a Puerto Cabello, para onde tinha sido rebocado o *Superior*, e ali ouviu da própria tripulação do navio a verdadeira versão deste complicado caso, o que mais fortaleceu a atitude dos reclamantes estrangeiros, e assim ficou resolvido aceitar a proposta da Legação americana – deixar o *Superior* seguir viagem para não aumentar os prejuízos que estavam sofrendo as pessoas e interesses de terceiros completamente alheios ao assunto; e isso coincidiu com o desejo do Governo venezuelano de ficar livre dos mexicanos que tinha aprisionado e de outros que aos poucos foram desertando do grupo Urbina, os quais estiveram a princípio ameaçados de fuzilamento.

7. Ficou assim resolvido com os Ministros de França, Estados Unidos e Inglaterra que seria aproveitada a data de 19 de Dezembro, comemorativa da tomada da posse do Governo, há 23 anos pelo General Gómez, para ser dada livre prática ao referido navio, o qual deveria levar a seu bordo gratuitamente repatriados para o México os nacionais desse país que aqui estavam como prisioneiros.

8. Os jornais que somente podem publicar notícias favoráveis ao Governo aproveitaram este ensejo para dar uma larga divulgação ao caso, mas nem de leve mencionaram ter havido qualquer intervenção diplomática e tudo atribuíram à livre decisão do Presidente da República considerando a sua decisão como um ato de extrema generosidade.

9. Apesar de Urbina continuar foragido com um pequeno grupo nas montanhas vizinhas de Coro, pode ser considerada como terminada a sua ação, a qual sem dúvida não surtiu maior resultado, como ele esperava, por ter falhado o apoio com que seguramente contava, principalmente aqui em Caracas, onde havia elementos valiosos simpáticos ao movimento.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência, Senhor Ministro, os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Dr. Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

---

TELEGRAMA • 30 JAN. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Relações diplomáticas México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

7 – SÁBADO – 15H28 – CÓPIA – Os jornais publicam hoje que a imprensa mexicana iniciou campanha favorável ao reatamento das relações com a Venezuela, favorecendo a solidariedade política latino-americana. A imprensa deste país nada publica sem autorização do Governo, tendo feito a maior divulgação sobre esse assunto, de forma entusiasta, o que indica o desejo deste Governo na solução do caso, constando que as negociações foram entabuladas. Caso Vossa Excelência concorde, talvez ainda haja oportunidade para a mediação do Brasil, conforme o telegrama desta Legação nº 23, de 19 de Agosto do ano passado. MONIZ DE ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 05 FEV. 1932 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento de relações entre o México e a Venezuela.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

7 – SEXTA-FEIRA – 18H30 – RESERVADO – O Embaixador Roças<sup>309</sup>, a quem transmiti a substância do telegrama dessa Legação nº 7, verificou, em conversa, que o Ministro das Relações Exteriores não é, pessoalmente, infenso à ideia de reatamento. Referido Ministro de Estado disse precisar de duas semanas para considerar o assunto. Nada convém fazer por agora. Telegrafaremos mais tarde. EXTERIORES

---

309 Abelardo de Oliveira Roças (1881-1950). Diplomata. Entrou para o corpo diplomático em 1906, como segundo-secretário. Posteriormente, tornou-se ministro residente (1914), plenipotenciário (1922) e embaixador em 1924, atuando em Santiago, México e Madri. GUIMARÃES, Argeu. *Dicionário biobibliográfico brasileiro*. Rio de Janeiro, Edição do Autor, 1938. v. II, p. 413.

OFÍCIO • 02 MAIO 1932 • AHI 15/4/9

---

[Índice:] Informações políticas.

Nº 66

CONFIDENCIAL

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 2 de Maio de 1932.

Senhor Ministro,

Desde alguns dias correm insistentes boatos de uma possível perturbação da ordem pública e assim a Polícia tem desenvolvido grande atividade efetuando um crescido número de prisões, principalmente de estudantes, e a vigilância em torno do Presidente da República, dos Ministros de Estado e dos edifícios públicos e bancários tem sido mais intensa.

2. Segundo estou informado o grupo de Rafael Urbina, o caudilho que comandou a fracassada tentativa revolucionária de Outubro do ano findo e conforme informei a Vossa Excelência pelos meus ofícios confidenciais números 136, de 29 de Outubro de 1931, e 17, de 28 de Janeiro deste ano, tem estado mais ativo na fronteira de Colômbia e agora conta com novos elementos desembarcados clandestinamente nas costas do Oriente, cerca de Cumaná, com grande cópia de armamento, segundo parece, adquirido nos Estados Unidos e no México. Este fato não foi absolutamente divulgado e, apesar das mais ativas investigações, a polícia ainda não conseguiu localizar o ponto exato da costa onde foi operado o desembarque e nem também identificar os invasores e determinar o número exato.

3. Acresce que o aviador venezuelano J. Pocatterra, que há tempos fez um *raid* aéreo de New York a Maracay, voando então sobre Caracas, e que há pouco tempo esteve no Peru, ali teria encontrado um antigo agitador venezuelano, Arevalo Cereño<sup>310</sup>, autor de várias tentativas revolucionárias neste país, com o qual parece ter feito aliança e assim teriam projetado um ataque aéreo a Maracay contando com o apoio de certos elementos desafetos ao atual Governo.

4. As autoridades militares tiveram aviso seguro da possibilidade de Pocatterra alcançar Maracay no domingo passado tendo sido confirmada a sua partida de Lima em avião em direção ao norte com rumo desconhecido.

5. Foram então tomadas severas medidas defensivas pelo Corpo de Aviação aquartelado em Maracay, mas nada ocorreu digno de nota; mas,

---

310 Emilio Arévalo Cedeño (1882-1965). Líder guerrilheiro e opositor do regime de Juan Vicente Gómez. Participou da fundação do Partido Revolucionário Venezuelano no México (PRV). Foi deputado no Congresso Nacional pelo estado de Guárico (1936), onde propôs a retirada da Venezuela da Liga das Nações. Fonte: ARÉVALO CEDEÑO, Emilio. *Viva Arévalo Cedeño: el libro de mis luchas*. Caracas: Seleven, 1979.

no entretanto, as esquadilhas da aviação venezuelana continuam vigilantes. As últimas notícias publicadas em jornais de Trinidad e de Bogotá parecem indicar que aquele aviador venezuelano teria mudado de rumo seguindo para o México, onde ele conta com amigos valiosos e desafetos do General Gómez. Nada se sabe precisamente sobre o objetivo de uma tal viagem, o que aumenta a intranquilidade nos círculos militares deste país.

6. Também deve ser considerado que, devido ao incidente ocorrido com o Ministro inglês em Caracas, do que informei em tempo minuciosamente a Vossa Excelência, parece certo que o Governo venezuelano não mais conta como antes com o apoio das Autoridades britânicas de Port of Spain (Trinidad), que é, como Vossa Excelência sabe, um dos maiores centros de reunião dos exilados políticos de Venezuela.

7. O atual Governo do Peru também nada fará para impedir a atividade política de Arevalo Cereño, pois o Presidente Sánchez Cerro<sup>311</sup> tem grandes queixas do Presidente Gómez. Na ocasião do regresso do Coronel Sánchez Cerro ao Peru, vindo da Europa, o navio em que viajava fez escala em La Guaira e, tendo ele querido desembarcar, não teve permissão das Autoridades venezuelanas, sendo então tratado como qualquer indivíduo indesejável. Nessas condições, causou sensação nos meios governamentais deste país a notícia recentemente divulgada pelos jornais norte-americanos relativa à grande e cordial recepção feita em Lima pelo Presidente Sánchez Cerro ao caudilho Arevalo Cereño quando ultimamente ali chegou, pois é sobejamente conhecida a inimizade que ele vota ao General Gómez, sendo aqui considerado um dos seus mais irredutíveis inimigos políticos.

8. A intranquilidade política ainda é maior devido à crise econômica, apesar do Governo querer por todos os modos negar a sua existência, que causa um mal-estar geral devido ao encarecimento da vida e à falta contínua de trabalho. Também deve ser considerado como fator importante de uma tal situação a precária saúde do Presidente Gómez, que além da sua idade avançada está presentemente sofrendo de uma enfermidade de caráter grave. Recentemente aqui chegou um grande Professor francês, o Dr. Jacques Girard, vindo de Paris especialmente contratado par este Governo para examinar o General Gómez.

9. O diagnóstico do Professor Girard, segundo boa informação, parece ter sido muito reservado e assim teria aconselhado ao Presidente a abandonar completamente as suas funções políticas e abster-se de qualquer esforço de

---

311 Luis Miguel Sánchez Cerro (1889-1933). Militar e político peruano, que ocupou a presidência do Peru em duas ocasiões: a primeira, de 27 de agosto de 1930 a março de 1931, como presidente de uma Junta de Governo instalada após o golpe contra o presidente Augusto Leguía; e a segunda, após vencer uma eleição acirrada em 1931, à frente de seu partido, a Unión Revolucionária. Não cumpriu seu mandato constitucional, pois foi assassinado por um militante do partido Aprista, que fora banido em seu governo. Disponível em: <<https://maestrovirtuale.com/luis-miguel-sanchez-cerro-biografia-e-governo/>>. Acesso em: 29 jun. 2024.

maior importância, além de ser necessário que ele evite o mais possível viajar de automóvel. Segundo o meu informante, o General Gómez está presentemente atacado de uma enfermidade renal de caráter cancerosa, necessitando de uma delicada intervenção cirúrgica.

10. Naturalmente devido a essa situação os candidatos ao poder estão muito agitados e cuidam de forçar o Presidente a criar constitucionalmente o posto de Vice Presidente da República para evitar que a Presidência *in nomine*<sup>312</sup> fique em mãos de qualquer dos atuais Ministros, como determina a Constituição vigente no caso de qualquer impedimento por parte do Chefe de Estado. Isso, porém, é feito com muito cuidado, pois ninguém ousa abertamente opor-se à vontade do General Gómez, que sabidamente é contrário a essa medida, sendo que em extrema necessidade concordaria somente em designar o Ministro das Relações Exteriores, Dr. Pedro Itriago Chacín, para dirigir o Governo, permanecendo o General na Presidência e de Maracay continuaria a realmente dirigir os negócios do Estado.

11. Devido, porém, à presente situação acima exposta e que pode agravar-se a cada momento, já se vai notando uma vaga reação tendente a ser obtida uma decisão e, assim, para evitar lutas internas, movidas pelos diversos grupos chefiados por alguns Presidentes de estados, candidatos à Presidência, tais como os Generais Pérez Soto<sup>313</sup>, Eustoquio Gómez<sup>314</sup>, Mariano García, Rafael Velasco<sup>315</sup>, Félix Galavis<sup>316</sup> e Elías Sayago<sup>317</sup>, no caso de um imprevisto

312 [Latim] expressão que significa “em nome”. Também pode significar “só em nome, mas não efetivamente”.

313 Vincencio Pérez Soto (1883-1955). Militar e Político. Iniciou sua carreira armada sob ordens do general Rafael González Pacheco, participando dos combates contra as forças da Revolução Libertadora em Lara (1902-03). Tornou-se general e passou a servir sob as ordens do general Juan Vicente Gómez. Quando este assumiu o poder, Pérez Soto foi nomeado chefe do distrito civil em Lara e, posteriormente, em Falcón e Mérida. Disponível em: <<https://bibliofep.fundacionempresaspoliar.org/dhv/entradas/p/perez-soto-vincencio/>> Acesso em: 4 dez. 2024.

314 Eustoquio Gómez (1868-1935). Político e militar venezuelano. Foi presidente do estado de Táchira e, em seguida, de Lara, até seu assassinato em 1935.

315 Rafael María Velasco Bustamante (1874-1948). Militar, jornalista, educador e político. Tio de Juan Vicente Gómez. Ingressou na Revolução da Restauração como oficial do Estado-Maior. Foi deputado principal do estado de Táchira, em 1909, presidente provisório do estado de Aragua, em 1910, ocupou a presidência do estado de Lara, de 1921 a 1925. Foi também governador do Distrito Federal, de 1925 a 1929 e ministro da Fazenda no primeiro gabinete de Juan Bautista Pérez, de 1929 a 1930. Disponível em: <<https://bibliofep.fundacionempresaspoliar.org/dhv/entradas/v/velasco-bustamante-rafael-maria/>>. Acesso em: 4 dez. 2024.

316 Félix Galavis (1877-1941). Militar e político. Alistou-se entre os defensores do governo do presidente Ignacio Andrade, sob as ordens do general Juan Pablo Peñalosa, destacando-se na defesa da Praça de San Cristóbal. Após o triunfo da Revolução Restauradora de Castro, com presença do então general Juan Vicente Gómez, mudou-se para Caracas, iniciando sua carreira pública. Teve papel significativo em ações que levaram Gómez ao poder. Disponível em: <<https://bibliofep.fundacionempresaspoliar.org/dhv/entradas/g/galavis-felix/>>. Acesso em: 4 dez. 2024.

317 Elías Sayago (1885-1976). Militar e funcionário público. Ingressou nas tropas da Revolução Restauradora sob o comando do general Cipriano Castro (1899) e participou da campanha militar dos Andes ao centro da Venezuela. Defendeu o governo restaurativo nos combates da Revolução Libertadora (1902-03), servindo sob as ordens do general Juan Vicente Gómez. Foi nomeado por ele como diretor da Escola Militar de Caracas. Como chefe da Polícia de Caracas, é apontado como um dos principais responsáveis pela repressão nos últimos anos do governo de Gómez. Disponível em: <<https://bibliofep.fundacionempresaspoliar.org/dhv/entradas/s/sayago-elias/>>. Acesso em: 4 dez. 2024.

desaparecimento do General Gómez, há tendência para ser colocado na interinidade da Presidência, em um caso urgente, um elemento moderado e sem cor política para não contrariar aos diversos grupos que então entrariam em franca luta.

12. Segundo tenho ouvido de pessoas autorizadas, o nome mais indicado em tal circunstância seria o do Dr. César Zumeta<sup>318</sup>, atual Presidente do Senado e antigo Ministro Plenipotenciário de Venezuela em Paris.

13. No dia 29 de Abril findo, por ocasião de ser lida no Congresso Nacional a Mensagem Presidencial, presente o General Gómez e também o Corpo Diplomático, um indivíduo, que soube depois ser estudante e chamar-se J. Maldonado, invocando o direito de palavra tentou das tribunas populares fazer um discurso chamando a atenção do Presidente Gómez sobre a atual situação econômica do país que “é bem diferente do que está exposto na Mensagem que tudo vê através a cor rósea”. Tentou prosseguir protestando contra os abusos e violências de toda a sorte praticadas pela “*camarilla*”<sup>319</sup> que se apossou do poder, não temendo o orador “nem perder a vida nem ser atirado ao calabouço!”. Esse discurso, mal ouvido a princípio, causou enorme tumulto, intervindo os Senadores e Deputados, que em exclamações ruidosas ovacionaram o Presidente e impuseram silêncio ao jovem discursador, o qual em seguida, por ordem do Presidente da Assembleia, foi expulso das tribunas e conduzido preso, onde, segundo os hábitos atuais, pagará bem caro uma tal ousadia única no seu gênero e completamente desconhecida neste país.

14. Este fato tem sido naturalmente muito comentado, pois não pôde ser ocultado devido a ter sido presenciado por um grande número de pessoas e entre elas os Representantes estrangeiros aqui acreditados, o que muito terá certamente contrariado ao Presidente e ao seu Governo. Não resta dúvida, como disse acima, que se trata de um ato de uma coragem inaudita, pois não há aqui quem ouse enfrentar os homens políticos da atual situação devido ao castigo severo que logo é aplicado e no caso presente a manifestação foi pública, francamente contrária ao próprio Presidente e formulada no seio do Congresso reunido em sessão solene.

15. No meio dessa agitação o exército por enquanto está alheio a qualquer movimento político, seguindo incondicionalmente a orientação principal do General López Contreras<sup>320</sup>, atual Ministro da Guerra e Marinha, o qual sempre tem declarado apoiar o Presidente Gómez e não querer pessoalmente intervir

318 César Zumeta (1863-1955). Político, escritor, intelectual e jornalista venezuelano. Durante o governo de Juan Vicente Gómez, desempenhou papel de destaque, sendo Diretor de Política do Ministério das Relações Exteriores. Entre 1915 e 1932, ocupou diversos carpos diplomáticos no exterior.

319 Conjunto de pessoas que cercam um chefe de Estado, procurando influenciar suas decisões de governo.

320 José Eleazar López Contreras (1883-1973). Presidente da Venezuela entre 1935 e 1941. Foi general do exército e um dos colaboradores de Juan Vicente Gómez, quando atuou como ministro da Guerra, a partir de 1931.

em assuntos de política interna, julgando que os militares devem ficar fora das lutas desse caráter para melhor defender e servir os interesses nacionais.

16. Tudo, porém, aparentemente está calmo no país e aqui Caracas, se não fossem as medidas preventivas adotadas pela política a acima mencionadas, nada indicaria que existe realmente uma tão profunda e grave crise política.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência, Senhor Ministro, os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Dr. Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 04 MAIO 1932 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento de relações entre o México e Venezuela.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

14 – QUARTA-FEIRA – 19H30 – RESERVADO – O Governo mexicano, aceitando nossos ofícios para o restabelecimento de suas relações diplomáticas com a Venezuela, propõe que o processo se faça discretamente e sem aparato. Sugere o seguinte: A Sra. Helena Jimenez de Guzmán, casada com o Dr. Salvador Guzmán, ex-Encarregado de Negócios do México em Venezuela, deseja visitar parentes em Caracas. Se o Governo venezuelano consentir na sua entrada no país, poderá nomear imediatamente cônsul para o México, que terá logo exequátur, e o México nomeará, por sua vez, o seu cônsul em Venezuela. No fim do corrente ano, os dois países acreditarão reciprocamente os seus Ministros. Queira submeter a proposta acima a esse Governo. Convém manter toda a reserva. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 07 MAIO 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações entre México e Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

18 – SÁBADO – 15H45 – RESERVADO – CÓPIA – Resposta ao telegrama nº 14. Conversei reservadamente com o Ministro das Relações Exteriores, que

aceitou os bons ofícios do Brasil como nova prova de amizade e de espírito de solidariedade continental; prometeu submeter a questão ao Presidente da República. Acrescentou agradecer a intervenção de Vossa Excelência para resolver esse velho incidente diplomático, sendo esse também desejo deste Governo. Manifestou o desejo de que o processo de reatamento das relações deverá incluir qualquer ato amistoso de parte do Governo do México, autor da ruptura das relações diplomáticas, que este Governo julga que foi um ato injusto. O amor-próprio nacional, então ofendido, ficaria satisfeito, podendo ser adotada uma forma honrosa para ambas as nações. Pensa que a licença para Helena Guzmán vir a Caracas, caso não haja impedimento policial, o que vai indagar, poderá ser autorizada sem ser necessário uni-la ao reatamento das relações, do que serei avisado com a brevidade possível. Prometeu fazer, confidencialmente, contraproposta logo que tenha conversado com o Presidente da República. MONIZ DE ARAGÃO

---

TELEGRAMA • 18 MAIO 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações entre México e Venezuela.

#### LEGAÇÃO EM CARACAS

21 — QUARTA-FEIRA — 16H25 — RESERVADO — CÓPIA — Aditamento ao telegrama nº 18: o Ministro das Relações Exteriores disse-me hoje, renovando a declaração do Governo, que foi muito bem recebida a mediação do Brasil, considerada como a confirmação da tradicional amizade existente entre o Brasil e a Venezuela, nunca alterada. Está desejoso de resolver a questão, embora o Governo venezuelano considere o assunto delicado, referindo-se às dificuldades que devem ser afastadas para o sólido restabelecimento das relações com o México. Primeira dificuldade: o Governo mexicano, querendo justificar o rompimento das relações diplomáticas, declarou injustamente este Governo violador do Direito das Gentes<sup>321</sup>, com desprezo pelo decoro do país e prestígio do Governo venezuelano. Acrescentou o Ministro que, apesar da imprensa mexicana ter então reconhecido serem falsas as acusações, o Governo mexicano não deu nenhuma demonstração pública de anular aquela acusação. Segunda dificuldade: os Governos cubano e panamense, sucessivamente, como disse em meu telegrama nº 7, deste ano, tentaram bons ofícios, sem resultado. Assim as Chancelarias daqueles países sentir-se-iam com o bom êxito da presente tentativa,

321 “Definição: Ciência do direito que tem lugar entre Nações ou Estados, assim como das obrigações correspondentes a esse direito”. Fonte: VATTEL, Emer de. *O direito das Gentes*. Prefácio e trad. Vicente Marotta Rangel. Brasília: Editora Universidade de Brasília/Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2004.

se não for explicada por novas e decisivas circunstâncias. Terceira dificuldade: o receio de que os elementos nocivos, que puderam influir na política mexicana para o rompimento das relações com injustificável procedimento, possam novamente provocar conflitos nas relações entre os dois países, justificando esse receio a expedição do vapor *Superior* e, agora mesmo, o incidente diplomático com o Peru, que parece indicar ser a política internacional mexicana tendente a favorecer o comunismo. Considera essas dificuldades removíveis, dependendo da sinceridade do México, mas o Governo venezuelano julga necessário expor o assunto a Vossa Excelência, confidencialmente, para facilitar as negociações. O Ministro das Relações Exteriores deseja saber, reservadamente, a opinião pessoal de Vossa Excelência, indicando a fórmula a propor, como base das negociações, ao Governo mexicano, como coisa de nossa parte e sem parecer insinuação deste Governo. MONIZ DE ARAGÃO

---

TELEGRAMA • 20 MAIO 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações entre México e Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

22 – SEXTA-FEIRA – 16H25 – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao telegrama nº 21. Rogo verificar em meu ofício nº 17, confidencial, de 28 de Janeiro a referência ao assunto “vapor superior”. ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 31 MAIO 1932 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento de relações entre o México e Venezuela.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

16 – TERÇA-FEIRA – 20H – RESERVADO – Referência ao seu telegrama nº 22. Queira submeter a esse Governo a seguinte fórmula, a ser publicada na mesma ocasião aí e no México:

O Governo dos Estados Unidos do Brasil, por intermédio de sua Legação em Caracas, ofereceu seus bons ofícios à nossa Chancelaria fazendo insistentes esforços para o reatamento de relações entre os Governos de Venezuela e do México. Como resultado das gestões iniciadas com esse objetivo, movido por um sentimento de sincero ibero-americanismo e tomando em consideração os interesses que cada um dos dois países tem radicados no outro, os Governos da Venezuela e do México

chegaram a mútua inteligência e a acordo para reatar relações, trocando agentes consulares, até serem restabelecidas suas missões diplomáticas.

Caso seja aceita a fórmula, rogo a Vossa Excelência sugerir-me data conveniente a ser fixada de acordo com o México, para publicação daquela em Caracas e no México. Convém tratar o assunto verbalmente, não havendo, porém, inconveniente em fornecer cópia da fórmula. Informo, para governo dessa Legação, que a solução do caso, segundo consta, influirá nas relações desse país com a Guatemala. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 01 JUN. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações entre México e Venezuela.

#### LEGAÇÃO EM CARACAS

24 – QUARTA-FEIRA – 15H35 – RESERVADO – CÓPIA – Recebi um *memorandum* confidencial do Ministro das Relações Exteriores, reproduzindo exatamente o que informei em meu telegrama nº 21. Conversei reservadamente com o Ministro das Relações Exteriores, propondo a fórmula indicada no telegrama de Vossa Excelência nº 16, que examinará; mas para submetê-la à decisão do Presidente da República deseja que, preliminarmente, esta Legação responda por escrito e confidencialmente ao *memorandum* sobre as três dificuldades apresentadas. O Ministro das Relações Exteriores liga grande importância em saber se o Governo mexicano está disposto a fazer alguma manifestação cordial no momento do reatamento das relações, por exemplo: um telegrama de congratulações do Presidente do México ao Presidente da República da Venezuela; também se Vossa Excelência julga que os elementos da política mexicana que provocaram a ruptura das relações diplomáticas não podem novamente, em outra ocasião, favorecer os elementos comunistas para fomentar agitação aqui, como ainda parece que ocorreu agora mesmo com o Peru. O Ministro das Relações Exteriores também estimaria, se a nossa intervenção lograr êxito, como ele deseja, poder no ato do reatamento das relações fazer alguma referência lisonjeira às tentativas de Panamá e Cuba, supondo que Vossa Excelência concorde. Acredito que afastadas essas dificuldades, o assunto será resolvido. Peço instruções para responder ao *memorandum*. MONIZ DE ARAGÃO

---

MEMORANDUM CONFIDENCIAL DO GOVERNO DOS ESTADOS  
UNIDOS DE VENEZUELA RECEBIDO NA LEGAÇÃO DO BRASIL  
EM CARACAS NA TARDE DE 30 DE MAIO DE 1932 <sup>(322)</sup>

MEMORANDUM CONFIDENCIAL

La mediación del Gobierno del Brasil en pro del restablecimiento de las relaciones diplomáticas y consulares entre Venezuela y México es muy apreciada por la Cancillería venezolana, dada la tradicional amistad, nunca alterada, que liga Venezuela y el Brasil. El asunto – sin embargo – y según ya lo manifestó el Ministro de Relaciones Exteriores al Excelentísimo Señor Moniz de Aragão, es muy delicado y requiere consideración por el Presidente de la República en Consejo de Gabinete. El Ministro de Relaciones Exteriores entretanto desea dejar constancia de las dificultades existentes y que habrían de allanarse para llegar a un sólido restablecimiento de las relaciones.

La primera dificultad estriba en que, para dar motivo al rompimiento – pues en realidad no lo había – se imputaron al Gobierno de Venezuela hechos violadores del derecho de gentes en menoscabo del decoro del país y del prestigio de su Gobierno. Aunque, extraoficialmente, en la prensa de México se ha reconocido que la imputación fue un mero pretexto, el Gobierno de México no ha dado ningún paso público que desvanezca el cargo y anule su tendencia.

La segunda dificultad estriba en que ya los Gobiernos de Cuba y Panamá sucesivamente han intentado la misma mediación que ahora el Brasil, intentos malogrados por falta de precisiones bastantes a satisfacer el punto de vista de Venezuela. Es evidente que las Cancillerías Cubana y Panameña quedarían mal impresionadas si el buen éxito de esta nueva tentativa no quedase explicado por razón de nuevas y decisivas circunstancias.

La tercera dificultad es el recelo de que los elementos nocivos que llegaron a influir en la política mexicana hasta provocar el rompimiento con el Gobierno de Venezuela puedan volver a producir rozamientos y molestias en el trato recíproco de los dos Gobiernos. Los recientes sucesos relacionados con la expedición del *Superior* justifican este recelo.

Sin duda, no son de imposible allanamiento esas dificultades; por ello a reserva de las instrucciones que dé el Presidente de la República en Consejo de Ministros, la Cancillería de Venezuela señala tales dificultades a la atención del Excelentísimo Señor Ministro del Brasil en manera muy confidencial.

Caracas, 7 de Mayo de 1932.

\*\*\*

---

322 Documento anexo ao ofício confidencial nº 82, de 3 de junho de 1932, AHI 15/4/9, não transcrito.

Esta cópia está conforme com o original. Legação dos Estados Unidos do Brasil, Caracas, 3 de Junho de 1932.

Moniz de Aragão  
Ministro do Brasil

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 08 JUN. 1932 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento de relações da Venezuela com o México.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

17 – QUARTA-FEIRA – 15H10 – RESERVADO – Com referência ao telegrama nº 24 dessa Legação. A fórmula transmitida seria recebida de boa mente pelo México. Respeitando os pontos de vista desse Governo, não poderíamos, entretanto, tratar a respeito das dificuldades levantadas sem dar a impressão de que nos imiscuímos em questões que escampam à ação mediadora que nos propusemos. Cremos que seria aceita sem dificuldade uma referência amável aos bons ofícios de Cuba e Panamá. A Embaixada no México acha que não se justificam os receios desse Governo depois da queda política de Vasconcellos [*sic*], inspirador da campanha contra a Venezuela. Parece à mesma Embaixada que o México está animado de toda a correção, não sendo justa a impressão de que ele favorece o comunismo. Estaremos prontos a prosseguir desde que ambas as partes estejam dispostas a aceitar uma fórmula de reconciliação baseada no esquecimento de fatos anteriores que qualquer delas considere inamistosos. Explique ao Ministro das Relações Exteriores o nosso sincero empenho em concorrer, nessas condições, para o restabelecimento de relações dos dois povos irmãos. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 09 JUN. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

25 – QUINTA-FEIRA – 15H20 – RESERVADO – CÓPIA – Com referência ao telegrama nº 17, de Vossa Excelência, o Ministro das Relações Exteriores está ausente durante esta semana. O referido telegrama de Vossa Excelência não alude à autorização pedida em meu telegrama nº 24, a fim de satisfazer ao

pedido do Ministro das Relações Exteriores para responder ao *memorandum* confidencial deste Governo, por escrito. O Ministro certamente insistirá nisso, julgando necessária essa resposta ao *memorandum* para o Presidente da República melhor examinar a questão. Rogo telegrafar se devo responder ao *memorandum*, confidencialmente, baseado no telegrama de Vossa Excelência nº 17. MONIZ DE ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 11 JUN. 1932 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento de relações do México e Venezuela.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

18 – SÁBADO – 18H – RESERVADO – Resposta ao seu telegrama nº 25. As razões do telegrama nº 17 deverão ser comunicadas verbalmente ao Ministro das Relações Exteriores. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 15 JUN. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações Venezuela com o México.

LEGAÇÃO EM CARACAS

26 – QUARTA-FEIRA – 15H20 – RESERVADO – CÓPIA – Sobre o assunto do telegrama de Vossa Excelência nº 17, falei com o Ministro das Relações Exteriores que insistiu por uma resposta por escrito, do *Memorandum* referido em meu telegrama nº 24. Prometeu falar a respeito ao Presidente da República, observando que este Governo considera da máxima importância as primeiras dificuldades apresentadas no *Memorandum*, pois quando o México rompeu as relações com este Governo fez declarações públicas que muito ofenderam o povo venezuelano. Acredita que o Presidente da República vai insistir por qualquer ato do Governo mexicano demonstrativo de amizade, tendente a anular o efeito produzido na opinião pública, devido à atitude agressiva do México no momento da ruptura das relações diplomáticas, acrescentando supor que o Presidente aceita, mesmo que essa demonstração de amizade seja feita por nosso intermédio e em documento oficial. Pediu-me informar reservadamente a Vossa Excelência assegurando a melhor boa vontade do Governo venezuelano, mas infelizmente é obrigado a respeitar o sentimento nacional. O Ministro das Relações Exteriores agradeceu novamente a ação de

sincera amizade do Governo brasileiro pela forma como têm sido conduzidas as negociações, muito apreciada por este Governo. Prometeu informar-me proximamente da resposta do Presidente da República. MONIZ DE ARAGÃO

---

TELEGRAMA • 09 JUL. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações Venezuela com o México.

#### LEGAÇÃO EM CARACAS

31 — SÁBADO — 15H35 — RESERVADO — CÓPIA — Aditamento ao meu telegrama nº 26. O Ministro das Relações Exteriores disse-me que o Presidente da República pede a Vossa Excelência propor ao Governo mexicano, como coisa nossa e já aceita pelo Governo venezuelano, a seguinte contraproposta, cuja fórmula recebi hoje, por escrito, baseada na indicada por Vossa Excelência:

O Governo dos Estado Unidos do Brasil, movido por um sentimento de sincera solidariedade ibero-americana, ofereceu às Chancelarias da Venezuela e do México, por intermédio da Legação em Caracas e da Embaixada do Brasil no México, seus bons ofícios para o restabelecimento das relações entre os Governos da Venezuela e do México. Como resultado das negociações iniciadas para esse fim, foram esclarecidas as circunstâncias em que se originou a interrupção de relações diplomáticas e consulares entre os dois Governos e, desaparecida por esses esclarecimentos a origem da reclamação, fundamento da interrupção, os Governos da Venezuela e do México, inspirados na política de respeito e de consideração recíproca, chegaram a uma mútua inteligência e a um acordo para reatar as relações referidas com a troca imediata de agentes consulares e posterior estabelecimento das representações diplomáticas de ambos os países, respectivamente em Caracas e no México. No dia 24 de Julho deste ano serão trocados radiogramas entre os Presidentes de um de outro país e serão publicadas, simultaneamente, nas referidas Capitais, as presentes notas.

A data escolhida para ambos os Presidentes trocarem telegramas é a do aniversário natalício de Bolívar<sup>323</sup>, também muito apreciado pelos mexicanos, e que sensibilizaria o povo venezuelano no momento próprio do fortalecimento das relações entre os dois países e justificaria a ação do Governo venezuelano, favorável ao reatamento das relações. O Ministro das Relações Exteriores acredita que, malgrado a presente tentativa, futuramente será muito difícil

---

323 Simón José Antonio de la Santísima Trinidad Bolívar Ponte y Palacios Blanco (1783-1830). Simón Bolívar, como era comumente conhecido, foi um militar e líder venezuelano. Ao lado de José de San Martín, foi um dos principais personagens nas guerras de Independência da América Espanhola contra o Império espanhol. Após seu triunfo, participou da fundação da primeira união de nações independentes da América, Grã-Colômbia, sendo seu presidente. É considerado um herói, revolucionário e libertador. Liderou Bolívia, Venezuela, Colômbia, Panamá, Peru e Equador à independência.

lograr qualquer solução favorável. Rogo a Vossa Excelência enviar instruções.  
MONIZ DE ARAGÃO

---

TELEGRAMA • 18 JUL. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações Venezuela-México.

LEGAÇÃO EM CARACAS

33 – SEGUNDA-FEIRA – 12H55 – RESERVADO – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores disse-me que estimaria receber uma resposta sobre o assunto a que se refere o telegrama desta Legação nº 31, pois se o Governo mexicano aceitar a fórmula proposta e, bem assim, a troca de telegramas entre os Presidentes das Repúblicas teria que providenciar em tempo para todos os efeitos da publicação oficial, no domingo próximo, aniversário natalício de Bolívar. O Ministro acrescentou ter esperança na aceitação da proposta, visto que o Governo venezuelano adotou o critério de considerar tudo agora esclarecido, prova cabal do ardente desejo deste Governo de corresponder ao esforço da mediação do Brasil e da demonstração da Venezuela, desejosa de reatar as relações de forma honrosa para ambas as partes. Rogo enviar instruções. ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRAMA • 18 JUL. 1932 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento de relações de Venezuela com o México.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

21 – SEGUNDA-FEIRA – 21H – RESERVADO – O Governo mexicano aceita a fórmula do telegrama nº 31 dessa Legação eliminando o parágrafo sobre a falta de fundamento de motivo das reclamações. Manifestou-se contrário à troca de radiogramas. Consulte esse Governo sobre se aceitaria a substituição daquele parágrafo pelas seguintes palavras: “e, tendo esses esclarecimentos patenteados que não subsistem as razões que deram origem à interrupção de relações etc.”. Para ganhar tempo telegrafamos submetendo esta alteração ao Governo do México e insistindo com ele sobre os radiogramas. EXTERIORES

TELEGRAMA • 19 JUL. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

35 – TERÇA-FEIRA – RESERVADO – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores prometeu responder amanhã sobre as modificações propostas no telegrama de Vossa Excelência nº 21. O Ministro julga indispensável a troca de radiogramas para satisfazer o amor-próprio nacional, pedindo recordar a Vossa Excelência que o México é o autor da ruptura das relações diplomáticas e comerciais, tendo, apesar disso, o Governo venezuelano feito as máximas concessões atendendo à mediação do Brasil e ao espírito de conciliação e fraternidade continental, cabendo ao México também demonstrar boa vontade, além de que a data de 24 de Julho justifica tal cortesia, sendo o aniversário natalício de Bolívar, também grato aos mexicanos, conforme demonstrações realizadas em outras ocasiões. O Ministro informou-me que, não sendo possível obter que o reatamento das relações seja feito a 24 de Julho corrente, dificilmente poderá ser fixado outro dia, pois fica compreendido haver má vontade do Governo mexicano, julgando nesse caso que não há motivo para reatar as relações. MONIZ DE ARAGÃO

---

---

TELEGRAMA • 20 JUL. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

36 – QUARTA-FEIRA – 13H50 – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 35. O Ministro das Relações Exteriores disse-me que sente não poder aceitar as modificações propostas no telegrama de Vossa Excelência nº 21. O Ministro diz que ficaria prejudicado o espírito liberal com que foi redigida a fórmula transmitida em meu telegrama nº 31, além de que as modificações propostas poderiam ser interpretadas como a existência de motivos determinantes da ruptura das relações, o que o Governo venezuelano juridicamente não aceita. Disse-me ainda que a fórmula do Governo venezuelano foi baseada na de Vossa Excelência, em que predominou o critério de completo esquecimento do incidente e afastamento de todas as dificuldades existentes, ao que não parece o México querer corresponder. Pediu-me para mencionar ter chegado ao máximo das concessões, desejoso de atender à mediação do Brasil e que ainda agora teria aceito as modificações propostas se não fossem

tão fundamentais. Reiterou o desejo e a esperança de uma resolução favorável no dia 24 do corrente mês, pois, perdida essa ocasião oportuna, julga difícil prosseguir as negociações. É indispensável a troca proposta de radiogramas entre os Presidentes. O Ministro das Relações Exteriores deseja saber com urgência a resposta definitiva do México, devido a data escolhida a ser domingo próximo. MONIZ DE ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 20 JUL. 1932 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento de relações entre o México e Venezuela.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

22 – QUARTA-FEIRA – 19H30 – RESERVADO – Aditamento ao telegrama nº 21. O Governo do México não pôde aceitar a fórmula, por não desejar qualquer alusão ao passado. Empenhados em contribuir para o reatamento de relações entre os dois países, somos forçados a propor supressão de algumas palavras no parágrafo segundo da fórmula, que ficaria assim redigido:

Como resultado das negociações iniciadas com esse fim, os Governos da Venezuela e do México, inspirados na política de respeito e de consideração recíproca que presidiu sempre as suas relações, chegaram a mútua inteligência e a acordo para reatar as referidas relações, mediante a troca imediata de agentes consulares e posterior estabelecimento de missões diplomáticas.

Se julgar conveniente, explique a esse Governo o nosso constrangimento em fazer-lhe sucessivas propostas, ao que nos levam o empenho e a sinceridade com que procedemos nestas negociações. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 20 JUL. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

37 – QUARTA-FEIRA – 22H10 – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 36 – O Ministro das Relações Exteriores com quem acabo de conferenciar, tendo sido convocado urgentemente, pediu-me para dizer a Vossa Excelência que, querendo dar mais uma vez prova de boa vontade, o Governo venezuelano concorda em suprimir no segundo parágrafo da fórmula transmitida em meu telegrama nº 31, a seguinte frase: “e desaparecidos por tais esclarecimentos os

fundamentos da interrupção”. O parágrafo segundo da fórmula ficaria assim redigido:

Como resultado das negociações iniciadas para esse fim, foram esclarecidas as circunstâncias em que se originou a interrupção das relações diplomáticas entre os dois Governos e em virtude desse fato os governos das Repúblicas da Venezuela e do México, inspirados na política de respeito e consideração recíprocos etc.

O parágrafo primeiro e o resto da fórmula ficariam como o meu telegrama nº 31. O Ministro, satisfazendo essa parte do desejo do governo mexicano, espera ser atendido na troca de radiogramas e que tudo possa ficar resolvido para ser publicado nos jornais do dia 24 de Julho. Aguardo resposta definitiva.  
MONIZ DE ARAGÃO

---

TELEGRAMA • 21 JUL. 1932 • AHI 16/4/11

[*Índice:*] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

38 – QUINTA-FEIRA – 15H50 – RESERVADO – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 22. O Ministro das Relações Exteriores perguntou-me se já foi apresentada a proposta deste Governo, constante do meu telegrama nº 37; outrossim, deseja saber se o México concordou com a troca da radiogramas entre os Presidentes em 24 de Julho, dia designado previamente. Disse-me, confidencialmente, ser indispensável a troca dos radiogramas e está examinando a nova proposta. MONIZ DE ARAGÃO

---

TELEGRAMA • 27 JUL. 1932 • AHI 16/4/11

[*Índice:*] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

39 – QUARTA-FEIRA – 13H05 – RESERVADO – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores informou-me de que o Presidente da República ficou muito desapontado e sentido por não se ter concluído o reatamento das relações no dia 24 de Julho, apesar de todas as concessões deste Governo, estando persuadido de haver má vontade por parte do Governo mexicano. Perguntou-me se recebi resposta relativa ao assunto dos meus telegramas n.ºs 37 e 38, acreditando ser, agora, mais difícil combinar uma solução para o caso, tendo passado a

excelente ocasião do aniversário natalício de Bolívar. Estou tratando de evitar o rompimento definitivo das negociações entabuladas, contando com a amizade do Ministro das Relações Exteriores, que acredito desejoso de resolver a questão, mas parece-me urgente Vossa Excelência intervir a fim de obter do México a promessa de troca de telegrama entre os Presidentes, em dia designado, e a publicação oficial da fórmula que for adotada. Tenho esperanças, se as negociações prosseguirem com melhor boa vontade do México, a fórmula transmitida no telegrama de Vossa Excelência nº 22 possa ser aceita, devendo, porém, momentaneamente, o assunto ser considerado como paralisado. Rogo enviar instruções. MONIZ DE ARAGÃO

---

TELEGRAMA • 03 AGO. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

40 – QUARTA-FEIRA – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao telegrama nº 39: O Ministro das Relações Exteriores disse-me que o Presidente da República lhe pediu expressasse ainda uma vez o alto apreço do governo venezuelano pela mediação do Brasil e agradecesse a esse governo os esforços feitos e os nobres sentimentos de confraternidade em que se inspirou. A Venezuela julga conveniente manter a proposta que foi transmitida em meu telegrama nº 37, que considera muito liberal e amistosa, ficando assim atendido em parte o desejo do México. Disse-me mais que este Governo, inspirado nos sentimentos de acordo do mediador para alcançar uma solução rápida, não deseja de modo algum uma declaração suscetível de melindrar o país irmão. Reserva, porém, os direitos para que os termos da fórmula do reatamento das relações não fiquem expostos a interpretação suscetível de diminuir o elevado espírito de cordialidade americana desejável para base e firmeza das relações reatadas. Informou que a fórmula contida no meu telegrama nº 37 foi aceita pelo Governo venezuelano, concordando com o México, e poderá ser combinada imediatamente a nova data de publicação simultânea em Caracas e no México e nessa ocasião haveria troca de radiogramas entre os Presidentes de ambos os países, julgada aqui indispensável. O Ministro das Relações Exteriores pede a Vossa Excelência fazer sentir, com o maior empenho, ao Governo mexicano, como coisa nossa, para ter mais valor, que este Governo chegou, em meados da semana, ao possível da concessão e melhor boa vontade, desejoso de restabelecer as boas relações entre os dois países, não podendo compreender a intransigência do Governo

mexicano em entrar em acordo para a solução do caso de forma considerada honrosa para ambas as partes. MONIZ DE ARAGÃO

---

OFÍCIO • 12 AGO. 1932 • AHI 15/4/9

---

[Índice:] Reatamento de relações entre Venezuela e o México.  
Nº 119

CONFIDENCIAL

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 12 de Agosto de 1932.

Senhor Ministro,

(...)<sup>324</sup>

21. Em cumprimento das instruções do telegrama de Vossa Excelência número 22, avistei-me logo com o Ministro das Relações Exteriores, podendo telegrafar no mesmo dia, telegrama número 38, dizendo que o mesmo Ministro estava desejoso de saber se já tinha sido apresentada ao Governo mexicano a proposta constante do meu telegrama número 37 e também necessitava saber o que tinha ficado definitivamente resolvido sobre a troca de radiogramas no dia 24 de Julho, ponto, como já tive ensejo de dizer, julgado com indispensável para ser obtido um acordo.

22. Não tendo recebido depois disso nenhuma nova comunicação de Vossa Excelência, não voltei a ver o Ministro das Relações Exteriores senão na audiência diplomática do dia 27 de Julho quando ele disse-me que o Presidente da República ficara muito desapontado e sentido com o Governo mexicano por não ter ficado concluído o reatamento das relações no dia 24 de Julho, apesar de todas as concessões que foram feitas por este Governo, estando assim persuadido de haver má vontade em relação a este país. Perguntou-me se tinha tido qualquer resposta sobre os assuntos que transmiti pelos meus telegramas números 37 e 38, acreditando ser agora mais difícil combinar uma solução rápida tendo passado o excelente motivo do aniversário de Bolívar. Respondi não atribuir o caso à má vontade dos mexicanos, mas talvez à falta de tempo material para ficar completa uma negociação de carácter tão importante e delicado, sendo assunto de estudo demorado pelas Chancelarias, além de

---

324 Optamos por não transcrever na íntegra o conteúdo deste ofício, por repetir informações contidas em telegramas anteriores relativas às diversas modificações na fórmula de reatamento.

dever ser considerada a demora forçada em tais casos devido às transmissões e decifrações de telegramas. Procurei logo, como me cumpria, evitar uma ruptura definitiva das negociações e, como conto com a amizade e confiança do Ministro Chacín, além de acreditar estar ele desejoso de resolver a questão, alimentei com fundamento a esperança de conseguir o meu intento. Parece-me, porém, necessário e urgente Vossa Excelência intervir com empenho junto ao Governo mexicano, pelo meio que julgar mais conveniente, para obter a promessa da troca dos radiogramas entre os Presidentes da República dos dois países no dia em que possivelmente possa ser ajustado para a publicação oficial da fórmula que for adotada. Devo informar ainda a Vossa Excelência que o assunto então podia ser considerado como paralisado e com muita probabilidade de não ser prosseguido, como expliquei no meu telegrama número 39.

23. No dia 3 do corrente, tendo visitado o Ministro das Relações Exteriores, este disse-me que pensara sobre o assunto de nossa última conversação e que conferenciara a respeito com o Chefe de Estado, o qual o encarregara de expressar uma vez mais o alto apreço do Governo venezuelano pela mediação do Brasil e agradecer os esforços feitos e o nobre sentimento de confraternidade ibero-americano em que se inspirou. Dessa entrevista com o Presidente resultou asseverar-me o Ministro Chacín que o Governo venezuelano julga conveniente manter a fórmula proposta no meu telegrama número 37, que ele considera muito liberal e amistosa, ficando assim atendido em parte o desejo do México. Disse-me também que este Governo está inspirado em sentimentos concordes com o mediador para alcançar uma solução rápida do desagradável incidente e não aspira de nenhum modo declarações suscetíveis de melindrar um país irmão. Deve, porém, reservar os justos direitos de que os termos da fórmula de reatamento não fiquem expostos a interpretações suscetíveis de diminuir o elevado espírito de cordialidade que é desejável para servir de base e firmeza nas relações a serem renovadas.

24. Autorizou-me a dizer a Vossa Excelência que no referente à fórmula proposta e transmitida no meu telegrama número 37, e que junto Vossa Excelência encontrará uma cópia autêntica<sup>325</sup>, foi adotada por este Governo como definitiva para o reatamento de relações com o México. No caso desse país aceitar, o Governo venezuelano está disposto a combinar imediatamente uma nova data para a publicação simultânea em Caracas e na cidade de México. Nessa mesma ocasião haveria a troca de radiograma entre os Presidentes de República de uma e outra nação. Felicitou-me o Ministro Chacín por tê-lo convencido não dever romper com as negociações, como era sua firme intenção, de acordo com o Presidente General Gómez.

325 Anexo não transcrito.

25. Pediu-me obter de Vossa Excelência fazer sentir amistosamente e com interesse ao Governo mexicano que essa nova tentativa era inspirada em sentimentos de cordialidade e muito para pôr ainda em prova o espírito de conciliação deste Governo. Deseja, porém, o Ministro Chacín que essa comunicação ao México seja feita como coisa nossa para, segundo ele, impressionar mais, mesmo porque a Venezuela chegou ao máximo do que pode condescender, tendo sempre manifestado sincero desejo de restabelecer as relações entre os dois povos irmãos, que devem ser amigos, e assim o Ministro lamenta a intransigência do Governo mexicano em entrar em acordo para resolver esta velha e irritante questão, sendo proposta uma forma honrosa para ambas as Altas Partes Contratantes.

26. Até a presente data não recebi novas instruções de Vossa Excelência autorizando a responder a este Governo e muito me satisfará saber que tenho agido sempre de acordo com o pensamento de Vossa Excelência, assegurando, porém, que não tenho poupado esforços para que a nossa mediação tenha um feliz resultado.

Aguardo, pois, as indispensáveis ordens de Vossa Excelência e prevaleço-me deste ensejo para reiterar a Vossa Excelência, Senhor Ministro, os protestos de minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Dr. Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 07 SET. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

#### LEGAÇÃO EM CARACAS

42 – QUARTA-FEIRA – 17H20 – RESERVADO – CÓPIA – Em aditamento ao meu telegrama nº 40. Este governo deseja saber a resposta definitiva do México à proposta apresentada em meu telegrama nº 37, e confirmada pelo ofício confidencial nº 119, de 12 de Agosto findo. O Ministro das Relações Exteriores, julgando existir má vontade do Governo mexicano, receia o fracasso da mediação do Brasil no reatamento das relações, apesar de toda a vontade do Governo venezuelano em corresponder aos esforços do mediador. Pede a Vossa Excelência informar reservadamente se acha a presente situação política mexicana, tendo sido indicado Vasconcellos para Ministro da Justiça

e Negócios Interiores, contrária ao reatamento das relações, podendo agora manter animosidade contra a Venezuela. O Ministro lamenta que não possa fazer maiores concessões além das que fez antes, parecendo-lhe competir, agora, ao México, também ser conciliador. Rogo enviar instruções. MONIZ DE ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 08 SET. 1932 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento de relações México-Venezuela.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

25 – QUINTA-FEIRA – 18H30 – RESERVADO – Recebido o telegrama 42. A atual crise política mexicana<sup>326</sup> obriga-nos a aguardar oportunidade. Continuamos empenhados. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 26 SET. 1932 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento relações Venezuela-México.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

27 – SEGUNDA-FEIRA – 18H – RESERVADO – Referência ao meu telegrama nº 25. O México aceita a fórmula modificada de acordo com o meu telegrama nº 22. A troca de telegramas seria entre Ministros do Exterior. Devido à sucessão presidencial ali, o assunto só poderá ser ultimado na primeira metade do mês vindouro. Queira conversar com esse Governo e telegrafar-me. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 29 SET. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

46 – QUINTA-FEIRA – 17H20 – RESERVADO – CÓPIA – Conversei reservadamente com o Ministro das Relações Exteriores sobre o telegrama de Vossa Excelência nº 27. Disse que aceita a fórmula indicada no telegrama de Vossa Excelência nº 22, suprimindo no segundo parágrafo a seguinte frase “que presidiu sempre

---

<sup>326</sup> A crise política mexicana mencionada se refere à renúncia do presidente Pascual Ortiz Rubio em meados de 1932 e sua substituição pelo presidente Abelardo L. Rodríguez.

às suas relações”. Disse que a referência a uma política de respeito e consideração recíproca torna desnecessário aquele complemento. No parágrafo primeiro a fórmula ficará sem alteração, conforme expus em meu telegrama nº 31. O Ministro das Relações Exteriores acredita que o Presidente da República aceita a troca de radiogramas entre os Ministros das Relações Exteriores, mas o Presidente do México, depois do reatamento das relações, comunicará oficialmente ao Presidente da República da Venezuela sua recente eleição presidencial como os outros Chefes de Estado. Sugere que o México concorde em fixar o dia 12 de Outubro<sup>327</sup>, próxima festa americana, para a publicação aqui e no México da fórmula adotada para a troca de telegramas. Aguardo instruções. MONIZ DE ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 30 SET. 1932 • AHI 16/4/13

---

[Índice:] Reatamento relações México e Venezuela.

#### À LEGAÇÃO EM CARACAS

28 – SEXTA-FEIRA – 23H45 – RESERVADO – Transmiti o teor do seu telegrama nº 46 à Embaixada no México, esperando que a 12 de Outubro se possa publicar a fórmula e efetuar a troca de telegramas entre os Ministros do Exterior. A íntegra da formula é a seguinte:

O Governo dos Estados Unidos do Brasil, movido por sentimento de sincera solidariedade ibero-americana, ofereceu às chancelarias de Venezuela e do México seus bons ofícios para o restabelecimento de relações entre os Governos dos dois países.

Como resultado das negociações iniciadas com esse fim, os Governos de Venezuela e do México, inspirados em sua política de respeito e de consideração recíproca, chegaram a mútua inteligência e a acordo para reatar as referidas relações, mediante a troca imediata de agentes consulares e posterior estabelecimentos de missões diplomáticas.

Aguardando resposta do México. EXTERIORES

---

327 Dia 12 de outubro marca a chegada do navegante Cristóvão Colombo à América em 1492. É uma festividade pública comemorada pela Espanha e países hispano-americanos e também nos EUA. Foi designada por “Dia da Raça” ou por “Dia da Hispanidade” (*Colombus Day*, em inglês), sendo criada por iniciativa do ex-ministro de Estado espanhol Faustino Rodríguez-San Pedro em 1913. Esta festividade tem, atualmente, diferentes denominações, segundo o país. Disponível em: <[https://es.wikipedia.org/wiki/D%C3%ADa\\_de\\_la\\_Raza](https://es.wikipedia.org/wiki/D%C3%ADa_de_la_Raza)>. Acesso em: 4 dez. 2024.

DESPACHO TELEGRÁFICO • 06 OUT. 1932 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento relações México-Venezuela.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

29 – QUINTA-FEIRA – 20H45 – RESERVADO – O México aceitou redação final que enviei a Vossa Excelência no telegrama nº 28 e data 12 de Outubro para o restabelecimento de relações. O nome do Presidente desse país foi incluído na lista dos chefes de Estado que receberão carta autógrafa de comunicação da posse do novo presidente do México. Conviria que as notas e textos dos telegramas aparecessem nos jornais da manhã de 12 de Outubro em Caracas e México e no Rio de Janeiro. Queira dizer-me se esse governo concorda. Já consultei o México. Rogo enviar-me com urgência o texto do telegrama do Ministro Exterior daí ao do México. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 07 OUT. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

48 – SEXTA-FEIRA – 16H10 – RESERVADO – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 29. O Ministro das Relações Exteriores disse-me confidencialmente que, contrariamente ao que suponha, e como disse no telegrama desta Legação nº 46, o Presidente da República insiste em que a troca de radiogramas seja feita entre os Chefes de Estado. Disse-me que o Presidente julga que o ato amigável de reatamento das relações deve ter sanção pública do Presidente da República. Prometeu resposta definitiva para segunda-feira, visto o Presidente estar ausente. Esse fato confirma que neste país o Chefe de Estado não abdica a menor parte de sua autoridade. Penso que dificilmente o assunto poderá ficar ajustado a 12 de Outubro, convindo que Vossa Excelência, caso o México concorde com a troca de radiogramas entre os Presidentes, combine uma data posterior. Reiterou a declaração de que o Governo venezuelano está deseioso de corresponder à mediação do Brasil pela prova de apreço demonstrada a este Governo. MONIZ DE ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 08 OUT. 1932 • AHI 16/4/13

---

Índice: Relações Venezuela-México.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

30 – SÁBADO – 21H15 – RESERVADO – Depois de tudo combinado e de haver o México feito várias concessões, não me animo a propor que os telegramas sejam trocados entre os Presidentes. A comunicação de posse do Presidente do México corresponde à sanção pública referida em seu telegrama nº 48. A troca de telegramas entre os ministros, que são os órgãos das relações exteriores, parece ato amistoso satisfatório no momento dos dois povos reatarem suas relações. Rogo insistir, telegrafando-me logo que possível. Combinaremos a data. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 10 OUT. 1932 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento relações Venezuela-México.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

31 – SEGUNDA-FEIRA – 14H35 – RESERVADO – Aditamento ao telegrama nº 30. Se julgar conveniente e não for contrário às praxes, queira procurar o Presidente da República e significar-lhe o grande empenho que temos em que o reatamento se efetue no dia da América, e também a situação desagradável em que ficaremos se isso não se verificar nessa data. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 10 OUT. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

49 – SEGUNDA-FEIRA – 18H50 – RESERVADO – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores disse-me sobre o telegrama nº 29, que o Presidente da República, em conferência ministerial, resolveu, atendendo ao desejo de corresponder aos esforços do mediador, concordar em suprimir a última referência ao esquecimento dos fatos anteriores, satisfazendo-se com o apelo feito no telegrama de Vossa Excelência nº 17. Ficou assentado como fórmula definitiva, aceita pelo governo venezuelano, a seguinte (textual):

O Governo dos Estados Unidos do Brasil, movido por um sentimento de sincera solidariedade ibero-americana, ofereceu às Chancelarias de Venezuela e do México, por intermédio da legação do Brasil em Caracas e da Embaixada do Brasil no México, seus bons ofícios para o reatamento das relações entre a Venezuela e o México. Como resultado das negociações iniciadas com esse fim, os Governos da Venezuela e do México, inspirados na política de respeito e de consideração recíprocos, chegaram a uma mútua inteligência e acordo para reatar as relações referidas, mediante a troca imediata de agentes consulares e posterior estabelecimento de missões diplomáticas. Os Presidentes de uma e outra república trocarão radiogramas e a presente nota será publicada simultaneamente em Caracas e no México.

Asseguro a Vossa Excelência que medi esforços para obter a troca de telegramas entre os Ministros das Relações Exteriores, embora o Ministro das Relações Exteriores, desejoso de atender a Vossa Excelência, me informasse ser isso impossível, atendendo-se a que, neste país, nenhum Ministro ousa assumir posição de destaque que possa direta ou indiretamente colocar o Presidente em plano inferior, conforme expus no ofício confidencial nº 41. O Ministro das Relações Exteriores disse-me que o Chefe de Estado considera, principalmente, que a ruptura das relações tendo sido ato do Presidente mexicano, o reatamento dever ser ato amigável, pessoal, do seu atual Chefe. Propõe, caso o México concorde com os telegramas entre os Presidentes, seja mantido o dia 12 de Outubro para o reatamento, embora a publicação das fórmulas seja feita alguns dias depois, podendo-se fixar outra data se necessário se tornar um prazo maior. Referência aos telegramas n.ºs 30 e 31: é impossível aos Chefes de Missão conferenciar com o General, que permanentemente está ausente de Caracas, recusando, sistematicamente, audiências ao Corpo diplomático. O Ministro das Relações Exteriores disse-me que está igualmente empenhado em que seja o dia 12 de Outubro, que considera a presente fórmula e a troca de radiogramas entre os Presidentes condição *sine qua non*<sup>328</sup> para o reatamento. Confia na amizade do Brasil a fim de obter que o México concorde. ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 10 OUT. 1932 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento relações Venezuela-México.

#### À LEGAÇÃO EM CARACAS

32 – SEGUNDA-FEIRA – 19HI 5 – RESERVADO – Aditamento ao telegrama nº 31. O Embaixador Roças me informa que tudo ali está preparado para

---

328 [Latim] expressão que pode ser traduzida como “sem a/o qual não pode ser”. Refere-se a uma ação cuja condição ou ingrediente é indispensável e essencial.

o restabelecimento de relações no dia 12 do corrente: O Senado, em sessão secreta, deu o seu assentimento; o Presidente assinou carta de comunicação ao Presidente Gómez de sua posse; o Ministro do Exterior redigiu o telegrama, a ser expedido nos seguintes termos: “Com motivo da comemoração de hoje, rogo a Vossa Excelência aceitar os meus cordiais cumprimentos e os votos que formulo pela prosperidade e engrandecimento do nobre povo venezuelano”. Foram tomadas pelo México providências para que Confederação de Estudantes e Operários desistisse de realizar grande *meeting*<sup>329</sup> de protesto contra o reatamento e o Presidente Gómez. Atendendo a tudo isso, a nossa Embaixada no México ainda não deu conhecimento ao Governo do conteúdo do telegrama nº 48 de Vossa Excelência. Por intermédio de Vossa Excelência fazemos um apelo a esse Governo para que reconsidere a sua decisão à vista das razões deste e dos telegramas nº 30 e 31. Queira telegrafar-me urgentíssimo logo que possa.

EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 11 OUT. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

#### LEGAÇÃO EM CARACAS

50 – TERÇA-FEIRA – 13H25 – RESERVADO – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 32. Acabo de conferenciar com o Ministro, que também declarou tudo aqui preparado para o reatamento das relações a 12 de Outubro, de acordo com a fórmula adotada e troca de radiogramas presidenciais com a Venezuela, acrescentando que a mesma redação do telegrama do Ministro, mencionada no telegrama de Vossa Excelência nº 32, poderia ser empregada para os telegramas dos Presidentes das Repúblicas. Lamento muito não poder satisfazer os desejos de Vossa Excelência, observando que o Governo venezuelano tem feito nestas negociações as máximas concessões em consideração para com o mediador, mas quanto à troca de radiogramas, o Presidente Gómez deseja que seja feita entre os Presidentes. Recordou que quando o Governo venezuelano propôs a data aniversária de Bolívar em Julho último, nunca recebeu nenhuma explicação justificativa da recusa da referida data, ficando o Presidente muito desapontado como disse em meu telegrama nº 39. Assim, roga a Vossa Excelência intervir amistosamente, junto ao Governo mexicano, fazendo sentir o desejo fraternal deste Governo de reatar as relações, mas deve

---

329 [Inglês] reunião pública convocada para debater questões de ordem político-social.

atender ao sentimento nacional. Aguardo ordens de Vossa Excelência. MONIZ DE ARAGÃO

---

TELEGRAMA • 12 OUT. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

51 – QUARTA-FEIRA – 15H30 – RESERVADO – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores, apesar das declarações contidas no telegrama desta Legação nº 50, foi especialmente a Maracay conversar com o Presidente da República devido ao apelo do Brasil. Gómez sente dever manter a troca de telegramas presidenciais considerando inamistoso o ato do Presidente do México recusando-se a telegrafar. Recebi um *memorandum* confidencial do Ministério das Relações Exteriores dizendo que este Governo, inspirado em idênticos sentimentos de confraternidade ibero-americana, transmitiu à Legação do Brasil em Caracas a fórmula definitiva para o reatamento das relações com o México, aceitando a redação proposta por Vossa Excelência para o parágrafo 2º, mas insiste em que os Presidentes telegrafem mutuamente. O Governo venezuelano está disposto a enviar imediatamente o projeto do radiograma do Presidente Gómez ao Presidente da República mexicana, caso tudo assim fique combinado. A fórmula acima mencionada consta do telegrama desta Legação nº 49. MONIZ DE ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 12 OUT. 1932 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento de relações entre Venezuela e México.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

34 – QUARTA-FEIRA – 20H – RESERVADO – Não desejando o Governo mexicano continuar a tratar do reatamento de relações com esse país, lamentamos não nos seja possível prosseguir no trabalho, a que tão sinceramente nos devotamos. Rogo explicar isso, do melhor modo, ao Ministro das Relações Exteriores, agradecendo a atenção que dispensou à nossa mediação. Agradeço a V. Exa. a cooperação dessa Legação. EXTERIORES

TELEGRAMA • 14 OUT. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

52 – SEXTA-FEIRA – 19H – RESERVADO – CÓPIA – Resposta ao telegrama nº 34: Conferenciei com o Ministro das Relações Exteriores, fazendo verbalmente a seguinte comunicação:

O Governo brasileiro, respeitando o ponto de vista deste Governo referente à troca de telegramas entres os Presidentes para reatamento das relações entre ambos os países que infelizmente não foi aceita pelo México, lamenta não poder prosseguir as negociações a que tão sinceramente se devotou, até que a situação atual possa ser modificada. O Governo brasileiro agradece a atenção deste Governo dispensada à mediação do Brasil, inspirada em sentimentos de sincera solidariedade ibero-americana.

O Ministro das Relações Exteriores ficou penalizado, não podendo compreender a intransigência do Governo mexicano, e renovou seus agradecimentos à nossa intervenção, elogiando o tato e a lealdade com que foi conduzida. Disse que Vossa Excelência fica conhecendo a opinião deste Governo, o qual, agora, fica esperando qualquer iniciativa mexicana. Acrescentou que, dado o modo brutal como foi feita a ruptura das relações, e que tanto ofendeu o povo venezuelano, este Governo só anuiu em negociar o reatamento atendendo à intervenção amistosa e fraternal do Brasil. Pediu-me para entregar um *memorandum* confidencial reproduzindo a minha informação. Rogo a Vossa Excelência autorizar-me, com possível urgência, indicando qualquer modificação a fazer. ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 17 OUT. 1932 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento de relações Venezuela-México.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

35 – SEGUNDA-FEIRA – 18H30 – RESERVADO – Resposta ao telegrama nº 52. As negociações foram feitas verbalmente, verbalmente devem ser encerradas. Queira dizer a esse Governo que, por não ter sido possível conciliar os pontos de vista das duas partes, não foi possível prosseguir nas negociações, o que lamentamos muito. EXTERIORES

---

OFÍCIO • 18 OUT. 1932 • AHI 15/4/9

---

[Índice:] Sobre o conflito colombiano peruano.

Nº 149

RESERVADO

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 18 de Outubro de 1932.

Senhor Ministro,

Há dias tive ensejo de conversar com o Ministro das Relações Exteriores e com uma alta personalidade política deste país e ambos demonstraram sérias apreensões sobre a atual situação política criada pelos acontecimentos ocorridos na fronteira do Peru com a Colômbia.

2. De fonte segura tive a informação constante do meu telegrama nº 44, desta série, de 26 de Setembro findo e pelo qual comuniquei confidencialmente a Vossa Excelência ter o Governo venezuelano enviado secretamente um regimento de cavalaria: trezentos soldados de infantaria, meio regimento de artilharia montada e três aeroplanos militares para guarnecer a fronteira colombiana, como medida preventiva, diante da possibilidade de um conflito armado entre a Colômbia e o Peru.

3. Esses elementos de força são destinados também e principalmente a guardar a fronteira venezuelana, para evitar a possível formação de grupos armados revolucionários, que, aproveitando estar o Governo colombiano preocupado com a questão peruana, possam invadir o território deste país, para fomentar desordens.

4. Devido a isso, o Governo venezuelano fez partir, como disse, a referida tropa, retirando-a da guarnição de Maracay e, para substituir os claros deixados, tem efetuado um ativo recrutamento, nesta capital, tal como em épocas de iminência de graves ocorrências.

5. Houve, infelizmente, uma nota triste, quando se preparavam os mencionados aviões a deixar Maracay, pois um deles, de bombardeiro, de fabricação francesa e recentemente incorporado à aviação militar deste país, ao fazer evoluções antes de partir, sofreu um desarranjo no motor, precipitando-se ao solo e ocasionando a morte dos dois oficiais que o tripulavam.

6. Esses fatos têm despertado atenção nos círculos políticos, mas naturalmente a imprensa nada registra, com receio de severas sanções.

7. Creio, porém, como disse anteriormente, que se trata unicamente de medidas de precaução para evitar possíveis perturbações da ordem, fomentadas por elementos residentes fora do país.

8. O Ministro das Relações Exteriores, em todo o caso, está visivelmente preocupado com o desenvolvimento que pode vir a ter tão importante assunto, mormente considerando os enormes e intensivos preparativos bélicos, que fazem tanto o Peru como a Colômbia, na previsão de uma guerra.

9. Supõe ele que, no que se refere ao Peru, o qual suportou uma série de revoluções e atravessa uma grave crise econômica, a sua atual atitude representa uma medida extrema do Presidente Sánchez Cerro para obter a unificação nacional dos partidos políticos, excitando o sentimento nacionalista e despertando o patriotismo do povo, para assim melhor consolidar a sua posição no Governo, tornando deveras difícil qualquer tentativa de conciliação, parecendo ser propósito do Governo peruano fazer a guerra.

10. No caso da Colômbia, há aqui o temor, segundo parece justificado, de que exista uma combinação secreta com o Equador, a fim de permitir aos exércitos colombianos atacar os peruanos, atravessando o território equatoriano. Isso seria feita sob promessas de compensações territoriais, que seriam dadas aos Equador, permitindo-lhe, em caso de vitória, ser novamente limítrofe com o Brasil<sup>330</sup>. Em último caso o Equador ficaria na mesma posição da Bélgica, durante a guerra europeia, mas com a diferença que o seu protesto seria simplesmente aparente. De qualquer forma, e como me informou pessoa digna de crédito, a Colômbia cogita seriamente de atacar o Peru através o Equador, devido às graves dificuldades, falta de comunicações e insuficiência de meio de transporte rápido de suas tropas até Letícia<sup>331</sup>.

11. Tratando-se de um assunto de tamanha importância, julguei dever logo informar a Vossa Excelência pelo telégrafo o que agora confirmo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Dr. Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

330 A afirmação em questão é colocada em um momento de diversas disputas territoriais que ocorrem desde o século XIX, quando as independências americanas de Espanha ocorreram. A disputa em questão envolve o norte do atual território do Peru que era reclamado pelo Equador, fazendo com que este país fizesse fronteira terrestre com o Brasil. O conflito entre Peru e Equador foi acirrado pelo reconhecimento colombiano da soberania peruana após a resolução da Questão de Letícia.

331 Questão de Letícia é o nome dado ao conflito militar entre o Peru e a Colômbia iniciado em agosto e setembro de 1932, tendo como objeto uma área do extremo sul do território colombiano, fronteira ao Peru e ao Brasil e na qual se localiza a cidade de Letícia. O conflito foi dirimido em 1934 graças aos esforços de mediação do Brasil, sob o patrocínio da Liga das Nações. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXII, n. 42, 1º semestre de 2023, p. 321-475. Disponível em: <<https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-1256>>. Acesso em: 12 dez. 2024. Cf. WANDERLEY JR. H. I. Questão Letícia: análise da atuação militar brasileira no conflito colombo-peruano (1932-1934). *Revista de Trabalho Acadêmicos*, n. 17, Campus Niterói, 2018. Disponível em: <<http://www.revista.universo.edu.br/index.php?journal=Ireta2&page=article&top=viewArticle&path%5B%5D=7351>>. Acesso em: 12 dez. 2024.

OFÍCIO<sup>332</sup> • 27 OUT. 1932 • AHI 15/4/9

---

[Índice:] Reatamento das relações entre a Venezuela e o México.

Nº 154

CONFIDENCIAL

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 27 de Outubro de 1932

Senhor Ministro,

Em aditamento ao meu ofício nº 119, desta série, de 12 de Agosto último, tive a honra de enviar a Vossa Excelência, no dia 7 de Setembro findo, o telegrama nº 42, informando que este Governo desejava saber a resposta definitiva do México, sobre a proposta de reatamento de relações apresentada a Vossa Excelência em meu telegrama nº 37, e confirmada pelo ofício confidencial desta Legação a que acima faço referência, de 12 de Agosto último, nº 119.

2. O Ministro das Relações Exteriores disse-me, então, estar persuadido de existir visível má vontade por parte do Governo mexicano de reencetar relações com este país e, assim, receava, com muito sentimento, que a mediação do Brasil ficasse sem resultado favorável, mas desejava deixar patente todo o desejo do Governo venezuelano em corresponder aos esforços do mediador. Naquela mesma ocasião, o Ministro Chacín pediu-me saber de Vossa Excelência, em forma confidencial, informações sobre a nova situação política mexicana, temendo ser esta contrária ao restabelecimento de relações com Venezuela, devido ao fato de ter sido indicado o nome do Senhor Vasconcellos para ocupar o posto de Ministro do Interior no novo Gabinete mexicano, sendo esse um dos políticos daquele país que mais influíram para ruptura, podendo assim agora manter a animosidade contra o Governo venezuelano. O referido Ministro terminou as suas declarações lamentando sinceramente não poder fazer maiores concessões além das que, por sua interferência, foram anteriormente feitas por este Governo, parecendo-lhe competir agora ao México também ser conciliante.

3. No dia 8 de Setembro, recebi o telegrama de Vossa Excelência nº 25, referindo-se à necessidade de aguardar uma oportunidade favorável para o prosseguimento das negociações, nas quais o nosso Governo continuava empenhado. Informei logo ao Ministro Chacín sobre o conteúdo desse telegrama e, no dia 26 do mês findo, tive a honra de receber o telegrama de Vossa Excelência nº 27, informando que o México aceitaria a fórmula proposta, modificada de acordo com o telegrama de Vossa Excelência nº 22, e que a troca de telegramas

---

332 Anexos números 1 e 2 não transcritos.

deveria ser feita entre os Ministros das Relações Exteriores. Acrescentou Vossa Excelência que o assunto só poderia ficar ultimado na primeira quinzena de Outubro corrente.

4. No dia 29, avistei-me com o Ministro das Relações Exteriores, conversando longamente sobre o assunto, tendo ele então declarado verbalmente que aceitaria a fórmula indicada no telegrama de Vossa Excelência nº 22, devendo, porém, ser suprimida, no segundo parágrafo, a frase: “que presidiu sempre às suas relações”. Disse-me, então, que a referência à política de respeito e consideração recíproca, mencionada na fórmula de reatamento, tornava, a seu ver, desnecessário aquele complemento. Essas condições, o primeiro parágrafo da fórmula ficaria sem alteração e conforme o meu telegrama nº 31.

5. O Ministro disse-me, ainda, que acreditava que o Presidente da República aceitaria que a troca dos radiogramas fosse feita entre os Ministros das Relações Exteriores, devendo o Presidente do México, como é de praxe, fazer a participação oficial ao Presidente de Venezuela de sua recente eleição. Lembrou, então, a data de 12 de Outubro, comemorativa da descoberta da América, para a publicação aqui e no México da fórmula, e serem trocados os radiogramas.

6. Limitei-me a transmitir a Vossa Excelência a conversação mantida com o Ministro Chacín, mas confesso que não acreditei que o Presidente General Gómez concordasse com a troca de radiogramas entre os Ministros, pois neste país nada é feito senão por ele, que não delega a menor parcela de autoridade a nenhum dos membros do seu Governo e a ninguém. Ainda mais estava nessa crença devido a que, desde o princípio destas negociações, há cerca de um ano, o Presidente Gómez sempre fez o assunto girar principalmente em torno da troca de radiogramas entre os Presidentes.

7. O telegrama de Vossa Excelência nº 28 foi recebido por mim na manhã de 1º de Outubro, e por ele fiquei ciente da fórmula combinada.

8. No dia 7 de Outubro, fui chamado pelo Ministro das Relações Exteriores, o qual disse-me, confidencialmente, que, ao contrário do que ele supunha, e como mencionei no meu telegrama nº 46, o Presidente da República insistia em que a troca dos radiogramas fosse feita entre os Chefes de Estado. Acrescentou que o Presidente, de acordo com a Constituição deste país, julga que o ato fraternal do reatamento de relações deve ter a sanção pública dos Presidentes da República, que verdadeiramente ele considerava como os únicos Representantes da Nação. Nessas condições, tive a impressão de que dificilmente o assunto poderia ficar ultimado no dia 12 de Outubro, parecendo-me ser conveniente, no caso do México concordar com a troca de telegramas entre os Presidentes, Vossa Excelência combinar outra data. Reiterou-me a declaração de que o Governo venezuelano continuava desejoso de corresponder à mediação do

Brasil, pela prova de apreço que assim quis demonstrar à Venezuela e ao seu povo.

9. Telegrafei, assim, a Vossa Excelência no dia 7 de Outubro, telegrama nº 48, respondendo também ao despacho telegráfico de Vossa Excelência nº 29, recebido aqui naquele mesmo dia, e depois de ter falado ao Ministro Chacín.

10. No dia 9, pela manhã, foi entregue nesta Legação o telegrama de Vossa Excelência nº 30, referindo que, depois de tudo combinado, Vossa Excelência não se animava a propor que os telegramas fossem trocados entre os Presidentes, e ordenando que insistisse para que fosse aceita a troca de telegramas entre os Ministros. Também recebi o telegrama de Vossa Excelência nº 31, sugerindo a vantagem de procurar o Presidente da República para lhe significar o grande empenho do Governo brasileiro, em que o reatamento das relações entre Venezuela e México se efetuasse no dia da América, lembrando também a posição desagradável em que ficaríamos, se isso não se verificasse.

11. Dei-me pressa em ver logo o Ministro do Exterior, o qual disse-me que o assunto tinha sido novamente levado ao Conselho de Ministros, o qual resolvera, atendendo ao desejo do Governo venezuelano de corresponder aos esforços da mediação brasileira, suprimir a última referência ao esquecimento de todos os fatos anteriores, satisfazendo, assim, o desejo do México e o apelo feito por Vossa Excelência no telegrama nº 17. Ficou então decidido que a fórmula definitivamente aceita pelo Governo venezuelano seria a seguinte:

O Governo dos Estados Unidos do Brasil, movido por um sentimento de sincera solidariedade ibero-americana, ofereceu às Chancelarias de Venezuela e do México, por intermédio da Legação do Brasil em Caracas e da Embaixada do Brasil no México, os seus bons ofícios para o restabelecimento das relações entre a Venezuela e o México. Como resultado das negociações iniciadas com esse fim, os Governos de Venezuela e do México, inspirados na política de respeito e de consideração recíproca, chegaram a uma mútua inteligência e acordo para reatar as referidas relações, mediante a troca imediata de agentes consulares e posterior estabelecimento de Missões Diplomáticas. Os Presidentes de uma e outra República trocarão radiogramas e a presente Nota será simultaneamente publicada em Caracas e no México.

12. Junto remeto a Vossa Excelência cópia do texto escrito dessa fórmula, que recebi no dia 10 de Outubro do Ministro das Relações Exteriores.

13. Posso assegurar a Vossa Excelência que não poupei esforços para obter deste Governo que a troca de radiogramas fosse feita entre os Ministros das Relações Exteriores, e embora esteja convencido que, pessoalmente, o Ministro Chacín estivesse sinceramente desejoso de satisfazer a Vossa Excelência, isso foi para ele impossível, em face da vontade onipresente do Presidente Gómez, pois neste país, e como já tive o ensejo de informar a Vossa Excelência em diferentes oportunidades, nenhum Ministro ousa assumir uma posição que

possa parecer de destaque e que direta ou indiretamente coloque o Presidente em segundo plano. A insistência do Ministro Chacín, em tal caso, poderia resultar na sua demissão, ou melhor, ser dispensado sumariamente da direção da pasta do Exterior, que vem dirigindo há cerca de oito anos, o que seria para o Brasil bastante sensível, tendo ele sempre se manifestado um verdadeiro amigo do país, e nele tendo sempre encontrado as maiores facilidades para o desempenho da minha missão. Disse-me o Ministro Chacín que o Presidente considera principalmente que a ruptura das relações, tendo sido feita por ato do Presidente do México, julga que o reatamento das relações deve conter uma manifestação pessoal do seu atual Chefe de Estado. Propôs, caso o México concordasse com que os telegramas fossem trocados entre os Presidentes, manter a data de 12 de Outubro para o reatamento, embora a publicação das fórmulas fosse somente feita alguns dias depois, devendo, porém, ser fixada outra data, se necessário um prazo mais longo.

14. Ao terminar nossa entrevista, o Ministro Chacín me disse que, tanto como Vossa Excelência, estava empenhado em que o reatamento de relações fosse feito no dia 12 de Outubro, e que considerava a fórmula assentada como muito honrosa para ambas as partes, mas que os radiogramas entre os Presidentes era condição *sine qua non* para o restabelecimento de relações leais e francas, como convém aos dois países.

15. Em relação ao telegrama de Vossa Excelência nº 31, de 10 de Outubro, e como informei a Vossa Excelência pelo telegrama nº 49, e anteriormente mencionei na ficha confidencial nº 1, anexa ao ofício confidencial nº 83, de 7 de Junho último, não é de praxe, neste país, os Ministros estrangeiros serem recebidos pelo Presidente da República, o qual sempre vive em Maracay, afastado de qualquer contato com o Corpo Diplomático, e, quando solicitados por algum Chefe de Missão para uma audiência, recusa sistematicamente, alegando moléstia e recomenda que o assunto seja tratado no Ministério do Exterior. Nessas condições e com muito pesar, não pude cumprir o que Vossa Excelência determinou naquele particular.

16. O meu telegrama nº 49 cruzou com o de Vossa Excelência nº 32, expedido no dia 10 de Outubro, e pelo qual Vossa Excelência teve a bondade de informar que a nossa Embaixada no México comunicou que tudo ali estava preparado para o restabelecimento das relações no dia 12 do corrente, tendo o Senado mexicano, em sessão secreta, dado o seu assentimento; o Presidente da República assignara a Carta Autografa, comunicando ao Presidente Gómez a sua posse e o Ministro das Relações Exteriores redigira um telegrama a ser expedido e cujo texto Vossa Excelência transmitiu integralmente. Recomendou, ainda, Vossa Excelência, que fizesse um apelo a este Governo, para que reconsiderasse

a sua decisão, à vista das razões anteriormente expostas nos telegramas desse Ministério n.ºs 30 e 31.

17. Sem perda de tempo, procurei o Ministro das Relações Exteriores, o qual, conforme o meu telegrama nº 50 de 11 de corrente, declarou-me que, também, tudo aqui estava preparado para o reatamento das relações com o México no dia 12 de Outubro, de acordo com a fórmula combinada e a troca de radiogramas entre os Presidentes das duas Repúblicas. Disse não compreender e parecerem estranhas ao Governo venezuelano as razões que motivaram ao Presidente do México insistir em não querer telegrafar ao Presidente de Venezuela, acrescentando que a mesma redação do projeto de telegrama do Ministro das Relações Exteriores, mencionada no telegrama de Vossa Excelência nº 32, poderia talvez ser adotada para os telegramas presidenciais. Observou que, no projeto de telegrama do Ministro das Relações Exteriores do México, não foi feita a menor menção ao Presidente e ao Governo venezuelano. Manifestou um grande sentimento de não poder satisfazer ao apelo do Brasil, observando que o Governo venezuelano tem feito, nestas longas negociações, o máximo de concessões possíveis e compatíveis com a honra e a dignidade do povo venezuelano, e isso somente em consideração à muita estima e confiança que tem no mediador, mas frisou que a troca de radiogramas presidenciais o General Gómez deseja que seja feita entre os Presidentes de República. Recordou, nessa ocasião, que quando o Governo venezuelano propôs a data aniversária de Simón Bolívar, em Julho último, para ser efetuado o reatamento de relações, nunca recebeu nenhuma explicação justificativa da não aceitação da referida data, ficando, mesmo, o Presidente de Venezuela muito desapontado, como mencionei em meu telegrama nº 39. Assim, pediu-me rogar a Vossa Excelência intervir amistosamente junto ao Governo mexicano, fazendo sentir o desejo fraternal deste Governo em reatar as relações, mas que infelizmente deve atender ao sentimento nacional, que precisa ser considerado.

18. O Ministro das Relações Exteriores, apesar das declarações contidas no meu telegrama nº 50, foi a Maracay, distante de Caracas cerca de 4 horas, especialmente para conversar novamente com o Presidente da República, devido ao apelo do Brasil, e conforme Vossa Excelência foi informado pelo meu telegrama nº 51, de 12 de Outubro. Disse-me o Ministro, nesse dia à noite, que nessa entrevista o Presidente Gómez sentiu deveras dever manter a troca de telegramas entre os Presidentes da República, considerando inamistoso o ato do Presidente do México, recusando-se a lhe telegrafar.

19. Recebi, nessa ocasião, um *memorandum* confidencial do Ministério das Relações Exteriores, (anexo nº 2), dizendo que este Governo, inspirado em idênticos sentimentos de confraternidade ibero-americana, transmitiu à Legação do Brasil em Caracas a fórmula definitiva do reatamento de relações com o

México (anexo nº 1), aceitando a redação proposta por Vossa Excelência para o segundo parágrafo da fórmula, mas insiste em que os Presidentes troquem os radiogramas. O Governo venezuelano estaria disposto a enviar imediatamente um projeto de radiograma do Presidente Gómez ao Presidente do México, caso tudo ficasse assim combinado.

20. No dia 13 de Outubro, recebi o telegrama de Vossa Excelência nº 34, dizendo que o Governo mexicano, não desejando continuar a tratar do reatamento das relações com este país, o Governo brasileiro lamentava não ser possível prosseguir no trabalho a que tão sinceramente se devotou.

21. De acordo com as instruções desse telegrama, mas para não encerrar definitivamente as negociações, talvez possíveis de serem reatadas em ocasião mais propícia, conversei com o Ministro das Relações Exteriores, fazendo verbalmente as seguintes declarações:

O Governo brasileiro, respeitando o ponto de vista do Governo venezuelano, referente à troca de radiogramas entre os Presidentes das Repúblicas de Venezuela e do México, para o reatamento das relações entre ambos os países, que infelizmente não foi aceito pelo México, lamenta não poder prosseguir nas negociações a que tão sinceramente se devotou, até que essa situação possa ser modificada. O Governo brasileiro agradece ao Governo venezuelano a atenção que dispensou à sua mediação, inspirada em sentimentos de sincera solidariedade ibero-americana.

22. O Ministro das Relações Exteriores ficou sinceramente penalizado e disse-me não poder compreender a intransigência do Governo mexicano, quando Venezuela, que foi a ofendida no momento da ruptura, fez todas as concessões para ser logrado o reatamento das relações. Pediu-me renovar a Vossa Excelência os agradecimentos do Governo venezuelano pela intervenção do Brasil, fazendo os maiores elogios ao tato e lealdade com que foi conduzida toda essa negociação. Acrescentou que Vossa Excelência fica perfeitamente conhecedor da opinião deste Governo sobre este delicado assunto e que o Governo venezuelano deve ficar agora esperando qualquer iniciativa do México, pois dado o modo brutal pelo qual foi feita a ruptura de relações há anos passados, e que tanto ofendeu o povo venezuelano, só assim poderá de futuro ser efetuado o restabelecimento de relações. Disse-me ainda que desejava deixar bem evidente que o Governo venezuelano só tinha anuído em negociar para o reatamento de relações com o México atendendo à intervenção fraternal, desinteressada e amistosa do Brasil. Pediu-me que lhe entregasse, por escrito, um *memorandum* confidencial, reproduzindo a minha declaração acima mencionada.

23. Nessas condições, expedi a Vossa Excelência o telegrama nº 52, que, tendo sido respondido pelo de Vossa Excelência nº 35, nada mais tinha a referir ao Ministro, e só ocasionalmente na audiência diplomática do dia

19 do corrente mencionei o sentimento do Governo brasileiro de não poder continuar nas negociações pelos motivos já dele conhecidos.

24. O Ministro não insistiu pelo *memorandum*, dizendo apenas que o seu desejo era poder responder àquele documento agradecendo a nossa valiosa intervenção.

25. Lamento sinceramente que, por um motivo sem dúvida não o mais importante, tenha sido impossível ultimar essa negociação, mas quem conhece a mentalidade do Governo venezuelano, isto é, a do General Gómez, compreende facilmente que não era absolutamente possível obter que os telegramas fossem trocados entre os Ministros das Relações Exteriores, pois neste país só existe um único representante da Nação, que é o atual Presidente, que bem encarna a divisa “*L’État c’est moi*”<sup>333</sup>. Devo, porém, mencionar a Vossa Excelência a forma cordial como foi acolhida a nossa intervenção e as provas de consideração com que foi cercado o Brasil, em todo o correr das negociações.

26. No caso de haver qualquer probabilidade do México concordar ulteriormente na troca de radiogramas entre os Presidentes, o assunto poderá ser logo retomado com êxito, tendo tido o cuidado de, ao fazer a minha declaração verbal, não encerrar definitivamente a negociação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Dr. Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

333 Tradução do francês: “Eu sou o estado, o estado sou eu”. Ditado atribuído, supostamente, a Luís XIV, conhecido como Rei Sol, Rei da França e Navarra, de 1643 até 1715. Supõe que essa fala remetia à consolidação da autoridade real em um contexto de contestações do Parlamento. A frase, portanto, simboliza a então força da monarquia absolutista e do absolutismo.

OFÍCIO • 03 NOV. 1932 • AHI 15/4/9

[Índice:] O conflito Peruano-Colombiano e a atitude de Venezuela.

Nº 157

RESERVADO

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 3 de Novembro de 1932.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao meu ofício reservado, desta série, nº 149, de 18 de Outubro último, devo agora informar a Vossa Excelência da chegada a Caracas do Dr. Raimundo Rivas<sup>334</sup>, antigo Ministro das Relações Exteriores de Colômbia e antigo Ministro Plenipotenciário daquela República junto ao Governo venezuelano.

2. O Dr. Raimundo Rivas está investido de uma Missão confidencial em Venezuela e, segundo pude saber com segurança, ele veio especialmente a esta Capital para explicar ao Governo venezuelano a atitude da Colômbia, em face do atual conflito com o Peru. Esse encargo, confiado ao Dr. Rivas, figura de grande prestígio da política colombiana, é devido principalmente ao fato do Ministro de Venezuela em Washington ser membro da Comissão de Conciliação entre os dois países litigantes e decorrente do Tratado de Santiago de 1923<sup>335</sup>.

3. Depois de várias conferências reservadas entre o Ministro das Relações Exteriores e o Dr. Raimundo Rivas, às quais assistiu sempre o Ministro de Colômbia nesta Capital, o Governo venezuelano fez publicar na *Gaceta Oficial* do dia 25 de Outubro último a circular que dirigiu a todas as Legações de Venezuela pela qual faz publicamente uma declaração de neutralidade no presente conflito e recomenda que os venezuelanos no estrangeiro devem se abster de toda manifestação partidária ou de simpatia por qualquer dos dois países.

4. Vossa Excelência poderá verificar, pelo exemplar incluso, que há uma parte na referida circular que não foi publicada, havendo apenas a menção de “*aquí las instrucciones*”. Conseguí, porém, saber, muito reservadamente, por

334 Raimundo Rivas Escobar (1889-1946). Político e historiador colombiano. Foi prefeito de Bogotá em 1917, ministro plenipotenciário da Colômbia na Venezuela entre 1924 e 1928 e ministro das Relações Exteriores entre 1930 e 1931, durante o governo de Enrique Olaya Herrera. Raimundo Rivas foi professor de História Diplomática na Faculdade de Direito da Universidade Nacional – Colômbia e membro da Academia Colombiana de História

335 Também conhecido como Tratado Gondra ou Pacto de Gondra, foi um acordo firmado por Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, República Dominicana, Equador, Guatemala, Haiti e Honduras, visando evitar conflitos entre eles. Destacam-se duas resoluções: a primeira, onde destacou-se os progressos recentes no que consistia à conciliação, arbitragem e solução judicial (após a criação da Liga das Nações); e a segunda, que reafirmou a necessidade de consagração da arbitragem como método de mediação.

amigos do Ministério das Relações Exteriores, que as referidas instruções são as constantes de um telegrama confidencial, enviado ao Ministro de Venezuela em Washington, e que diz textualmente o seguinte:

*Caracas, 6 de Octubre de 1932. Legación Venezuela – Washington – Estudiando aspecto jurídico aplicación Tratado Santiago a caso actual Perú-Colombia, Gobierno Venezuela encuentra: si Colombia y Perú no tienen Tratado General Arbitraje cuestión actual queda excluida investigación por tercer párrafo artículo primer Tratado Santiago pues cuestión es ya resuelta por Tratado Limites. Si se plantea aplicación a este caso Ud. expondrá nuestro concepto em carácter estrictamente jurídico agregando: Primer: Venezuela por tradición y vinculaciones con ambas Repúblicas Bolivarianas es en absoluto imparcial. Segundo: Venezuela desea vivamente la paz entre naciones hermanas. (Firmado) ITRIAGO*

5. Posso garantir a Vossa Excelência a absoluta autenticidade desse telegrama e que o agente colombiano também tratou com este Governo diversas questões relativas ao abastecimento de gado para Colômbia, em caso de guerra, e combinou medidas defensivas para Venezuela, no caso do Governo colombiano dever desguarnecer a sua fronteira com este País e a fim de serem evitadas possíveis incursões em território venezuelano por grupos revolucionários, que habitualmente vivem em território colombiano próximo aos limites com este país. Esses grupos, em geral, obedecem principalmente às ordens de Rafael Urbina, autor de várias tentativas revolucionárias neste país, e a mais recente data de um ano, quando chefiou a expedição que viajou desde o México no vapor *Superior* e como em tempo Vossa Excelência foi devidamente informado.

6. Este Governo tem enviado forças para a fronteira colombiana mantendo ali uma severa vigilância. Os jornais em geral têm tratado do conflito peruano-colombiano, limitando-se, porém, a publicar os comunicados oficiais das Legações daqueles países nesta Capital.

7. Nos centros jurídicos e diplomáticos a opinião é mais favorável à Colômbia, devido a se tratar de uma violação de um Tratado em pleno vigor e que o Peru parece insistir em não querer respeitar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa da consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Dr. Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo:

*Gaceta Oficial de los Estados Unidos de Venezuela*, edição nº 17.865, Ano LXI, Mês I, de 25 de outubro de 1932.

---

TELEGRAMA • 11 NOV. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

#### LEGAÇÃO EM CARACAS

55 – SEXTA-FEIRA – 11H30 – RESERVADO – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores disse-me, muito reservadamente, que o Secretário da Presidência recebeu carta confidencial de um mexicano, residente na Venezuela há muito tempo, pessoa de reputação, cujo nome não deu a conhecer, e sabe que é amigo do atual Ministro das Relações Exteriores do México, manifestando seu sentimento por não se haver efetuado o reatamento das relações devido à resistência deste Governo em manter a troca de telegramas presidenciais, inconveniente que desejava ver removido. A carta foi lida em Conselho de Ministros e determinou o Presidente da República a mandar responder, esclarecendo o ponto de vista deste Governo, que ficou definitivamente estabelecido, conforme foi comunicado ao Governo brasileiro, sendo que o único motivo por que o Governo venezuelano aceitou negociar o reatamento das relações foi a mediação do Brasil, nação com a qual mantém cordiais relações e em que deposita a máxima confiança; o Governo venezuelano deseja esclarecer que não aceita qualquer negociação sem ser por intermédio do Governo brasileiro. O Ministro das Relações Exteriores lamentou novamente a má vontade do Presidente do México, que não quer telegrafar ao Presidente Gómez, reiterando estar disposto ao reatamento nas condições propostas no telegrama desta Legação nº 49, lembrando a data de 1º de Janeiro propícia a que os Presidentes de ambos os países troquem simples congratulações de ano novo, demonstrativas de sentimentos de perfeita fraternidade americana. Está disposto a enviar a Vossa Excelência o projeto de telegrama do Presidente, caso a intervenção de Vossa Excelência junto ao Governo mexicano obtenha a remoção deste último óbice a um acordo completo. ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 14 NOV. 1932 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento relações Venezuela-México.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

36 – SEGUNDA-FEIRA – 2 IH – RESERVADO – O Embaixador do Brasil no México comunica-me que no dia 11 do corrente foi chamado com urgência pelo Ministro das Relações Exteriores daquele país que o informou de que tivera conhecimento de um telegrama procedente de Caracas e publicado em Curaçau, com a declaração do Presidente Gómez de que jamais pensou em reatar as relações com o México, do qual apenas havia querido burlar. Acrescentou o Ministro que estava averiguando o assunto e, no caso de serem verdadeiras tais declarações, tinha que justificar a sua atuação, publicando todas as negociações e os apelos feitos pelo Brasil. Receia o nosso representante diplomático que se produza uma situação desagradável para o Brasil porque a Venezuela insiste em declarar que jamais aceitou a fórmula apresentada no México e, por outro lado, não podemos impedir a defesa do Governo mexicano. Rogo dirigir-me o que há de verdade a respeito. Resposta ao telegrama nº 55 dessa Legação: Convém que Vossa Excelência se abstenha de tratar do assunto que consideramos encerrado. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 15 NOV. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

56 – TERÇA-FEIRA – 1 OH30 – RESERVADO – CÓPIA – Resposta ao telegrama nº 36. nada consta a respeito em Caracas sobre esse assunto. Estou surpreso com a declaração da Embaixada do Brasil no México, de que a Venezuela insiste em declarar que jamais aceitou a fórmula, quando a aceitação consta de documento escrito e entregue à Legação aqui, sendo a única ressalva a troca de telegramas presidenciais, tudo referido nos telegramas desta Legação n.ºs 49 e 51, e cuja cópia remeti a Vossa Excelência em anexo, unanimemente aprovado pelos dois, segundo ofício confidencial nº 154. Lembro a Vossa Excelência que Curaçau e Trinidad são lugares suspeitos como centros de conspiração de refugiados e inimigos políticos do General Gómez. Vou sondar. MONIZ DE ARAGÃO

TELEGRAMA • 17 NOV. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

57 – QUINTA-FEIRA – 10H30 – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 56. O Governo venezuelano desconhece a publicação de Curaçau. O General Gómez não fez, nem autorizou, qualquer declaração referente ao reatamento das relações com o México, o que, conforme o telegrama de Vossa Excelência nº 36, seria contrário aos seus moldes de homem político, extremamente reservado, tendo manifestado durante todo o tempo das negociações sinceros desejos de acordo. Verifiquei que o telegrama não foi expedido desta cidade; deve ser obra de inimigos políticos do General, refugiados em Curaçau, onde teria sido forjado, ou no México, com o intuito de intrigar e criar dificuldades ao Governo venezuelano. Possivelmente, estimaria saber a data da publicação e o nome do jornal, pois o Ministério das Relações Exteriores ignora completamente e o Cônsul da Venezuela em Curaçau nada informou. MONIZ DE ARAGÃO

---

---

TELEGRAMA • 23 NOV. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

60 – QUARTA-FEIRA – 16H45 – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao telegrama nº 57: O Ministro das Relações Exteriores pediu-me formalmente comunicar a Vossa Excelência que o Presidente da República nunca fez declarações nem as autorizou sobre o reatamento das relações e sempre teve boa vontade em vê-las restabelecidas. Em cumprimento às determinações de Vossa Excelência, abstive-me de qualquer intervenção, mas o Ministro insistiu no desejo manifestado no meu telegrama nº 55, voltando a sugerir a ideia de 1º de Janeiro. Delicadamente fiz sentir a dificuldade do Governo brasileiro continuar as negociações, devido à resistência de ambos os Governos em concordar com a troca de telegramas, que fez fracassar o acordo de 12 de Outubro, mas o Ministro disse-me que o Brasil poderia prestar serviços assinalados e de grande importância política na atual agitação, obtendo que o México concorde com os telegramas presidenciais, já que a fórmula foi aceita por ambos os países, sendo aquele o único impedimento. O Ministro exprimiu o conceito em que tem Vossa Excelência, eminente jurista e americanista que muito admira, e

confia em que não abandone tão importante causa americana. Nada manifestei, limitando-me a agradecer manifestação tão cordial. ARAGÃO

---

TELEGRAMA • 29 NOV. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

62 – TERÇA-FEIRA – 12H – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao telegrama nº 60. O Ministro das Relações Exteriores, deplorando a intriga feita, pediu-me para ler o ofício do Cônsul da Venezuela em Curaçau, recebido hoje, informando que nunca foi publicada, ali a declaração constante do telegrama de Vossa Excelência nº 36. MONIZ DE ARAGÃO

---

OFÍCIO • 30 NOV. 1932 • AHI 15/4/9

---

[Índice:] O conflito Peruano-Colombiano e a atitude de Venezuela.

Nº 179

RESERVADO

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 30 de Novembro de 1932.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao meu ofício nº 157, de 3 do mês findo, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que na audiência diplomática semanal, do dia 23 deste mês, o Ministro das Relações Exteriores espontaneamente conversou longamente comigo expondo-me reservadamente o ponto de vista deste Governo em face do atual conflito existente entre Peru e a Colômbia. Disse-me o Ministro Itriago Chacín que, em resumo, a atitude de Venezuela é a de sempre prestar o seu concurso moral para a solução pacífica de qualquer conflito entre Nações americanas, mas com a mais completa imparcialidade e neutralidade.

2. Essa declaração que o Ministro do Exterior pediu-me transmitir a Vossa Excelência veio confirmar completamente as informações que anteriormente enviei pelo meu ofício desta série nº 157, o que muito me satisfaz, podendo assim verificar a boa fonte em que colhi as mencionadas notícias.

3. O Ministro Chacín acrescentou que terá muito prazer em agir, neste caso, de perfeito acordo com a orientação do Brasil e que receberá em especial agrado qualquer sugestão para colaborar com Vossa Excelência em uma ação amistosa que possa evitar um conflito armado, o que seria extremamente perigoso e de tão nefastas consequências para o nosso continente.

4. Perguntou-me se tinha conhecimento da atitude do Brasil, e, em resposta agradei ao Ministro o que acabava de me ser comunicado e disse que, apesar de não ter nenhuma instrução nem informação oficial do meu Governo sobre o assunto, podia, no entretanto, asseverar que uma vez mais o Brasil, fiel às suas tradições diplomáticas, não deixará de manter, em tal emergência, a mais perfeita neutralidade e terá muita satisfação se, de qualquer modo, puder concorrer para que seja logrado um acordo entre os dois países vizinhos e amigos.

5. No caso em que Vossa Excelência julgue conveniente fazer qualquer declaração mais completa a este Governo, rogo enviar-me as devidas instruções, certo de que será muito apreciada, neste país, qualquer ação tendente a evitar uma possível guerra entre o Peru e a Colômbia.

6. Dei-me pressa em informar a Vossa Excelência do que precede, enviando no dia 23 do corrente o telegrama reservado nº 59.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Dr. Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

OFÍCIO • 30 NOV. 1932 • AHI 15/4/9

[Índice:] Venezuela o conflito entre a Bolívia e o Paraguai.

Nº 180

RESERVADO

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 30 de Novembro de 1932.

Senhor Ministro,  
O Ministério das Relações Exteriores, em publicação oficial recentemente distribuída e que será incluída no “*Livro Amarillo*” de 1932/33, deu a conhecer

o ponto de vista do Governo venezuelano, de perfeita neutralidade, em tudo o que se refere ao atual conflito existente entre a Bolívia e o Paraguai.

2. A esse respeito o Ministro das Relações Exteriores teve ocasião de dizer-me reservadamente que este Governo, por uma longa tradição que alcança a fundação desta República, sempre condenou todo e qualquer ato de força como base de direito e ao princípio que as guerras não conferem direitos tem este Governo ajustado sempre a sua conduta internacional.

3. O Ministro Chacín acrescentou que o Congresso venezuelano, na sua última Sessão Legislativa confirmou um tal princípio quando aprovou o Pacto Briand-Kellogg<sup>336</sup>, corroborando assim na condenação de qualquer guerra, ou de atos de violência exercidos por qualquer nação. No correr de nossa conversação ele me recordou que, da mesma forma que o Brasil, a Constituição Venezuelana obriga a utilização de todos os meios pacíficos para resolver as controvérsias internacionais e assim evitar o mais possível a guerra.

4. Foi, pois, por tais motivos que Venezuela aderiu ao propósito da Comissão dos Neutros em tudo o que se refira a uma ação moral e de solidariedade continental.

5. Tendo sido obtida, como Vossa Excelência sabe, em princípio, a anuência das Partes litigantes, Venezuela resolveu prestar a sua cooperação, em favor de um arranjo pacífico e espera que a comissão referida possa encontrar uma fórmula capaz de conciliar com satisfação para as duas Nações a presente situação, restabelecendo a harmonia que deve existir entre dois Países irmãos e vizinhos.

6. O Ministro Chacín asseverou-me que este Governo está animado do desejo de tudo fazer para ajudar ao restabelecimento da paz continental e muito confia em tal sentido nos esforços que, está certo, também serão feitos por Vossa Excelência, como digno orientador da política internacional do Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Dr. Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

336 Pacto Briand-Kellogg, também conhecido como Pacto Multilateral contra a Guerra, originada a partir de uma proposta de Aristide Briand, ministro francês das Relações Exteriores, apresentada a Frank Billings Kellogg, secretário de Estado dos Estados Unidos. O Pacto afirmava que as partes assinantes condenavam “o recurso à guerra para a solução das controvérsias internacionais e a ela renunciavam como instrumento de política nacional nas suas mútuas relações” (artigo 1). Além disso, os assinantes se comprometiam que a “superação ou a resolução de controvérsias ou conflitos que entre eles surjam, seja qual for a origem ou a natureza dos mesmos, só deve encontrar-se por meios pacíficos” (artigo 2). Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/PACTO%20BRIAND-KELLOG.pdf>>. Acesso em: 4 dez. 2024.

OFÍCIO • 09 DEZ. 1932 • AHI 15/4/9

---

[Índice:] Reatamento das relações entre a Venezuela e o México.

Nº 187

CONFIDENCIAL

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 9 de Dezembro de 1932.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao meu ofício nº 154, de 27 de Outubro último, confirmo o que tive a honra de informar a Vossa Excelência pelo meu telegrama nº 55, de 11 de Novembro findo, isto é, que o Ministro das Relações Exteriores comunicou-me, então, muito reservadamente que o Senhor Doutor Rafael Requena<sup>337</sup>, Secretário da Presidência da República, recebera um carta confidencial de um engenheiro mexicano residente há muitos anos neste país, e pessoa de boa reputação, cujo nome não me deu a conhecer, mas me informou ser amigo pessoal do atual Ministro das Relações Exteriores do México. Nessa carta, o aludido engenheiro manifestou ao Secretário do Presidente da República o seu maior sentimento, por não ter sido efetuado o reatamento das relações no dia 12 de Outubro último, como Vossa Excelência sabe, devido à insistência do Governo venezuelano de ser feita a troca de radiogramas entre os Presidentes da República, inconveniente que ele desejaria ver removido.

2. Essa carta foi comunicada ao Presidente da República, que deu leitura da mesma em Conselho de Ministros, ficando resolvido que o Dr. Rafael Requena responderia, esclarecendo, uma vez mais, o ponto de vista de Venezuela, no que diz respeito a esse assunto, e conforme ficou definitivamente estabelecido na comunicação feita ao Governo brasileiro, por intermédio desta Legação, tendo sido mencionado na referida resposta que o Governo venezuelano só aceitou negociar o reatamento de relações com o México devido à mediação do Brasil, Nação com quem Venezuela mantém cordialíssimas relações e na qual deposita a máxima confiança. Acrescentou, nessa ocasião, o Presidente General Gómez que desejava deixar bem claro que ele não admitiria qualquer negociação sobre o assunto sem ser por intermédio do Governo brasileiro.

3. O Ministro Itriago Chacín, ao fazer-me essa comunicação, lamentou novamente a má vontade do Presidente do México, não querendo telegrafar

---

337 Rafael Requena González (1879-1946). Médico, diplomata e político. Foi nomeado diretor do Ministério da Instrução Pública (1909-1911) e cônsul-geral da Venezuela em Trinidad (1911-1913) e em Santo Domingo (1916-1917). Foi também diretor da Biblioteca Nacional (1917-1918) e senador pelo Distrito Federal (1918-1921). Atuou como secretário particular do general Juan Vicente Gómez (1931-1933). Disponível em: <<https://bibliofep.fundacionempresasolar.org/dhv/entradas/t/requena-gonzalez-rafael/>>. Acesso em: 4 dez. 2024.

ao Presidente Gómez, reiterando-me a segurança de estar disposto a efetuar o reatamento nas condições indicadas no meu telegrama nº 49, de 10 de Outubro último, sugerindo ainda que a data de 1º de Janeiro próximo parecia a ele propícia para os dois Presidentes trocarem simples congratulações ao se iniciar o ano novo, demonstrativas de sentimentos de perfeita fraternidade americana. As fórmulas já combinadas seriam então publicadas e disse-me ainda que poderia enviar a Vossa Excelência um projeto de telegrama do Presidente Gómez, se porventura a intervenção de Vossa Excelência junto ao Governo mexicano logre obter a remoção deste último impedimento para a celebração do acordo completo.

4. No dia 14 de Novembro recebi o telegrama de Vossa Excelência nº 36, pelo qual fui informado de que a nossa Embaixada no México fora cientificada pelo Ministro das Relações Exteriores daquele país, sobre uma publicação feita em Curaçau de um telegrama procedente de Caracas, contendo declarações do General Gómez de que jamais pensou em reatar as relações com o México e do qual apenas tinha querido burlar-se. Acrescentou Vossa Excelência que o Embaixador do Brasil receava que se produzisse uma situação desagradável para o nosso país, devido a que Venezuela insiste em declarar que jamais aceitou a fórmula de reatamento de relações apresentada ao Governo mexicano. Também Vossa Excelência ordenou-me dizer o que sabia sobre o assunto e abster-me de seguir tratando do caso que Vossa Excelência considerava encerrado.

5. Tendo iniciado desde logo averiguações, pude no dia 15 de Novembro, expedir a Vossa Excelência o telegrama nº 56, informando de que aqui em Caracas nada constava sobre a referida publicação. Fiquei muito surpreso com a declaração de nossa Embaixada no México de que Venezuela insiste em declarar que jamais aceitou a fórmula de reatamento de relações apresentada ao México, quando Vossa Excelência sabe que sempre me foi dito aqui, verbalmente, pelo Ministro das Relações Exteriores e também por escrito, ter sido a mesma oficialmente adotada por este Governo, e como Vossa Excelência poderá verificar pela correspondência desta Legação e principalmente como está mencionado no meu ofício confidencial nº 154 de 27 de Outubro, com o qual remeti, em anexo, cópias dos documentos comprobatórios dessa aceitação. Apenas houve sempre a ressalva no que se refere à troca de telegramas dever ser feita entre os Presidentes das duas Repúblicas.

6. Julguei, até ulterior averiguação mais aprofundada, lembrar respeitosamente a Vossa Excelência que Curaçau e Port-of-Spain são dois lugares muito suspeitos devido a serem centros de conspiradores políticos, inimigos do General Gómez e como, aliás, já tive ensejo de também mencionar em ofícios anteriores. Pensei, assim, desde logo prevenir Vossa Excelência o que

supunha se tratar de uma perversa intriga, visando indispor, ainda mais, o Governo venezuelano no México.

7. O meu telegrama nº 57, de 17 de Novembro, pude cabalmente informar a Vossa Excelência de que o Governo venezuelano desconhecia completamente a publicação a que se referiu o nosso Embaixador no México. Pude asseverar a Vossa Excelência, de acordo com o que me foi dito por pessoa autorizada, que o General Gómez não fez, nem autorizou qualquer declaração referente ao reatamento de relações com o México, o que, conforme o telegrama nº 36, seria absolutamente contrário ao seu temperamento e aos seus moldes de homem político extremamente reservado e que nunca manifestou a sua opinião pela imprensa e muito principalmente fora do país. Posso assegurar a Vossa Excelência que o Presidente da República, durante o tempo das negociações, manifestou sempre o maior desejo de ser obtido um acordo, tendo mesmo declarado textualmente que *“apreciaba mucho a los mexicanos pues son guapos como los venezolanos”*.

8. Consegui ainda verificar que o telegrama indicado como precedente de Caracas nunca foi daqui expedido, devendo, assim, o que informaram ao Ministro das Relações Exteriores do México ser obra de um inimigo político do General Gómez, refugiado em Curaçau, onde terá sido forjado, ou talvez no próprio México, com o intuito de criar dificuldades ao Governo de Venezuela.

9. No meu telegrama nº 57, convencido de uma tal eventualidade, pedi a Vossa Excelência informar-me sobre o nome do jornal de Curaçau que fez a aludida publicação, e, bem assim, da respectiva data e isso também devido a que o Ministério das Relações Exteriores, aqui, ignorava completamente o assunto, e nada tinha informado o Cônsul venezuelano na mencionada ilha vizinha.

10. Sem resposta de Vossa Excelência, telegrafei novamente no dia 23 de Novembro telegrama nº 60, comunicando que o Ministro das Relações Exteriores, na audiência diplomática daquele dia, pediu-me formalmente dizer a Vossa Excelência que o Presidente da República nunca fez declarações, nem se autorizou, sobre o assunto do reatamento de relações com o México e que este Governo sempre teve boa vontade em as ver restabelecidas, como provam as contínuas concessões feitas no decurso da negociação, até ser logrado o estabelecimento de uma fórmula definitiva.

11. Estimei ouvir essas declarações, pois vieram confirmar inteiramente tudo quanto anteriormente lhe informei.

12. Em cumprimento às determinações de Vossa Excelência absteve-me de qualquer intervenção, mas o Ministro Chacín insistiu sobre o seu desejo manifestado no meu telegrama nº 55, tornando a sugerir a data de 1º de Janeiro do próximo ano, como possível de ser efetuado o reatamento de relações.

13. Muito delicadamente, e de acordo com as instruções de Vossa Excelência procurei fazer sentir a dificuldade do Governo brasileiro continuar negociando como mediador, devido à resistência dos dois Governos em concordar com a troca de telegramas, o que motivou o fracasso do acordo para o dia 12 de Outubro último.

14. O Ministro disse-me que no, entretanto, o Brasil poderia prestar um assinalado serviço à causa da harmonia continental, de imensa importância política no momento atual de tanta agitação internacional, obtendo que o México aceita a troca de telegramas entre os Presidentes, já que a fórmula de reatamento foi adotada por ambos os Governos, sendo aquele o último impedimento.

15. O Ministro Chacín exprimiu nessa ocasião elevado conceito que tem Vossa Excelência, como eminente jurista e ilustre americanista que muito aprecia e admira, confiando que não abandonará tão importante causa americana.

16. Mantive-me em atitude reservada, nada manifestando e limitando-me, como me cumpria, a agradecer essas demonstrações tão simpáticas e cordiais.

17. Ficarei orientado pelas instruções contidas no final do telegrama nº 36.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 21 DEZ. 1932 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

65 – QUARTA-FEIRA – 13H30 – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao telegrama nº 55: Constrangido, devo informar que o Ministro das Relações Exteriores, referindo-se sentidamente à decisão de Vossa Excelência exposta no final do telegrama nº 36, perguntou-me hoje se tinha novas instruções para prosseguir as negociações; outrossim, que Vossa Excelência, devido à demissão do Ministro das Relações Exteriores do México, poderia, agora, obter a troca de telegramas presidenciais, último impedimento a um acordo para o reatamento das relações ficar ajustado para 1º de Janeiro. Rogo a Vossa

Excelência relevar-me voltar ao assunto comente para, possivelmente, satisfazer ao pedido do Ministro das Relações Exteriores, desejoso de ver as relações reatadas. ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 22 DEZ. 1932 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento das relações México-Venezuela.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

39 – QUINTA-FEIRA – 20H – RESERVADO – Resposta ao seu telegrama nº 65. Sentimos não poder satisfazer os desejos desse Governo. Não temos, porém, razões para modificar a decisão a que V. Exa. se refere, e não julgamos conveniente reabrir, por nossa iniciativa, as negociações. EXTERIORES

---

OFÍCIO • 26 DEZ. 1932 • AHI 15/4/9

---

[Índice:] Apelo de Venezuela aos Governo de Colômbia e do Peru em favor da paz.  
Nº 199

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 26 de Dezembro de 1932.

Senhor Ministro,

No dia 17 do corrente, aniversário do falecimento do Libertador Simón Bolívar, o Governo de Venezuela, por intermédio do Ministro das Relações Exteriores, dirigiu telegramas aos seus colegas do Peru e de Colômbia, invocando a memória do fundador das Nações bolivarianas e rogando aos governos daquelas duas Repúblicas para, assim inspiradas, buscarem com ânimo fraternal uma solução justa e pacífica para o conflito atual.

2. Junto Vossa Excelência encontrará recortes do *El Nuevo Diario*, órgão officioso, do dia 24 do corrente, onde vem publicado o texto desses telegramas e das respectivas respostas, recebidas por este Governo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Dr. Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo: “Cordialidad Internacional”. *El Nuevo Diario*. Caracas, 24 de dezembro de 1932.

---

OFÍCIO • 27 DEZ. 1932 • AHI 15/4/9

---

[Índice:] Concurso moral de Venezuela no conflito entre a Bolívia e o Paraguai.  
Nº 200

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 27 de Dezembro de 1932.

Senhor Ministro,

Junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência recortes do *El Nuevo Diario* de 24 do corrente, onde vem publicado o texto da comunicação feita pela Comissão dos Neutros, dirigida ao Governo de Venezuela contendo cópia dos telegramas que a referida comissão expediu aos Governos de Bolívia e do Paraguai, propondo a cessação das hostilidades e pedindo que aceitem as bases de uma arbitragem equitativa.

2. Nessa mesma publicação do *El Nuevo Diario*, Vossa Excelência poderá tomar conhecimento da resposta do Ministro das Relações Exteriores deste país aos Membros da Comissão dos Neutros e na qual informou que o Governo de Venezuela presta o seu concurso moral em apoio desta nova tentativa de paz e harmonia.

3. Na mesma ocasião o Ministro Itriago Chacín telegrafou aos Ministros das Relações Exteriores da Bolívia e do Paraguai, pedindo que acolhessem essa iniciativa conciliadora da referida comissão, com o mais elevado espírito de concórdia, dignos dos Governos desses dois países.

4. Também Vossa Excelência encontrará nos retalhos anexos o texto desses dois radiogramas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Dr. Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo: “Concurso moral de Venezuela en el conflicto entre Bolivia y Paraguay”.  
*El Nuevo Diario*. Caracas, 24 de dezembro de 1932.

---

OFÍCIO • 31 DEZ. 1932 • AHI 15/4/9

---

[*Índice:*] Reatamento das relações entre a Venezuela e o México.

Nº 205

CONFIDENCIAL

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 31 de Dezembro de 1932.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao meu ofício nº 187, de 9 deste mês, cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que, no dia 21 do corrente, por ocasião da audiência diplomática semanal, o Ministro das Relações Exteriores, em conversa comigo, abordou novamente o assunto do reatamento de relações com o México.

2. Repeti, da melhor forma possível, o que anteriormente já havia declarado, isto é, que o Governo brasileiro lamentava não poder prosseguir nas negociações como mediador, devido aos fatos conhecidos e que motivaram a falta de acordo completo para a ultimação do assunto em 12 de Outubro último.

3. Assim agi, de acordo com as instruções de Vossa Excelência contidas no final do telegrama nº 36, de 14 de Novembro findo.

4. O Ministro das Relações Exteriores manifestou um grande sentimento por essa decisão de Vossa Excelência e perguntou se essa atitude não tinha sido modificada em vista do que me tinha alegado anteriormente e que transmiti a Vossa Excelência no meu telegrama nº 60, de 23 de Novembro findo. Referiu-se à demissão do Ministro das Relações Exteriores do México, agora anunciada, manifestando desejo de conhecer a opinião de Vossa Excelência se esse fato poderia influir para ser obtida a troca de telegramas entre os Presidentes da República do México e Venezuela no ato do reatamento de relações entre esses dois países, último impedimento existente para ser obtido um acordo completo. No caso de ser logrado esse objetivo, a publicação da fórmula ajustada e a

referida troca de radiogramas presidenciais poderiam ser fixadas para o dia 1º de Janeiro, como anteriormente tinha sugerido.

5. Nessas condições, fui constrangido a novamente telegrafar, enviando, no dia 21 do corrente mês, o telegrama nº 65, que peço a Vossa Excelência desculpar tê-lo feito apesar das instruções do telegrama nº 36, tendo assim agido obrigado a ter de informar a Vossa Excelência, para satisfazer ao desejo do Ministro das Relações Exteriores.

6. No dia 22, recebi o telegrama de Vossa Excelência nº 39, em resposta ao acima mencionado, e tomei boa nota de tudo o que teve a bondade de me dizer e que referi do melhor modo ao Ministro das Relações Exteriores. O Dr. Itriago Chacín mostrou-se deveras pesaroso e disse-me que de qualquer forma o Governo venezuelano nada fará para reatar as relações com o México, sem ser por intermédio do Governo brasileiro e que ficará sem andamento o assunto, até que o Governo mexicano resolva, inspirado em sentimentos de justiça e de verdadeira fraternidade continental, modificar a sua atitude intransigente e antipática (sic), para com a Venezuela e o seu Presidente.

7. Limitei-me a ouvir, abstendo-me de qualquer comentário. O Ministro Chacín finalmente pediu-me manifestar a Vossa Excelência o sentimento deste Governo em ver assim interrompidas as negociações de tão importante assunto e que tudo vinha provar a razão das dificuldades opostas pelo Governo venezuelano quando foi iniciada a nossa mediação, certo como estava da má vontade do México, em completo contraste com a sincera boa vontade e os sentimentos fraternais sempre manifestados pelo Presidente de Venezuela e o seu Governo durante toda a negociação, e como provam as contínuas concessões feitas por este Governo nessa ocasião.

8. Persisti na minha atitude de reserva renovando apenas ao Ministro o sentimento do Governo brasileiro de não ter podido satisfazer nesta emergência aos desejos do Governo venezuelano que anteriormente me havia manifestado e como comuniquei a Vossa Excelência pelos meus telegramas números 55 e 60.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Dr. Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

OFÍCIO • 12 JAN. 1933 • AHI 15/4/10

---

[Índice:] O conflito entre a Colômbia e o Peru.

Nº 15

RESERVADO

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 12 de Janeiro de 1933.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao meu ofício nº 179, de 30 de Novembro último, devo informar que o Ministro das Relações Exteriores, na audiência diplomática de ontem, pediu-me dizer a Vossa Excelência que está acompanhando com o mais vivo interesse a ação amistosa do Brasil, tendente a solucionar o grave e lamentável conflito existente entre a Colômbia e o Peru.

2. Acrescentou o Ministro Chacín que a Venezuela presta a essa intervenção do Brasil, anunciada aqui em telegramas de agências norte-americanas, todo o apoio moral e que julgava competir de fato ao Brasil essa atitude, dada a sua situação geográfica e, também, como consequência da tradicional política que, em idênticas condições, tem sempre desenvolvido em relação aos demais países do continente.

3. Informou-me, também, muito confidencialmente, que o Ministro de Venezuela em Washington, Dr. Pedro Manuel Arcaya<sup>338</sup>, tinha sido autorizado a vir a Caracas, aparentemente em gozo de férias, e assim deixará de ser membro da Comissão conciliadora reunida naquela capital e que tem por fim resolver a questão de Letícia. Disse-me ainda que desta forma Venezuela não mais fará parte da aludida comissão, o que muito lhe apraz, pois não acredita nos resultados da ação da comissão conciliadora, uma vez que o assunto se afasta do ponto de vista jurídico firmado por este Governo no telegrama endereçado ao Ministro Arcaya e de cujo texto dei conhecimento a Vossa Excelência pelo meu ofício nº 157, de 3 de Novembro próximo findo.

4. Dei-me pressa em informar a Vossa Excelência do que precede, enviando o telegrama nº 2, ontem expedido.

5. Em conversa particular com o Ministro de Colômbia, Sr. M. Guillermo Cabrera, com quem mantenho boas relações de amizade, soube, em caráter reservado, que a vinda imprevista do Ministro de Venezuela em Washington foi principalmente devida a uma decisão pessoal do General Gómez, em consequência da atitude que o representante venezuelano na comissão conciliadora

---

338 Pedro Manuel Arcaya (1874-1958). Advogado, jurista, sociólogo, historiador e político venezuelano. Foi ministro plenipotenciário de Venezuela (1922-24) e embaixador da Venezuela em Washington (1930-35).

estava assumindo, influenciado pelo delegado peruano, Sr. Victor Maúrtua, e em oposição com as primeiras instruções e ulteriores recomendações deste Governo, de perfeita neutralidade, devendo somente ser examinado o ponto jurídico da questão.

6. Nessas condições, e de acordo com a organização da referida comissão, como Vossa Excelência não ignora, uma vez ausente o Ministro de Venezuela, um dos mais antigos acreditados em Washington, um representante de outro país, segundo dizem de Haiti, irá substituí-lo, como membro conciliador e, assim, este Governo terá mais liberdade para qualquer ação que oportunamente julgue mais conveniente.

7. Posso, porém, assegurar a Vossa Excelência que o desejo do Ministro das Relações Exteriores, inspirado naturalmente pelo Presidente da República, é o de acompanhar atentamente qualquer intervenção do Brasil, cuja política internacional é aqui e cada vez mais considerada como a mais simpática e respeitada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

OFÍCIO • 02 FEV. 1933 • AHI 15/4/10

---

[Índice:] Projeto argentino de tratado de tratado antibélico e de conciliação.  
Nº 30

RESERVADO

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 2 de Fevereiro de 1933.

Senhor Ministro,

No dia 20 de Janeiro findo, tive a honra de receber a circular telegráfica nº 746, transmitida por intermédio de nossa Embaixada em Washington, contendo instruções sobre a divulgação aqui, pela imprensa, do texto da Nota passada por Vossa Excelência ao Embaixador argentino no Rio de Janeiro, a propósito do Projeto argentino de um Tratado antibélico e de conciliação e

que me foi remetido em anexo à circular nº 741, de 28 de Dezembro último, também recebida nesta Legação.

2. Devido à rigorosa censura aqui exercida para a imprensa, nenhuma notícia de caráter internacional é publicada sem a devida autorização do Ministério das Relações Exteriores, e também não posso esconder a Vossa Excelência a dificuldade de obter a divulgação de publicações que não sejam de interesse local, devido a não dispormos de um serviço pago de publicidade.

3. Esforcei-me, tanto quanto me foi possível, conversando logo com dois diretores de jornais amigos meus e deles obtive a promessa de que publicariam na íntegra a Nota referida, se o Ministério do Exterior venezuelano não visse nisso nenhum inconveniente.

4. Nessas condições enviei o telegrama nº 4, de 20 de Janeiro, que Vossa Excelência teve a bondade de responder pelo telegrama nº 3, de 21 do mesmo mês, tendo de tudo tomado boa e devida nota.

5. Procurei logo o Ministro das Relações Exteriores a quem fiz entrega de um exemplar da Nota brasileira e ele muito apreciou esse ato, que vinha satisfazer o desejo que em tempo me tinha manifestado, qual o de conhecer a opinião de Vossa Excelência sobre este assunto, e como informei pelo meu ofício nº 189, desta série, de 13 de Dezembro de 1932, acrescentando que felicitava sinceramente Vossa Excelência pela atitude que novamente tinha assumido a nossa Chancelaria, colaborando em esforços tendentes a consolidar a paz continental.

6. O Dr. Itriago Chacín prometeu-me que daria imediatamente autorização para a publicação daquele documento e assim voltei a falar aos meus amigos da imprensa, obtendo que dois dos mais importantes diários desta Capital, tais como *La Esfera* e *El Nuevo Diario*, publicassem na íntegra a Nota em apreço, como Vossa Excelência poderá verificar pelos retalhos anexos.

7. Estou informado de que um importante jornal da cidade de Maracaibo, com cujo correspondente em Caracas mantenho boas relações, também publicará dentro de alguns dias a Nota mencionada e oportunamente remeterei a Vossa Excelência recortes dessa publicação.

8. Sobre a divulgação nesta capital informei a Vossa Excelência pelo meu telegrama nº 6, de 26 do mês findo.

9. Acredito ter assim cumprido exatamente as ordens recebidas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexos:

[Nº 01] – “Proyecto argentino de un pacto antibélico y de conciliación”.  
*El Nuevo Diario*. Caracas, 29 de enero de 1933;

[Nº 02] – “El proyecto antibélico de la cancillería argentina”. *El Universal*.  
Caracas, 19 de enero de 1933;

[Nº 03] – “Por la armonía ibero-americana”. *La Esfera*. Caracas, 26 de enero  
de 1933.

---

OFÍCIO • 14 FEV. 1933 • AHI 15/4/10

---

[Índice:] O conflito entre a Colômbia e o Peru.

Nº 42

RESERVADO

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 14 de Fevereiro de 1933.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao meu ofício desta série nº 15, de 12 de Janeiro findo, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que no dia 1º do corrente mês, o Ministro das Relações Exteriores, em conversa, disse-me que acabava de receber um telegrama da Legação venezuelana em Lima, relatando ser ali esperada a aceitação da proposta brasileira, tendente a resolver o atual conflito entre a Colômbia e o Peru. Acrescentou o Ministro Itriago Chacín que o Brasil terá sempre Venezuela ao seu lado, para apoiar e colaborar na sua generosa política de defender a paz continental, pedindo-me felicitar Vossa Excelência pela brilhante ação que tem desenvolvido a nossa diplomacia, mantendo assim a tradição gloriosa da chancelaria brasileira. Dei-me pressa em levar ao conhecimento de Vossa Excelência do que ficou dito, enviando o telegrama nº 8, expedido naquele mesmo dia.

2. Posteriormente, no dia 6, o Ministro mandou-me dizer pelo chefe do seu gabinete que Venezuela continua muito interessada na mediação do Brasil e pediu-me sugerir a Vossa Excelência que a entrega de Letícia seja feita a uma comissão internacional presidida pelo Delegado brasileiro e composta de um

delegado colombiano, um peruano e de mais dois neutrais sul-americanos. O Ministro disse-me julgar que assim a pressão sobre o Peru para que concorde completamente na aceitação da proposta brasileira poderá talvez ser mais fortemente exercida, apesar de tudo o que foi feito sincera e fraternalmente em apoio da nossa fórmula conciliatória, que, aliás, ele julgou, desde que foi apresentada, excelente e justa. Essa sugestão do Governo venezuelano também foi comunicada ao Ministro da Colômbia, o qual, em conversa comigo, concordou com a minha suposição de que essa proposta foi alvitrada pela Legação de Venezuela em Lima, para atender a desejos do Governo peruano.

3. Também não me pareceu, como ao Ministro colombiano, ser prática a referida sugestão, pois é suscetível de retardar a solução do conflito, além de não parecer conveniente abrir discussão sobre um ponto já aceito tanto pelo Peru, como pela Colômbia, o que se refere à entrega de Letícia ao Brasil e constante do parágrafo primeiro da proposta brasileira. Informei logo, pelo meu telegrama nº 9, que Vossa Excelência teve a bondade de responder no dia 7 do corrente pelo telegrama nº 5, cujo texto foi por mim tomado na maior consideração.

4. Conversei com o Ministro sobre ao assunto e este teve no mesmo dia a visita do Ministro da Colômbia, que recebeu instruções de Bogotá inteiramente de acordo com o ponto de vista exposto por Vossa Excelência no aludido despacho. O Ministro Chacín agradeceu muito as informações que lhe prestei e dessa conversação pareceu-me perceber que o desejo deste Governo era facilitar ao Peru obter mais segurança, em seu favor, nos resultados da Conferência do Rio de Janeiro<sup>339</sup>, pois se incontestavelmente Venezuela pensa manter uma perfeita neutralidade no conflito, as suas simpatias são maiores para o povo peruano, apesar da inimizade pessoal existente entre o Presidente Sánchez Cerro e o General Gómez. Este Governo reconhece, porém, a perfeita razão colombiana em seu direito jurídico sobre Letícia, mas julga razoável a revisão do Tratado Salomón-Lozano<sup>340</sup>.

5. No dia 8 expedi a Vossa Excelência o telegrama nº 10, quando fui seguramente informado por um amigo do Ministro do Exterior, obtendo confirmação do Ministro de Colômbia, Estados Unidos e Equador, que o Plenipotenciário americano aqui acreditado insistiu por várias vezes junto ao Governo venezuelano para chamar a atenção do Peru sobre as consequências lamentáveis do atual incidente, invocando o pacto Kellogg, para evitar uma

339 Em dezembro de 1932, o Brasil apresentou uma fórmula de negociação para o conflito peruano-colombiano que dentre os pontos estava a realização das negociações no Rio de Janeiro. Em maio de 1933, foi acordada a assinatura do Protocolo de Paz e Amizade e Cooperação entre a República do Peru e a República da Colômbia. Ver *Cadernos do CHDD*, ano XXII, n. 42, 1º semestre de 2023.

340 Tratado que pôs fim ao litúgio entre Colômbia e Peru. Assinado em março de 1922, foi aprovado pelos congressos de ambos os países, ratificado por seus respectivos presidentes e confirmado em Bogotá.

possível guerra. Sei que a chancelaria venezuelana respondeu evasivamente, apesar de signatária do referido pacto, não satisfazendo até a presente data os desejos do Governo americano, com a alegação de que já tinha intervindo no caso de Letícia, apoiando incondicionalmente em Lima, a proposta do Governo brasileiro.

6. O Ministro dos Estados Unidos não tem sido recebido pelo Ministro do Exterior, o qual, pretextando enfermidade, não tem comparecido à sua repartição, o que muito tem desagradado ao aludido diplomata, que sente nisso uma falta de prestígio pessoal, aumentando os seus ciúmes em relação à posição política de que aqui gozamos, e ainda neste caso o Governo venezuelano procurou orientar a sua diplomacia em completo acordo com a ação internacional do Brasil, sem se preocupar com os desejos de Washington de apoiar o Pacto Kellogg.

7. Este Governo continua muito empenhado em ver bem sucedida a mediação brasileira, julgando competir de fato ao Brasil qualquer intervenção no caso de Letícia, e, a meu ver, Vossa Excelência poderá contar com o apoio sincero de Venezuela, em qualquer ação pacífica que tenha de desenvolver.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 25 FEV. 1933 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

12 – SÁBADO – 12H55 – CÓPIA – O Ministro venezuelano em Berlim telegrafou o oferecimento dos bons ofícios do Governo alemão, apoiado pelo Governo boliviano, para negociar o reatamento das relações da Venezuela com o México. O Ministro das Relações Exteriores disse-me que respondeu agradecendo e informando que o Governo venezuelano não aceita neste assunto outra mediação senão a do Brasil, esperando que o Governo brasileiro prosseguirá as negociações diplomáticas, quando julgar conveniente. MONIZ DE ARAGÃO

---

OFÍCIO • 02 MAR. 1933 • AHI 15/4/10

---

[Índice:] Neutralidade de Venezuela no conflito entre a Colômbia e o Peru.  
Nº 52

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 2 de Março de 1933.

Senhor Ministro,

O Ministro do Fomento acaba de fazer publicar a comunicação dirigida ao Inspetor Técnico do Serviço Geral Radiotelegráfico, Radiotelefônico e Radiodifusor sobre a situação de Venezuela em face do atual conflito entre a Colômbia e o Peru.

2. Essa determinação do Governo venezuelano pretende evitar de uma forma absoluta que sejam irradiadas ou telegrafadas notícias ou comentários que, de qualquer forma, possam ser consideradas parciais, no atual momento, em que dois povos irmãos e amigos estão em conflito.

3. Nesse sentido o Presidente da República fez, também, terminantes recomendações para que seja observada em todo o país, por parte das autoridades, imprensa, classes armadas, e, em geral, por todos os serviços públicos, a mais rigorosa neutralidade e agora determinou a mais severa vigilância em tal sentido.

4. Os jornais desta manhã publicam o texto dessas decisões, sem o menor comentário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

---

OFÍCIO • 04 MAR. 1933 • AHI 15/4/10

---

[Índice:] Reatamento das relações entre Venezuela e México.

Nº 54

CONFIDENCIAL

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 4 de Março de 1933.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao meu ofício nº 205, de 31 de Dezembro do ano findo, desta série, enviei a Vossa Excelência, no dia 25 de Fevereiro último, o telegrama nº 12, informando sobre uma recente comunicação que me foi feita pelo Ministro das Relações Exteriores, e referente ao reatamento de relações entre Venezuela e o México.

2. Nessas condições, Vossa Excelência teve conhecimento de que o Ministro venezuelano em Berlim telegrafou, naquela data, para aqui, comunicando que o Governo alemão, apoiado pelos bons ofícios da Bolívia, oferecera negociar o reatamento das mencionadas relações diplomáticas.

3. O referido telegrama da Legação de Venezuela na Alemanha, cujo texto me foi facilitado ler, acrescentava que o Ministro da Bolívia em Berlim declarara ao representante venezuelano naquela capital que o seu Governo estava muito empenhado em secundar os esforços do “Reich”<sup>341</sup>, e que ouvira do Ministro mexicano que o seu Governo teria muito prazer em resolver essa velha questão, que, graças à mediação do Brasil, quase ficara, há poucos meses, solucionada e que presentemente dependia, apenas, de uma simples questão de forma.

4. O Ministro das Relações Exteriores, por ordem do Presidente da República, telegrafou à sua Legação na capital alemã, agradecendo sinceramente o amável interesse do Governo alemão e da Legação boliviana ali acreditada, mas declarando julgar não dever aceitar, no caso do reatamento das relações diplomáticas e consulares com o México, autor da ruptura há anos passados, nenhuma outra mediação senão do Governo brasileiro, cujos esforços já feitos nesse sentido foram muito apreciados pelo Governo venezuelano, como uma nova prova da amizade desinteressada e fraternal do Brasil.

5. Esse telegrama também me foi mostrado, com a declaração verbal do Ministro Itriago Chacín, que não podia admitir qualquer intervenção no

---

341 [Alemão] “império” ou “reino”. Comumente utilizado para designar países soberanos. Um emprego conhecido da palavra é no contexto alemão, onde foi utilizado na variante comum alemão do Sacro Império Romano, o “Santo Império Romano da Nação Alemã”. Durante a República de Weimar, o termo não se referiu à ideia de “império”, mas às instituições do país.

assunto senão a do nosso País, que tinha logrado, pelas negociações feitas com os Governos venezuelano e mexicano, firmar exatamente o ponto de vista dos dois países, obtendo a adoção perfeita do texto da fórmula de reatamento, que, aliás, este Governo estará disposto a aceitar em qualquer momento, para terminar essa irritante e lamentável situação existente entre dois povos irmãos.

6. Para terminar, disse-me, ainda, que contava sempre com a nossa amizade, esperando que Vossa Excelência continuará a se interessar por este assunto, prosseguindo a mediação brasileira quando julgar oportuno, parecendo-lhe, no entanto, que agora compete ao México fazer qualquer movimento, depois das inequívocas provas leais e francas de boa vontade e de perfeito espírito de solidariedade continental, demonstradas pelo Governo venezuelano, para corresponder à tentativa amistosa do Brasil.

7. De acordo com as instruções de Vossa Excelência, nada disse ao Ministro das Relações Exteriores, limitando-me a agradecer a informação referida e a forma cordial e confiante em que me foi feita, prometendo, conforme o desejo que me manifestou, de levar imediatamente o assunto ao conhecimento do Governo brasileiro, o que cumpri, expedindo o telegrama nº 12, e o faço mais detalhadamente pelo presente ofício.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 18 MAIO 1933 • AHI 16/4/11

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

23 – QUINTA-FEIRA – 13H34 – RESERVADO – CÓPIA – Os jornais publicam, hoje, telegrama da United Press, de que o México, respondendo à proposta de paz do presidente Roosevelt, declarou que deseja negociar o reatamento das relações com a Venezuela e o Peru. A notícia produziu sensação e o Ministro das Relações Exteriores me disse estranhar essa declaração oficial, pois o Governo mexicano, no ano passado, não quis finalizar o assunto, quando a mediação do Brasil obteve acordo entre os dois países e fórmula de reatamento, conforme expus em meu telegrama nº 49, de 10 de Outubro do ano passado, dependendo,

então, apenas, do México aceitar a troca de telegramas de congratulações entre os Presidentes da República. O Ministro das Relações Exteriores perguntou-me se é exato o desejo do México, pois a Venezuela está disposta a reatar as relações, por intermédio do Brasil, nas condições anteriormente combinadas. A publicação simultânea da fórmula poderá ser feita a qualquer momento, desde que seja aceita a troca dos telegramas presidenciais. Telegrafo para atender ao insistente pedido do Ministro das Relações Exteriores. MONIZ DE ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 20 MAIO 1933 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento relações México-Venezuela.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

17 – SÁBADO – 19H – RESERVADO – Em resposta ao seu telegrama nº 23, comunico, reservadamente, a Vossa Excelência que estamos inclinados a considerar novamente o caso, já tendo dado instruções à nossa Embaixada no México para sondar as disposições daquele Governo. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 24 MAIO 1933 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

25 – QUARTA-FEIRA – 18H02 – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama n 23. O Ministro das Relações Exteriores disse-me, reservadamente, que o Governo venezuelano acaba de ser sondado, oficiosamente, sobre as disposições do Governo quanto ao reatamento das relações com o México. Este Governo respondeu que mantém o ponto de vista firmado na mediação do Brasil, meio pelo qual deseja que seja tratada a questão. Respondendo a uma agência telegráfica norte-americana, sobre a atitude do Governo, em face da declaração oficial do Governo mexicano, dirigida ao Presidente Roosevelt, o Ministério das Relações Exteriores autorizou a publicação no México de uma nota aos jornais e deseja informar Vossa Excelência, antecipadamente, do seguinte teor:

As circunstâncias ofereceram ocasião a certos elementos revoltosos para provocar o rompimento das relações diplomáticas entre o México e a Venezuela, mas perderam grande parte da influência e o assunto, com o decorrer do tempo, deixou de ser agudo. Realmente, carece de transcendência para a paz continental. A Venezuela,

ante as negociações realizadas no ano passado por uma nação amiga, demonstrou sua boa vontade para com o povo mexicano como tinha provado em documentos, espontaneamente, quando da expedição militar do vapor *Superior*, que até era propensa a aumentar as dificuldades entre os dois países. A declaração oficial da boa vontade para o reatamento de relações, emanada do Presidente da República do México, encontra de Venezuela a mesma natureza de ânimo, encaminhada a assegurar a cordialidade fraternal e efetiva. Nessa base firme, a Venezuela está disposta a que o reatamento das relações seja colocado sob a evocação do grande nome do símbolo da harmonia e cooperação americana, escolhendo para isso a próxima data de 24 de Julho, quando se comemora o centenário do nascimento do Libertador.

O Ministro das Relações Exteriores julga o momento azado para o prosseguimento da mediação do Brasil, propondo para 24 de Julho a publicação simultânea da fórmula adotada e a troca dos telegramas presidenciais. Os telegramas poderão, simplesmente, evocar a comemoração do Centenário de Bolívar, precursor da Liga das Nações, comemorando este ano, com solenidade pelas Nações sul-americanas. Da fórmula adotada, remeti cópia a Vossa Excelência em anexo ao ofício nº 154, confidencial, de 27 de Outubro do ano passado. O reatamento das relações entre Peru e o México produziu bom efeito. ARAGÃO

---

TELEGRAMA • 25 MAIO 1933 • AHI 16/4/11

---

[*Índice:*] Reatamento relações México-Venezuela.

#### LEGAÇÃO EM CARACAS

27 – QUINTA-FEIRA – 17H26 – RESERVADO – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores acaba de me comunicar, reservadamente, que recebeu um telegrama do Ministro venezuelano, em Washington, informando-o de que o Embaixador mexicano manifestou o desejo do seu Governo de reatar as relações com este país pedindo [iniciar] sugerindo a assinatura de uma ata, o que o Governo venezuelano não aceita. O Ministério das Relações Exteriores respondeu agradecer, em nome do Governo, a proposta do Embaixador mexicano em Washington, declarando que o assunto está sendo tratado por intermédio do Governo do Brasil, meio pelo qual entende dever prosseguir as negociações. O Ministro das Relações Exteriores está desejoso de saber se Vossa Excelência iniciou qualquer intervenção, pois apenas informei que o

nosso Governo estava estudando o assunto, conforme o telegrama de Vossa Excelência nº 17. MONIZ DE ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 25 MAIO 1933 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento relações México-Venezuela.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

18 – QUINTA-FEIRA – 20H45 – RESERVADO – Resposta ao seu telegrama nº 25. O Ministro das Relações Exteriores do México declarou à nossa Embaixada já haver telegrafado diretamente ao Ministro da Venezuela em Washington e ao Embaixador do México naquela capital, propondo um acordo direto mediante assinatura de Ata idêntica à assinada em Madri pelos representantes do México e do Peru. Está aguardando resposta essa proposta. Acrescentou que, de preferência a quaisquer outros, recorrerá aos bons ofícios do Brasil, no caso de não conseguir o acordo direto. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 27 MAIO 1933 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

28 – SÁBADO – 11H28 – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 27. O Ministro das Relações Exteriores informou-me de que o Embaixador mexicano e o Ministro venezuelano em Washington conferenciaram, ontem de manhã, tendo o Ministro venezuelano declarado não poder aceitar a proposta apresentada para negociação direta com o Governo venezuelano, exigindo que o reatamento das relações continue a ser tratado pela mediação do Brasil, como foi iniciado, e a Venezuela fez saber ao Governo mexicano em várias ocasiões, o que, em tempo oportuno, informei a Vossa Excelência. Este Governo estranhou a atitude do Governo mexicano, dirigindo-se, diretamente, à sua Embaixada em Washington, supondo mesmo, a priori, que o Embaixador mexicano está agindo de iniciativa particular, prescindindo dos bons ofícios do Brasil, o que julga injustificável procedimento, desprezando todos os esforços mediadores, anteriormente feitos, lealmente e com perfeito espírito de conciliação e fraternidade americana, muito apreciado pela Venezuela. O Ministro das Relações Exteriores recusa qualquer proposta sobre a assinatura

da ata, mantendo o ponto de vista deste Governo, conhecido de Vossa Excelência e indicado em meu ofício nº 54, de 4 de Março do ano corrente, e anterior mesmo ao assunto. O Governo venezuelano está confiante na amizade do Brasil para continuar as negociações, pois não admite que se trate a questão sem ser por intermédio de Vossa Excelência. MONIZ DE ARAGÃO

---

TELEGRAMA • 29 MAIO 1933 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

#### LEGAÇÃO EM CARACAS

29 – SEGUNDA-FEIRA – 15H28 – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 28. O Ministro das Relações Exteriores informou-me que o Embaixador mexicano conferenciou, novamente, com o Ministro venezuelano em Washington, tendo este reiterado as declarações do Governo venezuelano sobre a recusa das negociações diretas, manifestando, porém, o desejo deste Governo de reatar as relações. O Ministro venezuelano informou que o Governo do México julga a data de 24 de Julho muito longe, mas o Ministro das Relações Exteriores está disposto a reatar as relações, imediatamente, fixando o dia 24 de Julho, como propõe o México, para a entrega de credenciais dos Ministros Plenipotenciários de ambos os países. Este Governo, absolutamente, não aceita o reatamento das relações sem ser por intermédio da mediação do Brasil. O Presidente da República pede a Vossa Excelência propor, urgentemente, a publicação simultânea, em data previamente combinada, da fórmula seguinte (textual):

O Governo dos Estados Unidos do Brasil, movido por um sentimento sincero de solidariedade americana, ofereceu às Chancelarias venezuelana e mexicana, por intermédio da Legação do Brasil em Caracas e da Embaixada do Brasil no México, os seus bons ofícios para o restabelecimento das relações entre a Venezuela e o México. Como resultado das negociações iniciadas para o dito fim, os Governos da Venezuela e do México, inspirados numa política de respeito e consideração recíprocos, chegaram a uma mútua inteligência e acordo para reatar as relações referidas, mediante o estabelecimento das Missões diplomáticas. Os respectivos Ministros Plenipotenciários apresentarão credenciais em 24 de Julho próximo. Os Presidentes de uma e outra Repúblicas trocarão radiogramas congratulatórios, e a presente Nota será publicada, simultaneamente, no México e no Rio de Janeiro.

O Ministro das Relações Exteriores estimaria saber, com a possível urgência, a resposta do Governo mexicano para poder providenciar, em

tempo, a publicação da fórmula e, outrossim, combinar o texto dos telegramas presidenciais. MONIZ DE ARAGÃO

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 30 MAIO 1933 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento relações México-Venezuela.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

19 – TERÇA-FEIRA – 19H20 – RESERVADO – Referência aos seus telegramas n.ºs 28 e 29. Queira agradecer a esse Governo a confiança que depositou na ação diplomática do Brasil e a prova de especial consideração que nos dá pelas declarações do seu Ministro das Relações Exteriores, referidas naqueles telegramas, e relativas ao reatamento das relações com o México. Vossa Excelência poderá, ainda, declarar ao Ministro das Relações Exteriores que aceitamos a fórmula transmitida no telegrama n.º 29 e que procedemos de acordo com a sua sugestão. EXTERIORES

---

---

TELEGRAMA • 31 MAIO 1933 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

30 – QUARTA-FEIRA – 12H32 – RESERVADO – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência n.º 19. O Ministro das Relações Exteriores ficou muito satisfeito com os agradecimentos do Brasil. Pediu-me dizer, confidencialmente, a Vossa Excelência que foi informado, pelo Ministro venezuelano em Washington, de que o México, agora, aceita a troca dos telegramas presidenciais. Acumuladamente, o Governo venezuelano está disposto a proceder imediatamente o reatamento das relações, de acordo com o texto do meu telegrama de 29 do corrente. Para ganhar tempo, o Ministro estimaria que Vossa Excelência obtivesse o projeto do telegrama do Senhor Presidente da República do México, para poder combinar com o texto do que se enviará daqui para o Presidente mexicano, na mesma ocasião. ARAGÃO

DESPACHO TELEGRÁFICO • 01 JUN. 1933 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento relações México-Venezuela.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

20 – QUINTA-FEIRA – 19H30 – RESERVADO – O Ministro das Relações Exteriores do México declarou ao nosso Encarregado de Negócios que o Embaixador mexicano e o Ministro da Venezuela em Washington já haviam chegado a um entendimento direto e que isso traduz melhor o ânimo de cordialidade dos dois países. Acrescentou que adotaram, exatamente, a fórmula proposta pelo Brasil, que deve ser publicada, simultaneamente, no México e em Caracas, com a declaração de ter sido proposta pelo Brasil. Como essas informações não concordam exatamente com as que Vossa Excelência nos enviou nos seus telegramas n<sup>os</sup> 28 e 29, rogo-lhe ouvir novamente o Ministro das Relações Exteriores desse país a fim de ficar bem esclarecida a nossa posição.

EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 02 JUN. 1933 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

31 – SEXTA-FEIRA – 15H42 – RESERVADO – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência n<sup>o</sup> 20. O Ministro das Relações Exteriores atribui o mal-entendido à declaração do Governo mexicano, pois, confirmando o que disse, anteriormente, e informei a Vossa Excelência, principalmente em meus telegramas n<sup>o</sup> 28 e 29, este Governo sempre reiterou o propósito manifesto de não admitir nenhuma outra intervenção ou reclamação contra o México fora da mediação do Brasil. O Ministro das Relações Exteriores informou-me, confidencialmente, de todas as instruções enviadas ao Ministro venezuelano em Washington, declarando sempre que o reatamento das relações só poderá ser feito por meio do Brasil, e apenas teve instruções, oficiosamente, para cooperar na aceitação da proposta da fórmula brasileira, transmitida no telegrama desta Legação, n<sup>o</sup> 29. Acrescentou que o Governo venezuelano está empenhado em que o Brasil continue prestando o seu fraternal apoio para a finalizar o assunto. Assegurou que não existe nenhum definitivo acordo entre os dois países, entendendo que a palavra final do México deve ser dada por intermédio do Brasil. Pessoalmente, suponho que o Ministro venezuelano em Washington excedeu as instruções, permitindo ao Governo mexicano crer na possibilidade de

negociações entre os dois Governos, em Washington. Fiz constar a desagradável impressão causada ao nosso Governo pelo assunto do telegrama 20, tendo o Ministro prometido telegrafar ao Ministro venezuelano para seguir à risca as instruções e não perturbar a mediação do Brasil. O Ministro das Relações Exteriores pede para finalizar o assunto e para Vossa Excelência propor ao México que a fórmula do telegrama desta Legação nº 29 seja publicada em Caracas, no México e no Rio de Janeiro, no dia 14 de Junho, quando também trocarão telegramas os dois Presidentes. Disse-me que o Governo venezuelano aceita os telegramas, identicamente redigidos e transmitidos na manhã de 14 de Junho, possivelmente do seguinte teor: “Restabelecidas como ficaram as relações entres os nossos países, congratulo-me com Vossa Excelência por este ato de confraternidade internacional”. Outrossim, pede substituição da designação das cidades no final da fórmula do telegrama desta Legação nº 29 pela frase seguinte (textual): “publicado simultaneamente nas capitais respectivas”. Aguarda a resposta para proceder ao expediente da publicação nos principais jornais da fórmula. O Ministro reiterou o sentimento do Governo de inteira confiança e agradecimento pela mediação do Brasil. MONIZ DE ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 02 JUN. 1933 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento das relações México-Venezuela.

#### À LEGAÇÃO EM CARACAS

23 – SEXTA-FEIRA – 20H40 – RESERVADO – O nosso Encarregado de Negócios no México completou as informações transmitidas a Vossa Excelência no meu telegrama nº 20, comunicando que o Ministro das Relações Exteriores lhe declarou, confidencialmente, que a fórmula proposta pelo Brasil será publicada a 10 do corrente, simultaneamente no México e em Caracas. Essa fórmula foi aceita integralmente, exceto no primeiro parágrafo, onde foi suprimido o seguinte trecho: “movido por um sentimento sincero de solidariedade americana”. Faremos também publicá-la aqui, na mesma data, se nisso não houver inconveniente. Congratulo-me com Vossa Excelência pelo feliz resultado das negociações. EXTERIORES

TELEGRAMA • 03 JUN. 1933 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

32 – SÁBADO – 16H22 – RESERVADO – CÓPIA – Resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 23. O Governo venezuelano concorda com a supressão indicada, lamentando, sinceramente, ter sido eliminada a referência aos verdadeiros motivos que inspiraram durante toda esta longa negociação. Este Governo prefere a data de 14 de Junho para a publicação aqui, no México e no Rio de Janeiro, desejando conhecer a decisão do Governo mexicano sobre a redação dos telegramas presidenciais, conforme expus em meu telegrama nº 31. MONIZ DE ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 03 JUN. 1933 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento das relações México-Venezuela.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

24 – SÁBADO – 17H30 – RESERVADO – Como declarei no meu telegrama nº 23, o nosso Encarregado de Negócios no México completou as suas informações, estando eu satisfeito com o resultado das negociações. Parece-me também não devermos mudar a data da publicação pedida pelo Governo mexicano. Quanto ao telegrama do Presidente da Venezuela, será o texto respectivo transmitida hoje para o México. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 05 JUN. 1933 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

33 – SEGUNDA-FEIRA – 17H28 – RESERVADO – CÓPIA – Referência ao telegrama de Vossa Excelência nº 24. O Ministro das Relações Exteriores disse-me que a data de 14 de Junho foi escolhida para dar tempo em ultimar as negociações, mas este Governo não tem inconveniente em aceitar a de 10 de Junho, caso Vossa Excelência prefira, podendo comunicar, imediatamente, ao México. O Ministro estimaria saber, exatamente, a data certa, e, outrossim,

a resposta do Governo mexicano sobre a redação dos telegramas presidenciais proposta no telegrama desta Legação, nº 31, a fim de poder, em tempo, providenciar. MONIZ DE ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 05 JUN. 1933 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento das relações México-Venezuela.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

25 – SEGUNDA-FEIRA – 18H – RESERVADO – Resposta ao seu telegrama nº 32. Consultamos o Governo mexicano sobre a publicação a 14 de Junho, conforme deseja esse Governo. O Ministro das Relações Exteriores do México informou o nosso Encarregado de Negócios de que do telegrama do Presidente da República constará a inserção do comunicado da fórmula e congratulações pelo restabelecimento das relações. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 06 JUN. 1933 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

34 – TERÇA-FEIRA – 13H32 – RESERVADO – CÓPIA – Em resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 25, o Ministro das Relações Exteriores deseja saber, urgentemente, o texto completo da proposta do telegrama ao Senhor Presidente da República do México. Este Governo julga mais prático não incluir nos telegramas aos Senhores Presidentes das Repúblicas as fórmulas adotadas para o reatamento das relações, pois ficariam melhor redigidas de forma igual ao meu telegrama nº 31. O Ministro das Relações Exteriores disse-me que o texto da fórmula combinada se refere a “Presidente da República trocaram telegramas, etc.”, fazendo supor que isso tenha sido feito antes da publicação da fórmula adotada. Para esclarecer mais o assunto, o Ministro das Relações Exteriores pede para combinar com o Governo mexicano que a troca de radiogramas seja feita, na manhã de 10 de Junho ou 14 de junho, conforme ficar resolvido, e o texto da fórmula adotada será fornecida ao Diário Oficial e à imprensa, nessa mesma noite, para ser publicada nos jornais da manhã de 11 de Junho ou de 15 de Junho, sendo, porém, a fórmula datada de 10 de Junho ou de

14 de Junho. O Ministro das Relações Exteriores pede informações sobre a data escolhida, a fim de ultimar as negociações. MONIZ DE ARAGÃO

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 07 JUN. 1933 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento das relações México-Venezuela.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

26 – QUARTA-FEIRA – 20H30 – RESERVADO – Resposta ao seu telegrama nº 31. Para os telegramas presidenciais, o México prefere também a redação transmitida por Vossa Excelência no seu telegrama nº 31. Pede, além disso, que na parte final do acordo, sejam substituídas as palavras “México e Caracas” por “capitais respectivas”. Quanto à data da publicação ficou combinado com o México que ela seja, efetivamente, a 10. Para seu exclusivo conhecimento, informo Vossa Excelência de que o Ministro das Relações Exteriores comunicou confidencialmente ao nosso Encarregado de Negócios que insiste na data marcada para evitar possíveis dificuldades e manifestações do gênero da que os estudantes realizaram ontem naquela capital, contra o reatamento das relações. Ainda quanto à parte final do acordo, conforme consta do telegrama nº 29 dessa Legação, o Presidente da Venezuela propôs que figurasse “trocarão radiogramas”, em vez de “trocaram telegramas”. Não vemos, portanto, inconveniente algum em que os telegramas sejam trocados no mesmo dia da publicação, conforme já aquiesceu o Governo mexicano. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 08 JUN. 1933 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

36 – QUINTA-FEIRA – 13H34 – RESERVADO – CÓPIA – Respondo ao telegrama de Vossa Excelência nº 26. Falei com o Ministro, que tomou nota de que o México aceitou a redação dos telegramas dos Presidentes, conforme expus em meu telegrama nº 31, e que também o Governo mexicano concordou, como propus, com a parte final desse telegrama e substituir a designação de cidades por “capitais respectivas”. Este Governo desiste da proposta apresentada no telegrama desta Legação nº 34, aceitando que a publicação da fórmula de reatamento das relações com a supressão da parte do parágrafo primeiro,

indicado no telegrama de Vossa Excelência nº 23, seja feita nos jornais da manhã de 10 de Junho e que os telegramas dos Presidentes sejam trocados, na mesma data, devendo, porém, ser expedidos, exatamente, às seis horas da manhã. Sobre a parte final da fórmula, o telegrama desta Legação nº 29 diz, textualmente, o seguinte: trocaram telegramas. Este Governo deseja esta forma. O Ministro das Relações Exteriores disse-me que, assim, o Governo venezuelano está pronto a reatar as relações em 10 de Junho, aguardando, urgentemente, as últimas seguranças sobre a aceitação da hora de expedição simultânea dos telegramas, outrossim, pede a Vossa Excelência para publicar nos jornais da imprensa carioca na manhã de 10 de Junho. Pediu-me passar a nota ao Governo, urgentemente, declarando o acordo realizado entre ambos os Governos com a mediação do Brasil; confirmando o texto adotado para os telegramas dos Presidentes, hora e data da expedição simultânea; teor da fórmula de reatamento das relações; indicação da data certa da publicação nas três capitais. O Ministro das Relações Exteriores julga necessário isso pra ultimar as negociações e ficar constando como oficial no Arquivo do Ministério a mediação do Brasil, tão apreciada por este Governo e também porque pode o Governo venezuelano responder, manifestando os seus agradecimentos. Rogo enviar instruções com urgência. MONIZ DE ARAGÃO

---

TELEGRAMA • 09 JUN. 1933 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

#### LEGAÇÃO EM CARACAS

37 – SEXTA-FEIRA – IOHO4 – RESERVADO – CÓPIA – Rogo informar-me com urgência sobre meu telegrama nº 36, pois o Ministro das Relações Exteriores, reiteradas vezes, tem pedido a entrega da nota desta Legação, informando, definitivamente, conforme expus em meu telegrama nº 36, sobre o combinado com o México, a fim de poder este Governo publicar nos jornais, amanhã de manhã, a fórmula adotada para reatamento das relações, outrossim para o Presidente da República de Venezuela poder telegrafar em 10 de Junho, nos termos em que foi combinado, às 6 horas da manhã, simultaneamente, com o Presidente da República mexicana. ARAGÃO

DESPACHO TELEGRÁFICO • 09 JUN. 1933 • AHI 16/4/13

---

Índice: Reatamento das relações México-Venezuela.

À LEGAÇÃO EM CARACAS

27 – SEXTA-FEIRA – 15H40 – RESERVADO – Resposta aos seus telegramas n.ºs 36 e 37. Vossa Excelência pode passar nota no sentido indicado. O governo mexicano, em nota aos nosso Encarregado de Negócios, já declarou aceitar a proposta e a publicação simultânea da fórmula de reatamento das relações e a troca também simultânea dos telegramas presidenciais. Sobre a redação da parte final, o México também concorda em que figure “trocarem telegramas”, ficando, assim, esclarecida qualquer dúvida. Comunicamos ao México a hora da expedição dos telegramas e faremos publicar a fórmula aqui nos jornais da manhã de 10 do corrente. EXTERIORES

---

OFÍCIO • 10 JUN. 1933 • AHI 15/4/11

---

[Índice:] Letícia – Neutralidade de Venezuela.  
Nº 164

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 10 de Junho de 1933.

Senhor Ministro,

Em resposta ao Despacho NP/18/9(33).(35)4, de 20 de Maio último, tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, em separado, um exemplar do tomo segundo do relatório do Ministério do Fomento, recentemente apresentado ao Congresso Nacional.

2. No aludido documento, na seção que se ocupa dos “Telegrafos y Telefonos Federales”, terceira parte, páginas 165 e 166, Vossa Excelência poderá ler o texto integral das instruções dirigidas ao Inspetor-Geral do Serviço Radiotelegráfico e de Radiodifusão sobre a fiscalização das estações no que diz respeito a ser mantida neste país a mais severa neutralidade em relação ao conflito entre a Colômbia e o Peru.

3. Fica, assim, satisfeito o desejo desse Ministério, de acordo com o citado Despacho.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

OFÍCIO • 10 JUN. 1933 • AHI 15/4/11

---

[Índice:] Letícia – Neutralidade de Venezuela.  
Nº 164

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 10 de Junho de 1933.

Senhor Ministro,

Em resposta ao Despacho NP/18/9(33).(35)4, de 20 de Maio último, tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, em separado, um exemplar do tomo segundo do relatório do Ministério do Fomento, recentemente apresentado ao Congresso Nacional.

2. No aludido documento, na seção que se ocupa dos “Telegrafos y Telefonos Federales”, terceira parte, páginas 165 e 166, Vossa Excelência poderá ler o texto integral das instruções dirigidas ao Inspetor-Geral do Serviço Radiotelegráfico e de Radiodifusão sobre a fiscalização das estações no que diz respeito a ser mantida neste país a mais severa neutralidade em relação ao conflito entre a Colômbia e o Peru.

3. Fica, assim, satisfeito o desejo desse Ministério, de acordo com o citado Despacho.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

TELEGRAMA • 10 JUN. 1933 • AHI 16/4/11

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

LEGAÇÃO EM CARACAS

38 – SÁBADO – 12H18 – RESERVADO – CÓPIA – O reatamento das relações foi efetuado, esta manhã, pela forma adotada. O Ministro das Relações Exteriores respondeu à minha nota, em termos extremamente cordiais, em agradecimento à mediação do Brasil. Congratulo-me com Vossa Excelência pelo feliz resultado desta brilhante negociação, transmitindo idêntico sentimento o Secretário da Legação. ARAGÃO

---

OFÍCIO • 18 JUN. 1933 • AHI 15/4/11

---

Índice: Reatamento de relações entre Venezuela e o México.

Nº 169\_

CONFIDENCIAL

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 18 de Junho de 1933.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao meu ofício desta série nº 54, de 4 de Março próximo passado, telegrafei a Vossa Excelência, no dia 18 de Maio findo, telegrama nº 23, informando que os jornais desta capital tinham naquele dia publicado extensos despachos fornecidos pela United Press relativos à resposta do México à proposta pacifista do Presidente Roosevelt. Neste documento, o Presidente mexicano declarou que o seu Governo desejava o reatamento de relações com a Venezuela e o Peru.

2. Essa notícia, publicada na imprensa venezuelana, produziu sensação, e nesse mesmo dia fui chamado pelo Ministro das Relações Exteriores para dizer-me que estranhava essa declaração oficial do Governo mexicano, pois como Vossa Excelência sabe, no ano passado aquele país não quis ultimar as negociações feitas sob os bons ofícios do Brasil e quando tínhamos obtido um acordo perfeito sobre a fórmula de reatamento das relações, conforme o meu telegrama nº 49, de 10 de Outubro de 1932, dependendo então apenas do México aceitar a troca de telegramas entre os Presidentes de uma e outra República, em vez de serem os Ministros das Relações Exteriores os expedidores, como desejava o México. O Ministro, Dr. Itriago Chacín, perguntou-me se era

exato o desejo do México noticiado por aquela agência telegráfica, declarando que da parte de Venezuela havia a mesma disposição anterior, isto é, estava disposta a aceitar o reatamento de relações diplomáticas, por intermédio do Brasil, nas condições anteriormente combinadas. Acrescentou o Ministro que a publicação da fórmula poderia ser feita simultaneamente em Caracas, no México e Rio de Janeiro, a qualquer momento, desde que o México concordasse com a troca de radiogramas congratulatórios entre os Chefes de Estado das duas Repúblicas. De acordo com instruções anteriores, o telegrama nº 23 foi expedido unicamente devido a insistente pedido do Ministro das Relações Exteriores.

3. No dia 20 de Maio tive a honra de receber o telegrama de Vossa Excelência, dizendo-me estar esse Ministério examinando novamente o assunto, e que já a nossa Embaixada no México tinha recebido instruções para sondar aquele Governo.

4. Na quarta-feira, 24 de Maio, o Ministro das Relações Exteriores enviou a esta Legação o Chefe do seu Gabinete, para dizer-me confidencialmente que o Governo venezuelano acabava de ser sondado oficiosamente sobre as suas disposições quanto ao reatamento de relações com o México. O Ministro das Relações respondeu a essa diligência do Governo mexicano, feita através da United Press, mantendo o ponto de vista firmado pela mediação do Brasil, meio pelo qual desejava seguir tratando a questão. Nessa ocasião forneceu à referida agência uma nota oficiosa, destinada a ser publicada na imprensa do México, cuja cópia forneceu logo a esta Legação e transmiti a Vossa Excelência no telegrama nº 25, de 24 de Maio findo, junto remetendo cópia da referida nota. O Dr. Calcaño<sup>342</sup>, Chefe do Gabinete do Ministro, disse-me também naquela ocasião que o Governo venezuelano julgava o momento propício para o prosseguimento das negociações, interrompidas oficiosamente desde Outubro do ano passado, mas sempre com tentativas indiretas do Governo mexicano para obter uma solução, como informei a Vossa Excelência pelos meus ofícios n.ºs 187, de 9 de Dezembro último, e 54, de 4 de Março do corrente ano. O Ministro propôs que o reatamento fosse feito em 24 de Julho próximo, quando, como Vossa Excelência sabe, será comemorado o 150º aniversário do nascimento do Libertador, Simón Bolívar. Nesse dia poderia ser publicada a

342 José Antonio Calcaño Calcaño (1900-1978). Diplomata e crítico musical. Ingressou no serviço diplomático como oficial da Diretoria de Gabinete das Relações Exteriores (1929-1932). Foi cônsul da Venezuela em Dublin (1936) e Estados Unidos (1937) e nomeado chefe de serviço do Gabinete do Ministério dos Negócios Estrangeiros (1937), além de ser chefe da Seção de Economia da Direção de Política Econômica do mesmo ministério, em 1938. Em 1940, foi chefe do Gabinete de Comércio Exterior do Ministério das Relações Exteriores. Também atuou como integrante da delegação venezuelana na Conferência fundadora da Organização das Nações Unidas, em 1945. Recebeu o Prêmio Municipal de Literatura pelo livro "A Cidade e Sua Música" (1958). Disponível em: <<https://bibliofep.fundacionempresaspoliar.org/dhv/entradas/c/calcano-calcano-jose-antonio/>>. Acesso em: 4 dez. 2024.

fórmula com que ambos os Governos concordaram, e os Presidentes enviariam, um ao outro, telegramas simplesmente evocativos do sesquicentenário de nascimento do grande vulto da história americana, precursor da união entre os povos americanos, e da Sociedade das Nações.

5. Tendo no meu telegrama número 25 sido feita uma referência ao incidente do vapor *Superior*, como Vossa Excelência não ignora ocorrido com mexicanos, e não tendo esse Ministério compreendido, pelos insistentes pedidos aqui recebidos de repetição do grupo referente àquele navio, fui forçado a telegrafar no dia 25 de Maio, telegrama nº 26, indicando que o assunto constava do meu ofício nº 17, Confidencial, de 28 de Janeiro de 1932. No mesmo dia 25 de Maio, à tarde, o Ministro das Relações Exteriores informou-me reservadamente que tinha recebido um telegrama do Ministro de Venezuela em Washington, comunicando que o Embaixador do México manifestara o desejo do seu Governo de reatar as relações com este país, sugerindo-lhe iniciar imediatamente as negociações e propondo a assinatura de uma Ata idêntica à que foi adotada para a solução do caso peruano-mexicano. Disse-me o Ministro que o Presidente, General Gómez, mandou responder agradecendo a proposta do Embaixador do México, mas com a declaração que o assunto tinha sido sempre tratado por intermédio do Governo brasileiro, meio pelo qual entendia dever prosseguir a negociação. Acrescentou que, não podendo ser consideradas semelhantes as duas questões – ruptura mexicana-venezuelana e peruana-mexicana –, não podia este Governo aceitar o reatamento por meio de Ata e somente na forma já aceita, que não convinha ser modificada. Pediu-me informar se Vossa Excelência já tinha iniciado qualquer ação, pois cingindo-me estritamente às anteriores ordens de Vossa Excelência, apenas lhe dissera que o Governo brasileiro estava novamente estudando a questão. Dei parte a Vossa Excelência do que precede pelo meu telegrama nº 27.

6. Com grande atraso recebi aqui, às 10 horas e meia da manhã do dia 26 de Maio, o telegrama de Vossa Excelência nº 18, expedido do Rio de Janeiro na véspera, às 20 horas e 45 minutos. Esse atraso no recebimento desse despacho telegráfico foi explicado pelo Serviço Radiotelegráfico desta Capital como tendo sido por culpa da transmissão via Trinidad, onde geralmente ocorrem tais demoras, já tendo havido um crescente número de reclamações nesse sentido.

7. Pelo aludido telegrama, que deve ter cruzado com o meu número 27, vi mais uma vez confirmada a tentativa do Governo mexicano de buscar um acordo direto, para a solução deste assunto, prescindindo da nossa mediação.

8. Depois de conversar com o Ministro Itriago Chacín, enviei a Vossa Excelência, no dia 27 de Maio, pela manhã, o telegrama nº 28, informando que, segundo me foi dito, o Ministro de Venezuela e o Embaixador do México em Washington conferenciaram na véspera daquele dia, tendo então o Ministro

venezuelano declarado, de acordo com a orientação deste Governo, não poder aceitar a proposta mexicana de negociação direta, exigindo o Presidente, General Gómez, que o reatamento das relações continuasse a ser negociado por meio dos bons ofícios do Brasil, tal como foi iniciado e Venezuela fez saber em várias ocasiões ao Governo mexicano, como sempre Vossa Excelência foi informado em tempo, telegraficamente e por escrito.

9. Disse-me o Ministro nessa mesma ocasião ter estranhado e atitude do Governo mexicano, dirigindo-se diretamente à sua Embaixada em Washington, supondo mesmo, a princípio, que o Embaixador mexicano estava agindo por iniciativa própria, e não compreendendo porque prescindia da mediação do Brasil, pois não julgava isso justificável, atendendo a todos os esforços feitos pelo Governo brasileiro, com toda a lealdade e desinteressada amizade, movido simplesmente por um espírito de perfeita fraternidade ibero-americana, tendente a restabelecer a harmonia no continente. O Ministro pediu-me dizer a Vossa Excelência, formalmente, que este Governo recusaria toda e qualquer proposta sobre assinatura de ata, mantendo integralmente todos os pontos de vista deste Governo conhecidos por Vossa Excelência e indicados anteriormente por esta Legação no ofício número 54, de 4 de Março último, e nos anteriores nele referidos. Terminou o Ministro declarando que “o Governo de Venezuela confiava na amizade do Brasil para prosseguir as negociações, pois não admitia tratar este assunto sem ser por intermédio de Vossa Excelência e desta Legação”. Agradei muito essa manifestação franca e que me parece sincera, a qual põe ainda mais em contraste a atitude dúbia do Governo mexicano, tentando em várias ocasiões resolver a questão, sem mesmo dar ao Brasil qualquer explicação a respeito.

10. No dia 29 de Maio fui visitado pessoalmente pelo Ministro das Relações Exteriores com o objetivo de me informar que o Ministro de Venezuela em Washington, tendo reiterado ao Embaixador do México naquela capital a declaração de que o Governo venezuelano recusava a negociação direta, manifestou, entretanto, o desejo de Venezuela de reatar as suas relações com aquele país. O Ministro venezuelano informou a Chancelaria aqui que o México julgava a data de 24 de Julho muito afastada, mas o Ministro Chacín disse-me que este Governo, manifestando mais uma vez o seu espírito conciliante, estaria disposto a reatar as relações imediatamente, fixando somente o dia 24 de Julho próximo para a entrega das credenciais dos futuros Ministros Plenipotenciários de ambos os países. Novamente me foi asseverado que este Governo não aceitaria reatar as suas relações com o Governo mexicano fora da mediação do Brasil. Nessa ocasião o Ministro disse-me ainda que o Presidente da República pedia a Vossa Excelência propor urgentemente ao México a publicação simultânea,

em data previamente combinada, da fórmula de que junto envio uma cópia fiel.

11. O Ministro das Relações Exteriores manifestou também o desejo de saber, com a possível urgência, a resposta definitiva do México, para poder providenciar sobre a publicação aqui, e combinar o texto dos telegramas presidenciais. Esse assunto foi objeto do meu telegrama nº 29.

12. Recebi, em 30 de Maio, o telegrama de Vossa Excelência nº 19, pelo qual fui autorizado a agradecer a Governo a confiança depositada na ação diplomática do Brasil, e a prova de consideração especial que nos dispensou, pelas declarações do seu Ministro das Relações Exteriores, relativas ao reatamento das relações deste país com o México. Também tomei nota de que Vossa Excelência aceitara a fórmula proposta, e que naquela data tinha procedido de acordo com os desejos deste Governo. Tendo dado cumprimento a essas instruções, tive a honra de enviar o telegrama nº 30, no dia 31 de Maio findo, no qual, além de informar a Vossa Excelência que este Governo tinha apreciado muitíssimo os agradecimentos do Governo brasileiro, comunicou-me confidencialmente que recebera um telegrama do Ministro venezuelano nos Estados Unidos, de que o México estava disposto a aceitar a troca de telegramas entre os Presidentes de República. Outrossim, disse-me que estava pronto para proceder imediatamente ao restabelecimento das relações, de acordo com o texto do meu telegrama número 29, deste ano. Para ganhar tempo o Ministro pediu-me obter de Vossa Excelência o projeto do telegrama do Presidente do México, para mais facilmente combinar com o que seria expedido de Caracas ao referido Presidente, na mesma ocasião.

13. Na noite de 1º Junho corrente, foi-me entregue o telegrama de Vossa Excelência número 20, pelo qual fui informado de que o Ministro das Relações Exteriores mexicano declarara ao nosso Encarregado de Negócios que o Embaixador do México e o Ministro de Venezuela, em Washington, já haviam chegado a um entendimento direto e que isso traduzia melhor o ânimo de cordialidade dos dois países. Acrescentara o referido Ministro que tinha sido adotada exatamente a fórmula proposta pelo Brasil, a qual deveria ser publicada simultaneamente, no México e em Caracas, com a declaração de ter sido proposta pelo Brasil. Vossa Excelência fez então notar que essas informações, não estando de acordo com as que eu ouvira do Ministro das Relações Exteriores deste país e transmiti textualmente a Vossa Excelência, seria conveniente conversar novamente com o Dr. Itriago Chacín para que a posição do Brasil ficasse bem clara.

14. Dei-me pressa em executar essa determinação e na manhã do dia seguinte, às 9 horas, fui recebido pelo Ministro, o qual depois de me ouvir atentamente declarou somente poder atribuir as comunicações acima referidas,

do seu colega mexicano, a uma mal-entendido e confirmou tudo o que me dissera anteriormente sobre a atitude do Governo venezuelano, o qual manteve constantemente o propósito de não admitir nenhuma intervenção neste assunto fora da mediação do Brasil. Como prova do que me asseverou, fez-me ler todas as instruções expedidas por este Governo ao seu Ministro em Washington e nas quais sempre ficou perfeitamente estabelecido que o reatamento das relações com o México só poderia ser feito por intermédio dos bons ofícios do Governo brasileiro e apenas aquele representante diplomático foi autorizado a cooperar oficiosamente na aceitação da proposta brasileira. Acrescentou o Ministro que o Governo venezuelano estava empenhado em que o Brasil continuasse prestando seu fraternal apoio para finalizar este assunto. Assegurou-me que não existia nenhum acordo definitivo entre os dois países, sendo sua opinião e do Governo venezuelano que a última palavra do México devia ser dada ao Governo venezuelano, por intermédio do Brasil. Tenho a impressão de que o Ministro ficou bastante contrariado com o caso e que o Ministro venezuelano nos Estados Unidos excedeu as suas instruções, permitindo, assim, ao Governo mexicano crer na possibilidade de serem feitas negociações diretas entre os dois Governos em Washington, como suspeito também era desejo do próprio Governo americano. Essa minha suspeita é devida a ter sabido, posteriormente, que o Ministro americano aqui teria recebido instruções para propor que o reatamento fosse feito na capital norte-americana, por meio de uma Ata assinada pelo Embaixador mexicano, pelo Ministro venezuelano, por um alto funcionário do Departamento do Estado e pelo Embaixador do Brasil, na sede da Embaixada brasileira. Isso desde logo foi também recusado por este Governo, mesmo porque qualquer intervenção norte-americana no conflito seria aqui muito mal recebida pela opinião pública. De acordo ainda com o telegrama de Vossa Excelência nº 20, fiz delicadamente sentir a desagradável impressão causada ao nosso Governo pelas declarações do Ministro das Relações Exteriores do México, indicando que o Ministro de Venezuela estava negociando contrariamente ao que me declarava aqui o Governo venezuelano. O Ministro prometeu-me telegrafar imediatamente ao Dr. P. Arcaya, Ministro de Venezuela nos Estados Unidos, ordenando-lhe seguir estritamente as instruções deste Governo, e não perturbar a mediação do Brasil. Como prova de excepcional confiança, o Ministério das Relações Exteriores, por ordem do Chanceler, deu-me leitura do referido telegrama, que verifiquei estar de acordo com tudo quanto me fora prometido. O Ministro das Relações Exteriores, nessa ocasião, pediu-me, para que o assunto ficasse ultimado, solicitar de Vossa Excelência fosse submetido ao exame do México a fórmula do meu telegrama nº 29, para ser publicada no México, em Caracas e no Rio de Janeiro no dia 14 do corrente mês, quando também deveriam trocar telegramas os dois Chefes

de Estado. Disse-me ainda que o Governo venezuelano aceitaria telegramas identicamente redigidos, para serem transmitidos ambos na manhã do dia 14 de Junho, da seguinte forma: “Restabelecidas como ficaram as relações entre os nossos países, congratulo-me com Vossa Excelência por este ato de fraternidade internacional”. Outrossim, pediu-me que Vossa Excelência obtivesse substituir a designação das cidades “Caracas e México”, no final da fórmula mencionada no meu telegrama 29, pela seguinte frase: “... simultaneamente nas capitais respectivas”. Disse-me que estava aguardando resposta definitiva de Vossa Excelência para poder proceder ao expediente relativo à publicação nos jornais venezuelanos. Pediu-me, em forma muito cordial e efusiva, reiterar a Vossa Excelência, em nome do Governo venezuelano, os seus sentimentos de inteira confiança e agradecimentos pela mediação do Brasil. Vossa Excelência foi cientificado do que precede pelo meu telegrama nº 31.

15. Na noite de 2 de Junho deu entrada nesta Legação o telegrama de Vossa Excelência nº 23, pelo qual tive o prazer de ser informado que a nossa fórmula tinha sido aceita pelo México e seria publicada no dia 10 de Junho nas capitais respectivas, mas que deveria ser suprimida no parágrafo primeiro a parte onde se lê: “...movido por um sentimento sincero de solidariedade americana”. Fiquei ciente de que também seria publicada no Rio de Janeiro, e muito agradeço a Vossa Excelência as congratulações que então bondosamente se dignou de me enviar.

16. Em 3 de Junho voltei a telegrafar a Vossa Excelência, telegrama nº 32, para logo comunicar que o Governo venezuelano tinha concordado com a supressão indicada por Vossa Excelência no telegrama número 23, lamentando, porém, o Ministro ver eliminada a referência perfeitamente justa aos verdadeiros sentimentos que inspiraram o Brasil durante toda esta longa negociação. Manifestou-me o Ministro Chacín, então, que preferia a data de 14 de Junho para ser procedido ao reatamento das relações e que muito estimaria conhecer a decisão do Governo mexicano sobre a redação dos telegramas presidenciais.

17. No sábado, 3 de Junho, recebi o telegrama de Vossa Excelência nº 24, confirmando o que me tinha declarado no telegrama nº 22, e acrescentando que o nosso Encarregado de Negócios no México tinha completado satisfatoriamente suas declarações, ouvidas do Ministro das Relações Exteriores daquele país, e que assim Vossa Excelência considerava favoravelmente o resultado das negociações, o que muito me satisfez por estar convencido da lealdade deste Governo, em todo o curso desta negociação, tendo sempre francamente permitido tomar conhecimento de todos os documentos referentes ao caso e também me trouxe informado de toda e qualquer tentativa feita em várias ocasiões pela outra parte. Também tomei na devida consideração o desejo de Vossa Excelência de não ser mudada a data da publicação pedida pelo Governo mexicano.

18. Em 5 de Junho, pelo meu telegrama nº 33, e depois de conversar com o Ministro das Relações Exteriores, informei a Vossa Excelência que a data de 14 de Junho tinha sido escolhida por este Governo simplesmente para dar tempo a que ficassem ultimadas sem atropelo as presentes negociações, mas que o Ministro Chacín não via nenhum inconveniente em também aceitar o dia 10 de Junho, no caso de Vossa Excelência assim preferir, o que logo poderia comunicar ao Governo mexicano. Nessas condições, pediu-me saber exatamente a data escolhida e também obter a resposta do México sobre a redação dos telegramas, conforme o meu telegrama número 31.

19. O meu telegrama número 33 cruzou com o de Vossa Excelência número 25, recebido aqui na noite daquele mesmo dia, e pelas informações de Vossa Excelência fiquei sabendo que o Governo mexicano tinha sido consultado sobre a publicação de toda a negociação combinada para o dia 14 de Junho e, bem assim, conforme declaração do Ministro das Relações Exteriores do México, que constaria do telegrama presidencial a inserção da fórmula do reatamento de relações com as respectivas congratulações dos dois Presidentes.

20. Em resposta a esse telegrama enviei a Vossa Excelência, no dia 6 de Junho, o meu número 34 pela qual levei ao conhecimento de Vossa Excelência que o Ministro das Relações Exteriores desejava urgentemente saber se tinha sido aceito o texto proposto para os telegramas dos Chefes de Estado. Também transmiti a sugestão deste Governo, por julgar mais prático, de não incluir nos telegramas referidos a fórmula adotada para o restabelecimento das relações, pois, segundo opinava o Ministro, ficariam melhor mantendo a redação proposta no meu telegrama número 31. Acrescentou que o texto da fórmula combinada mencionando "... trocaram telegramas..." isso fazia supor que os referidos despachos já tivessem sido expedidos antes da publicação da aludida Nota oficial. Para mais esclarecer o assunto o Ministro pediu-me obter de Vossa Excelência assentar com o Governo mexicano que a troca dos telegramas fosse efetuada na manhã do 10 do corrente, ou 14, conforme ficasse resolvido e que o texto da fórmula adotada fosse fornecido ao Diário Oficial e aos jornais da manhã de 11 ou 15 de Junho.

21. No dia imediato recebi o telegrama de Vossa Excelência nº 26, pelo qual fiquei inteirado de que o México também preferia a redação transmitida a Vossa Excelência pelo meu telegrama nº 31, para os telegramas presidenciais. Também tomei nota do desejo daquele Governo de que no final do acordo fossem substituídas as palavras "México e Caracas" por "Capitais respectivas". Quanto à data da publicação, fiquei ciente de ter sido escolhida efetivamente a de 10 de Junho. Todo o conteúdo desse mesmo telegrama mereceu a minha maior atenção.

22. Em 8 do corrente, telegrafei novamente, respondendo pelo telegrama nº 36 ao de Vossa Excelência nº 26. Dei conta do que ouvi do Ministro das Relações Exteriores, o qual ficou informado de que o México aceitara a redação proposta para os telegramas presidenciais, constante do meu telegrama nº 31, e que também concordara com o que foi proposto para a parte final do primeiro parágrafo da fórmula adotada sobre a substituição da designação das cidades pela frase “capitais respectivas”. Comuniquei também a Vossa Excelência que este Governo, para facilitar as negociações, cedeu aos meus argumentos, desistindo da proposta apresentada no meu telegrama nº 34, aceitando assim que a publicação do acordo para o reatamento das relações, com a supressão da parte do parágrafo primeiro, indicada por Vossa Excelência no telegrama número 23, fosse feita efetivamente na manhã do dia 10 do corrente e os telegramas dos Senhores Presidentes deveriam ser expedidos simultaneamente de Caracas e do México na mesma data, às 6 horas da manhã. Sobre uma parte do telegrama de Vossa Excelência nº 26, tomei a liberdade de lembrar que o meu telegrama nº 29 dizia no final, textualmente, o seguinte: “trocaram telegramas” e o Ministro das Relações Exteriores preferia não substituir essa frase por “Trocarão telegramas”, como tinha Vossa Excelência indicado. Para terminar, o Ministro declarou estar o Governo venezuelano pronto para efetuar o reatamento das relações com o México no dia 10 do corrente, aguardando apenas as últimas seguranças sobre a aceitação por parte daquele Governo da hora fixada para a expedição dos radiogramas, e, outrossim, pediu a Vossa Excelência, por meu intermédio, que fossem dadas as necessárias ordens para a publicação, também na manhã de 10 do corrente, na imprensa do Rio de Janeiro. Para terminar, disse-me que julgava oportuno que lhe passasse uma Nota, com a possível urgência, declarando o acordo realizado entre as partes interessadas pela mediação do Brasil, confirmando os textos da fórmula de reatamento das relações e dos telegramas presidenciais adotados, determinando o dia e hora da expedição dos referidos radiogramas e bem assim da publicação da fórmula mencionada. Disse-me que assim o assunto ficaria perfeitamente ultimado e constaria do Arquivo do Ministério das Relações Exteriores de Venezuela, podendo em todo tempo ser bem estudada a nossa mediação, que foi tão apreciada por este Governo. Pedi para esta parte as devidas instruções, que Vossa Excelência teve a bondade de enviar no dia 9 do corrente pelo telegrama nº 27, pelo qual fiquei conhecedor de estar o acordo perfeitamente concluído, e logo remeti a este Governo a Nota número 19, do mesmo dia, cujo conteúdo Vossa Excelência poderá conhecer, pela cópia que envio em anexo.

23. No dia 10, como fora combinado, a *Gaceta Oficial* e os jornais de Caracas publicaram todos os documentos referentes ao assunto, de acordo

com os recortes anexos. Recebi então a resposta deste Governo à minha comunicação, redigida em termos extremamente cordiais, e da qual também remeto uma cópia.

24. Para dar conta a Vossa Excelência da finalização do assunto, enviei o telegrama número 38, e agora reitero a Vossa Excelência, muito sinceramente, as minhas congratulações pelo brilhante êxito dessa longa negociação, que, iniciada por sugestão desta Legação, contida no telegrama nº 23, de 19 de Agosto de 1931, pôde, graças ao prestigioso apoio de Vossa Excelência, lograr tão marcado resultado, e assim, Vossa Excelência terá inscrito na nossa História Diplomática uma das suas belas páginas, firmando ainda mais o nome do Brasil, do nosso Governo e do Povo Brasileiro como ardentes defensores das causas da Justiça e da Paz Internacional.

25. O efeito produzido aqui pelo inesperado resultado foi muito grande, causando, porém, excelente impressão e satisfação entre os elementos do Governo e nos círculos sociais. No Corpo Diplomático houve, porém, um grande desapontamento, pois muitos julgavam o assunto de difícil solução, e os que por vezes tentaram qualquer ação, ou fracassaram, como Cuba e Panamá, ou viram seus oferecimentos recusados, como Alemanha, Bolívia, e, mais recentemente, Estados Unidos. O Ministro de Espanha falou ao Ministro das Relações Exteriores no dia 6 deste mês, quando tudo já estava por assim dizer terminado.

26. Rogo a Vossa excelência apresentar ao Senhor Chefe do Governo Provisório, em nome desta Legação, as nossas felicitações, e particularmente agradeço a Vossa Excelência toda a confiança e interesse que lhe mereceram os atos desta Legação, no decurso desta negociação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo [nº 01]

CÓPIA

Nº 19

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 9 de Junho de 1933.

Senhor Ministro,

De acordo com as conversações que tive a honra de manter com Vossa Excelência, apresso-me em informar que, segundo comunicações recebidas do meu Governo, e como resultado da mediação dos Estados Unidos do Brasil para obter o reatamento de relações entre a Venezuela e o México, ficou combinado entre as Altas Partes interessadas que se procederá como está mencionado no *Memorandum* que remeto em anexo

2. Tenho muito prazer em apresentar a Vossa Excelência e ao Governo venezuelano as minhas sinceras congratulações pelo feliz êxito dessas negociações, às quais o Governo brasileiro dedicou o mais vivo interesse, sempre inspirado por sentimentos de fraternidade ibero-americana.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

(Assinado) Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Dr. Pedro Itriago Chacín  
Ministro das Relações Exteriores de Venezuela

É cópia fiel:

Glauco Ferreira de Souza

Segundo-Secretário de Legação

Anexo à Nota nº 19, de 9 de Junho de 1933

#### MEMORANDUM

##### FORMA ADOTADA PARA O REATAMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE VENEZUELA E MÉXICO

No dia 10 de Junho de 1933, às 6 horas da manhã, como foi informado o Governo mexicano, os Excelentíssimos Senhores Presidentes das Repúblicas de Venezuela e do México trocarão simultaneamente radiogramas, os quais

serão redigidos na seguinte forma: “Restabelecidas como ficaram as relações entre os nossos dois países, congratulo-me com Vossa Excelência por este ato de fraternidade internacional”.

Os jornais, na manhã do dia 10 de Junho de 1933 publicarão a seguinte Nota oficial, respectivamente em Caracas, no México e no Rio de Janeiro:

O Governo dos Estados Unidos do Brasil ofereceu às Chancelarias de Venezuela e do México, por intermédio da Legação do Brasil em Caracas e da Embaixada do Brasil no México, seus bons ofícios para o restabelecimento das relações entre Venezuela e México. Como resultado das negociações iniciadas com esse fim, os Governos de Venezuela e do México, inspirados na política de respeito e de consideração recíproca, chegaram a uma mútua inteligência e acordo para reatar as relações referidas, mediante o estabelecimento de Missões Diplomáticas. Os respectivos Ministros apresentarão credenciais em 24 de Julho próximo. Os Presidentes de uma e outra República trocaram radiogramas congratulatórios e a presente Nota será publicada simultaneamente nas respectivas capitais.

Caracas, 9 de Junho de 1933.

É cópia fiel:  
Glauco Ferreira de Souza  
Segundo-Secretário de Legação

Anexo [nº 2]

CÓPIA  
Nº 43

Estados Unidos de Venezuela  
Ministerio de Relaciones Exteriores  
Gabinete del Ministro  
Caracas, 9 de Junio de 1933.

Señor Ministro,

Complázcome en avisar a V. E. el recibo de su cordial nota de hoy, número 19, donde, al hacer constar el Acuerdo a que han llegado los Gobiernos de Venezuela e México para el restablecimiento de sus relaciones mutuas, sella V. E. la tramitación que se ha venido desarrollando por los buenos oficios del Gobierno brasilero, inspirado en sentimientos de fraternidad iberoamericana.

El Gobierno de Venezuela, de cuyos sentimientos soy intérprete, agrega el prolongado y vivo interés demostrado por el Gobierno del Brasil en su iniciativa y en prosecución de las negociaciones, a los testimonios de cordial amistad que siempre ha recibido de esa nación hermana; y, junto con su agradecimiento,

le expresa sus vivas congratulaciones por el buen éxito alcanzado. El suscrito personalmente significa su felicitación al digno Representante diplomático del Brasil en Caracas.

No quedarían satisfechos los sentimientos del Gobierno de Venezuela en relación con el asunto, si omitiera expresar el recuerdo de aprecio y agradecimiento que guarda hacia quienes se interesaron en diversas ocasiones por el resultado a que se ha llegado ahora: en especial hacia los Gobiernos de las Repúblicas de Panamá y de Cuba que en épocas anteriores propugnaron el restablecimiento de relaciones, a punto de continuarse normalmente el próximo 24 de Julio al amparo de la memoria sagrada del Libertador.

Válgome de tan grata oportunidad para renovar a V. E. las seguridades de mi alta consideración.

(Asignado) P. Itriago Chacín

Al Excelentísimo Señor José Joaquín [*sic*] Moniz de Aragão  
Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario del Brasil

Presente.

É cópia fiel:  
Glauco Ferreira de Souza  
Segundo-Secretário de Legação

Anexo [*nº 3*]

PROJETO DE FÓRMULA PARA O REATAMENTO DE RELAÇÕES ENTRE VENEZUELA E MÉXICO ENTREGUE PESSOALMENTE AO MINISTRO DO BRASIL EM CARACAS PELO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES EM 29 DE MAIO DE 1933

El Gobierno de los Estados Unidos del Brasil, movido por un sentimiento de sincera solidaridad americana, ofreció a las Cancillerías de Venezuela y de México, por mediación de la Legación del Brasil en Caracas y de la Embajada del Brasil en México, sus buenos oficios para el restablecimiento de las relaciones entre Venezuela y México.

Como resultado de las negociaciones iniciadas con ese fin, los Gobiernos de Venezuela y de México, inspirados en la política del respeto y de consideración recíproca, llegaron a una mutua inteligencia y acuerdo para reanudar las referidas relaciones mediante el establecimiento de Misiones Diplomáticas. Los respectivos Ministros presentarán credenciales el 24 de Julio próximo.

Los Presidentes de una y otra Repúblicas han cambiado radiogramas congratulatorios y la presente Nota se publica simultáneamente en Caracas y en México.

É cópia fiel:  
Glauco Ferreira de Souza  
Segundo-Secretário de Legação

Anexo [nº 4]

CÓPIA DA DECLARAÇÃO ENTREGUE PELO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DE VENEZUELA AO MINISTRO MONIZ DE ARAGÃO. ESTE DOCUMENTO FOI FORNECIDO PELO GOVERNO VENEZUELANO AO REPRESENTANTE DA UNITED PRESS PARA SER DIVULGADO NO MÉXICO

Las circunstancias que brindaron ocasión a ciertos elementos revoltosos para provocar el rompimiento de relaciones entre México y Venezuela han perdido gran parte de su influencia y el asunto con el trascurso del tiempo ha dejado de ser agudo. En realidad carece de trascendencia para la paz del Continente. Venezuela, ante gestiones realizadas el año próximo pasado por una Nación amiga, mostró su buena voluntad hacia el pueblo mexicano como la había demostrado espontáneamente cuando la expedición del *Superior* propendía más bien a aumentar las dificultades entre los dos Gobiernos. La declaración de la buena voluntad para reanudación emanada del Presidente de México encuentra al de Venezuela en la misma disposición de ánimo encaminado a asegurar una cordialidad fraternal y efectiva. Sobre esa base firma Venezuela está dispuesta a que la reanudación de relaciones sea puesta bajo la advocación del gran nombre que simboliza la armonía y la cooperación en América escogiendo para el efecto la cercana fecha del 24 de Julio en que se cumple el 150 aniversario del nacimiento del Libertador.

É cópia fiel:  
Glauco Ferreira de Souza  
Segundo-Secretário de Legação

Anexo [nº 5]: “Presidencia de la República – Radiogramas cruzados entre los Presidentes de Venezuela y de México” e “Ministerio de Relaciones Exteriores – Nota diplomática. Notas cruzadas entre la Cancillería de Venezuela y el Excelentísimo Señor Ministro del Brasil”. *Gaceta Oficial*, Año LXI, mes VIII,

número 18.058. Caracas, 10 de junio de 1933. Anexo [nº 6]: “Se reanudan las relaciones entre Venezuela y Mejiço”. *La Esfera*. Caracas, 10 de junio de 1933.

Anexo [nº 7]: “Cordialidad Internacional: reanudación de las relaciones diplomáticas entre Venezuela y México”. *El Nuevo Diario*. Caracas, 10 de junio de 1933.

Anexo [nº 8]: “Reanudación de relaciones entre Venezuela y México”. *El Universal*. Caracas, 10 de junio de 1933.

Anexo [nº 9]: “Venezuela y México reanudan sus relaciones”. *El Impulso*, 10 de junio de 1933.

Anexo [nº 10]: “Reanudación de las relaciones entre México y Venezuela”. *El Heraldo*. Caracas, 10 de junio de 1933.

Anexo [nº 11]: “La reanudación de relaciones entre Venezuela e México”. *El Pueblo*. Caracas, 10 de junio de 1933.

Anexo [nº 12]: “Restablecimiento de relaciones diplomáticas entre Venezuela y México” e “Notas cruzadas entre la Cancillería de Venezuela y el Excmo. Sr. Ministro del Brasil”. *El Nuevo Diario*. Caracas, 11 de junio de 1933.

Anexo [nº 13]: “Relaciones diplomáticas de Venezuela y México”. *El Universal*. Caracas, 11 de junio de 1933.

Anexo [nº 14]: “Por la confraternidad iber[oamericana]”. *La Esfera*. Caracas, 11 de junio de 1933.

---

OFÍCIO • 26 JUN. 1933 • AHI 15/4/11

---

[Índice:] Ministro de Venezuela no México.  
Nº 175

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 26 de Junho de 1933.

Senhor Ministro,  
Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que, por Decreto de 24 do corrente mês, foi nomeado o Senhor Dr. José Gil Fortoul<sup>343</sup>, Enviado

---

343 José Gil Fortoul (1861-1943). Escritor, historiador, advogado, político e membro do positivismo venezuelano. Nomeado presidente provisório da Venezuela em 1913.

Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Venezuela no México, e o Senhor Eudoro Urdaneta, Secretário de Legação naquela capital.

2. O Senhor Dr. Gil Fortoul exercia presentemente o cargo de Diretor do *El Nuevo Diario*, e é membro venezuelano do Tribunal de Arbitramento da haia. Anteriormente foi Ministro de Venezuela em Paris, Delegado à Sociedade das Nações e ocupou a Presidência da República deste país durante dois anos, como Chefe do Executivo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha respeitosa consideração.

Moniz de Aragão

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

OFÍCIO • 16 AGO. 1933 • AHI 15/4/11

---

[*Índice:*] Reatamento das relações entre Venezuela e México. Entrevista Ministro Moniz de Aragão.

Nº 215

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 16 de Agosto de 1933.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, em anexo, recortes dos jornais *El Universal* e *La Esfera*, de 10 do corrente, em que foi reproduzida a entrevista concedida à United Press, em Nova York, por Sua Excelência o Senhor Ministro J. J. Moniz de Aragão, acerca do reatamento das relações entre Venezuela e México.

2. As declarações do Ministro Moniz de Aragão foram aqui muito bem recebidas nos círculos políticos e diplomáticos, causando ótima impressão os termos em que se referiu à atuação do Brasil, na solução dessa pendência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Glauco Ferreira de Souza

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo:

[Nº 01] – “El Ministro del Brasil en Venezuela”. *El Universal*, nº 8.718. Caracas, 10 de Agosto de 1933;

[Nº 02] – “Un diplomático habla sobre Venezuela”. *La Esfera*. Caracas, 10 de Agosto de 1933.

---

OFÍCIO • 24 SET. 1933 • AHI 15/4/11

---

[Índice:] Discurso do Ministro do México.  
Nº 237

CONFIDENCIAL

Legação dos Estados Unidos do Brasil  
Caracas, 24 de Setembro de 1933.

Senhor Ministro,

No dia 16 do corrente, aniversário da Independência do México, o Ministro Esteban García de Alba, representante daquele país junto a este Governo, proferiu um discurso alusivo à referida data, o qual foi irradiado pelas estações Broadcasting Caracas e Radiodifusora Venezuela, desta capital, e publicado na íntegra no *El Nuevo Diario* de 17 do corrente, como Vossa Excelência poderá verificar pelo recorte que junto tenho a honra de lhe enviar.

2. O Ministro García de Alba quis, evidentemente, no seu discurso, dirigido aos mexicanos residentes em Venezuela, recordar as fases históricas por que passou o seu país até chegar à evolução atual, lembrando as etapas principais da Independência, Reforma e Revolução<sup>344</sup>, tendo mesmo tido palavras de cordialidade para com Venezuela, como a referência ao auxílio oferecido ao seu país pelo chefe venezuelano General Páez<sup>345</sup>, no ano de 1865, por ocasião da intervenção francesa.

344 Os historiadores mexicanos costumam periodizar a história do país em cinco grandes períodos: Conquista, Colônia, Independência, Reforma e Revolução. Estes três últimos períodos, também, são considerados grandes momentos de transformações na estrutura político-social do país: A Independência de 1810-1821, A Reforma de 1858-1861 e A Revolução de 1910-1920.

345 José Antônio Páez (1790-1873). General do exército de Independência, comandou o movimento de secessão da Venezuela e foi personagem eminente desse país, assumindo por três vezes a presidência da República.

3. Foi, entretanto, profundamente infeliz, ao fazer as seguintes declarações, que sublinhei no recorte anexo a este ofício:

... La Reforma, que es libertad porque nos redimió de una tiranía clerical absorbente y antipatriótica ...

... La Revolución, que es justicia social, cristianismo verdadero, civilización efectiva y cultura ...

4. Fui reservadamente informado pelo atual redator-chefe do *El Nuevo Diario*, Senhor J. A. Cova<sup>346</sup>, – e, aliás, já ouvi diversas impressões no mesmo sentido, – que este Governo estranhou que o Ministro García de Alba se tivesse manifestado dessa maneira, sobretudo fazendo a apologia da revolução, com os qualificativos de justiça social, cristianismo verdadeiro, civilização efetiva e cultura. Disse-me o referido jornalista que o discurso foi publicado para não dar margem a um incidente, informação que parece ser exata, atendendo a não figurar a menor apreciação da redação do *El Nuevo Diario*, antes da transcrição do discurso em apreço.

5. Efetivamente, a palavra revolução não deve ser pronunciada neste país, podendo-se afirmar, sem exagero, que o General Gómez, nestes últimos 25 anos, não tem feito outra coisa senão procurar, por todos os meios ao seu alcance, extirpar o referido vocábulo da língua falada em Venezuela.

6. A alusão à tiranía clerical, absorbente e antipatriótica em um país religioso, como este, é outro grave inconveniente em qualquer discurso, mormente proferido por um diplomata que acaba de chegar em missão de caráter verdadeiramente especial, após uma longa interrupção de relações diplomáticas entre a sua pátria e o país em que se acha.

7. Não creio possível que o Ministro García de Alba desconheça o ambiente em que se encontra, visto que tal fato seria inadmissível em um diplomata enviado à Venezuela nas condições e no momento em que o foi. Não me parece, por outro lado, que Sua Excelência tivesse tido intuito hostil ou ofensivo a este país, ao fazer estas declarações. Tenho a impressão de que o Ministro García de Alba não reúne as condições necessárias ao desempenho da missão que lhe foi confiada pelo seu país, não tendo noção de diplomacia, ou mesmo de tato social, revelando, pelo seu aspecto e maneiras, o temperamento rude do caudilho ou revolucionário mexicano. Sob este ponto de vista, não tenho dúvida em afirmar que Venezuela mandou ao México um representante infinitamente mais hábil e fino, o Doutor José Gil Fortoul, que seria incapaz de cometer uma falta dessa natureza.

346 Jesús Antonio Cova (1898-1964). Jornalista, escritor e educador. Foi editor-chefe dos jornais *El Heraldo* e *El Nuevo Diario*. Também atuou como membro do Conselho Nacional de Instrução e Presidente da Comissão Nacional de Instrução Primária durante o governo do general Isaías Medina Angarita. É autor de livros e manuais escolares. Disponível em: <<https://bibliofep.fundacionempresasolar.org/dhv/entradas/c/cova-jesus-antonio/>>. Acesso em: 4 dez. 2024.

8. Nos momentos de inquietação por que presentemente passa Venezuela, como consequência do exemplo da revolução cubana, qualquer apologia referente a tal recurso político é logicamente perigosa<sup>347</sup>. O efeito do discurso do Ministro do México será, talvez, duplamente prejudicial à sua missão, pois afastará os elementos do Governo, o que será naturalmente nocivo à sua atuação neste país, e poderá atrair os elementos revolucionários, circunstância capaz de acarretar graves complicações.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

Glauco Ferreira de Souza

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo: “El día nacional de México. Palabras pronunciadas anoche por el Ministro de México en Venezuela, Excmo. Sr. Esteban García de Alba, y trasmitidas por las estaciones radiodifusoras YV-1-BC y YV-3-BC de esta ciudad”. *El Nuevo Diario*. Caracas, 17 de septiembre de 1933.

---

347 O secretário Glauco Ferreira de Souza aqui se refere à Revolução Cubana de 1933, também conhecida por Revolta dos Sargentos ou Golpe de Estado de 1933. Foi um conflito armado liderado por uma fração rebelde em Havana, Cuba, liderada pelo general Fulgêncio Batista, com a intenção de derrubar a presidência de Ramón Grau San Martín, que havia chegado ao poder após a destituição do presidente Gerardo Machado em agosto de 1933. Esse acontecimento é considerado o início da influência do Exército no comando do governo, e, também, a emergência de Batista como chefe das forças armadas. Disponível em: <[https://es.wikipedia.org/wiki/Golpe\\_de\\_Estado\\_en\\_Cuba\\_de\\_1933](https://es.wikipedia.org/wiki/Golpe_de_Estado_en_Cuba_de_1933)>. Acesso em: 30 dez. 2024.



DOCUMENTOS – CIDADE DO MÉXICO

(OUT. 1923 – NOV. 1933)



OFÍCIO • 04 OUT. 1923 • AHI 221/1/9

---

[Índice:] Rompimento das relações diplomáticas entre o México e a Venezuela.  
N. P. 23

México, 4 de Outubro de 1923.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de confirmar meu telegrama nº 62, dirigido a Vossa Excelência em 30 de Setembro último, nos seguintes termos:

“62 – México acaba cortar relações diplomáticas causa Venezuela recusar explicações sobre expulsão companhia teatral mexicana chegada La Guayra. Motivo expulsão desconfiança artistas ligados conspiradores radicados Costa Rica. REGIS<sup>348</sup>”.

Há muito tempo que os dois Governos se vinham dando mútuas provas de antipatia, já traduzidas em picardia feita em Venezuela contra súditos mexicanos, já manifestada aqui em acres ataques ao Governo do Presidente Vicente Gómez por pessoas de destaque na administração deste país, como recentemente o fez em discurso o Senhor José Vasconcelos, Ministro de Educação. Assim é que este último gesto do Governo venezuelano, impedindo o desembarque de uma companhia teatral sob o simples pretexto de desconfiar que alguns de seus elementos podiam estar em combinação com os conspiradores venezuelanos estabelecidos em Costa Rica e, mais ainda, a resposta pouco delicada do Governo de Caracas recusando quaisquer explicações, foi a gota d’água que provocou a ruptura por parte do México.

Este Governo, que retirou todos seus agentes consulares acreditados em Venezuela, onde há muito não mantinha representante diplomático, cassou o exequátur do Cônsul-Geral daquela Nação nesta Capital, mas não entregou seus passaportes por uma consideração pessoal a um estrangeiro muito estimado aqui e também a fim de bem frisar que o rompimento visava mui especialmente a administração e a pessoa do Presidente Gómez e em nada afetava o Povo venezuelano. Todos os artigos publicados na imprensa desta cidade refletem este modo de ver.

---

348 Raul Régis de Oliveira (1874-1942). Advogado e diplomata. Iniciou a carreira diplomática em 1896, como adido da legação brasileira em Roma. Em janeiro de 1918, no governo de Venceslau Brás, foi nomeado pelo chanceler Nilo Peçanha subsecretário do Ministério das Relações Exteriores, conservando-se no cargo até abril de 1919, já no governo de Delfim Moreira. Promovido a embaixador em julho de 1922, foi então enviado a Genebra, na Suíça, como delegado do Brasil à III Assembleia da Liga das Nações. Aposentou-se do serviço diplomático em dezembro de 1939, logo após o início da Segunda Guerra Mundial, quando chefiava a embaixada brasileira em Londres. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/OLIVEIRA,%20Raul%20R%C3%A9gis%20de.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2022.

Aproveito a oportunidade para ter a honra de renovar a Vossa Excelência as seguranças de minha respeitosa consideração.

Régis de Oliveira

A Sua Excelência o Senhor Dr. Félix Pacheco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

[*Anexo único*]: “Las fechorias de Juan Vicente Gómez”. *Excelsior*, México, D.F.,  
1º de Octubre de 1923.

---

OFÍCIO • 09 OUT. 1923 • AHI 221/1/9

---

[*Índice*]: Situação entre o México e a Venezuela.  
N. P. 26

México, 9 de Outubro de 1923.

Senhor Ministro,

Em aditamento a meu Ofício nº 23, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a situação deste Governo com o da Venezuela continua sem modificação.

Em conversa que tive com o Ministro das Relações Exteriores este declarou-me não ter o menor interesse em reatar as relações com o Governo do Presidente Gómez, dizendo mais que isto em nada alterará a situação dos cidadãos venezuelanos no México onde, como no passado, continuarão a gozar de todas as regalias, e que a única e vantajosa alteração produzida pelo rompimento das relações é que os mexicanos não mais irão a um país onde sofriam todas classe de vexações. Manifestou ainda o General Saenz que este Governo só reconsideraria sua decisão se o Presidente Gómez apresentasse as mais formais explicações.

Aproveito a oportunidade para ter a honra de reiterar a Vossa Excelência as seguranças de minha respeitosa consideração.

Régis de Oliveira

A Sua Excelência o Senhor Dr. Félix Pacheco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

OFÍCIO • 21 NOV. 1923 • AHI 221/1/9

---

[*Índice:*] Relações entre o México e Venezuela.  
N. P. 31

México, 21 de Novembro de 1923.

Senhor Ministro,

Em aditamento ao ofício NP. 26, de 9 de Outubro próximo passado, tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, nos retalhos anexos, declarações oficiais dos Governos Mexicano e Venezuelano sobre o incidente que motivou a ruptura de relações entre esses dois países.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha respeitosa consideração.

L[ourival] de Guillobel

A Sua Excelência o Senhor Dr. José Félix Alves Pacheco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

[*Anexos*]<sup>349</sup>:

[*Nº 1*] “El Gobierno de Venezuela trata ahora de sincerarse”. *Excelsior*, 16 de noviembre de 1923;

[*Nº 2*] “El incidente con el Gob. de Gómez.” *Excelsior*, 18 de noviembre de 1923;

[*Nº 3*] “México no obró con ligereza en el caso de Venezuela”. *Excelsior*, 17 de noviembre de 1923.

---

349 Há duplicatas dos recortes de jornais anexos.

OFÍCIO • 29 AGO. 1931 • AHI 32/2/1

---

[Índice:] Relações entre o México e Venezuela.

Nº 44

RESERVADO

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil  
México, 29 de Agosto de 1931.

Senhor Ministro,

Sobre as relações mexicano-venezuelanas e a possibilidade de bons ofícios para harmonizá-las, por parte do Brasil, trocaram esse Ministério e esta Embaixada os seguintes telegramas:

BRASEMB – MÉXICO. Nº 16 – SEGUNDA-FEIRA – 14H45 – Estamos considerando possibilidade oferecermos bons ofícios México Venezuela reatamento das relações diplomáticas entre os dois países. Oferecimento seria simultaneamente feito aí e Caracas. Reatamento seria oficialmente declarado pelos representantes do México e Venezuela presença Chefe Governo Provisório, mesma condição caso análogo Uruguai e Peru. Antes de qualquer iniciativa desejaria impressão essa Embaixada a respeito. EXTERIORES.<sup>350</sup>

EXTERIORES. RIO. Nº 15 [sic]<sup>351</sup> – Em resposta ao telegrama de Vossa Excelência nº 16 procurei hoje Ministro do Exterior com quem primeiramente conversei sobre outros assuntos entre os quais próxima entrada México Liga das Nações. O Ministro do Exterior recordou com grande reconhecimento simpatia atitude de Vossa Excelência em Genebra favorável ao México fazendo-lhe elogiosas referências que muito agradei. Durante conversa, sem aludir intenção de Vossa Excelência, sondei sobre estado atual relações México Venezuela e possibilidade reatamento relações diplomáticas. Disse-me restabelecimento relações diplomáticas teria grave repercussão política interna provocando dificuldades com Congresso povo e determinando talvez sua saída. Informarei minuciosamente ofício. ROÇAS.

2. Como acima exposto, procurei sem demora o Ministro do Exterior, com quem frequentemente me encontro. Ao abordar o assunto da entrada do México para a Liga das Nações, o Ministro Genaro Estrada<sup>352</sup> referiu-se em altos termos à personalidade internacional de Vossa Excelência e à sua nobre atitude em Genebra, em um momento difícil ali para o México. Terminou

---

350 Despacho telegráfico nº 16, de 24 de agosto de 1931, AHI 33/1/15.

351 A numeração do telegrama em referência, expedido em 25 de agosto de 1931 e localizado no código AHI 33/1/10, está como nº 14 no original. Acreditamos que isso tenha sido um erro de numeração, pois no código está indicado que falta o telegrama de nº 15.

352 Genaro Estrada Félix (1887-1937). Escritor, jornalista, acadêmico, oficial e diplomata mexicano. Foi o autor da Doutrina Estrada, chamada de Doutrina Mexicana. Genaro Estrada ocupou o cargo de secretário de Relações Exteriores entre 1927 e 1932.

com as seguintes palavras: “Diga a Melo Franco que o México pode olvidar o mal que se lhe cause, mas não esquecerá jamais um gesto generoso em seu favor”. Sem estar ao corrente do que se passou então em Genebra, e sem querer revelar desconhecimento do referido, limitei-me a agradecer com efusão as referências encomiásticas a Vossa Excelente, dizendo que a sua atitude, além de pessoal, era também um reflexo dos sentimentos amistosos do povo brasileiro para com o México.

3. Interroguei-lhe depois sobre o estado atual das relações entre o México e a Venezuela, ao que me respondeu acharem-se as mesmas rotas desde 1923, em consequência de maus tratos dispensados em Venezuela aos mexicanos, culminados em um incidente inexplicável com uma companhia teatral mexicana. Falei-lhe então sobre a conveniência de uma harmonia integral na grande família Americana e, aludindo às suas palavras anteriores de que o México pode olvidar o mal que se lhe faz, perguntei-lhe se não havia possibilidade de uma inteligência entre os dois Governos. Respondeu-me que se tratava de uma situação de fato, que ele não houvera criado, mas que também não podia alterar. Aludiu à campanha feita aqui pelo tribuno José de Vasconcellos, que formou no país uma tal atmosfera contra o Presidente Gómez, que toda tentativa de entendimento com o mesmo provocaria sérias dificuldades com o Congresso e o povo mexicano, obrigando-o, talvez, a fazer renúncia do cargo. Acrescentou que não se podia fazer uma política internacional contra a política interna, além de ser altamente inconveniente criar complicações sem proventos, em um momento difícil como o presente. Estas mesmas considerações havia feito a vários Governos que se interessaram por uma harmonia, fazendo-lhes ver que o reatamento das relações diplomáticas, entre o México e a Venezuela, só poderá ser possível no dia em que este último país se libertar da tirania de Gómez, quando então se restabelecerão automaticamente.

4. Em seguida o Ministro Genaro Estrada, em quem se sente um mal disfarçado laivo de anti norte-americanismo, dissertou espontaneamente sobre as relações entre o México e a Nicarágua, que também se encontram interrompidas, afirmando que o seu restabelecimento só se verificará quando cessar de todo a ocupação americana<sup>353</sup>.

Tenho a honra de reiterar Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

#### A. Roças

353 Os Estados Unidos da América ocuparam a Nicarágua entre os anos de 1910 e 1933. Com o intuito de assegurar os interesses estadunidenses no país e a exclusividade do canal do Panamá, os fuzileiros navais contiveram intenções revolucionárias e garantiram políticos aliados no governo. Com isso, em 1912 Adolfo Díaz foi mantido no poder, ocasionando a retirada lenta das tropas estadunidenses. Em 1926, uma guerra civil eclodiu no país, gerando novo aporte de soldados dos EUA em território nicaraguense, em 1927, afetado após a crise de 1929.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

OFÍCIO • 13 NOV. 1931 • AHI 32/2/1

---

[Índice:] Manifestação contra os tiranos da América.  
Nº 68

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil  
México, 13 de Novembro de 1931.

Senhor Ministro,

Promovida pela Confederação de Estudantes do México, com grande ruído pela imprensa, está anunciada para o dia 17 do corrente uma vasta manifestação contra os tiranos da América, como um protesto contra as violências pelos mesmos praticadas contra as liberdades públicas, especialmente contra as corporações estudantinas, e como um ato de solidariedade aos que delas foram vítimas. A manifestação era originariamente dirigida contra os presidentes de Cuba, Argentina, Venezuela e Nicarágua. Posteriormente, foi ampliada aos presidentes de Portugal e Guatemala, abrangendo assim as ditaduras existentes em Iberoamérica.

2. Os representantes dos países acima assinalados hão celebrado repetidas conferências com o Ministro do Exterior, pedindo-lhe que proíba esta manifestação, que julgam descortês aos seus respectivos Governos, e constituem uma ameaça às suas representações aqui acreditadas. O Ministro do Exterior tem respondido a todos que o Governo Mexicano não permitirá que a manifestação se realize. Sem embargo, em grandes títulos e em várias colunas, a imprensa desta Capital continua a publicar adesões e a anunciar a manifestação.

3. O curioso e o irônico do caso está no velho provérbio de La Fontaine “*Lynx envers nos pareils, et taupes envers nous*”<sup>354</sup>, sempre citado em críticas de imperfeições. Causa efetivamente riso ver brotar este surto de liberalismo da realidade mexicana, onde não existe uma sombra de liberdade pública, onde não há respeito algum pela vida humana e pela propriedade, onde o caudilho Elías Calles exerce um despotismo tão desumano e corrompido como o dos extintos imperadores da Rússia.

---

354 “Os outros olhamos com olhos de lince; nós mesmos, com os de toupeira”.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

A. Roças

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

OFÍCIO • 19 NOV. 1931 • AHI 32/2/1

---

[Índice:] Manifestação contra os tiranos da América.  
Nº 71

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil  
México, 19 de Novembro de 1931.

Senhor Ministro,

Como informei no ofício nº 68, de 13 do corrente, e conforme estava anunciada, realizou-se anteontem nesta Capital a manifestação promovida pela Confederação Iberoamericana de Estudantes do México contra os intitulados tiranos da América. Não teve as proporções esperadas nem as consequências graves que se temiam, devido às medidas preventivas tomadas pelo Governo.

2. A manifestação, como consta dos recortes inclusos, consistiu em um *meeting* no anfiteatro da Escola Nacional, seguido de um desfile ruidoso pelas ruas desta Capital. Houve, naturalmente discursos inflamados, havendo a polícia cortado os rádios para impedir as transmissões ofensivas. Os edifícios das Embaixadas e Legações, assinaladas como expressões das ditaduras, amanheceram com inscrições injuriosas, e aos seus representantes foi enviado um comunicado, com este final: “A partir de hoje a atitude da mocidade mexicana será de constante hostilidade contra a sua permanência neste país, até que nos proporcione o prazer de se retirar”.

3. Pela tarde, circulou a notícia de que se pretendia fazer um ataque à Embaixada Argentina, para apedrejá-la segundo uns, para dinamitá-la segundo outros, havendo a polícia enviado em sua defesa um contingente de tropas. Fui ver neste dia o meu colega argentino que me mostrou um telegrama de seu Ministro do Exterior, que não quis dar à publicidade, assegurando à mocidade mexicana que em todo o Rio da Prata não havia um só estudante encarcerado por motivos políticos.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

A. Roças

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo: “El Mitin Estudiantil Contra los Tiranos”. *El Universal*, 18 de noviembre de 1931.

---

OFÍCIO • 21 DEZ. 1931 • AHI 32/2/1

---

[Índice:] Aventura revolucionária do vapor *Superior*.  
Nº 82

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil  
México, 21 de Dezembro de 1931.

Senhor Ministro,

A fins de Setembro último alguns revolucionários venezuelanos, capitaneados pelo general Rafael Simón Urbina, apossaram-se por meio de suborno do vapor *Superior*, de matrícula mexicana, aliciando toda a sua tripulação para uma aventura revolucionária em Venezuela. A 12 de Outubro desembarcaram nas costas de Coro, sendo imediatamente presos pelas forças do Presidente Juan Vicente Gómez.

2. Alegando que os jovens e inexperientes mexicanos que integravam a tripulação do *Superior* foram enganados em sua boa-fé pelos flibusteiros venezuelanos, o Governo mexicano pediu para o caso os bons ofícios do Governo argentino, o qual interpôs imediatamente e com êxito a sua ação amistosa. A 19 do corrente, 23º aniversário de sua exaltação ao poder, o Presidente Juan Vicente Gómez, conforme os recortes inclusos, decretou a liberdade dos mexicanos, presos como revolucionários, e a devolução do *Superior* para que no mesmo regressassem ao México.

Tenho a honra de reiterar Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

A. Roças

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexo: “Como se logró el indulto de los mexicanos”. *Excelsior*, 21 de diciembre de 1931.

---

OFÍCIO • 18 JAN. 1932 • AHI 32/2/2

---

[Índice:] Relações entre o México e a Venezuela.  
Nº 8

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil  
México, 18 de Janeiro de 1932.

Senhor Ministro,

No ofício nº 82, de 21 de Dezembro último, levei ao conhecimento de Vossa Excelência que o Presidente de Venezuela, general Juan Vicente Gómez, havia decretado a liberdade dos mexicanos, presos como revolucionários, e a devolução do vapor *Superior*, para que no mesmo regressassem ao México. Ao chegarem aqui, os mexicanos mais ou menos admitiram a sua cumplicidade na aventura revolucionária, sendo unânimes, ademais, em reconhecer e proclamar o bom tratamento e a generosidade do Governo venezuelano.

2. Inspirada nesta atitude, e trabalhada ativamente pelo Cônsul venezuelano nesta Capital, a imprensa do México empreendeu uma intensa campanha no sentido do restabelecimento das relações diplomáticas com a Venezuela. Esse movimento já estava ganhando corpo e vulto quando o Governo interveio no assunto, declarando veladamente, por intermédio do Ministério do Exterior, que o reatamento das relações diplomáticas não contava com um ambiente favorável no país. Parece-me efetivamente que o Governo, melhor do que a imprensa, interpretou neste caso o sentimento nacional mexicano, manifestamente adverso ao Presidente Gómez.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

A. Roças

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 01 FEV. 1932 • AHI 33/1/15

---

Índice: Reatamento de relações entre o México e a Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

2 – SEGUNDA-FEIRA – 17HI 5 – RESERVADO – Referência ao telegrama desta Embaixada nº 14 do ano próximo findo<sup>355</sup>. Queira informar se a campanha de imprensa aí iniciada a favor do reatamento torna viável a iniciativa de nossos bons ofícios. EXTERIORES

---

---

TELEGRAMA • 04 FEV. 1932 • AHI 33/1/1

---

[Índice:] Reatamento relações México e Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

I – QUINTA-FEIRA – IOH – RESERVADO – CÓPIA – Conversei reservadamente com o Ministro das Relações Exteriores, tendo a impressão de que, pessoalmente, não é infenso ao reatamento das relações diplomáticas. Disse necessitar de umas duas semanas para considerar o assunto de modo definitivo. Assim que conheça sua política, telegrafarei imediatamente. ROÇAS

---

---

OFÍCIO • 18 FEV. 1932 • AHI 32/2/2

---

[Índice:] Relações entre o México e a Venezuela.

Nº 13

RESERVADO

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil  
México, 18 de Fevereiro de 1932.

Senhor Ministro,

Logo que recebi o despacho telegráfico confidencial de Vossa Excelência, datado de 1º do corrente, conversei com o Ministro Manuel Téllez<sup>356</sup> sobre a possibilidade do restabelecimento das relações diplomáticas entre o México e a Venezuela.

---

355 Está se referindo ao telegrama nº 15, citado no ofício reservado nº 44, de 29 de agosto de 1931.

356 Manuel C. Téllez Acosta (1885-1937). Escritor, diplomata e político mexicano. Serviu como embaixador nos Estados Unidos (1925-31), foi secretário do Interior (1931-32) e secretário de Relações Exteriores (20 de janeiro de 1932-21 de dezembro de 1932), durante a presidência de Pascual Ortiz Rubio e Abelardo L. Rodríguez.

2. Manifestou-se o Ministro simpático à ideia. Homem conservador e sumamente delicado não deseja, entretanto, efetuar câmbios súbitos no seu departamento, que possam fazê-lo aparecer como ansioso de destruir a política de seu antecessor. Acrescentou-me ignorar até que ponto o Senhor Genaro Estrada tenha logrado suggestionar os demais membros do Gabinete contra o Governo do General Juan Vicente Gómez. Disse-me, por fim, que se fazia mister um pouco de tempo, propício à cortesia que devia ao seu antecessor, e necessário para um trabalho de persuasão junto aos seus colegas de governo. Ontem, em um jantar, toquei-lhe novamente no assunto. Achei-o melhor disposto, se possível, alegando, porém, que ainda necessitava de aguardar algum tempo.

3. Como já manifestei em ofício anterior, o General Gómez não tem um bom ambiente neste país. O seu ato de clemência para com os mexicanos embarcados na aventura do *Superior* suavizou um pouco a hostilidade em que é tido, sem, contudo, desvanecê-la por completo. Muito contribuiu para a formação desta atmosfera o Senhor Genaro Estrada, que tinha em verdadeiro horror o Presidente Gómez. Chegava a exaltar-se quando se aludia ao seu nome. Por ocasião da campanha jornalística aludida no despacho telegráfico de Vossa Excelência, encontrando-me em uma festa esportiva com o Presidente Ortiz Rubio<sup>357</sup> e o Ministro Estrada, disse eu em tom facetó: “Presidente, a julgar pelos jornais, parece que o General Gómez não tem aqui tão mau ambiente, como afirma o Ministro Estrada”. Sorriu o Presidente e, voltando-se para o seu Ministro, perguntou-lhe: “Que faria *Usted* [*sic*], Genaro, se o general Gómez nomeasse amanhã um ministro para cá e nos solicitasse um *agrément*?<sup>358</sup>”. “Negaria rotundamente”, respondeu de modo vivo o ex-Ministro. Basta a reprodução do exposto para fotografar os sentimentos e a atitude do ex-Chanceler. Mas o Senhor Estrada já se foi, o novo Ministro pensa diversamente, e não será difícil que, dentre breve prazo, entre os dois países, possam ser restabelecidas as relações diplomáticas

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

A. Roças

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

357 Pascual José Rodrigo Gabriel Ortiz Rubio (1877-1963). Militar, engenheiro, diplomata e político mexicano, sendo presidente do México de 1930 a 1932, quando renunciou ao cargo. Participou da Revolução Mexicana, onde apoiou, primeiramente, o Maderismo, posteriormente, o Constitucionalismo e depois, o Obregonismo. Pascual Ortiz Rubio foi também secretário de Comunicações e Obras Públicas durante as presidências de Adolfo de la Huerta e Álvaro Obregón. Foi embaixador do México no Brasil entre 1926 e 1928.

358 Consentimento de um Estado para que um diplomata estrangeiro seja nomeado para a função em seu território. Aprovado, torna-se *persona grata*.

OFÍCIO • 20 ABR. 1932 • AHI 32/2/2

---

[Índice:] Relações entre o México e a Venezuela.  
Nº 21

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil  
México, 20 de Abril de 1932.

Senhor Ministro,

Não me tenho descurado do assunto referente ao restabelecimento das relações diplomáticas entre o México e a Venezuela. Encontro-me com frequência com o Ministro do Exterior e, de vez em quando, toco-lhe discretamente no caso. Responde-me sempre que está aplainando algumas dificuldades e que breve tomará uma resolução. O fato, porém, é que o tempo vai correndo, sem chegar o dia de uma solução definitiva. No fundo, o que atemoriza o Governo é uma possível atitude hostil dos estudantes, receio que, atualmente, me parece algo exagerado,

2. Anteontem, em um jantar, disse-me espontaneamente o Ministro que já estava assentado em princípio o restabelecimento das relações diplomáticas, e que de um momento para outro me chamaria para conversarmos a respeito. Tenho assim a impressão, embora se trate de um homem tardo, que podemos esperar para breve uma solução final favorável.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

A. Roças

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 03 MAIO 1932 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México e Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

6 – TERÇA-FEIRA – 18H – RESERVADO – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores chamou-me, hoje, para conversar sobre o assunto da Venezuela. O Governo mexicano aceita e agradece os bons ofícios oferecidos por Vossa Excelência para o restabelecimento das relações diplomáticas, desejando,

entretanto, a fim de preparar a opinião pública e evitar qualquer dissonância desagradável, seja o reatamento discreto e sem aparato. Para isso sugere o seguinte procedimento: A Senhora Helena Jimenez de Guzmán, casada com o Doutor Salvador Guzmán, ex-Encarregado de Negócios do México na Venezuela, deseja ir a Caracas visitar os parentes. Se o Governo venezuelano consentir a sua entrada no país, poderá nomear imediatamente um Cônsul para o México, logo após, um outro para a Venezuela. No fim do corrente ano os dois países acreditarão reciprocamente os seus Ministros, mesmo porque, no momento atual, o Governo mexicano não dispõe de verba pra criar a legação. ROÇAS

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 21 MAIO 1932 • AHI 33/1/15

---

Índice: Reatamento de relações de México com Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

10 – SÁBADO – 18H – RESERVADO – Referência ao telegrama 6, dessa Embaixada. Precisamos encontrar uma fórmula de solução honrosa para ambas as partes. Conviria que as bases do reatamento fossem diferentes das que serviram às mediações frustradas de Cuba e do Panamá, que, assim, não terão motivos de ressentimento. Parece necessário que haja uma declaração ou procedimento qualquer desse Governo para apagar a impressão causada pela pecha de violador do Direito das Gentes lançada por esse ao Governo de Venezuela. Nossa Legação verificou que não bastaria o expediente relativo à Helena Guzmán, que, parece, poderia ter licença para ir a Caracas se não houver impedimento policial. Informo V. Exa. de tudo isso a título confidencial e peço-lhe sugerir-me, com os elementos de que dispõe, uma fórmula que lhe pareça aceitável como honrosa por ambas partes, para solução do caso. Temos vivo empenho em ser agradáveis aos dois povos amigos. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 23 MAIO 1932 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações do México com a Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

10 – SEGUNDA-FEIRA – 17H – RESERVADO – CÓPIA – Resposta ao telegrama nº 10: Apresentei hoje ao Ministro das Relações Exteriores uma fórmula em que os Governos do México e Venezuela declaram reatar as relações, inspirados

em sentimentos de pan-americanismo e desejosos de evitar a continuação do injusto sacrifício de interesses recíprocos com tão longo rompimento. A fórmula dá ampla publicidade ao ato, destacando a atuação de Vossa Excelência. O Ministro aceitou-a, em princípio, prometendo resposta definitiva dentro de poucos dias, sendo necessários sondar a opinião pública e procurar remover qualquer dificuldade que possa surgir. Aceita aqui, submeterei a fórmula à consideração de Vossa Excelência. Suponho que a Venezuela tudo facilitará, pois mantém aqui agentes secretos trabalhando nesse sentido e há pouco os ofereceu, para fazerem propaganda favorável, mediante pagamento, aos dois principais jornais mexicanos, que recusaram, receosos de se indispor com o Governo e a opinião pública. ROÇAS

---

OFÍCIO • 24 MAIO 1932 • AHI 32/2/2

---

[Índice:] Relações entre o México e a Venezuela. Bons ofícios do Governo do Brasil.

Nº 26

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil  
México, 24 de Maio de 1932.

Senhor Ministro,

No telegrama nº 6, de 3 do corrente, dei conhecimento a Vossa Excelência da aceitação e agradecimento do Governo mexicano dos nossos bons ofícios para o restabelecimento das suas relações diplomáticas com o Governo de Venezuela. Manifestei igualmente o ponto de vista deste Governo, que desejava um reatamento discreto e insensível, de modo que a opinião pública só se apercebesse da situação algum tempo depois de consumada, expondo o processo para este fim por ele sugerido. A fórmula do Governo mexicano, se bem que aceitável, dadas as dificuldades do meio, não me pareceu, entretanto, a melhor, mas não achei prudente no momento fazer qualquer objeção, porque o Ministro do Exterior estava cercado de três altos funcionários da Secretaria, receosos todos da repercussão e consequências que poderia ocasionar o reatamento.

2. Sábado, 21 do corrente, recebi o despacho telegráfico nº 10, no qual Vossa Excelência preconizava uma solução ao mesmo tempo mais franca e honrosa. Segunda-feira, pela manhã, procurei o Ministro, a quem manifestei haver Vossa Excelência recebido com muita simpatia o procedimento por ele indicado, mas que lhe parecia melhor, mais de acordo com o espírito moderno da diplomacia, uma solução aberta, isenta da dúvida de haver sido elaborada

na sombra, às escuras. Vossa Excelência estava perfeitamente informado das dificuldades existentes aqui para a resolução do caso, mas lhe parecia que a claridade, longe de agravá-las, só poderia diminuí-las. A pessoa do Presidente Gómez pode não ser simpática à opinião pública mexicana, mas as ficções<sup>359</sup>[sic] do direito internacional estão evoluindo como todas as coisas deste mundo, e, modernamente, os embaixadores são antes emissários dos povos do que representantes pessoais dos Chefes de Estado. Acresce que o Governo, bem como a opinião pública deste país, não ignora a existência de interesses mexicanos radicados em Venezuela, que estão sendo naturalmente sacrificados com tão longo rompimento. Terminei, aludindo às simpatias existentes entre os povos do México e de Venezuela, e fazendo em nome de Vossa Excelência um apelo ao espírito de pan-americanismo do Governo mexicano. Apresentei em seguida ao Ministro, para ser posteriormente submetida à consideração de Vossa Excelência, no caso de ser aceita aqui, a seguinte fórmula:

Acedendo aos bons ofícios do Governo do Brasil, os Governos do México e de Venezuela, inspirados ambos em um sincero espírito de pan-americanismo e nas mútuas relações de simpatia que sempre ligaram os dois povos, desejosos ademais de pôr um termo ao sacrifício injusto dos interesses recíprocos de seus nacionais radicados em um e outro país, resolveram, após um mútuo entendimento promovido pela amistosa mediação do Governo do Brasil, reatar as suas relações diplomáticas. De conformidade com esta resolução, ambos Governos nomearão imediatamente agentes consulares respectivos, consignando verbas nos seus orçamentos em elaboração para o restabelecimento de suas antigas missões diplomáticas.

3. O primeiro movimento do Ministro do Exterior foi de recuo, dizendo-me que o ponto de vista de Vossa Excelência era justo e verdadeiro, mas receava seriamente que os estudantes aqui lhe criassem uma situação difícil. Respondi-lhe que nada estava mais longe do meu pensamento e do meu desejo do que lhe ocasionar uma posição embaraçosa, mas pelo conhecimento que tinha do ambiente, pelas conversas que havia tido com alguns diretores da imprensa, a minha impressão sincera era que um ato de reatamento mereceria antes o aplauso da opinião pública. O Ministro hesitou um pouco, depois do que me disse com firmeza: “Estou disposto a fazê-lo e aceito em princípio o espírito da fórmula apresentada. Dê-me, porém, alguns, dias, para preparar o ambiente e aplainar qualquer dificuldade que possa surgir”.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

A. Roças

<sup>359</sup> O historiador mexicano Guillermo Palacios, especialista em história da América Latina, sugere que, aqui, houve um lapso do embaixador brasileiro A. Roças: ao escrever “ficções”, queria antes dizer “feições”. Cf. PALACIOS, Guillermo. *Intimidades, conflitos e reconciliações México e Brasil, 1822-1993*. São Paulo: EdUSP, 2008, p. 264.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

OFÍCIO • 27 MAIO 1932 • AHI 3/2/2

---

[Índice:] Ruptura de relações entre o México e o Peru.  
Nº 28

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil  
México, 27 de Maio de 1932.

Senhor Ministro,

Nos telegramas n.ºs 9 e 11, respectivamente de 16 e 23 do corrente<sup>360</sup>, informei a Vossa Excelência da ruptura das relações diplomáticas entre os governos do México e do Peru, e dos seus motivos determinantes.

2. Há algum tempo, desde que o coronel Sánchez Cerro foi eleito Presidente do Peru, as relações entre os dois Governos careciam de maior cordialidade. Várias vezes, no curso de um mês, o ministro mexicano em Lima foi chamado à Chancelaria peruana para dar explicações sobre suas supostas simpatias e atuação a favor dos adversários da situação ali dominante. Um seu oferecimento para dar um público desmentido a tais suspeitas foi recebido com certo desdém. Simultaneamente, folhetos e publicações oficiais peruanas divulgavam a notícia de que malas diplomáticas mexicanas haviam servido de veículo para cartas comunistas de Haya de la Torre<sup>361</sup>. Tudo isto, naturalmente, influiu no ânimo do Governo mexicano para a ruptura de relações. O motivo determinante do rompimento, porém, foi o pedido, por telegrama, da retirada de todo o pessoal da Legação, o que é um processo diplomático inusitado, e que foi considerado aqui, apesar das declarações em contrário do Governo peruano, como um ato inamistoso.

3. Este incidente internacional teve pouca ressonância aqui na opinião pública, limitando-se a imprensa a publicar pequenos editoriais aplaudindo a entrega dos passaportes ao ministro peruano. No seio do Governo, em conversa com vários diplomatas, o Ministro do Exterior lamentou haver sido obrigado a romper as relações, atribuindo com indulgência o fato ao Governo peruano, em mãos atualmente de homens inexpertos. Por sua vez, parece que

---

360 Não incluídos nesta seleção.

361 Victor Raúl Haya de la Torre (1895-1979). Político e intelectual peruano. Fundador da Aliança Popular Revolucionária Americana (APRA), sendo seu líder histórico. É considerado como um dos mais importantes ideólogos políticos da América Latina.

atitude mexicana causou surpresa no Peru, o que exclui a intenção de um prévio desejo de rompimento. A impressão geral é que a ruptura será pouco duradoura. Os Governos da Espanha, do Chile e da Argentina já se ofereceram como mediadores. Ao último, este Governo agradeceu vivamente o seu gesto, expondo os dois prévios oferecimentos. Com relação aos outros dois, este Governo está em certa dificuldade, porque, se de um lado deseja e tem um certo compromisso moral com a Espanha, que está encarregada dos interesses mexicanos, por outro, o Governo peruano adiantou-se em manifestar o desejo de se corresponder com a Chancelaria aqui, por intermédio da Embaixada chilena em Lima.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

A. Roças

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

TELEGRAMA • 30 MAIO 1932 • AHI 33/1/10

---

[*Índice:*] Reatamento relações México-Venezuela.

#### EMBAIXADA NO MÉXICO

12 – SEGUNDA-FEIRA – 17H30 – RESERVADO – CÓPIA – Transmito a fórmula apresentada pelo Ministro das Relações Exteriores:

O Governo dos Estados Unidos do Brasil, por intermédio da sua Embaixada no México, ofereceu seus bons ofícios à nossa Chancelaria fazendo insistentes esforços para o reatamento das relações entre os Governos do México e da Venezuela. Como resultado das gestões com esses objetivos iniciados, movido por um sentimento de sincero ibero-americanismo e tomando em consideração os interesses que cada um dos dois países tem radicados no outro, os Governos do México e da Venezuela chegaram a uma mútua inteligência e ao acordo de reatar suas relações, cambiando agentes consulares até que sejam restabelecidas suas missões diplomáticas.

O Ministro das Relações Exteriores agradecerá a Vossa Excelência fixar a data da publicação da fórmula aqui e na Venezuela. O Ministro mostrou-me um telegrama do representante do México em Guatemala dizendo que a Venezuela pediu *agrément* para nomear Ministro plenipotenciário. O *agrément* foi concedido, mas a Guatemala não retribuirá. A solução deste caso levará a

Guatemala, que segue orientação internacional do México, a modificar sua atitude. ROÇAS

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 04 JUN. 1932 • AHI 33/1/15

---

Índice: Reatamento relações México-Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

16 – SÁBADO – 19H – RESERVADO – A Legação em Caracas, a qual transmiti, com ligeiras alterações de redação, a fórmula do telegrama nº 10, dessa Embaixada, informa que a Venezuela só poderá decidir depois de resolvidas as seguintes dificuldades. Primeira: o Governo mexicano, para justificar a ruptura de relações diplomáticas, increpou o Governo venezuelano de violador do Direito das Gentes. Não obstante a imprensa mexicana ter reconhecido a improcedência da acusação, o Governo mexicano não procurou desfazer a arguição por demonstração pública alguma. Segunda: os Governos de Cuba e Panamá ofereceram sucessivamente bons ofícios, sem resultado. A Venezuela acha necessária uma referência amável a essas tentativas. Terceira: A Venezuela receia que os elementos da política mexicana, que procuraram a ruptura das relações diplomáticas, provoquem outro desentendimento entre os dois países. Funda esse receio na expedição do vapor *Superior* e no recente incidente com o Peru, em que, a seu ver, a política internacional mexicana parece favorecer o comunismo. Essas três dificuldades nos são apresentadas em *memorandum* confidencial dirigido à Legação em Caracas, e no qual a Venezuela nos pede responder por escrito. Além disso, o Ministro das Relações Exteriores da Venezuela tem grande interesse em saber se o México estaria disposto a fazer alguma manifestação cordial por ocasião do reatamento das relações, por exemplo, um telegrama de congratulações do Presidente desse país ao da Venezuela. Quanto à terceira dificuldade, o Ministro das Relações Exteriores da Venezuela insiste em saber a nossa impressão sobre a possibilidade do que ali se cogita. Antes de dar qualquer resposta à Legação em Caracas, desejo conhecer a opinião dessa Embaixada sobre o que vai exposto acima. EXTERIORES

TELEGRAMA • 06 JUN. 1932 • AHI 33/1/10

---

[*Índice:*] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

16 – SEGUNDA-FEIRA – 17H – RESERVADO – CÓPIA – Conhecedor da mentalidade mexicana, não ousou fazer sugestões a respeito das reservas apresentadas pelo Governo venezuelano. A fórmula transmitida foi elaborada por esta Embaixada, sendo a única possível, dadas as condições existentes. O Governo mexicano aceitou-a, após meditação, com absoluta sinceridade. As exigências venezuelanas são injustificáveis do ponto de vista internacional. O ato de reconciliação implica o reconhecimento da injustiça das ofensas acaso praticadas, sendo oportunidade para olvido e não memória de agravos. Todas as reconciliações, salvo as impostas aos vencidos, devem ser simples e discretas para evitar qualquer dissonância e permitir o restabelecimento de verdadeira e duradoura cordialidade. Os receios venezuelanos de futuras desinteligências são também improcedentes. Vasconcellos, inspirador da campanha contra a Venezuela, não tem mais significado e atuação política alguma no país. O Governo mexicano está animado neste assunto de toda a correção e o reatamento, caso se verifique, será na base de perfeita sinceridade. Não é justa igualmente a impressão de que a política internacional mexicana favorece o comunismo, havendo erro de apreciação a respeito do recente incidente com o Peru. A única sugestão venezuelana que poderia apresentar a este Governo seria a menção amável a Cuba e ao Panamá, o que, aliás, julgo desnecessário. ROÇAS

---

---

---

TELEGRAMA • 04 JUL. 1932 • AHI 33/1/10

---

[*Índice:*] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

19 – SEGUNDA-FEIRA – 18H – RESERVADO – CÓPIA – O ex-cônsul da Venezuela no México procurou-me para conversarmos a respeito do restabelecimento de relações. Dei-lhe todas as informações, desfazendo a errônea impressão do Governo da Venezuela. Nesse sentido ele enviou extensa comunicação, no dia 13, a Washington para ser transmitida a Caracas. ROÇAS

---

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 13 JUL. 1932 • AHI 33/1/15

---

Índice: Reatamento de relações entre o México e Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

18 – QUARTA-FEIRA – 17H25 – RESERVADO – Referência ao seu telegrama 19. O Governo da Venezuela aceitou a seguinte fórmula, que peço a V. Exa. submeter a esse Governo:

O Governo dos Estados Unidos do Brasil, movido por sentimento de sincera solidariedade ibero-americana, ofereceu às chancelarias do México e de Venezuela seus bons ofícios para o restabelecimento de relações entre os Governos do México e de Venezuela. Como resultado das negociações iniciadas com esse fim, foram esclarecidas as circunstâncias em que se originou a interrupção de relações diplomáticas e consulares entre os dois Governos e, tendo esses esclarecimentos patenteados não ter havido razão bastante para as reclamações que serviram de fundamento à interrupção de relações, os Governos do México e de Venezuela, inspirados na política de respeito e de consideração recíproca que presidiu sempre às suas relações, chegaram a mútua inteligência e a acordo para reatar as referidas relações mediante a troca imediata de agentes consulares e posterior estabelecimento de missões diplomáticas. No dia 24 de Julho deste ano serão trocados radiogramas entre os Presidentes de um e de outro país e publicadas, simultaneamente, nas referidas Capitais, as presentes notas.

Data escolhida é a do aniversário do nascimento de Bolívar, particularmente auspiciosa a ambas as partes. EXTERIORES

---

---

TELEGRAMA • 16 JUL. 1932 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

21 – SÁBADO – 18H – RESERVADO – CÓPIA – O Governo mexicano aceita a fórmula contida no telegrama nº 18, com eliminação do parágrafo referente à ausência de fundamento para a interrupção das relações e troca de radiogramas entre os presidentes. O Governo mexicano está animado de sincero desejo de restabelecimento da cordialidade com o Governo venezuelano, não podendo, porém, subscrever fórmula alguma que importe em vantagem para um ou para outro, o que viria prejudicar desde seu início as futuras relações. ROÇAS

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 18 JUL. 1932 • AHI 33/1/15

---

Índice: Reatamento de relações México-Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

20 – SEGUNDA-FEIRA – 20H30 – RESERVADO – Resposta ao seu telegrama nº 21. Queira submeter a esse Governo, em substituição do parágrafo impugnado, o seguinte: “e, tendo esses esclarecimentos patenteados que não subsistem as razões que deram origem à interrupção<sup>362</sup> de relações etc.”. Já consultamos o Governo de Venezuela sobre esta alteração. Convém insistir com esse Governo sobre a troca de radiogramas, que teria grande expressão ao reatarm-se as relações. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 19 JUL. 1932 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

22 – SEGUNDA-FEIRA – 16H – RESERVADO – CÓPIA – O Governo mexicano não pode aceitar a alteração proposta no telegrama nº 20, estimando inconveniente qualquer alusão ao passado, bem como os radiogramas. Sugerir como transação a troca de radiogramas entre os Chanceleres, dependendo sua aceitação de consulta ao Presidente da República, atualmente enfermo. ROÇAS

---

TELEGRAMA • 20 JUL. 1932 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

23 – TERÇA-FEIRA – 19H – RESERVADO – CÓPIA – Aditamento ao meu telegrama nº 22. O Presidente da República sente não poder anuir a qualquer troca de radiogramas. ROÇAS

---

362 A palavra “ruptura” se encontra riscada no original e substituída por “interrupção”.



do reatamento. O agente confidencial da Venezuela mostrou-me uma carta do Presidente Gómez em que este se mostra muito comprazido com os informes ministrados sobre o verdadeiro ambiente existente aqui. ROÇAS

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 22 SET. 1932 • AHI 33/1/15

---

Índice: Reatamento de relações México-Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

26 – QUINTA-FEIRA – 20H30 – RESERVADO – Referência ao seu telegrama nº 28. Continuamos interessados. Logo que possível, pedimos telegrafar. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 23 SET. 1932 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

31 – SEXTA-FEIRA – 18H – RESERVADO – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores aceita a fórmula modificada de acordo com o despacho telegráfico de Vossa Excelência nº 22, inclusive a troca de telegramas dos chanceleres. Alegando a sucessão presidencial, disse-me ter necessidade de pequeno adiamento comprometendo-se, porém, a fixar a data e deixar tudo resolvido antes de meados de Outubro. ABELARDO ROÇAS

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 28 SET. 1932 • AHI 33/1/15

---

Índice: Reatamento de relações México-Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

27 – QUARTA-FEIRA – 19H – RESERVADO – Com satisfação transmitimos à Legação em Caracas o teor do telegrama dessa Embaixada nº 31. Seria conveniente que V. Exa. não entrasse no gozo da licença antes da solução. EXTERIORES

DESPACHO TELEGRÁFICO • 30 SET. 1932 • AHI 33/1/15

---

Índice: Reatamento relações México-Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

28 – SEXTA-FEIRA – 23H40 – RESERVADO – Aditamento ao telegrama nº 27. A Venezuela aceita a fórmula, suprimida, no segundo parágrafo, a frase: “que presidiu sempre às suas relações”. Propõe que se fixe o dia 12 de Outubro vindouro para a publicação das notas nos dois países e troca de telegramas. É a seguinte a redação final:

O Governo dos Estados Unidos do Brasil, movido por sentimento de sincera solidariedade ibero-americana, ofereceu às chancelarias do México e da Venezuela seus bons ofícios para o restabelecimento de relações entres os governos dos dois países. Como resultado das negociações iniciadas com esse fim, os governos do México e de Venezuela, inspirados em sua política de respeito e de consideração recíproca, chegaram a mútua inteligência e a acordo para reatar as referidas relações, mediante a troca imediata de agentes consulares e posterior estabelecimento de missões diplomáticas.

O Presidente do México comunicará, oficialmente, depois do reatamento de relações, a sua recente posse ao Presidente de Venezuela, como o fez a todos os outros Chefes de Estado. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 04 OUT. 1932 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

33 – TERÇA-FEIRA – 20H30 – RESERVADO – CÓPIA – O Governo mexicano concorda com a supressão proposta no telegrama nº 28 e aceita a fixação da data de 12 de Outubro para o restabelecimento das relações. O Ministro das Relações Exteriores já mandou incluir o nome do Presidente da Venezuela na lista dos Chefes de Estado que receberão carta autógrafa de comunicação da posse do novo Presidente do México. Remeterei amanhã cópia do telegrama que o Ministro das Relações Exteriores dirigirá ao seu colega da Venezuela naquela data. Congratulo-me pelo êxito obtido por Vossa Excelência em tão difícil assunto, o qual representa mais uma contribuição sua para a harmonia entres os países americanos. ROÇAS

TELEGRAMA • 06 OUT. 1932 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

34 – QUINTA-FEIRA – 17H – RESERVADO – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores entregou-me hoje o seguinte telegrama que dirigirá a 12 de Outubro, ao Ministro das Relações Exteriores da Venezuela e será publicado nos jornais daqui: “Com motivo da comemoração de hoje, rogo a Vossa Excelência aceitar os meus cordiais cumprimentos e os votos que formulo pela prosperidade e engrandecimento do nobre povo venezuelano”. ABELARDO ROÇAS

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 08 OUT. 1932 • AHI 33/1/15

---

Índice: Relações México-Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

29 – SÁBADO – 21H – RESERVADO – Recebido o telegrama nº 34. Depois de combinada a troca de telegramas entre os ministros, a Venezuela declara que seu presidente insiste em que essa troca seja feita entre os dois Chefes de Estado. Ficou de dar resposta definitiva segunda-feira. Vemos que dificilmente se poderia fazer o reatamento a 12 do corrente, ainda que o México fizesse nova concessão. Rogo explicar a situação e pedir desculpas a esse governo, telegrafando-me logo que seja possível. Vamos insistir. Combinaremos a data.  
EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 10 OUT. 1932 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

35 – SEGUNDA-FEIRA – 11H – CÓPIA – O governo mexicano já fez todos os preparativos para o reatamento das relações. A carta autógrafa comunicando a posse ao Presidente da República da Venezuela está assinada pelo novo Presidente. O Ministro das Relações Exteriores comunicou o reatamento das relações ao Senado, em sessão secreta, logrando o seu assentimento. Obteve, também, que a confederação de estudantes e operários desistisse do grande *meeting* de

protesto, convocado contra o reatamento das relações e contra o Presidente Gómez. Com esperança de que a Venezuela ainda reconsidere a sua atitude, somente amanhã comunicarei o despacho telegráfico nº 29, que significará a recusa formal do México de continuar considerando o caso. Contra toda a esperança farei, entretanto, os maiores esforços para compor o assunto. ROÇAS

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 11 OUT. 1932 • AHI 33/1/15

---

Índice: Reatamento de relações entre o México e Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

30 – TERÇA-FEIRA – 12H – RESERVADO – URGENTÍSSIMO – Diante das razões do telegrama nº 35, dessa Embaixada, fiz mais um apelo ao Governo de Venezuela. Dificuldades oriundas do fato de residir o Presidente em lugar distante da Capital torna difícil o trabalho da nossa missão diplomática. Temos que dar por definitiva a decisão tomada pelo Conselho de Ministros, sob a presidência do General Gómez e na qual ficou assentada como condição *sine qua non* a troca de radiogramas entre os Chefes de Estado. O Ministro das Relações Exteriores, no entanto, nos informara de que o seu Governo havia aceitado que os telegramas fossem trocados entre os ministros. Temos que contar com a velha amizade do México para salvar a situação e fazemos a esse Governo um caloroso apelo para que dê o seu assentimento à ideia da troca de telegramas entre os presidentes. A organização administrativa de Venezuela, na qual o Presidente tem todos os poderes, não deixando autoridade alguma aos ministros, explica a intransigência de seu Governo. Trata-se, pois, de uma questão de poder pessoal do Presidente, que não consente que se dê qualquer destaque a seus ministros. A fórmula aceita por Venezuela na última reunião do Conselho de Ministros é a mesma que enviei a Vossa Excelência no telegrama nº 28, com o acréscimo de algumas palavras, que são apenas redundantes na redação. Envio a Vossa Excelência, em outro telegrama, a íntegra dessa fórmula. Caso não possa ser feita amanhã a publicação da fórmula, o Governo de Venezuela aceita que se faça entre os Presidentes a troca de telegramas, ficando para outro dia a publicação da fórmula. Queira procurar com a máxima urgência esse Governo, se possível o Presidente, explicando que, para a solução do caso, dados os fatos acima, só contamos com o México. Vossa Excelência justificará também o nosso empenho com a situação de inquietação do Continente com a questão do Chacho, e dissídio entre a Colômbia e o Peru, além da agitação na política interna de vários países. Vossa Excelência compreenderá que não nos animaríamos a fazer à Venezuela, dada a sua organização política, as

propostas que aqui fazemos ao México, em cuja superioridade fundamos todas as esperanças de que esta negociação se não venha a malograr. Rogo responder imediatamente, podendo usar telefone internacional. EXTERIORES

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 11 OUT. 1932 • AHI 33/1/15

---

Índice: Reatamento de relações Venezuela e México.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

[31] – TERÇA-FEIRA – 13H – RESERVADO – URGENTÍSSIMO – Aditamento ao telegrama nº 30. Íntegra da fórmula:

O Governo dos Estados Unidos do Brasil, movido por um sentimento de sincera solidariedade ibero-americana, ofereceu às Chancelarias de Venezuela e do México, por intermédio da Legação do Brasil em Caracas e da Embaixada do Brasil no México, seus bons officios para o reatamento das relações entre a Venezuela e o México. Como resultado das negociações iniciadas com esse fim os Governos da Venezuela e do México, inspirados na política de respeito e de consideração recíprocos, chegaram a uma mútua inteligência e acordo para reatar as relações referidas, mediante a troca imediata de agentes consulares e posterior restabelecimento de missões diplomáticas. Os Presidentes de uma e outra República trocarão radiogramas e a presente nota será publicada simultaneamente em Caracas e no México.

EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 11 OUT. 1932 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

36 – TERÇA-FEIRA – 16H – RESERVADO – CÓPIA – Tenho muito pesar em comunicar o malogro de nossos esforços. A entrevista com o Ministro das Relações Exteriores foi muito comovente. A sua comoção chegou até às lágrimas. Disse-me sentir profundamente o ocorrido, que fechava as portas de modo definitivo a qualquer entendimento com a Venezuela. Tratei ainda de persuadi-lo, mas tudo foi em vão. ROÇAS

DESPACHO TELEGRÁFICO • 12 OUT. 1932 • AHI 33/1/15

---

[Índice:] Reatamento de relações México-Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

33 – QUARTA-FEIRA – 22H25 – RESERVADO – À vista do telegrama nº 36, dessa Embaixada, já telegrafamos à Legação em Caracas explicando amavelmente a impossibilidade de prosseguirmos na interposição de nossos bons ofícios. Rogo procurar o Ministro das Relações Exteriores, agradecer-lhe a atenção dispensada à nossa mediação, manifestar o nosso sentimento pelo ocorrido e significar-lhe o pesar com que vemos fugir esta oportunidade que se nos oferecia para reaproximação de dois povos amigos nossos. Acentue o desinteresse a sinceridade com que nos devotamos. Aceite Vossa Excelência os meus agradecimentos pela cooperação inteligente que nos prestou. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 13 OUT. 1932 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações Venezuela-México.

EMBAIXADA NO MÉXICO

37 – QUINTA-FEIRA – 16H – RESERVADO – CÓPIA – Comuniquei ao Ministro das Relações Exteriores o despacho telegráfico de Vossa Excelência nº 33. O choque sofrido pelo Governo mexicano foi grande, mas já consegui dissipá-lo completamente. Desenvolvi com êxito grande trabalho junto ao Presidente e ao Ministro para o México reabrir as negociações. O reatamento poderá ser feito em qualquer dia, desde que a Venezuela mantenha o acordado, de modo definitivo. Creio que Vossa Excelência poderia continuar seus bons ofícios, fazendo um esforço final para solucionar o assunto este mês. Um grupo de venezuelanos residente no México, amigo do Presidente Gómez, dirigiu-lhe, ontem, um telegrama, redigido por mim, dizendo-lhe que tudo estava preparado para o reatamento de forma cordialíssima para os dois países, e que, segundo a prática diplomática, tais assuntos são ultimados pelas Chancelarias, representando o Executivo, e que não faltará, posteriormente, oportunidade para a troca de radiogramas entres os Chefes de Estado, pedindo-lhe a reconsideração de sua atitude. Sendo o Presidente Gómez muito religioso, creio que um pedido do nosso Cardeal ao Arcebispo de Caracas para interceder sobre o assunto, muito ajudaria o trabalho de nossa Legação na Venezuela. ABELARDO ROÇAS

---

TELEGRAMA • 14 OUT. 1932 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

38 – SEXTA-FEIRA – 18H – RESERVADO – CÓPIA – Rogo desculpar a sugestão às pressas no telegrama nº 37, com olvido das relações entre o México e a Santa Sé. ROÇAS

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 17 OUT. 1932 • AHI 33/1/15

---

Índice: Reatamento de relações México-Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

34 – SEGUNDA-FEIRA – 19H45 – RESERVADO – Referência aos seus telegramas n.ºs 37 e 38. Já havíamos dado instruções à Legação em Caracas para dar por encerrada a nossa ação. A Legação já as cumpriu. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 12 NOV. 1932 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

42 – SÁBADO – 12H – RESERVADO – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores chamou-me ontem, com urgência, para comunicar-me um telegrama procedente de Caracas e publicado em Curaçau, com a declaração do Presidente Gómez de que jamais pensou em reatar as relações com o México, ao qual apenas havia querido burlar. Acrescentou que estava averiguando o assunto e, no caso de serem verdadeiras tais declarações, tinha que justificar a sua atuação, publicando todas as negociações e os apelos feitos pelo Brasil. Respondi-lhe duvidar da veracidade do telegrama, esperando que não se visse na lamentável necessidade de defender-se para resolver o assunto. Não vi o referido telegrama, prometendo o Ministro dar-me posteriormente todas as informações a respeito. Receio que se possa produzir uma situação desagradável para nós, porque a Venezuela insiste em declarar que jamais aceitou a fórmula apresentada, aqui, e, por outro lado, não podemos impedir a defesa do Governo mexicano. ROÇAS

---

TELEGRAMA • 17 NOV. 1932 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

45 – QUINTA-FEIRA - 18H – RESERVADO – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores entregou-me o telegrama publicado em Curaçau, segundo o qual o presidente Gómez se expressou: “Depois do Governo mexicano haver aceitado o plano para o reatamento das relações no Dia da Raça, ele se negou a aprová-lo, mostrando-se inflexível a respeito da satisfação que o México deve à Venezuela.” Comunicou-me, também, ter desistido de dar publicidade ao assunto. Não havendo maior necessidade da minha presença aqui, salvo ordem em contrário, tomarei, na semana próxima, férias de quinze dias úteis, entrando a 15 de Dezembro, em gozo de licença para saúde. ROÇAS

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 19 NOV. 1932 • AHI 33/1/15

---

Índice: Reatamento relações México-Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

37 – SÁBADO – 15H45 – RESERVADO – Com referência ao Telegrama dessa Embaixada nº 47<sup>365</sup>, a Legação do Brasil em Caracas informa que nada consta na referida cidade sobre o assunto, desconhecendo o Governo venezuelano a publicação de Curaçau. Diz que o General Gómez não fez, nem autorizou qualquer declaração referente ao reatamento das relações com o México, tendo manifestado, durante todo o tempo das negociações, sinceros desejos de acordo. Verificou a nossa Legação que o Telegrama em questão não foi expedido de Caracas. Pensa que o mesmo seja obra dos inimigos políticos do General, refugiados em Trinidad e Curaçau, onde teria sido forjado, ou no México, com o intuito de intrigar ou criar dificuldades ao Governo venezuelano. EXTERIORES

---

---

365 Não transcrito.

DESPACHO • 05 DEZ. 1932 • AHI 33/1/1

---

Índice: Reatamento relações México-Venezuela.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores  
Em 5 de Dezembro de 1932.

À Embaixada do Brasil no México

Senhor Encarregado de Negócios,

Com referência ao seu telegrama nº 50<sup>366</sup>, de 25 de Novembro findo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que o nosso Ministro em Caracas acaba de informar que o Ministro das Relações Exteriores, deplorando a intriga feita em torno das negociações para o reatamento com o México, pediu-lhe ler o ofício em que o Cônsul da Venezuela em Curaçau declara nunca haver sido ali publicada a declaração constante do telegrama nº 42 dessa Embaixada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração.

Em nome do Ministro de Estado:  
(a.) Cavalcanti de Lacerda<sup>367</sup>

A Senhor Fernando Souza Dantas  
Encarregado de Negócios do Brasil no México

---

---

366 Não incluído, pois se encontra reproduzido no ofício nº 70, de 25/12/1932.

367 Félix de Barros Cavalcanti de Lacerda (1880-1950). Diplomata brasileiro, formou-se pela Universidade do Chile e pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Serviu na carreira diplomática em Londres, Cidade do México, Bruxelas e Viena. Assumiu interinamente o Ministério das Relações Exteriores em 1934, permanecendo no cargo por seis meses. Disponível em: < <https://www.gov.br/funag/pt-br/chdd/historia-diplomatica/ministros-de-estado-das-relacoes-exteriores/felix-de-barros-cavalcanti-de-lacerda>>. Acesso em: 23 jan. 2024.

OFÍCIO • 25 DEZ. 1932 • AHI 32/2/2

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.  
Nº 70

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil  
México, 25 de Dezembro de 1932.

Senhor Ministro,

Cabe-me acusar o recebimento do seguinte despacho telegráfico nº 40 que Vossa Excelência dirigiu ao Embaixador Abelardo Roças, a 24 de Novembro último:

40 – QUINTA-FEIRA – 22H30 – O Ministro Aragão telegrafa que o Ministro do Exterior da Venezuela pediu comunicar-nos que o Presidente da República nunca declarou nem autorizou o que lhe foi atribuído a respeito do reatamento das relações, que ele sempre desejou. Acrescentou que o Brasil poderia prestar relevante serviço no caso, obtendo que o México concorde com a troca de telegramas entre os Presidentes, e pediu que não abandonássemos tão importante causa americana. Estávamos resolvidos a não mais intervir depois do inesperado insucesso dos nossos bons ofícios; mas, se Vossa Excelência julgar, com o conhecimento da situação aí, que se poderia transmitir esse desejo do Ministro das Relações Exteriores de Venezuela, haveria muita oportunidade na data de 1º de Janeiro próximo para a troca dos telegramas.

2. Tendo sido recebido o telegrama acima transcrito no dia seguinte ao da partida do Embaixador A. Roças, procurei o Sr. Manuel C. Tellez para pedir-lhe que me habilitasse a responder a Vossa Excelência, o que fiz nos seguintes termos:

50 – SEXTA-FEIRA – 12H – Respondo ao telegrama nº 40. Procurei imediatamente Ministro das Relações Exteriores que me declarou considerar incidente telegrama Curaçau encerrado diante declarações do Ministro do Exterior de Venezuela. Declarou-me também que troca telegramas entre Presidentes acarretaria graves manifestações hostilidade por parte estudantes e operários contra o Chefe de Estado mexicano o que é seu inflexível propósito evitar, desejando recaiam exclusivamente sobre ele todas as consequências. Acrescentou que como especial deferência e agradecimento Vossa Excelência pelos seus bons ofícios anui reatamento das relações nas condições anteriormente estabelecidas das quais não se poderá absolutamente afastar.

3. Cumpre-me, outrossim, levar ao conhecimento de Vossa Excelência que fui procurado, há dias passados, pelo Sr. Urdaneta, ex-Cônsul-Geral da Venezuela nesta Capital, o qual mostrou-me uma carta recebida do Ministro do Exterior venezuelano afirmando-lhe que o Presidente Gómez negara haver

feito as declarações publicadas em Curaçau e que o reatamento das relações entre o México e Venezuela dependia apenas de acordo sobre a troca de telegramas entre os dois Chefes de Estado. Terminava a carta o Sr. Ministro do Exterior de Venezuela recomendando ao Sr. Urdaneta não se envolvesse mais no assunto que se achava entregue aos bons officios de Vossa Excelência.

4. O Sr. Urdaneta, que nutre esperanças de ser nomeado Ministro de Venezuela neste país ou, ao menos, reintegrado no seu antigo cargo de Cônsul, mostra-se vivamente interessado no reatamento das relações entre os dois países. Quando da sua visita a esta Embaixada, insistiu para que eu telegrafasse informando Vossa Excelência do que acima fica dito, ponderando-lhe eu que era desnecessário fazê-lo por se achar Vossa Excelência ao corrente de todos esses pormenores e por acreditar, também, que Vossa Excelência talvez aguardasse o regresso do Embaixador A. Roças para retomar o curso das negociações entabuladas. Acresce que, ultimamente, circulavam insistentes rumores sobre a saída do Sr. Tellez do Ministério das Relações Exteriores, onde seria substituído pelo Sr. Puig Casauranc<sup>368</sup>, atualmente Embaixador do México em Washington, e, nesse caso, importaria saber se este último manteria o mesmo ponto de vista do Sr. Tellez.

5. O Sr. Urdaneta estava entre o número de venezuelanos residentes nesta Capital que dirigiram um apelo ao Presidente Gómez, e aos quais se referiu o Embaixador Roças no seu telegrama nº 37, de 13 de Outubro último.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência, Senhor Ministro, os protestos da minha respeitosa consideração.

Fernando de Souza Dantas

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

---

368 José Manuel Puig Casauranc (1888-1939). Médico, diplomata e político mexicano. Ocupou diversos cargos políticos e diplomáticos no México. Foi o primeiro chefe do Departamento do Distrito Federal, em 1929 e 1930, durante as presidências de Emilio Portes Gil e Pascual Ortiz Rubio. Também atuou como secretário de Educação Pública, de 1924 a 1928 e de 1930 a 1931, durante os governos de Plutarco Elías Calles e Ortiz Rubio. Foi secretário de Relações Exteriores, de 1933 a 1934, durante o governo de Abelardo L. Rodríguez.

DESPACHO TELEGRÁFICO • 20 MAIO 1933 • AHI 33/1/15

---

Índice: Reatamento relações México-Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

6 – SÁBADO – 19H – RESERVADO – A notícia divulgada pela United Press de que o México deseja o reatamento das relações com o Peru e a Venezuela causou sensação em Caracas, tendo o Ministro das Relações Exteriores consultado o Ministro do Brasil naquele capital sobre a veracidade de informação, declarando, ao mesmo tempo, que a Venezuela está disposta a reatar as relações, por intermédio do Brasil, nas condições anteriormente combinadas. Queira sondar discretamente esse Governo e transmitir-me o seu pensamento. EXTERIORES

---

---

TELEGRAMA • 22 MAIO 1933 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

2 – SEGUNDA-FEIRA – 19H30 – CÓPIA – Respondo ao telegrama de Vossa Excelência nº 6. Acabo de conversar com o Ministro das Relações Exteriores, que me informou já ter sido assinado, em Madri, a ata declarando resolvida satisfatoriamente a dissidência entre México e Peru e, declarando mais, reatadas as relações diplomáticas entre os dois países. Acrescentou que já havia também telegrafado diretamente ao Ministro da Venezuela em Washington, seu amigo pessoal, e ao Embaixador do México naquela Capital, propondo um acordo direto mediante assinatura da ata idêntica à assinada em Madri pelos representantes do México e do Peru. Está aguardando a resposta essa proposta. Pediu-me para transmitir a Vossa Excelência os seus vivos agradecimentos pelos bons ofícios do Brasil, aos quais recorrerá de preferência a quaisquer outros no caso de não conseguir o acordo direto. FERNANDO DE SOUZA DANTAS

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 30 MAIO 1933 • AHI 33/1/15

---

Índice: Reatamento das relações México-Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

7 – TERÇA-FEIRA – 20H40 – Referência ao seu telegrama nº 2. O Governo Venezuelano reiterou a sua recusa de negociar diretamente o reatamento das relações com o México, não aceitando absolutamente qualquer acordo que não seja feito por intermédio da mediação do Brasil. À vista disso, queira propor urgentemente a esse Governo a publicação, em data previamente combinada, da seguinte fórmula:

O Governo dos Estados Unidos do Brasil, movido por um sentimento sincero de solidariedade americana, ofereceu às chancelarias mexicana e venezuelana, por intermédio da Embaixada do Brasil no México e da Legação do Brasil em Caracas, os seus bons ofícios para o restabelecimento das relações entre o México e a Venezuela. Como resultado das negociações iniciadas para o dito fim, os Governos do México e da Venezuela, inspirados numa política de respeito e consideração recíprocas, chegaram a uma mútua inteligência e acordo para reatar as relações referidas, mediante o estabelecimento das Missões diplomáticas. Os respectivos Ministros Plenipotenciários apresentarão credenciais em 24 de Julho próximo. Os Presidentes de uma e outra República trocarão radiogramas congratulatórios, e a presente nota será publicada, simultaneamente, no México e no Rio de Janeiro.

Estimaria conhecer, com a possível brevidade, a resposta do Governo mexicano. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 31 MAIO 1933 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

3 – QUARTA-FEIRA – 13H – RESERVADO – CÓPIA – Acabo de estar com o Ministro das Relações Exteriores, que me disse terem chegado, o Embaixador mexicano em Washington e o Ministro venezuelano ali, a um entendimento direto, o que melhor traduz o ânimo de cordialidade dos dois países. Acrescentou que adotaram, exatamente, a fórmula proposta pelo Brasil, que deve ser publicada, simultaneamente, no México e em Caracas. Disse que essa publicação, da qual fui informado pelo Presidente da República, trata da mediação do Brasil,

declarando que a fórmula adotada fora a proposta pelo Brasil. FERNANDO SOUZA DANTAS

---

TELEGRAMA • 01 JUN. 1933 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

4 – QUINTA-FEIRA – 15H – RESERVADO – CÓPIA – O Ministro das Relações Exteriores chamou-me, hoje, e comunicou-me, confidencialmente, a fórmula que será publicada a dez do corrente, simultaneamente no México e em Caracas, a qual transcrevo:

O Governo dos Estados Unidos do Brasil ofereceu às chancelarias do México e da Venezuela, por intermédio da Embaixada do Brasil no México e da Legação do Brasil em Caracas, os seus bons ofícios para o restabelecimento das relações entre o México e a Venezuela; como resultado das negociações iniciadas com esse fim, os Governos do México e da Venezuela, inspirados em uma política de respeito e dever de consideração recíprocos, chegaram a uma mútua inteligência e acordo para reatar as referidas relações, mediante o restabelecimento de Missões Diplomáticas. Os respectivos Ministros apresentarão credenciais em 25 de Julho próximo. Os Presidentes de uma e outra República trocaram telegramas congratulatórios, e a presente nota é publicada simultaneamente no México e em Caracas.

FERNANDO DANTAS

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 02 JUN. 1933 • AHI 33/1/15

---

Índice: Reatamento das relações México-Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

8 – SEXTA-FEIRA – 20H20 – RESERVADO – Rogo verificar se houve engano na data fixada para a apresentação das credenciais, pois, a nossa proposta marca para 24 do corrente, em vez de 25, como informa Vossa Senhoria no seu telegrama nº 4. O Ministro das Relações Exteriores da Venezuela desejaria conhecer, com urgência, o projeto de telegrama do Presidente da República do México a fim de combinar com o texto do que lhe deverá ser enviado, na mesma data, de Caracas. Queira providenciar nesse sentido e dizer a esse

Governo que publicaremos também a fórmula, na mesma data, se não houver nisso inconveniente. Congratulo-me com Vossa Senhoria pelo feliz resultado das negociações. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 03 JUN. 1933 • AHI 33/1/10

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

5 – SÁBADO – 15H30 – RESERVADO – CÓPIA – Respondo ao seu telegrama nº 8. A data fixada para a apresentação das credencias é 24 de Julho, como propõe o telegrama de Vossa Excelência nº 7, e em honra a Bolivar. O Ministro das Relações Exteriores, que acaba de me receber, diz que do telegrama do Senhor Presidente da República constará a inserção do comunicado da fórmula e congratulações pelo restabelecimento das relações. Pediu-me para informar a Vossa Excelência que a data da publicação do acordo, marcado para 10 do corrente, ainda está dependente da aprovação definitiva da Venezuela, rogando, por isso, a Vossa Excelência somente fazer, aí, a publicação, depois de confirmada essa data. Tendo procurado cumprir, fielmente, as instruções de Vossa Excelência, agradeço, vivamente penhorado, as congratulações, que bondosamente Vossa Excelência se dignou enviar-me e, respeitosamente, permito-me juntar as minhas às que Vossa Excelência receberá do Brasil inteiro. FERNANDO DANTAS

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 03 JUN. 1933 • AHI 33/1/15

Índice: Reatamento das relações México-Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

9 – SÁBADO – 17H30 – RESERVADO – Aditamento ao meu telegrama nº 8. Transmito a Vossa Senhoria o texto dos telegramas a serem trocados, e que foi proposto pelo Presidente da Venezuela: “Restabelecidas como ficaram as relações entres os nossos países, congratulo-me com Vossa Excelência por este ato de confraternidade internacional”. EXTERIORES

TELEGRAMA • 05 JUN. 1933 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

6 – SEGUNDA-FEIRA – 12H30 – RESERVADO – CÓPIA – Respondo ao telegrama de Vossa Excelência nº 9. O Ministro das Relações Exteriores disse-me que já tinha conhecimento do texto do telegrama proposto pelo Presidente da Venezuela. FERNANDO SOUZA DANTAS

---

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 05 JUN. 1933 • AHI 33/1/15

---

Índice: Reatamento das relações México-Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

10 – SEGUNDA-FEIRA – 18H10 – RESERVADO – Resposta ao seu telegrama nº 5. O Governo venezuelano prefere a data de 14 de Junho para a publicação nas três capitais. EXTERIORES

---

---

TELEGRAMA • 06 JUN. 1933 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

7 – TERÇA-FEIRA – 10H30 – RESERVADO – CÓPIA – A título de informação, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que os estudantes realizaram, ontem, aqui, um *meeting* de protesto contra o reatamento das relações com a Venezuela, pedindo, em seguida, em memorial, ao Presidente da República, que não se efetive o mesmo. O jornal *Excelsior*, sob o título “Rude apoio oficial a João Vicente”, divulgou o fato, sem comentá-lo. FERNANDO DE SOUZA DANTAS

---

---

TELEGRAMA • 06 JUN. 1933 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

8 – TERÇA-FEIRA – 18H – RESERVADO – CÓPIA – Respondo ao telegrama de Vossa Excelência nº 10. Acabo de estar com o Ministro e de receber a nota oficial:

México, 6 de Junho de 1933. Senhor Encarregado de Negócios. Agradeceria a Vossa Senhoria pedir a seu Governo que se sirva comunicar ao da Venezuela que o Governo do México aceita as modificações às fórmulas para o reatamento das relações, como segue: I – Suprimir, no último parágrafo das declarações, as palavras México e Caracas, substituindo-as com a frase: ‘as capitais respectivas’. II – Reduzir o texto das mensagens telegráficas, que se dirigirão os Presidentes de ambas as Repúblicas, à parte final da fórmula proposta, anteriormente, e que o telegrama diga tão somente: ‘restabelecidas, como ficaram, as relações entre os nossos países, congratulo-me com Vossa Excelência por este ato de confraternidade internacional’. Aceitas, como o são pelo Governo do México, essas modificações, não parece já necessária a modificação da data, pelo que se insiste em que seja 10 do mês de Junho a data indicada para a publicação simultânea das declarações e a transmissão das mensagens congratulatórias. Se bem que todas as comunicações anteriores, como preliminar para o governo do reatamento das relações – com a devida vênia da Venezuela – tenham sido conduzidas como entendimento direto, o Governo do México, – em vista da nobre atitude do Brasil, orientada para que o México e a Venezuela restabeçam as suas relações –, deseja comunicar, e o faz por esta nota, por intermédio do Governo brasileiro ao Governo da Venezuela, a resposta que, hoje, dá o Governo mexicano às proposições últimas, apresentadas pelo Senhor Ministro Arcaya. Aceite, Senhor Encarregado de Negócios, as seguranças da minha distinta consideração. PUG

O Ministro das Relações Exteriores, confidencialmente, disse-me que insiste na data marcada, a fim de evitar possíveis dificuldades e manifestações do gênero da dos estudantes ontem realizadas. FERNANDO DANTAS

---

DESPACHO TELEGRÁFICO • 09 JUN. 1933 • AHI 33/1/15

---

Índice: Reatamento das relações México-Venezuela.

À EMBAIXADA NO MÉXICO

11 – SEXTA-FEIRA – 15H50 – RESERVADO – Resposta ao seu telegrama nº 8. A Venezuela concorda com as sugestões da nota mexicana. Publicaremos amanhã a formula do acordo aqui, nos jornais da manhã o que será feito também

nessa capital e em Caracas. Os telegramas serão trocados simultaneamente na mesma data, e expedidos exatamente às 6 horas da manhã, conforme deseja a Venezuela. Queira fazer urgente a comunicação necessária a esse Governo e passar nota declarando o acordo realizado com a mediação do Brasil; confirmando o texto adotado para os telegramas dos Presidentes, hora e data da expedição simultânea; teor da fórmula de reatamento das relações; indicação da data certa da publicação nas três capitais. EXTERIORES

---

TELEGRAMA • 10 JUN. 1933 • AHI 33/1/10

---

[Índice:] Reatamento relações México-Venezuela.

EMBAIXADA NO MÉXICO

9 – SÁBADO – 16H30 – RESERVADO – CÓPIA – Respondo o telegrama de Vossa Excelência nº 11. Imediatamente comuniquei a este Governo a ordem recebida e passei a nota ao Governo, de acordo com as instruções de Vossa Excelência. Os jornais da manhã publicaram, hoje, a fórmula adotada. FERNANDO DE SOUZA DANTAS

---

OFÍCIO • 21 AGO. 1933 • AHI 32/2/2

---

[Índice:] Notas trocadas com o Governo mexicano.  
Nº 30

EMBAIXADA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

A Embaixada do Brasil no México tem a honra de remeter à Secretaria de Estado das Relações Exteriores as inclusas cópias das notas que recebeu do Governo mexicano, nos meses de junho e julho últimos, e das que dirigiu, no mesmo período ao referido Governo, sob os n.ºs 8, 9, 10, 11 e 12.<sup>369</sup>

México, 21 de Agosto de 1933

[Sem assinatura]

---

369 Apenas a nota nº 8 foi transcrita.

[*Anexo*]  
CÓPIA  
Nº 8

México, 9 de Junho de 1933.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de acusar o recebimento da atenciosa nota que Vossa Excelência se dignou de me dirigir a 6 do corrente mês, a qual transmiti telegraficamente, nessa mesma data, ao Governo do Brasil.

Em resposta a mesma e de ordem do meu Governo, dou-me pressa em levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, havendo o Governo de Venezuela concordado com as sugestões nela contidas, fica definitivamente concluído o acordo para o restabelecimento das relações entre o México e aquela República, com a mediação do Brasil, nas seguintes bases aprovadas e aceitas por ambas as Altas Partes:

Primeiro: Os Presidentes de uma e outra República trocarão Telegramas congratulatórios, às 6 horas da manhã do dia 10 do corrente, de seguinte teor: “Restabelecidas como ficaram as relações entre os nossos países, congratulo-me com Vossa Excelência por este ato de confraternidade internacional”.

Segundo: Nessa mesma data de 10 do corrente mês de Junho, será publicada, simultaneamente, na imprensa desta Capital, na de Caracas e na do Rio de Janeiro, a seguinte nota oficial:

O Governo dos Estados Unidos do Brasil ofereceu às Chancelarias de México e Venezuela, por mediação da Embaixada do Brasil no México e da Legação do Brasil em Caracas, seus bons officios para o restabelecimento das relações entre o México e Venezuela; resultado das negociações iniciadas com esse fim, os Governos de México e Venezuela, inspirados em uma política de respeito e dever de consideração recíproca, chegaram a uma mútua inteligência e acordo para reatar as referidas relações mediante o restabelecimento de missões diplomáticas. Os respectivos Ministros apresentarão credenciais em 24 de Julho próximo. Os Presidentes de uma e outra Repúblicas trocaram telegramas congratulatórios e a presente nota é publicada simultaneamente nas capitais respectivas.

Congratulando-me com Vossa Excelência pelo feliz resultado a que chegaram essas negociações, aproveito a oportunidade para reiterar-lhe, Senhor Ministro, os protestos da minha mais alta consideração.

[*Sem assinatura*]

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Manuel Puig Casauranc  
Ministro das Relações Exteriores

OFÍCIO • 09 NOV. 1933 • AHI 32/2/2

---

[Índice:] Letícia.  
Nº 58

Embaixada dos Estados Unidos do Brasil  
México, 9 de Novembro de 1933.

Senhor Ministro,

O Ministro do Equador, acreditado em México, publicou na imprensa desta Capital uma carta, de recortes inclusos, na qual transcreve e secunda as resoluções do Congresso do seu país, referentes à pretensão do Equador de participar nas Conferências do Rio de Janeiro, entre Colômbia e Peru.

2. Respondeu o Ministro do Peru em carta, de recortes igualmente inclusos, alegando que as Conferências do Rio de Janeiro não afetam a territórios possuídos ou disputados pelo Equador, limitando-se exclusivamente ao Tratado Salomón-Lozano, em que não é parte o Equador. Com relação ao apelo moral feito pelo Equador às Chancelarias do Continente em favor de sua pretensão, acrescenta o Ministro do Peru em que as referidas Conferências têm por objeto concreto solucionar um grave conflito, e que pretender entorpecer ou complicar os seus trabalhos seria criar de novo inquietantes possibilidades na vida internacional da América.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

A. Roças

A Sua Excelência o Senhor Doutor Afrânio de Melo Franco  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Anexos:

Nº 1 – “El problema amazónico y las Conferencias de Rio de Janeiro”. *Excelsior*, Caracas, 31 de octubre de 1933.

Nº 2 – “La legación del Peru hace una declaración”. *Excelsior*, Caracas, 2 de noviembre de 1933.







Publicação semestral do Centro de História e Documentação Diplomática (CHDD)  
Direitos de publicação reservados à Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG)

FUNAG

Ministério das Relações Exteriores  
Esplanada dos Ministérios  
Bl. H, anexo II, Térreo  
70170-900 Brasília  
Telefones: (61) 2030-6033 / 6034  
Site: [www.gov.br/funag/pt-br](http://www.gov.br/funag/pt-br)  
E-mail: [funag@funag.gov.br](mailto:funag@funag.gov.br)

CHDD

Ministério das Relações Exteriores  
ERERIO - Palácio Itamaraty  
Av. Marechal Floriano, 196  
20080-002 Rio de Janeiro  
(21) 2223-4652  
[www.gov.br/funag/pt-br/chdd](http://www.gov.br/funag/pt-br/chdd)  
[chdd@funag.gov.br](mailto:chdd@funag.gov.br)

Editor executivo:

Tiago Coelho Fernandes

Revisão:

Erika S. Coutinho do Nascimento  
Tiago Coelho Fernandes

Layout da capa:

Sátiro Ferreira Nunes

Programação Visual e Diagramação:

Denivon Cordeiro de Carvalho

Trabalharam na transcrição dos documentos da terceira parte do projeto Mediações Chaco, sob a supervisão de Pablo Saturnino Braga e com o auxílio de Millena Gonçalves Monteiro, as estagiárias de história Ana Carolina Amin Molossi, da UFRJ, e Nathalia Sena Sassone Perrone, da UNIRIO. Esteve à frente das diferentes etapas do projeto Mediações México-Venezuela o auxiliar de pesquisa Daniel Cruz de Souza, sob a supervisão do pesquisador Pablo Saturnino Braga e com o auxílio de Lucas de Vasconcellos Cardoso da Rocha. Trabalhou na digitalização dos documentos originais transcritos para esta publicação Willian Pereira Teixeira.

---

Cadernos do CHDD / Fundação Alexandre de Gusmão, Centro de História e Documentação Diplomática.

Ano XXIII, Número 45 - [Brasília, DF]: FUNAG, 2024.

684p.; 17x25cm

Semestral

ISSN: 1678-586X

1. Brasil - Relações exteriores - História - Periódicos. 2. Diplomacia - Brasil - História - Periódicos.  
3. Guerra do Chaco. 4. Mediação (Parte III). 5. Mediação México-Venezuela. I. Fundação Alexandre de Gusmão, Centro de História e Documentação Diplomática.

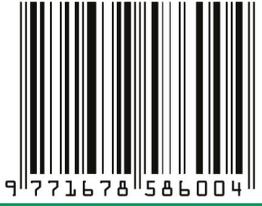
CDU 341.7(81)(0.91:05)

---

Depósito legal na Fundação Biblioteca Nacional conforme a Lei nº 10.994, de 14/12/2004

Esta publicação foi elaborada com as fontes Garamond,  
Georgia, Myriad Pro e Trajan Pro, versões open type

ISSN 1678-586X



---

Neste número:

### **Carta do Editor**

*Gelson Fonseca Jr.*

### **Mediações: Chaco (parte III)**

*"A mediação brasileira na questão do Chaco"*

*Gustavo Eberle de Carvalho*

Documentos

Conferência da Paz - Buenos Aires (1935-1938)

### **Mediações: México-Venezuela**

*"Reatamento de relações entre México e Venezuela (1923-1933)"*

*Daniel Cruz de Souza*

Documentos

Caracas (jul. 1923 - set. 1933)

Cidade do México (out. 1923 - nov. 1933)

---



FUNDAÇÃO  
ALEXANDRE  
DE GUSMÃO

[gov.br/funag](http://gov.br/funag)